SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3836

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia móvel, para 5 linhas, incluso chip, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo território nacional, com no mínimo 6GB de internet para cada chip e plano pós-pago, para o período de 24 meses.
VALOR	R$ 4.798,80 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR	*CLARO S/A.*

Boa Esperança, 19 de agosto de 2024

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:30A97BC4

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de materiais de informática nas especificações e quantidades a seguir:
Produto	**Quantidade**
HEADSET COM FIO, USB, DRIVERS DE 50MM	10 (dez)
WEBCAM FULL HD 1080P USB	10 (dez)
TECLADO USB, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO	2 (dois)
MOUSE OPTICO COM FIO USB	2 (dois)
HUB USB 3.0, 4 PORTAS	1 (um)
VALOR	R$ 2.115,50 (dois mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR	*CAIO INFO*

Boa Esperança, 19 de agosto de 2024

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:7CD1B728

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - - PRC Nº 011/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 011/2024 - Edital Nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Registro de Preços Nº 010/2024, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de kit de uniformes e Epi's destinados aos servidores da AMARP, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 29.08.2024, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 19.08.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO -
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:82FA1B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 036 de 2023 da AMBASP,

RESOLVE:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:
– SECRETARIA EXECUTIVA
04.122.0001 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
1.749.99 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
Art. 2ºOs recursos utilizados para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 13 de agosto de 2024

BRIAN MENDES DRAGO
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:D37BD4BB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Regulamenta no âmbito da AMBASP, o disposto no § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, no uso de suas atribuições estatutárias e diante da necessidade de regulamentação específica com anseio na Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:
Art. 1° Fica instituído no âmbito da AMBASP, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento até o limite de R$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme dispõe o § 2º do Art. 95 da Lei Federal n. 14.133, de 10 de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
Parágrafo único.Nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, o valor estabelecido na presente Resolução será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.
Art. 2ºPara fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no art. 1º desta Resolução, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela AMBASP;
II - o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
Para efeitos desta Resolução, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:
I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham comoobjetivoa capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da AMBASP;
III - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta ou indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;
IV - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
V - aquisição de certificado digital, seguros e licenças de softwares;
VI - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
VII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos ou máquinas em serviço ou viagem e equipamentos;
VIII - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora do município sede da AMBASP, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento;
IX - despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de funcionário da AMBASP ou de terceiro sob sua responsabilidade;
X - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente; e
XI - despesas referentes a relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços urgentes e compras não passíveis de planejamento.
§ 1º As despesas realizadas na forma prevista nesta Resolução, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, excetuadas as hipóteses dos incisos VII ao IX deste artigo, as quais serão processadas sob o formato de adiantamento.
§ 2º As contratações de que tratam esta Resolução não exigem as formalidades da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tais como: instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa da escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de contabilidade, atendendo o disposto no parágrafo acima.
§ 3ºPara efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar a prestação do serviço, o funcionamento e o deslocamento sem o consertododefeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do veículo ou máquina danificado.
§ 4º Nas hipóteses dos incisos VII ao IX deste artigo, o funcionário da AMBASP ou o terceiro sob responsabilidade desta, deverá prestar contas da(s) despesa(s) realizada(s) no prazo de até dois dias úteis após o adiantamento realizado.

Art. 3º O processo de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, deverá atender aos seguintes critérios:
I - o baixo valor da contratação, conforme valor referido no caput deste artigo e suas posteriores atualizações;
II – necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas que não possam se submeter ao processo ordinário de aquisição; e
III - realização de despesa que não gere imposição de obrigações futuras para o contrato, salvo no caso de aquisição de seguros e licenças de softwares.
Art. 4º A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras de até R$1.000,00 (mil reais), reajustáveis de acordo com o parágrafo único do art. 1º desta Resolução, devendo o funcionário requisitante promover uma verificação prévia, a fim de se identificar se o preço é compatível com o preço de mercado.
§ 1º Nas hipóteses em que não for verificada a formalização constante no caput deste art., responderá, nas esferas cível, penal e disciplinar àquele funcionário que requisitou a compra, quando comprovada a aquisição por valores excessivos.
§ 2º O responsável pela verificação prévia, que trata o caput deste artigo, deverá assinar a solicitação ou ordem de compra juntamente com a autoridade competente.
Art. 5º Caberá a AMBASP controlar as situações que efetivamente justifiquem a realização de pequenas compras, observando os limites de valores definidos, bem como a razoabilidade dos gastos respectivos, frente aos valores praticados no mercado.
Art. 6º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos nesta Resolução.
Art. 7º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas nesta Resolução, nos termos do art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogada a Resolução nº 015 de 2024 da AMBASP.

Varginha/MG, 14 de agosto de 2024

BRIAN MENDES DRAGO
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:B4B32989

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0124/2023, NAS FORMALIDADES DA RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 021/2022.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, **AUTORIZA** o remanejamento do seu quantitativo, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), para o **MUNICÍPIO CONSORCIADO DE BAEPENDI**, tudo de conformidade com o disposto na Seção II do Artigo 16, da Resolução CIMAG de nº 021 de 09 de dezembro de 2022, que prevê e autoriza o remanejamento dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caxambu, 19 de agosto de 2024.

Município de Alagoa
CNPJ Nº18.186.346/0001-91
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:39053CBE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0124/2023, NAS FORMALIDADES DA RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 021/2022.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS**, **AUTORIZA** o remanejamento do seu quantitativo, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o **MUNICÍPIO CONSORCIADO DE BAEPENDI**, tudo de conformidade com o disposto na Seção II do Artigo 16, da Resolução CIMAG de nº 021 de 09 de dezembro de 2022, que prevê e autoriza o remanejamento dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caxambu, 19 de agosto de 2024.

Município de Itamonte
CNPJ Nº18.666.750/0001-62
ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0C283A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. ORIGEM: Dispensa Nº. 08/2024 que se regerá com o amparo da Resolução nº 016/2024/AMEPI, com base na Lei nº 14.133/2021 e conforme disposto no Processo Licitatório nº 016/2024. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: JAILTON MACHADO DE ALMEIDA, CNPJ Nº. 51.229.446/0001-23. OBJETO: Alteração de valor do instrumento principal, em 38,95% do valor original do contrato de R$ 25.217,62 (Vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) sendo o total aditivado de R$ 9.822,86 (Nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação de serviços.
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 37.207,80. VIGÊNCIA: 120 dias.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7A501372

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ERRATA

ERRATA

Verificamos no Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2024, sendo Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material para elaboração de uma nova rede hidráulica para a sede da AMEPI, a ocorrência de erro material no contrato, que não importa em prejuízo ao processo, ***onde se lê Dispensa de Licitação nº 08/2024 e Processo Licitatório nº 016/2024 leia-se Dispensa do Procedimento de Seleção nº 01/2024 e Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2024, respectivamente.***

João Monlevade, 07 de agosto de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Analista de Licitações e Finanças

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D2CFDE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

RESOLUÇÃO 001/2024

Aprova a estimativa de receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1° - A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R$ 21.057.166,90 (vinte e um milhões, cinquenta e sete mil reais, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2° - A Receita do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	**20.597.732,30**
1.1. Taxas	103.259,60
1.3. Receita Patrimonial	12.000,00
1.6. Receita de Serviços	19.444.000,00
1.7. Transferências Correntes	1.038.472,70
2. Receitas de Capital	**459.434,60**
2.4. Transferências de Capital	459.434,60
Total da Receita Estimada	**21.057.166,90**

Art. 3 ° - A Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é fixada de acordo conforme a seguir:

I – Classificação Institucional:

01. CIMERP	
01.01. Contrato de Rateio	932.276,40
01.02. Outros Recursos	20.124.890,50
Total da Despesa Fixada	21.057.166,90

II – Classificação Funcional

04 – Administração	1.349.566,90
20 – Agricultura	19.707.600,00
Total da Despesa Fixada	21.057.166,90

III – Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	795.832.30
3.3. Outras Despesas Correntes	19.677.900,00
Soma	**20.473.732,30**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	583.434,60
Soma	**583.434,60**
Total da Despesa Fixada	**21.057.166,90**

Art. 4° - Na forma do art. 7°, I, da Lei Federal 4320/64 fica o Presidente do CIMERP autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, § 1° da referida Lei.

Parágrafo Único – Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Muriaé – MG, 19 de agosto de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente CIMERP
Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:A00D5F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 15/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, firmado em 08/08/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 015/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 015/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 015/2024. Vigência 08/08/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valor total do aditivo: R$211.510,99 (duzentos e onze mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Uberlândia-MG, 08 de Agosto de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F5B1F6FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, firmado em 14/08/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: o acréscimo na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio n°22/2024, conforme a seguir:"3.4.6. Fica a cargo do município a manutenção do veículo M.Benz/Masca Granmicro, Chassi 9BM979277KB095398, Placa QUZ2709, compreendendo:3.4.6.1. Aquisição de peças; 3.4.6.2. Contratação de serviços mecânicos; 3.4.6.3. Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo." SUBCLÁUSULAPRIMEIRA: 1.Fica acrescido no item b.1.1 do anexo único:"Fica a cargo do município a manutenção do veículo M.Benz/Masca Granmicro, Chassi 9BM979277KB095398, Placa QUZ2709, compreendendo: aquisição de peças, contratação de serviços mecânicos, aquisição de combustíveis e derivados de petróleo." 2. Fica alterado o item B.1.2. do anexo único, no seguinte item:"Ceder os veículos micro-ônibus, Marcopolo/volare v8l on, Chassi 93PB43A10RC099492, placa SYO0I83 e M.Benz/Masca Granmicro, Chassi 9BM979277KB095398, Placa QUZ2709".

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2024. –

***LINDOMAR AMARO BORGES* –**
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2B38BE47

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 01/2024, INEXIGIBILIDADE 01/2024 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor global: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:18B46F7A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 02/2024, DISPENSA 01/2024 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia**.,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R$ 862,01 (oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C286BEEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 04/2024, DISPENSA 02/2024 – FERREIRA E SOUTO LTDA

Objeto: Aquisição de itens de padaria (quitandas em geral, salgados em geral e bebidas)**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: FERREIRA E SOUTO LTDA (CNPJ: 16.814.011/0001-45) – Valor Global: R$ 42.978,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 10 de maio de 2024

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C1B2B3D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 05/2024, DISPENSA 03/2024 – GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Contratação de seguro veicular para veículo 0km, Renault Oroch PRO 16, placa SIX1E59**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, (CNPJ: 90.180.605/0001-02) – Valor Global: R$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 16 de maio de 2024

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F5E607B6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 06/2024, DISPENSA 04/2024 – GISELE GUERREIRO GONÇALVES

Objeto: Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Contratada: GISELE GUERREIRO GONÇALVES (CNPJ: 26.003.411/0001-24) – Valor Global: R$ 2.689,75 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 11 de junho de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA* –**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3BF358EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 417/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 417/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C285809C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 439/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$11.640,90 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:75513FF2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 440/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 440/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4D80E258

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 442/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 442/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:578EE418

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 445/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 445/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$29.045,10 (vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5DEA8EF1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 11/08 A 17/08

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Uberlândia-MG, 16 de Agosto de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C9154583

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 640/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Exame Espirometria. Valor total do contrato: R$11.638,50 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 19/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C1FC3DBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 64/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Paquimetria ultrassônica (ambos os olhos), em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 19/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4AE2EC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

P.A. Nº 030/2024 - DISPENSA Nº 013/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, celebrou Contrato sob o nº 021/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "Prestação de serviços técnico-profissional de operador de som nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas desta casa legislativa, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência (anexo)."

Contratada: 45.392.142 CRISTIANO DA SILVA PEDRO CNPJ nº 45.392.142/0001-80
Valor total: R$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19/08/2024.

Astolfo Dutra/MG, 19 de agosto 2024.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:C91CA0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biquinhas/MG.

SERVIDOR (A): Patrícia Aparecida Machado F. Gomes.

DO OBJETO: Cargo/Função de Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo.

DA VIGÊNCIA: 15/08/2024 a 28/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.4001 3.1.90.04.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições da Lei Municipal nº. 525/03 e inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:69F9B20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 13/2024

Nº Processo Licitatório: Dispensa nº 18/2024
Contratada: José Joaquim Batista Júnior - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos e instalação de circuito de segurança, conforme TR.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 00002 – Equipamentos e Material Permanente;
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Vigência: 19/08/2024 a 19/10/2024
Valor global: R$ 9.623,97 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)
Data da assinatura: 19/08/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:6EE41B67

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA N°18/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de circuito de segurança e prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e concertinas no prédio da Câmara Municipal de Buritis/MG

UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG

CONTRATADO: ANTHONY VIEIRA FERRARESI CNPJ N° 52.446.210/0001-01
VALOR CONTRATADO: R$ 12.827,80.
COSTA PINHEIRO MAT. CONST. LTDA-ME CNPJ N° 01.168.124/0001-43
VALOR CONTRATADO: R$ 833,00
LÓGICA TECNOLOGIA CNPJ N° 27.307.395/0001-26,
VALOR CONTRATADO: R$ 9.623,97
MONDALE SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ N° 17.628.429/0001-20
VALORCONTRATADO R$ 5.885,00

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ Nº 20.637.732/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.01.0.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00002, e; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C7E96BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 117/2024

Fixa os subsídios dos Vereadores do município de Catas Altas/MG, para a Legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas faz saber que os vereadores aprovaram e a Mesa Diretora promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores ao Município de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, para a Legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º - Os agentes políticos ocupantes dos cargos de Vereadores farão jus à percepção de subsídio mensal, sendo fixado nos seguintes valores:
I - no valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;
II - no valor de R$6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), a partir de 01 fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Os agentes políticos abrangidos por esta Resolução farão jus à percepção anual da décima terceira remuneração e gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de um terço, na forma prevista nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal.
Art. 3º - Os agentes políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Ao subsídio de que trata esta Lei é assegurada a revisão geral anual, em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, com base em índice oficial de aferição da perda do valor aquisitivo, apurado pelo IBGE, no ano imediatamente anterior.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 13 de Agosto de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
Vice- Presidente

DIEGO LUIZ APARECIDO FELIPE ABRIS
1º - Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º - Secretário

JUSTIFICATIVA

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:55E26BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Despesas n. 21.2024
Inexigibilidade n. 03.2024
Fundamento - Art. 74, III, "f", Lei Nº 14.133/2021

O agente de contratação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, em cumprimento de ratificação procedida pelo gestor da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, o senhor Vereador João Lopes Neres, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação n. 04.2024, cujo objeto a *"inscrição de servidores no Curso Presencial de Licitações e Dispensa Eletrônica, com prática na plataforma AMM Licita"*, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha. Favorecido: Associação Mineira de Municípios/ AMM, CNPJ n. 20.513.859/0001-01, com valor unitário de R$ 500,00 e valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Chapada Gaúcha, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:DD2A0844

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
LEI MUNICIPAL Nº 1429/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1429/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Município de Conquista na forma que específica e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Conquista/MG, observando o art. 29, V; art. 37, XI e art. 39º, §4º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil; e art. 65, X, XIII; art. 83, V, VI; art. 97, §2º da Lei Orgânica do Município de Conquista, para a vigência no próximo mandato, de 2025 a 2028, fixados nos seguintes valores:

Prefeito: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
Vice-Prefeito: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Secretário Municipal: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
Vereador: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. É vedado o pagamento de verba indenizatória de qualquer espécie aos vereadores para sessões extraordinárias, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Artigo 2º - Os valores dos subsídios fixados no ano anterior serão atualizados em 1º de janeiro de 2025, sendo vedada a concessão de aumento real ao longo do quadriênio, na forma da Constituição Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2025 e posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 1.063/2012.

Conquista/MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Vice-Presidente

SAMUEL JOSÉ ALVES
Secretário

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:55397019

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 031.2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 043/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a mudança da data da entrega dos Títulos de Cidadão Conquistense e de Empresa Amiga Cidadã e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a entrega dos *Títulos de Cidadão Conquistense* e de *Empresa Amiga Cidadã – Patrono Sebastião Salomão*, estão previstos para serem outorgados em 30 de agosto de 2024, conforme Resolução nº 006/2014 e Portaria nº 001/2024;

CONSIDERANDO, porém, o período eleitoral e as vedações advindas do mesmo, e as recomendações do Ministério Público via Conselho Estadual De Controle Interno De Minas Gerais – CONECI-MG;

CONSIDERANDO, assim, o estrito cumprimento legal e moral por esta Presidência;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão da solenidade de outorga das Comendas Tancredo França e Arsênio Rodrigues de Souza agendadas para 25 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica a data da solenidade de outorga dos Títulos de Cidadão Conquistense e de Empresa Amiga Cidadã Conquistense – Patrono Sebastião Salomão, remarcada para 29 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Fica o período para indicações de homenageados para a Comenda Tancredo França e Comenda Arsênio Rodrigues de Souza reagendado para 7 de outubro a 11 de outubro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D586B979

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PL 08/2024 - DISPENSA Nº 05/20234

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 05/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, torna público a Dispensa de Licitação.

Constitui objeto deste Aviso a Contratação de empresa paa fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições em conformidade com o Termo de referência parte integrante deste processo e conforme condições, especificações quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diamantina/MG, 19 de agosto de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:AD2E5F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 43/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Carlos Renato Brito Angeli, ocupante do cargo de Auxiliar Auditor do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 19 (dezenove) de agosto a 17 (dezessete) de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:E770D27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.136

que dispõe sobre A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM IMÓVEIS DOS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL É LOCATÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2024;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaxupé obrigados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.
§ 1º A placa informativa deve conter as seguintes informações:
I - Objeto do contrato de locação, com as especificações do imóvel;
II - Prazo de vigência (início e término);
III - Valor da locação.

Art. 2º - A placa deverá ser fixada em local visível na parte frontal do imóvel.

Art. 3º - Os imóveis que oferecem acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade a qual prescreve esta lei.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes desta lei, decorrerão por conta da dotação orçamentária já existente na LDO.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé. Em 19 de agosto de 2024.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:7C90660C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR UNITÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público ***o 2º Termo Aditivo do Contrato Nº001/2023****. Processo Administrativo nº 05/2023, Dispensa 01/2023, para alteração do valor unitário.* ***Contratada****: Auto Posto Helena & Cobuccio LTDA, CNPJ: 12.403.964/0001-60.* ***Valor reajustado de R$6,16*** *(seis reais e dezesseis centavos).* ***Contratante****: Câmara Municipal de Jacuí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) para manutenção do abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí/MG.*

Jacuí, 05 de agosto de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:81459FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 31, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Leopoldina.

A Mesa da Câmara Municipal de Leopoldina promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município, que passa a ter a seguinte redação:

O povo de Leopoldina, através de seus Representantes na Câmara Municipal, observados os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de Minas Gerais, APROVOU E PROMULGA, sob a proteção de Deus, a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 1º. O Município de Leopoldina (MG), pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

Art. 2º. São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único. São símbolos do Município a bandeira e o hino representativos de sua cultura e história.

Art. 3º. Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Art. 4º. A cidade de Leopoldina é a sede do Município.

SEÇÃO II
Da Divisão Administrativa do Município

Art. 5º. O Município poderá dividir-se, para fins administrativos, em Distritos a serem criados, organizados, suprimidos ou fundidos por lei após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, observada a Legislação Estadual.

Parágrafo único. Os Distritos têm os nomes das respectivas sedes, cuja categoria é a vila.

Art. 6º. A alteração de divisão administrativa do Município somente pode ser feita quadrienalmente, no ano anterior ao das eleições municipais.

Art. 7º. A instalação de Distrito far-se-á perante o Juiz de Direito da Comarca na Sede do Distrito.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
Da Competência Privativa

Art. 8º. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente ou em conjunto com a União e o Estado, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;

III - elaborar o Plano Diretor;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VI - elaborar o orçamento anual e o plano plurianual de investimentos;

VII - instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;

VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

IX - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;

X - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

XI - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;

XII - organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;

XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XIV - manter convênio, subsidiariamente, com instituições estaduais e federais no sentido de que o produtor rural seja orientado quanto à utilização e aplicação de agrotóxicos;

XV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a legislação federal;

XVI - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;

XVII - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;

XVIII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;

XIX - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;

XX - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

XXI - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

XXII - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

XXIII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas;

XXIV - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXV - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem pelas vias públicas municipais;

XXVI - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária;

XXVII - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XXVIII - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XXIX - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;

XXX - dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;

XXXI - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XXXII - prestar assistência às emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;

XXXIII - cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, inclusive oferecendo-lhes condições de se locomoverem nas vias públicas com mais conforto e dignidade;

XXXIV - organizar e manter os serviços de fiscalização, necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;

XXXV - fiscalizar, nos locais de venda, pesos, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

XXXVI - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXXVII - dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissíveis;

XXXVIII - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XXXIX - promover os seguintes serviços:

mercados, feiras e matadouros;

construção e conservação de estradas e caminhos municipais;

transportes coletivos estritamente municipais;

iluminação pública.

XL - regulamentar os serviços de carros de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;

XLI - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações, estabelecendo os prazos de atendimento.

§ 1º. As normas de loteamento e arruamento a que se refere o Inciso XV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:

zonas verdes e demais logradouros públicos;

vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais nos fundos dos vales;

passagem de canalizações públicas de esgotos com largura mínima de 2m (dois metros) de fundos de lotes, cujo desnível seja superior a 1 (um)metro da frente ao fundo.

§2º. A lei complementar de criação da guarda municipal estabelecerá a organização e competência dessa força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

§ 3º. As competências relacionadas neste artigo serão regulamentadas, conforme o caso, por leis específicas.

SEÇÃO II
Da Competência Comum

Art. 9º. A competência comum do Município, da União e do Estado será exercida de acordo com a legislação complementar prevista na Constituição Federal.

SEÇÃO III
Da Competência Suplementar

Art. 10. Ao Município compete suplementar a legislação federal e estadual, no que couber e naquilo que disser respeito ao interesse local, respeitadas as normas constitucionais a respeito.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 11. O Município observará as vedações previstas na Constituição Federal em relação às suas atribuições e competências.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
Da Câmara Municipal

Art. 12. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada Legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos, compreendendo cada ano 1 (uma) Sessão Legislativa.

Art. 13. A Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos, de acordo com a legislação pertinente, como representantes do povo, com mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O número de Vereadores da Câmara Municipal fica fixado em 15 (quinze) vagas, observados os limites da Constituição Federal e as normas da legislação específica.

Art. 14. A Câmara reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º (primeiro) de fevereiro a 31 (trinta e um) de dezembro, ficando o recesso estabelecido para o mês de janeiro.

§1º. A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

§2º. A Convocação Extraordinária da Câmara far-se-á:

I - pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante;

II - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e Vice-Prefeito;

III - pelo Presidente da Câmara ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§3º. Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 15. As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Art. 16. A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida sem a deliberação sobre o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 17. As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele.

§1º. Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local designado pelo seu Presidente ou de forma virtual na forma a ser definida pelo Regimento Interno da Câmara.

§ 2º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica quando da realização da Câmara Itinerante, conforme disciplinado no Regimento Interno da Câmara.

Art. 18. As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Parágrafo único. Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que responder a chamada, participar dos trabalhos do Plenário e das Votações.

SEÇÃO II
Do Funcionamento Da Câmara

Art. 19. Os Vereadores eleitos reunir-se-ão em sessão especial de cunho solene, a partir de 1º (primeiro) de janeiro, no primeiro ano da Legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa.

§1º. A posse ocorrerá em Sessão Solene, que se realizará, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado.

§2º. O Vereador que não tomar posse na sessão especial de cunho solene deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

§3º. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, os quais serão automaticamente empossados.

§4º. Inexistindo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

§5º. A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária do segundo ano de cada Legislatura, considerando-se os eleitos, automaticamente, empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente para exercício dos respectivos mandatos, até o final da legislatura.

§6º. No ato da posse e ao término do mandato, os Vereadores deverão fazer declarações de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara.

Art. 20. O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução na mesma legislatura para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 21. A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.

§1º. Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.

§2º. Na ausência dos membros da Mesa, o Vereador mais idoso assumirá a Presidência.

§3º. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso, indecoroso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato.

Art. 22. A Câmara terá comissões permanentes e especiais, constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar a sua criação.

§ 1º. Às comissões permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projetos de lei que dispensarem, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de 1/5 (um quinto) dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Secretários Municipais ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Executivo Municipal para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - exercer,no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da Administração Indireta.

§2º. As comissões especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.

§3º. Na formação das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara.

§4º. As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 23. A maioria, a minoria, as representações partidárias e os blocos parlamentares terão Líder.

§ 1º. A indicação dos Líderes será feita à Mesa, em documento subscrito pelos membros das representações majoritárias, minoritárias, blocos parlamentares ou partidos políticos, nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à instalação do primeiro período legislativo anual.

§ 2º. Compete ao Prefeito a indicação do Líder do Governo Municipal.

Art. 24. À Câmara, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços e, especialmente, sobre:

I - sua instalação e funcionamento;

II - posse de seus membros;

III - eleição da Mesa, sua composição e suas atribuições;

IV - número de reuniões mensais;

V - comissões;

VI - sessões;

VII - deliberações;

VIII - todo e qualquer assunto de sua administração interna.

Art. 25. Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal ou ocupantes de cargos equivalentes para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.

Art. 26. A falta de comparecimento do convocado nos termos do art. 25, sem justificativa razoável, será considerada para responsabilização do mesmo, e, se o Secretário for Vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, o que ensejará a instauração do respectivo processo, na forma da lei, e, se assim decidido, a consequente perda do mandato.

Art. 27. O Secretário Municipal poderá comparecer perante o Plenário ou qualquer Comissão, a seu pedido ou a juízo destes, para expor assunto e discutir projeto de lei ou qualquer outro ato normativo relacionado com o seu serviço administrativo.

Art. 28. A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais, sujeitando-os à responsabilização ante a recusa ou o não-atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, bem como a prestação de informação falsa.

Art. 29. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

I - tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

II – propor projetos que criem ou extingam cargos e serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;

III - promulgar as emendas à Lei Orgânica, as resoluções e os decretos legislativos;

IV - requisitar, junto ao Executivo, informações sobre necessidades de economia interna.

Art. 30. Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

I - representá-la em juízo e fora dele;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

IV - promulgar as leis com sanção tácita e cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não aceita esta decisão, em tempo hábil, pelo Prefeito;

V - fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, os decretos legislativos e as leis que vier a promulgar;

VI - autorizar as despesas da Câmara;

VII - declarar, por decisão da Mesa, a extinção do mandato de Prefeito e de Vereador nos termos desta Lei Orgânica;

VIII - solicitar, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) da Câmara, a intervenção e o fim da intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição Federal;

IX - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar o uso de força necessária para esse fim.

SEÇÃO III
Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 31. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - instituir tributos de sua competência;

II - autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas;

III - votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

IV - deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;

V - votar projeto de lei que disponha sobre concessões de auxílios e subvenções, de serviços públicos, de direito real de uso de bens municipais, aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

VI - votar o plano diretor;

VII - delimitar o perímetro urbano;

VIII - estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento;

IX - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

X - criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar seus respectivos vencimentos.

Art. 32. Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

I - eleger sua Mesa;

II - elaborar o Regimento Interno;

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos, fixando os vencimentos;

IV - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;

V - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias corridos.

VI - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:

o parecer do Tribunal só poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

decorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, sem deliberação pela Câmara, a matéria será mantida, prioritariamente, na Ordem do Dia, até decisão final;

rejeitadas as contas, a decisão será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado e ao Prefeito Municipal.

VII - decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na legislação federal aplicável;
VIII - proceder à tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara, dentro de 60 (sessenta) dias, após a abertura da Sessão Legislativa;

IX - acompanhar, mensalmente, a receita, a despesa e o movimento econômico-financeiro da Fazenda Municipal;

X - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;

XI - convocar Secretário para prestar esclarecimentos sobre fato determinado, aprazando dia e hora para o comparecimento;

XII - deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;

XIII – conceder títulos, medalhas e comendas na forma prevista no Regimento Interno;

XIV - julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos nesta Lei Orgânica e na legislação pertinente.

XV - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XVI - fixar, observado o que dispõe a Constituição Federal, a remuneração do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, até 30 (trinta) dias antes das eleições, em cada legislatura, para vigorar na subsequente.

SEÇÃO IV
Dos Vereadores

Art. 33. Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 34. É vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público;

aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública municipal direta ou indireta, salvo mediante aprovação em concurso público, observando-se o disposto nesta Lei Orgânica a respeito de servidor ocupante de mandato eletivo.

II - desde a posse:

ocupar cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável *ad nutum*, salvo o cargo de Secretário, desde que se licencie do exercício do mandato;

exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;

ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;

patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a"do inciso I deste artigo.

Art. 35. Perderá o mandato o Vereador:

I – que infringir proibição estabelecida no artigo anterior;

II – que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

III – que proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;

IV – que perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição da República;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VII – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das reuniões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada.

VIII – que fixar residência fora do Município.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno e no Código de Ética, o abuso de prerrogativa assegurada ao Vereador ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, III, VI e VIII, a perda de mandato será decidida pela Câmara, por 2/3 (dois terços) de seus membros, por provocação da Mesa Diretora ou de partido político devidamente registrado, assegurada a ampla defesa.

§ 3º - Nos casos dos incisos IV, V e VII a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou por provocação de qualquer de seus membros ou de partidos políticos devidamente registrados, assegurada a ampla defesa.

§ 4º - O Regimento Interno e o Código de Ética disporão sobre o processo de julgamento, assegurada ampla defesa e observados, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade e o despacho ou decisão motivados, bem como o disposto no art. 67, no que couber.

§ 5°- Extingue-se o mandato no caso de falecimento ou renúncia por escrito do Vereador.

§ 6°- Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, a Mesa Diretora através de seu Presidente, na primeira sessão, comunicará ao Plenário, fará constar da ata a declaração de extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 7°- Se o Presidente da Câmara se omitir nas providências do parágrafo anterior, o suplente de Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato por via judicial.

§ 8°- Nos casos de extinção, salvo o mencionado no § 5° e o de condenação criminal, será instaurado o procedimento apuratório através de comissão especial, onde se resguardarão todas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sob pena de total e completa nulidade do ato declaratório.

§ 9°- No caso do § 2º, se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia ou no julgamento das conclusões do relatório e de integrar as Comissões.

Art. 36. O Vereador poderá licenciar-se sem remuneração:

I - por motivo de doença;

II - para tratar de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 60 (sessenta) dias por Sessão Legislativa;

III - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município.

§1º. Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário, conforme previsto nesta Lei Orgânica.

§2º. Ao Vereador licenciado nos termos do inciso I, a Câmara poderá pagar complemento da diferença entre o valor pago a título de subsídio pela Câmara e o valor pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mantidos os descontos obrigatórios e facultativos, que já incidiam sobre o subsídio, salvo a contribuição previdenciária, mediante apresentação da carta de concessão.

§3º. O auxílio de que trata o parágrafo anterior não será computado para o efeito de cálculo da remuneração dos Vereadores.

§4º. Independentemente do requerimento, considerar-se-á licenciado o Vereador privado, temporariamente, de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso.

§5º. Na hipótese do § 1º, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 37. Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença.

§1º. O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo, e findo este, não ocorrendo a posse, será considerado renunciante, convocando-se o suplente imediato.

§ 2°. Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral.

§3º. Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

SEÇÃO V
Do Processo Legislativo

Art. 38. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - resoluções;

V - decretos legislativos.

Parágrafo único. São ainda objetos de deliberação da Câmara, na forma do Regimento Interno:

I - a autorização;

II - a indicação;

III - o requerimento.

Art. 39. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I - de,no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara;

II - do Prefeito;

III - de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

§1º. A proposta será votada em 2 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos os turnos, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

§2º. A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.

§3º. A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.

§ 4º. A matéria constante de proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal rejeitada ou tida por prejudicada não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa.

§ 5º. No caso de emenda proposta pelo eleitorado municipal, fica assegurada a sua defesa, em comissão e no Plenário, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito e ao eleitorado, que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total de eleitores do Município.

Art. 41. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo único. São objeto deleis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica, as matérias que devam ser codificadas.

Art. 42. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I -criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumentos de suas remunerações;

II -servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III -criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes a órgãos da administração pública;

IV -matéria orçamentária e as que autorizem a abertura de créditos ou concedam auxílios, prêmios e subvenções.

Parágrafo único. Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte, nas condições previstas na Constituição Federal.

Art. 43. É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre a remuneração dos seus servidores.

Parágrafo único. Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista.

Art. 44. O Prefeito poderá solicitar urgência, acompanhada de justificativa, para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

§1º. Solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

§2º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se as demais proposições, para que se ultime a votação.

§3º. O prazo do § 1º não corre no período do recesso da Câmara.

Art. 45. Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

§1º.O Prefeito, considerando o projeto no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

§2º. O veto parcial somente abrangerá o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§3º. Decorrido o prazo do § 1º, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§4º. A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação, com ou sem parecer, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio aberto.

§5º. Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação.

§6º. Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias objeto de pedido de urgência pelo Prefeito.

§7º. A não promulgação da lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito, nos casos dos §§ 3º e 5º, criará para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo.

§ 8º. Se o Presidente da Câmara não promulgar a lei no prazo acima, o Vice-Presidente o fará, obrigatoriamente, contado o mesmo prazo.

Art. 46.A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, em lista organizada por entidade associativa legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.

§ 1º. Na discussão do projeto de iniciativa popular, é assegurada a sua defesa, em comissão e em Plenário, por um dos signatários.

§ 2º. O disposto no *caput* deste artigo e no seu § 1º aplicar-se-á à iniciativa popular de emenda a projeto de lei em tramitação na Câmara, respeitadas as vedações desta Lei Orgânica.

Art. 47. Não serão suscetíveis de iniciativa popular as matérias de iniciativa privativa definidas nesta Lei Orgânica.

Art. 48. As questões de relevante interesse do Município poderão ser submetidas a plebiscito ou referendo, convocados, mediante decreto

legislativo, por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 1º. O plebiscito é convocado antes do ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou negar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º. A convocação do referendo é posterior ao ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

§ 3º. Aprovado o ato convocatório, o Presidente da Câmara Municipal dará ciência à Justiça Eleitoral, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§ 4º. A convocação do plebiscito sustará a tramitação do projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, sobre matérias que constituam objeto da consulta popular, até que o resultado das urnas seja proclamado.

§ 5º. O referendo pode ser convocado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, relacionada de maneira direta com a consulta popular.

§ 6º. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos desta Lei Orgânica, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pela Justiça Eleitoral.

§ 7º. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do processo legislativo, previstas nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 49. Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e osprojetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo único. Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Art. 50. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

SEÇÃO VI
Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 51. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara mediante controle externo e pelo sistema de controle interno, instituídos em lei.

§1º. O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município, o desempenho de funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

§2º. As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, assegurados ao prestador o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

§ 3º. Decorridos 90 dias após recebimento do parecer, sem deliberação, a matéria será mantida na Ordem do Dia, prioritariamente, até decisão final.

§ 4º. Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara será rejeitado o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 5°. Concluído o julgamento das contas do exercício, o Presidente da Câmara enviará ao Tribunal de Contas cópia autenticada do decreto legislativo, promulgado e publicado, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

§ 6º. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

§7º. As contas relativas à aplicação dos recursos transferidos pela União e Estado serão prestadas na forma da legislação federal e estadual em vigor.

Art. 52. OsPoderes Legislativo e Executivo manterão sistema de controle interno, a fim de:

I -criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e da despesa;

II -acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;

III -avaliar os resultados alcançados pelos administradores;

IV -verificar a execução dos contratos.

Art. 53. No período de 15 (quinze) de abril a 13 (treze) de junho de cada exercício, na Secretaria da Câmara e no horário de seu funcionamento, as contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos para exame e apreciação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III
DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 54.O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente por seus Secretários.

§ 1º.A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á de acordo com as normas eleitorais vigentes.

§ 2º. A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 3º. Será considerado eleito Prefeito o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 4º.O Prefeito e quem o houver sucedido ou substituído no curso do mandato poderá ser reeleito se a legislação aplicável assim permitir.

§ 5º.A equipe de transição de governo indicada pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de governo, nos termos da lei municipal.

Art. 55. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão especial de cunho solene da Câmara, prestando o compromisso de defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, a Lei Orgânica e as demais leis do Município, desempenhar leal e honradamente o mandato, trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do povo.

Parágrafo único. Após 15 (quinze) dias corridos da data fixada para a posse, se o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, será este declarado vago.

Art. 56. Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á no caso de vaga, o Vice-Prefeito.

§1º. O Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito, sob pena de perda do mandato.

§2º. O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado.

§ 3º. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara.

§ 4º.O Presidente da Câmara, recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo do Prefeito, renunciará, incontinente, à sua função de dirigente do Legislativo.

Art. 57. Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição 90 (noventa) dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º. Ocorrendo a vacância nos últimos 2 (dois) anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita 30 (trinta) dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei.

§ 2º. Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.
Art. 58. O mandato do Prefeito é de 4 (quatro) anos e terá início em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

§ 1°. Perderá o mandato o Prefeito que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto nesta Lei Orgânica.

§ 2°.O Prefeito e o Vice-Prefeito ficam impedidos de firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público.

Art. 59. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem autorização da Câmara, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias corridos, sob pena de perda do mandato.

§1º. O Prefeito regularmente licenciado terá direito a receber seu subsídio quando:

I -impossibilitado de exercer o cargo por motivo de doença devidamente comprovada;

II - em gozo de férias;

III -a serviço ou em missão de representação do Município.

§2º. O Prefeito gozará de férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo financeiro, ficando a seu critério a época de usufruir o descanso, desde que comunique à Câmara com prazo de 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 60. Na ocasião da posse e ao término do mandato, o Prefeito fará declaração de seus bens, a qual ficará arquivada na Secretaria da Câmara.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito procederá da mesma forma no momento em que assumir, pela primeira vez, o exercício do cargo.

SEÇÃO II
Das Atribuições do Prefeito

Art. 61. Ao Prefeito, como Chefe da Administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de interesse público, sem exceder as verbas orçamentárias.

Art. 62.O Prefeito enviará à Câmara, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, os Balancetes Contábeis e Orçamentários.

Art. 63. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I -a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

II -representar o Município em juízo ou fora dele;

III -sancionar, promulgar e fazer publicar os projetos de leis aprovados pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;

IV -vetar, no todo ou em parte, os projetos de leis aprovados pela Câmara;

V -decretar, nos termos da lei, desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social;

VI -expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

VII -permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

VIII -permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros, observado o disposto nesta Lei Orgânica;

IX -prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

X -enviar à Câmara os projetos de leis relativos às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município;

XI -encaminhar à Câmara até 15 (quinze) de abril a Prestação de Contas, bem como os balanços do exercício findo;

XII -encaminhar aos órgãos competentes os Planos de Aplicação e as Prestações de Contas exigidas em lei;

XIII -fazer publicar os atos oficiais;

XIV -prestar à Câmara no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes dos dados pleiteados, as informações pela mesma solicitadas;

XV -prover os serviços e obras da Administração Pública;

XVI -superintender a arrecadação de tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;
XVII -colocar à disposição da Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;

XVIII -aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;

XIX -resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhes forem dirigidos;

XX -oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

XXI -convocar extraordinariamente a Câmara, em caso de urgência, ou interesse público relevante;

XXII -aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano;

XXIII -apresentar, anualmente, à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem assim o programa da Administração para o ano seguinte;

XXIV -organizar os serviços internos das repartições;

XXV -contrair empréstimos e realizar operações de créditos, mediante prévia autorização da Câmara;

XXVI -providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;

XXVII -organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;

XXVIII -desenvolver e conservar o sistema viário do Município;

XXIX -conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara;

XXX -providenciar o desenvolvimento do Ensino;

XXXI -estabelecer a Divisão Administrativa do Município, de acordo com a lei;

XXXII -solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado para a garantia do cumprimento de seus atos;

XXXIII -adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio público;

XXXIV –publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e financeira;

XXXV - firmar convênios e acordos com os Poderes Públicos, escolas e entidades públicas e privadas para promoverem, conjuntamente, ensino e prática de Ecologia, Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções que não sejam de sua competência exclusiva.

SEÇÃO III
Da Perda e Extinção do Mandato

Art. 64. É vedado ao Prefeito assumir outro cargo ou função na Administração Pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, observado o disposto na Constituição Federal.

§1º.É igualmente vedado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito desempenhar função de administração em qualquer empresa privada.

§2º. A infringência no disposto neste artigo e em seu §1º importará em perda de mandato.

Art. 65. As incompatibilidades relativas aos Vereadores previstas nesta Lei Orgânica aplicam-se, no que couber, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais.

Art. 66. São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em lei federal e são infrações político-administrativas as condutas elencadas no art. 67 desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. O Prefeito será submetido a processo e julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado, nos crimes comuns e de responsabilidade, conforme definido por legislação específica, e perante a Câmara Municipal, nas infrações político-administrativas.

Art. 67. São infrações político-administrativas do Prefeito:

I - impedir o funcionamento regular da Câmara;

II - impedir o exame de livros, folhas de pagamentos e demais documentos que devam constar os arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por Comissão de Investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III - desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV - retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V - deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI - descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

VII - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - omitir-se ou negligenciar-se na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura;

IX - fixar residência fora do Município;

X - ausentar-se do Município, por tempo superior a 15 (quinze) dias corridos, sem autorização da Câmara;

XI - proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo ou atentatório das instituições vigentes.

§ 1º. O Prefeito será julgado pela prática de infrações político-administrativas pela Câmara.

§ 2º. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara seguirá o rito definido pela legislação federal, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado de Minas Gerais.

§ 3º. O Prefeito será suspenso de suas funções nos crimes comuns e de responsabilidade, se recebida a denúncia ou queixa.

Art. 68. Será declarado vago, pela Câmara, o cargo de Prefeito quando:

I -ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por Crime Funcional ou Eleitoral;

II -deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos;

III -infringir as normas desta Lei Orgânica;

IV -perder ou tiver suspensos seus direitos políticos.

SEÇÃO IV
Dos Auxiliares Diretos do Prefeito

Art. 69.São auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais e os ocupantes de cargos equivalentes na qualidade de agentes políticos de livre nomeação e exoneração, escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte e um anos de idade e no exercício dos direitos políticos, estando sujeitos, desde a posse, aos mesmos impedimentos do Prefeito.

Art. 70. A lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidades.

Art. 71. Aplicam-se aos responsáveis por autarquias, fundações ou serviços autônomos do Município as prerrogativas, atribuições e obrigações dos Secretários Municipais.

Art. 72. O subsídio do Secretário Municipal não poderá exceder o subsídio mensal do Prefeito.
Art. 73.O Prefeito é solidariamente responsável com os Secretários e agentes equiparados pelos atos que assinarem, ordenarem e praticarem.

Art. 74. Alémdasatribuiçõesfixadas em lei, compete aos Secretários:

I - subscreveratos eregulamentosreferentesaos seus órgãos;

II - expedir instruções paraa boaexecuçãodas leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito relatório semestral dos serviços realizados por suas repartições;

IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado, para prestação de esclarecimentos oficiais.

Art. 75. Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão encaminhados ao Secretário da pasta, cujas atribuições dizem respeito ao órgão ou entidade.

Art. 76. Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de bens no ato da posse e ao término do exercício do cargo.

SEÇÃO V
Da Administração Pública

Art. 77.A atividade de administração pública dos Poderes do Município e a de entidade descentralizada obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º. A moralidade e a eficiência dos atos do Poder Público serão apuradas, para efeito de controle e invalidação, em face dos dados objetivos de cada caso.

§ 2º. O agente público motivará o ato administrativo que praticar, explicitando-lhe o fundamento legal, o fático e a finalidade.

Art. 78. A administração pública direta é a que compete a órgão de qualquer dos Poderes do Município.

Art. 79. A administração pública indireta é a que compete:

I - à autarquia;

II - à sociedade de economia mista;

III - à empresa pública;

IV - à fundação pública;

V - às demais entidades de direito privado, sob o controle direto ou indireto do Município.

Parágrafo único. É vedada a delegação de poderes ao Executivo para a criação, extinção ou transformação de entidade de sua administração indireta.

Art. 80. Depende de lei específica:

I - a instituição e a extinção de autarquia;

II - a autorização para instituir e extinguir sociedade de economia mista, empresa pública e fundação, e para alienar ações que garantam, nestas entidades, o controle pelo Município;

III -a autorização para criação de subsidiária das entidades mencionadas nos incisos anteriores e sua participação em empresa privada.

§ 1º. Ao Município somente é permitido instituir ou manter fundação com a natureza de pessoa jurídica de direito público.

§ 2º. As relações jurídicas entre o Município e o particular prestador de serviço público em virtude de delegação, sob a forma de concessão ou permissão, são regidas pelo direito público.

§ 3º. Para o procedimento de licitação, obrigatório para contratação de obra, serviço, compra e alienação, o Município observará as normas gerais expedidas pela União.

§ 4º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, sendo obrigatória a regressão, no prazo estabelecido em lei, contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa.

SEÇÃO VI
Dos Servidores Públicos

Art. 81. Aos servidores públicos são assegurados os direitos relacionados na Constituição Federal, os quais serão objeto de regulamentação nas leis específicas sobre regime jurídico, planos de cargos, carreiras e vencimentos e sobre outros assuntos relacionados aos servidores.

§ 1º. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as disposições determinadas na Constituição Federal.

§ 2º. A despesa com pessoal do Município obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas demais leis aplicáveis.

§ 3º. A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 82. A administração é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

CAPÍTULO II
DOS ATOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
Da Publicidade dos Atos

Art. 83.A publicação das leis e dos atos municipais será feita preferencialmente pelo Órgão de Imprensa Oficial do Município ou, na sua falta, através de jornais do Município de reconhecida idoneidade e penetração junto à população e também no site oficial do Município, para fins de maior divulgação e transparência.

§ 1º. Nenhuma leiouatoproduziráefeitoantes de sua publicação.

§ 2º.A publicação dos atos não normativos poderá ser resumida.

§ 3º. O Prefeito fará publicar, mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos.

SEÇÃO II
Dos Livros

Art. 84. O Município manterá livros onde, obrigatoriamente, serão registrados seu patrimônio e bens.

§1º. Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, conforme o caso.

§2º. Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outro sistema, convenientemente autenticado.

§ 3º. Livros eletrônicos e portais virtuais serão adotados para fins de maior divulgação e transparência.

SEÇÃO III
Dos Atos Administrativos

Art. 85. A publicação dos atos administrativos será feita também por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e também no site oficial do Município, para fins de maior divulgação e transparência.

§ 1º. No caso de publicação na imprensa local, a escolha se dará nos termos da legislação licitatória.

§ 2º. A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito Municipal se dará por:

I - decreto, quando se tratar de regulamentação de lei, quando a lei contiver autorização específica, e quando a matéria não for privativa de lei;

II - portaria, quando se tratar de assunto já legislado e regulamentado por decreto;

III - instrução normativa, quando for necessário detalhar a execução das leis, decretos e regulamentos.

§ 3º. Os atos previstos nos incisos II e III do § 2º deste artigo poderão ser delegados aos auxiliares diretos e indiretos do Prefeito Municipal.

SEÇÃO V
Das Certidões

Art. 86. A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridos para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição, facultado o recolhimento de taxas ou emolumentos ao Município, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução da documentação fornecida.

Parágrafo único. Os Poderes Municipais são responsáveis pelo fornecimento, nos prazos previstos em lei, de certidões requeridas pelos interessados para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse de pessoas físicas e jurídicas.

CAPÍTULO III
DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 87. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

§ 1º. A alienação, a doação, a afetação e a desafetação de bens municipais far-se-ão de conformidade com a legislação pertinente.

§ 2º. As áreas transferidas ao Município em decorrência de loteamentos serão consideradas bens dominiais, enquanto não se efetivarem benfeitorias que lhes deem outra destinação.

Art. 88. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento.

§ 1º. Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:

I - pela sua natureza;

II - em relação a cada serviço.

§ 2º. Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

Art. 89. Aalienação debens municipais se dará na forma determinada na legislação federal pertinente.

§ 1º. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser formalizado mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público o exigir e observada a legislação aplicável.

§ 2º. O Município, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá direito real de uso nos termos estabelecidos pela legislação pertinente.

§ 3º. Poderão ser cedidos a entidades comunitárias e cooperativistas, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município, e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.
§ 4º. A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esporte, serão feitas na forma da lei e segundo os regulamentos respectivos.

CAPÍTULO IV
DAS OBRAS E SERVIÇOS

Art. 90.É de responsabilidade do Município, observada a legislação incidente, o interesse público e as necessidades da população, prestar serviços públicos e realizar obras públicas, diretamente ou por meio de terceiros.

Parágrafo único. Os serviços transferidos a terceiros serão sujeitos a regulamentação e fiscalização da Administração Municipal, cabendo ao Prefeito Municipal aprovar as tarifas respectivas.

Art. 91. Os usuários poderão participar, por meio de representantes ou pessoalmente, das decisões relativas à prestação de serviços por terceiros, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 92. O Município poderá consorciar-se com outros entes públicos para a prestação de serviços ou a realização de obras públicas.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO I
Dos Tributos Municipais

Art. 93. São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições, instituídos por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e as normas gerais de direito tributário.

Art. 94. Observadas as limitações do poder de tributar estabelecidas na Constituição Federal e as normas gerais contidas na legislação federal, inclusive quanto à gestão fiscal, ao Município compete instituir os seguintes tributos:

I - os impostos que lhe são atribuídos pela Constituição Federal;

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

lll - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

IV - contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

V - oMunicípio poderáinstituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de

previdência e assistência social, que serão regulamentados por lei específica.

Art. 95. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte.

Art. 96. As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

SEÇÃO II
Da Receita e da Despesa

Art. 97. A receita municipal constituir-se-á de arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outros ingressos.

§ 1º. A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito, mediante edição de decreto.

§ 2º. As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

SEÇÃO III
Do Orçamento

Art. 98. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual obedecerão às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 2º. O Prefeito observará os seguintes prazos para encaminhamento dos projetos de leis orçamentárias à Câmara Municipal:

I -Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: até 15 (quinze) de junho de cada ano;

II -Lei Orçamentária Anual - LOA: até 30 (trinta) de setembro de cada ano;

III -Plano Plurianual - PPA: até 30 (trinta) de setembro do primeiro ano do mandato.

Art. 99. Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais serão apreciados por Comissão Permanente da Câmara, à qual caberá emitir parecer sobre eles.

§1º. As Emendas aos projetos serão apresentadas à Comissão, que sobre elas emitirá parecer, para posteriormente serem apreciadas na forma regimental.

§2º. As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso estejam de acordo com o estabelecido na Constituição Federal.

§3º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 100. Oorçamentoserá uno, incorporando-se, obrigatoriamente, na receita, todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se, discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais.

§ 1º. O orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita, nem à fixação da despesa anteriormente autorizada.

§ 2º. Não se incluem nesta proibição a:

I - autorização para abertura de créditos suplementares;

II - contrataçãodeoperaçõesde crédito,ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 3º. Aplicam-se aos Projetos de Leis Orçamentárias, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as regras do processo legislativo.

§ 4º. O Município, para a execução de projetos, programas, obras, serviços ou despesas, cuja execução se prolongue além de 1 (um) exercício financeiro, deverá elaborar planos plurianuais.

§ 5º. As dotações anuais dos planos plurianuais deverão ser incluídas no orçamento de cada exercício, para utilização do respectivo crédito.

Art. 101. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal em lei orçamentária anual, conforme o § 4° do artigo 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

§ 1°. As emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual serão destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º. O limite previsto no parágrafo anterior será instituído de forma progressiva e escalonada, garantindo-se o equilíbrio fiscal do orçamento municipal, nos termos definidos a segui:

I - as emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025 serão aprovadas no limite de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2026 serão aprovadas no limite de 1,75%(um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde;

III - as emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2027 e para os exercícios seguintes serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3°. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde prevista no §1° deste artigo será computada para fins de cumprimento do inciso III do §2° do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§ 4°. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1° deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.

§ 5°. As programações orçamentárias previstas no §1° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 6°. Quando o Município for destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

§ 7°. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §3° deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente, cujo impedimento seja insuperável;

IV - se até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 8°. Após o prazo previsto no inciso IV do §6°, as programações orçamentárias previstas no § 3° não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §6°.

§ 9°. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §3° deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 10. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no §3° deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 11. Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 12. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - demonstrada em dotações orçamentárias especificas da lei orçamentária anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - fiscalizada e avaliada pela Câmara Municipal e pelo vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

TÍTULO III
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102. O pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de sua população, objetivos da política urbana executada pelo Poder Público, serão assegurados mediante:

I - formulação e execução do planejamento urbano;

II - cumprimento da função social da propriedade;

III - distribuição espacial adequada da população, das atividades socioeconômicas, da infraestrutura básica e dos equipamentos urbanos e comunitários;

IV - integração e complementariedade das atividades urbanas e rurais, no âmbito da área polarizada pelo Município;

V - participação comunitária no planejamento e controle da execução de programas que lhes forem pertinentes.

Art. 103. São instrumentos do planejamento urbano, entre outros:

I - Plano Diretor;

II - legislação de parcelamento, ocupação e uso do solo, de edificações e de posturas;

III - legislação financeira e tributária, especialmente o imposto predial e territorial progressivo e a contribuição de melhoria.

Art. 104. A intervenção do Município no domínio econômico terá, principalmente, em vista estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e a solidariedade social.

Parágrafo único. O Município buscará coparticipação técnica e financeira da União e do Estado para manter serviços de assistência técnica e extensão rural com a função básica de, em conjunto com os produtores rurais, suas famílias e organizações, encontrar soluções técnicas e econômicas adequadas aos problemas de produção agropecuária, gerência das unidades de produção, beneficiamento, transporte, armazenamento, comercialização, energia, consumo, bem-estar e de preservação dos recursos naturais e do meio ambiente

Art. 105. O trabalho é obrigação social, garantindo a todos o direito ao emprego e à justa remuneração, proporcionando existência digna na família e na sociedade.

Parágrafo único. O Município considerará o capital não apenas como instrumento produtor de lucro, mas também como meio de expansão econômica e de bem-estar coletivo.

Art. 106. O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais, procurando proporcionar-lhes, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem-estar social.

Art. 107. O Município manterá órgãos especializados incumbidos de exercer ampla fiscalização dos serviços públicos por ele concedidos e da revisão de suas tarifas.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este artigo compreende o exame contábil e as perícias necessárias à apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionárias.

Art. 108. O Município dispensará à microempresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei federal, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias ou pela eliminação ou redução destas, por meio de lei.

CAPÍTULO II
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 109. O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem a esse objetivo.

§1º. Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado.

§2º. O Plano de Assistência Social, nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados, visando a um

desenvolvimento social harmônico, consoante o previsto na Constituição Federal.

§ 3º. Compete ao Município, através do Sistema Único de Saúde - SUS, de convênios ou recursos próprios, assegurar às pessoas carentes da comunidade o livre acesso aos exames laboratoriais.

§ 4º. Compete ao Município fornecer, através de convênios ou recursos próprios, instrução e treinamento profissional para capacitar o portador de deficiência a ingressar no mercado de trabalho, mesmo sob forma protegida.

CAPÍTULO III
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA MULHER E DApessoa com deficiência

Art. 110. O Município, na formulação e aplicação de suas políticas sociais, visará, nos limites de sua competência e em colaboração com a União e com o Estado, dar à família condições para a realização de suas relevantes funções sociais.

Art. 111. Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e na paternidade e maternidade responsáveis, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Município, por meio de recursos educacionais e científicos, colaborar com a União e com o Estado para assegurar o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte das instituições públicas.

Art. 112. Édever da família,dasociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º. A garantia de absoluta prioridade compreende:

I - aprimaziade receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - aprecedênciade atendimento em serviços de relevância pública ou em órgão público;

III - apreferência na formulação enaexecução das políticas sociais públicas;

IV - oaquinhoamento privilegiadode recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e da juventude, notadamente no que disser respeito a tóxicos, drogas e outros vícios.

§ 2º. Será punido na forma da lei qualquer atentado do Poder Público, por ação ou omissão, aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Art. 113. O Município, em conjunto com a sociedade, poderá criar e manter programas socioeducativos e de assistência judiciária, destinados ao atendimento de criança e adolescente privados das condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento e incentivará ainda os programas de iniciativa das comunidades, mediante apoio técnico e financeiro, vinculado ao orçamento, para que se garanta o completo atendimento dos direitos constantes desta Lei Orgânica.

§ 1º. AsaçõesdoMunicípio, de proteção da infância e da adolescência, serão organizadas na forma da lei, com base nas seguintes diretrizes:

I - desconcentração do atendimento;

II - priorização dos vínculos familiaresecomunitários como medida preferencial para a integração social de crianças e adolescentes;

III - participação da sociedade civilna formulação de políticas e programas, assim como na implantação, acompanhamento, controle e fiscalização de sua execução.

§ 2º. Programas de defesa evigilância dosdireitos da criança e do adolescente poderão prever:

I - estímulo e apoio para a criação de centros de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, geridos pela sociedade civil;

II - recebimento eencaminhamento de denúncias de violência contra crianças e adolescentes.

§ 3º. OMunicípiopoderá implantaremanter, conforme disposto em lei, semqualquer caráter repressivo ou obrigatório:

I - instalações comunitáriasqueficarãoà disposição de crianças e adolescentes desassistidos, com quadro de educadores, psicólogos, assistentes sociais, instrutores para atividades esportivas e artísticas, pessoas com reconhecida competência e sensibilidade no trabalho com crianças e adolescentes;

II - hortas comunitárias para assistência e desenvolvimentoeducacional e profissional, para complementação alimentar nas escolas e creches públicas e nas entidades filantrópicas e assistenciais, assim como para a cultura de plantas medicinais, com orientação para o seu uso.

Art. 114. O Município promoverá condições que assegurem o amparo da pessoa idosa, com vistas à sua dignidade e ao seu bem-estar.

§ 1º. Oamparo do idoso será, quando possível, exercido no próprio lar.

§ 2º. Para assegurar a integração do idoso na Comunidade e na família, poderão ser criados centros de lazer e de amparo da velhice.

§ 3º. Será garantida a precedênciadeatendimentoem serviço de relevância pública ou em órgão público.

§ 4°. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos é garantida a gratuidade nos transportes coletivos urbanos, mediante apresentação da carteira de identidade, sendo vedada a exigência de qualquer outra forma de identificação.

Art. 115. O Município, isoladamente ou em cooperação, poderá criar e manter convênios para atendimento à mulher, com equipes multidisciplinares, especialmente, mas não exclusivamente, direcionado às mulheres em situação de violência baseada no gênero e em vulnerabilidade socioeconômica e aos órfãos de vítimas de feminicídio.

Parágrafo único. O Município poderá, na forma da lei, fornecer ajuda financeira para as creches comunitárias existentes, até que possa assumir direta ou indiretamente a totalidade delas.

Art. 116. O Município, em relação à pessoa com deficiência, deverá, nos termos da lei:

I - garantir que os logradouros e os edifícios de uso público implantem acesso adequado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

II - assegurar às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida devidamente identificadas, bem como a seu acompanhante, o direito de usar gratuitamente os transportes coletivos, devidamente adaptados, tanto no perímetro urbano como nos deslocamentos dos distritos à sede do Município e vice-versa;

III - assegurar às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida condições e prioridade para a prática de esportes nos diversos setores e áreas de lazer;

IV - desenvolver plano de assistência integral para a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, independente de idade;

V - instituir incentivos fiscais que estimulem a iniciativa privada à absorção de mão-de-obra da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

VI - estimular, por meio de recursos públicos, juntamente com as entidades filantrópicas e representativas da comunidade, a divulgação e a conscientização da prevenção da deficiência ou da mobilidade reduzida, em escolas regulares, hospitais, postos de saúde e locais públicos;

VII - elaborar projeto de apoio à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e equipamentos, para prevenção e controle de doenças e deficiências;

VIII - assegurar o direito ao educando com deficiência e/ou mobilidade reduzida de matricular-se na escola pública mais próxima à sua residência;

IX – destinar verba da educação para o ensino especial.

X -viabilizar a aquisição de aparelhos para a reabilitação de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

XI - criar e efetivar convênios com entidades profissionalizantes a fim de preparar a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida para o ingresso no mercado de trabalho, inclusive no poder público;

XII - garantir um percentual de cargos no serviço público para pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, item VIII, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DA SAÚDE

Art. 117. A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras que visem à prevenção e à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, sem quaisquer discriminações, observados os seguintes princípios:

I - condições dignas de trabalho, renda, moradia, alimentação, educação, lazer e saneamento;

II - participação da sociedade civil na elaboração de políticas, na definição de estratégias de implementação e no controle das atividades com impacto sobre a saúde, entre elas as mencionadas no inciso I;

III - acesso às informações de interesse para a saúde e obrigação do Poder Público de manter a população informada sobre os riscos e danos à saúde e sobre as medidas de prevenção e controle;

IV - respeito ao meio ambiente e controle de poluição ambiental;

V - acesso igualitário às ações e aos serviços de saúde;

VI - dignidade,gratuidade e boa qualidade no atendimento e no tratamento de saúde.

Parágrafo único. O direito à saúde implica a garantia de:

I - atendimento o mais descentralizado possível da população das áreas rurais e urbanas;

II - clínica geral, ginecológica/obstétrica,pediátrica e odontológica;

III - estruturação dospostos cominstalações adequadas, gabinetes e equipamentos odontológicos e médicos;

IV - ações públicas de prevenção de doenças, saneamento e outros cuidados fundamentais e amplos;

V - encaminhamento aos hospitais de casos que requeiram tratamento mais sofisticado;

VI - vacinação,sistemáticaedecampanha,da população infantil e controle do cumprimento das fases de vacinação;

VII - incentivo ecolaboração, quando necessário, com bancos de sangue;

VIII - funcionamento, quando necessário, de bancos de aleitamento materno, para amamentação de lactentes subnutridos através de mães voluntárias;

IX - programas materno-infantis de alimentação e acompanhamento médico;

X - tratamento odontológico preventivo com prioridade sobre o tratamento curativo, que será acompanhado mediante controle em fichas individuais.

Art. 118. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo a esta facultado participar dos sistemas de saúde, mediante contratos ou convênios, nos quais serão resguardados os direitos e os deveres das partes contratantes.

Art. 119. Sempre que possível, o Município promoverá:

I - formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades, através do Ensino Fundamental;

II - serviços hospitalares e dispensários, cooperando com a União e o Estado, bem como com as iniciativas particulares e filantrópicas;

III - combate às moléstias específicas contagiosas e infectocontagiosas;

IV - combate e controle das principais zoonoses;

V - combate ao uso de tóxicos;

VI - serviços de assistência à maternidade e à infância;

VII - incentivo aos profissionais de saúde, tais como:

apoio a simpósios e congressos no Município, incrementando, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

ponto facultativo para cursos e eventos;

VIII - assistência às emergências médico-hospitalares e odontológicas de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituições especializadas;

IX - criação de programas de prevenção de deficiência;

X - criação de programa de controle da natalidade;

XI - criação de programa de combate ao fumo.

Art. 120. Compete ao Município suplementar, se necessário, a legislação federal e a estadual que disponham sobre a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde, que constituem um sistema único.

§1º. A inspeção e a fiscalização sanitárias dos estabelecimentos públicos e privados terão caráter frequente e obrigatório.

§ 2º. O Poder Executivo utilizará os seus recursos técnicos e humanos na inspeção médica e sanitária dos estabelecimentos públicos e privados.

§3º. Constituirá exigência indispensável a apresentação, no ato da matrícula escolar, de atestado de vacinação contra moléstias infectocontagiosas.

§4º. A inspeção médica nos estabelecimentos de ensino terá caráter obrigatório e deverá ser gratuita.

Art. 121. O Município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com a assistência da

União e do Estado, sob condições estabelecidas na legislação complementar federal.

Art. 122. Fica estabelecido que os proprietários de lotes vagos deverão fechá-los e mantê-los limpos, impedindo a contenção de água em recipientes que venham a contribuir para a proliferação de vetores de doenças infectocontagiosas, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V
DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 123. O saneamento básico é ação de saúde, o qual implica a garantia ao cidadão de:

I - abastecimento de água, em quantidade suficiente para assegurar a adequada higiene e conforto, com qualidade compatível com os padrões de potabilidade;

II - coleta e disposição dos esgotos sanitários, dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, de forma a preservar o equilíbrio ecológico do meio ambiente e na perspectiva de prevenção de ações danosas à saúde.

Art. 124. A prioridade e a metodologia das ações de saneamento deverão nortear-se pela avaliação do quadro sanitário da área a ser beneficiada, devendo ser objetivo principal das ações a reversão e a melhoria do seu perfil epidemiológico.

§1º. O Município desenvolverá mecanismos institucionais que compatibilizem as ações de saneamento básico e habitação, de desenvolvimento urbano e de preservação do meio ambiente e de gestão de recursos públicos hídricos, buscando integração com os outros Municípios, nos casos que exigirem ação conjunta.

§ 2º. Os serviços de saneamento básico, de competência do Município, serão prestados visando ao atendimento adequado à população.

§ 3º. A formação de política de saneamento básico, a definição de estratégias para implementação, controle e a fiscalização dos serviços e avaliação do desempenho das instituições públicas serão objeto de lei específica, observada a legislação federal.

§ 4º. A estrutura tarifária a ser estabelecida para cobrança pelos serviços de saneamento básico deve contemplar critérios de justiça, na perspectiva de uma distribuição de renda, de eficiência na coibição de desperdícios e da compatibilidade do poder aquisitivo dos usuários.

§ 5º. Os critérios a serem adotados na fixação da estrutura tarifária deverão ser submetidos ao órgão competente que realizará avaliação periódica.

CAPÍTULO VI
DA CULTURA, DA EDUCAÇÃO, DO DESPORTO, DO LAZER E DO TURISMO

SEÇÃO I
Da Cultura

Art. 125. Cabe ao Município:

I - estimular o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura, observando o disposto na Constituição Federal;

II - suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual, dispondo sobre a cultura;

III - dispor sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município e os diferentes segmentos étnicos que compõem a comunidade local;

IV - a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitarem;

V - proteger os documentos e outros bens de valores histórico, artístico e cultural, paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

VI - a adoção de incentivos fiscais que estimulem as empresas privadas a investirem na produção cultural e artística;

VII - estimular, com a colaboração da comunidade, a criação e manutenção de escolas e bandas musicais.

SEÇÃO II
Da Educação

Art. 126. A educação é direito de todos, é dever da União, do Estado, do Município, da sociedade e da família, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando o desenvolvimento integral da pessoa.

Art. 127. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções filosóficas;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, com a garantia de plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional digno, fundamentado no trabalho e na habilitação técnica e universitária, e ingresso no magistério público exclusivamente por concurso público de provas e títulos, realizado periodicamente sob o regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;

VI - gestão democrática do ensino;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - preservação dos valores educacionais;

IX - criação de programas educacionais especializados na zona rural;

X - destinação de verbas, recursos materiais e humanos às escolas particulares especializadas, sem fins lucrativos;

XI - isenção de impostos, taxas e contribuições para entidades particulares, sem fins lucrativos, que prestem reconhecido serviço de atendimento aos portadores de necessidades especiais, desde que declaradas de utilidade pública e interesse social.

Art. 128. Os recursos serão distribuídos às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme estabelecido em lei federal.

Art. 129. Os recursos de que trata o art. 128 serão destinados a bolsas de estudo para o ensino médio para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade de residência do educando, ficando o Município obrigado a investir, prioritariamente, na expansão de sua rede de ensino na localidade em questão.

Art. 130. O Município publicará, até 10 (dez) de março de cada ano, demonstrativo da aplicação dos recursos previstos no artigo anterior.

Art. 131. O dever do Município com a educação será de acordo com a legislação federal pertinente.

Art. 132. O sistema de ensino assegurará aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art. 133. O ensino oficial será gratuito em todos os graus e atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar, observada a legislação pertinente.

Art. 134. O Município auxiliará, pelos meios a seu alcance, as organizações beneficentes, culturais, colegiais e amadoristas, sendo que as amadoristas e as colegiais terão prioridade no curso de estágios, campos e instalações de propriedade do Município.

Art. 135. O Município manterá seu professorado em nível econômico, social e moral à altura de suas funções.

Art. 136. O Poder Público deverá estabelecer uma política de atendimento à criança, de zero a seis anos, consoante com o disposto na Constituição Federal, garantindo:

I - universalização do atendimento à criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

II - atendimento através de uma equipe multidisciplinar, composta por professor, assistente social, enfermeiro, médico, odontologista, nutricionista e psicólogo, às necessidades das creches e pré-escolas do Município;

III - estabelecimento de uma política de articulação junto às creches;

IV - prioridade às áreas de maior densidade populacional de baixa renda;

V - total apoio para implementação, assistência, manutenção, supervisão e fiscalização das creches;

VI - estabelecimento de uma política de articulação junto às empresas, visando ao cumprimento do disposto na Constituição Federal, através de incentivos fiscais, orientação e fiscalização.

SEÇÃO III
Do Desporto, do Lazer e do Turismo

Art. 137. Cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas desportivas.

Art. 138. O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, mediante:

I - reserva de áreas verdes livres em forma de parques e bosques;

II - proteção e incentivo às manifestações esportivas como forma de promoção social;

III - garantia de desporto e lazer às pessoas com deficiência;

IV - destinação de recursos financeiros à promoção do desporto educacional;

V - construção e equipamento de parques infantis e centros de juventude;

VI - aproveitamento e adaptação de vales, montanhas, matas e outros recursos naturais como locais de passeios e recreação.

Art. 139. Os serviços municipais de desportos e lazer articular-se-ão entre si com as atividades culturais do Município, visando à implantação e ao desenvolvimento do turismo.

Art. 140. O Município incentivará o lazer como forma de promoção social, realizando competições anuais intercolegiais e construindo quadras de esportes e parques infantis, em todos os bairros e distritos.

Art. 141. O Município apoiará e incentivará o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de desenvolvimento social e cultural.

Art. 142. O Município definirá, com apoio de órgão próprio estadual e de segmentos econômicos locais, a política de turismo do Município, observadas as seguintes diretrizes e ações:

I - adoção de plano permanente para o desenvolvimento do turismo;

II - desenvolvimento de infraestrutura e conversão de todo potencial natural e edificado que venha a ser de interesse turístico;

III - apoio ao desenvolvimento de projetos turísticos;

IV - proteção ao patrimônio ecológico e histórico-cultural;

V - estímulo à produção artesanal, mediante política de redução ou isenção de tarifas;

VI - apoio a eventos turísticos e incentivos ao turismo social.

Art. 143. O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

§ 1º. Cabe ao Município, obedecidas às legislações federal e estadual, definir a política municipal de turismo e as diretrizes e ações, devendo:

I - adotar, por meio de lei, plano integrado e permanente de desenvolvimento do turismo em seu território;

II - desenvolver efetiva infraestrutura turística;

III - estimular e apoiar a produção artesanal local, as feiras, exposições, eventos turísticos e programas de orientação e divulgação de projetos municipais, bem como elaborar o calendário de eventos;

IV - regulamentar o uso, ocupação e fruição de bens naturais e culturais de interesse turístico, proteger o patrimônio ecológico e histórico-cultural e incentivar o turismo social;

V - promover a conscientização do público para preservação e difusão dos recursos naturais e do turismo como atividade econômica e fator de desenvolvimento;

VI - incentivar a formação de pessoal especializado para o atendimento das atividades turísticas.

§ 2º. O Município consignará, no orçamento, recursos necessários à efetiva execução da política de desenvolvimento do turismo.

§ 3º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para que, no carnaval e em outras datas e eventos festivos, seja liberado o maior número possível de praças, avenidas e ruas para que a população livremente se manifeste.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DIRETOR

SEÇÃO I
Do Plano de Desenvolvimento Local

Art. 144. O Município elaborará o seu Plano Diretor nos limites da competência municipal, das fusões da vida coletiva, abrangendo habitação, trabalho, circulação e recreação, considerando em conjunto os aspectos físico, econômico, social e administrativo, obedecida à legislação federal pertinente.

Parágrafo único. As normas municipais de edificação, zoneamento e loteamento ou para fins urbanos atenderão às peculiaridades locais e à legislação federal e estadual pertinente.

SEÇÃO II
Da Política Urbana

Art. 145. A política urbana a ser formulada e executada pelo Poder Público terá como objetivo o pleno desenvolvimento das funções da cidade e a garantia do bem-estar de sua população.

Parágrafo único. Compete ao Município o controle das construções urbanas.

Art. 146. A execução da política urbana está condicionada às funções sociais da cidade, compreendidas como direito de acesso de todo cidadão à moradia, transporte público, saneamento, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, saúde, lazer e segurança, assim como preservação do patrimônio ambiental e cultural.

§1º. O exercício do direito de propriedade atenderá a sua função social quando condicionado a funções sociais da cidade.

§2º. Para os fins previstos neste artigo, o Poder Público Municipal exigirá do proprietário adoção de medidas que visem direcionar a propriedade para o uso produtivo, conforme previsto na Constituição Federal.

Art. 147. Para assegurar as funções sociais da cidade e da propriedade, o Poder Público usará os instrumentos previstos na Constituição Federal e na legislação pertinente.

Art. 148. O direito de propriedade territorial urbana não pressupõe o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Público, segundo critérios que forem estabelecidos em lei municipal.

Art. 149. As terras públicas não utilizadas ou subutilizadas serão, prioritariamente, destinadas a assentamentos de população de baixa renda.

Art. 150. Incumbe à administração promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, condições habitacionais, saneamento básico e acesso ao transporte.

Art. 151. A lei municipal, de cujo processo de elaboração as entidades da comunidade participarão, disporá sobre saneamento, parcelamento do solo, sua ocupação, construções e edificações, proteção ao meio ambiente, licenciamento e fiscalização e os parâmetros básicos, objetos do Plano Diretor.

Art. 152. A construção, reforma ou acréscimo de imóveis ficam condicionados ao fornecimento de alvará de licença pela municipalidade.

CAPÍTULO VIII
DO MEIO AMBIENTE

Art. 153. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras.

§ 1º. Para assegurar a efetividade desse direito, poderá o Poder Público Municipal, entre outras atribuições:
I - promover a educação ambiental multidisciplinar em todos os níveis das escolas municipais e disseminar as informações necessárias ao desenvolvimento da consciência crítica da população para a preservação do meio ambiente;

II - asseguraroliv reacesso às informações ambientais básicas e divulgar, sistematicamente, os níveis de qualidade do meio ambiente do Município;

III - prevenir e controlarapoluição,odesmatamento, a erosão, o assoreamento e outras formas de degradação ambiental e recuperar as áreas já comprometidas;

IV - preservar e recuperar as florestas, a fauna, a flora e também controlar a extração, captura, produção, comercialização, transporte e consumo de seus espécimes e subprodutos, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção ou submetam os animais à crueldade;

V - criarparques,reservas, estações ecológicas, e outras unidades de conservação, mantê-los sob especial proteção e dotá-los da infraestrutura indispensável às suas finalidades, incluindo as turísticas;

VI - estimulare promover oreflorestamento com espécimes nativas, objetivando especialmente a proteção de encostas e estradas e dos recursos hídricos;

VII - fiscalizaraprodução,acomercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que importem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, bem como o transporte e o armazenamento dessas substâncias no território municipal;

VIII - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;

IX - sujeitar à prévia anuência doórgão municipalde controle e política ambiental o licenciamento para início, ampliação e desenvolvimento de quaisquer atividades, construção, reforma e loteamentos, capazes de causar a degradação do meio ambiente, sem prejuízo de outras exigências legais;

X - estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativa não poluentes, bem como de tecnologias poupadoras de energia;

XI - implantar e manter hortosflorestais que visem à recomposição da flora nativa e à produção de espécimes diversos destinados à arborização dos logradouros públicos e à distribuição de mudas;

XII - promover amplaarborização dos logradouros públicos de área urbana, bem como a reposição dos espécimes em processo de deterioração ou extinção.

§ 2º. O licenciamento de que trata o inciso IX do § 1º deste artigo dependerá, nos termos da legislação aplicável, no caso de atividade ou obra potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, de prévio relatório de impacto ambiental seguido de audiências públicas para informação e discussão sobre o projeto.

§ 3º. Aqueleque explorar recursos minerais fica obrigado, nos termos da legislação aplicável, desde o início da atividade, a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica previamente indicada pelo órgão municipal de controle e política ambiental.

§ 4º. O ato lesivo ao meio ambiente sujeitará, nos termos da legislação específica, o infrator, pessoa física ou jurídica, à interdição temporária ou definitiva das atividades, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais, bem como da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 154. Cabe ao Poder Público, por meio da legislação própria:

I - reduziraomáximo a aquisição e utilização de material não reciclável e não biodegradável, além de divulgar os malefícios desses materiais para o meio ambiente;

II - controlar a emissão de poluentes por veículos automotores e estimular a implantação de medidas e uso de tecnologias que venham a minimizar seus impactos;

III - implantar medidas preventivas ecorretivaspara a recuperação dos recursos hídricos;

IV - estimular a adoção de alternativas de pavimentação como forma de garantir menor impacto à impermeabilização do solo;

V - implantar e manter áreas verdes de preservação permanente, em proporção nunca inferior a dez metros quadrados por habitante, distribuídos equitativamente.

VI - estimular a adequação do perfil industrial do Município, incentivando indústrias de menor impacto ambiental.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 155. Incumbe ao Município:

I - inquirir, permanentemente, a opinião pública, providenciando, para isso, sempre que o interesse público não aconselhar o contrário, que os Poderes Executivo e Legislativo divulguem, com a devida antecedência, os projetos de lei e de resolução para o recebimento de sugestões;

II - adotar medidas para assegurar a celeridade na tramitação e solução dos expedientes administrativos, punindo, disciplinarmente, os serviços faltosos;

III - facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão de informações e publicações periódicas, assim como das transmissões via rádio, televisão ou internet.

Art. 156. Toda a organização da sociedade civil, devidamente registrada, constituída há pelo menos 1 (um) ano, tem o direito de se defender e de expor o seu entendimento sobre qualquer matéria de interesse municipal, junto ao Plenário da Câmara Municipal, desde que o requeira à Mesa da Câmara, observado o disposto no Regimento Interno.

Art. 157. É lícito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes à administração municipal.

Art. 158. Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos ao patrimônio municipal.

Art. 159. Comemorar-se-á, anualmente, a vinte e sete de abril, o Dia do Município, como data cívica.

Art. 160. O Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, somente após um ano de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa.

Art. 161. Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.

§ 1º. Deverão ser criados cemitérios municipais em locais que permitam sepultamento condigno aos mortos, com acesso fácil e seguro aos túmulos, de acordo com as necessidades locais.

§ 2º. As associações religiosas e os particulares poderão, na forma da lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados pelo Município.

Art. 162. Fica resguardado aos servidores públicos admitidos antes da entrada em vigência da Lei Complementar nº. 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina", férias-prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício de serviço público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor.

Art. 163. Fica resguardado aos servidores públicos admitidos antes da entrada em vigência da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina", o adicional por tempo de serviço (quinquênio) no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, a cada período de cinco anos de efetivo exercício de serviço público.

Art. 164. Os prazos em dias previstos nesta Lei Orgânica serão contados em dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, salvo disposições em contrário, expressamente previstas nesta Lei Orgânica.

Art. 165. A presente Emenda à Lei Orgânica do Município revoga as disposições em contrário e entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Leopoldina, MG, 13 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

VEREADOR GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2ª Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:E26F5750

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº12/2024 - DISPENSA Nº 09/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 12/2024, Dispensa de Licitação nº 09/2024 para aquisição de camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) ,com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dispensa de nº.09/2024 – Processo de nº.12/2024, onde deliberou vencedora a empresa RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, inscrita no CNPJ com o n.º 06.786.973/0001-84, situada na Rua Tibagi, 2762 – Vila Nova, Votuporanga - SP, CEP: 15.501-222, conforme abaixo discriminado:

PESSOA JURIDICA	VALOR
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES CNPJ: 06.786.973/0001-84	R$ 11.960,00

Matias Barbosa, 19 de agosto de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:CA840D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DECLARAR DESISTENTE o(a) candidato(a) abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público homologado em 29 de agosto de 2023, em relação à Convocação publicada no Diário Oficial em 16 de agosto de 2024:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação	Motivo Desistência
Beatriz Bassoto Cava	26º	Direito	01 *
Carla Valladares Costa Fogagnolo	27º	Direito	01 *

01* = manifestação expressa de não interesse na vaga.

II - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no Edital, para dar início ao Programa de Estágio:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação
Giovanna Esteves	28º	Direito
Lara Helena Cerqueira Venâncio	29º	Direito

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:6F2A87C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 49/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 41/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de monitoramento por alarme - 24 (vinte e quatro) horas para o prédio anexo da Câmara Municipal, localizado na rua Junqueiras, 555, centro de Poços de Caldas-MG.
Valor total estimado: R$ 326,76 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), e o correspondente anual é de R$ 3.921,12 (três mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos).
Início de recebimento de propostas: dia 20 de agosto de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 23 de agosto de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 23 de agosto de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:655507ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 78/2024

Concede adicional de escolaridade a servidor público da Câmara Municipal de São Lourenço.

Considerando o art. 31-A, inciso III da Lei Complementar n.º 004/2014;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor Valdeir José Pereira Reis, a incidir no seu vencimento base, em virtude de possuir o título de especialista, decorrente de conclusão do curso de pós graduação lato sensu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de julho de 2024.

São Lourenço, 07 de Agosto de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:4CD471FF

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 79/2024

Estabelece horário de funcionamento do quadro pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço nos dias em que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os horários de funcionamento do quadro pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço nas seguintes datas:

Dias 07 e 08 de agosto de 2024 - das 12 às 16:30h;
Dia 09 de agosto de 2024 - das 12 às 15:30h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 08 de Agosto de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:B4D467E2

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 80/2024

Concede adicional de escolaridade a servidor público da Câmara Municipal de São Lourenço.

Considerando o art. 31-A, inciso III da Lei Complementar n.º 004/2014;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no percentual de 10% (dez por cento) ao servidor Arthus Raphael Vasconcelos Machado, a incidir no seu vencimento base, em virtude de sua conclusão do curso de graduação - Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

São Lourenço, 13 de Agosto de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:583E2BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG.**Aviso de Concorrência nº 001/2024**. A Câmara Municipal de Tombos, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 24 de setembro de 2024 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para contratação de empresa para construção do 2º Pavimento (etapa do acabamento) da Câmara Municipal, localizada a Av. Alfredo Vargas, 1266, São Sebastião, Tombos/MG, conforme Planilha Orçamentária. Maiores informações pelo e-mail **dispensa@camaratombos.mg.gov.br** e/ou telefone 32 3751-1164, do Setor de Licitação.

Tombos/MG, 19 de agosto de 2024.

AMANDA DIAS LAZZARONI –
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:E03E5282

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 009/2024, referente ao Processo Licitatório 008/2024, Pregão, na forma Eletrônica 008/2024. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – **CIMLAGO**, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **IMOB.BOT MARKETING E MOBILIZACAO LTDA**, com sede na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, n° 1.720 – Bloco 14, apto. 96 – Bairro Jardim Íris, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.145-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.884.838/0001-26. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento da qualidade de serviços públicos , prevendo a participação interativa dos cidadãos do município e a utilização de mecanismos de mobilização social, através de meios audiovisuais, telefônicos, digitais e físicos, nas áreas de serviços urbanos, educação, saúde, segurança pública, obras, desenvolvimento econômico e social, limpeza pública e coleta seletiva, transporte público, esporte, juventude e combate as drogas, orçamento participativo, saneamento, desenvolvimento urbano e plano diretor, turismo e cultura, objetivando a formulação, planejamento e proposição de ações de modernização da administração, de interesse público e de difusão de conteúdo para o apoio ao desenvolvimento econômico, social e cultural, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. **Vigência: 29/07/2024 até 29/07/2025. Valor R$ 18.514.058,00 (Dezoito milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e oito reais).**

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:809FA17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de análise de amostras de água. Processo Administrativo nº: 031/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Empresa: ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA. Valor total: R$ 449.999,60. Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2A728A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO PUBLICACAO EDITAL PREGAO ELETRONICO

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade pregão Eletrônico nº 003/2024 para aquisição de equipamentos na área de oftalmologia em atendimento ao CISMEJE de Araçuaí. Maiores informações (33.3731.2030 https://licitar.digital.com.br l/ https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:D9C6355D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Empresas Vencedoras:
D. S. A. CHAVES LTDA
FABIANO COSTA AZEVEDO
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA
Gráfica Iguaçu LTDA
Gráfica Veredas Eireli
IDPROMO COMERCIAL LTDA
Marcelo Simoni
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME

Curvelo/MG, 08/08/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6BFB0CDF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Registro de Preços n° 012/2024.
Empresa:
D. S. A. CHAVES LTDA – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
FABIANO COSTA AZEVEDO – R$11.278,20 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais, e vinte centavos)
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. – R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Gráfica Iguaçu LTDA – R$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)
Gráfica Veredas Eireli – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
IDPROMO COMERCIAL LTDA – R$19.844,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
Marcelo Simoni – R$ 1.987,80 (mil novecentos e oitenta e sete reais, e oitenta centavos)
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL – R$ 604,20 (seiscentos e quatro reais, e vinte centavos)
WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME – R$ 1.346,00 (mil, trezentos e quarenta e seis reais)

Curvelo/MG, 15/08/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:305A8036

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
1° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
Altera-se o quantitativo inicialmente estimado para o Lote 11 no Termo de Referência:
Onde se lê: Lote 11 – Exames de Ultrassons diversos com aparelho do Médico – Quantidade estimada 1.000;
Leia-se: Lote 11 – Exames de Ultrassons diversos com aparelho do Médico – Quantidade estimada 5.800;
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterados.
O Termo de referência retificado encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7C860E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 39/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 24/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em neurologia para atendimento no município de Baldim/MG**, fica prorrogado a partir do dia de 11 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2025, cujo valor global é R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Celebrado com a contratada**NEURONUCLEO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 19 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:381E98FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA ARP 26-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRIGIDA

ARP Nº 26/2024
REGISTRO DE PREÇOS 04/2024
PREGÃO 07/2024
PROCESSO 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME, CNPJ nº: 21.793.208/0001-85, situada à Rua Copaíba, Lote 01, Sala 705 A – Df Century Plaza Águas Claras Norte – Brasília/DF CEP: 71.919-540, neste ato representada por Paulo Roberto Buth dos Santos, CPF: 033.908.431-67, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 04/2024, processo nº 12/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 19/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 19 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7B39692C

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 49-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 49/2024
CREDENCIAMENTO 01/2021
INEXIGIBILIDADE 04/2021
PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre GABRIEL LAGE RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ sob nº 51.407.821/0001-88, situado na Avenida Raul Soares, nº 200, apto 403, bairro centro, Ubá–MG, CEP 36.500-067, neste ato representada por Gabriel Lage Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 084.946.526-56, email: claudio.fernando@outlook.com, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 12/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 19 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:671BA912

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Extrato de Contrato – Processo Administrativo n° 027/2023 - Registro de Preços nº 006/2023- Pregão Eletrônico n° 010/2023. Torna público o Contrato n° 041/2024. Objeto:Prestação de serviços de locação de veículo tipo Ambulância tipo B para ampliação e regionalização SAMU Macro Centro. Partes: CIAS x LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; Vigência: 08.08.2025. Valor: R$1.577.617,56.

BH/MG, 19.08.2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:54ED9901

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Extrato de Termo Aditivo ao Contrato – Processo Administrativo n° 037/2020 - Dispensa para Locação nº 002/2020- Contrato nº 022/2020. Torna público5º Termo Aditivo de Prorrogação. Objeto:Locação da Sede. Partes: CIAS x Marcílio Saliba e outros; Vigência: 05.06.2024.

BH/MG, 23.07.2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:564F3669

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE QUITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Extrato de Quitação – Processo Administrativo n° 037/2020 - Dispensa 002/2020. Torna público o Termo de quitação ao Contrato n° 022/2020. Objeto:encerramento contratual. Partes: CIAS x Marcício Saliba e Outros.

BH/MG, 19.08.2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:7AB5283D

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Licitação – Processo Administrativo nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto:LOCAÇÃO DE NOTEBOOK E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP ALTO DESEMPENHO E TIPO NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REGIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 MACRO CENTRO E DA SEDE ADMINISTRATIVA. Recebimento das propostas até dia 03/09/2024 às 13:59 horas. Abertura da sessão de lances dia 03/09/2024 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e https://cias.mg.gov.br ou por meio do e-mail agentedecontratacao@cias.mg.gov.br.

BH/MG, 19.08.2024 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
– Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:F3D1D704

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - C DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo à Ata De Registro De Preços Nº 32/2023 - C que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito

no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº ***.608.486-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Rui Barbosa, 551, Centro, Patrocínio – MG – CEP 38.740-012 inscrita no CNPJ sob o n.º 00.498.393/0001-05 neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Henrique De Oliveira Braz**, inscrito no CPF sob o n.º ***.844.316-**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 32/2023 - C derivada do Processo Administrativo de Licitação de n.º 79/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023 conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os valores dos itens 1 e 2 registrados na Ata de Registro de Preço n.º 32/2023 – C, deflagrado pelo Pregão Eletrônico n.º 34/2023, Processo Licitatório n.º 79/2024, referente ao registro de preços para aquisição de uniforme para os profissionais do CISREUNO, passando os valores a serem revisados em 23% (vinte e três por cento) do preço registrado em ata, conforme a planilha anexa:

LOTE 05 – MACACÃO					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Valor Unitário Registrado**	**Reajuste em percentual**	**Valor Unitário Reajustado**
01	MACACÃO MODELO SAMU.	3500	R$ 237,25	23%	R$ 291,80
02	MACACÃO INFANTIL PROJETO SAMUZINHO 192.	300	R$ 194,97		R$ 239,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA
O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 que prever a possibilidade de alteração contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
Ademais, a Ata de Registro de Preços n.º 32/2024 – C objeto de alteração por este termo aditivo prever expressamente em sua Cláusula Décima Quarta a possibilidade de revisão de preços com objetivo de se estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
No mais, o pedido de reajuste de preços solicitado pela empresa NNL Acessórios De Moda LTDA foi submetido à análise do setor jurídico do CISREUNO, que por meio do Parecer Jurídico n.º 32/2024 opinou pelo deferimento da aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n,º 32/2023 - C, firmado em 18 de janeiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 12 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

NNL Acessórios de Moda LTDA
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:6DFF7882

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos, na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, CEP 35720-000, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Consulta Pública ao mercado de fármacos e insumos hospitalares e de saúde, com vistas à construção do marketplace para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares aos municípios consorciados, em atendimento à demanda do FARMACIS, através do projeto CISREC-STORE. A consulta tem por objetivo coletar subsídios para a modelagem do credenciamento eletrônico e registro de preços conforme os valores máximos registrados no Banco de Preços do Ministério da Saúde, visando atender às necessidades dos municípios consorciados.

AUDIÊNCIA PUBLICA HORÁRIO	20/08/2024 10 HORAS
ABERTURA:	13/08/2024
ENCERRAMENTO:	27/08/2024
LINK DAAUDIÊNCIA PÚBLICA	https://meet.google.com/nkv-vrgk-hjv
INTERESSADO:	GERÊNCIA DE SERVIÇOS DO CISREC

Para acesso ao Edital de Consulta Pública Completo: https://www.cisrec.mg.gov.br/portal/audiencia-publica/1/edital-deconsulta-publica-cisrec-n-012024
Para acesso ao Questionário de consulta pública para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares: https://www.cisrec.mg.gov.br/questionario-de-consulta-publica-parafornecimento-de-medicamentos-e-insumos-hospitalares

Para mais informações entre em contato pelo telefone: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A8A5EDB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo Licitatório nº 086/2024
Pregão Eletrônico nº 037/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 02/09/2024 às 09:30 nove horas e trinta minutos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC QUANTO AO USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4D6CAAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTOS:
CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA OU CLÍNICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL,PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
CREDENCIADOS: BARBOSA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 39.961.133/0001-60, LR Serviços Médicos – CNPJ: 15.657.030/0001-42
CREDENCIAMENTO N° 002/2024: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISMEPI.
CREDENCIADOS: Daniela Silva Freitas CPF 728.040.766-87, ANMA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 47.280.646/0001-33
CREDENCIAMENTO N° 003/2024 : OBJETO: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISMEPI (BELA VISTA, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA.
CREDENCIADOS: AUDICLIN - CLINICA DE INVESTIGACAO AUDITIVA LTDA – CNPJ: 12.522.556/0001-27, RAFonoaudiologia – CNPJ 34.328.442/0001-83
CREDENCIAMENTO 004/2024: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA DE 10 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
CREDENCIADOS: CENTRO DE DIAGNOSTICO DA MULHER - CNPJ: 00.305.947/0001-00, SONOART - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ 32.880.964/0001-68
CREDENCIAMENTO 005/2024: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pequenas cirurgias para os pacientes de Catas Altas –MG
CREDENCIADOS: Serviço de Atendimento Médico Sociedade Simples-LTDA – CNPJ: 04.462.058/0001-08 , Saad Vitor Serviços Medicos , CNPJ: 45.431.490/0001-19
CREDENCIAMENTO 006/2024: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS.
CREDENCIADOS: Suellen Martins Cota Ltda – CNPJ: 43.649.663/0001-44, Neurofisiologia Clínica LTDA- CNPJ: 70.952.379/0001-15, Núcleo de Saude Lapecco Ltda – CNPJ: 04.391.573/0001-44, CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINE – CNPJ: 38.727.038/0001-33, Med Vida serviços Medicos ltda – CNPJ: 24.824.969/0001-45, Odontologia Integrada Dra Ayanne Mol – CNPJ : 37.409.997/0001-48, CLINICA RADIOLOGICA DR DAVI REZENDE LTDA – CNPJ: 20.234.795/0001-00, Endo Med Endoscopia e Medicina LTDA EPP – CNPJ: 22.751.044/0001-96, GASTROMED SERV. DE DIAG. E TERAP. DO APARELHO DIGESTIVO LTDA – CNPJ: 09.111.657/0001-09, Associação São Vicente de Paulo – CNPJ: 21.142.203/0001-92, CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA – CNPJ: 20.602.348/0001-66, TJ SERVIÇOS DE SAÚDE – CNPJ: 10.734.466/0001-74, Cardiograph Ltda – EPP – CNPJ: 73.746.232/0001-67, OTORRINOS CENTER SS – CNPJ: 43.610.041/0001-02, CLINICA ACOR LTDA MG – CNPJ: 23.817.318/0001-65, NEURONUCLEO LTDA – CNPJ: 27.701.213/0001-05, CRI CENTRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ITABIRA LTDA – CNPJ: 23.984.141/0001-91, Instituto de Cirurgia e Ortopedia Monlevade Ltda – CNPJ: 03.067.119/0001-70, CLINICA DE RADIOLOGIA MEDICA – CNPJ: 07.797.435/0001-58, SET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA – CNPJ: 00.897.910/0001-19, Ângela Pinheiro Chagas Marques – CNPJ: 03.564.585/0001-60, Associação de Caridade São José – CNPJ: 22.913.347/0001-68, Multiclin - Centro de Imagem e Diagnósticos – CNPJ: 10.310.729/0001-18, NUCLEAR MEDCENTER LTDA – CNPJ: 65.137.457/0001-98, Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda – CNPJ: 19.691.641/0001-68, ALLIANCA SAUDE E PARTICIPACOES S.A. – CNPJ: 42.771.949/0002-16, Danilo Ferreira De Assis –ME, CNPJ: 28.347.824/0001-51, CRW Sociedade de Ensino LTDA , CNPJ: 01.632.618/0001-37, IMINC – Instituto Mineiro de Intervenção Cardiológica LTDA , CNPJ: 05.550.486/0001-55, CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 20.479.077/0001-01, MULTIVISION CLINICA MÉDICA , CNPJ: 11.706.619/0001-32, ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA , CNPJ: 00.540.775/0001-50, Seegmap-Serv.EEG Digital e Mapeamento Cerebral, CNPJ: 02.319.328/0001-09, AUDICLIN - CLINICA DE INVESTIGACAO AUDITIVA LTDA , CNPJ: 12.522.556/0001-27, Garcia Fonseca, CNPJ: 32.140.333/0001-02, ANGIOSEMPER SOCIEDADE MÉDICA LTDA , CNPJ: 06.636.994/0001-13, Núcleo Diagnóstico Terapêutico , CNPJ: 11.509.443/0001-29, CRONOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS , CNPJ: 05.683.084/0001-29, AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA , CNPJ: 04.491.862/0001-15, Associação Evangélica Beneficiente de Minas Gerais , CNPJ: 17.214.743/0001-67, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO , CNPJ: 04.280.580/0001-79, UROMASTER UROLOGIA LTDA , CNPJ: 04.039.417/0001-19, OTOLOGICA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA , CNPJ: 01.322.074/0001-07, MEDICINA NUCLEAR ITABIRA LTDA , CNPJ: 22.047.281/0001-70.
CREDENCIAMENTO 007/2024: OBJETO: O Presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade para atendimento nos municípios de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara.
CREDENCIADOS: CLINICA DE RADIOLOGIA MEDICA, CNPJ: 07.797.435/0001-58, CLINICA ALMANE, CNPJ: 08.254.386/0001-70, Multiclin - Centro de Imagem e Diagnósticos, CNPJ: 10.310.729/0001-18.
CREDENCIAMENTO 008/2024: OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Total e Parcial), para atendimento no município de Bela Vista de Minas – MG.
CREDENCIADOS: Odontologia Integrada Dra Ayanne Mol, CNPJ: 37.409.997/0001-48, CLINICA ODONTOLOGICA BARCELOS FARIA E ASSOCIADOS LTDA , CNPJ: 48.110.650/0001-16.
CREDENCIAMENTO 011/2024: OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas prestadores de exames e consultas oftalmológicas diversos para atendimento em Belo Horizonte.
CREDENCIADOS: Neo- Núcleo de Excelência em Oftalmologia Ltda, CNPJ: 09.558.069/0001-00, CBHO Centro Belorizontino de Oftalmologia LTDA, CNPJ: 18.899.894/0001-69, ELO OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 12.237.587/0001-36, SUA VISAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 47.366.221/0001-41.
CREDENCIAMENTO 012/2024: OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de nutricionista, para atendimento nos municípios consorciados do CISMEPI (Catas Altas, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, São Domingos do Prata e Rio Piracicaba), conforme discriminado no Anexo, que é parte integrante do presente edital.
CREDENCIADOS: NUTRI SAUDE LTDA, CNPJ: 48.217.496/0001-86

João Monlevade, 19 de Agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:287C6C24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTOS:
CREDENCIAMENTO 013/2024: OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes dos municípios consorciados do CISMEPI.
CREDENCIADOS: THIAGO CARVALHO MACHADO, CNPJ: 25.332.286/0001-33, TJ MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 46.327.440/0001-59, LEFOM SAUDE LTDA, CNPJ: 41.857.231/0001-01, CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 34.072.378/0001-12, Danilo Ferreira De Assis –ME, CNPJ: 28.347.824/0001-51, MEDVISAO LTDA, CNPJ : 54.619.125/0001-23, CLINICA DE IMUNIZAÇÃO E CONSULTA MEDICA, CNPJ: 28.561.907/0001-49, ARAUJO E PESSOA LTDA, CNPJ: 29.924.999/0001-47, MB GOMES ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ: 40.932.155/0001-80, Clinica Visane Medicina Especializada, CNPJ: 54.167.646/0001-97, Bulhoes e Araujo Ltda, CNPJ: 22.573.497/0001-70, LRF OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.309.803/0001-81, Garcia Fonseca, CNPJ: 32.140.333/0001-02, ANGIOMED LTDA, CNPJ: 03.683.263/0001-30, CESAR AUGUSTO SILVA FERNANDES LTDA, CNPJ: 48.826.916/0001-21, CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA, CNPJ: 18.267.260/0001-93, TAUAM FILIPE GALO MAGALHÃES, CNPJ: 41.346.991/0001-46, CRW Sociedade de Ensino LTDA, CNPJ: 01.632.618/0001-37, Precisão Serviços Medicos Ltda, CNPJ: 29.229.279/0001-61, SERVIÇOS MEDICOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.069.515/0001-97, CLINICA DE OLHOS PARA TODOS LTDA, CNPJ: 28.282.116/0002-60, Serviços médicos MENEZES & DUTRA ltda., CNPJ: 32.559.218/0001-77, ANGIOMED SAUDE LTDA, CNPJ: 26.050.745/0001-59, LOPES & SILVA SAUDE LTDA, CNPJ: 17.091.707/0001-53, VITACOR SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS, CNPJ: 12.411.061/0001-20, Thiago Vieira Serviços Medicos EIRIELI, CNPJ: 19.609.161/0001-05, MR Clinica Medica, CNPJ: 27.503.691/0001-00, Instituto de Reumatologia e Ortopedia Rocha Ltda, CNPJ: 05.549.830/0001-96, NEO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 12.956.863/0001-16, Seegmap- Serv.EEG Digital e Mapeamento Cerebral, CNPJ: 02.319.328/0001-09, Getúlio Garcia Consultório Médico , CNPJ: 18.963.367/0001-76, MULTIVISION CLINICA MÉDICA, CNPJ: 11.706.619/0001-32, CONSULTORIO VILLAMEA LTDA, CNPJ: 18.783.478/0001-09, CLINICA MEDICA 3AS LTDA, CNPJ: 14.582.187/0001-93, Clínica Oftalmológica Moreira Júnior Eireli ME , CNPJ: 13.376.944/0001-00, GASTROMED SERV. DE DIAG. E TERAP. DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, CNPJ: 09.111.657/0001-09, SUPERMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 33.448.260/0001-83, Núcleo Diagnóstico Terapêutico, CNPJ: 11.509.443/0001-29, ALAN ALVARENGA BASTOS E CIA LTDA – ME, CNPJ: 18.892.654/0001-32.
CREDENCIAMENTO 014/2024: OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes do município de Catas Altas.
CREDENCIADOS: TJ MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 46.327.440/0001-59, Saad Vitor Serviços Medicos, CNPJ: 45.431.490/0001-19, Clinica de Olhos Para Todos Ltda, CNPJ: 28.282.116/0001-80, Serviço de Atendimento Médico Sociedade Simples-LTDA, CNPJ: 04.462.058/0001-08, VITACOR SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS, CNPJ: 12.411.061/0001-20, Pascele Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 53.858.862/0001-16.
CREDENCIAMENTO 016/2024 : OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa a prestação de serviços de fisioterapia para atendimentos aos pacientes do município consorciado de Catas Altas-MG.
CREDENCIADOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA - GABRIELLY ANDRADE LTDA, CNPJ: 54.990.415/0001-89, FF DA SILVA FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 48.255.702/0001-42, Lazara Adriana de oliveira, CNPJ: 42.670.958/0001-30, Queiróz Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ: 19.468.942/0001-27.
CREDENCIAMENTO 017/2024: OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de colonoscopia para atendimento nos municípios consorciados do CISMEPI. (CATAS ALTAS, BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, SÃO DOMINGOS DO PRATA E RIO PIRACICABA).
CREDENCIADOS: GASTROMED SERV. DE DIAG. E TERAP. DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, CNPJ: 09.111.657/0001-09.
CREDENCIAMENTO 018/2024: OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos de cirurgião geral para atendimento nos municípios consorciados de Rio Piracicaba e São Domingos do Prata..
CREDENCIADOS: Francisco Bizzi Lopes E Cia Ltda, CNPJ: 18.406.351/0001-62.

João Monlevade, 19 de Agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:BDBBFC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, DISPENSA Nº 005/2024, dispensa de licitação para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Cisnorte, nos termos da Lei nº. 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, Sr. Presidente do CISNORTE, Danilo Wagner Veloso, ratifica e homologa o procedimento e formaliza os Contratos nº 012/2024, 13/2024, 14/2024, 15/2024,16/2024 e 17/2024, com as respectivas empresas: ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.648.979/0001-87 - Valor R$ 447,52 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.712/0001-42 – Valor R$ 832,92 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.458/0001-78-Valor R$ 4.124,98 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), GOMES E GARCIA INFORMÁTICALTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19 – Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.473/0001-80 – Valor - R$ 1.119,00 (mil cento e dezenove reais) e POLO MB DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.951.895/0001-18 – Valor - R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais) - Vigência: 25/07/2025.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:85BB3ADC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023, CREDENCIAMENTO 002/2023
PRIMEIRO ADITVO AOS CONTRATOS Nº 25/2023, 26/2023, 27/2023 E 28/2023 E SUAS RESPECTIVAS EMPRESAS: LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA-EPP – CNPJ Nº 06.234.866/0001-14 – REPRESENTADA POR AGOSTINHO SILVEIRA JUNIOR, CPF 573.351.686-000; LABORATÓRIO LASSAN LTDA-ME – CNPJ Nº 08.958.723/0001-00 – REPRESENTADA POR LAYANE SARAIVA MARTINS, CPF 082.191.206-22; LABORATÓRIO PRÓ VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.824.221/0001-87 – REPRESENTADA POR ANTÔNIO DANIEL ARAÚJO VIEIRA, CPF 084.765.716 E NORTELAB EIRELI-ME – CNPJ Nº 22.433.992/0001-83 – REPRESENTADA POR YONARA SANTOS RIBEIRO, CPF 089.620.876-18 – VIGÊNCIA: 29/07/2024 À 28/07/2025 – VALOR - R$ 8.145.835,49 (OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:B96968BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ERRATA

ERRATA – EXTRATO PUBLICADO DIA 17/07/2024. Edição 3812 –
Onde lê CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024, proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Cisnorte, nos termos da Lei nº. 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações, Sr. Presidente do CISNORTE, Danilo Wagner Veloso, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 010/2024 - Valor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) - Vigência: 14/02/2025 - Luciana de Fátima Ribeiro Silva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.592.523/001-07, REPRESENTADA por Luciana de Fátima Ribeiro Silva, CPF 027.617.076-80, **leia-se, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024, DISPENSA Nº 004/2024 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria a controladoria interna do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas, nos termos da Lei nº. 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações, Sr. Presidente do CISNORTE, Danilo Wagner Veloso, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 010/2024 - Valor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) - Vigência: 14/02/2025 - Luciana de Fátima Ribeiro Silva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.592.523/001-07, REPRESENTADA por Luciana de Fátima Ribeiro Silva, CPF 027.617.076-80.**

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:77EAF8D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
CREDENCIAMENTO 01-2024 – INEXIGIBILIDADE 01-2024
Proc. 009/2024 - Inexigibilidade 01-2024 – Credenciamento 01-2024 – Credenciamento de empresas para fornecimento de refeição no Município de Brasília de Minas e Montes Claros para atender as demandas do CISNORTE – Empresas Habilitadas:
- RESTAURANTE E CONVENIENCIA SABOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 42.939.249/0001-07, representada pela Sr. Deraldo Francisco Gomes de Oliveira, CPF nº 543.621.056-20
- LORENA NERI SILVA ME, inscrita no CNPJ 30.439.130/0001-96, representado por Lorena Neri Silva, CPF nº 131.094.196-37
Valor: R$ 24.063,00 - Vigência: 18/08/2025.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:E3B76F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 146/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA MEDICA DR. AUGUSTO KHEDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.183.323/0001-72, com sede à Rua Nunes Rosa, 143 – Sala 01 – Centro – Manhumirim/MG, para a realização de **CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – VIGÊNCIA 15/08/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 19 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C5D7F12E

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 147/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **MULTIMED LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 41.054.252/0001-80, com sede à Rua Maestro Filomeno dos Santos, 67 SALA 13, Centro - Manhuaçu/MG, para a realização de **EXAMES DE TOMOGRAFIA. – VIGÊNCIA 16/08/2024 À 20/02/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 19 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E92A6B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 026/2024 CC 003/2024

PC 026/2024 Concorrência Elet. 003/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revestido por espuma rígida de poliisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais de consumo e permanente para atender a

demanda do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. – REVOGADO – artigo 71 da Lei 14.133/21 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:12A141F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI ATO DE DISPENSA Nº. 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa PIXEL TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 28.867.223/0001-70, sob o valor anual de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para contratação de empresa especializada para levantamento topográfico da área do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Dotação orçamentária 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39.

Andradas/MG, 19 de AGOSTO de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Para Gestão Integrada

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:CDB693D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO - PREGÃO 017/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 032/2024 – Pregão 017/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens ao vencedor em 12/08/2024 e ratificou todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no PNCP.GOV.BR.

Ponte Nova (MG), 20/08/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo 032/2024 – Pregão 017/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato nº 031/2024, CONTRATADA: ZEUS TI LTDA - ME, CNPJ: 13.630.366/0001-96, Valor Total do Contrato: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 - 339039 – Manutenção das Atividades Administrativas – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência do Contrato: 01/09/2024 a 31/08/2025. Forma de Pagamento: Parcelas fixas mensais, em até 20 dias a cada mês vencido, na forma estabelecida no Termo de Referência. O Termo de Contrato, na íntegra, estará disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br.

Ponte Nova (MG), 20/08/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:649B7CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 002/2024, originado da realização do Pregão Presencial 001/2024, firmado com a empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA**.** Objeto: fornecimento de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up 0 KM, para a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 113.900,00.**

Guaxupé/MG, **19/08/2024**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:D4C4BBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º 003/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, do Processo Licitatório n.º 0105/2024, Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de AR CONDICIONADO, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: SPIN AR CONDICIONADO – CNPJ n.º **47.808.825/0001-09**
Valor global registrado: R$115.500,00 (Cento e quinze mil, quinhentos reais).
Vigência: 06/08/2024 à 06/08/2025.

Frutal/MG, aos 06 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:6BD2284C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA IPREM Nº 113/2024.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA IPREM Nº 113/2024. APURAÇÃO DE POSSÍVEL CELEBRAÇÃO DE

MATRIMÔNIO/UNIÃO ESTÁVEL POR PENSIONISTA. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL. PERDA LEGAL DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO. OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS DE FORMA INDEVIDA.

I - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo - PA instaurado pela Portaria nº 113/2024, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de maio de 2024, edição 3777, prorrogado pela Portaria nº 148/2024, de 26 de julho de 2024, publicada no mesmo Diário em 29 de julho de 2024, edição 3820.

O presente PADfoi instaurado em face da Pensionista Sra. A.P.P.S. para apurar opossível matrimônio/união estável, o que implica na perda da qualidade de beneficiário, pois conforme consta na Comunicação Interna DB nº 037/24, de 10 de maio de 2024, a pensionista teria requerido a inclusão de seu atual companheiro, B. T., no convênio médico da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, tendo, inclusive, anexado a Escritura Pública de União Estável, datada em 05 de fevereiro de 2024.

Assim, iniciados os trabalhos da Comissão, autuado a Portaria que concedeu o benefício para a processada, com cota correspondendo a 100%, e parte da Lei Ordinária nº 1042/1971, a comissão elaborou ofício para a Processada, estipulando o prazo de 15 dias para a apresentação de defesa.

O Ofício foi enviado pelos correios com Aviso de Recebimento (com retorno positivo), sendo que após o recebimento do Ofício a Processada compareceu no IPREM e recebeu cópia do Processo Administrativo, conforme declaração da requerida. Além disso, houve o envio da cópia do processo por e-mail.

A processada apresentou defesa prévia tempestivamente, tendo deixado para exercer a defesa técnica na abertura de vistas para suas razões finais, já que pleiteou pela produção de prova testemunhal, perícia sócio assistencial e prova documental. Além disso, solicitou 15 dias para a juntada de procuração, que foi apresentada tempestivamente.

A comissão indeferiu as provas pleiteadas sob a seguinte afirmação: "o artigo 37, inciso IV, alínea 'd' da Lei Municipal 4.643/2007 restringe-se à perda da qualidade de beneficiário por outro casamento ou estabelecimento de outra união estável, sendo impertinente, deste modo, o requerido pela defesa em seu "item III - das Provas"", tendo intimado a processada do indeferimento e para a apresentação de alegações finais.

Antes da apresentação da defesa final a comissão reuniu-se e decidiu levantar os valores que foram recebidos pela processada após a constituição da união estável, fundamentada no artigo 50, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 4.643/07.

Os valores que foram levantados, correspondentes a agosto de 2023 a junho de 2024, perfazem o montante de R$ 16.081,40.

Cópia da íntegra do processo foi encaminhada para o procurador da processada.

A defesa solicitou a reconsideração da decisão que indeferiu as provas pleiteadas, tendo a comissão processante ratificado o indeferimento, sob o fundamento de que a Escritura Pública de União Estável apresentada pela beneficiária, bem como por sua defesa, constitui-se documento comprobatório suficiente para a perda de qualidade de beneficiário de pensão por morte, de acordo com a alínea "d" do inciso IV, do art. 37, da Lei 4643/2007.

A defesa foi intimada da decisão e para apresentar a defesa final. Cópia da íntegra dos autos foi encaminhada por e-mail.

A defesa final foi apresentada, tendo sido suscitado, preliminarmente, cerceamento de defesa e nulidade absoluta do processo em razão do indeferimento de provas e em razão da apuração da comissão processante fora dos limites da Portaria IPREM nº 113/2024.

No mérito, argumenta, em suma, que não se extingue a pensão previdenciária, se do novo casamento não resulta melhoria na situação econômico-financeira da viúva, de modo a tornar dispensável o benefício (Enunciado da Súmula nº 170, do extinto E. Tribunal Federal de Recursos); que os valores levantados pela comissão não são devidos pela processada; que a processada encontra-se de boa-fé, já que não teria aptidão para compreender, de forma inequívoca, a irregularidade do pagamento.

O relatório final foi elaborado pela comissão, que recomendou que o benefício da pensionista fosse encerrado, bem como encaminhou planilha de levantamento de valores calculados pelo Departamento de Finanças do Instituto, desde a data que se iniciou a União Estável.

Vieram os autos para julgamento.

Este é o relatório.

II - Fundamentação

O Processo Administrativo- PA foi instaurado com o intuito de apurar a eventual celebração de casamento ou constituição de união estável pela pensionista, para que sendo essa constatada/documentada, as consequências legais fossem levantadas pela comissão processante.

A apuração da existência de fato ensejador da perda da condição de segurada pela processada foi realizada pela Comissão Processante nomeada em Portaria, tendo sido respeitados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Não houve cerceamento da defesa no indeferimento das provas pleiteadas, já que basta a análise da escritura pública de união estável para concluir que a processada perdeu a qualidade de beneficiária, e passou a receber benefício de forma indevida a partir de 27 de agosto de 2023.

Tanto que o artigo 197 da Lei 1.042/1971 traz que a autoridade processante procederá a todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo, **quando preciso for**, a técnicos ou peritos.

Além disso, o parágrafo 1º, artigo 156, da Lei da Lei 8.112/90 traz que o presidente da Comissão **poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos**.

Não há que se falar em apuração da comissão processante fora dos limites da Portaria IPREM nº 113/2024, tanto que a Súmula 641 dispõe que a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados. Isso porque apenas ao longo do processo será levantada a exata tipificação e as suas consequências.

Portanto, sob o aspecto procedimental e considerando possíveis nulidades, tem-se que o procedimento está regular e em ordem, encontrando-se em plenas condições de ter seu mérito analisado.

De acordo com a Súmula nº 340 do STJ, a lei aplicável à concessão de pensão:previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado.

"SÚMULA N. 340 - STJ

A lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado".

Assim, aplica-se ao caso concreto a Lei 4.643/07, com a redação dada pela Lei Ordinária Nº 5711, de 2016:

"Art. 37. A perda da qualidade de beneficiário se dá nas seguintes hipóteses:

I - para filho ou equiparado, pela emancipação ou ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

II - para filho inválido, pela cessação da invalidez;

III - para filho que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, declarada judicialmente, pelo afastamento da deficiência, conforme for estabelecido em regulamento;

IV - para o cônjuge ou companheiro(a):

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a pensão alimentícia atribuída judicialmente;

b) pela anulação judicial do casamento ou união estável;

c) por decisão judicial transitada em julgado;

d) **por outro casamento ou estabelecimento de outra união estável**";

(...)

Da análise dos documentos que encontram-se nos autos comparando-os com a legislação aplicável não há margem para a apreciação da condição financeira da processada, tampouco da boa ou má-fe. Ocorrendo uma das hipóteses prevista no artigo 37 acima transcrito, o encerramento do benefício é medida que se impõe, visto que a administração pública só é dada permissão para fazer o que a lei determina.

Destaco que o enunciado da Súmula nº 170, do extinto E. Tribunal Federal de Recursos, trazido pela defesa não trata-se de súmula vinculante, portanto inaplicável no caso concreto.

Quanto à alegada boa fé da pensionista, a Lei 4.643/07 não menciona a necessidade de se comprovar a má-fé da processada para gerar a obrigação de restituir o erário, bastando o recebimento do benefício de forma indevida. Como a processada é também aposentada desta autarquia, aplica-se o artigo abaixo transcrito:

"Art. 50. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados ou dependentes:
I - compulsoriamente:
a) contribuição previdenciária devida ao IPREM;
b) pagamento de benefício indevido;
c) impostos retidos na fonte, de conformidade com a legislação aplicável;
d) pensão de alimentos decretada em decisão judicial
e) reposição e indenização ao erário público".
Quanto à forma em que o desconto poderá ocorrer, temos esse pode ser dividido em até 60 parcelas, como consta no parágrafo oitavo do artigo 11 da Lei 4.663/07
"§ 8º O valor do débito previdenciário, devidamente atualizado, poderá ser dividido em até 60 (sessenta) meses, desde que o prazo não ultrapasse o período para a aposentadoria. Neste caso, o débito não poderá ser parcelado ou a aposentadoria concedida. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais)".

III - Conclusão
Por todo o exposto, acolhoa recomendaçãocontida no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante, para DETERMINAR que o benefício da pensionista seja encerrado. Além disso, em decorrência do previsto da alínea "b" do inciso I do artigo 50 da Lei 4.663/07, DETERMINO que o Departamento de Finanças e Arrecadação realize a atualização dos valores que foram levantados para que seja descontado da aposentadoria da processada, podendo ser dividido em até 60 meses, conforme previsto no parágrafo oitavo do artigo 11 da Lei 4.663/07, mediante solicitação da interessada e assinatura de termo de acordo dessa com o IPREM, sob pena de ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário.
Conforme art. 208 da Lei Ordinária nº 1.042/1971, da decisão final do processo são admitidos os recursos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 19de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:A9368A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
OBJETO: A locação de um imóvel tipo casa, na região central do Município de Perdizes, sendo mínimo de 4(quatro), salas, para ser a sede do IPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, mediante termo contratual.
CONTRATANTE: IPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes
CONTRATADO: AGRO PAULO IMOBILIÁRIA LTDA
PERÍODO DO CONTRATO: 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025**.**
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Valor Global: R$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

KARINE FLAUSINO DIAS
Superitendente

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da IPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2024.

DENILSON DE PAULA MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F31DCBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 052/2023 (Registro de Preço Eletrônico 02/2023)
Ata nº. 066/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço Eletrônico 02/2023 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2023**, pregão presencial n.º **052/2023** – **Compra de material odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Anexo I.** Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 04 – AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO ESPONJA COMPOSICAO I COLAGENO LIOFILIZADO COMPOSICAO II - APLICACAO HEMORRAGIAS CAPILARES POS OPERATORIOETC EMBALAGEM CAIXA COM 10 ESPONJAS– de R$ 44,77 para R$ 47,71.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**,** CNPJ: 16.366.888/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 19 de agosto de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8870D36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 019.07/2024 de **pregão eletrônico 007/2024**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender aos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86 nos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 10, 11, 13 e 20 com valor global de R$ 131.542,70 (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20 nos lotes 04 e 16 com valor global de R$ 7.207,80 (sete mil duzentos e sete reais e oitenta centavos); PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24.005.316/0001-34 nos lotes 08, 09, 12, 14, 19 e 21 com valor global de R$ 71.814,60 (setenta e um mil oitocentos e catorze reais e sessenta centavos); D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - 44.718.705/0001-14 no lote 17 com valor global de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), sendo os

lotes 03, 15, 18 e 22 fracassados/desertos, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0796CF15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 011/2024

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e os fornecedores abaixo. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde. **Valor:** conforme valores abaixo. **Vigência**: 26/07/2024 a 26/07/2025. **Data da assinatura**: 26/07/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 011/2024.

ARP 015 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 02.520.829/0001-40
Valor global R$ 64.800,000

ARP 016 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70
Valor global R$ 84.097,000

ARP 017 - BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26
Valor global R$ 116.522,000

ARP 018 - ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14
Valor global R$ 74.801,000

ARP 019/2024 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0002-20
Valor global R$ 480.415,000
ARP 020 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91
Valor global R$ 467.776,300

ARP 021 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 05.782.733/0001-49
Valor global R$ 58.751,000

ARP 022 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34
Valor global R$ 299.300,000

ARP 023 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87
Valor global R$ 302.674,000

ARP 024 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67
Valor global R$ 544.350,000

ARP 025 - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 31.600.475/0001-42
Valor global R$ 89.010,000

ARP 026 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84
Valor global R$ 8.400,000

ARP 027 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83
Valor global R$ 193.125,000

ARP 028/2024 - MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40
Valor global R$ 676.682,000

ARP 029 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - 09.182.725/0001-12
Valor global R$ 105.134,000

ARP 030 - VIVA FARMACEUTICA - 10.447.355/0001-87
Valor global R$ 24.550,000

ARP 031 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73
Valor global R$ 3.310,000

ARP 031 - VALE COMERCIAL LTDA - 71.336.101/0001-86
Valor global R$ 331.310,200

ARP 032 - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 21.189.554/0001-59
Valor global R$ 110.650,000

ARP 033/2024 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01
Valor global R$ 402.861,000

ARP 034 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20
Valor global R$ 109.065,000

ARP 035 - SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16
Valor global R$ 21.390,000

ARP 036 - SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27
Valor global R$ 24.878,000

ARP 037 - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.920.081/0001-58
Valor global R$ 75.920,000

ARP 038 - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 12.047.164/0001-53
Valor global R$ 169.180,000

ARP 039 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 26.401.571/0001-21
Valor global R$ 565.950,000

ARP 040 - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - 08.157.293/0001-27
Valor global R$ 17.960,000

ARP 041 CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44
Valor global R$ 1.120,000

ARP 042/2024 - RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08
Valor global R$ 172.685,000

ARP 043 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.319.803/0001-90
Valor global R$ 52.050,000

ARP 044 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - 26.089.337/0001-00
Valor global R$ 9.900,000

ARP 046 - KENAN MEDICAMENTOS LTDA - 21.257.684/0001-81
Valor global R$ 278.000,000

ARP 047 - ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65
Valor global R$ 6.000,000

ARP 048 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 47.647.493/0001-10
Valor global R$ 61.180,000

ARP 049 - VERO MEDICAMENTOS LTDA - 41.683.262/0001-85
Valor global R$ 31.544,000

ARP 050/2024 - WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.582.087/0001-30
Valor global R$ 68.625,000

ARP 051 - ABC FARMACEUTICO LTDA - 52.967.925/0001-00
Valor global R$ 58.450,000

ARP 054 -DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08
Valor global R$ 202.511,000

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9D862BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de cobertura e colocação de alambrado na quadra poliesportiva do Estádio Municipal Antônio Garcia Machado. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. AVISO IMPORTANTE: verificar alteração do Memorial Descritivo e inclusão de 02 Projetos, ambos anexos às respostas dos pedidos de esclarecimentos disponíveis no PORTAL: LICITANET.COM.BR
Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 12/09/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 12/09/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 19 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3A5B411E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 26 A 39

EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS

Processo Licitatório nº 0038/2024, Pregão Eletrônico nº 0002/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º: Lei nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021. Assinatura: 14/08/2024. Vigência: 14/08/2024 até 13/08/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

ATA CONTRATO Nº 026/2024
Contratada: 02.206.202 NIVALDO MARCIO SANTOS FONTOURA.
Valor da Ata Contrato: R$112.665,00 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
ATA CONTRATO Nº 027/2024
Contratada: 25.205.577 ANTONIO GOMES DE CASTRO.
Valor da Ata Contrato: R$222.123,50 (duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).
ATA CONTRATO Nº 028/2024
Contratada: 53.509.556 JAYME FERREIRA PINTO NETO.
Valor da Ata Contrato: R$15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais).
ATA CONTRATO Nº 029/2024
Contratada: AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600.
Valor da Ata Contrato: R$801.702,50 (oitocentos e um mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
ATA CONTRATO Nº 030/2024
Contratada: CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693.
Valor da Ata Contrato: R$346.657,50 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
ATA CONTRATO Nº 031/2024
Contratada: CONSTRUTORA E MATERIAIS JGSILVA LTDA.
Valor da Ata Contrato: R$96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).
ATA CONTRATO Nº 032/2024
Contratada: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SILVA MIRANDA LTDA.
Valor da Ata Contrato: R$1.214.843,00 (um milhão duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e três reais).
ATA CONTRATO Nº 033/2024
Contratada: ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637.
Valor da Ata Contrato: R$470.198,30 (quatrocentos e setenta mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).
ATA CONTRATO Nº 034/2024
Contratada: JVX COMERCIAL LTDA.
Valor da Ata Contrato: R$477.085,50 (quatrocentos e setenta e sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ATA CONTRATO Nº 035/2024
Contratada: RP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Valor da Ata Contrato: R$1.622.784,60 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
ATA CONTRATO Nº 036/2024
Contratada: SUPERMERCADO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA.
Valor da Ata Contrato: R$1.221.264,20 (um milhão duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
ATA CONTRATO Nº 037/2024
Contratada: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Valor da Ata Contrato: R$17.487,30 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
ATA CONTRATO Nº 038/2024
Contratada: NEUBER GONCALVES RAIMUNDO.
Valor da Ata Contrato: R$2.277,80 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

ATA CONTRATO Nº 039/2024
Contratada: VANDER LUCIO MIRANDA REIS 43678432620.
Valor da Ata Contrato: R$113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais).
Av. José Madureira Horta, 190, Centro, 39140000, Alvorada de Minas.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:B311C55A

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº 069/2024 de 05 de janeiro de 2024, torna público a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe cujo é: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de com extensão de 7.612,23 metros. Conforme Termo de Cooperação que entre si firmam a ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S. A., e o MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, esta publicação estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br e diários oficiais, demais informações na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº (31) 3862-1121/(31) 3862-1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de agosto de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:689B5400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 061/2024 PE 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NO EVENTO KIAU FOLIA 2024, A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024. ABERTURA 04/09/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:69A3EA81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024 PAL 114/2023 TP 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/08/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024 **EMPRESA FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 114/2023 TP 016/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R$100.157,92(CENTO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$247.385,64(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$347.543,56(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A609F276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 052/2024 PE 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/08/2024 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2024 PE N° 017/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO ”KIAU FOLIA2024” NO MUNICIPIO DE ARAÇUAI, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20.21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO Á EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADAS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES **EXTRATO DE CONTRATO Nº** 169/2024- **EMPRESA DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$98.000,00(NOVENTA E OITO E OITO MIL REAIS); ASSINATURA 16/08/2024 VIGÊNCIA 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C47A9C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

Termo de Rerratificação. Torna público a Rerratificação do Edital nº 036/2024, Concorrência Eletrônica nº 014/2024m tendo por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de revestimento em grama esmeralda da área do entorno da Quadra São Caetano, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Convênio nº 1261000317/2022/SEE, Plano de Trabalho nº 003159/2021. Tal rerratificação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na publicação do resumo do Edital no D.O.E-MG. Portanto, onde se lê, abertura dia 30/08/2024, às 13h00min, leia-se, abertura dia 06/09/2024, às 09h00min. Todas as demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O processo será realizado por meio da

plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 19/08/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:CEA0FBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 120, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **MARCOS EVANGELISTA COUTO**, inscrito no CPF sob o nº 556.800.206-10, do seu respectivo cargo político de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nomeado pela portaria n° 03, de 24/01/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:71A98D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 269/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 061/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2024

OBJETO: chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae

ABERTURA DA SESSÃO:09/09/2024às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
A sessão pública será gravada em audio e video.

Arcos, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDA0BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6909/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.909 – 1º/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 ..... R$207.256,01
02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$516.370,70
Sub-total ..... R$723.626,71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39..... R$ 80.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Sub-total .....R$100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 29.067,29
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.92 ..... R$138.660,00
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 909,00
Sub-total ..... R$168.636,29

TOTAL: ..... R$992.763,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R$992.763,00 (Novecentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e três reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.909, de 1º/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:076302C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6911/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.911 – 05/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$136.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 46.769,66
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$167.430,34
Sub-total .... R$214.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.108,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.000,00
Sub-total..... R$ 42.108,00

TOTAL: ..... R$392.308,00
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.903.72.446.000.3.3.90.39 ..... R$182.769,66

02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51..... R$167.430,34
Sub-total ..... R$350.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.108,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 ..... R$ 12.000,00
Sub-total ..... R$ 42.108,00

TOTAL: ..... R$392.308,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.911, de 05/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EAA1154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 029/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 20/08/2024 - 14h30
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves
Turno: Tarde
Período: 21/08/2024 a 04/10/2024

Arcos, 19/08/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:36362B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 255/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024
EDITAL PREGÃO Nº 137/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVONº191/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVONº192/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVONº193/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é c**ontratação de empresa especializada emconfecção de faixas e banners, para realização do Desfile Cívico de 2024,**conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fornecedor	Valor Total
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	35.087,56
RONALDO APARECIDO ME	220.461,00
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	25.290,00

VIGÊNCIA.O prazo devigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/08/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Arcos, 19 de agosto de2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C485C0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROC. Nº068/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
DATA: 19 de agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo marmitex e de refeição servida nas dependências da contratada para atender as demandas das secretarias.
CONTRATADO: ***40.261.667 DIOGO MEDINA RAMIRO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Praça Catulino Vasconcelos, nº 288, Loja A, Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.261.667/0001-62.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 19/08/2024 a 19/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:75D7751E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 030/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa Erica Balbino Da Silva Salgado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.089.724/0001-14**,** estabelecido na Rua Eli Pinto de Carvalho, n° 22 – Bairro: Cruzeiro, Município de Unaí-MG, credenciada no item 01,

Arinos, 19 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:343F3BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 04//2024

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024** — menor preço por item — objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. data da abertura: 30 de agosto de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:F2A3A41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE 01/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico 000001/2024. Objeto: AQUSICAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..Data da Adjudicação e Homologação 01 de agosto de 2024 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): **MARIA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS** nos **lotes 1**, **2**, **4**, **7**, **8**, **9**, **11**, **12**, **13**, **14**, **17**, **19**, **21**, **22**, **24**, **26**, **27** e **28** no valor total de **R$ 84.214,35** (oitenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

SIDNEI ALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:567F2998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 000075/2024 - Dispensa Eletrônica n°000002/2024 - Processo Licitatório n° 000048/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, valor: R$ 114.000,23 (cento e quatorze mil reais e vinte e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E ESCADARIA DE ACESSO, NA RUA JOAQUIM DIAS ROCHA – BAIRRO TAIANA PARQUE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG. Vigência do contrato: 09 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000076/2024 - Inexigibilidade n°000029/2024 - Processo Licitatório n° 000054/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Objeto: CONSULTORIA E GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO. Vigência do contrato: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

Contrato nº 000077/2024 - Inexigibilidade n°000030/2024 - Processo Licitatório n° 000055/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR E NÃO APENAS PARCELAS SELECIONADAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS. Vigência do contrato: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

Contrato nº 000078/2024 - Inexigibilidade n°000031/2024 - Processo Licitatório n° 000056/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO. Vigência do contrato: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

Contrato nº 000079/2024 - Concorrência Eletrônica n°000004/2024 - Processo Licitatório n° 000045/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, valor: R$ 320.450,15 (trezentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, BANHEIROS E MURO DE FECHAMENTO FRONTAL NO ESTÁDIO DE FUTEBOL PINHEIRÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG. Vigência do contrato: 11 de julho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Contrato nº 000080/2024 - Concorrência Eletrônica n°000006/2024 - Processo Licitatório n° 000047/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, valor: R$ 492.797,15 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS E ESCADARIA DE ACESSO.SERVIÇO A SER REALIZADO NO BAIRRO COLINA MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG. Vigência do contrato: 15 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000081/2024 - Concorrência Eletrônica n°000005/2024 - Processo Licitatório n° 000046/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, valor: R$ 367.984,38 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO. SERVIÇO A SER REALIZADO NO BAIRRO COLINA MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG. Vigência do contrato: 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:BED70E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
MINUTA DE EDITAL PROCESSO 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 09/2024, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 09/2024.
TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 19/08/2024 às 13:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 22/08/2024 às 12:55:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 22/08/2024 às 13:00:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 22/08/2024 às 13:29:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 22/08/2024 às 13:30:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 22/08/2024 às 19:30:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$10,00
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, CONTABILIDADE E GABINETE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO.
Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2F828B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0043/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0043/2024 referente ao processo 00012224, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CORRETIVO DE ACIDEZ DE SOLO-CALCÁRIO	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Própria	235,0000	19/08/2024

19 de agosto de 2024 14:01:41

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:422CDC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0043/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00432024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/08/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CORRETIVO DE ACIDEZ DE SOLO-CALCÁRIO	CEMTAL MINERAÇÃO LTDA	Própria	235,0000	19/08/2024

19 de agosto de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FD812768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 151/2024 PROCESSO 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 151/2024 Pregão Eletrônico 043/2024 para **aquisição de calcário com frete para atender o Programa Municipal de melhoramento do solo produtivo rural - Pró-solo de acordo com a Lei Municipal 3.114 de 02 de Maio de 2022, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - Subsecretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Barroso.**

CEMTAL MINERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 22.282.628/0001-60

Valor total: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8A49D98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 134/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa Oxi Quimica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.271.868/0001-71. **OBJETO**: Tendo em vista a Ata de Sessão Extraordinária realizada na sexta feira, 16 de agosto de 2024, fica RETIFICADA a ata de registro de preço originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, suprimindo o seguinte item:

Item	Descritivo	Quantidade	Preço registrado	Total
122	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPA EM PÓ. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 800 GR. RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS REFERENCIAIS: Omo, Brilhante, Tixan	2.250	R$ 3,68	R$ 8.280,00

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 36/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

VANESSA VILELA SILVA.
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:18729200

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 55/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de serviços de vigia de locais públicos durante festividades e eventos diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 03/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E9121CFF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 51/2024 - Retificado. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos novos (zero km), destinados à Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio de Saída nº 1261000599/2024/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação "Programa Mãos Dadas". Nova data para entrega das propostas: Até 30/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E54D9DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 001/2024

OBJETO: O Município de Bom Jesus do Amparo/MG reconhece o dever de indenizar a Credora no montante de R$ 528,15 (quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), decorrentes das Notas Fiscais nº 2024/586 e 2024/787, emitidas em 01/03/2024 e 02/04/2024 da execução de serviço de publicação de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, sem vínculo contratual em caráter excepcional. Credor: Associação Mineira de Municípios - AMM, *CNPJ nº 20.513.859/0001-01, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG*. Dotação orçamentária a título de indenização e restituição: 04.01.01.04.122.0002.2010.33903900 (Ficha 065 - Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos).

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:3300F89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024
ADESÃO Nº 002/2024
O Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.317.693/0001-06, torna pública a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024**, gerenciada pela Construtora CTC Sociedade Unipessoal LTDA, nos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIM JEQUITINHONHA.**". Fornecedor Registrado: Construtora CTC Sociedade Unipessoal LTDA, inscrito no CNPJ: 34.038.516/0001-47. Do valor aderido: R$1.509.006,30 (hum milhão, quinhentos e nove mil, seis reais e trinta centavos). Vigência da Adesão: 19/08/2024 à 18/12/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:E14E9BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 094/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: DWD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de calçamento e meio-fio na Rua Principal da Comunidade Boa Vista do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme projeto básico e suas planilhas. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo 0,98% (noventa e oito centésimo por cento) e de supressão de 2,19% (dois virgula dezenove por cento) ao valor do Contrato nº 001/2024, com fundamento no art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Data de assinatura: 12/08/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:AC91101B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 74/2021. Concorrência n. 01/2021. Contrato n. 96/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **CLÍNICA BOM REPOUSO LTDA**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/08/2024. Vigência: 06/08/2025. Valor R$ 2.006.256,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0346 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:51B42E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 056/2024- Pregão Eletrônico Nº 032/2024** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fraldas Descartáveis, Leites Especiais e Suplementos Alimentares para atender a Administração Municipal. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00min do dia 20/08/2024. **Fim do Recebimento de propostas**: 23h59min do dia 02/09/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 08h30min do dia 03/09/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19/08/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE53C312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLINICA MEDICA CHAMONE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou: CLINICA MEDICA CHAMONE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.682.895/0001-83 – Valor: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a

ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 12 de agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C3AB29A0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 0544_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 0544_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 544/2024 – Contratada: CLINICA MEDICA CHAMONE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.682.895/0001-83– Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência 12 de agosto de 2025.

Brasilândia de Minas MG, 12 de agosto de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA CHAMONE LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F0ACA633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1132024 PRC 107 24 INEX 028 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 107/2024, Inexigibilidade nº 028/2024, Contrato nº 113/2024. Contratado (a): RENATA CAMPOS DUARTE 03062879602, CNPJ nº 26.554.682/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW DA BANDA EXTA'Z NOS DIAS 30 E 31/12/2024 EM DECORRÊNCIA DO REVEILLON NA CIDADE DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: 06(seis) meses.Data da Ass.: 19/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A87080E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 011/2024****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por seu Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG MG-1. 262.542 SSP/MG.
Objeto: Reforço do custeio das ações e serviços da saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, sendo neonatos, crianças, adolescentes, adultos, idosos e seus familiares, em atendimento à Emenda Parlamentar do Dep. Estadual, o Sr. Betinho Pinto Coelho, conforme Plano de Trabalho, Anexo I.
Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2025.
Valor do Repasse: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.242.1002.0.082.335041-704*.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal nº. 2879/2024.

Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F513BDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Concorrência Eletrônica n.º 008/2024***. ***Tipo:*** *Menor preço global.* ***Objeto:*** Contratação de empresa para construção do Campo Society Bairro Cachoeirinha. A data da realização do certame será no dia 03 de setembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E4EF5475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2024. Processo nº 007/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 – Partes: CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** – CONTRATADA: **BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, cujo objeto é SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, III, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Vigência: 19/08/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6E081694

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 01/2024

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 01/2024

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – MG
ASSUNTO: Adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais

I – RELATÓRIO

Histórico

A Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Aparecida de Souza Araújo informou a esse conselho a intenção de adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais.

Apreciação

Considerando a resolução CNEP/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando a resolução CEE/MG n° 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

Considerando que o município de Cachoeira Dourada – MG pertence ao Sistema de Ensino de Minas Gerais;

II – CONCLUSÃO

Responda-se à solicitação da senhora Secretária Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – MG nos termos deste Parecer.

III – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a adesão do Município de Cachoeira Dourada – MG ao Currículo Referência de Minas Gerais como base para os projetos pedagógicos e planejamento em toda a rede de ensino.

Cachoeira Dourada – MG, 19 de agosto de 2024.

RENATO MOISES DE SOUZA
Presidente Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:CEF8FC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 81/2024

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 81/2024 com a LOCATÁRIO e Gislene Marques Molica, portadora do CPF: 571.529.346-49, representada por procuração pela senhora Vanda Aparecida Barros Faustino, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 497.066.166-91 , objetivando a locação de um imóvel para abrigar a Secretaria de Assistência Social do município, devido a interdição do prédio público, com base na avaliação "in loco" a equipe de engenharia constatou ser necessário a desocupação do local. Pela presente locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o aluguel mensal livremente convencionado de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), O contrato, que terá duração de 06 (sei) meses (Cláusula Quarta), tem como valor total R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais) para o período de vigência. A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 3.3.90.36.00.2.05.01.08.122.0011.2.0067 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito,

Cajuri, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:604266B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000268/2024

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00244/2023 – Pregão nº 0073/2023 – Contrato nº 00268/2024 - **Contratada:SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA** - CNPJ n° 17.205.320/0001-80, com o valor total estimado de **R$ 26.150,96** (Vinte e seis mil, cento e cinqüenta reais e noventa e seis centavos). – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO.** - Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025. **Dotação 2024**: 02.09.01.08.244.0029.4.093.3390.32.00– **660**.

Campanha/MG, 19 de agosto de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A354988A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2024, Processo n.º 48/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 03/09/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 19/08/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0942CB85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO Nº99/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Vencedor: Expansão Diagnóstica Ltda. Valor Total: R$ 7.046,00 (Sete mil e quarenta e seis reais).

Campos Altos – MG, 19/08/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F5040C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 068/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 009/2024, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ELIAS DA CRUZ PROCOPIO 13682219633. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, manutenção, capacitação, implantação do Sistema de Monitoramento Indicadores de Saúde da Atenção Primaria em Saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no Programa Previne Brasil no âmbito municipal, conforme a portaria nº 2.979/19, e portaria 2.893/19, informatiza APS. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E09519BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 069/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 010/2024, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de controle de qualidade da água para consumo humano, consistente na análise da água dos sistemas de abastecimento da rede pública do município de Capitão Andrade/MG, em atendimento à portaria GM/MS N° 888/2021. Valor: R$ 44.784,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E7D3DC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 547/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 047/2024. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo 0km, conforme estabelecido no convênio 1231000487/2024. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29 min do dia 30/08/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30 min do dia 30/08/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 16/08/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:C11576DB

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 340/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 032/2024. contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes, vidrarias e materiais de limpeza para atender a rotina da Secretaria de Saúde, e demais unidades de saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 02/09/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 02/09/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 16/08/2024

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:C66BF1AA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 309/2024 – **Dispensa** nº 250/2024 – **Chamada Pública** nº 002/2024 – Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – pnae, tudo conforme especificações discriminadas no edital e anexos. Credenciamento/Apresentação das Propostas: até o dia 11/09/2024, das 09h as 09:30min – Abertura: 11/09/2024,as 09:30h-Local da Sessão: Prefeitura Municipal de Carangola, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG,16.08.2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:82311FDA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO (NOVA DATA)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 564/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 465/2024

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital, nos seguintes termos.

Objeto: Contratação direta por dispensa de licitação mediante sistema de dispensa eletrônica de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de confecção de placas de identificação para inauguração em atendimento às necessidades regulares das diversas Secretarias Municipais e demais Setores Administrativos vinculados, mediante dispensa de licitação, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ONDE SE LÊ EM TODO EDITAL:
ESPECIFICAÇÃO DOS ITEM
FABRICADO COM EUCALIPTO TRATADO DE MADEIRA ECOLÓGICA E COM ALTA DURABILIDADE, GARANTIA CONTRA APODRECIMENTO E CUPIM. 02 PLATAFORMAS DE 1,50 X 1,50 MTS, 01 PLATAFORMA COM TELHADO, 01 PLATAFORMA SEM TELHADO, 01 PONTE PENCIL COM 1,70 DE COMPRIMENTO POR 0,60 CM DE LARGURA.
01 ESCADA COM 5 DEGRAIS
01 ESCORREGADOR EM MADEIRA
01 BALANÇO DE CORRENTE COM 02 ASSENTOS EM MADEIRA
TAMANHO APROXIMADO DE 11 MTS COM 4 MTS DE LARGURA E 2,80 MTS DE ALTURA.

LEIA-SE:
ESPECIFICAÇÃO DOS ITEM
FABRICADO COM EUCALIPTO TRATADO DE MADEIRA ECOLÓGICA E COM ALTA DURABILIDADE, GARANTIA CONTRA APODRECIMENTO E CUPIM. 02 PLATAFORMAS DE 1,50 X 1,50 MTS, 01 PLATAFORMA COM TELHADO, 01 PLATAFORMA SEM TELHADO, 01 PONTE PENCIL COM 1,70 DE COMPRIMENTO POR 0,60 CM DE LARGURA.
01 ESCADA DE CORDA
01 ESCALADA DE 1,50 POR 0,70 DE LARGURA
01 ESCADA COM 5 DEGRAIS
01 ESCORREGADOR EM MADEIRA
01 BALANÇO DE CORRENTE COM 02 ASSENTOS EM MADEIRA
TAMANHO APROXIMADO DE 11 MTS COM 4 MTS DE LARGURA E 2,80 MTS DE ALTURA.

TENDO EM VISTA QUE A RETIFICAÇÃO INFLUÊNCIA OU ALTERA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, SENDO REMARCADA PARA O DIA 23/08/2024, COM INÍCIO DA SESSÃO ÀS 09H30MIN E FIM ÀS 15H30MIN.

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal no. 14.133/2023, encaminhando fotocópia do presente Edital de Retificação a todos os interessados.

Carangola, 19 de agosto de 2024.

LARISSA CASTELANI FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:181E86CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PROCESSO Nº 114/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de peças para os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, multimarcas da frota municipal, para reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original ou genuína, novas, onde não se incluem pneus e lubrificantes. Recebimento das propostas: até as 8:00 horas do dia 05/09/2024 - Sessão da disputa de preços: dia 05/09/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:03A9F4ED

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 054/2024 – Processo Licitatório n.º 115/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico **n.º 054/2024**. Objeto: Constitui objeto da licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da II Festa do Cavalo.– Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia **09/09/2024** – Sessão da disputa de preços: dia **09/09/2024**, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:95ABFBB2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **ALL OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº47.094.894/0001-90, Valor R$ 311,00**; ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELLI** CNPJ: 27.379.480/0001-08 Valor: R$ 25.000,00; **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 55.690.054/0001-18 Valor: R$ 2.014,95 Objeto :Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata /MG do município de Carmo da Mata/MG; Valor Total : R$ 27.325,95 data: 15/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:0076B6C2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO : **CLINICA LACERDA LTDA** , inscrita no CNPJ: 45.073.518/0001-93, situada na Praça Rua Tiradentes nº 53 Bairro Centro, em Carmo da Mata/MG, CEP: 35.540-000 ; **OBJETO** Constitui objeto da presente licitação, Credenciamento para a Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de

consulta médica com Médico Clinico Geral com especialização em Ginecologia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG; Valor Total: R$ 36.000,00 data: 15/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6AB5992E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

Extrato do Contrato nº 072/2024, referente a Dispensa 025/2024

Objeto: **Aquisição de medicamentos para o atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência Farmacêutica – Itens fracassados ou desertos no pregão nº 14/2024 – processo nº 47/2024 e pregão 23/2024 – processo nº 72/2024**

Contratada: **Nilson Costa Brito Ribeiro & Cia Ltda**

CNPJ sob nº **19.090.711/0001-22**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R$ 37.830,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais)**

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CB70C90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

Extrato do Contrato nº 073/2024, referente a Dispensa 025/2024

Objeto: **Aquisição de medicamentos para o atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência Farmacêutica – Itens fracassados ou desertos no pregão nº 14/2024 – processo nº 47/2024 e pregão 23/2024 – processo nº 72/2024**

Contratada: **Droganelk Ltda**

CNPJ sob nº **22.048.219/0001-01**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R$ 23.092,00 (Vinte e três mil e noventa e dois reais)**

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6BF237EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **115/2024** do PL Nº. 63/2024 – Credenciamento 01/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar serviços necessários relacionados à manutenção e preservação de instalações e espaços públicos. Empresa Vencedora: **32.871.16 MARCELIO LUIZ VASCONCELOS,** inscrita no CNPJ nº 32.871.163/0001-36. **Vigência até 24 de maio de 2025.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:1ADA2C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos 1º TERMOS ADITIVOS do PL Nº. 109/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 08/2023 CONTRATOS nº 75/23,76/23, 77/23,78/23,79/23.80/23,81/23,82/23,83/23, 84/23,85/23 e 86/23. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, imóveis, veículos, máquinas e material de informática) do Município de Carmo do Cajuru/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F49C5FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 137/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pá Carregadeira e Retroescavadeira, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
CIRILO MARTINS RODRIGUES	R$ 115.000,00
JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS	R$ 177.500,00

Valor Total: R$ 292.500,00

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D5764F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico,

acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 15.279,45
ARTE MAIS COMERCIO DE QUADROS E TELAS LTDA	R$ 946,80
BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 779,98
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 40.857,80
FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 12.650,00
G & J REPRESENTACAO LTDA	R$ 6.160,00
JLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 29.488,00
LAGUNA ESPORTE LTDA	R$ 6.533,10
NOELTON LIBÂNIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	R$ 9.162,50
SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 64.870,50
SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA	R$ 44.057,16
TONETI COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA	R$ 16.548,00

Valor Total: R$ 247.333,29

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2C443783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA-PRC Nº 139/2024-

ERRATA -PREGÃO Nº 059/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 059/2024
Processo autuado nº 139/2024

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa especializada em gestão em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e móvel mediante outorga da ANATEL, incluindo os serviços de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades da Secretaria de desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, conforme item "7" constante no anexo II – Termo de Referência, tem-se como obrigatório a apresentação de atestado de capacidade técnica como requisito de habilitação, mediante a exigência realiza-se a seguinte adequação ao instrumento.

ONDE SE LÊ:

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Autorização fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações – (ANATEL) para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - (STFC).
b) Autorização para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), inclusive MVNO (Mobile Virtual Network Operator), devidamente expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme Resolução 550/2010 da ANATEL.
c) Declaração de Visita Técnica comprovando serviços ofertados no lote 02 são capazes de atender plenamente as necessidades do município, Anexo VI.

LEIA-SE:

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Autorização fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações – (ANATEL) para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - (STFC).
b) Autorização para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), inclusive MVNO (Mobile Virtual Network Operator), devidamente expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme Resolução 550/2010 da ANATEL.
c) Declaração de Visita Técnica comprovando serviços ofertados no lote 02 são capazes de atender plenamente as necessidades do município, Anexo VI.
d) As empresas interessadas deverão apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares aos especificados neste edital. Os atestados deverão comprovar que a empresa possui experiência na prestação dos seguintes serviços: Serviço de Telefonia Fixa Comutada – (STFC) para o Lote I e Serviço Móvel Pessoal (SMP) para o LOTE II.

Tendo em vista que a alteração supracitadas **NÃO** interfere na elaboração da proposta comercial, a data permanecerá a mesma do edital.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:F05854C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 174/2021

Pregão Presencial nº 083/2021
Processo nº 295/2021
Termo de Rescisão Contratual
Contrato nº 174/2024
Contratante: Município De Catas Altas.
Contratada: BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda. - EPP
Objeto: Fica rescindido amigavelmente o contrato administrativo cujo o objeto é a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Catas Altas na Imprensa Oficial Estadual – Jornal Minas Gerais, na Imprensa Oficial Nacional – Diário Oficial da União e Jornais de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, conforme edital, anexos, proposta comercial e demais documentos, em razão da alteração da demanda dos serviços utilizados pela administração e a realização de um novo processo licitatório, com fulcro no artigo 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Rescisão: 14 de agosto de 2024.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7D804B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 04/2024

Aprova o Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal 618/2019, e conforme as discussões e pareceres apresentados na reunião realizada em 26 de março de 2024 e ata 03/2024, RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo 2024, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social e com as necessidades do nosso município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá implementar o Plano de Serviço aprovado, garantindo a alocação dos recursos e a execução das ações conforme as metas estabelecidas.

Art. 3º. A execução do Plano de Serviço será acompanhada por este Conselho, que realizará avaliações periódicas para garantir a conformidade e a efetividade das ações.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Catas Altas, 26 de março de 2024

JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:E46D162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 05/2024

Aprova o termo aditivo do Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo 2024 de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal 618/2019, e conforme as discussões e pareceres apresentados na reunião realizada em 30 de julho de 2024 e ata 07/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo 2024, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social e com as necessidades do nosso município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá implementar o Plano de Serviço aprovado, garantindo a alocação dos recursos e a execução das ações conforme as metas estabelecidas.

Art. 3º. A execução do Plano de Serviço será acompanhada por este Conselho, que realizará avaliações periódicas para garantir a conformidade e a efetividade das ações.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de julho de 2024

JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:2795B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 06/2024

Dispõe sobre a inviabilidade de se manter o veículo Citröen Aircross em uso na frota municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Catas Altas, no uso das atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 618/2019, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 e ata N°05/2024, RESOLVE:

Art.1°. Autorizar que o veículo Citröen Aircross Smart 1.6 – Placa PBL2344, utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social seja levado a leilão, considerando inviabilidade de se manter o veículo de acordo com os gastos com manutenções no período de 2021 a 2024 e de acordo com a avaliação mecânica realizada pelo Departamento de Frotas e Transportes do município de Catas Altas/MG.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 28 de Maio de 2024.

Catas Altas, 15 de Agosto de 2024

JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:80735D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2024 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre o acompanhamento e monitoramento do descarte de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no Município de Catas Altas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS – CMAS/CATAS ALTAS, na Reunião Ordinária, de 30 de Abril de 2024, em reunião presencial realizada no Cras – Vista Alegre, em conformidade com suas atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 618/2019;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 177, de 16 de junho de 2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO as orientações técnicas do gestor do Programa Bolsa Família do Ministério da Cidadania,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento e monitoramento do descarte de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no Município de Catas Altas.

Art. 2º O descarte dos formulários impressos e das folhas resumo das famílias cadastradas só poderá ser realizado a partir do vencimento do prazo de 05 (cinco) anos de arquivamento, contados a partir da data do encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou a última atualização cadastral, podendo ser realizado mediante incineração ou desfragmentação dos documentos.

Art. 3º O processo de eliminação dos cadastros físicos deverá garantir o sigilo dos dados das famílias cadastradas.

Art. 4º Os códigos familiares e as datas da última atualização ou da inclusão das famílias dos cadastros aptos a serem eliminados deverão ser registrados em ata ou outra documentação interna da Gestão Municipal, devendo ficar disponíveis permanentemente.

Art. 5º A gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social deverá garantir a participação do Controle Social neste processo, garantindo que, pelo menos, um conselheiro do CMAS/CATAS ALTAS possa testemunhar a ação de descarte dos Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que deverá ser acompanhada por servidor efetivo da gestão do Cadastro Único no Município de Catas Altas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de Abril de 2024

JÚLIO CUSTÓDIO DOS SANTOS GOMES AYRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:6D705783

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2024 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 06/2024

Dispõe sobre a alteração de datas da eleição da sociedade civil e da posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG

A Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG,

Considerando a necessidade de ajustes nas datas previamente estabelecidas para garantir uma maior participação da sociedade e o cumprimento das normas regulamentares,

Considerando que a alteração das datas foi aprovada por unanimidade pela Comissão Organizadora,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as datas para a eleição da sociedade civil e a posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG, conforme abaixo:

I - **Data da Eleição da Sociedade Civil:**
04 de Setembro de 2024 às 14:30 horas

II - **Data da Posse dos Novos Membros:**
10 de Setembro de 2024 às 14:30 horas

Art. 2º A nova data para a eleição e posse será amplamente divulgada para garantir a participação da sociedade e a transparência do processo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 20 de Agosto de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:259CEC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 24/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO 24/2024

Dispõe sobre a alteração de datas da eleição da sociedade civil e posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG

A Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG,

Considerando a necessidade de ajustes nas datas previamente estabelecidas para garantir uma maior participação da sociedade e o cumprimento das normas regulamentares,

Considerando que a alteração das datas foi aprovada por unanimidade pela Comissão Organizadora,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as datas para a eleição da sociedade civil e a posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG, conforme abaixo:
I - **Data da Eleição da Sociedade Civil:**
04 de Setembro de 2024 às 13:00 horas

II - **Data da Posse dos Novos Membros:**
10 de Setembro de 2024 às 13:00 horas

Art. 2º A nova data para a eleição e posse será amplamente divulgada para garantir a participação da sociedade e a transparência do processo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 20 de Agosto de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:C0A6A87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 171/2024 - PE 066/2024

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 066/2024
OBJETO:futura e eventual aquisição de 3.000 (três mil) sacos de asfalto tipo CBUQ, para aplicação a frio em diversas vias do município de Cláudio – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2024, às 10h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 194 de 22 de março de 2024, para manifestar sobre o

pedido de impugnação interposto por LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 36.646.042/0001-41, enviado no dia 13 de agosto de 2024. Conforme o item 12.2 do Edital, a resposta ao pedido é limitada ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. Considerando que o pedido ainda está aguardando o parecer jurídico da Advocacia Geral do Município e a decisão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitante da licitação, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram pela suspensão da sessão. Uma nova data será designada após a decisão referente ao pedido. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

CLAIR MARIA SILVA DA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:327726EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 141 - 156/2024 - PRC 073/2024 - PE 025/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATA Nº 141/2024, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R$14.673,55 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); ATA Nº 142/2024, CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.791/0001-83, no valor global de R$45.961,27 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos); ATA Nº 143/2024, COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.473/0001-97, no valor global de R$443.850,02 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos); ATA Nº 144/2024, CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.997/0001-70, no valor global de R$53.024,30 (cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e trinta centavos); ATA Nº 145/2024, MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.536/0001-82, no valor global de R$37.401,92 (trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos); ATA Nº 146/2024, ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06, no valor global de R$12.242,46 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos); ATA Nº 147/2024, MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.598.187/0001-04, no valor global de R$71.330,80 (setenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos); ATA Nº 148/2024, DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.989/0001-25, no valor global de R$53.275,80 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); ATA Nº 149/2024, MULTI NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.789.706/0001-85, no valor global de R$23.999,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais); ATA Nº 150/2024, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21, no valor global de R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais); ATA Nº 151/2024, CLEVER FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.259.514/0001-85, no valor global de R$18.041,00; ATA Nº 152/2024, DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.396/0001-56, no valor global de R$8.662,98 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos); ATA Nº 153/2024, NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.866/0001-44, no valor global de R$1.584,80 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); ATA Nº 154/2024, CANAA INDUSTRIA DE TUBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.983.081/0001-48, no valor global de R$53.306,86 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos); ATA Nº 155/2024, RIPAR MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.032.989/0001-02, no valor global de R$81.257,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais); ATA Nº 156/2024, JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.645/0001-75, no valor global de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 17/06/2024a 17/06/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,19 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3930909C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVÊNIO Nº 08 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 698.101.926-49, e do RG nº. 223728731SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedorSr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é estabelecer a distribuição dos gastos do recurso financeiro aprovado na Resolução SES MG 9.483/2024, que dispõe sobre autorização de repasses de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos do art. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados a investimentos para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde e municípios de Minas Gerais.
Parágrafo único.O valor é transferido pelo **CONVENENTE**em cumprimento ao disposto na Resolução SES MG 9.483/2024 e do Termo de Compromisso nº. 183/9483, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Cláudio, os quais se vinculam a este Convênio, em todos os seus termos, dele fazendo parte integrante, independente de transcrição, devendo a **CONVENIADA**observar todas as suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente convênio é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA, DA DATA DO REPASSE E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS:

O valor global do presente convênio é de **R$200.000,00(duzentos milreais)**, pagosem uma única vez, em até 30 dias, contados da assinatura deste Convênio, devendo ser repassado à **CONVENIADA** eventuais rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira, gerados desde o recebimento do recurso no Fundo Municipal de Saúde, na mesma data.
§1º. Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Planode Aplicação elaborado e serão creditados na conta bancária da **CONVENIADA**, qual seja: **Conta-Corrente nº 1095-2, Ag. 9964-3, Banco do Brasil.**
§2º.A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Gestor Municipal de Saúde ou aquele indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da dotaçãoorçamentária10.302.0021.0.044Convênios com entidades do Setor de Saúde,Recurso 1621 - Resolução SES MG 9.483/2024, conta 17064X, 4450.41, Ficha 1684.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

São obrigações do**MUNICÍPIO**:
a) efetuar o repasse à **CONVENIADA**da importância estipulada na cláusula quarta, retro, na forma e nos prazos ali consignados;
b) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, e quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique alteração do objeto do Plano de Trabalho e que esteja vigente este convênio;
c) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela**CONVENIADA**,referentes aos recursos recebidos;
d) fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados em virtude do presente convênio e a execução do objeto deste instrumento;
e) colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui conveniado;
f) providenciar no prazo e na forma legal a publicação do extrato do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da **CONVENIADA**:
a) assumir, exclusivamente, toda responsabilidade pelo atingimento do objeto deste convênio;
b) aplicar os recursos repassados pelo Município exclusivamente no objeto deste convênio;
c) zelar pelo bom e fiel cumprimento do objeto conveniado;
d) contabilizar, obedecendo à legislação, a receita e despesas oriundas da execução deste instrumento;
e) responsabilizar-se pela organização das ações que forem comuns às partes;
f) supervisionar, coordenar e gerenciar todas as etapas do cumprimento deste convênio;
g) permitir e facilitar as vistorias a serem realizadas por técnicos do Município;
h) permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município ou por ele designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
i) restituir o eventual saldo de recursos ao tesouro municipal, inclusive, se for o caso, os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, até o término do exercício no qual encerrar a vigência deste convênio, bem como nos casos de extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
j) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste convênio;
k) restituir ao tesouro municipal, no prazo improrrogável de até o término do exercício no qual encerrar a vigência deste convênio, o valor transferido, atualizado monetariamente de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:
1º) quando da não execução do objeto do convênio;
2º) quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou, se for o caso, final;
3º) quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
4º) quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **CONVENIADA**,no prazo estipulado na cláusula quarta, retro, deverá prestar contas dos recursos recebidos, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.
§ 1º A prestação de contas final deverá conter obrigatoriamente e de forma especificada todos os gastos com os bens adquiridos e os valores empregados.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido ou a prestação de contas não aprovada determinará as seguintes providências pela administração municipal:
I – a**CONVENIADA**ficará impedida de receber os novos recursos públicos até a completa regularização;
II – a promoção de tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
III – o encaminhamento da documentação relativa ao convênio à assessoria jurídica do Município, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
§ 3º Os gastos, anteriores e posteriores à data de vigência do presente convênio, não poderão ser suportados com recursos deste pacto.

CLÁUSULA NONA – DO DESVIO DE FINALIDADE:

O desvio de finalidade dos recursos repassados em decorrência deste convênio implicará restituição imediata deles pela conveniada, acrescidos de juros moratórios e atualização monetária, além de eventual denúncia do convênio, sem prejuízo da responsabilização dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:

A **CONVENIADA**fica obrigada a devolver aos cofres públicos através da Divisão de Finanças, os recursos não aplicados, com juros e atualização monetária nos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

Ocorrendo o desvio de finalidade ao qual se reporta a cláusula nona e/ou a inexecução total ou parcial deste convênio poderá o **CONVENENTE**rescindi-lo de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste convênio pelas partes ou se o interesse público assim o determinar, sem prejuízo, todavia, dos efeitos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA DO CONVÊNIO:

Este convênio reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/00e demais normas gerais que regem a formalização de convêniocom entes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente convênio poderão ser alteradas, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, por conveniência do interesse público e das partes, e através de ato administrativo devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia deste convênio o **CONVENENTE** providenciará a publicação do seu extrato, de conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENIÊNCIA:

Comparece também neste instrumento, como interveniente do presente Convênio, com a responsabilidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho, realizando a fiscalização da correta execução do presente convênio, bem como para atender o disposto no §1º da Cláusula Primeira, aSecretáriaMunicipal de Saúde, Srta. **Liz Maria Alves de Freitas**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 01 de julho de 2024.

Município de Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Saúde
LIZ MARIA ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:9FCDEE66

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVÊNIO Nº 07 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 698.101.926-49, e do RG nº. 223728731SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedorSr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é estabelecer a distribuição dos gastos do recurso financeiro aprovado na Resolução SES MG 9.478/2024, que dispõe sobre autorização de repasses de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos do art. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinada ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, de estabelecimento de saúde e municípios de Minas Gerais.
Parágrafo único.O valor é transferido pelo **CONVENENTE**em cumprimento ao disposto na Resolução SES MG 9.478/2024 e do Termo de Compromisso nº. 183/9478, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Cláudio, os quais se vinculam a este Convênio, em todos os seus termos, dele fazendo parte integrante, independente de transcrição, devendo a **CONVENIADA**observar todas as suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente convênio é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA, DA DATA DO REPASSE E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS:

O valor global do presente convênio é de **R$1.060.000,00(um milhão e sessenta milreais)**, pagosem uma única vez, em até 30 dias, contados da assinatura deste Convênio, devendo ser repassado à **CONVENIADA** eventuais rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira, gerados desde o recebimento do recurso no Fundo Municipal de Saúde, na mesma data.
§1º. Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Planode Aplicação elaborado e serão creditados na conta bancária da **CONVENIADA**, qual seja: **Conta-Corrente nº 1096-0, Ag. 9964-3, Banco do Brasil.**
§2º.A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Gestor Municipal de Saúde ou aquele indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da dotaçãoorçamentária10.302.0021.0.044Convênios com entidades do Setor de Saúde,Recurso 1621 - Resolução SES MG 9.478/2024, conta 170542, Ficha 1685.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

São obrigações do**MUNICÍPIO**:
a) efetuar o repasse à **CONVENIADA**da importância estipulada na cláusula quarta, retro, na forma e nos prazos ali consignados;
b) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, e quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal

reformulação seja permitida em lei e que não implique alteração do objeto do Plano de Trabalho e que esteja vigente este convênio;
c) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela**CONVENIADA**,referentes aos recursos recebidos;
d) fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados em virtude do presente convênio e a execução do objeto deste instrumento;
e) colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui conveniado;
f) providenciar no prazo e na forma legal a publicação do extrato do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da **CONVENIADA**:
a) assumir, exclusivamente, toda responsabilidade pelo atingimento do objeto deste convênio;
b) aplicar os recursos repassados pelo Município exclusivamente no objeto deste convênio;
c) zelar pelo bom e fiel cumprimento do objeto conveniado;
d) contabilizar, obedecendo à legislação, a receita e despesas oriundas da execução deste instrumento;
e) responsabilizar-se pela organização das ações que forem comuns às partes;
f) supervisionar, coordenar e gerenciar todas as etapas do cumprimento deste convênio;
g) permitir e facilitar as vistorias a serem realizadas por técnicos do Município;
h) permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município ou por ele designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
i) restituir o eventual saldo de recursos ao tesouro municipal, inclusive, se for o caso, os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, até o término do exercício no qual encerrar a vigência deste convênio, bem como nos casos de extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
j) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste convênio;
k) restituir ao tesouro municipal, no prazo improrrogável de até o término do exercício no qual encerrar a vigência deste convênio, o valor transferido, atualizado monetariamente de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:
1º) quando da não execução do objeto do convênio;
2º) quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou, se for o caso, final;
3º) quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
4º) quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **CONVENIADA**,no prazo estipulado na cláusula quarta, retro, deverá prestar contas dos recursos recebidos, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.
§ 1º A prestação de contas final deverá conter obrigatoriamente e de forma especificada todos os gastos com os bens adquiridos e os valores empregados.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido ou a prestação de contas não aprovada determinará as seguintes providências pela administração municipal:
I – a**CONVENIADA**ficará impedida de receber os novos recursos públicos até a completa regularização;
II – a promoção de tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
III – o encaminhamento da documentação relativa ao convênio à assessoria jurídica do Município, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
§ 3º Os gastos, anteriores e posteriores à data de vigência do presente convênio, não poderão ser suportados com recursos deste pacto.

CLÁUSULA NONA – DO DESVIO DE FINALIDADE:

O desvio de finalidade dos recursos repassados em decorrência deste convênio implicará restituição imediata deles pela conveniada, acrescidos de juros moratórios e atualização monetária, além de eventual denúncia do convênio, sem prejuízo da responsabilização dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:

A **CONVENIADA**fica obrigada a devolver aos cofres públicos através da Divisão de Finanças, os recursos não aplicados, com juros e atualização monetária nos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

Ocorrendo o desvio de finalidade ao qual se reporta a cláusula nona e/ou a inexecução total ou parcial deste convênio poderá o **CONVENENTE**rescindi-lo de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste convênio pelas partes ou se o interesse público assim o determinar, sem prejuízo, todavia, dos efeitos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA DO CONVÊNIO:

Este convênio reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/00e demais normas gerais que regem a formalização de convêniocom entes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente convênio poderão ser alteradas, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, por conveniência do interesse público e das partes, e através de ato administrativo devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia deste convênio o **CONVENENTE** providenciará a publicação do seu extrato, de conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENIÊNCIA:

Comparece também neste instrumento, como interveniente do presente Convênio, com a responsabilidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho, realizando a fiscalização da correta execução do presente convênio, bem como para atender o disposto no §1º da Cláusula Primeira, aSecretáriaMunicipal de Saúde, Srta. **Liz Maria Alves de Freitas**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 01 de julho de 2024.

Município de Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Saúde
LIZ MARIA ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:1D4D32FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVÊNIO Nº 05 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 698.101.926-49, e do RG nº. 223728731SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedor provisório (Alvará Judicial expedido nos autos tombados sob o nº. 5002349-69.2022.8.13.0166), Sr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é estabelecer a distribuição dos gastos do recurso financeiro aprovado na Resolução SES MG 9.283/2023, que dispõe sobre recursos de investimentos da política Valora Minas, modo eletivas - opera mais.
Parágrafo único. O valor é transferido pelo **CONVENENTE** em cumprimento ao disposto na Resolução SES MG 9.283/2023 e do Termo de Compromisso nº. 183/9283, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Cláudio, os quais se vinculam a este Convênio, em todos os seus termos, dele fazendo parte integrante, independente de transcrição, devendo a **CONVENIADA** observar todas as suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente convênio é de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA, DA DATA DO REPASSE E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS:

O valor global do presente convênio é de **R$167.871,00(cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais)**, pago sem uma única vez, em até 30 dias, contados da assinatura deste Convênio, devendo ser repassado à **CONVENIADA** eventuais rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira, gerados desde o recebimento do recurso no Fundo Municipal de Saúde, na mesma data.
§1º. Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Aplicação elaborado e serão creditados na conta bancária da **CONVENIADA**, qual seja: **Conta-Corrente nº 768-4, Ag. 9964-3, Banco do Brasil.**
§2º.A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Gestor Municipal de Saúde ou aquele indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da dotaçãoorçamentária10.302.0021.0.044Convênios com entidades do Setor de Saúde,Recurso 1621 - Resolução SES MG 9.283/2023, conta 167029, Ficha 1683.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

São obrigações do **MUNICÍPIO**:
a) efetuar o repasse à **CONVENIADA** da importância estipulada na cláusula quarta, retro, na forma e nos prazos ali consignados;
b) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, e quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique alteração do objeto do Plano de Trabalho e que esteja vigente este convênio;
c) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referentes aos recursos recebidos;
d) fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados em virtude do presente convênio e a execução do objeto deste instrumento;
e) colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui conveniado;
f) providenciar no prazo e na forma legal a publicação do extrato do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da **CONVENIADA**:
a) assumir, exclusivamente, toda responsabilidade pelo atingimento do objeto deste convênio;
b) aplicar os recursos repassados pelo Município exclusivamente no objeto deste convênio;
c) zelar pelo bom e fiel cumprimento do objeto conveniado;
d) contabilizar, obedecendo à legislação, a receita e despesas oriundas da execução deste instrumento;
e) responsabilizar-se pela organização das ações que forem comuns às partes;
f) supervisionar, coordenar e gerenciar todas as etapas do cumprimento deste convênio;
g) permitir e facilitar as vistorias a serem realizadas por técnicos do Município;
h) permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município ou por ele designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
i) restituir o eventual saldo de recursos ao tesouro municipal, inclusive, se for o caso, os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, até o término do exercício no qual encerrar a vigência deste convênio, bem como nos casos de extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
j) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste convênio;
k) restituir ao tesouro municipal, no prazo improrrogável de até o término do exercício no qual encerrar a vigência deste convênio, o valor transferido, atualizado monetariamente de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, desde a

data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:
1º) quando da não execução do objeto do convênio;
2º) quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou, se for o caso, final;
3º) quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
4º) quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **CONVENIADA**, no prazo estipulado na cláusula quarta, retro, deverá prestar contas dos recursos recebidos, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.
§ 1º A prestação de contas final deverá conter obrigatoriamente e de forma especificada todos os gastos com os bens adquiridos e os valores empregados.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido ou a prestação de contas não aprovada determinará as seguintes providências pela administração municipal:
I – a **CONVENIADA** ficará impedida de receber os novos recursos públicos até a completa regularização;
II – a promoção de tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
III – o encaminhamento da documentação relativa ao convênio à assessoria jurídica do Município, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
§ 3º Os gastos, anteriores e posteriores à data de vigência do presente convênio, não poderão ser suportados com recursos deste pacto.

CLÁUSULA NONA – DO DESVIO DE FINALIDADE:

O desvio de finalidade dos recursos repassados em decorrência deste convênio implicará restituição imediata deles pela conveniada, acrescidos de juros moratórios e atualização monetária, além de eventual denúncia do convênio, sem prejuízo da responsabilização dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:

A **CONVENIADA** fica obrigada a devolver aos cofres públicos através da Divisão de Finanças, os recursos não aplicados, com juros e atualização monetária nos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

Ocorrendo o desvio de finalidade ao qual se reporta a cláusula nona e/ou a inexecução total ou parcial deste convênio poderá o **CONVENENTE** rescindi-lo de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste convênio pelas partes ou se o interesse público assim o determinar, sem prejuízo, todavia, dos efeitos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA DO CONVÊNIO:

Este convênio reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/00e demais normas gerais que regem a formalização de convênio com entes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente convênio poderão ser alteradas, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, por conveniência do interesse público e das partes, e através de ato administrativo devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia deste convênio o **CONVENENTE** providenciará a publicação do seu extrato, de conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENIÊNCIA:

Comparece também neste instrumento, como interveniente do presente Convênio, com a responsabilidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho, realizando a fiscalização da correta execução do presente convênio, bem como para atender o disposto no §1º da Cláusula Primeira, a Secretária Municipal de Saúde, Srta. **Liz Maria Alves de Freitas**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 24 de maio de 2024.

Município De Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal De Saúde
LIZ MARIA ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal

Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:A49C5ADD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVÊNIO Nº 04 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 698.101.926-49, e do RG nº. 223728731SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedor provisório (Alvará Judicial expedido nos autos tombados sob o nº. 5002349-69.2022.8.13.0166), Sr. **Tomberto Mitre Filho**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é o reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma.
Parágrafo único. O valor é transferido pelo **CONVENENTE** com amparo na Lei Municipal nº. 1.849, de 04 de abril de 2024, que autorizou o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericóridia de Cláudio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente convênio é de dois meses, no período de 1º/05/2024 até 30/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA, DA DATA DO REPASSE E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS:

O valor global do presente convênio é de **R$200.000,00(duzentos mil reais)**, pago sem uma única vez, em até 30 dias, contados da assinatura deste Convênio, devendo ser repassado à **CONVENIADA** eventuais rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira, gerados desde o recebimento do recurso no Fundo Municipal de Saúde, na mesma data.
§1º. Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da **CONVENIADA**, qual seja: **Conta-Corrente nº 841-9, Ag. 9964-3, Banco do Brasil.**
§2º. A **CONVENIADA** poderá alocar os recursos financeiros excedentes de uma ação prevista no Plano de Trabalho em outra, desde que esta (ação) também esteja nele prevista, sempre observando o limite de 20% dos quantitativos e desde que previamente ajustado pelas partes convenentes.
§3º.A prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente ao Gestor Municipal de Saúde ou aquele indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§4º.A **CONVENIADA** deverá apresentar ao **CONVENENTE**, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao vencido, o relatório físico-financeiro mensal constando a discriminação de todos os serviços prestados e/ou demonstrativo de pagamento do objeto deste convênio, a partir do repasse recebido, acompanhado da devida prestação de contas, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observando as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da dotaçãoorçamentária10.302.0021.0.044Convênios com entidades do Setor de Saúde,3350.41 Contribuições, Recurso 1500, Ficha 744.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

São obrigações do **MUNICÍPIO**:
a) efetuar o repasse à **CONVENIADA** da importância estipulada na cláusula quarta, retro, na forma e nos prazos ali consignados;
b) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, e quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique alteração do objeto do Plano de Trabalho e que esteja vigente este convênio;
c) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referentes aos recursos recebidos;
d) fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados em virtude do presente convênio e a execução do objeto deste instrumento;
e) colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui conveniado;
f) providenciar no prazo e na forma legal a publicação do extrato do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da **CONVENIADA**:
a) assumir, exclusivamente, toda responsabilidade pelo atingimento do objeto deste convênio;
b) aplicar os recursos repassados pelo Município exclusivamente no objeto deste convênio;
c) zelar pelo bom e fiel cumprimento do objeto conveniado;
d) contabilizar, obedecendo à legislação, a receita e despesas oriundas da execução deste instrumento;
e) responsabilizar-se pela organização das ações que forem comuns às partes;
f) supervisionar, coordenar e gerenciar todas as etapas do cumprimento deste convênio;
g) permitir e facilitar as vistorias a serem realizadas por técnicos do Município;
h) permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município ou por ele designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
i) restituir o eventual saldo de recursos ao tesouro municipal, inclusive, se for o caso, os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, até o dia 31.12.2024, bem como nos casos de extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
j) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste convênio;
k) restituir ao tesouro municipal, no prazo improrrogável de até o dia 31.12.2024, o valor transferido, atualizado monetariamente de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:
1º) quando da não execução do objeto do convênio;
2º) quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou, se for o caso, final;
3º) quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
4º) quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho".

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **CONVENIADA**, no prazo estipulado na cláusula quarta, retro, deverá prestar contas dos recursos recebidos, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.
§ 1º A prestação de contas final deverá conter obrigatoriamente e de forma especificada todos os gastos com os bens adquiridos e os valores empregados.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido ou a prestação de contas não aprovada determinará as seguintes providências pela administração municipal:
I – a **CONVENIADA** ficará impedida de receber os novos recursos públicos até a completa regularização;
II – a promoção de tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
III – o encaminhamento da documentação relativa ao convênio à assessoria jurídica do Município, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
§ 3º Os gastos, anteriores e posteriores à data de vigência do presente convênio, não poderão ser suportados com recursos deste pacto.

CLÁUSULA NONA – DO DESVIO DE FINALIDADE:

O desvio de finalidade dos recursos repassados em decorrência deste convênio implicará restituição imediata deles pela conveniada, acrescidos de juros moratórios e atualização monetária, além de eventual denúncia do convênio, sem prejuízo da responsabilização dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:

A **CONVENIADA** fica obrigada a devolver aos cofres públicos através da Divisão de Finanças, os recursos não aplicados, com juros e atualização monetária nos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

Ocorrendo o desvio de finalidade ao qual se reporta a cláusula nona e/ou a inexecução total ou parcial deste convênio poderá o **CONVENENTE** rescindi-lo de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste convênio pelas partes ou se o interesse público assim o determinar, sem prejuízo, todavia, dos efeitos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA DO CONVÊNIO:

Este convênio reger-se-á pela Lei Federal 14.133/21e suas eventuais alterações, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/00e demais normas gerais que regem a formalização de convênios entre entes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente convênio poderão ser alteradas, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, por conveniência do interesse público e das partes, e através de ato administrativo devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia deste convênio o **CONVENENTE** providenciará a publicação do seu extrato, de conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/93 e eventuais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENIÊNCIA:

Comparece também neste instrumento, como interveniente do presente Convênio, com a responsabilidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho, realizando a fiscalização da correta execução do presente convênio, bem como para atender o disposto no §1º da Cláusula Primeira, o Secretário Municipal de Saúde, Srta. **Liz Maria Alves de Freitas**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 08 de abril de 2024.

Município De Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Do Município

Secretaria Municipal De Saúde
LIZ MARIA ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal

Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:7D7CAACE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVÊNIO Nº 03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 698.101.926-49, e do RG nº. 223728731SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedorprovisório (Alvará Judicial expedido nos autos tombados sob o nº. 5002349-69.2022.8.13.0166), Sr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é o reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma.
Parágrafo único.O valor é transferido pelo **CONVENENTE**com amparo na Lei Municipal nº. 1.843, de 15 de março de 2024, que autorizou o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericóridia de Cláudio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente convênio é de um mês, no período de 1º/04/2024 até 30/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA, DA DATA DO REPASSE E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS:

O valor global do presente convênio é de **R$100.000,00(cem milreais)**, pagosem uma única vez, em até 30 dias, contados da assinatura deste Convênio, devendo ser repassado à **CONVENIADA** eventuais rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira, gerados desde o recebimento do recurso no Fundo Municipal de Saúde, na mesma data.
§1º. Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Planode Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária da **CONVENIADA**, qual seja: **Conta-Corrente nº 682-3, Ag. 9964-3, Banco do Brasil.**
§2º. A **CONVENIADA** poderá alocar os recursos financeiros excedentes de uma ação prevista no Plano de Trabalho em outra, desde que esta (ação) também esteja nele prevista, sempre observando o limite de 20% dos quantitativos e desde que previamente ajustado pelas partes convenentes.

§3º.A prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente ao Gestor Municipal de Saúde ou aquele indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§4º.A **CONVENIADA** deverá apresentar ao **CONVENENTE**, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao vencido, o relatório físico-financeiro mensal constando a discriminação de todos os serviços prestados e/ou demonstrativo de pagamento do objeto deste convênio, a partir do repasse recebido, acompanhado da devida prestação de contas, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observando as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da dotação orçamentária 10.302.0021.0.044 Convênios com entidades do Setor de Saúde, 3350.41 Contribuições, Recurso 1500, Ficha 744.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

São obrigações do**MUNICÍPIO**:
a) efetuar o repasse à **CONVENIADA**da importância estipulada na cláusula quarta, retro, na forma e nos prazos ali consignados;
b) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, e quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique alteração do objeto do Plano de Trabalho e que esteja vigente este convênio;
c) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela**CONVENIADA**,referentes aos recursos recebidos;
d) fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados em virtude do presente convênio e a execução do objeto deste instrumento;
e) colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui conveniado;
f) providenciar no prazo e na forma legal a publicação do extrato do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da **CONVENIADA**:
a) assumir, exclusivamente, toda responsabilidade pelo atingimento do objeto deste convênio;
b) aplicar os recursos repassados pelo Município exclusivamente no objeto deste convênio;
c) zelar pelo bom e fiel cumprimento do objeto conveniado;
d) contabilizar, obedecendo à legislação, a receita e despesas oriundas da execução deste instrumento;
e) responsabilizar-se pela organização das ações que forem comuns às partes;
f) supervisionar, coordenar e gerenciar todas as etapas do cumprimento deste convênio;
g) permitir e facilitar as vistorias a serem realizadas por técnicos do Município;
h) permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município ou por ele designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
i) restituir o eventual saldo de recursos ao tesouro municipal, inclusive, se for o caso, os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, até o dia 31.12.2024, bem como nos casos de extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
j) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste convênio;
k) restituir ao tesouro municipal, no prazo improrrogável de até o dia 31.12.2024, o valor transferido, atualizado monetariamente de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:
1º) quando da não execução do objeto do convênio;
2º) quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou, se for o caso, final;
3º) quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
4º) quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho".

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **CONVENIADA**,no prazo estipulado na cláusula quarta, retro, deverá prestar contas dos recursos recebidos, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.
§ 1º A prestação de contas final deverá conter obrigatoriamente e de forma especificada todos os gastos com os bens adquiridos e os valores empregados.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido ou a prestação de contas não aprovada determinará as seguintes providências pela administração municipal:
I – a**CONVENIADA**ficará impedida de receber os novos recursos públicos até a completa regularização;
II – a promoção de tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
III – o encaminhamento da documentação relativa ao convênio à assessoria jurídica do Município, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
§ 3º Os gastos, anteriores e posteriores à data de vigência do presente convênio, não poderão ser suportados com recursos deste pacto.

CLÁUSULA NONA – DO DESVIO DE FINALIDADE:

O desvio de finalidade dos recursos repassados em decorrência deste convênio implicará restituição imediata deles pela conveniada, acrescidos de juros moratórios e atualização monetária, além de eventual denúncia do convênio, sem prejuízo da responsabilização dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:

A **CONVENIADA**fica obrigada a devolver aos cofres públicos através da Divisão de Finanças, os recursos não aplicados, com juros e atualização monetária nos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

Ocorrendo o desvio de finalidade ao qual se reporta a cláusula nona e/ou a inexecução total ou parcial deste convênio poderá o **CONVENENTE**rescindi-lo de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste convênio pelas partes ou se o interesse público assim o determinar, sem prejuízo, todavia, dos efeitos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA DO CONVÊNIO:

Este convênio reger-se-á pela Lei Federal 14.133/21e suas eventuais alterações, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/00e demais normas gerais que regem a formalização de convênios entre entes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente convênio poderão ser alteradas, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, por conveniência do interesse público e das partes, e através de ato administrativo devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia deste convênio o **CONVENENTE** providenciará a publicação do seu extrato, de conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/93 e eventuais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENIÊNCIA:

Comparece também neste instrumento, como interveniente do presente Convênio, com a responsabilidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho, realizando a fiscalização da correta execução do presente convênio, bem como para atender o disposto no §1º da Cláusula Primeira, oSecretário Municipal de Saúde, Sr. **Geraldo Lázaro dos Santos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 27 de março de 2024.

Município de Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Saúde
GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
Secretário Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:1376C971

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVÊNIO Nº 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 698.101.926-49, e do RG nº. 223728731SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedorprovisório (Alvará Judicial expedido nos autos tombados sob o nº. 5002349-69.2022.8.13.0166), Sr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, com base na Lei Municipal nº 1.835/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o repasse de subvenção municipalreferente ao exercício financeiro de 2024, para fins de custeio, conforme descrito e especificado no Plano de Trabalho, parte indissociável deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:
Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente convênio tem vigência de 12(doze) meses, com início em 01 de janeiro/2024e término em 31 de dezembro/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA, DA DATA DO REPASSE E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS:
O valor global do presente convênio é de **R$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais)**, devendo ser pago em **11(onze) parcelas**, a saber:
a)R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) até o dia 10.02.2024;
b)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia16.02.2024;
c)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia20.02.2024;
d)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia 10.05.2024;
e)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia 10.06.2024;
f)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia 10.07.2024;
g)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia 10.08.2024;
h)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia 10.09.2024;
i)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia 10.10.2024;
j)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até o dia 10.11.2024;
k)R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) até o dia 10.12.2024.
§1º Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária de titularidade da Conveniada, a saber: **Conta-Corrente nº 203-8, Ag. 9964-3, Banco 001 - Banco do Brasil.**
§2º A **CONVENIADA** poderá alocar os recursos financeiros excedentes de uma ação prevista no Plano de Trabalho em outra, desde que esta (ação) também esteja nele prevista, sempre observando o limite de 20% dos quantitativos e, desde que, previamente ajustado pelas partes convenentes.
§3º A prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente ao Gestor Municipal de Saúde ou aquele indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§4º A **CONVENIADA** deverá apresentar mensalmente ao **CONVENENTE** o relatório físico-financeiro mensal constando a discriminação de todos os serviços prestados e/ou demonstrativo de pagamento do objeto deste convênio, acompanhado da devida prestação de contas, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observando as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da dotaçãoorçamentária10.302.0021.0.018 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – Ficha 738 – Recurso 1500.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:
São obrigações do**MUNICÍPIO**:
a) efetuar o repasse à **CONVENIADA** da importância estipulada na cláusula quarta, retro, na forma e nos prazos ali consignados;
b) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, e quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique alteração do objeto do Plano de Trabalho e que esteja vigente este convênio;
c) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referentes aos recursos recebidos;
d) fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados em virtude do presente convênio e a execução do objeto deste instrumento;
e) colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui conveniado;

f) providenciar no prazo e na forma legal a publicação do extrato do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:
São obrigações da **CONVENIADA**:
a) assumir, exclusivamente, toda responsabilidade pelo atingimento do objeto deste convênio;
b) aplicar os recursos repassados pelo Município exclusivamente no objeto deste convênio;
c) zelar pelo bom e fiel cumprimento do objeto conveniado;
d) contabilizar, obedecendo à legislação, a receita e despesas oriundas da execução deste instrumento;
e) responsabilizar-se pela organização das ações que forem comuns às partes;
f) supervisionar, coordenar e gerenciar todas as etapas do cumprimento deste convênio;
g) permitir e facilitar as vistorias a serem realizadas por técnicos do Município;
h) permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município ou por ele designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
i) restituir o eventual saldo de recursos ao tesouro municipal, inclusive, se for o caso, os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, até 30 (trinta) dias após o término de vigência, bem como nos casos de extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
j) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste convênio;
k) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros que por ventura venham a ser lesionados em virtude das atividades desempenhadas pelos prestadores e nas suas dependências, seja por culpa ou dolo, por ação ou omissão;
l) restituir ao tesouro municipal, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o término de vigência, o valor transferido, atualizado monetariamente de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:
1º) quando da não execução do objeto do convênio;
2º) quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou, se for o caso, final;
3º) quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
4º) quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A **CONVENIADA**,no prazo estipulado na cláusula quarta, retro, deverá prestar contas dos recursos recebidos, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.
§ 1º A prestação de contas final deverá conter obrigatoriamente e de forma especificada todos os gastos com os bens adquiridos e os valores empregados.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido ou a prestação de contas não aprovada determinará as seguintes providências pela administração municipal:
I – a**CONVENIADA**ficará impedida de receber os novos recursos públicos até a completa regularização;
II – a promoção de tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
III – o encaminhamento da documentação relativa ao convênio à Advocacia Geral do Minicípio - AGM, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
§ 3º Os gastos, anteriores e posteriores à data de vigência do presente convênio, não poderão ser suportados com recursos deste pacto.

CLÁUSULA NONA – DO DESVIO DE FINALIDADE:
O desvio de finalidade dos recursos repassados em decorrência deste convênio implicará restituição imediata deles pela conveniada, acrescidos de juros moratórios e atualização monetária, além de eventual denúncia do convênio, sem prejuízo da responsabilização dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:
A **CONVENIADA**fica obrigada a devolver aos cofres públicos através da Divisão de Finanças, os recursos não aplicados, com juros e atualização monetária nos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

Ocorrendo o desvio de finalidade ao qual se reporta a cláusula nona e/ou a inexecução total ou parcial deste convênio poderá o **CONVENENTE**rescindi-lo de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste convênio pelas partes ou se o interesse público assim o determinar, sem prejuízo, todavia, dos efeitos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA DO CONVÊNIO:
Este convênio reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/00e demais normas gerais que regem a formalização de convêniocom entes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
As cláusulas do presente convênio poderão ser alteradas, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, por conveniência do interesse público e das partes, e através de ato administrativo devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Para eficácia deste convênio o **CONVENENTE** providenciará a publicação do seu extrato, de conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENIÊNCIA:
Comparece também neste instrumento, como interveniente do presente Convênio, com a responsabilidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho, realizando a fiscalização da correta execução do presente convênio, bem como para atender o disposto no §1º da Cláusula Primeira, oSecretário Municipal de Saúde, Sr. **Geraldo Lázaro dos Santos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS EFEITOS
O presente convênio retroage seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 05 de fevereiro de 2024.

Município de Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Saúde
GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
Secretário Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:4AD6B7C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVÊNIO Nº 06 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**,pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 698.101.926-49, e do RG nº. 223728731SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG)**,sediada na Avenida Araguaia, nº 155 – Centro – em Cláudio (MG), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.604.511/0001-40, neste ato representada por seu provedorprovisório (Alvará Judicial expedido nos autos tombados sob o nº. 5002349-69.2022.8.13.0166), Sr.**Tomberto Mitre Filho**, brasileiro,empresário,residente e domiciliado na nesta cidade de Cláudio/MG, portador do CPF nº. 701.583.206-20 e do RG nº M-6.608.132, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, com base na Lei Municipal nº 1.839/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é dar continuidade aos atendimentos prestados pelos profissionais da área da saúde, garantindo um atendimento humanizado e de qualidade a todos os usuários hospitalizados na Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, com a realização de procedimentos e medicamentos necessários conforme a conduta médica, seguindo preceitos éticos, técnicos e científicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:
Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente convênio tem vigência de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA, DA DATA DO REPASSE E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS:
O valor global do presente convênio é de **R$ 69.710,15(sessenta e nove mil setecentos e dez reaise quinze centavos)**, pagosem uma única vez, em até 30 dias, contados da assinatura deste Convênio.
§1º Os valores de que trata esta cláusula devem ser aplicados rigorosamente na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e serão creditados na conta bancária de titularidade da Conveniada, a saber: **Conta-Corrente nº 409-x, Ag. 9964-3, Banco 001 - Banco do Brasil.**
§2º A **CONVENIADA** poderá alocar os recursos financeiros excedentes de uma ação prevista no Plano de Trabalho em outra, desde que esta (ação) também esteja nele prevista, sempre observando o limite de 20% dos quantitativos e, desde que, previamente ajustado pelas partes convenentes.
§3º. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Gestor Municipal de Saúde ou aquele indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários que autorizam a ordenação da despesa contratada estão a cargo da dotaçãoorçamentária10.302.0021.0.018 – Ficha 738 – Recurso 1500.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:
São obrigações do**MUNICÍPIO**:
a) efetuar o repasse à **CONVENIADA** da importância estipulada na cláusula quarta, retro, na forma e nos prazos ali consignados;
b) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, e quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique alteração do objeto do Plano de Trabalho e que esteja vigente este convênio;
c) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referentes aos recursos recebidos;
d) fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados em virtude do presente convênio e a execução do objeto deste instrumento;
e) colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui conveniado;
f) providenciar no prazo e na forma legal a publicação do extrato do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:
São obrigações da **CONVENIADA**:
a) assumir, exclusivamente, toda responsabilidade pelo atingimento do objeto deste convênio;
b) aplicar os recursos repassados pelo Município exclusivamente no objeto deste convênio;
c) zelar pelo bom e fiel cumprimento do objeto conveniado;
d) contabilizar, obedecendo à legislação, a receita e despesas oriundas da execução deste instrumento;
e) responsabilizar-se pela organização das ações que forem comuns às partes;
f) supervisionar, coordenar e gerenciar todas as etapas do cumprimento deste convênio;
g) permitir e facilitar as vistorias a serem realizadas por técnicos do Município;
h) permitir e facilitar o livre acesso de servidores do Município ou por ele designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
i) restituir o eventual saldo de recursos ao tesouro municipal, inclusive, se for o caso, os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, até 30 (trinta) dias após o término de vigência, bem como nos casos de extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
j) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle e fiscalização, até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste convênio;
k) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros que por ventura venham a ser lesionados em virtude das atividades desempenhadas pelos prestadores e nas suas dependências, seja por culpa ou dolo, por ação ou omissão;
l) restituir ao tesouro municipal, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o término de vigência, o valor transferido, atualizado monetariamente de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:
1º) quando da não execução do objeto do convênio;
2º) quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou, se for o caso, final;
3º) quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
4º) quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A **CONVENIADA**,no prazo estipulado na cláusula quarta, retro, deverá prestar contas dos recursos recebidos, instruindo-a com peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções e os formulários complementares cujos modelos integram este convênio.

§ 1º A prestação de contas final deverá conter obrigatoriamente e de forma especificada todos os gastos com os bens adquiridos e os valores empregados.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido ou a prestação de contas não aprovada determinará as seguintes providências pela administração municipal:
I – a**CONVENIADA**ficará impedida de receber os novos recursos públicos até a completa regularização;
II – a promoção de tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
III – o encaminhamento da documentação relativa ao convênio à Advocacia Geral do Minicípio - AGM, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.
§ 3º Os gastos, anteriores e posteriores à data de vigência do presente convênio, não poderão ser suportados com recursos deste pacto.

CLÁUSULA NONA – DO DESVIO DE FINALIDADE:
O desvio de finalidade dos recursos repassados em decorrência deste convênio implicará restituição imediata deles pela conveniada, acrescidos de juros moratórios e atualização monetária, além de eventual denúncia do convênio, sem prejuízo da responsabilização dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:
A **CONVENIADA**fica obrigada a devolver aos cofres públicos através da Divisão de Finanças, os recursos não aplicados, com juros e atualização monetária nos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

Ocorrendo o desvio de finalidade ao qual se reporta a cláusula nona e/ou a inexecução total ou parcial deste convênio poderá o **CONVENENTE**rescindi-lo de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste convênio pelas partes ou se o interesse público assim o determinar, sem prejuízo, todavia, dos efeitos produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA DO CONVÊNIO:
Este convênio reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/00e demais normas gerais que regem a formalização de convêniocom entes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
As cláusulas do presente convênio poderão ser alteradas, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, por conveniência do interesse público e das partes, e através de ato administrativo devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Para eficácia deste convênio o **CONVENENTE** providenciará a publicação do seu extrato, de conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENIÊNCIA:
Comparece também neste instrumento, como interveniente do presente Convênio, com a responsabilidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho, realizando a fiscalização da correta execução do presente convênio, bem como para atender o disposto no §1º da Cláusula Primeira, aSecretáriaMunicipal de Saúde, Srta. **Liz Maria Alves de Freitas**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, estando as partes de comum acordo e satisfeitas com o teor do presente termo, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a conveniada e as demais para o conveniente.

Cláudio (MG), 03 de junho de 2024.

Município de Cláudio
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Secretaria Municipal de Saúde
LIZ MARIA ALVES DE FREITAS
Secretáriamunicipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio
TOMBERTO MITRE FILHO
Provedor

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:0323AE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2024 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedor deste certame a empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 52.965.773/0001-06 - sediada na avenida Antônio Ferreira Torres, n.º 69, - Sala B - Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 19/08/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F5F6E681

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: MANUTENÇÃO PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE DE CANDEAL/CACHOEIRINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**.
Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 05 de setembro de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 05 de setembro de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:720C3FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, SRP Nº 031/2020. 5º ADITIVO DE PERÍODO

A PMC através da CPL que celebrou **5º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 23/08/2025**, a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância de suporte avançado "Tipo D", UTI móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico(a), enfermeiro(a) e motorista, para remoção intermunicipais para hospitais especializados dentro da Rede Pública de Saúde. através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Alterou o Contrato Administrativo nº **132/2020**, com a sociedade empresária denominada: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.836.259/0001-32**. Firmados em **19/08/2024.** Vigência **24/08/2024** a **23/08/2025**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de agosto de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA,
Secretária Municipal de Saúde.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4E62F16F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012/2024 - COMISSÃO PROCESSANTE PARA A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS RELACIONADOS AO RITO ORDINÁRIO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

O DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.035/2024, que dispõe sobre o processo administrativo para aplicação de sanções administrativas e ilícitos a pessoas físicas ou jurídicas contratadas em decorrência de licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando a necessidade de instaurar processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades previstas no referido Decreto;
Considerando a necessidade de nomear comissão processante para a condução dos trabalhos relacionados ao rito ordinário de apuração e aplicação das penalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), o processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades de multa, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o rito ordinário previsto no Decreto Municipal nº 3.035/2024.
Art. 2º - Nomeia-se a Comissão Processante, responsável pela condução do processo administrativo, composta pelos seguintes servidores públicos:
Petrônio Alves de Almeida
CPF: 069.186.246-01
Cargo: Encanador
Matrícula: 076
Guilherme Teodoro do Norte
CPF: 031.451.536-41
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 064
Maísa Azarias de Oliveira
CPF: 086.323.006-79
Cargo: Técnico em Química
Matrícula: 111
§1º - A Comissão Processante deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos e à preservação da imagem dos envolvidos, e garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - A Comissão Processante deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação desta portaria até a apresentação do relatório final sobre os fatos apurados, podendo o prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do presidente da comissão à autoridade instauradora.
Art. 4º - A Comissão Processante deverá solicitar ou realizar, de ofício ou a requerimento dos envolvidos, as diligências necessárias para a eficiente instrução do processo.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral/MG, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4D4B12FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. Contrato celebrado entre as partes decorrente do Processo Licitatório n° 79/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 020/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, referente ao objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes", sendo o município de Coronel Xavier Chaves um órgão participante do processo. Empresa detentora da ARP:**LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.790.782/0001-26. Valor:R$ 26.380,88 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:99F198FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 98/2024, Dispensa – 31/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR IN LOCO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDEM A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Contratado:**VIEIRA E SILVEIRA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ**17.293.832/0001-46.Valor Total:R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

Coronel Xavier Chaves, 24 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F1E6A6C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 85/2024, Pregão Eletrônico – 45/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.Contratado:CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ24.729.451/0001-22.Valor Total:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Coronel Xavier Chaves, 22 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FABB3967

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 92/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 47/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG.** Vencedores: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.779.579/0001-60,** com valor total de até **R$ 681.967,34 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), SANTOS & ASSUNCAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 05.563.260/0001-99,** com valor total de até **R$ 1.598.560,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais), DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 33.915.396/0001-56** com valor total de até **R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA**, CNPJ 35.285.518/0001-01**,** com valor total de até **R$ 659.999,92 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa nove reais e noventa e dois centavos), JOHNATAS HENRIQUE ROCHA**, CNPJ 18.742.822/0001-03**,** com valor total de até **R$ R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais), DOURAFER FABRICACAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 37.844.012/0002-93**,** com valor total de até **R$ 134.963,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais) e CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.091.344/0001-57**,** com valor total de até **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 23 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ECD69739

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 58/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 38/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Menor preço por Item. **Vencedor: JR LICITA LTDA- ME, CNPJ 43.647.318/0001-71.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço dos itens 10, 15, 16, 17, 18, 25, 28, 33, 34, 36, 44, 49, 50, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 73, 76, 99, 108 e 121 encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 38/2023, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 29 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:45FCC45F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório –80/2024, Concorrência –05/2024, do tipoMENOR VALOR GLOBAL**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor**: ARAUJO CORRÊA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob n.º 24.496.872/0001-50, no valor total de **R$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:88433543

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 93/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços – 48/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS, EQUIPES ESPORTIVAS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Vencedores: **GEOVANI TADEU DE RESENDE ***968006**,** CNPJ 19.567.280/0001-42**,** com valor total de até **R$ 349.250,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) WESLEY DE LIMA RESENDE ***436836**,** CNPJ: **24.853.250/0001-32,** com valor total de **R$**

869.725,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Coronel Xavier Chaves, 19 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C63D50F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 96/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 50/2024, paraREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES**.** Vencedores: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, CNPJ 46.766.632/0001-61**,** com valor total de até **R$ R$ 8.906,50 (oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), EDUARDO PRATA DE LACERDA MEI**, CNPJ 47.999.358/0001-33**,** com valor total de até **R$ 81.474,19 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 29.568.321/0001-79 com valor total de até **R$ 56.897,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ 01.997.775/0001-46, com valor total de até **R$ 8.271,00 (oito mil, duzentos e setenta e um reais) e ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA**, CNPJ 36.180.135/0001-23, com valor total de até **R$ 23.789,1197 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais, mil cento e noventa e sete décimos de milésimo de centavos) e COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 54.913.711/0001-86, com valor total de até **R$ 54.997,15 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 30 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:04495D2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 91/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 46/2024, para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO.** Vencedores: **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ 13.444.068/0001-01**,** com percentual de **60,50% e** REALPHARMA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 05.561.973/0001-13**,** com percentual de **97,50%.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de julho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:47ECA78C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 103/2024, Adesão – 02/2024.Objeto:**AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA CRECHE MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Contratados:***ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ Nº 13.960.165/0001-57 (60/2023), com o valor total de***R$ 73.366,0433 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatrocentos e trinta e três décimos de milésimos de centavos)eFOUR MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ Nº 47.788.019/0001-08 (61/2023), com v**alor total:**R$ 118.294,00 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de agosto de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:82936073

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 90/2023, Dispensa nº 10/2023 **– OBJETO: MANTER AS BASES DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS CONTEMPLADOS NA COTA DO MUNICÍPIO CONSORCIADO, VISANDO GARANTIR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ACESSO A PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NÃO EXISTENTES EM SEUS MUNICÍPIOS.** Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER**, CNPJ N. 01.098.929/0001-68. Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 104/2023, o que equivale a **R$116.817,51 (cento e dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D29AAC44

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 94/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 49/2024, paraREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG**.** Vencedores: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR ME**, CNPJ 20.457.918/0001-71**,** com valor total de até **R$ 11.096,50 (onze mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 54.913.711/0001-86**,** com valor total de **R$ 14.380,15 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos); VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0003-99**,** com valor total de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); JOAO FRANCISCO BRAULIO**, CNPJ 27.845.560/0001-01**,** com valor total de **R$**

20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa reais); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 54.913.711/0001-86**,** com valor total de **R$ 14.380,15 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos); GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 04.552.128/0001-19**,** com valor total de **R$ 18.695,000 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ 22.579.314/0001-23**,** com valor total de **R$ 52.548,10 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 02 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2B432677

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 106/2024, Dispensa Eletrônica – 37/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO DO VI MOSCOXAVES (MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 51.647.234/0001-66, com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0D972927

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 104/2024, Dispensa Eletrônica – 35/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BONÉS E CANECAS COM TIRANTES PERSONALIZADOS. **Empresa vencedora M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.371.364/0001-02**, com valor total de R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5EBED79B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

EXTRATO DEPROCESSOFRACASSADO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcessoFracassado-**ProcessoLicitatório – 105/2024, Dispensa Eletrônica – 36/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE MESA DE MADEIRA DOBRÁVEL (MESA + QUATRO CADEIRAS) A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA CENTRAL, ONDE SERÁ REALIZADO O VI MOSCOXAVES (MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.Oprocessofoi considerado**FRACASSADO.**

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E6C8FE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 DISPENSA Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização Da Dispensa Eletrônica nº 0016/2024, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG).Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e fase de lances: 23/08/2024, às 08 até as 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 19 de agosto de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6682A081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.894, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, PAOLA ANGELIS PINTO VIEIRA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 96/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Paola Angelis Pinto Vieira, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-83, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão C, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Curvelo, 16 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4FC01100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.893, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 95/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lucilene Pereira de Oliveira, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-83, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Curvelo, 16 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3BC45D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.888, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 69/2024/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

Considerando a Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas culturais;

Considerando a Lei Municipal nº 3.754, de 4 de julho de 2024, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, e no seu art. 29, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – SMCDLT, com composição de seis representantes da sociedade civil e seis representantes do Poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural:

I – representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

1. Alair José de Oliveira Júnior;

b) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

1. Titular: Sarah Meirielle Ferri Naves;

2. Suplente: Gislaine de Matos Santos;

c) representante da Procuradoria-Geral do Município:

1. Titular: Kelly Cristina de Oliveira Soares;

2. Suplente: Tamara Moreira Quadros;

d) representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Rogério da Fonseca Trindade;

2. Suplente: Vandir de Carvalho Alves;

e) representante da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:

1. Titular: Amanda Suely de Oliveira;

2. Suplente: Mariana Almeida Pereira;

f) representante da Subsecretaria de Comunicação Social:

1. Titular: Fernando Angelo Faria Barcelos;

2. Suplente: Lidiana Rodrigues Braziolli;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) representante da União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC:

1. Titular: Gilméia Alves dos Santos Chaves;

2. Suplente: Tiago dos Santos Silva;

b) representante da Academia Curvelana de Letras:

1. Titular: Evandro Guimarães de Paula;

2. Suplente: Mário Campos;

c) representante das Folias de Reis do Município:

1. Titular: Ernani Geraldo Pereira (Folia de Reis Unida de São José da Lagoa);

2. Suplente: Gleison Aparecido Pereira (Folia de Reis Unida de São José da Lagoa);

d) representante dos Grupos de Serestas do Município:

1. Titular: Júlio César Batista Dornas (Seresta Zé de Beta);

2. Suplente: Messias de Jesus Antunes (Seresta Encontro com a Saudade);
e) representante dos grupos de Capoeira do Município:

1. Titular: Carlito Mario Rodrigues (Grupo de Capoeira Filhos de Dandara);

2. Suplente: Matheus Vaz da Silva;

f) representante dos Grupos de Artesanato do Município:

1. Titular: Danielle Aparecida Carvalho de Oliveira (Cooperativa Dedo de Gente);

2. Suplente: Claudia Aparecida da Silva Santos (Cooperativa Dedo de Gente);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0D7D34E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.887, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.375, DE 8 DE AGOSTO DE 2023, QUE "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, – LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 132/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso I e o inciso III do art. 2º, da Portaria nº 12.735, de 8 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – (...)

(...)

b) Gislaine de Matos Santos;

(...)

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação: Arnô Geraldo dos Santos;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:08789417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – DIA 24/07/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às nove horas, tendo por local o Auditório da Procuradoria do Município, localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n° 90, Centro, Curvelo – MG, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes. Reuniram-se ordinariamente os membros nomeados pela Portaria nº 12.088, de 23 de Janeiro de 2023, para a 2ª Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes do corrente ano, com o objetivo de analisar, deliberar e votar recursos dos processos de nº **24.846-2023**, interposto por **Nilva Soares da Silva**, nº **49.604-2022**, interposto por **Marcos Dayrell Lopes,** nº **45.532-2023**, **45.536-2023** e **45.542-2023**, ambos interpostos por **Kleber Marcos Guimarães**. Estavam presentes a Presidente do CMC, Anne Jennifer Silva Smith Xavier e os conselheiros Lucas Sobreira Álvares Corrêa, Gabriel Silveira Lima, João Gabriel Campos Silva, José Fernando da Costa, Sharon Medeiros de Araújo e o Procurador Municipal, Dr. Estevão Augusto Verçosa Matos, o qual ficou designado para atuar junto ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC. Presente a Autora do primeiro processo, bem como o representante do terceiro, quarto e quinto processos, este acompanhado de seu Advogado, tendo ambos realizado sustentação oral. Abertos os trabalhos, a Presidente do CMC, Anne Jennifer Silva Smith Xavier, deu início detalhando sobre como seria o desenvolvimento da audiência. Os processos foram julgados pelo CMC nos termos dos acórdãos que ora serão publicados. Sendo assim, após esclarecer junto a todos os membros do Conselho as decisões dos processos em questão e as informações em pauta, a Presidente do CMC Anne Jennifer Silva Smith Xavier finalizou os assuntos em audiência. Considerando que o alinhamento dos assuntos propostos em reunião foi finalizado e as eventuais dúvidas retiradas, conclui-se que, não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião do Conselho, da qual eu, Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, Secretário-Geral do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) lavrei a presente ata.

GABRIEL HAMMBER OLIVEIRA GONÇALVES
Matrícula nº 78.074-7
Secretário - Geral do CMC

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B62A66C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO - MG

Processo: 45.532/2023
Matéria: Não Incidência de ITBI
Contribuinte: Kleber Marcos Guimarães e Outros

EMENTA: Recurso Administrativo. Não Incidência de ITBI. Recurso Tempestivo. Reconhecimento da ocorrência de permuta.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente processo de requerimento de não reconhecimento da não incidência de Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI, sob o argumento de que ocorreu, na verdade, reconhecimento de "divisão amigável" de acordo com a quota parte indicada na divisão dos bens para os respectivos herdeiros.

DECISÃO:

Analisando os autos, ao momento em que os herdeiros extinguem a forma de condomínio conforme estabelecido em herança, consequentemente extingue as frações respectivas a que cada um tem-se o direito, e estabelecendo a transferência para que cada um ficasse com um imóvel do monte mor observando ainda que os valores de cada imóvel não representam exatamente a quota parte que cada um tem direito caracteriza-se a permuta entre as partes.

Apontando os fundamentos jurídicos mencionados em concordância com a jurisprudência já pacificada, não há dúvidas no tocante à incidência de permuta entre as partes, afastando a possibilidade de não incidência do ITBI.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando as decisões anteriormente proferidas de primeira instância, parecer jurídico da Procuradoria Municipal - Estevão Verçosa Matos, Parecer da Relatoria do Conselho Municipal

e Jurisprudência do TJMG, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE**, portanto permanecendo a exigência de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Assim sendo, **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, definindo, ainda, pela conexão dos processos e suspendendo seu julgamento para decisão acerca da base de cálculo para incidência do tributo.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo
24/07/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

GABRIEL SILVEIRA LIMA
Relator

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38C64096

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO - MG

Processo: 45.536/2023
Matéria: Não Incidência de ITBI
Contribuinte: Kleber Marcos Guimarães e Outros

EMENTA: Recurso Administrativo. Não Incidência de ITBI. Recurso Tempestivo. Reconhecimento da ocorrência de permuta.

RELATÓRIO:

Trata-se os autos de processo administrativo, onde o Contribuinte acima qualificado requer Declaração de Não Incidência de ITBI, por divisão amigável de inventário, onde os herdeiros eram condôminos dos imóveis e realizaram a divisão separadamente dos imóveis através de Certidão realizada em Cartório de Notas.

DECISÃO:

Passando a análise do caso fático, é possível verificar nos documentos juntados aos autos que o imóvel de Matrícula 17011 possuía comunhão igualitária entre os herdeiros Wilma, Kleber, Marco/Carlos e Flávio, sendo que posteriormente, através de Escritura Pública de Divisão Amigável, vários outros imóveis, incluindo o imóvel de Matrícula 17011, foram divididos separadamente entre os herdeiros, passando, então, cada um ser proprietário de imóvel próprio e não mais possuírem comunhão sobre todos os imóveis igualitariamente. Sendo assim, entendo que após a divisão que separou os imóveis para cada um dos herdeiros, deixando-os de possuir sob comunhão, ocorreu entre os herdeiros a PERMUTA, havendo a troca, via acordo, de bens imóveis entre eles. Além disso, conforme dispõe o artigo 79 da LC 118/2017, é Fato Gerador de ITBI a Permuta, hipótese que vislumbrei no presente caso. Sendo assim deve incidir ITBI sobre a parte do imóvel (75%) que o requerente não possuía.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando as decisões anteriormente proferidas de primeira instância, parecer jurídico da Procuradoria Municipal - Estevão Verçosa Matos, Parecer da Relatoria do Conselho Municipal e Jurisprudência do TJMG, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE**, portanto permanecendo a exigência de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Diante do exposto **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, definindo, ainda, pela conexão dos processos e suspendendo seu julgamento para decisão acerca da base de cálculo para incidência do tributo.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo
24/07/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

JOÃO GABRIEL CAMPOS SILVA
Relator

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2BC253A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO - MG

Processo: 49.604/2022
Matéria: Impugnação de Débitos Tributários - TFLF
Contribuinte: Marcos Dayrell Lopes

EMENTA:Recurso Administrativo. Impugnação de Débitos Tributários - TFLF. Recurso Tempestivo. Ausência probatória.

RELATÓRIO:

Cuida-se de impugnação de débito de TFLF referente ao período de 2018 e 2020 formulado pelo contribuinte sob o argumento de que não exercia mais atividade econômica desde 24 de julho de 2014, data em que outra empresa, de nome Gecira Fernandes Lopes Dayrell, passou a fazê-lo no mesmo endereço. Na ocasião, juntou aos autos certidão de baixa de inscrição de CNPJ datada de 07/09/2020, certificado da condição de microempreendedor individual com a data de abertura da empresa Gecira Fernandes Dayrell Lopes em 24/07/14 e respectivo comprovante de inscrição e de situação cadastral, bem como notificação de débitos municipais indicando o débito ora questionado no valor histórico de R$625,34 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DECISÃO:

Na espécie, caberia ao contribuinte comprovar a inexigibilidade do tributo impugnado pela inocorrência do fato gerador, isto é, que não exerce atividade econômica desde 2014. Ocorre que a certidão de baixa de inscrição do CNPJ acostada aos autos pelo próprio recorrente indica como data da baixa 07/09/2020, portanto posteriormente ao lançamento dos tributos em discussão.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando as decisões anteriormente proferidas de primeira instância, parecer jurídico da Procuradoria Municipal - Estevão Verçosa Matos, Parecer da Relatoria do Conselho Municipal e Jurisprudência do TJMG, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE**, portanto permanecendo a exigência de cobrança da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF.

Assim sendo, **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo
24/07/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Relator

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:24034C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO - MG

Processo: 24.846/2023
Matéria: Remissão de Crédito Tributário - IPTU
Contribuinte: Nilva Soares da Silva

EMENTA: Recurso Administrativo.

Remissão de Crédito Tributário- IPTU. Recurso Tempestivo. Ausência de cumprimento dos requisitos previstos no art. 257, da Lei Complementar nº 118/2017 (Código Tributário do Município de Curvelo), e arts. 21 e 22, do Decreto nº 5.283/2022, necessários à concessão do benefício.

RELATÓRIO:
O presente Processo Administrativo trata-se de solicitação de concessão do benefício da Remissão de Crédito Tributário em relação ao imóvel cadastrado sob a inscrição no 01.03.090.0391.001, localizado na rua Engenheiro Otávio Gonçalves, 540 – Centro.
DECISÃO:
Portanto, estando demonstrado e provado que o contribuinte não preenche o rol dos artigos 257, do CTM e 21,22, do Decreto no 5.283/2022, que são taxativos, resta impossibilitada, em atendimento ao Princípio da Legalidade Estrita, a concessão do benefício.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto, considerando as decisões anteriormente proferidas de primeira instância, parecer jurídico da Procuradoria Municipal - Estevão Verçosa Matos, Parecer da Relatoria do Conselho Municipal e Jurisprudência do TJMG, JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE, portanto permanecendo a exigência de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Assim sendo, ACORDA o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo

24/07/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

DRA. SHARON MEDEIROS DE ARAÚJO
Relatora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF779588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO - MG

Processo: 45.542/2023
Matéria: Não Incidência de ITBI
Contribuinte: Kleber Marcos Guimarães e Outros
EMENTA:
Recurso Administrativo. Não Incidência de ITBI. Recurso Tempestivo. Reconhecimento
da ocorrência de permuta.

RELATÓRIO:
O presente Processo Administrativo trata-se de pedido de não incidência de ITBI formulado pelo contribuinte já qualificado, o qual requer a não incidência do respectivo imposto argumentando que a transferência se deu através de divisão amigável dos Bens do Espólio de Sheila Nara Guimarães, apresentando documentos de fls 02 a 25 do Processo.
DECISÃO:
Tem -se a princípio que o primeiro parecer da fiscalização tributária municipal não identificou a incidência da cobrança do ITBI no presente caso concreto, no entanto uma análise mais minuciosa é possível compreender conforme as próprias decisões posteriormente proferidas no processo administrativo, que a operação realizada no âmbito da partilha de bens entre o contribuinte e demais herdeiros configura na prática ato de permuta, cuja a incidência tributária está determinada pelo artigo 79, inciso III do Código Tributário Municipal. Portanto existindo legislação municipal que discipline e autorize a cobrança de imposto sobre a permuta, necessária se faz a decisão a manutenção das decisões já proferidas nos autos do processo administrativo que julgaram procedente a incidência de ITBI sobre o caso em questão.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto, considerando as decisões anteriormente proferidas de primeira instância, parecer jurídico da Procuradoria Municipal - Estevão Verçosa Matos, Parecer da Relatoria do Conselho Municipal e
Jurisprudência do TJMG, JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DO CONTRIBUINTE, portanto permanecendo a exigência de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Assim sendo, ACORDA o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, definindo, ainda, pela conexão dos processos e suspendendo seu julgamento para decisão acerca da base de cálculo para incidência do tributo.
Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo

24/07/2024

DRA. ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER
Presidente

JOSÉ FERNANDO DA COSTA
Relator

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E06C4DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.595,41
19/08/24	14.346-4- QSE	R$ 263.038,50

Curvelo, 19 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA7D2369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.896, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, JANIMERE CHAVES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 100/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Janimere Chaves, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-07, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar Nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Curvelo, 19 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AFA4AE74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.895, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, GABRIELLE FERREIRA SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 101/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gabrielle Ferreira Silva, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-60, da função pública de Educador para Abrigo Institucional, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Curvelo, 19 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E9DF8006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.950, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 304 Contribuições R$69.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$69.000,00
TOTAL: R$69.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.13.00 1057 Obrigações Patronais R$69.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$69.000,00
TOTAL: R$69.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:09E78526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029A/24

Reg. Preços p/ aquis. mater. escrit. e didático-pedagógico, visando atender neces. Sec. Admin., Polít. Soc. e Desen. Sustentável; Sec. Obras e Serv. Urbanos; Sec. Mun. Saúde; Sec. Mun. Educação Curvelo/MG. C/ reserva de cota e item exclusivo p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **02/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 19/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:745F9C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Aquisição de abrigos de ônibus, visando melhorar as condições de espera para os usuários passageiros do transporte público no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ: 17.592.525/0001-66**, no item 01, com valor total de R$ 200.000,00; Em 16/08/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A0B5D583

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003/2024

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção da Creche Municipal Santa Rita, situada na Rua Ubatuba, s/nº, Santa Rita, Curvelo-MG, contemplando: serviços preliminares, movimento de terra para fundações, fundações,

superestrutura, sistema de vedação vertical, esquadrias, sistema de coberturas, impermeabilização, revestimento interno e externo, sistema de pisos, pinturas e acabamentos, instalação hidráulica, drenagem, instalação sanitária, louças, acessórios e metais, instalação de gás e combustível, sistema de proteção contra incêndio, instalação elétrica – 220v, instalação de climatização, rede lógica, sistema de exaustão mecânica, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), serviços complementares, acréscimo, serviços complementares, pavimentação externa e implantação, com fornecimento de materiais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.693.399/0001-03**, no item 01, com o valor total de R$ 2.049.000,00;

Em 16/08/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DADC23DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Diego Alves Rodrigues	Banda Collie	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV
Ezequiel Carlos Martins Pereira	Raiz é Moda	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV Grupo Musical V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 19 de agostode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:77A328DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 011/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 011/2024, processo licitatório Nº 022/2024. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Data da Sessão: 03 de Setembro de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio, MG, 19 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1E97C9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-115, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Divinópolis representando a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam indicados servidores da Câmara Municipal de Divinópolis para preencherem vagas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - Comped:
a) Petrúcia Carolina Tavares - titular
b) Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá – suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89001AF4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM 117 DE 16 DE DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a veiculação de propagandas eleitorais nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º São proibidas ao agente público, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, as seguintes condutas:
I - fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos, inclusive, janelas e fachadas.
II - usar no ambiente de trabalho, em reuniões, inclusive de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias qualquer espécie de vestimenta, adesivo, botton ou outra forma de de identificação de candidatura, partido político ou coligação;
III - transportar em veículo oficial da Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
IV - usar informações constantes em banco de dados da Câmara Municipal de Divinópolis para realização de propaganda eleitoral;
V - usar as redes sociais, o site, blog ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara Municipal de Divinópolis para veicular

propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação;
VI - utilizar na campanha eleitoral conteúdo jornalístico produzido pelos profissionais de comunicação da Câmara Municipal disponibilizado nas redes sociais, no site, no blog ou qualquer outro meio de propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
VII - realizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral em pronunciamentos, inclusive em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública;
VIII - ceder servidor para partido político ou coligação;
IX - realizar, durante o horário de expediente, campanha eleitoral para qualquer candidatura, partido político ou coligação, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal;
X - colocar propaganda eleitoral em árvores ou jardins da Câmara Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;
XI - fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura, partido político ou coligação de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pela Câmara Municipal;
XII - guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, inclusive gabinete de vereador;
XIII - utilizar as quotas básicas mensal para outro fim que não o de materiais e serviços pertinentes à atividade parlamentar institucional do Vereador; e
XIV – realizar viagens ou transportar eleitores em veículos oficiais sendo permitido o uso de veículos oficiais para o estrito cumprimento da sua atividade parlamentar.
Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal, ao constatar o não atendimento de qualquer dispositivo desta Resolução da Mesa, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade e informe ao Ministério Público Eleitoral.
Art. 2° Os veículos particulares dos Vereadores, ainda que com o adesivo microperfurado de campanha no para-brisa traseiro ou outros adesivos de campanha nas dimensões permitidas pela legislação eleitoral vigente, poderão permanecer nas vagas do estacionamento nas laterais do prédio da Câmara.

Art. 3º As linhas de telefonia móvel e fixa, computadores, demais equipamentos de comunicação e os veículos da Câmara Municipal deverão ser usados, exclusivamente, para o exercício do mandato, conforme a legislação aplicável.
Art. 4º O descumprimento de qualquer dispositivo desta Portaria implicará em infração político-administrativa, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Eleitoral.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A02D27

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-116, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Institui Comissão para Avaliação de Estágio Probatório na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório na Câmara Municipal de Divinópolis com a seguinte formação:
a) Petrúcia Carolina Tavares;
b) Heloísa Aparecida Carvalho;
c) Alexsandro Alves Vasconcelos.

Art. 2º Em cada etapa, o servidor será avaliado pela Comissão de Avaliação com a participação e acompanhamento da chefia imediata do setor que estiver lotado devendo ser indicados os elementos de convicção e a prova dos fatos narrados na avaliação.

Art. 3º Serão avaliados os seguintes servidores recém empossados:
a) Antônio Sérgio Garcia Ferreira;
b) Bárbara Fernandes Salvino;
c) Leandro Brito Gonçalves.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:121E88DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA MARIA DE ANDRADE

Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F14651D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 864/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) MEIRE ESTEFANIA ALVES SANTOS –

Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:66A3E67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1769/2024 – SEMED -

Contratado(a) **SIRLENE FERREIRA BATISTA** – Lotação**: E.M. BOM PASTOR /**SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 102** – Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39D105AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 865/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) KARINE DIAS –

Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:85450980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 866/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ALESSANDRA DIAS DE AZEVEDO CESAR

– Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:92ECBE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 882/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) SOLANGE APARECIDA ALVES PINTO

Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8EAA7ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 945/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ALINY AUGUSTA DE MORAES GONTIJO

Lotação: **SEMED/SEDE (COORDENADORIA PEDAGÓGICA)** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **professora eventual para acompanhamento do Projeto temporário de Oficinas do Ensino Fundamental I - 1º ciclo (Letramento e Matemática)** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C0781AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1051/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CINTHIA BORGES DE MORAES

Lotação: **E. M. SÃO JOSÉ/E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101, PCD** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental - 1º ciclo**. Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:45A8E6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1069/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIMERE DE FARIA

Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:07/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C74775B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1145/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ELAINE DO ROSÁRIO GONDIM

Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1CEEBBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1160/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) KELLY DE SOUSA RABELO SANTOS

Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A842E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1165/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA GERALDA DE SOUZA FRANCISCO

Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9CEA6D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1171/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE BARROS –

Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:19/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DB3DA752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1172/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CARINA SALDANHA

Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:16/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CCB8F404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1173/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) DAYANA SAYONARA DE OLIVEIRA

Lotação: /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:16/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:50616CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1174/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) KENYA ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:16/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:79AE9749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1187/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES –

– Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA PORTO DE MOURA, matrícula 99021231 de licença médica.** Período:20/02/2024 a 29/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:774CA0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1188/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CARINA SALDANHA

Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:514D0433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1189/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora ALAIDE ANTONIA ALVES RIBEIRO, matrícula 99018577 que se encontra em licença médica.**
Período:20/02/2024 a 15/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D438CB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1190/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIANA MARTINS DA CRUZ

Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/ E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/ E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental- 1º ciclo.** Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:13EDDC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1191/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) JOANA ANGELICA DE SOUZA

Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO

INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora GRAZIELLE DOS SANTOS SOARES, matrícula 99040490 que se encontra em licença médica.**
Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7356B19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1192/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA VITORIA SANTOS

Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.**
Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A4914D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1193/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) STHEFANY MORAES RIBEIRO

Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.**
Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8745AA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1197/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) HELEN MONICK LOPES NEVES

Lotação: **E.M. JOÃO SERVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B3F5F7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1198/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) VIVIANE CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES

Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C8753E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1199/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) MARISLANDIA ANDRESA DA SILVA

Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA/E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:22/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:82D14FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1205/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) YULLI FRANCINA DINIZ TAVARES

Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.** Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:96CD0E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1211/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) NATTNAEL GONÇALVES RODRIGUES

– Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.** Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:18CEA8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1218/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) GLEICA HELEN PEREIRA

– Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: a substituição da servidora Maria Gorete Amaral Oliveira, matrícula 99015501 que se encontra em licença médica.
Período:21/02/2024 a 23/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:773ED7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1227/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO

Lotação: **E.M.ANTONIETA FONSECA/E.M.BENJAMIN CONSTANT/E.M.DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AA6827D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1260/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CLAUDIA APARECIDA LEMOS DE ABREU GUIMARÃES

Lotação: **SEMED/SEDE (COORDENADORIA PEDAGÓGICA)** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **professora para acompanhamento do Programa e Projetos.** Período:01/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C82662CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1261/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA DOS SANTOS SILVA

Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7B4C743F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1262/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) YASMIN THALYA ALEIXO CASSIN

Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2B2D63B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1266/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) BRENDA PRADO PINTO ANACLETO

– Lotação: **E.M.ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4A1BD9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1267/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELY LILIANY FAUSTINO

Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DE4390AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1270/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) SARAH RUTE FERREIRA

– Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:79DC6A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1272/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ADALGISA CRISTINA ALVES OLIVEIRA

Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8521DEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1275/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) REISLA CRISTINA BERBARDES DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AFF20D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1282/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) GYSLENE FERREIRA DA FONSECA –

Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:05/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D7249179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1283/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELA RAISSA CAMARGO DE MORAES

Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA ANA MARIA MILAGRE RIBEIRO, MATRÍCULA 99035264.** Período:06/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:46146D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1330/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) DANIEL OTAVIANO DE ARAÚJO

Lotação: **GACCO/SEMED/SEDE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento a manutenção do serviço público municipal, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/982.2.** Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A14C4A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1368/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) EDILENE CARVALHO DOS SANTOS

Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.** Período:15/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5218FD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1374/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) JOANA ANGELICA DE SOUZA

– Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora GRAZIELLE DOS SANTOS SOARES, matrícula 99040490 que se encontra em licença médica.**
Período:18/03/2024 a 15/06/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87C8A677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1408/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) JÉSSICA SOUSA DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, em substituição da professora Ivanda Teresa dos Santos, matrícula 99020494, de licença médica.**
Período:22/03/2024 a 22/04/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:95F39E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1440/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES

Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA PORTO DE MOURA, matrícula 99021231 que se encontra em licença médica.**
Período:01/04/2024 a 30/04/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:51B72012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1462/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) VALERIO BATISTA PEGUINI

– Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:08/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2FB29A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1465/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CAMILA SOARES DA ROCHA

Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:09/04/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02 - Período:09/04/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C546018D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1477/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELA FONSECA DINIZ

Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Raquel de Castro Mesquita Furtado, matrícula 99035241, de licença médica.** Período:10/04/2024 a 13/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CE7DCE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1481/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ÁUREA NOGUEIRA DA FONSECA

– Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:10/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:768B9279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1482/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA MARIA SILVA GONÇALVES MORAES

Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Flàvia Melo Poeys ,matricula 99024041, de licença médica**. Período:10/04/2024 a 10/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0AB17AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1487/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ERIKA CRISTINA FARIA

Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:10/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DE880739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1536/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) JÉSSICA SOUSA DE OLIVEIRA

Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição da professora Ivanda Teresa dos Santos, matrícula 99020494, de licença médica. Período:24/04/2024 a 24/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:16CEAD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1597/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) JOICE EMANOELY NASCIMENTO SILVA GONÇALVES

Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:09/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BC6CB637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1606/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA JOSÉ EUFRÁSIO

Lotação: **E.M.SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: Luciene Couto Simões Borges,matricula 99035241, de licença médica. Período:09/05/2024 a 10/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:06D7A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1616/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Lotação: **E.M.PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição de Maria Aparecida de Lima, matrícula 1029173, de licença médica. Período:09/05/2024 a 10/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A1E84D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1673/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA MARIA SILVA GONÇALVES MORAES

Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: a substituição da professora Ivanda Teresa dos santos ,matricula 99020494, de Laudo Médico Temporário. Período:27/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8813E0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1678/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) GILVANIA SANTOS

– Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: a aposentadoria da professora Lucimar Simedo Rios Carvalho, matricula 99014620, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:03/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:170F5F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1679/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) LORENA DE FREITAS OLIVEIRA

Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: em substituição a Camila Soares da Rocha matrícula 99031174/1 em licença maternidade. Período:03/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9366B660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1719/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA PAULINO SANTOS

– Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição da professora Gabriela Queiroz de Faria, matrícula 99035358, de licença médica seguida de licença maternidade. Período:06/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D3228E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1735/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) MÁRCIA REGINA ESTEVAM –

Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição de Luiza Adélia Pereira Lopes, matrícula 99020761, de licença médica. Período:06/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:814E1E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1743/2024 – SEMED - CONTRATADO(A MARIA JOSE EUFRASIO TEIXEIRA

Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5C777E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1747/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) PAULA CAROLINE GONÇALVES DA COSTA

Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:358A3510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1748/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CRISTIANE DE BRITO ALVES BUENO

Lotação: **E.M.PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D3B82197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1750/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) OLIVIA ALICE MARTINS

Lotação: **E.M.PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A7DF8EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1751/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIANA OTAVILA MENDES OLIVEIRA –

Lotação: **E.M.DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B06AEA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1753/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA CLARA SILVA

– Lotação: **E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3202A583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1754/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) GEYSE MAYRA RIBEIRO

Lotação: **E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:37BD1B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1756/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ARIANE DE FATIMA FERREIRA ALBINO

– Lotação: **E.M.PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:855F3AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1757/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) AYMY CRISTINA CAMPANHA BATISTA

Lotação: **E.M.PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2657EEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1761/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) KARINE DE FREITAS

– Lotação: **E.M.PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:03A66701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1763/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CRISTIANE DE PAULA LARA

Lotação: **E.M.DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:868EFD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1764/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) DEUSIRENE LEAO ARAUJO

Lotação: **E.M.DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:32F6BF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1765/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) WANGISLEY ALVES DA SILVA

Lotação: **E.M.JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:62A9A406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1768/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) PAMELLA RWANY BATISTA RIBEIRO DO VALE

Lotação: **E.M.JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C7ED8D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1770/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Lotação: **E.M.DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BEEC6E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1776/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) GUILHERME HENRIQUE TAVARES RESENDE

Lotação: **E.M.SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5A18DC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1782/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSA ELENA VAZ DA SILVA

Lotação: **E.M.DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:97F88F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1806/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) JOANA ANGELICA DE SOUZA

Lotação: **E.M.PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:19/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B67A924E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1808/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA CELIA GUIMARAES PEREIRA –

– Lotação: **E.M.OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:19/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AEA78F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1810/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA SILVEIRA DAMACENO

Lotação: **E.M.ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:19/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9C03EA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1834/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) SIRLEY NOVAIS CAMPOS

– Lotação: **E.M.PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:27/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6BC69AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1835/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) CAMILA ESTEVES SANTOS

Lotação: **E.M.PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:28/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:43F031CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1842/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) MARTINHA MENDES DE JESUS

Lotação: **E.M.JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:28/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6AC008D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1846/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) LAURA SILVA MASCARENHAS

Lotação: **E.M.PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:01/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BB027856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1875/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) JHENIFER MARCELLE WENCESLAU MARTINS MARCIANO

Lotação: **E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:03/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D85AF113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1879/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) GUILHERME NASCIMENTO ROSA

Lotação: **E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período: 04/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:18F42594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1880/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) DENISE REIS DA SILVA

Lotação: **E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período: 04/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:73168DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 32 (LACTULOSE 667 MG/ML – XAROPE FRASCO 120 ML) DA EMPRESA MEDICOM EIRELLI

- Ata de Registro de Preços nº 764/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 335/2023 - Pregão Eletrônico nº 231/2023, **OBJETO:** Fica cancelado a pedido da Empresa com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/1993 sob a justificativa da descontinuação do produto por parte do fabricante SOINVIE, por caso fortuito e de força maior.

Divinópolis, 15 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B755581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE SINISTRO DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO.

CONSIDERANDO a ocorrência de grave sinistro de trânsito no dia 14/08/2024, da qual envolveu veículo de transporte coletivo em serviço;
O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 58 e incisos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de sinistro de trânsito envolvendo veículo de transporte coletivo, ocorrido em 14/08/2024.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Processante:
I – Victor Rodrigo de Sousa Moreira – Diretor de Trânsito (9902106-3) – presidente da Comissão;
II – Anderson Luiz Silva – Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito (9902131-1); e
III – Evelyne Bragança Pardini Moreira – Fiscal de Transportes (9903933-1).
Art. 3º Compete à Comissão:
I - instruir e conduzir o processo administrativo;
II - promover investigações e diligências necessárias, inclusive às empresas envolvidas e a outros órgãos, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
III - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
IV - emitir relatório final.
Art. 4º Na condução e desenvolvimento do PAD dever-se-á observar o procedimento estabelecido na Instrução Normativa nº 001/19, da Controladoria-Geral do Município, devendo ser concluída em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por motivo justificável.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A09C06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 184/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLAUDIA DE FATIMA FONSECA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Regina Gonçalves Ferreira de Oliveira, matrícula 99020603, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C1ED177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 188/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA RABELO DE OLIVEIRA** – Lotação: **AABB** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **Projeto Temporário.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3569AB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 199/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Stella Sant'Ana Gonçalves, matrícula 99035366, temporariamente na funções de Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16B4E1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 204/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA CARLA RABELO ARCANJO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Jane Aparecida Costa, matrícula 99020844, temporariamente na função de Diretor escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E62E035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 205/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DEIJANIRA ANDRE PEREIRA MACHADO** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Maria Aparecida de Almeida, Matrícula 2028738, Supervisor Orientador de Ensino temporiamente exercendo o cargo comissionado de Diretor de Escola, E. M. Antonieta Fonseca.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:757580EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 206/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANILDA MENDES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Deiliania Fernanda Marçal Silva, matrícula 99020121, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F7C163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 208/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GIOVANI CESAR PEREIRA** – Lotação: **E.M. EMÍLIO RIBAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101, PCD** - Justificativa: **substituição à professora Renilda Maria Batista Costa Barreto, matrícula 99018323, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07EC6A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 207/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Maria Monica da Silva, matrícula 99016918, temporariamente exercendo funções na Direção escolar**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B85C01FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 209/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA AMARAL RIBEIRO** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Irene Maria dos Santos, matrícula 99018563, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:245E694D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 210/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Angelita de Paula Pimenta, matrícula 99036645, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D0BEEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 214/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSA MARIA LOPES** – Lotação: **E.M PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Alcione Santos, matrícula 99014618, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4649989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 215/2024

– SEMED - Contratado(a) **ANGELA MARIA RODRIGUES** – Lotação: **E.M PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Helgea Waner Santos e Silva, matrícula 2012319, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFF6CBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TAMYRIS APARECIDA DE CASTRO** – Lotação: **E.M SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Rita Aparecida Mesquita, matrícula 99017514, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:622F93C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 217/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANO LOPES** – Lotação: **E.M SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD5FA293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 218/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELOISA EVANGELISTA GUIMARAES** – Lotação: **E.M PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Maria das Dores Cordeiro, matrícula 99020126, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE4DF1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARCIA DINIZ PEREIRA** – Lotação: **E.M PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Waldineia Jane Martins, matrícula 2021636, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89C0FA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 407/2024 – PL 160/2024

– Pregão Eletrônico 93/2024. Empresa: UNIVEN LTDA, CNPJ 48.146.804/0001-20. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de filmes radiológicos e equipo microgotas com injetor lateral. Valor: R$ 20.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1BEE06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 406/2024 – PL 160/2024

– Pregão Eletrônico 93/2024. Empresa: QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 31.950.325/0001-69. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de filmes
radiológicos e equipo microgotas com injetor lateral. Valor: R$ 29.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 14/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E93BBCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1880/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DENISE REIS DA SILVA** – Lotação: **E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período: 04/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1DEAECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1879/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GUILHERME NASCIMENTO ROSA** – Lotação: **E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período: 04/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C36D0EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1875/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JHENIFER MARCELLE WENCESLAU MARTINS MARCIANO** – Lotação: **E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:03/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DC50F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1846/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA SILVA MASCARENHAS** – Lotação: **E.M.PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:01/07/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A5DC645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1842/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARTINHA MENDES DE JESUS** – Lotação: **E.M.JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:28/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84001616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1835/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAMILA ESTEVES SANTOS** – Lotação: **E.M.PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:28/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:495C24BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 408/2024 – PL 187/2024

– Pregão Eletrônico 104/2024. Empresa: Duarte Toldos Divinópolis, CNPJ 41.283.521/0001-80. Objeto: Registro de preços futuras e eventuais aquisições, reparos e instalações de toldos e tendas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Valor: R$ 60.800,00. Prazo: 01 ano. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C046EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 411/2024 – PL 187/2024

– Pregão Eletrônico 104/2024. Empresa: VERTICAL TENDAS LTDA, CNPJ 53.677.483/0001-20. Objeto: Registro de preços futuras e eventuais aquisições, reparos e instalações de toldos e tendas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Valor: R$ 60.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB56FFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 410/2024 – PL 187/2024

– Pregão Eletrônico 104/2024. Empresa: LWS TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 13.145.422/0001-05. Objeto: Registro de preços futuras e eventuais aquisições, reparos e instalações de toldos e tendas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Valor: R$ 244.991,70. Prazo: 01 ano. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACCA223B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1834/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLEY NOVAIS CAMPOS** – Lotação: **E.M.PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:27/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0BC3585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1810/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA SILVEIRA DAMACENO** – Lotação: **E.M.ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:19/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E16F461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1808/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA CELIA GUIMARAES PEREIRA** – Lotação: **E.M.OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:19/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A174C46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2022
CONCORRÊNCIA Nº 044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, nº. 2.601 – São José, em Divinópolis/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Andréia Carla Ferreira Dimas, CPF n.º 044.681.736.88.

CONTRATADA: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.816/0001-69, sediada na Rua Itamogi, 161 – Vila Espírito Santo – Divinópolis/MG – CEP: 35.500-261.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui-se em objeto do presente termo aditivo a readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 7,389% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$40.210,59 (quarenta mil, duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), onde o valor total do contrato passará a ser de R$589.730,73 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e três centavos), conforme justificativa técnica anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As alterações aqui definidas estão fundamentadas na Lei Federal 8.666/93:
Letra "a" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Letra "b" do inciso I do artigo 65 em função de adequações quantitativas;
Parágrafo 3º do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1o deste artigo;
O presente TERMO ADITIVO é parte integrante do Contrato 022/2023, sendo o mesmo regido por todas as suas cláusulas e disposições de origem, naquilo que não sofreram alteração por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente Termo de Aditamento 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente testemunhadas.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024

IRACEMA SILVA SOUZA
Gerente de Planejamento/Engenharia

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora de Educação
Contratante

CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA
CNPJ nº 20.740.816/0001-69
Contratada

Testemunha:1
CPF:

Testemunha:2
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3012E2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONTRATO Nº. 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 476/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022
TA 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da quadra poliesportiva do CMEI Miguel Rodrigues Filho, Bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis – MG.

– INTRODUÇÃO:

Através do Processo Licitatório **Nº: 476/2022,** a Prefeitura contratou empresa para a execução da obra de construção de quadra poliesportiva, no município de Divinópolis/MG, sob a modalidade de Concorrência **Nº: 044/2022**.
O orçamento final da obra especificada foi realizado em cima de um levantamento do local, que gerou o projeto arquitetônico, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas, projeto estrutural de estrutura de concreto, projeto estrutural de estrutura metálica, projeto de drenagem, e posteriormente, listou os serviços necessários a compor tal planilha orçamentária.
Com relação aos indexadores de preços, estes foram referenciados através das tabelas SETOP, SUDECAP, PINI, ORSE E SINAPI com data base de abril/2021, no ato da celebração do Convênio.
Alguns ajustes foram necessários à planilha orçamentária em função de uma melhor adequação do processo construtivo quanto aos quantitativos e qualidade, norteando o princípio de economicidade para o Município, tais adequações são importantes para assegurar a funcionalidade e segurança do empreendimento.

– JUSTIFICATIVA:

A construção da quadra poliesportiva no CMEI Miguel Rodrigues Filho faz parte do planejamento para melhoramento das condições básicas dos estudantes da escola pela Secretaria de Educação em conjunto com a SEMFOP.

O projeto foi elaborado pensando na qualidade de estudo dos estudantes, que serão executados por outra empresa.
Após a realização do processo licitatório nº 476/2022, foi necessária a revisão de alguns pontos do projeto arquitetônico para sua melhor implantação, com isso, será necessário acrescentar quantitativos de alguns serviços já contratados e inclusão de novos. Tais modificações visão otimizar os acessos e garantir a acessibilidade para todos os usuários do espaço.
A empresa vencedora do certame apresentou em sua proposta o desconto de 5,0%, e o BDI apresentado foi de 22,88% (vinte e dois virgula oitenta e oito por cento). Nos novos serviços acrescidos, após coleta do preço unitário na tabela de referência, foram aplicados o BDI para obter o novo preço de venda dos serviços.
Detalhadamente, nos próximos tópicos a seguir, mostraremos alguns detalhes executivos que interferiram na planilha originalmente concebida.

– ALTERAÇÕES INSERIDAS:

Em primeiro lugar destacamos que todas as alterações do projeto serão submetidas e desenvolvidas em prol do benefício qualitativo, visando o princípio da economicidade dos serviços e do plano de manutenção da escola
Para o início das obras foram detectados e aferidos no local pela fiscalização algumas situações que acarretarão a alteração do projeto arquitetônico, previamente estabelecidos e aprovados.
A seguir, estão listadas as alterações que serão realizadas e seus devidos quantitativos e justificativas para as alterações.

- SERVIÇOS ACRESCIDOS: TRABALHOS EM TERRA
Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m;

SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES

Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro;
Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma;
Lastro de concreto (contrapiso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm;

FERRAGENS

Guarda-corpo em aço galvanizado d = 2" e corrimão duplo de tubo de aço galvanizado de d=1 1/2" (usado em rampas);
REVESTIMENTO
Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia;
Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher;

PISOS E RODAPÉS

Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia;
PINTURA

Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos);

QUADRA

Concreto fck=25Mpa, e=8cm lançado em piso de quadra, executado em etapa única, para polimento mecânico, inclusive com juntas ou cortes em placas não maiores que 4,0 m2 e polimento mecânico superficial;
LIMPEZA

Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até a caçamba em até 100m;

- NOVOS SERVIÇOS

Demolição de passeio ou laje de concreto manualmente, inclusive afastamento;
Regularização e compactação de terreno com placa vibratória;
Alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com FCK de 20 mpa, esp. 19 cm;
Guarda corpo em tubo galvanizado DIN 2440 D=2", com subdivisões em tubo de aço D=1/2", H=1,05 M;
Pintura impermeabilizante com argamassa polimérica;
Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico;

Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias;
Demolição de alvenaria de tijolo e bloco sem aproveitamento do material, inclusive afastamento;
Portão de ferro padrão, em chapa (tipo lambri), colocado com cadeado;
Serralheiro com encargos complementares;
Haste de aço cobreada para aterramento diâmetro 3/4"x 3000 mm,conforme padrões Telebrás;
Terminal para aterramento e conexão de quadro/painel elétrico, tipo parafuso fendido de aperto, em latão estanhado, diâmetro derivação 2,5mm2-25mm2, inclusive instalação;
Armação secundária de um estribo, em aço galvanizado, para fixação de isolador roldana, exclusive isolador, inclusive instalação;
Cabo de alumínio nu sem alma 2/0 awg 7 fiosx3,50mm, para elementos de captação/ anel de cintamento/ descida (spda), inclusive suporte e isolador;
Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado pa1 d = 1000 mm;

Todos serviços citados acima nos itens IV e V, serão realizados para otimizar os acessos tanto da via pública quanto do CMEI para a quadra, pelo fato do terreno natural ser irregular, serão necessárias essas adequações. O passeio público existente, frontal a quadra, será demolido e executado um novo, para as instalações de rede elétrica será necessário ligar da rede existente do CMEI até a quadra, consequentemente será necessário inclusão de alguns serviços pelo fato da distância do ponto de ligação. Será executado um sumidouro para a rede hidrossanitária, pelo fato de não existir a possibilidade de ligar a rede junto a do CMEI.
– CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comparando o valor original do contrato com o valor aditivado, teremos a seguinte situação:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
CONTRATO INICIAL DATA BASE 06/2023	R$ 544.181,67	100,00%
TA 01/2023	R$ 5.338,47	0,981%

TA 01/2024	R$ 40.210,59	7,389%
VALORES APÓS ADITIVOS	R$ 589.730,73	8,370%

Devido à necessidade de inclusão de serviços conforme tabela e justificativa acima, pôde-se concluir que o contrato atualizado após acréscimos e inclusão de novos serviços (TA 01/2023 e TA 01/2024), obterá um aumento no total no valor de **R$ 45.549,06 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos)** o que equivale a um aumento em percentual de 8,370% no valor do contrato, que totalizará **R$ 589.730,73 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e setenta e três centavos).** Portanto, inferior ao valor limite de aditivo de 25%, conforme a Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II parágrafo primeiro.

VII– PRAZOS

Considerando o término do prazo contratual em 22/09/2024, mesmo em virtude do acréscimo de serviços, não será prorrogado o contrato, sem alteração da vigência contratual.

VIII – CONCLUSÃO

As alterações aqui justificadas não modificam o objeto proposto, buscam adequar elementos que não puderam ser previstos ou mensurados na etapa de elaboração do projeto e/ou orçamento (A obra em questão, pela Lei 8.666/93, tem amparo para aditivos de até 25%).
Reforçamos que a inserção de novo processo licitatório para a execução dos itens listados na justificativa, atrasará a entrega da obra e impedirá a conclusão pela empresa CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA.
Desta forma, será necessária a alteração da Planilha Contratual, em percentual inferior ao permitido por lei, nas mesmas condições contratuais e sem prejuízo à administração pública.

Divinópolis, 20 de junho de 2024.

ELDER AUGUSTO FERNANDES
CREA 160.846/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:618ED1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMUSA N° 2/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO NO I FÓRUM REGIONAL DE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE DA MACRORREIGÃO OESTE

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Saúde, torna público o chamamento para patrocínio do **I Fórum Regional de Judicialização da Saúde da Macrorregião Oeste**, direcionado a gestores da macrorregião, profissionais da assistência farmacêutica, operadores do direito, membros de comarcas e do Ministério Público, com inscrições abertas entre os dias 07/10/2024 a 20/10/2024.

OBJETO

O presente edital tem como objetivo selecionar patrocinadores interessados em investir na promoção do **I Fórum Regional de Judicialização da Saúde da Macrorregião Oeste**, a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024. Este evento, articulado pela Secretaria Municipal de Saúde, busca discutir propostas e traçar estratégias que contribuam para a racionalização da judicialização da saúde, garantindo, simultaneamente, que o direito à saúde seja assegurado através de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme previsto na Constituição Federal.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar entidades de classe, associações, instituições de ensino ou entidades do terceiro setor que atuem ou tenham interesse no tema proposto. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/08/2024 a 14/09/2024, através do formulário disponibilizado online, no link: https://docs.google.com/forms/d/1hNrwpFc5QjvOAso3dD48Be_NXGw1N3Z4-IFjDulonRQ/edit.

DAS CONDIÇÕES

Serão selecionados diferentes patrocinadores, e será considerado apto o patrocinador que se inscrever corretamente dentro do prazo estabelecido. As contrapartidas oferecidas pela Prefeitura de Divinópolis aos patrocinadores selecionados, por iniciativa própria dos mesmos, serão focadas no marketing e promoção da entidade, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação, tanto digitais quanto físicos.
Optou-se pela comissão organizadora do evento que as entidades interessadas em participar deverão fornecer qualquer item relacionado neste chamamento, ao invés de disponibilizar o recurso financeiro.

DAS CONTRAPARTIDAS

Segue a relação de itens a serem ofertados pelos participantes. No ato da inscrição, o participante deverá escolher qual item irá patrocinar, não estando este disponível para outro.
Cerimonial + suporte de áudio e vídeo
Material público (pasta, bloco e caneta)
Banner de entrada
Backdrop
Brinde para os palestrantes
Coquetel de encerramento
Lanche (entrada, lanche da tarde, credenciamento e água para palestrantes)
Custos com palestrante

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de preenchimento do formulário, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados no dia 15 de outubro de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis. As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/).

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO LUCAS LAMOUNIER
Diretor de Atenção Primária à Saúde

FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO
Gerente de Assistência Farmacêutica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FBDF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 191/2024 – PL 69/2024.

Contratada: Drogafonte Ltda. Objeto: Realinhamento em 33,33% do Item 14 passando de R$ 1,02 para R$ 1,36. Ass: 07/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:812F303E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 212/2022 – Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 010/2022 - **Contratada: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:437BD8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0902/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000028991/2024, datado de 01/08/2024, concede ao servidor **MÁRIO LÚCIO DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário - Área de Saúde, com matrícula nº 97013145, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 01/08/2024***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 683/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F34C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1806/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOANA ANGELICA DE SOUZA,** – Lotação: **E.M.PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:19/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1675EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1782/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSA ELENA VAZ DA SILVA** – Lotação: **E.M.DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66A0A127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1776/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GUILHERME HENRIQUE TAVARES RESENDE** – Lotação: **E.M.SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EA49B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1770/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER** – Lotação: **E.M.DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEA6926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1768/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAMELLA RWANY BATISTA RIBEIRO DO VALE** – Lotação: **E.M.JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F96946E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1765/2024 – SEMED

- Contratado(a) **WANGISLEY ALVES DA SILVA** – Lotação: **E.M.JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2B6E5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1764/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DEUSIRENE LEAO ARAUJO** – Lotação: **E.M.DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F4364E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1763/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE DE PAULA LARA** – Lotação: **E.M.DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38A09906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1761/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINE DE FREITAS** – Lotação: **E.M.PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE62F63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1757/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AYMY CRISTINA CAMPANHA BATISTA** – Lotação: **E.M.PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D68F9A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1756/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ARIANE DE FATIMA FERREIRA ALBINO** – Lotação: **E.M.PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D26F8F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1754/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GEYSE MAYRA RIBEIRO** – Lotação: **E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A2DE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1753/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CLARA SILVA** – Lotação: **E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4CAE05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1751/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA OTAVILA MENDES OLIVEIRA** – Lotação: **E.M.DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBDAC2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1750/2024 – SEMED

- Contratado(a) **OLIVIA ALICE MARTINS** – Lotação: **E.M.PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4155FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1748/2024 – SEMED -

Contratado(a) **CRISTIANE DE BRITO ALVES BUENO** – Lotação: **E.M.PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101 -** Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F534FA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1747/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA CAROLINE GONÇALVES DA COSTA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101 -** Justificativa tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAEE6EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1743/2024 – SEMED

- Contratado(a **MARIA JOSE EUFRASIO TEIXEIRA** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: tem como justificativa ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.
Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0742B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1735/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MÁRCIA REGINA ESTEVAM** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição de Luiza Adélia Pereira Lopes, matrícula 99020761, de licença médica. Período:06/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4813B3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1719/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA PAULINO SANTOS** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição da professora Gabriela Queiroz de Faria, matrícula 99035358, de licença médica seguida de licença maternidade. Período:06/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:365AEA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1679/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA DE FREITAS OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: em substituição a Camila Soares da Rocha matrícula 99031174/1 em licença maternidade. Período:03/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D29398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1732/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARCOS ANTONIO DA SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período: 07/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9530C7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1657/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:20/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A0CE213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1654/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA SOARES SANTOS** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:17/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB5706B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1413/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GLAYDES AGUIAR CRISPIM DE SOUSA** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:22/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11314BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1411/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:22/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74DF3975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1393/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLÁVIA APARECIDA DE JESUS** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **substituição da servidora THAIS ANDRADE SANTIAGO, matrícula 99040326/1 em licença maternidade.**
Período:20/03/2024 a 29/08/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BCD9BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1343/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA FRANCIENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA/E.M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:12/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA47556B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1304/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ÉRIKA ALVES MASCARENHAS** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10A53D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1271/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BIANCA CAROLINE SILVA DUARTE** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1291F363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1220/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSIMEIRE DE LACERDA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:22/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F1147F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1118/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANE KAREN APARECIDA PARANHOS** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:19/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD6EE37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1106/2024 – SEMED

- Contratado(a) **THAÍS PAULA FERNANDES** – Lotação: **CETEPE / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF -

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF38096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1066/2024 – SEMED -

Contratado(a) **DANIELA DE OLIVEIRA ARAUJO** – Lotação: **CETEPE / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:07/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:972C8266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 804/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA DE CÁSSIA REIS** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07095B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 803/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELIANA GARRÔCHO DE FARIA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:594D9FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 802/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAIANY STEFANY SOUSA LOPES** – Lotação: **CETEPE / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C8B6335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 801/2024 – SEMED

- Contratado(a) **APARECIDA ALVES DIAS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ECE83EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 211/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA HELENA PEREIRA RESENDE** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB7DE4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MISLENE MARTINS DE MOURA** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0576C66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 145/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREIA FERREIRA CARVALHO** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06A13E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 144/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA FONSECA DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO

FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08BB28F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 130/2024 – SEMED -

Contratado(a) **LIDIANY PRISCILA ALVES** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F58B241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 128/2024

– SEMED - Contratado(a):**ROBERTA APARECIDA MARÇAL** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AD3A7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 127/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSANA DE SOUZA ROCHA MENEZES** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDA903E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 126/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANTÔNIA MARIA PACHECO** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A49E0385

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 124/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DIRCE LUZIA FERREIRA SANT ANA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0C24192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 123/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DÉBORA GONZAGA TAVARES** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DFC6980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 122/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LETÍCIA DA SILVEIRA LOPES** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:420C144F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 119/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VÂNIA CRISTINA SATIRO** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84C1CCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 121/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GILDA CRISTINA ARRUDA SCATRUT** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1073B95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 025/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDINEIA MAIA DA SILVA** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **substituição ao professor Otávio Vinícius Antes, matrícula: 99035376, temporariamente na função gratificada de vice-diretor.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F9F8E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 029/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATÁLIA APARECIDA CARDOSO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41B0E37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 030/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D641B0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 031/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLAUDETE CARLA DA SILVA** – Lotação: **CETEPE / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D90FF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 032/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALICE CASTRO REZENDE** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:614AC38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 033/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA PAULA GONDIM GOMIDES** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF4A10A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 034/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SÔNIA TEREZINHA FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA / Sala de Recursos Multifuncionais** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D239A885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 035/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **substituição ao professor Celio Vitor Soares, matrícula 2016233, temporariamente exercendo o cargo comissionado de Diretor de Escola.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1976310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 104/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSA HELENA RODRIGUES SILVA** – Lotação: **E.M RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D3422D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 113/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SARA DA SILVA ARAGÃO** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCBE89B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANNE CAROLINA MASCARENHAS BATISTA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D9AE99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 117/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VALDIRENE DOS SANTOS NUNES** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28FC5C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 118/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAYARA DOS SANTOS COUTO** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 105** - Justificativa: **vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0F3A627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Mineiros, edição 3833, do dia 15/08 – Onde se lê.... Semas – Extrato do Ta 01/24, Cx escolar 47/24, 52/24,13/24, 12/24. Leia-se... Semed - Extrato do Ta 01/24, Cx escolar 47/24, 52/24,13/24, 12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF2A309C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 18/24

- Caixa Escolar Isaura Ferreira. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 50.000,00 do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio de R$ 114.329,00 para R$ 164.329,90 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 29/07/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75D73D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO CAIXA ESCOLAR 48/24

- Caixa Escolar José Quintino Lopes Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo no valor de R$ 25.000,00 do item 4.1 para despesas de custeio, passando o valor total do convênio de R$ 52.700,00 para R$ 77.700,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 08/07/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F8CFB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 02/24, CT 04/20, PL 229/19

– KPL Instalações Eletricas e Serviços Ltda. Objeto: reajuste anual de 4,144200% (IPCA de junho de 2023 a junho de 2024) o valor contratual do saldo restante para R$ 1.881.752,83. Ass: 12/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC174A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 120/2024

– Associação Cultural de Educação e Artística – ACESA, CNPJ: 97.528.853/0001-32. Objeto: inclusão sócio-cultural de 237 crianças e adolescentes por meio de oficinas culturais par atender crianças de 5 a 18 anos nas oficinas culturais e jovens de 15 a 19 anos nos cursos de qualificação profissional. Prazo: 6 meses. Valor: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária: 2.210 – Incentivo/fomento à cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 Subversões Sociais – Ficha 304 – Fonte 1.500.901.0000. Recurso da emenda impositiva 34/23. Ass: 13/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB160B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 121/2024

– Associação Cultural de Educação e Artística – ACESA, CNPJ: 97.528.853/0001-32. Objeto: contratação de professores de violão, compra de violões elétricos, compra de violões iniciantes e 132 camisas de uniformes para realização de oficinas de violão no Projeto Fazendo-Arte/Acesa. Prazo: 6 meses. Valor: R$ 20.000,00. Dotação Orçamentária: 2.210 – Incentivo/fomento à cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 Subversões Sociais – Ficha 304 – Fonte 1.500.901.0000. Recurso da emenda impositiva 41/23. Ass: 13/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A064AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24 CT 11/22, PL 244/22

– Chaveiro Filadelfo Ltda. Objeto: prorrogação prazo até 01/09/25, conforme Lei 8666/93. Ass: 14/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8033BF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE FOMENTO 70/23

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 16/07/25, com adequações na equipe de trabalho bem como adequações no plano de trabalho e novo repasse de recursos no valor de R$ 132.598,04. O montante do objeto passará de R$ 69.945,00, para um total de R$ 202.543, 04. Ass: 13/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58DB3E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 05/24, CT 21/22, PL 278/22

– Construtora W.B.F Eireli. Objeto: readequação da planilha orçamentária e adequações de quantitativos referente a inclusão de novo serviço. Fica um acréscimo de R$ 18.329,22, que representa um percentual de aproximadamente 0,492% do valor inicial. Sendo assim o novo valor do contrato passa para R$ 3.929.879,03. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8FCFEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/24, CT 020/23, PL 250/23

– Samloc Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual 18 de outubro de 2024, acerca da necessidade da continuidade do serviço. Ass: 13/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45496216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE RESCISÃO EXTRAJUDICIAL DO CT 001/22, PL 040/22

– Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Objeto: reconhecimento de dívida, na qual decorre de pagamento proporcional de aluguel e dos reparos conforme laudo de vistoria, ora estipulada em comum acordo ente as partes. Prazo: após publicação Valor: R$ 2.249,84. Dotação Orçamentária: 02.005.002.16.122.0002.2.306.3.3.90.39.00, ficha 466, fonte 1.500. Ass: 14/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C49574F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE RESCISÃO EXTRAJUDICIAL DO CT 27/13, PL 310/13

– Alá Imóveis Ltda. Objeto: reconhecimento de dívida, na qual decorre de pagamento proporcional de aluguel e dos reparos conforme laudo de vistoria, ora estipulada em comum acordo ente as partes. Prazo: 30/08/24. Valor: R$ 3.579,06.
Dotação Orçamentária:
02.005.002.16.122.0002.2.306.3.3.90.39.00, ficha 466, fonte 1.500.
Ass: 13/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A13B709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 086/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÁTIA APARECIDA ORNELAS DOS SANTOS** – Lotação: **AABB** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B966D9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 059/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA DO ROZARIO GONÇALVES VAZ** – Lotação: **E.M JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B7BF6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 087/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SILENE VIEIRA** – Lotação: **AABB** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 31/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32EF9D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 148/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CÁSSIA HELENA SILVA SOUZA** – Lotação: **AABB** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 31/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9699D963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 149/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA CRISTINA SILVA GOMES** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E75E353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 024/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATHALIA CASTRO SILVA MILAGRE** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A127DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 026/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINE OLIVEIRA AMARAL DE SOUSA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F43362CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 027/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA NILSIMAR DE SOUSA FERREIRA** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DA08290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 028/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINA MIRANDA DE BESSA** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34350EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 057/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSANGELA MARIA GONÇALVES** – Lotação: **E.M BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1BE835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 055/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALEXANDER ROMAIR MIRANDA** – Lotação: **CEAE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 31/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E032CAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 170/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B0737FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 498/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRÍCIA CARLA PEREIRA** – Lotação: **CEAE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 31/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EE22CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 798/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALÍCIA VITÓRIA CARDOSO CHAGAS** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D33964B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 768/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRÍCIA GONÇALVES CAMPOLINA EVANGELISTA** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3AC0711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 799/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B2FD04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 800/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BEATRIZ FLÁVIA LACERDA SILVA OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9A3B8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1067/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA FELIZARDO** – Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1BFDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1161/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DEBORA PEREIRA AVELAR** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC1BD30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1249/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LÁZARA APARECIDA MACHADO FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:27/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2DBC915

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1249/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LÁZARA APARECIDA MACHADO FERREIRA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**
Período:27/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A04E8C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1277/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BIANCA SUELLEM DE SOUZA ALEXANDRE** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.**

Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D78783B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1519/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA TATIANA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de substituição de Iolanda Aparecida do Couto Ribeiro matrícula 99015883 de licença médica.** Período:18/04/2024 a 17/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7E8F1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1522/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GERLANE CASSIA DE MELO** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: **vaga de substituição a servidora Iolanda Aparecida do Couto Ribeiro matrícula 99015883 que se encontra em licença médica.**
Período:18/04/2024 a 17/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBEF8F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1642/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LILIANE BATISTA DE MATOS** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.
Período:17/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1365FAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1649/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA ALVES TEIXEIRA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: justificativa vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.
Período:17/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6376452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1694/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOSELIA LILIAN FERREIRA** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: justificativa vaga de caráter temporário – projeto de apoio pedagógico, em atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem.
Período:29/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89D207BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1734/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDNA PEREIRA DA SILVA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: substituição a servidora JULIANA PEREIRA matrícula 99035246 que se encontra em licença médica. Período:29/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B722894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1845/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILENE ELZIRA TAVARES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: substituição a servidora LUCILENE DINIZ matricula 99020601 em Licença Médica.
Período:28/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EA898CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1845/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILENE ELZIRA TAVARES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: substituição a servidora LUCILENE DINIZ matricula 99020601 em Licença Médica.
Período:28/06/2024 a 19/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A27A161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1780/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA AQUINO MARQUES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: vaga de caráter temporário – projeto de apoio

pedagógico, em atendimento aos alunos defasagem de aprendizagem. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EC6B211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1780/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA AQUINO MARQUES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 104** - Justificativa: substituição a servidora JULIANA PEREIRA matrícula 99035246 que se encontra em licença médica. Período:17/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F19892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1678/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GILVANIA SANTOS** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: a aposentadoria da professora Lucimar Simedo Rios Carvalho, matricula 99014620, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:03/06/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81BAE4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1673/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA MARIA SILVA GONÇALVES MORAES** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: a substituição da professora Ivanda Teresa dos santos ,matricula 99020494, de Laudo Médico Temporário. Período:27/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C64D18FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1616/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA** – Lotação: **E.M.PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição de Maria Aparecida de Lima, matrícula 1029173, de licença médica. Período:09/05/2024 a 10/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7343A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1606/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA JOSÉ EUFRÁSIO** – Lotação: **E.M.SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: Luciene Couto Simões Borges,matricula 99035241, de licença médica. Período:09/05/2024 a 10/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8045FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1597/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOICE EMANOELY NASCIMENTO SILVA GONÇALVES** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga. Período:09/05/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB8FFB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1536/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JÉSSICA SOUSA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição da professora Ivanda Teresa dos Santos, matrícula 99020494, de licença médica. Período:24/04/2024 a 24/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:296D490B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1487/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ERIKA CRISTINA FARIA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:10/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F997CB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1482/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA MARIA SILVA GONÇALVES MORAES** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Flàvia Melo Poeys ,matricula 99024041, de licença médica**. Período:10/04/2024 a 10/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E07985B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1481/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ÁUREA NOGUEIRA DA FONSECA** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:10/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:539D779B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1477/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA FONSECA DINIZ** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Raquel de Castro Mesquita Furtado, matrícula 99035241, de licença médica.** Período:10/04/2024 a 13/05/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B17AFC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1465/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAMILA SOARES DA ROCHA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:09/04/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02 - Período:09/04/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:024E0FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1462/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VALERIO BATISTA PEGUINI** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:08/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C1ABDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1440/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA PORTO DE MOURA, matrícula 99021231 que se encontra em licença médica.**
Período:01/04/2024 a 30/04/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6367A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1408/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JÉSSICA SOUSA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, em substituição da professora Ivanda Teresa dos Santos, matrícula 99020494, de licença médica.**
Período:22/03/2024 a 22/04/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E2F7817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1374/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOANA ANGELICA DE SOUZA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora GRAZIELLE DOS SANTOS SOARES, matrícula 99040490 que se encontra em licença médica.**
Período:18/03/2024 a 15/06/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3CF7A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1283/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA RAISSA CAMARGO DE MORAES** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA ANA MARIA MILAGRE RIBEIRO, MATRÍCULA 99035264.** Período:06/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D276D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1330/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIEL OTAVIANO DE ARAÚJO** – Lotação: **GACCO/SEMED/SEDE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento a manutenção do serviço público municipal, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em**

questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/982.2. Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B455D365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1368/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDILENE CARVALHO DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.** Período:15/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F933044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1282/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GYSLENE FERREIRA DA FONSECA** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:05/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:741E3E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1275/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REISLA CRISTINA BERBARDES DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:008FA080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1272/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADALGISA CRISTINA ALVES OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB3DF72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1270/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SARAH RUTE FERREIRA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C354F17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1267/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELY LILIANY FAUSTINO** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1612D99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1266/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRENDA PRADO PINTO ANACLETO** – Lotação: **E.M.ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13F5B8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1262/2024 – SEMED

- Contratado(a) **YASMIN THALYA ALEIXO CASSIN** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2DD6CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1260/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLAUDIA APARECIDA LEMOS DE ABREU GUIMARÃES** – Lotação: **SEMED/SEDE (COORDENADORIA PEDAGÓGICA)** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM

ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **professora para acompanhamento do Programa e Projetos.** Período:01/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A517176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1261/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42FDFB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1227/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO** – Lotação: **E.M.ANTONIETA FONSECA/E.M.BENJAMIN CONSTANT/E.M.DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3451A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1218/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GLEICA HELEN PEREIRA,** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: a substituição da servidora Maria Gorete Amaral Oliveira, matrícula 99015501 que se encontra em licença médica. Período:21/02/2024 a 23/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8501BB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1211/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATTNAEL GONÇALVES RODRIGUES** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.** Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17346D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1205/2024 – SEMED

- Contratado(a) **YULLI FRANCINA DINIZ TAVARES** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.** Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5593FB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1198/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANE CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:022451B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1199/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARISLANDIA ANDRESA DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA/E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:22/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:554EAA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1197/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELEN MONICK LOPES NEVES** – Lotação: **E.M. JOÃO SERVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4008AA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1193/2024 – SEMED

- Contratado(a) **STHEFANY MORAES RIBEIRO** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.**
Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4FFC818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1192/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA VITORIA SANTOS** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas Pedagógicas Tempo Integral.**
Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91DBB235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1191/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOANA ANGELICA DE SOUZA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora GRAZIELLE DOS SANTOS SOARES, matrícula 99040490 que se encontra em licença médica.**
Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06DC6811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1190/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA MARTINS DA CRUZ** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/ E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/ E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental- 1º ciclo.** Período:20/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26D23AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1189/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora ALAIDE ANTONIA ALVES RIBEIRO, matrícula 99018577 que se encontra em licença médica.**
Período:20/02/2024 a 15/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BFA078F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1187/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA PORTO DE MOURA, matrícula 99021231 de licença médica.** Período:20/02/2024 a 29/03/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2727D5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1174/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KENYA ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:16/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66F93E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1173/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANA SAYONARA DE OLIVEIRA** – Lotação: /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:16/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:957A6CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1172/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CARINA SALDANHA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:16/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27181D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1171/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE BARROS** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:19/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37218863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1165/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA GERALDA DE SOUZA FRANCISCO** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26AFD265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1160/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KELLY DE SOUSA RABELO SANTOS** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C08A313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1145/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE DO ROSÁRIO GONDIM** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80A048EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1069/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIMERE DE FARIA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:07/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3254819D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1051/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTHIA BORGES DE MORAES** – Lotação: **E. M. SÃO JOSÉ/E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101, PCD** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental - 1º ciclo**. Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BDA312E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 945/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINY AUGUSTA DE MORAES GONTIJO** – Lotação: **SEMED/SEDE (COORDENADORIA PEDAGÓGICA)** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **professora eventual para acompanhamento do Projeto temporário de Oficinas do Ensino Fundamental I - 1º ciclo (Letramento e Matemática)** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D90B2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 882/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SOLANGE APARECIDA ALVES PINTO** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA/E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9201C338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 866/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA DIAS DE AZEVEDO CESAR** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO

INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9487E8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 864/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MEIRE ESTEFANIA ALVES SANTOS** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:213FF814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 865/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINE DIAS** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:336693BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 863/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE VERLAINE ALVES DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F5C39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 862/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANDRA FERNANDES PEREIRA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A4C6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 861/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RITA DE KASSIA FERREIRA** – Lotação: **E.M DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9AC576F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 860/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SUELY GONÇALVES DOS SANTOS DE LIMA** – Lotação: **E.M DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33F05D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 859/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ARIANA APARECIDA DA SILVA ALVES** – Lotação: **E.M SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27DA9011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 858/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA FERNANDES** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10FCD3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 838/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOSIANE APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **a vaga de caráter temporário nas Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C08BC34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 833/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO** – Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0C54877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 857/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAYRA KATRINE SILVA** – Lotação: **E.M JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAD1F8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 837/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JÚLIA NUNES SALVADOR** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **a vaga de caráter temporário nas Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EC38B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 836/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSA APARECIDA MENEZES** – Lotação: **E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56FDEC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 835/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PETRINA GONÇALVES DELFINO** – Lotação: **E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87584F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 835/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PETRINA GONÇALVES DELFINO** – Lotação: **E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63BCCEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 834/2024 – SEMED

- Contratado(a) **INALDA DA SILVA** – Lotação: **E.M EMILIO RIBAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B64F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 832/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANE SILVA SANTOS EVANGELISTA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A1549FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 829/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA GOMES DA SILVA SANTOS** – Lotação: **E.M. EMÍLIO RIBAS e E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **a vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF1F14B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 830/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELLA APARECIDA CASTRO MELO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:891555F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 220/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA OLIVEIRA COSTA** – Lotação: **E.M DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Luciano Carlos Sobrinho, matrícula 14001767, temporariamente exercendo funções na Direção Escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0851D8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 221/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLAUDIA ADRIANA AGUIAR AMARAL** – Lotação: **E.M DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição de Eunice Francisca de Freitas e Silva, matrícula 16036978, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0FCB5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 222/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELOISA CRISTINA LOURENÇO** – Lotação: **E.M DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Elaine Aparecida Guedes, matrícula 99021218, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C0AC3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE MARQUES DE ARAUJO** – Lotação: **E.M DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21EC6A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 224/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SOLANGE NUNES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D82E072D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 225/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANGELINA FERREIRA DE JESUS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:815B58B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 226/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSANGELA RABELLO FURTADO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2F31972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 227/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLEIA RAIMUNDA CAMPOS DE MELO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76D15D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 228/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA CRUZ FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54389750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 284/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTHIA BORGES DE MOURA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:904890D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 229/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB7F078F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 293/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREIA APARECIDA BENEDITO OLIVEIRA** – Lotação: **E.M PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Viviane Ferreira Azevedo Gravina, matrícula 99026787, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CB32D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 300/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA SENA SANTOS GOMES** – Lotação: **E.M PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Carla Rabelo dos Santos Reis, matrícula 2020095, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC447599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 301/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DALIANE MARTINS PAPAS SILVA** – Lotação: **E.M PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Karla Moreira Guimarães de Oliveira, matrícula 99035261, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A85BC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 306/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DONARIA APARECIDA MANOEL** – Lotação: **E.M SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Daniela Marta Melo Souza, matrícula 99018319, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27718717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 307/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NEUSA APARECIDA CABRAL** – Lotação: **E.M SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM

ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Marcia Magela Ferreira, matrícula 99018321, temporariamente afastada por licença para tratar de interesse particular (LIP).** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98118065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 308/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ERIKA CRISTINA FONSECA** – Lotação: **E.M PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Emmanuelle Cristiman Moraes Arantes Jaber Lamounier, matrícula 99020493, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B46079DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 309/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA BARBOSA MARÇAL DE FARIA E SILVA** – Lotação: **E.M PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Ivone Aparecida Silva de Sousa, matrícula 99020781, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7AEC697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 310/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA AZEVEDO** – Lotação: **E.M PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Jessica Fernandes Campos, matrícula 99035304, temporariamente afastada por licença para tratar de interesse particular (LIP).** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F16A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 311/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GISELDA RODRIGUES COELHO VIEIRA** – Lotação: **E.M PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Camila Claus Cardoso Renhe, matrícula 99018751, temporariamente exercendo funções na Direção Escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2F8709F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 312/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIENE FERREIRA MANOEL** – Lotação: **E.M PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: substituição à professora Francielle Xavier da Costa , matrícula 99024040, temporariamente exercendo o cargo de Diretor Pedagógico. Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F45B8531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SUELLEM DALDEGAN SILVA** – Lotação: **E.M PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A272EC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 314/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADILSON RAIMUNDO DA SILVA** – Lotação: **E.M JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Beatriz Alves Costa Bento, matrícula 99035170, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E96DF914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 315/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA MARIA RIBEIRO** – Lotação: **E.M JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Reysla Aparecida Machado, matrícula 99035369, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D4D9720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 316/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISABEL RAIMUNDA DA SILVA** – Lotação: **E.M JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição a professora Irane Lourdes Scofield Tadeu, matrícula 99018844, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49607DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 317/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINA PATRICIA AZEVEDO COSTA** – Lotação: **E.M DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Myslene Regina Queiroz Bartholomeu, matrícula 99018124, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8973DC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLEI DE CASTRO MEIRA VAZ** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:299C8CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 319/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SONIA MARIA DE ALMEIDA** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:772D69D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 320/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLAVIA GONÇALVES** – Lotação: **E.M PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24E16117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GIZELLE SIQUEIRA** – Lotação: **E.M PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F026EB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 322/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MISLENE SILVA** – Lotação: **E.M PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Lucymary Resende de Moraes, matrícula 99018539, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:852FB4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 323/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISABELA GAUDENCIO DE ABREU** – Lotação: **E.M BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Silvania Mesquita de Oliveira, matrícula 99020863, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDED0937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 326/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CIRLENE DE OLIVEIRA SILVA** – Lotação: **E.M. ANTONIO PIO DA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Lucimara Martins, matrícula 2032549, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F60AFA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 327/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. ANTONIO PIO DA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Luciene Aparecida Tavares Pereira, matrícula 99014658, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:203B7F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 328/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE DA SILVA FERREIRA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Maria Lusia de Freitas Figueiredo, matrícula 2017620, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C93E2D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE DA SILVA FERREIRA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Deliene Sonara Viana Mesquita, matrícula 99015875, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC10B5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 330/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MIRIAN LANE SILVA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Andreia Cristina dos Santos Bernardes, matrícula 99018480, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97D20C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROCHELI DINIZ DA SILVA** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Tania Gontijo do Amaral Lemos, matrícula 99020130, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D6795CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 332/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA ALINE DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA e E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D41833EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 146/2008 – Dispensa de Licitação Nº 027/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 037/2008 - **Contratada: ANDREIA APARECIDA SANTANA CABRAL** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFF35619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 00.874.929/0001-40

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 0335/2023 (Ata de Registro de Preços nº 811/2023), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:555F6EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024– CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 00.874.929/0001-40.

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 019/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata SES 317/23, pregão 198/23**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF491FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
171º	MARICELIA ALVES COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
174º	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8452D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
175º	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO
176º	FLAVIA DOS SANTOS SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86676A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
123º	RONIARA CRISTINA DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.
124º	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
125º	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD55CB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 98

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
126º	SHIRLEY MIRANDA
127º	PATRÍCIA SANTOS VARZINI
128º	MARCELA VALERIO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3DD5038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
57º	MARIA CLARA MOURA	Não manifestou interessena vaga.
58º	MARCELA CAETANO MEDEIROS	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:350749CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
59º	ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA
60º	FABÍOLA HELENA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59C830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 190

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
434º	MIKAELLA HELENA MARTINS VILELA	Não manifestou interesse na vaga.
435º	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
436º	ANA CLARA DE SOUSA SALLES	Não manifestou interesse na vaga.
437º	LUARA MARTINS MELO	Não manifestou interesse na vaga.
438º	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga
439º	ILMA MARIA BARRETO CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C74FBC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 224

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
440º	DAVI MARTINS ALVES
441º	REGIANE MARCELINO DA SILVA
442º	REGIANE MARCELINO DA SILVA
443º	OLGA APA ROSA DE ASSIS
444º	GILSILENE DE OLIVEIRA
445º	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA
446º	ANA PAULA SOUSA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AEA0962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 168

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
496º	GISELI APARECIDA ALVES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
88º	INGRIDY REIS ARAUJO PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F250AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 213

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
497º	ANA CRISTINA APARECIDA SOUZA
498º	LAILA CRISTINA PEREIRA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
89º	AMANDA SILVA PEÇANHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D311871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
69º	THIAGO CORCELLI RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CDF74CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
70º	ALINE MONTENEGRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BB2BC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16º	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48185383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17º	ANA PAULA FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99ECAC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	KELLEN SILVA SOUSA
2º	FLAVIA CAREN ANDRADE VIEIRA

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARIANA SALLES GRACIOSA MACHADO CHIAPINI
2º	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	FABIANO BARROSO PINTO DE PINHO TAVARES

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	GRACIELE THAIS ALMEIDA DE SOUZA
2º	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARCELA BATISTA LOPES

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	JÚLIA BATISTA DE AZEVEDO
2º	ROSA CÂNDIDA LOPES VIANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2024**.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E091467F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 333/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA ANTUNES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE e E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD7AC2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 334/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AQUILA RACHEL SANTOS GOMES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Michelly Aparecida Andrade, matrícula 99018123, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7F58D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 335/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AQUILA RACHEL SANTOS GOMES** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Sania Mascarenhas Silva, matrícula 99035462, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66ADD9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA DA SILVA SANTOS** – Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42F45ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA APARECIDA DE JESUS MOREIRA DA COSTA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE0FFC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 348/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DILMA APARECIDA DUTRA MANO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ED59A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA PIASSI** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D6F8A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 350/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARGARETE MARIA DE FREITAS** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3AA6E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 355/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VALÉRIA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Ivonilda Maria de Oliveira Rodrigues, matrícula 99015069, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFACD8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 353/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUDMILLA DA SILVA RIBEIRO** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BBB7691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 356/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA JUSTO GONZAGA** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Milena Martins, matrícula 99015506, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30E21D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSANGELA MORAES SILVA AMARAL** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05E076C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 358/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUEDES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Miriam Carla dos Santos, matrícula 99017168, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C57C038C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 352/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SÔNIA CEDRO DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:559F1841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 351/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TATIANE APARECIDA SANTOS DUARTE** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32FA8696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 359/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MIREILLE MARTINS MOREIRA** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição do professor Luciano Gonçalves Campos, matrícula 99021082, exercendo funções na Direção escolar**.Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47936429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024– CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ SOB O Nº 12.927.876/0001-67

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 029/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE660B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 81/2024 – PL 93/2024.

Contratada: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 31.763.090/0001-04. Objeto: Contratação de serviços comuns e contínuos de tele saúde com emissão de tele laudos para exames radiológicos (Raio-X Médico) para atendimento aos pacientes provenientes da rede SUS. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 81.510,00. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.0007.2808.3.3.90.39.00 Ficha 1110. Ass: 14/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6ABB2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 414/2024 – PL 196/2024

– Pregão Eletrônico 109/2024. Empresa: FH METAIS LTDA, CNPJ 29.773.915/0001-11. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de KIT cerca concertina, para os Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS III e CAPS Ad) da Secretaria Municipal de Saúde e demais demandas das secretarias municipais de Divinópolis. Valor: R$ 5.954,90. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 19/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D72977B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2011/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 20/08/2024 a 15/02/2025. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AEFF16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2010/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Debora Cristina Santos da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica.

Período: 19/08/2024 a 14/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC03425E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1932/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Antonio Carlos Pinto Guimaraes. **Cargo:** Médico Ginecologista. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 19/08/2024 a 14/02/2025. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD6999A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NAIARA SOUZA CAMPOS** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Lene Gomes da Silva, matrícula 99014680, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CC4B48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 367/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NADIA DE CASTRO CARDOSO SANTOS** – Lotação: **E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1656D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 368/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA APARECIDA SOUSA GONÇALVES** – Lotação: **E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C251253C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA MARIA DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:463804E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 371/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA QUADROS** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE6AB835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 369/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KAROLINE REZENDE ARANTES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE93F2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA PEREIRA BRAGA AMARAL** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Magali Cristina Estevam dos Santos, matrícula 99021207, temporariamente exercendo o cargo de Diretor Pedagógico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:145591AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 374/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAYARA MARA DA SILVA** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DABB9572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IZAAC ERDER SILVA SOARES** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5EFEEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 360/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DALVA APARECIDA MATOSO SOARES** – Lotação: **E.M. Dr. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Magda Regina Estevam Pacheco, matrícula 99014830, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E2C0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 361/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GIOVANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA** – Lotação: **E.M. Dr. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Renata de Faria Gonçalves Cunha, matrícula 2017973, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:183BA6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GRAZIELLE DOS SANTOS SOARES** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2FD5751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 363/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ESMERALDA SEVERINO** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Ângela Maria Sirineu, matrícula 99015059, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A46E35AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 364/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SUELAINE FREITAS** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Shirley Maria de Araújo Monteiro, matrícula 99015090, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8ABF17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MÁRCIA RIBEIRO SILVA** – Lotação: **E.M. EMÍLIO RIBAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AD3CD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TÂNIA APARECIDA BOTELHO** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:227881DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 376/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE RODRIGUES SILVA RIBEIRO** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E88E9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KELLY DE CÁSSIA MEDEIROS COSTA** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A475F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ECLAIR BELARMINO SILVA** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B646C627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSMARI ROSSI DINIZ COSTA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GOMES GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Edir Ferreira dos Santos, matrícula 99018564, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D99BE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 380/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRÍCIA SÔNIA DE MELO LIMA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GOMES GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à**
professora Elaine Fatima Souza Andrade, matrícula 2016578, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F25C3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 381/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IVANI JANDIRA DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GOMES GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C607D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 383/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GLÁUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GOMES GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D10EF805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 393/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FATIMA APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **E. M. ADOLFO MACHADO/ E. M. ANTÔNIO PIO DA SILVA/E. M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/ E. M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental- 1º ciclo.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A723CE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 394/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELA FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA** – Lotação: **E. M. ANTONIETA DA FONSECA / E. M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48E9AA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 395/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DEBORA CALIXTO PEREIRA GONÇALVES** – Lotação: **E. M. PADRE JOÃO BRUNO/E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59A49A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 827/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GRAZIELA LOURENÇO MARRA FONTE BOA** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D82DCFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 826/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:358DD077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 825/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÁTIA SEVERINA PEREIRA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE265CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 824/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA AMÉRICA SANTOS** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9DBF18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 823/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA ROBERTA ORTIZ LIMA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO e E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3780BEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 460/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA APARECIDA MOREIRA** – Lotação: **E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF88AFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 452/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BIANCA GUIMARÃES RABELO OLIVEIRA** – Lotação: **E. M. ADOLFO MACHADO/E. M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5A79BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 453/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE SILVÉRIO DE ANDRADE** – Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE/ E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/ E. M. DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C93C5A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 441/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLEUSA MARIA FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E60BFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 440/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARISA APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14EB24D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 439/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELISA MARIA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED09EFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 438/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TATIANA GOMES FONSECA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:691A32B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 437/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA CASTORINO DE MORAIS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24CA6E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 434/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE CÉLIA SILVA TIAGO** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Lilian Kleinhappel Andrade, matrícula 99019723, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4586707A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 436/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DENISE ROSANGELA SILVEIRA COTA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:907C4CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 435/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELENICE CARDOSO CORRÊA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F63B319C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 433/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELLE DE FARIA MOURA** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A83CC824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLEI APARECIDA FERREIRA BRAGA** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAF7FD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 431/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CYNTHIA RIBEIRO DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F9CA01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 430/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EMÍLIA APARECIDA DE MELO CHAVES** – Lotação: **E.M. Dr. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Carla Maritsa de Carvalho, matrícula 99015061, temporariamente exercendo funções na Direção escola.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F643A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 420/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA MARES GONÇALVES BARBOSA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:426C9FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 423/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA FERREIRA FONTES** – Lotação: **AABB** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B32154B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 426/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LEONÍLIA SANTOS EVANGELISTA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D2D742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 429/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANIA AMBRÓSIA SIMÕES** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro**

de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ACA1D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 428/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELE RODRIGUES DA SILVA** – Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E5D00FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 427/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA DA SILVA ALVES** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:567E97A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 425/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARLI APARECIDA HUSAK MOURÃO** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BCE21DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 424/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CONCEIÇÃO APARECIDA COUTO ALVES** – Lotação: **CETEPE/E. M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental- 1º ciclo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81A2CE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 419/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA CRISTINA FERREIRA** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB09D978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 418/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA LAURA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14C586EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUANA ALVES DE SOUZA** – Lotação: **E.M JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Maria Regina de Oliveira, matrícula 99017165, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC04F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 415/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KATIA SIRLENE DE SOUSA** – Lotação: **E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3C8C132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 414/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREIA DE CASTRO MOURA** – Lotação: **E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32702C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 413/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDNA KENTUREN DE FREITAS** – Lotação: **E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7488D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 412/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROBERTA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C259D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 396/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA ALVES CAMARGOS** – Lotação: **E. M. PADRE GUARITA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE1935A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 397/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANETE LACERDA DOS SANTOS** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES/E. M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:714EA6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA STACANELLI DEE CARVALHO** – Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7ABC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 399/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REGINA MARIETA DOS SANTOS** – Lotação: **E. M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E29263E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 400/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CIRLEI APARECIDA CABRAL DA SILVA** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF5BE0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 401/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELA NATIVIDADE PENHA** – Lotação: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/E. M. SÃO GERALDO/ E. M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** -

Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4436E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 402/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA** – Lotação: **E.M ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Cassia Lopes Viana, matrícula 99020775, temporariamente exercendo funções na Direção escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EB32132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 408/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DENIZE CONCEIÇÃO ARAUJO ALVES DIAS** – Lotação: **E.M DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Eliana Aparecida Eloi, matrícula 9901469, temporariamente exercendo as funções na Direção Escolar.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE1F028F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 407/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SULAMITA SANTOS PEREIRA SILVA** – Lotação: **E.M ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição da professora Ernestina Cunha Nogueira Martins, matrícula 2013315, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD467FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 403/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARTA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES** – Lotação: **E.M ANTONIO PIO DA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Maria Aparecida de Lima Faria, matrícula 99015079, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AC126F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 411/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SILVANA MASCARENHAS CAMPOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D3E2E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 410/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELA APARECIDA FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E54E57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 409/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARCIA VIEIRA DE ARAUJO RESENDE** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **atendimento aos alunos, mediante a ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do Município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F94BF173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 406/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA ALVES BARBOSA** – Lotação: **E.M ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **substituição à professora Elisane Diniz Carvalho, matrícula 2016616, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA68DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 404/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARTA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES** – Lotação: **E. M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/ E. M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 101** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84CE3631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do dia 02/08/2024, edição 3824 página 73. Semed – Extrato do 3º TA, CT 023/2023, PL 153/2023 – CONSTRUTORAWBF EIRELI. Objeto: Acréscimo de 4,22% no quantitativo inicial do contrato em conformidade art.65, inciso I, alínea B, C com o §1º do referido artigo, da Lei 8666/93. e item 3.2 do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0E1602A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90115/2024

– No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de tiras reagentes Accu-Chek Active ®, fabricante Roche; que serão utilizadas pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 30/08/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98B9AFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90121/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que se encontram e anexo a este Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 05/09/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DB10FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024

– Concorrência Eletrônica nº 90023/2024 - Conforme comunicado nº 12/2024 (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2024/no-12-2024-instabilidade-no-sistema-compras-gov.br) no dia 15/08/2024 o sistema passou por uma instabilidade, prejudicando os processos licitatórios em andamento, e baseando-se nos princípios do Art. 5º da Lei 14.133/2024, iremos remarcar a sessão de lance para o dia 09/09/2024 às 09h00min. Considerando que o sistema não permite remarcar uma sessão que está em fase de julgamento, iremos recadastrar essa mesma Concorrência Eletrônica com a numeração 90123/2024. O restante do Edital e seus anexos continua inalterado.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0993257B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024– CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO COMÉRCIO SA, CNPJ SOB O Nº 12.047.164/0001-53

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 091/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata SES 317/23, pregão 198/23**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAED31B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD N°. 145 DE AGOSTO DE 2024. - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA RECADASTRAMENTO.

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos dados dos servidores públicos municipais, para prestação de informações junto ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade do empregador em manter as informações cadastrais atualizadas;

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR os servidores públicos municipais **efetivos, celetistas, agentes políticos, contratados, conselheiros tutelares,**

comissionados, ativos e afastados (NR), para atualização dos dados cadastrais.
Art. 2º. Os servidores deverão protocolar os seguintes documentos, conforme manual de procedimentos disponível no portal de serviços do site da Prefeitura de Divinópolis, de acordo com o cronograma previsto no anexo I desta portaria:
Carteira de Identidade Nacional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
CPF;
Comprovante de endereço: conta de água ou energia elétrica recente com no máximo 30 dias no nome do servidor, ou apresentar declaração de residência;
Título Eleitoral;
Certidão de nascimento / casamento / averbação da separação judicial ou divórcio;
Carteira Nacional de Identidade ou CNH dos dependentes ou Certidão de nascimento (para menores de 14 anos);
CPF dos dependentes;
Formulário de Recadastramento preenchido.
§ 1º Nos casos de PENSÃO ALIMENTÍCIA, o servidor deverá apresentar Carteira Nacional de Identidade ou CNH, CPF e comprovante de endereço atualizado do(s) beneficiário(s).

Art. 3º.A não realização do recadastramento pelo servidor na data prevista acarretará a exclusão imediata de dependentes para fins de Imposto de Renda e o bloqueio de seus proventos mensais, até a efetiva regularização.
§ 1º Após a regularização do recadastramento, o pagamento será creditado na folha subsequente.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

SECRETARIA	DATA
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD	**19/08/2024 a 13/09/2024(NR)**
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP	**19/08/2024 a 13/09/2024 (NR)**
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	19/08/2024 à 13/09/2024
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	16/09/2024 à 11/10/2024
Gabinete do Prefeito	14/10/2024 à 18/10/2024
Gabinete do Vice-Prefeito	14/10/2024 à 18/10/2024
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS (NR)	**14/10/2024 à 18/10/2024 (NR)**
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	14/10/2024 à 18/10/2024
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ	21/10/2024 à 25/10/2024
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC	21/10/2024 à 25/10/2024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDS	21/10/2024 à 25/10/2024
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	28/10/2024 à 04/11/2024
Procuradoria Geral do Município - PROGER	28/10/2024 à 04/11/2024
Controladoria Geral do Município - CGM	28/10/2024 à 01/11/2024
Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG	04/11/2024 à 14/11/2024
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR	04/11/2024 à 14/11/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	18/11/2024 à 29/11/2024
Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM	02/12/2024 à 13/12/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:014E42C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1871/2024

- Anny Wilsy Alves de Vasconcelos Sena - CPF XXX.390.766-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 05/2024, classificado na 61ª colocação. Prazo: 02/07/2025. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.01.02.122.0002.2061. Ass: 03/07/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE5A9601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1889/2024

- Robert Otaviano Barreto - CPF XXX.887.256-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Engenheiro Civil, nos termos do Edital nº 08/2024, classificado na 10ª colocação. Prazo: 07/07/2025. Valor: R$ 6.122,40. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2350. Ass: 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9394E89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1878/2024

– Flavio Bragança Esteves, CPF XXX.178.556-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Oficial de Serviços Coveiro, Edital 04/2024 classificado(a) na 8ª colocação. Prazo: 04/07/2025. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.010.005.15.122.0002.2630. Ass: 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E15A410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1894/2024

- Jenifer Sabino Reis Silva - CPF XXX.816.396-XX. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Engenheiro Civil, nos termos do Edital nº 07/2024, classificado na 5ª colocação. Prazo: 04/07/2025. Valor: R$ 6.122,40. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2350. Ass: 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C62899C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 454/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante**. Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EBE4CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 455/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BDEF1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 456/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA APARECIDA DIAS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C56BE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 457/2024 – SEMED

- Contratado(a) **XHIRLEI JÚLIO AMARAL COSTA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:487453D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 458/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SUELAINE FREITAS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:199DF4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 459/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JÚLIA DE CÁSSIA OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.** Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46AA4A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 462/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUIZA HELENA LIMA GARBOCCI** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5EC2489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 463/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA RODRIGUES DE MELO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07B882F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 464/2024 – SEMED

- Contratado(a) **TAYNARA MARESSA DIAS SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante**.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D618DD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 468/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDILSA MARTINS ESPÍNDOLA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAEA83AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 465/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CACILDA APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES CAMPOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:087A6D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 466/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLÁVIA APARECIDA NOGUEIRA ALVARENGA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03230C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 467/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GISLENE APARECIDA MOTA SILVERIO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BC34E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 469/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA CRISTINA RODRIGUES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30B7D888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 473/2024 – SEMED

- Contratado(a) **UIARA ALVES DE SOUZA RAMOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F972701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 470/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLEIDE DA SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:418C60D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 474/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GRACIELE DE SOUSA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:402B82AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 472/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARGARETE SANTOS REZENDE VIEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17655AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 476/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DIEINE JENIFFER CARVALHO DE ANDRADE** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:383504F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 471/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SILMARA VILANOVA CORRÊA NOVAIS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C0175C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 477/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JACIARA ANTONIA DOS SANTOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C511760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 479/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IZABELLE FERREIRA SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:632C6783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 517/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARILÊI CÂNDIDA FERNANDES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B27BC851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 516/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MÁRCIA APARECIDA VICENTINI DE SOUSA PIMENTA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E590C7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 480/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EMÍLIA KÁTIA E SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7B135D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 499/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REJANE CONCEIÇÃO MIRANDA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E7BA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 520/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GERLIANE MEDEIROS MODESTO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D803E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 518/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA RODRIGUES PAIVA SANTOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F37ED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 519/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KAREN KAROLINE RODRIGUES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BE61F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 521/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BÁRBARA GABRIELE LOURENÇO ALMEIDA GONTIJO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3223501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 526/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA DIAS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF5DABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 524/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELISÂNGELA CRISTINA RODRIGUES TRIVELATO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EDF6D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 523/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA GERALDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1F1D78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 522/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE CARVALHO GUIMARÃES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A75BEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 525/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GILSILENE DE FÁTIMA GONÇALVES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E615E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 527/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA VITÓRIA SANTOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:884BA616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 528/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F190C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 529/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA CRISTINA MARQUES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA032317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 530/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LÍLIA TATIANA DOS SANTOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF

- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D743EB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 531/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA CHRISTINA DE ALMEIDA MARQUES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:313E80D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 532/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE DO ROSÁRIO GONDIM** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:811980EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 538/2024 – SEMED -

Contratado(a) **LILIANE THAINÃ DA COSTA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D2D0B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 534/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GERALDA APARECIDA GONÇALVES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E84054BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 535/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA JÉSSICA LOPES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03E89E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 536/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA JOSÉ DA SILVA VIANA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E3CAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 537/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAYRA KATRINE SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798442D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 533/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES NATIVIDADE** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C87F590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 541/2024 – SEMED -

Contratado(a) **ALCINÉIA PÊGO CAMPAGNANI GONTIJO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E35DA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 539/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA JOANA ALVES MORAIS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3662199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1681/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PETRINA GONÇALVES DELFINO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.** Período:28/05/2024 a 15/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F522144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1680/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANNA CAROLINA SOARES CHAGAS GOMES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.** Período:28/05/2024 a 15/07/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DC24694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1526/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BÁRBARA ARAÚJO ALVES OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:22/04/2024 a 18/10/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39F01B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1464/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NADIA ELÓI DE SÁ LIMA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:09/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E3741E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1438/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIDANY APARECIDA DE SOUZA SOUTO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABF8FE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1329/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BÁRBARA ARAÚJO ALVES OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:11/03/2024 a 18/04/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3BECB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 540/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JORDÂNIA DA SILVA MENEZES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9009F137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 542/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA CASTRO E COELHO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A67DB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 543/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SILVANA ROSÁRIA DE ALMEIDA MEDEIROS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C04EFF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 553/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JHULLY BARBARA LIMIRIO GONÇALVES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBC7D378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 544/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARCINÍZIA PEREIRA DE MELO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FD9A2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 554/2024 – SEMED

- Contratado(a) **THAINARA DIAS NUNES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD7AA95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 546/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA XAVIER VILANOVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF68DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 545/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALEXANDRA MARIA DA COSTA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02773BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 555/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATALIA VAZ SANTOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60C43C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 556/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NEIDE MARIA FERREIRA MAIA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE5DEC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 557/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SANGELA ALVES DE FARIA REIS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28318751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 558/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA DAYANE TEIXEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24A63509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 559/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREA CRISTINA DE AQUINO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC527119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 560/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA CAROLINE SOARES BULHÕES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4448782A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 561/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GUILHERME DIONISIO FILHO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C9518EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 564/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÁSSIA MARIA DE MIRANDA OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4607680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 565/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MEIRE COIMBRA DE FREITAS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BFE0E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 566/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B6C642E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 569/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8EB20BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 563/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANA MARTINS DE ASSIS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B828CFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 562/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AED88EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 788/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA DAS MERCÊS DE OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70320F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 789/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2042227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 790/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA GONÇALVES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E14C86C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 794/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JANETE MARIA DE SOUZA MAIA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E2A1F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 795/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAMILLA GONTIJO SANTOS SOUSA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:784AFAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 796/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA CEZAR DE SOUZA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4716F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 793/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA COSTA SANTOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1BA1FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 791/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE BARROS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B48F6AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 797/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA MARIA DE FARIA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF

- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:963205A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 828/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CÉSAR JOSÉ FERREIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FABDE156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 867/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JEANY MARTINS DE OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88A1868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 869/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REJAINE APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:454E621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 870/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA MAIA SANT'ANA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33E60FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 871/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CARINA SALDANHA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE903C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1319/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA LUIZA SANTOS CARVALHO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB77273F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1276/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA RAISSA CAMARGO DE MORAES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C637F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1269/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA LUIZA FERREIRA SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante na substituição de Luciana Prado Gonçalves, matricula 99040715, de licença maternidade.**
Período:04/03/2024 a 13/08/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA57E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1131/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISABELA MARIA DA SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103**

- Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A2F6848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1130/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAYSA MOREIRA SILVA NOGUEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:187C374F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1105/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA DE PAULA MONTEIRO SOUZA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4FB849A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 957/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REJANE PEREIRA ORCINE** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF59B863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 956/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA BORGES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C62FDDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 955/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PÂMELA APARECIDO AMBRÓSIO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CE56490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 954/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSÁLIA APARECIDA SANTOS MENDES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:596E9339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 953/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AEFE67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 952/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RUBENS TADEU DE MELO CASSIANO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36203AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 951/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELLE CRISTINA DE JESUS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61D3353C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 950/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA7D0A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 949/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE NATIVIDADE PENHA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2C37E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 948/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CIDIONARA FRANCIELLE CORRÊA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66ED6E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 947/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE NATÁLIA GONÇALVES SEVERINO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9200458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 946/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELE GOMES CAMPOS FERREIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F970FB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 906/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELA APARECIDA GOMES FERREIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D923B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 901/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA GOMES SILVA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B86616C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 879/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD50A642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 878/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PATRICIA CAETANO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E654C475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 877/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINE MITSUE SILVA VILELA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A8292D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 876/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIMEIA SILVA CAMARGO DE MORAES** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDD7CF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 875/2024 – SEMED

- Contratado(a) **STHEFANIE DA SILVA SIQUEIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A04FAAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 874/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLAVIA PEREIRA NAZARIO CARDOSO** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57AC697A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 873/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE MARTINS FREITAS** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93D69A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 872/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MÁRCIA DINIZ PEREIRA** – Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COD. 103** - Justificativa: **vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DFC74B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 942/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, comunica a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo.

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
29º	MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ

Tendo em vista tal fato, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 11/2023 para o cargo de Assistente Social.

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
30º	KRISLEY KELLY NOGUEIRA BORGES

Considerando a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição, a candidata terá **até o dia 21/08/2024**, para manifestar o interesse em assumir o contrato temporário, através do e-mail divinopolis.concursos@gmail.com.
A não manifestação de interesse implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4325B02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 221/2021 – Pregão Eletrônico Nº 123/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2021 - **Contratada: ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA – EPP - Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,4982%.

Divinópolis, 19 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A39C150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 081/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 026/2024, em favor da Pessoa Física **LUIZ EDUARDO PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 026.637.421-20, no valor global em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Objeto**: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação da base do SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 19 de agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A3903A15

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 0127/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ROBERTA GAIA SANTANA GARZEDIM**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 056.064.766-22 E CI Nº 13.031.109, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 746, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Professora**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para substituir a servidora efetiva **Alécia Cândida Ferreira**, referente ao contrato nº 012/2024, que se encontra afastada conforme atestado médico até 03/10/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de Educação, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de convocação e seleção conforme edital nº 008/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (1º ao 5ºano) de oralidade, leitura e interpretação/atividades integradoras, sendo turno vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 19/08/2024 e encerra 03/10/2024, podendo ser
prorrogado caso a servidora **Alécia Cândida Ferreira** apresente novo atestado médico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais -

Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 19 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTA GAIA SANTANA GARZEDIM
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3387734A

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 0128/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO**, BRASILEIRA, VIÚVA, INSCRITA NO CPF 062.335.156-02 E CI Nº 11.951.807, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEDRO SILVA, Nº 897, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Professora**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para substituir a servidora efetiva **Alécia Cândida Ferreira**, que se encontra afastada conforme atestado médico até 03/10/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de Educação, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de convocação e seleção conforme edital nº 008/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora Eventual de Educação Básica nos anos iniciais (1º ao 5ºano), sendo turno matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 19/08/2024 e encerra 03/10/2024, podendo ser
prorrogado caso a servidora **Alécia Cândida Ferreira** apresente novo atestado médico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 19 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9F03B431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 61/2024

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, REGIONALIZADA, decorrente do Processo de Licitatório Nº 44/2024, Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2024, Contrato Nº 61/2024. Empresa Contratada: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI. A vigência do Contrato será de 19/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B4FB8568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 048/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABD0628D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 049/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

_____

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:821B76B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 050/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2A7836BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 051/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

_____

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F817FBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 052/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F61F84CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 053/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses: **Janeiro a Junho,** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24A164D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 054/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Luciene da Silva, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Luciene da Silva, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1668A8B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 055/ 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Carlos Alexandre Fraga, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Carlos Alexandre Fraga, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 18, incisos I e II, §1º, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de agosto de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33B9EA3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 15/2024

O(a) candidato(a) **A.J.P,** ***inscrição nº 105***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de **12*/08/2024***, dando ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 11.1. do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 19 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A34EEBFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 16/2024

O(a) candidato(a) **M.A.A.,** ***inscrição nº 087***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***MOTORISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) por e-mail na data de **12*/08/2024*** pois não foi encontrado por servidor desta Autarquia no seu endereço, dando ciência da mesma no seu e-mail, **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 11.1. do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 19 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33BB62E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os membros do Conselho Municipal de Educação, às oito horas e trinta minutos. A presidente do conselho, Christiane Pereira Rocha Sousa, iniciou os trabalhos com boas vindas, apresentou a pauta da reunião e os procedimentos a serem realizados, leu a ata da reunião passada e passou a lista de presença que foi assinada por todos os presentes. A Caroline Resende Garcia, membro do Conselho, apresentou um projeto do ex-presidente do conselho que visa segurança aos professores e colaboradores das escolas municipais, essencial para a comunidade formiguense, se propondo a entrar em contato com o Júlio para conversar sobre as diretrizes e darmos sequência ao projeto. Continuando, a Tânia Aparecida Silva Nunes mencionou que devido ao risco de acidentes entre alunos e veículos automotores, é essencial que nas escolas de Formiga, em especial, na Escola Estadual Miralda da Silva Carvalho que a Prefeitura disponibilize um profissional que auxilie na organização do trânsito local. Na sequência os presentes conferiram e aprovaram o Plano de Trabalho – Emenda Impositiva da Associação de Proteção a Maternidade e Infância Desvalida de Formiga (CNPJ 20.503.199/0001-88) referente a vigência do período de trabalho de julho a dezembro de 2024. Por fim a presidente Christiane informou que o Regimento deste Conselho precisa ser criado e que aguarda o Regimento de outros conselhos, que serão enviados pelo Jaderson, para serem utilizados como base. Os presentes concordaram. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião onde, eu, Renan Donizetti Fonseca, lavrei esta ata que será lida, analisada e assinada pelos presentes.

CAROLINE RESENDE GARCIA

_____
CHRISTIANE PEREIRA ROCHA SOUSA

_____
TÂNIA APARECIDA SILVA NUNES

_____
DANIELA RODRIGUES DE FARIA BARBOSA

_____
RIZIANE APARECIDA FONSECA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5EDF442

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PARCIAL DOS INSCRITOS PARA EQUOTERAPIA - PORTARIA Nº 04/2024

	ALUNOS CLASSIFICADOS	RESPONSÁVEL FAMILIAR
1º LUGAR	MPP	FABIANA PEREIRA FELIPE
2º LUGAR	VPP	FABIANA PEREIRA FELIPE
3º LUGAR	CGA	MIKE PEREIRA ALVES
4º LUGAR	TSDC	NAZARÉ APARECIDA DE SOUZA COSTA
5º LUGAR	MPSDF	MARIA JÚLIA SOUZA DA SILVA
6º LUGAR	AVSB	JUREMA EVA VIEIRA
7º LUGAR	VAGO	_
8º LUGAR	VAGO	_

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F503351

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 035 / 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **RONEI ANDERSON VELOSO**, **CPF: 868.685.006-53**, bombeiro hidráulico, Nível IV, Padrão B, matriculado sob o nº 1.404, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso III, 44, § 2º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 23 de julho de 2024.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 19 de agosto de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7B872E4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3878 DE 19/08/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO,** Assessor de Manutenção Mecânica, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de serviços de calibração e manutenção preventiva de equipamentos da Estação de Tratamento de Água – E.T.A. 1 desta Autarquia Municipal, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FLÁVIO LEONILDO DE MELO,** Técnico Químico, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:87C28D27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3879 DE 19/08/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **KÉLCIO DE CASTRO FONSECA,** matrícula nº **1112,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão H**, para o **Nível III - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Agosto de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/08/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B381BD71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 102/24, PREGÃO- 050/24

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 562.050,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais), vencedora no PRC- 102/24, Pregão- 050/24.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F94578F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:097/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** E.F.D. CONSULTORIA LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO DAR CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 41, 42, 43 E 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011 E LEI COMPLEMENTAR DE Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Da vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **Da dotação orçamentária:** 04.001.04.122.2.3.3.90.390 – Recurso 1.500.000**. Do valor:** O valor total da contratação é de R$213.440,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais). **Data: 07/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6D6592E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO N° 168/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 171/2023 – TOMADA DE PREÇO 011/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 14/08/2024, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 14/10/2024, conforme documentos de fls. 1672/1688 e Parecer Jurídico, constantes do processo licitatório, nos termos do art. 55, I e 65, I, "a" da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 06/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D881F46F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.736, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 276/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Berenice Penha Faria Almeida para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza hospitalares para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0BC720A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 102/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** 50.993.147 PAULO INACIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI. **Do objeto:** Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da BANDA PROJETO CAMELOT para 1 (um) show, sendo no "Encontro Nacional de Motociclistas", a ser realizado, no dia 31 de agosto de 2024, no Município de Formiga/MG, com início previsto para as 20 horas. **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária:** 11.002.13.392.110.2293.3.3.90.39**. Do valor:** R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **Data: 14/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BE457421

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:094/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PRIMAVIA FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**. Do objeto:** AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. O referido contrato servirá como garantia de que as obrigações da Contratada em relação à garantia de fábrica serão cumpridas. **Da dotação orçamentária:** 10.302.10.1602.4.4.90.52.1.500.000.1002. **Do valor:** R$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). **Data: 07/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:190CA7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Fiat/ Agro, 2024/2024, placa TCC - 0J85, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 09/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.442,68 (Um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). CONTRATADA: Primavia Veículos – CNPJ: 71.145.668/0001-75

Formoso/MG, 09 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C4991075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 025/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 003/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na sede do município **de Gouveia-MG**.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.047.474/0001-78.
VALOR GLOBAL: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:880912D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 11/09/2024 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 19 dias de agosto de 2024.

AGILDO DA SILVA GRAVINA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:750FCBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 003/2024, firmado com a empresa **RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação para a EMEI Luciene Alves Silva Godói – Creche Conquista, em atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Guaxupé, MG, 19/08/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:541857B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 004/2024, firmado com a empresa **SKATE SPOT – CONSTRUCOES, INCORPORACOES E ARQUITETURA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais documentações para construção de pista skate, a ser implantada na Praça Marcio Henrique Germano, em atendimento as demandas da Secretarias de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG.

Guaxupé, MG, 19/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2C4E769C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 069/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 240/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis, para distribuição aos pacientes com necessidades especiais ou acamados atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **02 de setembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **20 de agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **19 de agosto de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:42D2B6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.905 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Decreto nº 2.905 de 16 de agosto de 2024.

REGULAMENTA E ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ INOCÊNCIO (NITO BAIANO) – ANEXO POLIESPORTIVO

O Prefeito de Guaxupé, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar as condições de utilização do espaço público denominado Praça de Esportes José Inocêncio (Nito Baiano) – anexo Poliesportivo,

D E C R E T A:

Art. 1° A autorização de uso das dependências da Praça de Esportes José Inocêncio (Nito Baiano) – anexo Poliesportivo destina-se à realização de atividades essencialmente artísticas, esportistas, culturais, educacionais e turísticas, mediante o pagamento de preço público, nos casos previstos neste Decreto.

Art. 2° O interessado, ao requerer a utilização da Praça de Esportes José Inocêncio (Nito Baiano) – anexo Poliesportivo, deverá apresentar plano detalhado de trabalho do evento, conforme modelo (anexo I), contendo:

- Objetivo e descrição do evento;
- Descrição da estrutura que será utilizada no evento;
- Cronograma da montagem e desmontagem da estrutura que porventura seja utilizada;
- Descrição do público estimado;
- Descritivo do plano de segurança e limpeza para realização do evento.

§1° O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado para Pessoa Jurídica;
- Cópia dos documentos pessoais, para Pessoa Física;
- Inscrição, ativa, no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças;
- Autorização do Juizado da Infância e Juventude, quando couber;

§2° O requerimento de que trata o "caput" deste artigo será analisado em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do mesmo e dependerá da aprovação por meio de despacho da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

§3° Deverá, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, analisar o interesse público, a disponibilidade de agenda, bem como a compatibilidade do evento para com o local pretendido.

Art. 3° O preço público referente à diária de que trata este Decreto fica estipulado em 1 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM) para cada 1.000 (mil metros) de espaço público utilizado, considerando que a área a ser ocupada é de aproximadamente 14.000 m².

Art. 4º Para fins de utilização do espaço público de que trata este decreto observar-se-á:

I - Eventos de caráter esportista, cultural, artístico, educacional e turístico, tais como shows, palestras comerciais, convenções, seminários;
II - Eventos de caráter comercial ou social tais como feiras de produtos típicos regionais e exposições, entre outros;

III- Ficam, os requerentes, responsáveis por quaisquer tributos/preços públicos que possam incidir sobre o evento.
IV - A data ficará pré reservada, após o deferimento pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
V- Após o deferimento pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, o requerente deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Finanças, solicitação de emissão de alvará municipal para realização do evento, bem como guia para pagamento do preço público nos casos previstos neste decreto;
VI- O comprovante do pagamento do preço público e o alvará municipal referente ao evento deverão ser apresentados à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da utilização;
VII- Estão isentos do pagamento de preço público a ocupação do espaço público entidades beneficentes e filantrópicas, com sede na cidade de Guaxupé, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2571/2017.
Art. 5º Fica proibido o uso da Praça de Esportes José Inocêncio (Nito Baiano) – anexo Poliesportivo para eventos de caráter político-partidário e religioso.

Art. 6º O espaço não possui equipamentos, sendo responsabilidade do requerente providenciar todos os equipamentos necessários para realização do evento.

Art. 7º São responsabilidades dos organizadores dos eventos:

I - Limpeza, conservação e devolução do espaço nas mesmas condições em que o receberam;
II- Danos materiais que o evento possa ocasionar ao espaço;
III - Danos pessoais, morais e materiais que o evento possa ocasionar a terceiros;
IV - Retirar todos os equipamentos utilizados no evento, no prazo previsto no requerimento e autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
V - Providenciar todas as licenças para realização do evento, quais sejam, alvará municipal e judicial, se for o caso;
VI - Providenciar Autorização do Corpo de Bombeiros para evento temporário, nos casos necessários;
VII - Providenciar o recolhimento de quaisquer tributos/preços públicos, inclusive ECAD para eventos que utilizar músicas e textos que tenham proteção de Direitos Autorais;
VIII O requerente deverá cumprir o Termo de Responsabilidade (documento anexo II), que prevê a preservação do espaço público e será assinado após a autorização de utilização da Praça de Esportes José Inocêncio (Nito Baiano) – anexo Poliesportivo

Art. 8º O espaço estará disponível para montagem e ensaios de acordo com a agenda da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 9° A receita apurada com os eventos realizados na Praça de Esportes José Inocêncio (Nito Baiano) – anexo Poliesportivo será destinada ao Fundo Municipal de Promoção do Esportes, nos termos da Lei Municipal n. 1.925/2009.

Art. 10. As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da administração municipal poderão utilizar o espaço e serão dispensados do pagamento do preço público.

Art. 11. A autorização para uso do espaço é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se à cassação da autorização no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes.

Art. 12. Casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e terão como instância recursal a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 16 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO USO DAS DEPENDÊNCIAS PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ INOCÊNCIO (NITO BAIANO) – ANEXO POLIESPORTIVO

EU____, portador da cédula de identidade RG_____órgão expedidor_____, CPF____, Endereço____, Telefone_(___)_____, E-mail ____,Representante do(a): ____CNPJ:____I.E.: ____
Endereço____, Telefone_(___)_____, E-mail ____,
Solicito parecer e pré reserva para utilização da Praça de Esportes José Inocêncio (Nito Baiano) – anexo Poliesportivo.
Estou ciente de minhas obrigações previstas no Decreto nº ____, que regulamenta a utilização do espaço, bem como, assumo a responsabilidade pelo uso das dependências para realização do Evento:_____na data:_____
Objetivo e Descrição do evento: _____
Descrição da estrutura que será utilizada no evento: _____Cronograma da montagem e desmontagem da estrutura: ____ _____
Público estimado: _____
Plano de segurança: _____

Plano de limpeza do evento:_____

Anexar ao requerimento:

I - Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado para PJ;
II - Cópia dos documentos pessoais, para PF;
III- Inscrição, ativa, no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças;
IV- Autorização do Juizado da Infância e Juventude, quando couber;

Declaro estar de acordo com as normas exigidas para esta atividade, estabelecidas pelo Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Nestes termos, peço e aguardo deferimento.

Guaxupé, ____ de _____ de _____.

(Nome do responsável e Assinatura)

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
USO DAS DEPENDÊNCIAS PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ INOCÊNCIO (NITO BAIANO) – ANEXO POLIESPORTIVO

Pelo presente termo de responsabilidade EU____, portador da cédula de identidade RG_____órgão expedidor_____, CPF_____, Endereço____, Telefone_(___)_____,E-mail _____, Representantedo(a): _____CNPJ:____I.E.: ____
Endereço____, Telefone_(___)_____, E-mail _____
estou ciente de minhas obrigações previstas no Decreto nº ____, que regulamenta a utilização do **PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ INOCÊNCIO (NITO BAIANO) – ANEXO POLIESPORTIVO**, bem como, assumo na melhor forma de direito, a responsabilidade pelo uso das dependências para realização do Evento:_____ na data:____horário: _____
Assumo, os compromissos e obrigações abaixo relacionados:
a) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
b) Informar à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com antecedência mínima de 24 horas, caso seja necessário o cancelamento do evento;
c) Não sublocar, transferir ou emprestar a **PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ INOCÊNCIO (NITO BAIANO) – ANEXO POLIESPORTIVO**, que também não poderá ser usado para qualquer outra finalidade além do objeto solicitado;
d) Acompanhar ou designar pessoa especializada na montagem e desmontagem da infraestrutura do evento, quando houver empresa terceirizada para tanto;

e) Responsabilizar-me por quaisquer danos causados ao patrimônio, por si, seus prepostos ou pelo público presente ao evento, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal cabíveis;
f) Não fixar qualquer material nas dependências do espaço, de forma que venha danificar a pintura ou revestimento, sem autorização por escrito da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, responsável pelo espaço;
g) Providenciar a limpeza e higienização das dependências, inclusive dos banheiros e recolher todo lixo produzido pelo evento, seguindo horário acima determinado;
h) Ressarcir a Prefeitura de Guaxupé/MG pelos danos aos seus agentes, ou patrimônios, resultantes de atos de vandalismo e depredação.
i) Não bloquear as saídas de emergência e brigadas, bem como remover ou utilizar indevidamente os extintores de incêndio;
j) Não usar fogos de artifício e congêneres em espaços fechados, ou demais objetos que possam causar explosões, pondo em risco o espaço, suas instalações e pessoas;
k) Respeitar os parâmetros de incomodidade sonoros;
l) Qualquer material levado para o espaço, inclusive mobiliário para composição de cenários, deverá passar por aprovação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
m) A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabiliza por outras reuniões de pessoas ou eventos que não tenham sido previamente comunicados e autorizados;
n) Não desrespeitar as normas de acessibilidade ao local;
o) Acatar as ordens e orientações emanadas das autoridades fiscalizatórias competentes, de âmbito municipal, estadual ou federal;
p) Na hipótese de descumprimento das regras aqui expostas, será determinada a desocupação imediata do local.
q) Providenciar a autorização, dos órgãos públicos, necessários à realização do evento;
r) A qualquer tempo a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo poderá cancelar a cessão do uso do espaço caso haja algum tipo de irregularidade pelo requerente;

Guaxupé, ____ de ____ de 2024.

(Nome do responsável e Assinatura)

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E22B03A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 072/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 244/2024. **Dispensa de Licitação nº 030/2024**.Objeto: **Prestação de serviços de internação compulsória de adolescente masculino em clínica especializada para tratamento psiquiátrico e reabilitação pelo uso de substâncias psicoativas, em atendimento ao processo judicial nº. 5004895-54.2024.813.0287, em desfavor do Município de Guaxupé/MG.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, a da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 16 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:54A0D1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 23/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 23/2024
De 30 de Julho de 2024.

Dispõe sobre alteração da inscrição da organização da sociedade civil Rede Cidadã junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de programa para entidade socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações, em conformidade com as disposições regimentais;

Considerando Resolução nº 18/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG;

Considerando as normativas que dispõem sobre o processo de inscrição das organizações da sociedade civil, entidades governamentais, serviços, benefícios, programas e projetos socioassistencias junto aos conselhos de assistência social, em especial Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando que conforme Resolução 19/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, que dispõe sobre alteração do CNPJ da organização da Sociedade Civil Rede Cidadã, e alteração de endereço para unidade exclusiva no Município de Guaxupé;

Conforme deliberação em assembleia ordinária, com registro em Ata nº 15/2024, realizada em 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar tipo de inscrição da organização da Sociedade Civil Rede Cidadã de Programa de Aprendizagem para inscrição de entidade socioassistencial, uma vez que, agora possui Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.461.315/0066-03, com sede a Avenida Dona Floriana, nº 707, Jardim São Luiz, Guaxupé-Estado de Minas Gerais, exclusivos para atendimento dos usuários do Município de Guaxupé, com oferta de Programa de Socioaprendizagem e cursos de capacitação profissional;

Art. 2º Alterar o número de inscrição da OSC Rede Cidadã, que passará a ser inscrita **sob nº 29,** como **entidade socioassistencial**;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 25/2018/CMAS e demais as disposições anteriores.

Guaxupé, 16 de Agosto de 2024.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO
Presidente CMAS

Visto:
ESTER DE MESQUITA TREVISAN

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7B16FC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 438, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 438, de 19 de agosto de 2024

Nomeia GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS Para a função gratificado de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, **GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS,** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, a partir de 19 de agosto de 2024, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de agosto de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:642260EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 439, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 439, de 19 de agosto de 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINSTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - UPA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal e

Considerando a conclusão das obras da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaxupé – UPA, estimada para setembro de 2024;

Considerando que após estudos de viabilidade realizados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, segundo os quais restou definido que os serviços da UPA serão geridos por uma Organização Social de Saúde – OSS, a qual será contratada por meio de regular processo licitatório;

Considerando as especificidades e complexidades deste tipo de contratação, bem como as diversas providências até assinatura final do contrato de gestão.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Para Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Contratação de Organização Social de Saúde – OSS:

Adilson de Iório Freitas	Secretaria de Saúde	Presidente da Comissão
Elizabete de Melo Monteiro	Secretaria de Saúde	Membro
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria de Saúde	Membro
Mailaine Cristina Souza Andrade	Secretaria de Saúde	Membro
Carolina Gouvêa da Costa Vieira	Secretaria de Saúde	Membro
Paulo César Gomes	Assessoria em Saúde	Membro
João Carneiro da Silva Neto	Secretaria de Saúde	Membro
Jair Pereira Bastos	Secretaria de Administração	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Procuradoria-Geral	Membro

Art. 2º A comissão será responsável por conduzir o processo administrativo executando as funções de planejar, organizar, confeccionar e acompanhar os procedimentos legais e licitatórios até a assinatura do contrato de gestão da UPA.

Art. 3º Os servidores do Município que compõem a Comissão de que trata o art. 1º, farão jus a uma gratificação no valor correspondente a 2,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 431, de 12 de agosto de 2024.

Guaxupé, 19 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B237BC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 035/2024 – Processo nº. 248/2024.** Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Microsoft 365 Apps for Business Anual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **26 de Agosto de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **20 de Agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **19 de Agosto de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:5E912FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.906, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N. 2.906, de 19 de agosto de 2024

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DO BEM ESTAR ANIMAL - COMBEA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 2.858 de 18 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 2.858/2021:

Conselheiros Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
CHARLES ALESSANDRO PEREIRA	REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
VANIUS VINÍCIUS DIPE	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
SHEILA CRISTIANE EUGÊNIO	WILLIAN MEDEIROS CORDOLA DA SILVA

Livre Nomeação pelo Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
HELTON CÁSSIO DE OLIVEIRA MADEIRA	LILIAN GARCIA VALÉRIO

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunitária Sócio-Ambiental Onda Verde de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
MARIA APARECIDA SANDRONI SILVA	SILVANA MAGALHÃES FARAH

Associação Proteção aos Animais

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
ADRIANO ROBERTO VANCIM	GILIANE BARRETO VANCIM

Médicos Veterinários

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
RÔMULO MARTINS DE OLIVEIRA	SIMONÍDES BARRETO

Sociedade Civil

Associação de Bairro Bebedouro

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
ALESSANDRA BERNINI	DÉLCIO SARRASSINI

Sociedade Civil

UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
NAYARA CRISTIANE DA CRUZ LIMA	EMERSON RICCIARDI

Corpo de Bombeiros Militar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	VICENTE ELIAS LEMOS

Art. 2º De acordo com o artigo 3° da Lei 2.858/2021, para compor o COMBEA, a Polícia militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais deve indicar representante, mas conforme contato mantido com a corporação, alegaram não ter contingente disponível para cumprir o compromisso assumido com a participação no COMBEA. Diante do exposto, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, indicou dois membros para participar do COMBEA.

Art. 3º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n. 2.858/2021.

Art. 4º Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados ao bem-estar do animal no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 2.858/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n° 2.881 de 24 de junho de 2024.

Guaxupé, 19 de agosto de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B35D717D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 30/08/2024 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7D74AE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 150/2024, modalidade Pregão Presencial nº 025/2024, do tipo menor preço por item, para **Aquisição de Equipamentos Musicais destinados a Secretaria de Cultura do Município**, O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/09/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 20 de Agosto de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:80D660C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM'S, SENDO ELES VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA (1) E VEÍCULO TIPO CAMIONETE COM CAÇAMBA (1) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Vencedor : USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 48.545.691/0001-35
Valor Total: R$ 360.700,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pela Prefeita Municipal do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 19 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:8D69AFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 040/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° **040/2024** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS PARA O EMBELEZAMENTO URBANO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia **02/09/24 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D6A5F6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO N°4 PROCESSO 100/2023. CONTRATO 154/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 0051/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO N°4 Processo 100/2023. Contrato 154/2023. Pregão Eletrônico N° 0051/2023. Objeto: aquisição de cestas básicas para serem distribuídas, pela assistência social em atendimento a secretaria municipal de ação e assistência social de Iguatama/MG: CNPJ 18.306.688/0001-06 X MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA: CNPJ:25.836.495/0001-14.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 19 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8FDB5FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.° 507, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Institui e nomeia a comissão organizadora de gestão estratégica, relativa à aplicação e execução da lei complementar federal n.º 195, de 8 de julho de 2022 (lei Paulo Gustavo), e dá providências.

LINDOMAR AMARO BORGES, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município de Indianópolis-MG, relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Federal n.º 14.755, de 15 de dezembro de 2023 PNAB – (Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura).

Art. 2º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município de Indianópolis-MG, será responsável por selecionar os projetos apresentados, além de elaborar os pareceres conforme o Plano de Ação informado.

Paragrafo único. Cada projeto apresentado tem que atingir uma pontuação minima para ser aprovado, conforme requisitos estabelecidos em cada edital.

Art. 3º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município de Indianópolis -MG, será composta pelos seguinte membros;

Membros Efetivos:
Luis Fernando Rocha
Dielle Costa
Adailton Silvano de Oliveira

Membros Suplentes:
Patrícia Andrade Nunes
Fernanda Raquel Borges
Kênia Aparecida da Silva

Parágrafo único. A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município de Indianópolis-MG, poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Indianópolis-MG, serão registrados em ata, assinadas pelos presentes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis - MG, em 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:10F64D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – CONTRATO Nº. 153/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.137.062/0001-69. Objeto: **Prestação de serviços na manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos de informática (impressoras, copiadoras, computadores) e recarga de toner e cartuchos de tinta (impressoras e copiadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG, sendo na Zona Urbana e Rural**. Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de 25% do contrato de origem. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 48.577,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais)**. Data da assinatura: 19/08/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E66F41AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Extrato de Contrato Nº 068/2024 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **52301749-DOUGLAS BORGES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº **52.301.749/0001-72**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1CD7CB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE CONTRATO** – CONTRATO Nº 177/2024 - PROCESSO nº 183/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A REALIZAÇÃO DO VIII SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG. Empresa Contratada: BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.323.594/0001-46, pelo valor total R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Fundamento legal: Art. 74, III, f) da Lei Federal 14.133/2021 e alterações e Lei Orgânica Municipal. Data: 19 de Agosto de 2024.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:BA69D7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de **contrato nº 444/2024**, firmado entre o Município de Itacarambie **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **35.824.632/0001-54**,**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – (CBUQ) PARA A VIA PRINCIPAL DA COMUNIDADE VARGEM GRANDE DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG**.** Processo nº 05/2024 – Concorrência nº 01/2024. Valor Global: R$ R$ 396.999,07 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). Vigência: 16 de agosto de 2024 à 16 de janeiro de 2025.

Itacarambi/MG, 16 de agosto de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3C1FCE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 170/2024 Pregão Eletrônico 78/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90078/2024 - Aviso de licitação – Objeto Prestação de serviços eventuais e parceladas de locação de BANHEIROS QUIMICOS para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante os eventos municipais. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 19/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5D6D5FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 114/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: J.B.R VALENTIM LTDA
CNPJ: 18.370.656/001-61

Objeto: Contratação de uma empresa de prestação de serviço referente a implantação e manutenção de aplicativos web de gestão municipal, em atendimento ao Setor Administrativo deste Município.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Dispensa Presencial.
Data da assinatura: 19/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa J.B.R VALENTIM LTDA, Juan Borges Rios Valentim.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5DFD1C56

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 106/2022

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/24

NÚMERO DO CONTRATO: 5458/22

PROCESSO: 000106/22

FORNECEDOR: UNIAO RECILAVEIS RIO NOVO LTDA 07.711.109/0001-86

VALOR DO ADITIVO: 311.977,32

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2024 até 16/08/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVI,O EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

OBJETO: SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:12E0AC41

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 107/2022

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/24

NÚMERO DO CONTRATO: 5453/22

PROCESSO: 000107/22

FORNECEDOR: MAINI E SALOMAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME 24.787.761/0001-01

VALOR DO ADITIVO: 24.000,00

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2024

VIGÊNCIA: 10/08/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Aditivo de prorrogação de prazo, a empresa contratada exerce serviços contínuos com excelência, afirmando que o preço pago pelos serviços está compatível com o mercado, uma vez que o valor inicial será mantido, mesmo já ter se passado um ano de prestação de serviços, bem como não terá reajuste anual existente em contrato.

OBJETO: SERVICOS ADVOCATICIOS DE ASSESSORIA JURIDICA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7C3F7A00

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 106/2022

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/24

NÚMERO DO CONTRATO: 5458/22

PROCESSO: 000106/22

FORNECEDOR: UNIAO RECILAVEIS RIO NOVO LTDA 07.711.109/0001-86

VALOR DO ADITIVO: 14.033,52

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024

VIGÊNCIA: 19/08/2024 até 16/08/2025

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO - atualizando-se os valores atualmente praticados, fazendo sobre eles incidir o IPCA (IBGE) – índice oficial de preços.

OBJETO: SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:22ACFFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.205/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 258/2024 - processo licitatório nº 258/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.205/2024, para registro de preços.

O edital encontra-se retificado em seu termo de referência completo, onde o mesmo consta alterações e inclusões.

Fica reagendada a sessão pública para o dia 03/09/2024. O edital estará disponível no Comprasnet e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8CC4201C

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.205/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 258/2024 - processo licitatório nº 258/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.205/2024. Ante o exposto, conheço da impugnação interposta pela empresa **ELEVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o número 33.068.431/0001-49 e **BLC TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o número 093967030001/55, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, **ACOLHEMOS** os seus argumentos. E quanto ao pedido de impugnação da empresa **FÁBRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.463.220/0001-00, **ACOLHEMOS PARCIALMENTE**, e determinamos que onde se lê:

"8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
6.1. Certidão de Registro e Quitação da Empresa e de seus responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
6.2. Comprovação de aptidão de desempenho técnico da Licitante, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional – Pessoa Jurídica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando játerexecutado atividades pertinentes ao Objeto do presente Certame tendo como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:
a) Execução de no mínimo 01 (uma) Estrutura de árvore denataliluminada igual ou maior a 25 (vinte e oito) metros de altura com show de luzes;
b) Execução de no mínimo 02 (duas) Estruturas Iluminadas em 3D com altura maior que 5 (cinco) metros.
c) Execução de no mínimo 3 (Três) Estruturas Iluminadas, com revestimento em festão, em 3D com altura entre 2 (dois) e 5 (cinco) metros.
6.3. Apresentação de equipe mínima de coordenação e complementar, para participação da licitação, contemplando:
6.3.1.1. Coordenador geral: 1 (um) engenheiro civil ou Mecânico
a) Certidão de registro e quitação no conselho competente
b) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através da apresentação de atestado de capacidade técnica profissional – pessoa física com Certidão de Acervo Técnico –CAT que contemple anotação de responsabilidade técnica - ART, fornecido por pessoa jurídica, que comprove reponsabilidade técnica por atividades pertinentes ao Objeto do presente Certame tendo como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:
I. Execução de no mínimo 01 (uma) Estrutura de árvore denataliluminada igual ou maior a 25 (vinte e cinco) metros de altura com show de luzes;
II. Execução de no mínimo 02 (duas) Estruturas Iluminadas em 3D com altura maior que 5 (cinco) metros.
III. Execução de no mínimo 3 (três) Estruturas Iluminadas, com revestimento em festão, em 3D com altura entre 2 (dois) e 5 (cinco) metros.
Obs: justifica-se essa exigência de engenheiro civil ou Mecânico, tendo em vista, que as estruturas metálicas das árvores natalinas ser de grande porte estrutural em aço carbono, onde há necessidade de cálculo estrutural.
6.3.1.2. Complementar: 1 (um) engenheiro eletricista
a) Certidão de registro e quitação no conselho competente.
b) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através da apresentação de atestado de capacidade técnica profissional – pessoa física com certidão de acervo técnico - CAT que contemple anotação de responsabilidade técnica - ART, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contemple atuação pertinente ao objeto da presente licitação (decoração com iluminação em área externa com visitação) em sua respectiva área de atuação.
Obs: justifica-se essa exigência de engenheiro eletricista, visto que atuação em instalações elétricas ultrapassam 75 kva — limite exigido e necessário para contratação de engenheiro eletricista.
6.3.1.3. No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no conselho competente em Minas Gerais, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do contrato.
6.3.2. Visando garantir a qualidade dos produtos a empresa arrematante deverá apresentar catálogo/ folders bem como de laudos técnicos de ensaios (acompanhado da respectiva ART) que atestem a qualidade e segurança dos seguintes materiais: mangueira luminosa – 220v, cordão blindado 100 LED e cascata iluminada 150 LED. Referências: ABNT NBR IEC 60529 NBR IEC 60529 – grau de proteção; NBR IEC 60601- 1 - ensaio de corrente de fuga; NBR IEC 60598-1 - luminárias requisitos gerais e ensaios; ABNT NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão.
6.3.3. Declaração de que na execução serão utilizados os materiais apresentados nos folders, catálogos, especificações técnicas, folhetos, portfólios, bem como dos laudos técnicos;
6.4. Comprovação do registro ou inscrição da licitante no CRA (Conselho Regional de Administração) e sua respectiva prova de regularidade perante o referido órgão de classe, nos termos do art. 15 da Lei 4769/65;
6.4.1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Responsável Técnico - profissional de nível superior com registro ativo e em dia junto ao conselho Regional de Administração - CRA;
6.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público (no caso Conselho Regional de Administração) que comprove a aptidão do licitante para fornecimento dos serviços, objeto deste pregão eletrônico.
Obs: justifica-se essa exigência de Profissional com Registro no CRA, para certificar que as empresas contem com um administrador devidamente habilitado para responder por qualquer irregularidade na execução do contrato."

Leia-se:

"**8.5. Quanto a Qualificação Técnica:**

a) .A)Comprovação de Capacidade Técnica, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já executou a qualquer tempo, serviços de características similares aos solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho.
· B)Comprovação de aptidão da empresa licitante: a comprovação de aptidão da empresa será feita por atestado(s)/certificado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a empresa licitante executou ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) ao objeto desta contratação;
· C)Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, da região da sede da proponente. Caso a proponente vencedora não seja sediada no Estado de Minas Gerais, poderá providenciar o visto junto ao CREA/CAU até a assinatura da Ata de Registro de Preços.
· D)Declaração de capacidade técnico-profissional: Declaração do licitante em se comprometer a apresentar, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, comprovação de contratação/vínculo para realização dos serviços à serem executados, através de profissional, com formação na área elétrica, devidamente reconhecido pela entidade competente, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) expedido pelo CREA/CFT, onde conste que o profissional executou ou esteja executando serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

· E)O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de uma ou mais das maneiras abaixo:
I) *Se sócio (cópia do Contrato/Estatuto Social da empresa);
II) *Se funcionário (cópia da Carteira Profissional- CTPS); acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa.
III) *Se prestador de serviços (cópia do Contrato de Prestação de Serviços - registrado no CREA e/ou CFT);
OBS.: Será exigida a permanência, nos serviços, deste profissional, indicado pela empresa, o qual será o Preposto da Contratada.
IV) F)Certidão de Registro do(s) Profissional (is) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de origem e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais, dentro de seus prazos de validade.
G)Visando garantir a segurança a empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme o grau de risco.
I)H) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público (no caso Conselho Regional de Administração) que comprove a aptidão do licitante para fornecimento dos serviços, objeto deste pregão eletrônico.
Obs: justifica-se essa exigência de Profissional com Registro no CRA, para certificar que as empresas contem com um administrador devidamente habilitado para responder por qualquer irregularidade na execução do contrato."

Ressalte-se que, será reaberto o prazo estabelecido, tendo em vista que as alterações efetuadas no Edital, afetam as formulações das propostas, sendo, portanto, reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 03/09/2024 às 08h:30min.

Pregoeiro Municipal.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DEBFAB8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 406/2022 - Processo administrativo nº 221/2022 - processo licitatório nº 221/2022 - modalidade pregão presencial nº 14/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Carlos Machado da Silva – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.593/0001-62. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de ferramentas, **com um lote para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ".

Fica o prazo de vigência prorrogado até 07/08/2025.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:48AD1FA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2024.

Processo administrativo nº 95/2024 - processo licitatório nº 95/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2024. **Extrato do Contrato nº 373/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bellpharma Medicamentos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 591/2023 oriunda do processo licitatório nº 127/2023, modalidade pregão eletrônico nº 90/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 11/04/2024 à 17/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36A4CBF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2024.

Processo administrativo nº 274/2024 - processo licitatório nº 274/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 220/2024. **Extrato do Contrato nº 640/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 409/2024 oriunda do processo licitatório nº 20/2024, modalidade pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).** Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E22C145

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2024.

Processo administrativo nº 287/2024 - processo licitatório nº 287/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 229/2024. **Extrato do Contrato nº 641**/2024. Partes: Município De Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 523/2024 oriunda do processo licitatório nº 35/2024, modalidade pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$3.568,00 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).** Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:52A2D7FC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/2024.

Processo administrativo nº 272/2024 - processo licitatório nº 272/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 218/2024. **Extrato do Contrato nº 642/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltd.a**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0001-48. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 411/2024 oriunda do processo licitatório nº 20/2024, modalidade pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de

Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contratodR$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**. Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6753019B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2024.

Processo administrativo nº 290/2024 - processo licitatório nº 290/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 232/2024. **Extrato do Contrato nº 643/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 525/2024 oriunda do processo licitatório nº 35/2024, modalidade pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". **Valor do contrato R$1.704,00 (hum mil e setecentos e quatro reais).** Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91E3B74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 70/2024 Pregão Eletrônico nº. 34/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais decorativos natalinos para ornamentação da decoração de natal da praça presidente Vargas.** Início do recebimento das propostas em **20/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **30/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **30/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3FD49341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024 INEXIGIBILIDADE 29/2024 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 101/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 29/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA FALAMANSA NO DIA 07/09/2024, A SER REALIZADO NO 34º FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente HENRIQUE GONCALVES BONNA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 14 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:924B8FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024 INEXIGIBILIDADE 29/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 65/2024 do processo licitatório nº 101/2024 – Inexigibilidade nº 29/2024, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRANDO NOS DIAS 05 E 06 DE 09/2024, A SER REALIZADO NO 34o FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA, Contratada:HENRIQUE GONCALVES BONNA 02500508706. Valor Contratado: de R$15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais),Assinatura: 14 /08/2024 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:88319889

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 INEXIGIBILIDADE 30/2024 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 102/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 30/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA RUBINHO DO VALE, A SER REALIZADO NO 34º FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente M. JARDIM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 15 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:846221AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 INEXIGIBILIDADE 30/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 66/2024 do processo licitatório nº 102/2024 – Inexigibilidade nº 30/2024, CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA RUBINHO DO VALE, A SER REALIZADO NO 34o FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA, Contratada:M. JARDIM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, Valor Contratado: de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais),Assinatura: 15 /08/2024 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:C0B8F1C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 05/09/2024 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 104/2024 – Concorrência Eletrônica nº 11/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA EM TRECHO NA RODOVIA ARTHUR SOUTO MAIOR FILIZZOLA"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:4FB23D76

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Jequitibá - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e aos confrontantes do núcleo: Aquiles Afonso Ferreira, CPF: 149.479.606-63 e Édson Antônio da Silva, CPF: 178.389.166-15 que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, procedimento nº **002/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Centro**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte:
O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 602.204,487 m e Norte (Y) 7.873.089,260 m** referentes ao Meridiano Central 45°00';daí, confrontando com **Rua Afonso Pereira Gonçalves**, com azimute de **101°13'26"** e distância de **36,84 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 7.873.082,089 m, Este (X) 602.240,623 m**; daí, confrontando com **Rua José Ferreira da Silva**, com azimute de **189°12'02"** e distância de **35,21 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 7.873.047,334 m, Este (X) 602.234,994 m**; daí, confrontando com **Aquiles Afonso Ferreira CPF:149.479.606-63**, com azimute de **112°21'33"** e distância de **14,33 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 7.873.041,884 m, Este (X) 602.248,243 m**; daí, confrontando com **Aquiles Afonso Ferreira CPF:149.479.606-63**, com azimute de **192°02'30"** e distância de **12,66 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 7.873.029,502 m, Este (X) 602.245,602 m**; daí, confrontando com **Aquiles Afonso Ferreira CPF:149.479.606-63**, com azimute de **111°36'41"** e distância de **6,30 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 7.873.027,181 m, Este (X) 602.251,460 m**; daí, confrontando com **Aquiles Afonso Ferreira CPF:149.479.606-63**, com azimute de **24°02'30"** e distância de **26,67 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 7.873.051,536 m, Este (X) 602.262,324 m**; daí, confrontando com **Aquiles Afonso Ferreira CPF:149.479.606-63**, com azimute de **111°12'50"** e distância de **30,42 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 7.873.040,528 m, Este (X) 602.290,684 m**; daí, confrontando com **Rua Padre José Ferreira da Silva**, com azimute de **195°15'42"** e distância de **50,35 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 7.872.991,949 m, Este (X) 602.277,429 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **87°14'47"** e distância de **23,46 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 7.872.993,076 m, Este (X) 602.300,866 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **132°33'47"** e distância de **34,10 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 7.872.970,008 m, Este (X) 602.325,985 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **159°29'33"** e distância de **37,84 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 7.872.934,568 m, Este (X) 602.339,241 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **146°31'31"** e distância de **58,15 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 7.872.886,062 m, Este (X) 602.371,315 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **222°11'52"** e distância de **14,31 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 7.872.875,459 m, Este (X) 602.361,701 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **133°21'29"** e distância de **6,92 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 7.872.870,705 m, Este (X) 602.366,736 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **219°16'37"** e distância de **16,39 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 7.872.858,014 m, Este (X) 602.356,357 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **130°46'15"** e distância de **16,56 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 7.872.847,201 m, Este (X) 602.368,897 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **42°21'05"** e distância de **21,84 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 7.872.863,344 m, Este (X) 602.383,613 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **129°26'06"** e distância de **15,68 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 7.872.853,381 m, Este (X) 602.395,727 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **37°28'37"** e distância de **49,68 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 7.872.892,805 m, Este (X) 602.425,953 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **80°59'47"** e distância de **59,48 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 7.872.902,114 m, Este (X) 602.484,704 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **114°26'58"** e distância de **26,43 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Norte (Y) 7.872.891,174 m, Este (X) 602.508,766 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **172°59'10"** e distância de **60,14 m**, segue até o marco **23** de coordenada **Norte (Y) 7.872.831,483 m, Este (X) 602.516,110 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **125°45'58"** e distância de

77,84 m, segue até o marco **24** de coordenada **Norte (Y) 7.872.785,988 m, Este (X) 602.579,268 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **187°35'33"** e distância de **6,22 m**, segue até o marco **25** de coordenada **Norte (Y) 7.872.779,823 m, Este (X) 602.578,447 m**; daí, confrontando com **Édson Antônio da Silva CPF:178.389.166-15**, com azimute de **204°22'07"** e distância de **28,16 m**, segue até o marco **26** de coordenada **Norte (Y) 7.872.754,169 m, Este (X) 602.566,826 m**; daí, confrontando com **Rua Professor José Reis**, com azimute de **217°18'05"** e distância de **58,49 m**, segue até o marco **27** de coordenada **Norte (Y) 7.872.707,642 m, Este (X) 602.531,380 m**; daí, confrontando com **Rodovia Arthur Souto Maior Filizzola**, com azimute de **130°00'56"** e distância de **178,35 m**, segue até o marco **28** de coordenada **Norte (Y) 7.872.592,963 m, Este (X) 602.667,975 m**; daí, confrontando com **Rua João Dias dos Anjos**, com azimute de **214°14'41"** e distância de **778,35 m**, segue até o marco **29** de coordenada **Norte (Y) 7.871.949,545 m, Este (X) 602.229,972 m**; daí, confrontando com **Rua João Dias dos Anjos**, com azimute de **12°48'15"** e distância de **66,75 m**, segue até o marco **30** de coordenada **Norte (Y) 7.872.014,634 m, Este (X) 602.244,765 m**; daí, confrontando com **Rua João Dias dos Anjos**, com azimute de **0°40'17"** e distância de **302,98 m**, segue até o marco **31** de coordenada **Norte (Y) 7.872.317,592 m, Este (X) 602.248,316 m**; daí, confrontando com **Avenida Raimundo Ribeiro da Silva**, com azimute de **206°43'15"** e distância de **97,38 m**, segue até o marco **32** de coordenada **Norte (Y) 7.872.230,610 m, Este (X) 602.204,529 m**; daí, confrontando com **Rua Saturnino Antônio da Silva**, com azimute de **260°32'16"** e distância de **179,96 m**, segue até o marco **33** de coordenada **Norte (Y) 7.872.201,024 m, Este (X) 602.027,014 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **305°25'55"** e distância de **153,31 m**, segue até o marco **34** de coordenada **Norte (Y) 7.872.289,901 m, Este (X) 601.902,100 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **319°28'52"** e distância de **79,18 m**, segue até o marco **35** de coordenada **Norte (Y) 7.872.350,095 m, Este (X) 601.850,656 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **331°47'54"** e distância de **109,60 m**, segue até o marco **36** de coordenada **Norte (Y) 7.872.446,683 m, Este (X) 601.798,862 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **338°28'33"** e distância de **45,65 m**, segue até o marco **37** de coordenada **Norte (Y) 7.872.489,151 m, Este (X) 601.782,112 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **343°43'23"** e distância de **38,88 m**, segue até o marco **38** de coordenada **Norte (Y) 7.872.526,474 m, Este (X) 601.771,215 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **355°40'06"** e distância de **51,63 m**, segue até o marco **39** de coordenada **Norte (Y) 7.872.577,958 m, Este (X) 601.767,315 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **3°44'21"** e distância de **149,22 m**, segue até o marco **40** de coordenada **Norte (Y) 7.872.726,860 m, Este (X) 601.777,046 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **6°41'02"** e distância de **175,90 m**, segue até o marco **41** de coordenada **Norte (Y) 7.872.901,560 m, Este (X) 601.797,519 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Pulqueria**, com azimute de **340°30'36"** e distância de **76,58 m**, segue até o marco **42** de coordenada **Norte (Y) 7.872.973,752 m, Este (X) 601.771,969 m**; daí, confrontando com **Rua Cel. Caetano Mascarenhas**, com azimute de **63°13'31"** e distância de **43,38 m**, segue até o marco **43** de coordenada **Norte (Y) 7.872.993,295 m, Este (X) 601.810,700 m**; daí, confrontando com **Rua Cel. Caetano Mascarenhas**, com azimute de **91°06'06"** e distância de **110,88 m**, segue até o marco **44** de coordenada **Norte (Y) 7.872.991,163 m, Este (X) 601.921,563 m**; daí, confrontando com **Rua Cel. Caetano Mascarenhas**, com azimute de **76°53'01"** e distância de **75,16 m**, segue até o marco **45** de coordenada **Norte (Y) 7.873.008,218 m, Este (X) 601.994,761 m**; daí, confrontando com **Rua Cel. Caetano Mascarenhas**, com azimute de **92°36'17"** e distância de **183,00 m**, segue até o marco **46** de coordenada **Norte (Y) 7.872.999,902 m, Este (X) 602.177,575 m**; daí, confrontando com **Rua Dona Maria Isabel Mascarenhas**, com azimute de **11°51'34"** e distância de **53,18 m**, segue até o marco **47** de coordenada **Norte (Y) 7.873.051,952 m, Este (X) 602.188,505 m**;, finalmente do marco **47** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Rua Dona Maria Isabel Mascarenhas**, com azimute de **23°11'22"**, e distância de **40,59 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jequitibá - MG, localizado na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, n.º 145, Centro, CEP 35.767-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado. Eu, Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito Municipal.

Jequitibá – MG, 15 de Agosto de 2.024.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7F96065D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024, fundamentada nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº584/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 056/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 29/2024, com fundamento no inciso lV, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES, EM VIRTUDE DOS EVENTOS DE AÇÃO CULTURAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, XXXI CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE E FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAFITE COM O PROPOSITO DE REVITALIZAÇÃO DA CASA DO CORAL LOCALIZADA NA RUA RICARDO LEITE.

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	SABRINY ELIZIARIA RODRIGUES DA SILVA	31.358.703/0001-10	5.500,00
02	MARIO AFRÂNIO DE CARVALHO	42.163.842/0001-04	2.300,00
03	ADRIANO FIDÉLIS DE PAULA	005.176.936-07	1.700,00
04	JAMILI CORRÊA DA SILVA	135.403.656-56	4.300,00
VALOR GLOBAL			13.800,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
30.030.011.339.213.000.000, 339039, Ficha 17, Fonte 15000000000.
03003001.1339213021.033, 339036, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade,16 de Agostode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FEFC4E6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 130/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 130/2024
DE 24 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de:R$ 253.598,79 (duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000034 Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 253.598,79

Superávit Financeiro: R$ 253.598,79 (duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DC85F493

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 116/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de: R$ 44.680,99 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:
Ficha 0000034 Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 44.680,99

Superávit Financeiro: R$ 44.680,99 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E5AC606B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 113/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de: R$16.849,81 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000004 Dotação 03001002.1712217012.117.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 99.900,00

Ficha 0000008 Dotação 03001002.1712217012.117.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 2.307,80

Ficha 0000016 Dotação 03001002.1712217012.117.33904900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 68.400,00

Ficha 0000025 Dotação 03001003.1751217021.025.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 9.800,00

Ficha 0000034 Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 992.883,75

Ficha 0000057 Dotação 03001003.1751217022.122.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 2.607,45

Ficha 0000061 Dotação 03001004.1712217012.123.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 33.699,62

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 1 of 3 E&L Produções de Software LTDA
Menu: ANEXO 4 - Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência

Ficha 0000075 Dotação 03001004.1712217012.123.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 8.868,84

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 1.218.467,46 (um milhão duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Ficha 0000011 Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 8.868,84

Ficha 0000018 Dotação 03001002.1712217012.117.33909300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 2.307,80

Ficha 0000023 Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 889.670,07

Ficha 0000024 Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 113.013,68

Ficha 0000047 Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 168.300,00

Ficha 0000054 Dotação 03001003.1751217022.122.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor 2.607,45

Ficha 0000058 Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 16.849,81

Ficha 0000059 Dotação 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 16.849,81

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6A011C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2669/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina de Antônio Eustáquio de Paula, a rua perpendicular à rua 29 de junho, no início da av. Efigênia Ferreira Moreira, localizada no bairro José Elói.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Eustáquio de Paula, a rua perpendicular à rua 29 de junho, no início da av. Efigênia Ferreira Moreira, localizada no bairro José Elói.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FF95F173

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2670/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina de“José Roque dos Cristãos” a atual rua 24, localizada no loteamento Miramar, bairro Loanda.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “José Roque dos Cristãos” a atual rua 24, localizada no loteamento Miramar, bairro Loanda.

Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 19 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7BCA0483

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

OBJETO: Aquisição de RAÇÃO CANINA ADULTO E FILHOTE, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos no que diz aos cuidados do CANIL MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De20/08/2024 às 08:00 h Até23/08/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De23/08/2024 às 08h00minAté23/08/2024 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 15 de agosto de 2024.,

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E3AB9096

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados,a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº**03/2024,** processo licitatório nº **81/2024** pertinente ao objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA JOSÉ FAUSTINO TAVEIRA, BAIRRO BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO",** a ser executadaem regime de empreitada pelo menor preçoglobal, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico-Licitar Digital: https://licitar.digital/,objetivando a contratação descrita noEditale demais condições explícitas contidas em seus Anexos.

Data de abertura:05/09/2024às 08:30h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 19de Agostode 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7BBAF99B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 455/2024 DE 19 AGOSTO DE 2024

NOMEI ATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 19/08/2024 a 08/09/2024.

Fabíola Mara Moura em substituição de **Thais Machado Leite.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação.

João Monlevade, em19 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A6D9B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 274/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 274/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Gráfica Real Print Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a serviços gráficos para confecção de banners, placas, adesivos, cartazes e faixas destinados a Sec. Mun. de Cultura, com o objetivo de fornecer aos participantes do desfile cívico de 7 de setembro material que ajudará na identidade visual de cada grupo participante, conforme termo de referência do Edital, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 040/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 040/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 153/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais).
Dotações Orçamentárias: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 – ficha 610.
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8457B143

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 280/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 280/2024
Espécie: Contrato

Contratado: LM Suprimentos LTDA

Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de material de expediente para utilização no desfile de 07 de setembro, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo IV - (termo de referência) - Dispensa Eletrônica nº 42/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 158/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 7.467,79 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00 – Ficha 608.
Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AB9704E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00014, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, de 19 de Agosto de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALTO DA BOA VISTA MINERACAO LTDA	01.774.668/0001-59	4725/00061/2024
ALTO DA BOA VISTA MINERACAO LTDA	01.774.668/0001-59	4725/00064/2024
ALTO DA BOA VISTA MINERACAO LTDA	01.774.668/0001-59	4725/00062/2024
ALTO DA BOA VISTA MINERACAO LTDA	01.774.668/0001-59	4725/00065/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação:	19/08/2024	
Data de desafixação:	03/09/2024	

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:603BF203

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 425/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.753,88 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João da Silva Melo	01.01.090.0016.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.260,06
João da Silva Melo	01.01.091.0022.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.493,82

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C5860F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a REABERTURA do Processo Licitatório nº 036/2024 - Pregão Eletrônico SRP 017/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das secretarias do município de Lagamar.

Motivo: Retificação de Edital
.

Abertura no dia 30 de agosto de 2024 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 19/08/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:F1EE3B09

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 038/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de tutoria nos cursos técnicos de administração e agronegócios oferecidos pelo PLAED, Polo Lagamarense de Apoio ao Ensino a Distância "Daniel Vinicius".
.

Abertura no dia 20 de agosto de 2024 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

Luana Cristina Braga
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 19/08/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7A9E1ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024, PROCESSO 235/2024, PUBLICADO EM 19/08/2024.

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação: 29/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP, CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70, para a contratação visando Aquisição de suplemento alimentar em pó sênior visando cumprimento à decisão judicial n.º 5000756-95.2024.8.13.0372, em favor da Sra. M. Z. D. Á. compra imediata para atendimento dos 4 primeiros meses, no valor de R$ 1,107.60 (Um mil, cento e sete reais e sessenta centavos.), conforme Processo n°: 235/2024, Dispensa de Licitação: 29/2024.

Lagoa da Prata, 16 de julho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação: 29/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP, CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70, para a contratação visando Aquisição de suplemento alimentar em pó sênior visando cumprimento à decisão judicial n.º 5000756-95.2024.8.13.0372, em favor da Sra. M. Z. D. Á. compra imediata para atendimento dos 4 primeiros meses, no valor de R$ 1,107.60 (Um mil, cento e sete reais e sessenta centavos.), conforme Processo n°: 235/2024, Dispensa de Licitação: 29/2024.

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:17A0FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 69/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 69/2024, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL,** CNPJ sob o nº**: 30.571.644/0001-09,** visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 05/2024**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Processo n°: 205/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 69/2024.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:80EA2710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 69/2024, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**, CNPJ sob o nº: **30.571.644/0001-09**, visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 05/2024**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Processo n°: 205/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 69/2024.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:CAF901FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 044/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 04/09/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

19/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0257D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação: 28/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39, para a contratação visando Aquisição de suplemento alimentar visando a cumprimento à decisão judicial nº. 5001306-90.2024.8.13.0372 em favor da Senhora A. A. D. M. Compra imediata para atendimento aos 4 primeiros meses., no valor de R$ R$ 2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais.), conforme Processo n°: 234/2024, Dispensa de Licitação: 28/2024.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:83A56792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 34/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO – 248/2024, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 248/2024, Dispensa Eletrônica – 34/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de medicamentos tem como justificativa a importância e essencialidade do serviço para os atendimentos de urgência e emergência realizados na UPA, uma vez que, a maioria dos pacientes admitidos requer, inicialmente, de medidas farmacológicas para aliviar e controlar as mais diferentes manifestações clinicas.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 26/08/2024 às 07:30min. DISPUTA: 26/08/2024, das 08h00min às 14h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

19/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E4326ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação: 28/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39, para a contratação visando Aquisição de suplemento alimentar visando a cumprimento à decisão judicial nº. 5001306-90.2024.8.13.0372 em favor da Senhora A. A. D. M. Compra imediata para atendimento aos 4 primeiros meses., no valor de R$ R$ 2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais.), conforme Processo n°: 234/2024, Dispensa de Licitação: 28/2024.

Lagoa da Prata, 16 de agosto de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:8C2452F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 016/2024 – Aquisição de um veiculo minivan 07 lugares para atendimento ao transporte escolar municipal através de Adesão a Ata de Registro de Preço da CIMAMS nº 031/2023. Convenio n° 1261000465/2023 - Secretaria de Estado de Educação/MG. PROC. 041/2023 P.E 15/2023– CIMAMS - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da Sudene – CIMAMS; conforme Termo Referência – ANEXO II, deste EDITAL. **CONTRATO 065/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº **8.660.514-** p/ **PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.935.826/0001-30 -** valor Total R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). Assinatura: 02/08/2024 Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 02 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3F4F61D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 85, dia 12/08/2024 - **Onde se lê:** Processo Administrativo nº. 016/2024, EXTRATO DO CONTRATO N°. 065/2024. **Leia se**: **Processo** Administrativo nº. 017/2024, EXTRATO DO CONTRATO N°. 066/2024.

Lagoa dos Patos-MG, 19 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5EF1D847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI** - CNPJ nº 01.797.063/0001-83.

Finalidade: acréscimo de valores no percentual de 25% do item 01 do contrato, nos termos do artigo art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E6B20F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 130/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** – CNPJ:00.205.753/0001-33.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n°8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:BF254DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO - ATA RP 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ n° 37.920.081/0001-58

Finalidade: realinhamento de preço do item 110 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 07523/2024 nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:1A37DA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024 – PREGÃO Nº 076/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** – CNPJ: 00.331.788/00030-53

Objeto: Prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas do Município de Lagoa Santa, MG.

Valor: R$ 16.240,48

Vigência: 02/08/2024 a 01/10/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
662	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:28790358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 10° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME**- CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 4.4, 7.3.2 e 8.3.1 presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processos administrativos Externos n°s 02943/2024 e 16414/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:9542B294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

Contratada: Via Tech Sistemas Ltda - ME - CNPJ: 97.543.811/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com manutenção corretiva de um sistema de gerenciamento de filas (software e hardware) e de atendimento para ambientes ao público presencial para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Fundamentação: Inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 9.999,60.

Lagoa Santa, 19/08/2024.

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:6DE34A54

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 46ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	Professor B - Ciências	06/08/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4199A88E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 47ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **19/08/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **21/08/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
24	ELOISA PEREIRA JARDIM SILVA	Professor B - Ciências	21/08/2024 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5B1B425E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **22/08/2024**, AS **13h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
27º	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	19/08/2024	
27º	GLICILLA PALOMA DALFIOR DA SILVA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	19/08/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:10094380

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.375, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de Tratamento Fora de Domicilio (T.F.D) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para Tratamento Fora de Domicílio - TFD, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, à beneficiada abaixo especificada, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 55, de 1999, do Ministério da Saúde.

Paciente: Brunna do Nascimento de Souza
Beneficiário (acompanhante): Gedalias Guimarães de Souza
Valor total do auxílio financeiro: R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).
Local da Consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – USP – localizado à Rua Silvio Machione, nº 3-20, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O auxílio financeiro para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º, desta Lei será concedida nos termos do art. 198, da Constituição Federal, art. 129, da Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 55, de 1999, do Ministério da Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.48.00, ficha 672, fonte de recursos 1500.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento auxílio financeiro, a Sra. Brunna do Nascimento de Souza, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais a título de prestação de contas, bem como devolver ao Município eventuais saldos residuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B4802060

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.374, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.080, de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa, revoga dispositivo da Lei Municipal nº 5.314, de 2024 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXV, *caput* do art. 42, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42.** (...).*

(...);

***XXV** -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 do Anexo I.*

(...)."

Art. 2º O art. 47, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 47.** (...).*

(...);

***V** - o tomador dos serviços descritos nos subitens 10.04, 15.01 e 15.09.*

***VI** -Revogado.*

(...)".

Art. 3º Ficam revogados os §§5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do art. 42, da Lei Municipal nº 3.080, de 2010.

Art. 4º Fica revogado o art. 11, da Lei Municipal nº 5.314, de 20 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:238F97BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.372, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa /MG, para o exercício de 2025 e dá outras Providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo orientações para:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as ações relativas aos programas sociais existentes, as despesas e ações relativas a convênios firmados e as de funcionamento regular das Secretarias do Município, constam do documento "Anexo I - Metas e Prioridades" para o exercício de 2025, as quais terão prioridade na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 2º O Município dará publicidade, dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, a relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área ou órgão, no âmbito do Município, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, quando disponíveis.
Art. 3º Além de contemplar as metas e prioridades de que trata o art. 2º, desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:

I - infraestrutura: obras de infraestrutura a serem contempladas no PPA, que promoverão o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria na qualidade de vida da população;

II - defesa: ações relacionadas à segurança pública, ao combate a violência, e adequação da segurança e do controle do tráfego no Município; manter atividades de vigilância, videomonitoramento e defesa do patrimônio público e da população;

III - saúde: Aprimorar e expandir o atendimento à população adotando medidas que incluam o aumento dos serviços de saúde e a implementação de uma abordagem compartilhada, levando em conta as necessidades específicas de cada comunidade, fortalecendo os serviços existentes, equiparando-as com recursos adequados e garantindo a presença de profissionais qualificados em todas as áreas da saúde, observando o sistema de segurança alimentar.

a) VETADO.

IV - educação: ações previstas quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação;

V - esporte: promover ações relacionadas ao esporte e lazer na cidade, apoiando o esporte amador e profissional; proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades; fomentar a prática das diversas modalidades de esporte bem como incentivar a participação do atleta em diversas competições;

VI - meio ambiente: ações voltadas para proteção e recuperação dos recursos naturais do município e para construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade ambiental de Lagoa Santa;

VII - turismo e cultura: fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos para o desenvolvimento de roteiros turísticos locais e regionais; implementar ações de geração de renda por meio do turismo de base comunitária e sustentável; fomentar o reconhecimento

e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região e executar Políticas Culturais para combater as desigualdades no que se refere ao acesso da população a arte e cultura;

VIII - Desenvolvimento Social: Desenvolver serviços de assistência social com o objetivo de prevenir e/ou superar situações de risco pessoal e social de indivíduos e famílias, promovendo sua proteção social e vigilância socioassistencial; viabilizar infraestrutura adequada para a promoção das políticas e programas de desenvolvimento social, incluindo as políticas de qualificação, trabalho, emprego e renda, o atendimento à mulher vítima de violênciadoméstica e/ou familiar; projetos de segurança alimentar e nutricional; políticas de promoção e garantia dos direitos humanos.

IX - desenvolvimento urbano: garantir a governabilidade do Poder Executivo e a sustentabilidade do Município da melhor forma possível;

X - gestão: garantir a Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais, por meio de ações de capacitação, bem como outras ações que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, para a melhoria do desempenho do servidor, buscando a efetividade da prestação do serviço público; promover a modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XI - controle: fortalecer os controles internos com atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento do controle social;

XII - fiscal: prover e gerir os recursos financeiros para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade.

Parágrafo único. As Metas e Prioridades descritas no inciso V, VII, e VIII poderão ser realizadas em conjunto com a sociedade civil, terceiro setor e entidades de utilidade pública reconhecidas no Município de Lagoa Santa.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - Órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;

VII - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, bem como nos créditos adicionais, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as Receitas por natureza e suas respectivas Despesas, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e de acordo com o previsto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Parágrafo único. A classificação da estrutura programática, para 2025, poderá sofrer alterações para eventuais adequações às recomendações de entidades e/ou órgãos.

Art. 6º A Lei Orçamentária de 2025 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

III - às ações de alimentação escolar;

IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

V - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública;

VII - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.

VIII - às ações referentes ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais deverão assegurar os princípios da justiça, da participação popular e do controle social, da transparência e da sustentabilidade, observando-se o princípio da publicidade e

permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, entendendo que:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal nº 3.989, de 06 de junho de 2017.

Art. 8º Os estudos para definição da previsão de receitas e fixação de despesas se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico, de dados observados nos anos recentes ou de qualquer outro fator relevante e os preços praticados até julho de 2024.

Art. 9º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inciso V, da mencionada lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da citada lei complementar.

Art. 10. As Secretarias do Município deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Dados ou por outra via oficial de comunicação, informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - obras com a mesma identidade se a anterior não tiver sido concluída;

II - ações de caráter sigiloso, exceto quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;

III - clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IV - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica ou se o agente público ou empregado se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;

V - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente público da ativa, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente público se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Art. 12. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo 3 % (três por cento) e no mínimo 0,03 (zero vírgula zero três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 30 de setembro de 2025, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIII, desta Lei.

§ 1º Integram os referidos Anexos, entre outros:

I - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados em cada uma das planilhas bem como os dados referentes a anos anteriores que ampararam a fixação das metas;

II - a evolução do patrimônio líquido dentre outros dados fiscais.

§ 2º Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ocorrer dentro dos limites contidos no Anexo a que se refere este artigo.

§ 3º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência ou de créditos adicionais, exceto os itens de recursos vinculados, convênios e do eventual Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 4º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 15. É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 16. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional a coordenação do processo de elaboração e consolidação das peças orçamentárias, e determinará:

I - O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - A elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos.

III - As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 17. A Lei Orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 18. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2025, destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, deverá ser feita observando o disposto na Constituição Federal e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 19. O Poder Executivo incluirá na Proposta Orçamentária de 2025, dotação própria para quitação da parcela referente ao exercício, observando em especial o que determina o art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. As informações previstas no caput dos artigos 17 e 18, desta Lei serão baseadas nos precatórios judiciários apresentados até 02 de abril de 2024, conforme § 5º, do art. 100, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 20. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5º, do art. 100, da Constituição da República, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2024 inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 97 do ADCT, observará, no exercício de 2024, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E e/ou o disposto no § 1º inciso II do próprio art. 97 e a relação dos Precatórios disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, da data do cálculo exequendo até o ser efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

Art. 21. Para cumprimento do disposto nos artigos 18 e 19, desta Lei, a Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da vara ou comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

Seção III
Das Transferências para o Setor Privado e Consórcios

Art. 22. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá obrigatoriamente apresentar declaração de regular funcionamento, comprovação de habilidade técnica, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e ainda dependerá de:

I - específica autorização legislativa;

II - previsão de recursos orçamentários;

III - prestação de contas pela entidade beneficiada; e

IV - situação de regularidade fiscal da entidade beneficiada.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 24. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadrem no art. 21, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 25. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, após Lei autorizativa específica, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltado para a educação especial ou educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 1998;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

VI - voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

Art. 26. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos desta seção, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.

§ 1º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 28. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção IV
Das Alterações da Lei Orçamentária e da sua Execução

Art. 29. As fontes de financiamento do Orçamento, as modalidades de aplicação, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por meio de decreto do Executivo.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, acompanhados de planilhas explicativas das aplicações e das fontes de recursos e exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos e metas.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição da República, e no § 6o, deste artigo, considera-se crédito adicional suplementar, conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os destinados a reforço de dotação orçamentária existente.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão abertos por Decreto posterior à sanção e publicação da respectiva lei autorizativa.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2025, apresentadas de acordo com a sua classificação, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara Municipal.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2024 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I, deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizado para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e/ou decretos, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2024 por fonte de recursos.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido, para fins de consolidação.

§ 7º Na abertura dos créditos na forma dos artigos 28 e 29, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de caráter continuadas, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

Art. 31. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o

respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Seção V
Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão, em reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº101, de 2000, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de obrigação constitucional ou legal do Município, incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168, da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 34. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos órgãos competentes até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Parágrafo único. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 35. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas:

I - relativas às obrigações constitucionais e legais;

II - custeadas com recursos provenientes de doações e convênios; e

III - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública.

Seção VI
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 36. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Parágrafo único. As emendas parlamentares estabelecidas no art. 107-A da Lei Orgânica do Município ficarão disponíveis para acesso por qualquer cidadão e deverão ter as indicações de execução a cada trimestre.

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) despesas com saúde, educação e assistência social;

d) despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

e) despesas com recursos vinculados;

f) despesas de entidades da administração indireta e fundos;

g) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos;

h) despesas relacionadas a atividades repassadoras de recursos.

IV - serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei;

V - não conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser destinadas a entidades privadas.

Art. 38. As emendas impositivas a serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando-se a forma e o detalhamento descrito:

§ 1º Não serão aceitas as emendas impositivas que contrariem:
I - as metas fiscais a serem cumpridas pelo Poder Executivo;

II - as que contrariarem o estabelecido no caput deste artigo;

III - não apresentarem objetivos compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou a atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação dos recursos;

IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) despesas básicas, entendidas como aquelas inerentes ao funcionamento das secretarias e órgãos públicos;

b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;

d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos.

V - anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da Lei Orçamentária Anual. Sendo a execução encaminhada ao Legislativo Municipal por meio de relatório trimestral contendo as informações de execução das emendas descritas neste artigo, nos termos do art. 107-A da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, especialmente:

I – prazo de início da execução;
II – prazo fim da execução; e
III – objeto, fim a que se destina e valor executado e a executar.

§ 3º Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou nas atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou nas atividades com as dotações acrescidas.

§ 4º As emendas que alterarem financeiramente o valor total dos projetos ou das atividades deverão atentar para a necessidade dos respectivos ajustes na programação física.

Art. 39. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 40. Por meio da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações, encaminhadas pela comissão permanente responsável pela análise, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

Art. 42. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida devem considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 43. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2024, projetada para o exercício de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, bem como aumento quantitativo em função de demandas do Município.

Art. 46. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169, da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II - for observado o limite previsto em lei.

Art. 47. Se durante o exercício de 2025, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, nos termos do inciso V, do referido artigo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade de cada Secretaria e, no caso do Legislativo, da Mesa Diretora.

Art. 48. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere esta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os artigos 16, e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites legais;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas e concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2025 cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o caput especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e

II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será

acompanhado dos valores relativos à despesa atualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 50. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3o, da Constituição da Republica conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 51. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira, creditícia ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 53. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 54. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2025:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

Art. 55. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, § 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conjugados com os pressupostos da Razoabilidade, Proporcionalidade, Economicidade e Defesa do Interesse Público.

Art. 57. A Lei Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente à participação comunitária.

Art. 58. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos artigos. 42, 43, 45 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de

aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas;

VI - contratar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 1964 e com a Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir fontes de recursos quando tais fontes não estiverem sido previstas no respectivo elemento de despesa.

Art. 59. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 31 de julho de 2024, os estudos e as estimativas da receita do exercício de 2025, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo, para fins de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo relativa a 2025 conforme art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 60. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo seu planejamento orçamentário e sua proposta orçamentária nos seguintes prazos:

I - planejamento orçamentário, contendo os valores anuais por programas, projeto/atividade, até 31 de julho de 2024, para fins de consolidação do Plano Plurianual 2022/2025;

II - proposta orçamentária até 15 de agosto de 2024, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, encaminhada nos termos deste artigo, deverá estar em consonância com o art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 61. O Poder Executivo, por intermédio do Controle Interno do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 62. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados ordenarão o empenho da despesa, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.

Art. 63. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 65. São partes integrantes desta Lei os Anexos de I a XIII, e terão todos os efeitos normativos da mesma, para todos os fins de direito.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:6B72DA90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, o seguinte servidor:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Deleon Sater de Paula Pego	07650260990	B
Emilia Silveira Alexandre Moreira	03887174755	AB
Geovane Muniz da Fonseca	06911810585	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0ABFCAA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.330, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 11 a 15, da quadra 03, Bairro Industrial/Alto Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Silvia Mary Mileo da Silva e outros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6770/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 11 a 15, da quadra 03, Bairro Industrial/Alto Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Silvia Mary Mileo da Silva, Guilherme Henrique Baeta da Costa e Raquel Baeta Taveira, registrados sob a matrícula nº 32.403, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO	
Áreas a serem remembradas	Área resultante do remembramento

Quadra 03	Lote nº 11, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados) Lote nº 12, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) Lote nº 13, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) Lote nº 14, com área de 518,00m² (quinhentos e dezoito metros quadrados) Lote nº 15, com área de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados)	Quadra 03	Lote nº 15A, com área de 2.508,00m² (dois mil quinhentos e oito metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6770/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9462E4B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.335, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 16 e 17, da quadra nº 08, Bairro Residencial Eldorado, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Elaine Zica, Rejane Zica e Regina Aparecida Zica Teixeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 08523/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 16 e 17 da quadra nº 08, Bairro Residencial Eldorado, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Elaine Zica, Rejane Zica e Regina Aparecida Zica Teixeira, registrado, respectivamente, sob a matrícula nº 48.147, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 08	Quadra 08 - Lote nº 16, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados). Quadra 08 - Lote nº 17, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).	Quadra 08	Quadra 08 - Lote nº 16A, com área total de 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 08523/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva das proprietárias Elaine Zica, Rejane Zica e Regina Aparecida Zica Teixeira.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:84014971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.336, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote nº 13, da quadra 34, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ana Claúdia Monteiro Almeida Saviotti e Edgard Saviotti Lara e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 09489/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote 13, da quadra 34, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ana Claúdia Monteiro Almeida Saviotti e Edgard Saviotti Lara, registrado sob a matrícula nº 28.671, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 34	Lote nº 13, com área de 1.089,70m² (um mil e oitenta e sete metros quadrados e setenta centímetros quadrados).	Quadra 34	Lote nº 13A, com área de 512,42m² (quinhentos e doze metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados). Lote nº 13B, com área de 577,28m² (quinhentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 09489/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva dos proprietários Ana Claúdia Monteiro Almeida Saviotti e Edgard Saviotti Lara.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3B41FEA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.331, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 46 e 50 da quadra M, Bairro Olhos d' Água – Condomínio Estância das Amendoeiras, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Frederic Arnold Jean Roland Kunz, Adriane de Cassia Athayde Kunz e Frederic Arnold Kunz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 03738/2024; e

Considerando a recomendação contida no Ofício SEI nº 109/2024/APA Carste da Lagoa Santa/ICMBio;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 46 e 50, da quadra M, Bairro Olhos d' Água - Condomínio Estância das Amendoeiras, propriedade de Frederic Arnold Jean Roland Kunz, Adriane de Cassia Athayde Kunz e Frederic Arnold Kunz, registrados, respectivamente sob as matrículas ns. 2.360 e 2.363, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra M	Lote nº 46, com área de 5.696,94m² (cinco mil seiscentos e noventa e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados) Lote nº 50, com área de 5.366,63m² (cinco mil e trezentos e sessenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados)	Quadra M	Lote nº 50-A, com área de 11.063,57m² (onze mil e sessenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 03738/2024.

Art. 3º Por situar-se no interior da Unidade de Conservação (UC) Federal APA Carste de Lagoa Santa em área urbana de Uso Tolerado, os proprietários deverão averbar na matrícula do imóvel a seguinte obrigação, nos termos do Ofício SEI nº 109/2024/APA Carste da Lagoa Santa/ICMBio:

I - promover a adequação da(s) edificação(ões) presente(s) no imóvel quanto aos efluentes sanitários produzidos, mediante elaboração e execução de projeto de sistema de tratamento de esgotos sanitários com a instalação mínima de caixa(s) de gordura, tanque(s) sépticos(s), filtro(s) anaeróbico(s) e sumidouro(s)/vala(s) de infiltração, de acordo com as norma BNT/NBR nºs 7229/93 e 13969/97, ou mais recentes em vigor, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), mantendo-se a obrigação de realizar a ligação na rede pública de coleta de esgoto sanitário quando estiver disponível na localidade.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Frederic Arnold Jean Roland Kunz, Adriane de Cássia Athayde Kunz e Frederic Arnold Kunz.

Art. 5º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietário obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:ECB48695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.333, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 06 a 08, da quadra 23, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Espólio de Alberto Pinto Coelho Junior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7115/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 06 a 08, da quadra 23, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Espólio de Alberto Pinto Coelho Junior, registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 9.719 e 9.703, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 23	Lote nº 06, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) Lote nº 07, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) Lote nº 08, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra 23	Lote nº 06-A, com área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7115/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do Espólio de Alberto Pinto Coelho Junior.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:779AE8DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.382 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve;**EXONERAR A Pedido, Izabella Botelho Santos** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:917E9337

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.383 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve;**EXONERAR A Pedido, Rômulo Moraes de Figueiredo Soares** do cargo em provimento efetivo de **Técnico em Informática.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:67C28FB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.384 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Karen Danielle Abreu Domingos no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4C56163

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.385 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Polyana Salomão Rocha,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** para a Função Gratificada de **FG2,** exercendo suas funções **na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde,** subordinada à **Secretaria Municipal de Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D51C3D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.386 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Breno Muniz de Souza** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Assessoria Estratégica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9256D7C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.387 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Paula Veloso Fernandes de Tolentino no cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições **no Departamento de Saúde Mental.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:799627DB

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA Nº 004, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa os servidores que irão compor a Junta de Tributos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** na qualidade de Autoridade Fazendária, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 2012, o artigo 19, do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.295, de 09 de julho de 2024, que regulamenta a Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, nos termos da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º A Junta de Tributos será composta pelos seguintes servidores:

I – Julgadores Monocráticos:

I.I – Auditores Fiscais da Receita Municipal:

Paulo Márcio dos Santos;

Ana Luiza Vorcaro Machado;

Renê Ramos Pião;

Guilherme Lopes de Oliveira.

I.II – Fiscais de Renda:

Junia Marino Figueiredo;

Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima.

II – Equipe de Apoio Administrativo:

Amanda de Castro Silva Dias.

Art. 2º A Presidência da Junta de Tributos ficará a cargo do Auditor Fiscal da Receita Municipal, servidor Paulo Márcio dos Santos.

Art. 3º A Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS ficará a cargo do Secretário Municipal de Fazenda, Eduardo Martins Bastos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:57359253

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073 /2024 - SMS/SUS-LS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Bahia, 710, Joá, Lagoa Santa/MG destinado à instalação da unidade de saúde Francisco Pereira, revoga a Portaria nº 069/2024-SMS-SUS-LS e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrente do objeto dessa contratação, os servidores os servidores:

Gestor do contrato: Deborah Vieira Costa – Matrícula: 279125
Suplente: Angela Ferreira Tomaz – Matrícula: 010859

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Brener Murta de Matos – Matrícula: 284930
Suplente: Raquel Bolivar Moreira de Oliveira – Matrícula:

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 069/2024-SMS-SUS-LS, de 30 de julho de 2024.

Art.6° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa Santa, 19 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:A0324D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2024

Município de Leme do Prado/MG. Pregão Presencial no 029/2024. Processo no 012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a gestão de saúde na operacionalização de todos os sistemas básicos da atenção primaria a saúde, prestações de contas, apoio na gestão financeira e monitoramento de recursos. Empresa Contratada: M&F.CON LTDA, CNP: 45.075.012/0001-13, Contrato: 101/2024, com valor global de R$: 34.800,00. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:98813707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 103/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE NEUROLOGIA E FISIOLOGIA DE JUIZ DE FORA LTDA.
Objeto: O Presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de procedimentos cirúrgicos e exames para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO IV GRUPO: EXAMES NEUROLÓGICOS, ITENS 01 A 05.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10;
01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 14/08/2025
Data da assinatura: 14/08/2024.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Eduardo Neumann Cupolilo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C701E6A1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 003/2024
Credenciamento nº 002/2024

Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 002/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024. Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA DE JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ n.º 05.912.808/0001-69, com sede à Rua Delfim Moreira, nº 53, bairro: Centro, Juiz De Fora, MG, ANEXO IV GRUPO: EXAMES NEUROLÓGICOS, ITENS 01 A 05.

Leopoldina, 19 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AD564368

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada SALVACOR CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 136/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 19/08/2024
Vigência: 19/08/2025
Credenciamento nº 008/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 Processo Licitatório nº 030/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Vitor Artur dos Santos Galhardo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:32B3C6CA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 119/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 20 de agosto de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 20/08/2024
Vigência: 20/08/2025
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D2F71B42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA - AMAB.

Objeto: Os recursos serão gastos com serviços veterinários, a exemplo de consultas, quimioterapia, transfusão de sangue, exames de sangue, cirurgias, internações, dentre outros, uma vez que são encontrados doentes, machucados e em situação de completo abandono. Além disso, é fornecida alimentação para os animais que recebem tratamento na sede da Associação, assim como aqueles que são recebidos em lar temporário. Estima-se um consumo diário de 45kg (quarenta e cinco quilos) de ração.

Vigência: 29/07/2024 até 31/12/2024

Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 04 122 0001 2 517 335041 – Ficha 0367

Data da assinatura: 29/07/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Gestor da Parceria e DILENE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA - Associação Mãos Amigas da Bicharada – AMAB

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:0DF33577

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 196, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Habilitação da Casa de Caridade de Leopoldinense – CCL, para aderir ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), no Município de Leopoldina.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das Portarias n° 701, de 1° de setembro de 2023, e n° 90, de 3 de fevereiro de 2023, advindas do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a habilitação da Casa de Caridade Leopoldinense – CCL, CNES 2122650, como estabelecimento apto a realizar os procedimentos do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2EBCFC2D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0309/2021

Pregão nº 0107/21 - Processo Licitatórionº 1921/21
Partes:RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº 104/2024), em consonância com a Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:22/05/24.
Signatários: Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CF724D79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024, PRC 201/2024.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 059/2024, PRC 201/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de tapa-buraco e recapeamento, com a utilização de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender a necessidade de serviços no município de Leopoldina de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 04/09/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site
www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de agosto de 2024.

SAULO LOPES BARBOSA–
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:275C098A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 01/2023

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 01/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **20/08/2024 a 23/08/2024, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2023, no item 9.4 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando a ordem de classificação final do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos - EDITAL 01/2023, convoca os candidatos aprovados abaixo descritos, que conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

Conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Edital de Convocação. O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

O candidato, convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
1) Comprovante de residência;
2) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

3) Cédula de Identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
4) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
5) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal De Limeira Do Oeste;
6) 2 fotografias 3x4 recentes;
7) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
8) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
9) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
10) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
11) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente)
12) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
13) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
15) Conta bancária no Banco Bradesco;
16) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Monitor de Educação Infantil	
Nome	**Classificação**
ALANA FREITAS MARTINS LIMA	15º

Limeira do Oeste-MG, 19 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89E4481D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº136/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº136/2024 DE 30/07/2024. PRC Nº 095/2024– INEXIGIBILIDADE 046/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO"**. VALOR GLOBAL: R$ 14.985,00 (QUATORZE MIL, E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 30/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D7ED39EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024 DE 30/07/2024. PRC Nº 097/2024– INEXIGIBILIDADE 048/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **NUCLEO MALTA OFTALMOLOGIA LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**. VALOR GLOBAL: R$45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 30/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F27C28C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº133/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº133/2024 DE 26/07/2024. PRC Nº 092/2024– INEXIGIBILIDADE 043/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO"**. VALOR GLOBAL: R$32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 26/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CDD4A4B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº137/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº137/2024 DE 30/07/2024. PRC Nº 096/2024– INEXIGIBILIDADE 047/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GMP OFTALMOLOGIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO"**. VALOR GLOBAL: R$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 30/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:739F0240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº132/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº132/2024 DE 26/07/2024. PRC Nº 093/2024– INEXIGIBILIDADE 044/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MELO SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOCRINOLOGISTA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO"**. VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS).VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 26/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7A1173E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2024 DE 30/07/2024. PRC Nº 098/2024– INEXIGIBILIDADE 049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RD SERVIÇOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA**. OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO"**. VALOR GLOBAL: R$15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 30/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:34533463

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº143/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº143/2024 DE 08/08/2024. PRC Nº 0104/2024– INEXIGIBILIDADE 052/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**". VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 08/08/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7CE95846

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº140/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº140/2024 DE 30/07/2024. PRC Nº 099/2024– INEXIGIBILIDADE 050/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GROBERIO LAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**".VALOR GLOBAL: 14.985,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 30/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:16DEFAA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº144/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº144/2024 DE 09/08/2024. PRC Nº 066/2024– INEXIGIBILIDADE 032/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA ME.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**". VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 09/08/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:09D50235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº145/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº145/2024 DE 09/08/2024. PRC Nº 067/2024– INEXIGIBILIDADE 033/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**". VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 09/08/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:333A8A6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº147/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº147/2024 DE 09/08/2024. PRC Nº 0106/2024– INEXIGIBILIDADE 053/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**".VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 09/08/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F06A3DED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2024 DE 09/08/2024. PRC Nº 0103/2024– INEXIGIBILIDADE 051/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE**

REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA". VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 09/08/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6B41A0E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº146/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº146/2024 DE 09/08/2024. PRC Nº 068/2024– INEXIGIBILIDADE 034/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**". VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 09/08/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3F6EDE01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023. PRC Nº 102/2023
DISPENSA N° 035/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024. **PRC Nº 102/2023– DISPENSA N° 035/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** CISICOM–CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MNEIRO**. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA CONSORCIADA A SER REALIZADA PELO CISICOM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CENTRO OESTE MINEIRO". VALOR:** R$ 86.050,83 (OITENTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 02/08/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4064FDCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024. PRC Nº 079/2024
DISPENSA N° 027/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024. **PRC Nº 079/2024– DISPENSA N° 027/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** MÁRIO HENRIQUE COUTO LIMA. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO AUTORIZADOR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". VALOR:** R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 16/07/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C39D19F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 089/2024.

Processo nº: 089/2024
Dispensa de Licitação nº: 031/2024
Data: 19/08/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 480/2024**, de 16 de Agosto de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a o processo licitatório para: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMPLEMENTO AGRÍCOLA GRADE ARADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO"** e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante**:**

Contratada: 3MC TRATORS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 31.075.881/0001-33

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: **R$ R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:31C030F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº134/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº134/2024 DE 26/07/2024. PRC Nº 081/2024– INEXIGIBILIDADE 039/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO**: MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO''**. VALOR GLOBAL: R$ R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 26/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3040A420

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº131/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº131/2024 DE 26/07/2024. PRC Nº 094/2024– INEXIGIBILIDADE 045/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO"**. VALOR GLOBAL: R$ 21.060,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA REAIS).VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 26/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2D1F1365

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº130/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº130/2024 DE 19/07/2024. PRC Nº 091/2024– INEXIGIBILIDADE 042/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO LTDA** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE NO MUNICÍPIO".** VALOR GLOBAL: R$ 137.700,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, E SETECENTOS REAIS) . VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 19/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:00AE4BE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº100/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº100/2024 DE 03/07/2024. PRC Nº 072/2024– INEXIGIBILIDADE 036/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MARIA JOSÉ GONDIM.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO".** VALOR GLOBAL: R$19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 03/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:45B9B7F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129/2024 DE 16/07/2024. PRC Nº 086/2024– INEXIGIBILIDADE 041/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE NO MUNICÍPIO"**. VALOR GLOBAL: R$ 60.600,00 (SESSENTA MIL, E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 16/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B40CE312

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº104/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº104/2024 DE 10/07/2024. PRC Nº 083/2024– INEXIGIBILIDADE 040/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **WMA SPORTS LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS"**. VALOR GLOBAL: R$ 53.790,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS) .VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 10/07/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:48F0EA46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0110/2024.

Processo nº: 0110/2024
Dispensa de Licitação nº: 037/2024
Data: 19/08/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 483/2024**, de 16 de Agosto de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLINICA ESPECIALIZADA PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA O PACIENTE E.M.F.G."** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo nº **5001415-56.2024.8.13.0388.** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Centro Terapeutico Juda
CNPJ: 48.159.280/0001-01

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 18.495,00 (Dezoito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
Publique-se.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:397B763F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 101/2024.

Processo nº: 101/2024
Dispensa de Licitação nº: 034/2023
Data: 19/08/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 48/2024** de 19 de agosto de 2024, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REVENDA PARA FORNECIMENTO DE 180 LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS"**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Administração e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

M3 Comercio Software Ltda
CNPJ: 20.040.746/0001-36

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 19 de Agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:76B163B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.661, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N.º 3.661, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 1.576/2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CONDEC;
Considerando o transcurso do mandato dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

O Prefeito de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes representantes do Poder Público e das seguintes entidades civis do Município de Luz:
I – Representantes do Gabinete do Prefeito
a) **Efetivo:** Agostinho Carlos Oliveira, inscrito no CPF sob N.º 477.014.476-87;
b) **Suplente:** Leandro Araújo Tomaz, inscrito no CPF sob N.º 031.465.396-16;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
a) **Efetivo:** Ilfran Araújo Fonseca, inscrito no CPF sob N.º 008.402.616-24;
b) **Suplente:** Daniel Junio Pereira, inscrito no CPF sob N.º 108.262236-21;
III – Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
a) **Efetivo:** Aida Cardoso Araújo, inscrita no CPF sob N.º 031.913.186-66;
b) **Suplente:** Layla Glenda Zica Silva, inscrita no CPF sob N.º 125.775.936-19;
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) **Efetivo:** Tiago de Oliveira Reginaldo, inscrito no CPF sob N.º 140.400.917-52;
b) **Suplente:** Daiana Felipe Araújo, inscrita no CPF sob N.º 007.817.941-61;
V – Representantes do Poder Legislativo
a) **Efetivo:** Ananias Alves da Silva, inscrito no CPF sob N.º 694.977.296-34;
b) **Suplente:** Adriano Aparecido Fidelis, inscrito no CPF sob N.º 057.779.666-67;

Sociedade Civil:
I – Representantes da Polícia Militar
a) **Efetivo:** Luis Cláudio Couto e Silva, inscrito no CPF sob N.º 059.771.906-38;
b) **Suplente:** Breno Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob N.º 075.799.666-38;
II – Representantes da Polícia Civil
a) **Efetivo:** Vinicius Machado, inscrito no CPF sob N.º 034.490.356-73;
b) **Suplente:** Kênia Geralda Silva Duarte, inscrita no CPF sob N.º 073.456.916-59;
III - Representantes do Lions Clube de Luz
Efetivo: Itamar de Araújo Santos, inscrito no CPF sob N.º 398.313.376-20;
IV – Representante do Rotary Clube de Luz
Suplente: Elves Pereira, inscrito no CPF sob N.º 005.862.519-44;
V - Representantes da Loja Maçônica Luz Fraternal
a) **Efetivo:** Jonas Garcia Almeida, inscrito no CPF sob N.º 654.332.546-15;
VI - Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Luz
a) **Efetivo:** Marcos Guimarães Araújo**,** inscrito no CPF sob N.º 067.513.626-17;
b) **Suplente:** Daniel Ribeiro, inscrito no CPF sob N.º 051.887.166-58;
VII - Representantes da Paróquia São José Operário
a) **Efetivo:** Edivaldo Dias da Silva, inscrito no CPF sob N.º 873.309.546-91;
VIII - Representantes da Associação dos Ministros Evangélicos de Luz
a) **Efetivo:** Antônio Carlos Oliveira, inscrito no CPF sob N.º 909.100.526-20;
b) **Suplente:** Eder dos Santos Ramos, inscrito no CPF sob N.º 060.945.956-29;
IX - Representantes da Associação de Moradores de Bairros
a) **Efetivo:** Pedro Moreira dos Santos, inscrito no CPF sob N.º 668.725.026-49.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **ILFRAN ARAÚJO FONSECA**, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, para o cargo de Coordenador da COMDEC.

Art. 3º. O mandato dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é de 03 (três) anos, podendo haver recondução desde que aprovada pela respectiva entidade e poder, por igual período e uma única vez.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 3.302/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6B10BCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA ALTRERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

ERRATA ALTRERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PUBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

ONDE SE LÊ:

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 21 de agosto de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**

Dia: 21/08/2024, às 10:00 horas.

PASSA-SE A LER:

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 de agosto de 2024, às 15h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**

Dia: 22/08/2024, às 15:00 horas.

Mar de Espanha/MG, 19 de agosto de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3FE1E0A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 129/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 065/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 129/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 065/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS LITERÁRIOS COM 321 VOLUMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.896,00 (Nove mil oitocentos e noventa e seis reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 27/08/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 19 de agosto de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D933EF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº099/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 031/2024 –Dispensa de Licitação Nº 08/2024. Contratado: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 50.429.810/0001-36 com sede à Rua Cid Silva Cesar, 600 Bairro Jardim Santa Felícia em São Carlos/SP CEP 13.562-400, Cláusula III – item 3.2.3 – DO PAGAMENTO- O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de R$105,36 (cento e cinco reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:02629B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 198/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. CONTRATADO: GEILSON GODINHO PIRES. CNPJ Nº 55.500.228/0001-32. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ACADEMIA DE SAÚDE DA RUA ALAÍDE FERNANDES, Nº 183, NA SEDE DO MUNICÍPIO. VALOR R$15.025,40. DATA ASSINATURA: 12/08/2024. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D3D89DBB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 047-2023 - INICIADA. CONTRATO Nº 010/2024. PAL Nº 190/2023. CONCORRÊNCIA Nº 005/2023. CONTRATADA: TETO SOLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 34.281.215/0001-40. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DE MINAS NOVAS/MG. CONVÊNIO C/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/PROJETO MÃOS DADAS (USINA FOTOVOLTAICA). VALOR R$3.503.028,26. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 07/08/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A2B49098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 14º Termo aditivo ao contrato nº **089/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cepol Construções e Edificações Polo LTDA - EPP, CNPJ nº 10.275.598/0001-85. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul – projeto padrão FNDE tipo 2, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 11 de agosto de 2024 pelo período de 06 meses (até 10/02/2025).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:4FD5E7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 020/2024 – Processo nº 096/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL** através do credenciamento 001/2024, Contratadas: **ADRIANA RAMOS SOARES, CPF: 112.743.946-43 (SHOW ARTISTICO FORRÓ EVIDENCIA), no valor global de R$ 3.400,00; GENEZIO MARTINS SILVA, CPF: 062.667.026-81 (SHOW ARTISITCO CANTOR VELOZZO NETO), no valor global de R$ 2.400,00; JESSICA REIS COSTA, CPF: 138.280.286-24 (SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JESSICA E VALDENY COSTA), no valor global de R$ 3.000,00; e NATANAEL GONÇALVES MARQU0ES, CPF: 090.026.966-98 (SHOW ARTISTICO COM CLAUDIO MARQUES E DUDU TECLAS)**, **no valor global de R$ 3.000,00**.

Mirabela, 19 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9B542B9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 022/2024 – Processo nº 101/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL** através do credenciamento 001/2024, Contratadas: **CARLOS RODRIGUES MOREIRA, CPF: 087.503.396-21 (SHOW ARTISTICO COM DJ WESLEY)**, **no valor global de R$ 3.000,00**.

Mirabela, 19 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:703B5ECA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 031/2024 a realizar-se dia 05/09/2024 as 08:10 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de cama mesa e banho, para atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde e educação. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6C52A0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 - CNPJ CORRETO - CORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 19/2024 – Processo nº 193/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – Registro de Preços nº 06/2023 – FNDE, para aquisição de um ônibus escolar (ORE 1) 29 lugares, para atender o transporte escolar diário de estudantes da rede municipal de ensino de Moema/MG".
Licitante:
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10 – Valor total R$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).
Prazo para execução: até doze meses.

Município de Moema/MG, 15 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0959DA63

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Processo Licitatório nº 196/2024**, abertura dia **04/09/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata da aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos em especial o Anexo I – Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlicita.org.br , em conformidade com o Edital e seus Anexos -

Moema/MG - 19/08/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E5301DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 51, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO que o provimento do cargo em comissão de assessor parlamentar é limitado a 01(um) por vereador no mandato, e o requerido pelo **Vereador Waltecy Rodrigues da Costa Júnior - Ciso**;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1° **NOMEAR,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **JOSÉ GERALDO DA SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Waltecy Rodrigues da Costa Júnior.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 19 de agosto de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:C67340B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.871 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/20214 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 044/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.699-003	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)	NPR-09

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E9261A96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.870, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a estabilidade a servidora público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Ficam concedida a estabilidade a servidora abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RETROATIVO A 08/06/2024			
4.728-001	ALINE MAGALHÃES CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2024.

Muriaé, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EAF45BAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.869, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a estabilidade a servidora público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º Ficam concedida a estabilidade a servidora abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RETROATIVO A 08/07/2024			
3.749-003	ALINE SOARES DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	08/07/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2024.

Muriaé, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:54F2BC04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretario Executivo do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **21 de Agosto de 2024**, **às 14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

•PPAG 2024;

• Informes;

Muriaé-MG, 19 de Agosto de 2024.

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F4EF6D10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP,** que se realizará no dia **21 de agosto 2024, às 08:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Boas vindas;
• Apresentação CAEE,
• Apresentação Sala Magica,
• Censo,
• Informes.

Muriaé-MG, 19 de agosto de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:24FC3ABD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CDDPSR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – CDDPR, que se realizará no **dia 04 de Setembro de 2024, quarta-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Discussão, análise e deliberação sobre assuntos e demandas compreendidas no Art. 2º, do Decreto n.º 12.675, de 26 de abril de 2024;
- Discussão acerca da Lei nº 6.650/2023 que instituiu o "emprego cidadão" para população em situação de rua, e o Decreto nº 12.788 de 26 de junho de 2024 que regulamenta a referida Lei.

Muriaé – MG, 15 de Agosto de 2024.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente do Comitê de Defesa Dos Direitos da População em Situação de Rua

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9A90CCAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.872, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto n.º 12.866 e 12.867, ambos de 16 de agosto de 2024, que dispõem sobre a elaboração e composição da Comissão Municipal Intersetorial para coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Muriaé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Decretos nº 12.866, de 16 de agosto de 2024 e 12.867, também de 16 de agosto de 2024, que tratam da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui e nomeia a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos membros na Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Muriaé;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a alínea d do art. 2º do Decreto nº12.866, de 16 de agosto de 2024, que passa a contar com o seguinte texto

"Art. 2º. (...)
d) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, infraestrutura, direitos humanos e da Procuradoria Geral do Município;
(...)"

Art. 2º. Ficam inseridos ao art. 1º do Decreto nº12.867, de 16 de agosto de 2024, as seguintes alíneas

"Art. 1º (...)
XVII – Representante da Secretaria Municipal de Direito Humanos;
Titular: Larissa de Souza Alves Mapa
Suplente: Maria Carolina Gonçalves Oliveira

XVIII – Representante da Procuradoria Geral do Município;
Titular: Raíssa Carneiro Lopes
Suplente: Cassio Dias Duarte"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7313ED26

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.873, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia liquidantes de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna 201/2024 – Agricultura, encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que solicita a inclusão de novos liquidantes de despesas;

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados como Liquidantes de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, os seguintes servidores públicos municipais, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	LIQUIDANTE DE DESPESA	MASP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA	007.236.003
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	JOSÉ EDISON RIBEIRO JÚNIOR	005.595.003
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	VANILDO JOSÉ DA SILVA FILHO	003.884.001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo ao disposto nos Decretos nº 11.370, de 26 de setembro de 2022 e nº 11.781, de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé - MG, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FA81F4BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.874, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto n.º 11.360, de 21 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 11.360, de 21 de setembro de 2022, para adequado funcionamento do referido Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício CMS/OFÍCIO 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde, que solicita alterações na composição do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde - para a gestão 2022/2024, nas cadeiras reservadas a entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde a partir de 08 de abril de 2024, passando a ter os seguintes representantes:

"I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:
b) Associação de Moradores Bairro São Pedro
Titular :Sônia Maria Vieira Martins
*Suplente: *****"*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:47506B3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.876, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto n.º 11.360, de 21 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 11.360, de 21 de setembro de 2022, para adequado funcionamento do referido Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício CMS/OFÍCIO 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde, que solicita alterações na composição do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde - para a gestão 2022/2024, nas cadeiras reservadas a entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde a partir de 03 de julho de 2024, passando a ter os seguintes representantes:

"I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:
i) Centro de Integração e Assistência Social dos Deficientes de Muriaé
*Titular: ******
Suplente: Carlos Augusto de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5595748E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.875, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto n.º 11.360, de 21 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 11.360, de 21 de setembro de 2022, para adequado funcionamento do referido Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício CMS/OFÍCIO 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde, que solicita alterações na composição do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde - para a gestão 2022/2024, nas cadeiras reservadas a entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde a partir de 21 de maio de 2024, passando a ter os seguintes representantes:

"I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:
d)Associação de Apoio Aos Surdos de Muriaé
Titular: Rosane Silva
Suplente: Flávia Queiroz de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0B088293

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"*Torna público o credenciamento de 45.413.415 Bernardo Fajardo Netto neste representado por Bernardo Farjado Netto como jovem artista no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Arte e Cultura – Edital 001/2022"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Arte e Cultura – Edital 001/2022, publicado no dia 19 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Arte e Cultura – Edital 001/2022, publicado no dia 19 de julho de 2022, conforme quadro a seguir:

Credenciado	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria/Descrição	representante	Requisitos
45.413.415 Bernardo Fajardo Netto	45.413.415/0001-25	Formação/Capacitação Oficineiro	Tecnico/Artista	Bernardo Fajardo Netto	Profissional com experiência compravada na área de Artes Visuais. Atividades de no mínimo 3 (três) horas

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:63C549AE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 83, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"*Torna público o credenciamento da pessoa júridica Matheus de Lacerda Baronowsky 13899939654, neste ato representado por Matheus de Lacerda Baronowsky como artista profissional no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Matheus e Banda	Matheus de Lacerda Baronowsky 13899939654 46.880.275/0001-68	Matheus de Lacerda Baronowsky	Música	Banda

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:FAC92A67

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 84, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"*Torna público o credenciamento da Dupla Otávio e Moniza, neste ato representado por Otávyo Augusto Miranda Andrade como artista profissional no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Otávio e Moniza	124.874.046-71	Otávyo Augusto Miranda Andrade	Música	Dupla

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:47D2C278

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 85, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"*Torna público o credenciamento da pessoa júridica 56.185.524 Dafnee Soares de Araujo, neste ato representado por Dafnee Soares de Araujo como artista profissional no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Dafnee e Pablo	56.185.524 Dafnee Soares de Araújo CNPJ 56.185.524/0001-59	Dafnee Soares de Araújo	Música	Dupla

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:FA197B85

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP 13 KG, DE 45 KG E VASILHAME DE GÁS DE 13 KG E 45 KG, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.963,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) - FORNECEDOR: REIS E PARADELAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FF5D075C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV 06/08/2024.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev 06/08/2024.
Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Sidney Cristino (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Júlio César Prata (membro aupelnte), Marcos Barcaro (membro efetivo), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendoas seguintes matérias: **1 – Apresentação do Cálculo Atuarial 2024 do Muriaé-Prev:** representada pelo seu Diretor Atuário: Thiago Fernandes, a empresa RTM que presta serviços especializados ao Muriaé-Prev, procedeu a apresentação para apreciação e votação do cálculo atuarial do Muriaé-Prev 2024. Destarte, no relatório atuarial 2024, apresentou como conclusão que as contribuições normais atualmente vertidas ao Muriaé-Prev somam 33,50% (14,00% para o servidor e 19,50% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo. Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R$ 767.208.283,50. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (14,29 anos), é de R$ 64.571.401,65, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R$ 702.636.881,85 e deve ser financiada no prazo máximo de 28 anos (duas vezes a duração do passivo). O Município de Muriaé, através da Lei Complementar nº 6.871, de 06/02/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 713.172.347,23. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA). O Relatório Atuarial 2024 do Muriaé-Prev foi disponibilizado a entidade. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:57 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-PREV:

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

JÚLIO CÉSAR PRATA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-PREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:57BCD8C3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 06/08/2024.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 06/08/2024.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (ausente) e Anelisa Dutra Glória (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Felix Augusto Silva Falcão (ausente), Isabele Cardoso de Morais (ausente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Ilen Nara de Souza Rodrigues (membro suplente), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), e Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Apresentação do Cálculo Atuarial 2024 do Muriaé-Prev: representada pelo seu Diretor Atuário:** representada pelo seu Diretor Atuário: Thiago Fernandes, a empresa RTM que presta serviços especializados ao Muriaé-Prev, procedeu a apresentação para apreciação e votação do cálculo atuarial do Muriaé-Prev 2024. Destarte, no relatório atuarial 2024, apresentou como conclusão que as contribuições normais atualmente vertidas ao Muriaé-Prev somam 33,50% (14,00% para o servidor e 19,50% para o Município). A

avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo. Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R$ 767.208.283,50. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (14,29 anos), é de R$ 64.571.401,65, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R$ 702.636.881,85 e deve ser financiada no prazo máximo de 28 anos (duas vezes a duração do passivo). O Município de Muriaé, através da Lei Complementar nº 6.871, de 06/02/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 713.172.347,23. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA). O Relatório Atuarial 2024 do Muriaé-Prev foi disponibilizado a entidade. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:57 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

TÂNIA MARA NERY MARTINS

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

ILEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

ANELISA DUTRA GLÓRIA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DDFDD809

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 50, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor**JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula 568, CPF 282.877.546-15, no cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Calceteiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2024.**

Muriaé – MG, 19 de agosto de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4422EEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
ERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 034/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 058/2024
DISPENSA N° 034/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 058/2024 – Dispensa de Licitação nº 034/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente a contratação de empresa para o fornecimento de um kit de laboratório de ciências, destinado ao ensino fundamental 1, com o intuito de proporcionar aos alunos do Município de NAQUE/MG experiências práticas e interativas que complementem o aprendizado teórico, despertando o interesse pela ciência e desenvolvendo habilidades de investigação científica em atendimento à secretaria municipal de educação, a ser custeado com recursos próprios.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação a empresa VIDALO SMART LTDA, CNPJ: 44.299.161/0001-01 , com Valor Global de R$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG 19 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:51E37494

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 034/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 058/2024
DISPENSA N° 034/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 058/2024 – Dispensa de Licitação nº 034/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente a contratação de empresa para o fornecimento de um kit de laboratório de ciências,

destinado ao ensino fundamental 1, com o intuito de proporcionar aos alunos do Município de NAQUE/MG experiências práticas e interativas que complementem o aprendizado teórico, despertando o interesse pela ciência e desenvolvendo habilidades de investigação científica em atendimento à secretaria municipal de educação, a ser custeado com recursos próprios.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do Processo de Licitação a empresa VIDALO SMART LTDA, CNPJ: 44.299.161/0001-01 , com Valor Global de R$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG 19 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AF076383

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2024
PROCESSO N° 059/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº dispensa eletrônica n° 035/2024, processo n° 059/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes elétricos e eletrônicos, e testes de funcionamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo de Licitação às empresas: AUTO ELETRICA E MECANICA MARTINS-JOAO DE F.MARTINS, CNPJ: 22.261.143/0001-90 com valor global da contratação: R$ 36.370,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta reais) e 53.895.521 EDUARDO LEONEL, CNPJ: 53.895.521/0001-10 com valor global da contratação de R$ 17.490,00(dezessete mil ,quatrocentos e noventa reais)

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:694A1D36

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2024
PROCESSO N° 059/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº dispensa eletrônica n° 035/2024, processo n° 059/2024, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes elétricos e eletrônicos, e testes de funcionamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas: AUTO ELETRICA E MECANICA MARTINS-JOAO DE F.MARTINS, CNPJ: 22.261.143/0001-90 com valor global da contratação: R$ 36.370,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta reais) e 53.895.521 EDUARDO LEONEL, CNPJ: 53.895.521/0001-10 com valor global da contratação de R$ 17.490,00(dezessete mil ,quatrocentos e noventa reais)

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:148490BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 107/2024. Inexigibilidade nº 063/2024. Processo de Licitação nº 023/2024. Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Curso para Aprofundar em Oficinas Práticas Presenciais a Elaboração dos Documentos com a Nova Lei de Licitações – Lei Federal n. 14.133/2021, a partir de um paralelo com a jurisprudência dos Tribunais de Contas, em uma abordagem prática, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.** Vigência: 30 (Trinta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Prime Consultoria e Educação a Distância Ltda.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

PEDRO RODRIGUES.
Secretario de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E2F6331E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 104/2024. Inexigibilidade nº 018/2024. Processo de Licitação nº 058/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Show artístico profissional Gospel da Cantora Jamile Marins** na Cruzada Missionária em Tendas 2024, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 23 (Vinte e três) de Agosto de 2024, às 19h30min com duração de 1 (Uma) hora e 10 (dez) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Negrão de Lima) sem cobrança de ingressos ou taxas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura,

Patrimônio e Turismo. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Voar Conultoria.

Nepomuceno/MG, 16/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E1F88939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 105/2024. Inexigiblidade nº 019/2024. Processo de Licitação nº 059/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Show artístico profissional Gospel do Cantor Rodolfo Lamarca** na Cruzada Missionária em Tendas 2024, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 24 (Vinte e quatro) de Agosto de 2024, às 19:30 horas com duração de 1 (Uma) hora e 10 (dez) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Negrão de Lima) sem cobrança de ingressos ou taxas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Voar Conultoria.

Nepomuceno/MG, 16/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EF6ACBE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 106/2024. Inexigiblidade nº 022/2024. Processo de Licitação nº 062/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Show artístico profissional Gospel da Cantora Gisele Nascimento** na Cruzada Missionária em Tendas 2024, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 25 (Vinte e cinco) de Agosto de 2024, às 19:00 horas com duração de 1 (Uma) hora e 25 (Vinte e cinco) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Negrão de Lima) sem cobrança de ingressos ou taxas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Valor Global: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Vigência: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Voar Conultoria.

Nepomuceno/MG, 16/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9E5E2556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 087/2024. Concorrência nº 001/2024. Processo de Licitação nº 028/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço contínuo de assessoria e consultoria ambiental especializada para o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor Global: R$ 119.880,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Equilíbrio Soluções Ambientais Ltda-ME.

Nepomuceno/MG, 08/08/2024.

DIEGO FERNANDES GOUVEIA.
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:28E043B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 091/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 8.015,56 (Oito mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Claudenir José Baratte.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:766DD406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 092/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 1.896,82 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Claudinei Igino.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D719A6A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 093/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 3.353,02 (Três mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ederley Antônio da Silva.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AA7F8265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 094/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 9.923,50 (Nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos**)**. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Edimar de Fátima Oliveira.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:582EBB00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 095/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 11.083,90 (Onze mil e oitenta e três reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Eli Eustáquio de Carvalho.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D0D60FB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 096/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 16.725,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Enerson de Paula Oliveira.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6C6A3647

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 097/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 22.725,00 (Vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Jorge Carlos Pedroso.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:85189874

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 098/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 9.205,28 (Nove mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Regina de Fátima Pedro.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:805F1434

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 099/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 11.473,58 (Onze mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Reverson Paulo Pereira Pedroso.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:493C8C3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 100/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 11.083,90 (Onze mil e oitenta e três reais e noventa centavos**).** Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Vicente Pedroso.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7D973F49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 101/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 15.525,00 (Quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Zacarias Barbosa Coimbra.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:111CEAE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 102/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Maria Aparecida Zacaroni Pedroso.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E5AC275A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 103/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Dispensa nº 010/2024, Processo nº 038/2024 Objeto: O objeto desta contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.326/2006 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, durante o Ano Letivo de 2024, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global: R$ 1.246,10 (Um mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Carpeggiane Thadeu de Oliveira Santos.

Nepomuceno/MG, 15/08/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:381ADF42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de 4º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 134/2023. Processo Licitatório nº 136/2023. Pregão Presencial 043/2023. Fica acrescido o valor de R$ 375.120,50 (Trezentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos) ao contrato original e prorrogada a sua vigência até 02/10/2024, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI.

Nepomuceno, 02/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:52523B81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 089/2024. Inexigiblidade nº 015/2024. Processo de Licitação nº 049/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo da estrutura do barramento e vertimento, com elaboração de memoriais descritivos, memoriais de cálculos e planilhas de quantitativos e orçamentárias dos projetos de terraplenagem, fundação, estrutural, hidrossanitário (se necessário), elétrico (se necessário), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor Global: R$ 99.823,00 (Noventa e nove mil e oitocentos e vinte e três reais). Vigência: 30 (Trinta) Dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e André Oliveira Guimarães.

Nepomuceno/MG, 12/08/2024.

DIEGO FERNANDES GOUVEIA.
Secretario de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9E623BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 007/2024

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo, portanto, considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Prescrição*
JÉSSICA RAÍSSA SILVA MENDONÇA	Auxiliar de Serviço Escolar	08/08/2024

Ouro Fino/MG, 19 de agosto de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Gestão, Finanças e Administração

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:39DEA398

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 021/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
RAFAELY ALVARENGA DOS SANTOS	Professor Municipal	001/2019
NAGELA MAINARA PEREIRA	Professor Municipal	001/2019
MARCELA APARECIDA BUENO	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
VILMA APARECIDA ZETULA ANDRADE	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
NATALIA APARECIDA FERNANDES MOREIRA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
ROSELI DA SILVA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
VALDETE DA SILVA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
LICIANA MARCACINI MARUCA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 19 de agosto de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:F394C8B1

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA, Diretora de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

CANDIDATO	FUNÇÃO
MÉRCIA REGINA MOREIRA	Professor de Apoio
PRISCILA ALEXANDRE DE ROMA	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 19 de agosto de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:29D05DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024
CHAMADA PÚBLICA 2/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO ART. 79 DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	21/08/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	02/09/2025 às 11h00min
Data da Sessão:	02/09/2024 às 11h01min

Paineiras, 19 de agosto de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0806F32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2024 PROCESSO: 9354/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento São Cristóvão **DATA:** 12/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 9354/2024. **OBJETIVO:** condução do programa de preparo de solo (gradagem/2024) e manutenção dos implementos agrícolas (trator agrícola, carreta e grade aradora) para atender as demandas dos pequenos produtores da região do São Cristóvão afim de auxiliar os mesmos para o período de estiagem e preparar o solo para plantio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00**, Ficha:** 1078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Claudia Maria de Oliveira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8FE92876

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 256/2023

Processo: 10775/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 256/2023 (PROCESSO: 10775/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS COM PREDOMINÂNCIA INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUTAR ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA E FINANCEIRA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS –TCEMG E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG.** Prorrogação de vigência. **DATA: 12/08/2024. VENCIMENTO: 17/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela Contratante e **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F38CE5FA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Agropecuária. **TERMO DE SUPRESSÃO**. Pregão Eletrônico Nº 04/2023. **Processo de Compras nº 63/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231001981/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Agropecuária, feita através do Ofício SEAGRO 528/2024 fica suprimido de toda extensão do Edital, DFD, ETP, TR, Minuta do Contrato a seguinte redação: "*Rede de assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição em um raio de 100 km"*. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 19 de Agosto de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:365A2B8C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2024

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 9.166/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 49/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 743/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
CONSIDERANDO a emissão do Ofício n° 567/2024/SETRA, emitido pela Secretaria Municipal de Transporte, datado de 19 de agosto de 2024 fica retificado o **item 12.13.4.3.1.** do Instrumento convocatório e seus anexos.

• Nos itens do quadro de exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Fornecimento de Tachas
02	Fornecimento de Tachões
03	Pintura de faixas refletivas de acordo com ABNT 11.862/92, igual ou similar
04	Fornecimento e Instalação de placas
05	Fornecimento e Instalação de colunas e braços projetados

TABELA RESUMO (EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE EXIGIDA EM ATESTADO	PORCENTAGEM EXIGIDA
01	UN	4.000	2.000	50%
02	UN	4.000	2.000	50%
03	M2	10.000	10.000	50%
04	SV	1.080	540	50%
05	SV	100	50	50%

• Nos itens do quadro de exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviço de pintura termoplástica de faixas refletivas de acordo com a ABNT 13132, igual ou similar
02	Serviço de pintura acrílica a base solvente de faixas refletivas de acordo com a ABNT 11.862/92, igual ou similar

TABELA RESUMO (EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE EXIGIDA EM ATESTADO	PORCENTAGEM EXIGIDA
01	UN	40.000	20.000	50%
02	UN	20.000	10.000	50%

O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **22 de Agosto de 2024** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **INALTERADA**, haja vista que tal alteração não afeta diretamente na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 19 de agosto de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BC4717A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 086/2024 Pregão Eletrônico nº 036/2024. Objeto: Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil para depósito e administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da administração direta, credito consignado sem exclusividade e o pagamento de fornecedores**.**
Data de abertura / Julgamento: 04/09/2024 às 8h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5C30DA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 073/2024, Pregão Eletrônico n° 010/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 02/09/2024, às 09h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 19 de agosto de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:383BD60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – **Pregão Eletrônico nº 015/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 044/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de execução de portões e alambrados do Canil Municipal de Pedrinópolis-MG, para atender o convênio nº 9330392, transferência especial, nº indicação: 91890, nº do plano SIGCON: 935284, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 09 horas do dia 02/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 02/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 02/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:61A5FB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – **Pregão Eletrônico nº 016/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 045/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 09 horas do dia 03/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 03/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 03/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:8F3DAA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – **Pregão Eletrônico nº 017/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 046/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma de parte do telhado do centro de geração de renda do Município de Pedrinópolis-MG, para atender o convênio nº 9278402, Transferência Especial, nº indicação: 68175, nº do plano SIGCON: 889652 e o convênio nº 9277999, transferência especial, nº indicação: 63100, nº do plano SIGCON: 889335, conforme especificações e características constantes do termo de referência – Anexo I no Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 14 horas do dia 03/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 03/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 03/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:FFBEF7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 048/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2024, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 14 horas do dia 02/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 02/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 02/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:A5C2348C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, - **Concorrência Eletrônica nº 008/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 047/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras de construção e implantação de Avenida nova com interligação na Avenida Geraldo Catulino até a Rua Abílio Rodrigues neste Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 21/08/2024 às 09 horas do dia 04/09/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 04/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 04/09/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Agosto de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:FA6D08B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 061/2024, Pregão Eletrônico nº: 023/2024, Registro de Preços n°: 019/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 09/09/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5B96287A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 138-2023 - COSTA E SILVA COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 138/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000088/2023, Pregão Eletrônico nº: 000003/2023, Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A7C11E39

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 029-2024 - JET DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000029/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2024, Pregão Eletrônico nº: 000009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3AA2EFA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 076 - 2024 - THOMAS D'AGELO DELABRIDA COUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000068/2023, Pregão Presencial nº: 000041/2023, Contrato nº: 000076/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE MELHORIA DO TRÂNSITO, PARA MELHOR TRAFEGABILIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ARQUIVOS DIGITAIS, NOS FORMATOS. PDF E DWG, COM SEUS DETALHES E IMAGENS REFERENTE ÁS ÁREAS PROJETADAS, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS. DEVE-SE, AINDA, SER ENTREGUE TABELAS DE QUANTITATIVOS DE PLACAS, COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS E ÁREA, TANTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL, ALÉM DO PROJETO EXECUTIVO, DEVERÃO SER ELABORADOS E ENTREGUES MEMORIAIS DESCRITIVOS, COMPATILIZADOS, REFERENCIADOS E COMPATÍVEIS COM OS RESPECTIVOS PROJETOS. POR FIM, RESSALTA-SE QUE DEVE SER EMITIDO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE ORÇAMENTO, E DOS PROJETOS. Contrato nº: 076/2024 - THOMAS D'ANGELO DELABRIDA COUTO no valor de R$ 8.875,00, CPF: 015.237.576-71. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 19 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5423A3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 3.487/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - REPUBLICAÇÃO

Lei Municipal n.º 3.487/2024, de 23 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II – da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e
XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2025 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.
§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.
§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.
§ 4°. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2025, entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,
envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;
§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.
§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
V - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);
VI - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);
VIII - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);
IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e
X - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5°. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo único. As emendas individuais e de bancada, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 140-A da Lei Orgânica Municipal de Perdões/MG.*

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela
legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.
VI – A mensagem que deverá conter:
resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
demonstrativo sintético das principais receitas;
resultado primário proposto; e
síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.
cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser

garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo Municipal apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 de agosto de 2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.*

Art. 9º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de setembro de 2024, ao setor de planejamento do Executivo Municipal, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de 2024, a proposta orçamentária do Município de Perdões para o ano de 2025.*

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.
§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de vencimentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.
§ 1°. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.
§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2024.
§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha
de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.
§ 5°. Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.
Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações,
autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano,

suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de
Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas
no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.
Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal –
REFIS, devidamente autorizados em lei.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer
compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
I – ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2025 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1°. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.
§ 2º As reservas de contingências previstas no caput e no § 1º, serão identificadas no orçamento pelo código “99.999.9999.xxxx.xxxx”.
§ 3º Constará, ainda, no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente, identificada no orçamento pelo código “99.997.9999.xxxx.xxxx”.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, relativas à:
a) - manutenção da atenção básica;
b) - manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) - manutenção da vigilância em saúde; e
e) – manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV – Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, relativas a:
– Manutenção das atividades curriculares; e
Transporte escolar.
V - Sentenças Judiciais; e
VI - Serviço da Dívida.
§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.
Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1°. A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa
pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§3º A Lei orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.*
§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Conterá na LOA autorização para abertura de créditos suplementares em percentual a ser definido na Lei Orçamentária de 2025, do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I – os previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964.

§1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do caput, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados na Lei Orçamentária para 2025.*

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses
do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;
II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.
Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;
IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que
constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco
social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
VI – Com atuação na área de segurança pública;
VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
IX – Com atuação na área representativa comunitária; e
X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas;
XI – Com atuação na área de proteção à saúde e à vida dos animais.*

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
II - aquisição de material permanente; e
III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:
I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2025;
II - manutenção de escrituração contábil regular;

III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações
acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades
de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado
Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos
previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos
termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI – às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei
11.947/09 (PDDE)
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação
executado com recursos transferidos pelo Município.
§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único da Saúde – SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio – TFD.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2025.*

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da
lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.
§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a
utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.
§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido
nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a
Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não
ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras,
respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no § 1°, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2025, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências
derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor
modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação
Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público,
não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal,
publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas
disposições de que trata o **caput**.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para
o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. O Executivo Municipal poderá através de decreto, mediante autorização legislativa, promover a transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática.*

Parágrafo único. O remanejamento será realizado no caso de reforma administrativa, e será nos termos da lei que a promover.

Art. 59. Na execução do orçamento do exercício de 2025 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1° Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput,
não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

§ 2° Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

Art. 60. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Quadro de Resultado de Índices Oficiais;
II - Quadro 3 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Receita;
III - Quadro 4 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Despesa;
IV - Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Exercícios de 2021 a 2027;
V - Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Exercícios de 2021 a 2027;
VI - Quadro 7 – Projeção da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal;
VII - Quadro 8 – Anexo de Metas Fiscais e Metas Anuais;
VIII - Quadro 9 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IX - Quadro 10 – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
X - Quadro 11 – Evolução do Patrimônio Líquido;
XI - Quadro 12 - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
XII - Quadro 13 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XII - Quadro 14 – Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIV - Quadro 15 – Adendo Anexo I e Demonstrativo VIII – DOCC;
XV - Quadro 16 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
XVI - Quadro 17 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;e
XVII - Quadro 18 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 24/2024 de autoria do Executivo Municipal * com redação dada pela Emenda de Redação e Aditiva de autoria de todos os Vereadores Municipais.

* ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTE DISPOTIVO LEGAL EM RAZÃO DA REDAÇÃO OFICIAL DA LDO 2025.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:42F09804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 54/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 54/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor – II A – Função: Apoio
Dia: 21/08/2024 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	19/08 a 20/09/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia
com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 19 de agosto de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38E770B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N. 02/2024.PROCESSO SELETIVO. ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITO. RETIFICAÇÃO I.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o reduzido número de inscrições para a vaga destinada a graduandos dos cursos de Administração/Administração Pública e Direito durante o período originalmente estabelecido, resolve retificar o Edital n. 02/2024, nos termos seguintes:

1. Ficam **prorrogadas as inscrições** para o processo seletivo de estagiário de graduação em Administração/Administração Pública e Direito, **que poderão ocorrer até o dia 29/08/2024**, das 13h às 17h, na Secretaria da Câmara Municipal de Perdões, situada na Rua Professor Gômide, 159, Bairro Palestina, Perdões/MG;

2. Em decorrência da prorrogação descrita no item 1, **a aplicação das provas objetivas ocorrerá na data de 03/09/2024, às 13h30min**, na sede da Câmara Municipal de Perdões, ou em local posteriormente designado, a depender do número de inscritos.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Perdões/MG, 19 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6BD6757

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.260/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.260/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ECAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Termo Aditivo n° 01/2024 ao contrato nº 10.260/2024 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF nº 36.926.581/0001-34, neste ato representada por Bruno Luiz Campos Cauzin, com sede na cidade de Perdões-MG, na Rua São José, 58, Vila Nova, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO a Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde autorizou o presente aditivo tendo como finalidade a necessidade de manter e ampliar a oferta de assistência integral aos usuários do SUS;
CLÁUSULA PRIMEIRA– "A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: Os preços registrados são os seguintes: **Item 00001 passará de 200 consultas mês, para 267 consultas mês, passando o valor unitário mensal de 12.000,0000 para 16.020,0000, apresentando um acréscimo de 14,80% no valor total**, conforme autorização em anexo do Secretário Municipal de Saúde."
CLÁUSULA SEGUNDA– das outras cláusulas contratuais.
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de agosto de 2024.

Município de Perdões
Fundo Municipal de Saúde
CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Responsável Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F42A363

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.203/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." KARINA ROCHA FERIANI, MARCIA FERNANDES ROSALINO E TANIA MARIA RODRIGUES RESENDE

DECRETO N.º 5.203/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	KARINA ROCHA FERIANI	ADILSON CARVALHO RESENDE	RUA DAS CAMÉLIAS, 64, APTO 101, VISTA ALEGRE	**450,00 01/09/2024 ATÉ 30/11/2024**
*	CPF: 261.304.398-90	CPF: 936.050.806-34		
02.	MARCIA FERNANDES ROSALINO	DAIR DE CARVALHO	RUA PROFESSOR GOMIDE, 80, CARIDADE	**450,00 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024**
*	CPF: 779.698.556-87	CPF: 761.505.186-04		
03.	TÂNIA MARIA RODRIGUES RESENDE	RITA APARECIDA DE CARVALHO	Rua EDUARDO GOMES, nº 74, VILA NOVA	**450,00 01/09/2024 ATÉ 30/11/2024**
	CPF: 037.784.346-67	CPF: 922.364.726-68		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:57BD6671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 55/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 55/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 21/08/2024 Horário: 9h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Manhã/Tarde	19/08 a 06/09/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia
com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n°

9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 19 de agosto de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9BA40C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.204/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
"CONDICIONA A APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES SITUADAS EM CONDOMÍNIOS A ANÁLISE TÉCNICA DOS RESPONSÁVEIS."

DECRETO N.º 5.204/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Condiciona a Aprovação de Construções situadas em Condomínios a análise técnica dos responsáveis."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1°. Para aprovação de construções situadas em áreas consideradas condomínios situados no Município de Perdões se faz necessários a Ata de Assembleia que aprova a referida construção ou documento técnico firmado por profissional de engenharia ou arquitetura indicado pelo Condomínio para este fim.
Parágrafo único. Diante desta documentação apresentada o Município de Perdões se exime de responsabilidade em razão da Convenção de Condomínio celebrada neste empreendimento, e verificará apenas o que diz respeito a Legislação Municipal, Estadual, Federal e Ambiental aplicável em espécie para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1BD9EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 008/2024 – Processo Licitatório 042/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 008/2024, Processo Licitatório 042/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhame de gás para atendimento das secretarias do município de Piedade de Ponte Nova – MG. Data da sessão: 30/08/2024 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 19 de agosto de 2024

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A5982551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

OBJETO: O Objetivo deste Edital é escolher projetos nas demais áreas da cultura para receber financiamento, de acordo com as categorias detalhadas no Anexo I. O suporte será formalizado através de um Termo de Execução Cultural, com o objetivo de promover a variedade de expressões culturais em Piranga/MG com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto11.453/2023 (Decreto de Incentivo).

O Município de Piranga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para os interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – FOMENTO DIRETO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, voltado exclusivamente aos artistas e profissionais da área interessados nos recursos financeiros que serão destinados ao Município pela Lei Paulo Gustavo. Os interessados deverão apresentar as documentações para habilitação e Projeto através do e-mail: secult@piranga.m.gov.br
, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período entre os dias 19/08/2024 até o dia 23/08/2024 às 17:00hs.
Todas as informações referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como o edital na integra, estão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico da Prefeitura, https://www.piranga.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/.
Maiores informações no e-mail
secult@piranga.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3746-1251.

Piranga, 14 de agosto de 2024.

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Comissão Estratégica e Gestora
Portaria Nº 068/2023

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:31D26DB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E XTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 151/2024, Dispensa nº. 039/2024, Chamada Pública nº. 001/2024,. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. Contratadas: ADRIANA OSORIO DE MATOS MARQUES - CPF: 078.822.286-48, Valor Total de R$ 35.706,80 (trinta e cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos), APARECIDA VICENTINA AFONSO - CPF: 054.979.846-30, Valor Total de R$ 3.685,22 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos),EMANUEL JUNIOR RESENDE - CPF: 078.216.236-36, Valor Total de R$ 39.331,04 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos), JOSIEL ANTONIO DE PAULA MARTINS - CPF: 181.612.966-69, Valor Total de R$ 15.730,68 (quinze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos),LUIZ MARTINS CONCESSO - CPF: 076.981.086-19, Valor Total de R$ 23.938,98 (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), MANUELLA OSORIO DE MATOS MARINHO - CPF: 094.698.756-48, Valor Total de R$ 35.150,20 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos), Maria Cristiane Osorio de Matos Marques - CPF: 053.869.766-05, Valor Total de R$ 35.892,00

(trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais),MARIA ELOISA TEIXEIRA CAMARA - CPF: 030.379.366-06,Valor Total de R$ 9.842,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais), MARIA GABRIELA MACIEL - CPF: 155.909.306-42, Valor Total de R$ 35.841,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais), MARIA JOANA RODRIGUES MARTINS - CPF: 046.447.256-33, Valor Total de R$ 15.719,20 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), MARIA JOSE DA SILVA MACIEL - CPF: 036.076.886-56, Valor Total de R$ 904,00 (novecentos e quatro reais),MARIA MARGARIDA SOARES PROFETA - CPF: 051.286.286-98,Valor Total de R$ 18.759,88 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), Rita de Cassia Osorio de Matos - CPF: 054.258.486-76,Valor Total de R$ 35.757,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais), Tania Rosa Rodrigues Quintao - CPF: 056.292.486-85,Valor Total de R$ 25.279,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais)
Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 19/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:64FDEEA8

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada THAIS ROSILAYNE REZENDE, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 050/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 028/2024, Credenciamento nº. 003/2024, Inexigibilidade nº. 016/2024, para a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. Valor remanescente cancelado: R$12.941,75 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Piranga/MG, 07/08/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A8234E12

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada LUCINEIA DA SILVA VIEIRA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 045/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 028/2024, Credenciamento nº. 003/2024, Inexigibilidade nº. 016/2024, para a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. Valor remanescente cancelado: R$11.987,04 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Piranga/MG, 07/08/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5CF65642

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada JAQUELINE JOANA SANTANA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 042/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 028/2024, Credenciamento nº. 003/2024, Inexigibilidade nº. 016/2024, para a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. Valor remanescente cancelado: R$11.562,71 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)

Piranga/MG, 12/08/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8CFE24FD

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada ANITA RODRIGUES DIAS, resolvem com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 012/2021, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 010/2021, Dispensa nº. 005/2021, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CRECHE MUNICIPAL. Valor remanescente cancelado: R$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

Piranga/MG, 07/08/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B83B2E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
- Pregão Eletrônico nº 28/2024
- COMPRASNET (90028/2024)
– Processo Licitatório nº 161/2024

O Município de Pirapetinga / MG, CONVOCA as empresas participantes, para que caso sejam de seus interesses, apresentem contrarrazões, conforme prazo estabelecido até o dia 22/08/2024 na Plataforma Comprasnet, em face do Recurso Administrativo interposto pelo licitante: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** contra a decisão que aceitou e habilitou a proposta do licitante **ERICO LAGES SOARES** no referido certame. A integra das razões recursais encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município ou na Plataforma Comprasnet para consulta dos interessados.

Pirapetinga / MG, 19 de Agosto de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro - Portaria 137/2023
Município de Pirapetinga-MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B0A64C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta no **Pregão nº. 017/2024, COMPRASNET 90017/2024**, e nos termos da Lei 14.133/2024 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS *SERVIÇOS*

Leia-se:
14. DA GARANTIA DA PROPOSTA
14.1. Não haverá exigência de garantia da proposta para a presente contratação

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 27/08/2024.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 19 de Agosto de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 137/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:13992885

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 037/2024

Dispensa n° 031/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BENS DE MONITORAÇÃO, COM OBJETIVO DE EXPANDIR OS PONTOS ESTRATEGICOS NA MONITORAÇÃO CONTINUA DE 24HORAS.

Ratificação

NATALYA ABREU CURCIO13611248738 - CNPJ: 48.370.531/0001-00
Valor Total de R$ 8.261,00 (oito mil e duzentos e sessenta e um reais)

PIRAPETINGA, 13 de agosto de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:890438AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 042/2024

Dispensa n° 035/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE A DISTANCIA(TELESSAÚDE), COM DISPONIBILIZAÇAO DE PLATAFORMA TECNOLOGICA DE TELEMEDICINA PARA EMISSÃO DE LAUDOS.

Ratificação

ELITE LAUDOS LTDA - CNPJ: 38.468.746/0001-05
Valor Total de R$ 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais)

PIRAPETINGA, 16 de Agosto de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:E1CE4EFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 045/2024

Dispensa n° 038/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALVULAS REGULADORAS DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇAÕ MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA.

Ratificação

Ratificação

GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.726.140/0001-90
Valor Total de R$ 1.142,00 (um mil e cento e quarenta e dois reais)

PIRAPETINGA, 01 de Agosto de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:C5D7A159

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 190/2024 MODALIDADE: DISPENSA 102/2024 CONTRATO Nº 205/2024 DATA: 18 DE JULHO DE 2024

OBJETO: Contratação de empresa de locação de ônibus durante a Festa de Sant'Anna, visando trazer os artistas da Escola de Samba Unidos da Viradouro, no dia 28/07, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: HASHTAG TURSHOWS VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.080.408/0001-84, sediado(a) na Ana Maria Queiroz Matoso, 157 casa 03, Parque Analândia, São João de Meriti/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Davidson de Souza Leocadio, portador(a) do CPF nº 128.851.327-52
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 03 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3DCA6438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Diretoria de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 022/2024, considerando a análise da impugnação impetrada. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, ou email: licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/08/2024 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:DFC8AD30

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 059/2024, Pregão Eletrônico n° 013/2024, Extrato do Contrato n° 093/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: TRICIMOTO – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME*** *– CNPJ: 11.095.195/0001-17.* ***Objeto: Aquisição de caminhão baú e triciclo baú isotérmico, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito do Projeto Rota do Pescado. Valor global:*** *R$ 47.510,00 (quarenta e sete mil quinhentos e dez reais).* ***Vigência 15/08/2024*** *a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 15/08/2024****.*
MUNICÍPIO DE PIRAPORA *– Contratante*
ALEXANDRO COSTA CESAR *– Prefeito Municipal*
TRICIMOTO – COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIAS LTDA ME *- Contratada*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7DAAE1BC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 059/2024, Pregão Eletrônico n° 013/2024, Extrato do Contrato n° 092/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIAS LTDA*** *- CNPJ: 06.007.487/0001-10.* ***Objeto: Aquisição de caminhão baú e triciclo baú isotérmico, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito do Projeto Rota do Pescado. Valor global:*** *R$ 142.530,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais).* ***Vigência 15/08/2024*** *a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 15/08/2024****.*

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

FUSCO-MOTASEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIAS LTDA *-*
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:763FA40B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 059/2024, Pregão Eletrônico n° 013/2024, Extrato do Contrato n° 091/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI*** *- CNPJ: 03.093.776/0001-63.* ***Objeto: Aquisição de caminhão baú e triciclo baú isotérmico, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito do Projeto Rota do Pescado. Valor global:*** *R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).* ***Vigência 15/08/2024*** *a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 15/08/2024****.*

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOIS ADAPTADOS EIRELI *-*
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:C6EA0CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 65/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, referente ao Processo Licitatório N° 93/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 65/2024, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 e Nº 1261000183/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Aos quinze dias do mês de agosto de 2024, o Pregoeiro enviou o e-mail, da empresa JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, para a Secretaria Municipal de Educação, onde a empresa comunicou a desistência do ítem nº 21 deste certame. O pregoeiro e sua equipe de apoio decidiram cancelar esse ítem do processo licitatório, uma vez que, não adiantaria passar para o segundo colocado pois as especificações que a Secretaria Municipal de Educação fez para este item ficaram confusas. Diante disso, o pregoeiro decidiu cancelar o item nº 21. Posteriormente, uma nova licitação será aberta para aquisição deste item. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:18813BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PORTARIA Nº 4.341/2023.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 4.341/2023. FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013. DECRETO-FEDERAL Nº 11.129/2022. EXISTÊNCIA DE SUPOSTA FRAUDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022. HIPERTELAS LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ: 86.613.825/0001-05. ARQUIVAMENTO.

I – Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) com base na Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto-Federal nº 11.129/2022, instaurado pela Portaria nº 4.341 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de fevereiro de 2023, Edição 3449 (fls. 06-07), que teve como objeto "*apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à administração pública cometidos pela empresa* ***Hipertelas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ 86.613.825/0001-05****, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação*". (grifos nossos)

O presente PAR foi instaurado em decorrência da Comunicação Interna 123/2022 - SGRM/PMPA (fls. 08-09), a qual o Superintendente de Gestão de Recursos Materiais à época, relatou supostas irregularidades cometidas pela empresa processada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 116/2023 - Processo Administrativo nº 235/2023, que teve como objeto a "aquisição de gradis para proteção de pedestres, postes retangulares e acessórios para fixação".

Iniciados os trabalhos da Comissão, por meio da Ata de Instalação (fls. 02-03) em 22 de fevereiro de 2023, a empresa processada foi indiciada (fls. 04-05) por possíveis afrontas às alíneas "a" e "d", do inciso IV do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

A empresa processada foi notificada por meio de Mandado de Notificação Prévia (fls. 186/187, 239) para apresentar sua defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, manifestando-se ainda quanto ao interesse na produção de provas, bem como, para que acompanhasse todos os atos praticados pela Comissão, tendo em vista atender ao direito do contraditório e a ampla defesa.

Com isso, em 10/04/2024 foi constituído procurador e apresentada defesa prévia (fls. 188-213).

Posteriormente, as testemunhas arroladas (fls. 216/217, 231/232) foram ouvidas em audiência (fls. 233-238).

Por fim, a Comissão solicitou informações complementares à defesa, que foram prontamente atendidas (fls. 240-252).

Ao final da instrução, a Comissão Processante exarou seu Relatório Final (fls. 253-263), e, com base em seu convencimento, recomendou o arquivamento do processo com a devida análise de mérito.

A Comissão lavrou Ata de Encerramento dos trabalhos (fl. 264) e remeteu os autos para a autoridade instauradora (fl. 265).

Considerando o encerramento dos trabalhos, a empresa processada e seu procurador foram intimados (fls. 266-273) do Relatório Final para que se manifestasse no prazo de 10 (dez) dias, nos termos no art. 12 do Decreto-Federal nº 11.129/2022. No entanto, não encaminharam alegações finais.

Por conseguinte, conforme parágrafo único do art. 12 do Decreto-Federal nº 11.129/2022, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município em 15 de junho de 2023 (fls.274-277), para que fosse analisada a regularidade e o mérito do PAR.

Após reiterações à PGM (fls. 279-284), em 31/07/2024 a Procuradoria encaminhou o Parecer PGM nº 109, de 17/07/2024 (fls.284-288), concluindo que "*constata-se de todo o conteúdo processual que todas as garantias da processada foram devidamente respeitadas, estando o presente PAR formalmente regular, hígido e pronto para julgamento pela autoridade competente, revelando-se adequada - sob ótica jurídica - a conclusão sugerida pela comissão processante*".

Vieram os autos para julgamento.

Este é o relatório.

II - Fundamentação:

O presente Processo Administrativo de Responsabilização foi instaurado em face da pessoa jurídica HIPERTELAS Ltda., CNPJ sob o nº 86.613.825/0001-05, com o intuito de apurar possível cometimento de irregularidade no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 116/2022 (Processo Administrativo nº 235/2022) que teve como objeto "AQUISIÇÃO DE GRADIS PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES, POSTES RETANGULARES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO".

Segundo o Superintendente de Gestão de Recursos Materiais (fls 08/09):

"após a análise dos documentos habilitatórios das empresas arrematantes, a licitante SR TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA interpôs recurso administrativo (cf. fls. 244 a 249), no qual alegou suposta irregularidade na constituição jurídica da empresa HIPERTELAS EIRELI – EPP, fato que supostamente viola dispositivo legal da LC nº 123/206 (art. 3º, §4º, III), bem como o instrumento convocatório da licitação em epígrafe".

De acordo com a legislação apontada pela Empresa denunciante em seu recurso, a Empresa aqui processada não poderia utilizar-se dos benefícios trazidos pela Lei Complementar nº 123/2006. E para isto, aponta o Art. 3º, § 4º, III para sustentar seu posicionamento.

A Empresa recorrida, aqui processada, em suas contrarrazões de recurso expôs que:

"Ao contrário da alegação perpetrada pela empresa Recorrente, a licitante Recorrida jamais pleiteou percepção de benefícios decorrentes do seu enquadramento como 'empresa de pequeno porte', uma vez que a sua sócia-proprietária possui cotas de capital social em outra empresa, circunstância impeditiva que se encontra prevista no artigo 3º, §4º, IV da Lei Complementar nº 123/2006" (fl. 110).

Ato contínuo, consta a decisão administrativa (fls. 113/116'v') em que o Pregoeiro assim se posicionou sobre o tema:

"É de referir que ao contrário do que alega a recorrente, a violação não ocorre pelo art. 3º, §4º, III, LC nº 123/2006. Isso porque a empresa LAGOTELA LTDA., conforme averiguado, não recebe o tratamento jurídico diferenciado da LC nº 123/2006, uma vez que não é microempresa ou empresa de pequeno porte.

Inobstante o exposto, a recorrida infringe os incisos IV e V do suprarreferido artigo. A uma (inciso IV), porque a Sra. P. M. S. M., sócia-administradora da HIPERTELAS EIRELI, detém mais de 10% (dez por cento) do capital social da LAGOTELA LTDA, empresa de grande porte. A duas (inciso V), porque a Sra. P. M. S. M., sócia-administradora da HIPERTELAS EIRELI, é também sócia-administradora da LAGOTELA LTDA, empresa de grande porte.

Consigna-se que em ambas as situações a receita bruta global das duas empresas somadas ultrapassam o limite do art. 2º, II, da Lei Complementar nº 123/2006, qual seja, R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

Ainda, conforme a decisão administrativa, ao tratar da declaração feita pela Empresa recorrida, aqui processada, de que o enquadramento é feito automaticamente pelo Sistema do Portal de Compras, assim se posicionou o pregoeiro (fl. 115.v):

"Ocorre que tal enquadramento automático se dá apenas em relação ao cadastro inicial no Portal de Compras Públicas. O enquadramento para fins de cada licitação, especificamente, é ato voluntário de cada licitante. In casu, a licitante HIPERTELAS EIRELLI preencheu a autodeclaração de ME/EPP no momento do registro de sua proposta."

Por fim, assim terminou o pregoeiro na decisão administrativa (fl. 116.v):

"Ante o exposto, nos termos de toda a fundamentação exarada, e em observância á legislação especial que rege o tema, bem como a jurisprudência da Corte de Contas, decido que assiste razão à recorrente, não havendo outra medida senão a RETIFICAÇÃO das decisão e, por conseguinte, a INABILITAÇÃO da empresa HIPERTELAS EIRELI no pregão eletrônico em epígrafe, uma vez que, conforme constatado, possui irregularidades na sua constituição, que ferem o disposto no art. 3º, §4º, incisos IV e V, ambos da Lei Complementar nº 123/2006."

Após a notificação da Processada em 10/04/2024 foi constituído procurador e apresentada defesa prévia (fls. 188-213), ocasião em que a Defesa alega:
"a empresa, diferentemente do procedimento adotado pela empresa vencedora do outro item, não juntou aos seus documentos de habilitação qualquer declaração onde manifestasse seu enquadramento e pretensão de usufruir dos privilégios legais, como de fato não usufruiu de nenhum benefício.
Certamente as informações prestadas pelo Suporte do Portal de Compras Públicas induziram a responsável pelo preenchimento dos demais campos no referido sistema, na sequência do certame, fazendo com que permanecesse assinalado o campo próprio para microempresas." (fls. 192/193).
"É importante observar que a empresa, além de deixar claro desde o início do certamente que não pretendia se beneficiar dos privilégios previstos na LC 123/2006, de fato não obteve qualquer tratamento especial." (fl. 194)
"Contrariamente ao que está sendo equivocamente interpretado, a simples declaração de licitante como microempresa ("ME") ou empresa de pequeno porte ("EPP") em licitação, não pode ser considerada fraude ou intenção de frustrar o certame.
Lembre-se desde já que, no presente caso, não existe declaração falsa. O que existe é uma autodeclaração que corresponde ao regime da empresa, que restou lançada de forma equivocada, tendo em vistas as confusas informações iniciais do suporte técnico do próprio Portal de Compras Públicas." (fl 195)
"Assim, se a empresa foi inabilitada; se não firmou contrato com a administração pública; se não recebeu recursos públicos; se não frustrou o caráter competitivo do certame; se a contratação pública não se efetivou, na hipótese de formação de Ata de Registro de Preços; ou seja, se não houve benefício concreto, dano ao patrimônio público ou lesão de interesses da Administração ou de terceiros, tudo isso há que ser considerado na aplicação de eventual sanção e até mesmo no reconhecimento de sua inaplicabilidade ao caso concreto." (fl 199)
"Será preciso reconhecer, pois, a diferença entre "erro" e "má-fé", não podendo a mera declaração ser tratada como dado objetivo para fins de aplicação de penalidade às MEs e EPPs." (fl. 200)
"O que se pretende aqui, Nobre Comissão Julgadora, é evidenciar que se trata de um erro, desprovido de qualquer indício que seja de má-fé, e que não acarretou em nenhum prejuízo ao certame ou dano à Administração, fazendo com que não exista justa causa para a persecução administrativa em pauta." (fl. 206)
O Pregoeiro do certame, na qualidade de testemunha no processo, disse que:

"o clique retrocitado, vem em branco e cabe à empresa fazer essa marcação. Que a outra empresa da qual a sócia em comum da empresa processada, não participou do pregão. Que a verificação das informações constantes nos incisos IV e V foram todos conferidos pelo depoente antes de fazer a inabilitação da empresa. Em momento algum a empresa processada tumultuou o processo. Foi mais um erro. Que em contrarrazões a empresa processada disse que no cadastro de compras públicas estava com a natureza de ME-EPP tinha sido feita automaticamente pelo portal. Isto levou o depoente a ir mais a fundo nessa ponto e constatou o oposto, ou seja, que não foi automática a marcação para fins daquela licitação. Que em relação com a conversa tida pela empresa (fl. 178 e verso) com o portal de compras, de fato, o depoente acredita que tenha levado a uma confusão tanto pela empresa em fazer a pergunta quanto ao atendente em responder. Que a empresa tomou essa conversa como verdade e fez as contrarrazões em cima dessa conversa. Para cada licitação a empresa precisa juntar novos documentos de acordo com a finalidade da licitação. Que se a sócia da empresa processada não estivesse no quadro de outra empresa, poderia a empresa processada fazer jus às benesses da LC 123/2006. Que a atualização das informações no portal de compras é responsabilidade da empresa lançar. Que a empresa processada ao ser inabilitada aceitou normalmente. Que acredita que seja mais um erro da empresa que má-fé da empresa e não houve danos ao Erário." (fl. 235).

"Que a empresa não apresentou declaração de próprio punho, mas declarou no portal. Que o edital era claro em exigir no portal de compras públicas essa declaração. Que em relação a consideração jurisprudencial do poder judiciário, o depoente procurou sobre o assunto e não encontrou nada nesse sentido. A Defesa menciona as jurisprudências colacionadas por ocasião da defesa prévia, fls. 200/201, e as leu para o depoente. O depoente não conhecia essa posição do poder judiciário. Que acha que ocorreria declaração falsa se a empresa fizesse um documento assim. Que como houve mero preenchimento no portal de compras, não dá para falar em documentação falsa. O depoente, com autorização da Defesa, compulsou os autos e às fls. 184, o depoente leu para a defesa o teor da declaração da empresa processada. O fato de empresa ser ME-EPP não mudaria o resultado da licitação. Em momento algum isto interferiria no resultado da proposta. O depoente ratifica que foi erro da empresa. Que a licitação não era exclusiva para ME-EPP. Que também não era uma cota exclusiva para ME-EPP e não houve empate ficto." (fls. 235/236).

A testemunha, arrolada pela Defesa, em seu depoimento esclareceu que:
"o motivo de estar como testemunha foi porque participou do pregão vez que trabalha na empresa processada. Que trabalha na empresa desde, ao que se lembra, outubro de 2019; que por esse motivo participou do pregão. Que na época que começou a participar de pregões ainda estava nova nessa função; que a antiga funcionária saiu em novembro de 2022 e poucos dias depois a depoente já passou a cadastrar as propostas e fazer participações em pregão. Que em relação a este PAR participou normalmente do pregão igual às outras fazes, cadastrando as propostas e até então os preços haviam sido melhores classificados e houve essa manifestação do concorrente de que a empresa processada não poderia prosseguir em virtude da sócia da empresa processada ser sócia também de outra empresa. Isto era desconhecido pela depoente. Que se lembra de que o pregoeiro ter pedido certidão simplificada que nela consta que a empresa é EPP e o balanço patrimonial da empresa. Que não tinha nenhuma declaração de próprio punho de que a empresa processada era EPP. Que só a partir daí é que a depoente entrou em contato com a gestora dela e questionou vez que era algo novo. Que tinha conhecimento de que a empresa processada era de propriedade da Sra. P. e que não tinha conhecimento de que a empresa processada não poderia se beneficiar dos benefícios de EPP por já ter a Sra. P. participação em outra empresa. Que a depoente disse para a gestora a situação e esta perguntou para a depoente se a mesma tinha feito no portal de compras se ela havia feito essa declaração no portal. Que até onde tem conhecimento isto era automático. Que passou para a gestora tudo o que havia acontecido e disse que não se lembrava de ter clicado no site do portal de compras sobre essas informações. Que antes de novembro havia trabalhado com licitação, mas não era algo corriqueiro. Que a pessoa que saiu da empresa era quem tinha contato com mais frequência. (...) que durante a participação na licitação não houve nenhuma interferência dos gestores da empresa processada e nenhuma orientação para que intencionalmente fizesse o preenchimento daquela informação como EPP e a depoente fez porque achava que era automático." (fls. 237/238)
A Comissão, em seu relatório final, trouxe que:
"Assim, do manuseio dos autos, a questão gira em torno de a empresa processada ter realizado seu cadastro no Portal de Compras. Por ocasião desse cadastro enviou documentos ao referido Portal. Segundo demonstrado nos autos, através da documentação recebida, o Portal faz o enquadramento da empresa "automaticamente", conforme resposta proveniente via e-mail, abaixo transcrita (...)" (fl. 260)
"Todavia, ao participar de processos licitatórios, cabe às empresas assinalarem as declarações que entenderem necessárias.
E, no caso em tela, ficou constatado que a empresa, por meio da Sra. Marielen de Fátima Ávila, testemunha nestes autos, assinalou equivocadamente a declaração para, em tese, fazer jus às benesses da LC 123/2006." (fl. 261)
"Nesta situação, verifica-se que a funcionária agiu com imperícia na condução dos trabalhos, vez que lhe faltou aptidão técnica, experiência e habilidade no desenvolvimento da atividade de assinalar as declarações requeridas no Portal de Compras, tendo que vista que fazia poucos dias que estava naquela função.
A Defesa se apropriou de julgados (fls. 200/206) para sustentar a ausência de má-fé e presença de erro no procedimento em questão." (fl. 261)

"Da análise das provas carreadas aos autos bem como de tudo o que foi exposto:
"É lícito ao julgador formar seu convencimento com base em prova indiciária quando os indícios são vários, fortes e convergentes, e o responsável não apresenta contraindícios de sua participação nas irregularidades" (Acórdão 1223/2015 Plenário TCU, Rel. Min. Ana Arraes).
A Defesa apresentou contraindícios robustos, fortes e convergentes no sentido de afastar a má-fé conforme conjunto probatório carreado aos autos." (fl. 263).
Por isso, remanescem de demais argumentos, uma vez que a Comissão Processante exaustivamente os abordou por ocasião de seu relatório final (fls. 253-263) com a adequada fundamentação, e ao que nos cabe é ratificá-los, bem como acolhê-los integralmente.
Ante todo o exposto, ratifico a conclusão do Relatório Final da Comissão Processante em referência ao arquivamento do pleito, tendo em vista que não restou comprovada má-fé da Processada.
Desta forma, é o suficiente para concluir.
III - Conclusão:
Por todo o exposto, acolho a recomendação contida no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e determino o **ARQUIVAMENTO** com a devida análise de mérito deste Processo Administrativo de Responsabilização.
Por fim, desta decisão administrativa sancionadora caberá pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão, conforme art. 15 do Decreto-Federal nº 11.129/2022.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E53E7548

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SDE-852/2024

REF.: RAMUTH E RAMUTH LTDA (CNPJ Nº 50.763.606/0002-38)
Aditivo 01/2024 de Re-ratificação do Protocolo de Intenções com base na Lei nº 6.996/2024 – SDE-808/2024.

CONSIDERANDO que está vigente o Protocolo de Intenções firmado em 24 de janeiro de 2022, visando à concessão de incentivos fiscais e benefícios ao desenvolvimento industrial;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2021 foi promulgada a Lei nº 6.545 em que foi autorizado pelo Poder Executivo a doação de um imóvel a empresa e estipulado as condições para permanência dos benefícios;

CONSIDERANDO que em 08 de agosto de 2024 foi promulgada a Lei nº 6.996 em que altera a Lei Municipal nº 6.545/2021;

CONSIDERANDO que a empresa solicitou a alteração do Protocolo de Intenções, por meio de Termo Aditivo, no sentido de adequar a realidade;

CONSIDERANDO que houve parecer favorável a elaboração do termo aditivo nº SDE-808/2024 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE-807/2024), Secretário de Finanças (Parecer SF 13/2024) e Assessor de Assuntos Jurídicos (Parecer 37/2024) para que fosse modificado o planejamento previsto e o prazo para a construção da fábrica;

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

HOMOLOGO o Aditivo 01/2024 de Re-ratificação do Protocolo de Intenções com base na Lei nº 6.996 /2024 – SDE-808/2024 firmado com a RAMUTH E RAMUTH LTDA (CNPJ nº 50.763.606/0002-38), situada na Avenida Pinto Cobra, nº 110, Bairro Vila Mariana, CEP 37554-330, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (MG), concedendo à empresa as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Taciana Teixeira Vitale
Código Identificador:D07A83C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 213

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 22579532
Nome: ADONIAS CONCEICAO PEREIRA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 5.564,82 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2078662
Nome: ALEF DE SOUZA SANTOS
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.522,21 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1507
Nome: ANDREZA DA SILVA FERREIRA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 8.783,59 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2075459
Nome: ANTONIO CARLOS FERREIRA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.819,21 (três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 2188988
Nome: CARLOS EDUARDO BEZERRA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.218,36 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2038992
Nome: CESAR LUIZ DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2023
Valor: R$ 6.833,27 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 2251949
Nome: DANIEL DAVID MARTINS
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 43.930,33 (quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 2236737
Nome: FABIANO DA SILVA SOBREIRO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 12.385,75 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 15672
Nome: FERNANDO LINS MAIA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 29.131,08 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 2029496
Nome: IMOBILIARIA CHIARINI MACHADO LTDA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 27.461,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 2076864
Nome: JOAO BOSCO DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 83.042,27 (oitenta e três mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 22669574
Nome: JOSIEL DOS SANTOS DE SOUSA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 59.687,41 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2084768
Nome: LUCAS NOGUEIRA BELLO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 7.964,51 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 86614
Nome: MARCELO EDUARDO RAMOS
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 17.269,63 (dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 756
Nome: MARCO ANTONIO PAES DE ALMEIDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.851,60 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 2053810
Nome: MARCOS ANDRE ABREU DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.435,97 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 2251949
Nome: MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 24.794,04 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2075842
Nome: MARLY PINHEIRO MENDES
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 5.596,38 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1009412
Nome: SONIA REGINA TOLEDO
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.716,14 (três mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 2029496
Nome: REGINA CELIA DE PAULA MACHADO
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 27.461,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 2085527
Nome: RODOLFO DE PAIVA LOPES
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 21.855,91 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 2085900
Nome: RODRIGO ISRAEL SALES
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.109,14 (quatro mil, cento e nove reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 2085900
Nome: SALES ODONTOLOGIA LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.109,14 (quatro mil, cento e nove reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 474
Nome: WALDIMIR ALTINO DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 21.365,79 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B508BCB6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 32/2024/CMDCA DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para o processo suplementar de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo nº 32 e no inciso II da lei acima supracitada;
Considerando a necessidade de processo suplementar para escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG;
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Espacial para organização do processo suplementar de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2024, com a seguinte composição:
Representantes da Sociedade Civil
Marcello Eduardo Pascoal Rosa – representante do Educandário Nª Srª de Lourdes;
Thelma Gouveia – representante da SHINE;

Representantes do Poder Executivo
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – representante da Sec. Municipal de Educação;
Luis Felipe de Souza Andrade – representante da Sec. Municipal de Finanças.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 19 de agosto de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:D1E495D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 41/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de abrigos nos pontos de ônibus, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários". A sessão pública será realizada no dia 11 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Agente de Contratação Pouso

Alegre 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:13C008DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INCLUSÃO DE CLAÚSULA CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **INCLUSÃO DA CLÁUSULA 3.7, REFERENTE AOS CONTRATOS DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EQUIPE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS .INCLUSÃO ITEM 3.7Conforme art. 174, da lei 14.133/2021, a*divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei do preço*registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal .

Pouso Alegre 19/08/2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6E9BA9D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 48/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza ,higienização ,copa, cozinha ,artigos descartáveis e correlatos **"** . Fica suspensa a sessão pública do 28 de agosto de 2024 e reagendada a sessão pública para o dia 03 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CD90DC04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 401 PREGÃO ELETRÔNICO 97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº401/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 97/2023- Objeto: **"Aquisição de material de consumo e permanente."** Detentora :INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELLI - EPP. **Onde se Lê** CNPJ n° 20.772.716.0001-34 **Leia se** : CNPJ n° 20.772.716.0001-14

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:612EB66B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA N° 14 DE19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO que o servidor é bacharel em direito, assim como se encontra inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; e
CONSIDERANDO que o servidor designado exerceu a função de pregoeiro para esta municipalidade nos anos de 2021 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES, inscrito na matrícula funcional sob nº 22.687, para atuar como Agente de Contratação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente designado no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.
§ 2º O servidor designado na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.
Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:20A26D8C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 07/2020 - PREGÃO Nº 113/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 07/2020. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL ESCRITO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA .** Valor: R$ 66.250,00(sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) representando um acréscimo de 25 % ao valor do contrato. Contratada : DONIZETI DE LIMA CAZELATO. Data assinatura:15/08/2024. Dotação orçamentária: 02.001.2000.0004.0122.3.3.90.39.00 – FICHA 149.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A39DCB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 027/2024

Inexigibilidade: n° 006/2024

Nota de Empenho: n°000234

Objeto: Aquisição de livretos "Constituição em Miúdos" para atender demandas da Escola do Legislativo de Prata - MG

Contratado: SENADO FEDERAL **CNPJ**: 00.530.279/0005-49

Valor Global: 2.000,00 (dois mil reais)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F4CB5818

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 04/09/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:7542D807

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/08/2024.

Processo Licitatório nº 127/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de gestão pública municipal e licenciamento de uso de software integrado de gestão pública, a serem

utilizados por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.973.722/0001-01,** vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais);** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:B4C37FF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 257/2024.

Processo Licitatório **nº 127/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 017/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de gestão pública municipal e licenciamento de uso de software integrado de gestão pública, a serem utilizados por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **J BRASIL SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 12.973.722/0001-01,** vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais);**
Vigência: até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 16/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:AFEAE506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 109/2024
DISPENSA Nº 064/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 109/2024 DISPENSA Nº 064/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 064/2024** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS (DEDETIZAÇÃO), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NOS ESTABELECIMENTO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE E NA ESCOLA MUNICIPAL NECA DE PAULA E NO CEMEI NEUZA OLÍMPIA DOS REIS,** no Valor de **R$ 16540,00** (dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 13 de agosto 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:06501FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024 PROCESSO: Nº 101/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024
PROCESSO: Nº 101/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME RESOLUÇÕES ESTADUAIS Nº 9432/2024 E 9334/2024 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A

CONTRATADA: GNC AUTOMOTORES LTDA

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, com valor R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), e GNC AUTOMOTORES LTDA, com valor de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Pratinha-MG,13 de agosto de 2024.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8495076C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME RESOLUÇÕES ESTADUAIS Nº 9432/2024 E 9334/2024 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 14/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A
VALOR: R$ 93.00,00 (noventa e três mil reais)

CONTRATADA: GNC AUTOMOTORES LTDA
VALOR: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 14 de agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:76070DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2024 PROCESSO: Nº 098/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024
PROCESSO: Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses total mandibular e total maxilar feitas de resina acrilica termoativada e dentes acrilicos de es toque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA, com valor R$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Pratinha-MG,13 de agosto de 2024.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D2417E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: **Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses total mandibular e total maxilar feitas de resina acrilica termoativada e dentes acrilicos de es toque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha**

DATA DO CONTRATO: 14/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ODONTO PRÓTESE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA
VALOR: R$ 63.840.00,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 14 de agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:46587CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 070/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 070/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RATIFICO integralmente o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024** que versa sobre **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO/PROFESSOR LICENCIADO/PROFESSOR ADJUNTO/PROFESSOR LICENCIADO/PROFESSOR ADJUNTO** para a prestação dos serviços no "Programa Escola em Tempo Integral", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Restando credenciada os interessados da seguinte forma:

PARTICIPANTE	CARGO
ALINE APARECIDA SIMÕES VALERIANO	Educação ambiental
LAIANE CRISTINA FERREIRA BORGES	Empreendedorismo
LAIANE CRISTINA FERREIRA BORGES	Cultura Digital

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 19 de agosto 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7DD19CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 111/2024 DISPENSA Nº 066/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 111/2024 DISPENSA Nº 066/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 066/2024** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA À COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO (CET-MG), ANTIGO DETRAN-MG, PARA MINISTRAR CURSOS ESPECIALIZADOS, EM FORMATO ONLINE COM AULAS GRAVADAS, PARA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E**

FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,E FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE PASSAGEIROS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG., no Valor de **R$ 3.240,00** (Três mil e duzentos e quarenta reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 13 de agosto 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:73F7D741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 101.901,00 (Cento e um mil, novecentos e um reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**13/08/2024.

Queluzito, 19/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:81B010EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**13/08/2024.

Queluzito, 19/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:282E3E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**13/08/2024.

Queluzito, 19/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B5C425BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 315.723,30 (trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**13/08/2024.

Queluzito, 19/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7C7963CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 282.984,80 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**13/08/2024.

Queluzito, 19/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C5A4510C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VICTOR GABRIEL NUNES CRUZ LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 187.427,80 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**13/08/2024.

Queluzito, 19/08/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A5C30C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Chamada Pública n° 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Fornecedor: ISABEL EIDES RODRIGUES REIS
Valor Estimado: R$ 11.830,00 (Onze mil oitocentos e trinta reais)
Vigência: 31/12/2024

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D3626A21

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Chamada Pública n° 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Fornecedor: EDUARDO PEREIRA
Valor Estimado: R$ 24.867,50 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 31/12/2024

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:605EEDE4

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Chamada Pública n° 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Fornecedor: AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO E SUSTENTAVEL DE PORTEIRINHA
Valor Estimado: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)

Vigência: 31/12/2024

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2BE1E303

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Chamada Pública n° 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Fornecedor: LEDA SOARES DE JESUS SANTOS
Valor Estimado: R$ 19.612,50 (Dezenove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31/12/2024

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2308D02F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Chamada Pública n° 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Fornecedor: JOÃO HÉLIO BARBOSA
Valor Estimado: R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais)
Vigência: 31/12/2024

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:9F44D79C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Chamada Pública n° 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Fornecedor: JESUILDA CELESTE SOUZA DO CARMO
Valor Estimado: R$ 4.611,00 (Quatro mil seiscentos e onze reais)
Vigência: 31/12/2024

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:73DC129C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Chamada Pública n° 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Fornecedor: JERONIMO MENDES BARBOSA
Valor Estimado: R$ 28.354,50 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 31/12/2024

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C938C4D8

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente a Chamada Pública n° 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Fornecedor: CLEBER DE ALMEIDA CESÁRIO
Valor Estimado: R$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais)
Vigência: 31/12/2024

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:9D3148ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1223/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FABIO ALVES PEREIRA**, no cargo de COORDENADORIA DE EDIFICAÇÕES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5932F136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1224/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GELMARA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de COORDENADORA DE ASSUNTOS PÚBLICOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BA83123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1225/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES**, no cargo de SUPERINTENDENCIA DE DIREITOS DE CIDADANIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCF6BD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1226/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALINE CRISTIANE BORGES RODRIGUES**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/09/2024 A 30/09/2024 - 26/11/2024 A 17/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8DD6864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1227/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA ANGELICA CAMPOS VILLAMARIM**, no cargo de MÉDICA PEDIATRA PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024 - 23/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1200536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1228/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ**, no cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:548B577C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1229/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIOMAR MARCIA EDUARDO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E600400A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1230/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/09/2024 A 02/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB01EB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1231/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KARINA DE SOUZA**, no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/09/2024 A 24/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98746479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1232/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KAROLINE M DA COSTA CARDOSO**, no cargo de MÉDICA OBSTRETA PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B57CE2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1233/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARA MATIAS DA COSTA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6AF4669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1234/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAFAEL CARNEIRO BRITO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6AF050B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1235/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIMONE APARECIDA PARREIRA LIMA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B15607D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1236/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TADEU JOSE DE FREITAS**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B751A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1237/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GLICELIA ROGERIA DA SILVA ANDRADE**, no cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024 - 05/11/2024 A 19/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06F1AF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1238/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIANA CAMARGOS LOPES**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:647CB6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1239/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VERONICA A SILVA QUEIROZ**, no cargo de REFERÊNCIA TECNICA DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B58061AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1240/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCELO DA ROCHA RIOS**, no cargo de PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FACAF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1241/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DECIO STAINE DE MEDEIROS**, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/09/2024 A 06/09/2024 - 09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B63D84A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1242/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANTONIO CARLOS GONCALVES**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/09/2024 A 13/09/2024 - 18/12/2024 A 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82D7FBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1243/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DENISE ALVES ALBERTO**, no cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024 - 11/11/2024 A 22/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F22EF113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1244/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DAIANE VALADARES CASTRO DE SOUZA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C4AD542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1245/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DANIEL SOUZA**, no cargo de ASSESSORIA ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D010D6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1246/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LETICIA MARILIA SENA NASCIMENTO**, no cargo de COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 18/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:267942E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1247/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FILEMON CARVALHO DE OLIVEIRA E SOUZA**, no cargo de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29C1FFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1248/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CRISTINA A DE FARIA REIS**, no cargo de GERÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46F64C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1249/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RONALDO CANDIDO DOS SANTOS**, no cargo de COORDENAÇÃO REGIONAL DE ATENDIMENTO E APOIO AO EMPREENDEDOR - JUSTINOPOLIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/09/2024 A 15/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CECA6574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1250/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JULIANA DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9B9B515

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO: Nº 055/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS E AFINS

Empresa vencedora: VIU MIDIAS INDOOR LTDA com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 2.702.800,00 (dois milhões, setecentos e dois mil e oitocentos reais).

19 de agosto de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B4980A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2023 PROCESSO Nº 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 135/2023 no Processo Nº 145/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de assinatura.

Data da assinatura do aditivo: 19 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9BE4C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **CONTRATO N° 134/2023 - PROCESSO N° 177/2023**, celebrado com a empresa **CONSORCIO CFP.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 1063 - MANUT. DA SUP. DE ESPORTES - 16.004.27.813.0101.2290.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 14 de agosto de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85AEE18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES- MINAS GERAIS BIÊNIO 2024 A 2026

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário de 9:00 h às 10 h.
na Sala de Reuniões da Casa de Cultura da SEMEC - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura,
localizada à Rua Libério Augusto Guimarães Nº 892 Bairro Vargem Alegre, Ribeirão das Neves, MG. CEP: 33.805.410, na presença de

autoridades, representantes de entidades e demais convidados, foram empossados pelo Presidente da **COMISSÃO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL PARA O BIÊNIO 2024/2026**, Sr. EDUARDO RODRIGUES COSTA , tendo os conselheiros representantes de Entidades não Governamentais da sociedade civil Titulares e Suplentes e os Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal Titulares e Suplentes, e Representantes do Poder Legislativo Municipal, Titular e Suplentes. **1- REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO ENSINO SUPERIOR : TITULAR** Professor Paulo Aparecido Tomaz, **SUPLENTE** Saulo Furletti. **2- REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO ENTIDADES CULTURAIS: TITULAR** Marcos Antônio Barbosa, **SUPLENTE** Paulo Joannes Ismael. **3- REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO DA IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO: TITULAR** Natieli Nágila Ferreira da Silva, **SUPLENTE** Hernando Alves da Cruz. **4- REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO ENTIDADES RELIGIOSAS: TITULAR** Estevão Silva Mendonça, **SUPLENTE** Vitor de Oliveira Carvalho. **5- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR** Denise Lourdes Correa da Silva, **SUPLENTE** Fabrícia Faluba de Lima Alves. **6- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA: TITULAR** Luís Cláudio Gonçalves, sendo **SUPLENTE** Eduardo Rodrigues Costa. **7- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO: TITULAR** Edmilson Santos, **SUPLENTE** Eunice Balbino Ribeiro . **8- REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: TITULAR** Vereador Ramon Romagnoli Costa, **SUPLENTE** Vereador Dário Gonçalves Oliveira. Eu, Breno Igino dos Santos Silva, membro da Comissão Eleitoral instituída , o escrevi e, eu Eduardo Rodrigues Costa, Presidente da Comissão Eleitoral, subscrevo e assino juntamente com os empossados.

Ribeirão das Neves, 20 (vinte) de maio do ano de 2024.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CFDC160

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO REURB 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

Objeto de Execução: Regularização Fundiária de núcleos urbanos irregulares do bairro Florença, conforme poligonal em anexo, localizado neste município de Ribeirão das Neves. (**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022).**
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves MG.
Contratado: Consórcio CFP
A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio CFP, representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a execução do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2023.

Ribeirão das Neves MG, 13 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Aceite da Empresa
___/____/_2024.

DIEGO AVELAR DA SILVA SANTOS
Consórcio CFP

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F73558DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 943/2024

Ribeirão das Neves, 16 de agosto de 2024

Pela presente, fica notificado (a) - ANTONIO DOS SANTOS - CPF: XXX.991.966-XX , proprietário do imóvel, inscrição Municipal **1.0020.019.0023.001**, localizado à Rua Realengo, N° 205, Bairro Urca, Justinópolis, CEP: 33902120, tendo em vista a infração dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Art. 47 - *É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*

Art. 48 - *Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a retirada de escada, plataforma, guarda corpo e outras obstruções na calçada no limite do imóvel, para seu uso adequado e remoção dos entulhos e dejetos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Realengo, N° 205, Bairro Urca, Justinópolis, CEP: 33902120 - Ribeirão das Neves, MG.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do imóvel em questão ou caso tenha sanado o problema, gentileza desconsiderar esta notificação.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9630676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 835/2024

Ribeirão das Neves, 06 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. André Gomes de Andrade, CPF: 101.XXX.XXX-22, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 10013.001.0006.000, localizados à rua Rosa Martins, Nº 38, Bairro Adriana Justinópolis/MG, **CEP 33.902.570**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente,

GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Rosa Martins nº 38 – Bairro Adriana - Justinópolis- MG, CEP: 33.902.570.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59070707

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 877/2024

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – 332857 – KATIA IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ: 18.733.857/0001-86, Insc. Imobiliária: 1.0031.020.0004.000 à Rua Pimenta da Veiga,75,Bairro São José, tendo em vista que o mesmo pode estar cometendo a infração dos **Artigos 11º §1º, 46 e 47 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves **e *Lei Complementar nº 200/2019.***
Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a* ***conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos*** *e edificações e ..., sob pena de multa... (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
Art. 47 - *É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*

Art. 47 - *Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e uso adequado e remoção dos entulhos e lixos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: 18.733.857/0001-86
KATIA IMOBILIARIA LIMITADA
Rua da Bahia, 1148 – Centro
BELO HORIZONTE, MG

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61A20B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 890/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Julho de 2024.

Pela presente, fica notificado O Proprietário do Imóvel – COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA PAMPULHA CNPJ - 19.747.294/0001-48, **localizado a** Rua DEZESSEIS, Nº 144, BAIRRO: CONJUNTO HAB. NOVA PAMPULHA JUSTINÓPOLIS, QUADRA: 0018A, LOTE: 0007 tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 148, Parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 40/2006:
"Art. 148 São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verdes, praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura."

Bem como infringiu o Artigo 195 da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, através de aluguel de local para comércio de serviços automotivos.
"Art. 195. Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação.
DA NOTIFICAÇÃO
Art.196.As notificações serão expedidas para cumprimento de:
§ 2º A parte notificada deverá comparecer ao Órgão Municipal Competente para esclarecimentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

Diante disso, deverá providenciar a desocupação do local de posse desta Prefeitura a fim de evitar demolição e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo III da Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do município de Ribeirão das Neves.
Prazo: Imediato a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua da Bahia 1.148 Sala 1.122 – Bairro Centro, CEP: 30.160-011 – Belo Horizonte/MG.

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C8292B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 899/2024

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2024

Pela presente, fica notificada GAVEA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.xxx.421/xxxx-60, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0153.012.0019.000, localizado a Rua das Hortencias, sn – Luana, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. por infringir o Artigo **11 *§ 1º.* da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Gávea Participações e Empreendimentos LTDA
Avenida A nº 1134, Sala 02, Gávea Vespasiano / MG CEP 33200-000

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8436F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 059/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Junho de 2024

Pelo presente, fica Pela presente fica multado(a) pelo descumprimento da Notificação via AR 378/2024, a Sra- **MARIA OFELIA DOS S. PINHEIRO** CPF: 053.846.748-XX proprietário do imóvel índice cadastral **2.0083.155.0011.000** localizado RUA DAS CAMELIAS, SN CEP: 33840-230, BAIRRO: ROSANEVES, QUADRA: 00155, LOTE: 0011 Tendo Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*
O infrator deverá providenciar a conformidade com o artigo infringido, além de efetuar o pagamento da importância de 50 UFMs, conforme determina Anexo I da Tabela de Multas Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: ESTRADA ITAQUERA Nº 2415 CASA C01– JARDIM HELENA – SÃO PAULO – SP *CEP 08.420-000*.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas/ Matricula 27.789

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:802FBB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 011/2024

Instaura processo de regularização fundiária e classifica como Reurb de Interesse Específico (Reurb-E).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de **Interesse Específico (Reurb-E)** do núcleo urbano denominado "Condomínio Vale do Ouro", requerido por *Condomínio Vale do Ouro*, nos autos do Processo Administrativo nº 5566/2024.

Art. 2º. Serão indicados no referido procedimento administrativo a descrição e delimitação precisa do núcleo urbano, a identificação dos imóveis abrangidos, seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.

Art. 3º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:059211C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 012/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Bairro Botafogo IV / Maracanã 2a Seção" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como **"Bairro Botafogo IV / Maracanã - Poligonal 01"**, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme **Portaria/GAB Nº 036/2018**;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como **"Bairro Botafogo IV / Maracanã - Poligonal 2"**, caracterizado como de interesse social para

fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme **Portaria/GAB Nº 041/2018**;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como **"Bairro Botafogo IV / Maracanã - Poligonal 3"**, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme **Portaria/GAB Nº 040/2018**;

CONSIDERANDO o apensamento dos Processos Administrativos de números **3394/2018, 3393/2018** e **3392/2018**, promovido pelo **MEMO SEMPLUR Nº 1722/2023,** por serem referentes ao mesmo assunto;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como **"Bairro Botafogo IV / Maracanã – Poligonais 1, 2 e 3"** e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado **"Bairro Botafogo IV / Maracanã – Poligonais 1, 2 e 3"**, objeto dos Processos Administrativos de Números **3394/2018, 3393/2018** e **3392/2018**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado **"Bairro Botafogo IV / Maracanã – Poligonais 1, 2 e 3"**, objeto dos Processos Administrativos de Números **3394/2018, 3393/2018** e **3392/2018**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado **"Bairro Botafogo IV / Maracanã – Poligonais 1, 2 e 3"**, localizado em terreno urbano a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento **"Bairro Botafogo IV / Maracanã – Poligonais 1, 2 e 3"**, aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **7.074,06 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
Loteada	6.958,15	98,36 %
Arruamento	115,91	1,64 %

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado **"Bairro Botafogo IV / Maracanã – Poligonais 1, 2 e 3"** e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4B80663

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 013/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "TROPICAL 2a Seção (BOTAFOGO I) " e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como **"TROPICAL 2a Seção (BOTAFOGO I) "**, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme **Decreto Nº066/2023**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como **"TROPICAL 2a Seção (BOTAFOGO I) "** e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado **"TROPICAL 2a Seção (BOTAFOGO I) "**, objeto do Processo Administrativo **nº 2465/2023**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado **"TROPICAL 2a Seção (BOTAFOGO I) "**, objeto do Processo Administrativo **nº 2465/2023**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado **"TROPICAL 2a Seção (BOTAFOGO I) "**, localizado em terreno urbano a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento **"TROPICAL 2a Seção (BOTAFOGO I) "**, aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **12.576,33 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Loteada	9.391,02
Arruamento	2.727,08
Praça	458,23

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado **"TROPICAL 2a Seção (BOTAFOGO I) "** e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AFDE350

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 014/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como"Vila Alvorada"e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDOque o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDOa instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como**"Vila Alvorada"**, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme**Decreto Nº 161/2023**;

CONSIDERANDOo atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como**"Vila Alvorada"**e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado**"Vila Alvorada"**, objeto do Processo Administrativo**nº 7185/2023**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado**"Vila Alvorada"**, objeto do Processo Administrativo**nº 7185/2023**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado**"Vila Alvorada"**, localizado em terreno urbano a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º.O loteamento**"Vila Alvorada"**, aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de**42.634,70 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Loteada	37.715,76
Sistema Viário	4.918,94

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado**"Vila Alvorada"**e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDF91FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 015/2024

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "Bairro Liberdade" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a

Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ribeirão das Neves, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 207 de 2020, trata da Regularização Fundiária em seu capítulo VII, determinando que os imóveis irregulares existentes em Ribeirão das Neves deverão ser objeto de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como **"Bairro Liberdade"**, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme **Decreto Nº 161/2023**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como **"Bairro Liberdade"** e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado **"Bairro Liberdade"**, objeto do Processo Administrativo **nº 639/2024**, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado **"Bairro Liberdade"**, objeto do Processo Administrativo **nº 639/2024**, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos, fica aprovado o loteamento denominado **"Bairro Liberdade"**, localizado em terreno urbano a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º. O loteamento **"Bairro Liberdade"**, aprovado por esta Instrução conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de **206.181,98 m²**, distribuídos da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Área dos Lotes	136.992.62
Sistema Viário	56.598,50
Espaço Livre de Uso Público	12.590,86

Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado **"Bairro Liberdade"** e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados nesta Instrução, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E1BF1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO DO PROCESSI LICITATÓRIO Nº 127/2022 DISPENSA Nº 054/2022

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 127/2022
Dispensa Nº 054/2022
Contrato Nº 097/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35
Fica reajustado o valor do contrato para R$ 7.475,32 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme índice do IGPM-FGV acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Fica prorrogado o contrato original acima descrito pelo o período de 17/08/2024 a 17/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 16/08/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Carlito Mello de Liz - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EB60187E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
EDITAL Nº 047/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30/08/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 6 E 18.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5F093F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

Processo Licitatório n° 139/2024
Pregão Eletrônico n° 053/2024
Contrato n.º 128/2024

Contratada: AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n° 12.998.933/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para a 19a Festa do Trabalhador Rural, a ser realizada no distrito de Conceição do Rio Acima, na data de 25 de agosto de 2024, no município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para todos os fins legais.

Vigência: 16/08/2024 a 26/09/2024

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C1BD273B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

Processo Licitatório n° 139/2024
Pregão n° 053/2024
Contrato n.º 129/2024

Contratada: ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA, CNPJ n° 07.773.158/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para a 19ª Festa do Trabalhador Rural, a ser realizada no distrito de Conceição do Rio Acima, na data de 25 de agosto de 2024, no município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$9.899,99 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 19/08/2024 a 26/09/2024

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AA43E6D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5997/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, o Sr. **ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:3660E787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5998/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE DE ATENDIMENTO**, o Sr. **BERNARDO AUGUSTO ARCANJO NOGUEIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:18C854E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5994/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS**, a Sra. **ANALICE ALMEIDA DA SILVA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 15 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:AA6F0638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5999/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE DE ATENDIMENTO**, a Sra. **JÉSSICA**

JOSANE CHARLES, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:56D074A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6000/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **BERNARDO AUGUSTO ARCANJO NOGUEIRA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:C412F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 138/2024

Pregão nº: 052/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Impugnante: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de Impugnação aos Termos do Edital, interposta pela empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., alegando, em síntese, que deveriam ser inseridas no edital exigências de comprovação técnica do tipo de saco de lixo a ser adquirido, inclusive com determinação de testes e entregas de amostras para aferição de qualidade e preenchimento de requisitos técnicos.

A empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., assim discorreu em suas razões impugnativas:
"A empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.039.321/0001-99, com sede na Estrada do Jatobá, nº. 95 lojas 04, bairro Diamante, CEP 30.644-200, Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada por Gustavo Marques Ferreira do CPF de nº 017.169.866-56, vem tempestivamente, perante V.Sa. com fulcro no art. 41, § 2º da Lei Federal nº8.666/93, apresentar: IMPUGNAÇÃO Ao edital do certame em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados, que caso não sanados, poderão contaminar os atos sucessivos e, consequentemente, o processo como um todo, ensejando a decretação de sua nulidade, até mesmo perante o poder judiciário. Primeiramente cumpre destacar que todos os brasileiros e estrangeiros em situação regular se encontram, em tese, em igualdade de condições, perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede que a Administração, visando assegurar selecionar contratante idôneo, titular de proposta mais vantajosa ou buscando fins juridicamente relevantes, não imponha condições discriminatórias para o alcance de seus objetivos.
1. DO OBJETO (CONFORME EDITAL): O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.
2. DA TEMPESTIVIDADE (CONFORME EDITAL) (...)
3. DOS FATOS: 3.1 As descrições detalhadas expostas em edital no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) dos itens 76 ao 82 (sacos para lixo comum e infectantes classe I e II) NÃO ATENDENTEM AO EXIGIDO NA NORMA ABNT NBR 9191/2008. Não é solicitado laudo de laboratório acreditado pelo INEMTRO contendo a massa/peso médio juntamente com amostra comprovando que o material que foi ofertado durante o andamento do processo tem as características compatíveis com os sacos que atenderam aos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaios. Além disso, a litragem e dimensão do saco solicitada nos descritivos dos itens 76, 77, 79, 80 e 81 estão em desconformidade com a tabela de comercialização da norma ABNT NBR 9191 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaios.
3.2 Veja abaixo descritivos dos itens citados (conforme edital): (...)
Veja agora tabela de comercialização da norma que deixa claro os tipos de medidas e litragens que os sacos para resíduos comum classe I devem conter: (...)
Os devem também atender a todos os parâmetros de ensaios realizados na norma NBR 9191, mais precisamente no subitem 6.3.3 (critérios de aprovação), tabela 7, para os sacos de resíduos comum e infectantes classe I e II. Veja tabela da norma abaixo: (...)
3.3 ESPESSURA NÃO DETERMINA QUALIDADE Não faz sentido solicitar que o saco tenha ESPESSURA MÍNIMA, pois quem determina a segurança do saco NÃO É A ESPESSURA. Quem vai determinar se o material atendeu ou não a NORMA ABNT NBR 9191 é o laboratório acreditado pelo INMETRO para realizar os ensaios da norma, que após realizar os ensaios dos sacos enviados pelo fabricante, emite um laudo contendo o peso/massa médio do saco que testado que atendeu aos ensaios expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008. A norma ABNT NBR 9191 foi elaborada para criar parâmetros de comercialização igual para todos os fabricantes e fornecedores. Nela são realizados diversos ensaios técnicos comprovando a resistência do material. (...)
LAUDOS PARA OS SACOS DE LIXO COMUM CLASSE I: O laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos ensaios expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 serve como referência de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos, comprovando que o material testado passou pelos testes expostos na NBR 9191/2008, ou seja, independente da espessura do saco, quem vai determinar sua resistência e o atendimento a norma NBR 9191/2008 é a sua matéria prima de fabricação exposta com o peso/massa médio no laudo do material testado. A falta da exigência de laudo com a massa média, possibilita que a empresa vencedora dos itens em questão, apresentem laudos sem a informação da massa do saco testado, reduzindo a quantidade e qualidade da matéria prima empregada na fabricação do material durante a fase de amostra e durante o fornecimento do contrato, criando uma análise

subjetiva e concorrência desleal para comprovação e comparação do produto que está sendo entregue com o material que realmente foi ensaiado e exposto com seu peso no exposto no laudo exigido no edital.
Abaixo temos um exemplo do fabricante Santa Clara que emitiu um laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO sem a informação da massa/peso médio do saco testado.(...)
A massa/peso médio do saco que foi testado foi omitida no laudo, ou seja, fica subjetiva a análise de qual é realmente o peso do saco que foi testado no laudo. Aí vem a dúvida, o saco da Santa Clara de 100 litros branco infectante que foi testado no laudo deve pesar 37 ou 16 gramas? Muitas vezes as empresas entregam amostras resistentes e compatíveis com as normas ABNT para se beneficiar da classificação no certame e durante o contrato reduzem a matéria prima aumentando sua lucratividade.(...)
Veja abaixo um exemplo de um laudo acreditado pelo INMETRO contendo o massa/peso médio dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo(...)
Note que no laudo como exemplo deixa bem claro que o saco para acondicionamento de resíduo domiciliar (comum) 100 litros, classe I testado pela fabricante Eco Plast em um laboratório que tem certificação do INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter aproximadamente 44 gramas para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra e até mesmo para o almoxarifado receber a mercadoria, a mesma deve ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor.(...)
As orientações expostas pela ABNT devem ser seguidas pois é citada em lei federal e é obrigatório o seu cumprimento das normas legais vigentes por parte das instituições para que o processo seja legal, tais como a NR 32, o CONAMA RDC 358, as NBR's 9191, 13056 e 14474. A ABNT NBR 9191 foi elaborada no Organismo de Normalização Setorial de Embalagem e Acondicionamento Plásticos (ABNT/NOS-51), pela Comissão de Estudo de Sacos e Sacolas Plásticas (CE-51:002.01). O projeto circulou nem Consulta Nacional conforme edital nº 30, com o número de projeto ABNT 9191. Criada para estabelecer os requisitos e métodos de ensaios para saco plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo domiciliar e infectante. O Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA considerando os princípios da prevenção, da precaução e visando a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, publicou em 29 de abril de 2005 a resolução nº 358:2005 que nos dispõem entre outros os seguintes dizeres: Art. 7º "Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo ás exigências legais referente ao meio ambiente, à saúde à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas – ABNT".(...)
REQUERIMENTO: 1. Para os itens 76 ao 82 (sacos para lixo comum e infectantes classe I e II): SOLICITAR AMOSTRA para comprovação da qualidade do produto. Para os itens 76 ao 82 (sacos para lixo comum e infectantes classe I e II): que sejam alteradas as medidas e litragens dos sacos e que os mesmos sejam licitados de acordo com a norma ABNT NBR 9191 de 2008. 2. Para os itens 76 ao 82 (sacos para lixo comum e infectantes classe I e II): Que seja solicitado o laudo acreditado pelo INMETRO contendo a massa média / peso, comprovando que o material foi testado e aprovado nos testes expostos e exigidos pela NBR 9191/2008. Que os laudos sejam solicitados junto com as amostras comprovando que a amostra entregue é compatível com o material que foi testado no laudo, atendendo os requisitos e métodos de ensaios da NBR 9191 de 2008.(...)
SUGESTÕES DE DESCRITIVOS SACOS INFECTANTES:(...)
Desta forma, ressaltamos que à análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao erário, até por que, como já dito, grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado. Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação".

Devidamente instruído o processo, estando tempestiva a impugnação, passo a decidir.

III DA DECISÃO

Trata-se de impugnação de edital de pregão, ao argumento de que deveriam ser inseridas no edital exigências de comprovação técnica do tipo de saco de lixo a ser adquirido, inclusive com determinação de testes e entregas de amostras para aferição de qualidade e preenchimento de requisitos técnicos.
Analisando detidamente a impugnação, tenho que, *data venia*, não ocorre violação aos princípios regentes do processo licitatório, nem mesmo à legislação técnica de regência, tendo o edital atendido às disposições da Lei nº 14.133/2021, o que torna desnecessário a inclusão de demais especificações do edital de regência, senão vejamos.
A exigência de elevada especificidade técnica e realização de diligências apenas oneraria o processo licitatório, contrariando os princípios da celeridade e eficiência, norteadores das licitações.
Além disso, o edital de licitação é bem específico na descrição dos objetos licitados, especialmente em relação aos itens de número 76 a 82, referentes a sacos plásticos, como se pode constatar da transcrição abaixo:

***76** 36087 UNIDADE SacoPlástico20L Saco de lixo 20 litros. Polietileno de alta densidade. Pacotecom100unidades. 700*
***77** 36088 UNIDADE SacoPlástico30L Rolocom100unidades. Polietileno reforçado preto 56x 62cm - 30litros. 745*
***78** / 36089 UNIDADE Saco Plástico 50L Rolo com 100 unidade. Preto, reforçado, material plástico, composição polietileno, 63cmx80cm. / 1220*
***79** / 36090 UNIDADE Saco Plástico 60L Rolo com100 unidade, Preto, resistente, em polietileno de alta densidade. / 1200*
***80** / 36091 UNIDADE Saco Plástico 80L Rolo com 100 unidades. Saco para lixo 80Litros extra reforçado na cor preta. Medidas 0,85x1,00m. / 2307*
***81** / 36092 UNIDADE Saco Plástico 100L Rolo com 100 unidades. Confeccionado em material plástico resistente, que suporte no mínimo 15kg por 2 minutos, cor preta, medidas aproximadas 75x85cm. / 5348*
***82** / 36093 UNIDADE Saco Plástico-Branco para Resíduos Infectantes - 50 L Saco de lixo hospitalar, 50 litros branco leitoso. Polietileno de alta densidade. Pacote com 100 unidades. / 400*

A expertise municipal na gestão dos resíduos coletados no Município, permitiu ao gestor responsável constatar, no dia-a-dia da realização dos serviços e em razão da sua continuidade ininterrupta, que os materiais na forma descrita são adequados para suportar todas as intempéries e impactos que ocorrem no serviço de coleta de resíduos.
Na mesma senda, a especificação realizada no edital deixa claro o tipo de material que deve compor o objeto, no caso, o polietileno de alta densidade, reforçado e/ou extra reforçado, de acordo com as capacidades especificadas.
Dessa forma, de acordo com a necessidade do Município, os sacos fabricados com as referidas composições e especificações atendem à demanda da administração, sendo certo que, não obstante a especificação do edital, o produto com polietileno de alta densidade obrigatoriamente deve ser produzido com atendimentos às regras legais.
Assim, sem sombra de dúvidas, a fabricação do produto em polietileno de alta densidade acaba por formar uma peça que apresenta alta resistência aos impactos operacionais e boa resistência contra agentes químicos e intempéries climáticas.
Portanto, pedindo redobrada vênia, entendo que não ocorreu quebra de competitividade, de igualdade e razoabilidade, em razão da especificação contida no edital, que é suficiente e necessária a bem especificar o tipo de produto que se pretende adquirir, com as devidas referências técnicas e quantidades.
O princípio da isonomia na licitação tem profunda ligação com o princípio da impessoalidade, significando que a Administração Pública deve dispensar tratamento igualitário (não discriminatório) aos licitantes. Dessa forma, a licitação deve assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
Nessa senda, a previsão que está expressa no edital, com as devidas peculiaridades do objeto a ser contratado, permite amplo

conhecimento pelos interessados acerca do que se pretende licitar, bem como a quantidade e características específicas do objeto.
Fugir às especificações do estudo técnico preliminar seria ampliar e alterar o objeto licitado, na medida em que se permitiria o fornecimento de um mesmo produto, contudo, com uma constituição diferente da que foi especificada no estudo técnico preliminar como necessária e adequada ao fim a que se destina.
Por fim, o objeto estando devidamente descrito, como consta do edital, não restringe a competitividade, razão pela qual a especificação do objeto em questão não causa prejuízos à competitividade do processo licitatório.
Diante de todo o exposto, firme nos fundamentos aludidos, entendo como improcedentes as alegações de EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., razão pela qual **INDEFIRO a impugnação apresentada**, em todos os seus termos, determinando o prosseguimento normal do pregão eletrônico, até a efetiva finalização.

Santa Bárbara,19 agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:C63E6579

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa
Bárbara – MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1876/2018;
RESOLVE:
Aprovar o Registro da entidade Conselho Municipal do Bem – Estar do Menor, COMBEM, que executará o serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar, às crianças e adolescentes de 0 á 18 anos incompletos.
Registro aprovado na Sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 15 de agosto de 2024.

Esta inscrição é válida por tempo indeterminado haja necessidade de revisão da inscrição.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2024

CARINA SEMIÃO MENEZES
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Santa Bárbara

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:32AB9A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 98/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo Licitatório nº 98/2024, cujo objeto é Pregão para Registro de Preços para futura e eventual contratação de máquina retroescavadeira (serviços por hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedor o licitante:
- PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ: 05.355.794/0001-20

Santana da Vargem, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DCAF2FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 120/2023, Pregão Eletrônico Nº 25/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 120/2023, Pregão Eletrônico N° 25/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de acesso a internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura dedicada exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 388: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
MANUTENÇÃO ATIV. SETOR ESPORTE
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:74982C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N/

15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SILVANO ALVES RABELO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.749.866/0001-89, situada na Rua Francisco Roberto de Brito, n.17, Bairro Chácara Catumbi, na cidade de Três Pontas – Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representado por SILVANO ALVES RABELO, brasileiro, empresário, cédula de identidade n.º5.307.885 SSP/MG, portador do CPF n.º 779.226.896-91, habilitado na inexigibilidade nº 20/2024, denominada apenas **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 67/2024, PROCESSO 40/2024 INEXIGIBILIDADE N°20/2024 –Cujo objeto é a "Prestação de serviços de narração esportiva e de comentários esportivos em transmissões ao vivo de competições e programas do gênero para a cobertura de competições do setor de esportes do município de Santana da Vargem.".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Pagamentos E Vigência, aditivando o referido contrato em R$ 3.000,00 (três mil reais), representando 19,92%, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 A prorrogação deste contrato respeitará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2024, em seu Art.124, inciso I, alínea b;
I - unilateralmente pela Administração:
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	***SILVANO ALVES RABELO***
Prefeito	Contratado
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9E227DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

OBJETO: Aquisição de pás de choque adesivas conector preto F7988/CM – Adulto, original para o DEA Life 400 Futura, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE77AD5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: Aquisição com instalação incluída de película de proteção solar automotiva (insulfilm), conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D31D521E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA

Processo n° 060/2024
Dispensa n° 019/2024
Fundamento: Art. 75, XI da Lei 14.133/21.
Vigência: 19/08/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ALOISO VIANA DA SILVA, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONTRATO DE PROGRAMA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, VISANDO A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA	06.346.208/0001-43	R$ 26.390,00

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:02013E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 051/2024.
Modalidade – Inexigibilidade nº 007/2024
DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE TERAPEUTA OCUPACIONAL ESPECIALIZADOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART 79, INCISO I DA LEI 14133/2021.

CREDENCIADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
CLINICA DE OTORRINILARINGOLOGIA LAFAIETE LTDA	54.439.185/0001-64	R$ 58.560,00

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso IV, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Vimos através deste, deferir o credenciamento, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV a do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, combinado com o art. 79, I, que se deu no dia 02/08/2024.

Município de Santana dos Montes, 02 de Agosto de 2024.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:3EE50C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

-NOTIFICAÇÃO –

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aloiso Viana da Silva com sede na Rua José Teixeira de Araújo, nº 33, Centro, na cidade Santana dos Montes/Minas Gerais, CEP 36430-000.

NOTIFICADO: PEPALU COMERCIAL COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA EQ., inscrito no CNPJ sob o nº 32.320.499/0001-00, com sede na Rua principal, nº 106, bairro Floresta, na cidade Central de Minas/MG, CEP 35.260-000.

ILUSTRE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PEPALU COMERCIAL,

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria foi realizado processo licitatório de nº 90/2023, pregão eletrônico nº 022/2023, cujo objeto é a aquisição de material permanente, a qual vossa empresa sagrou vencedora do certame.

Deste modo, em abril do corrente ano, o Departamento de Compras encaminhou a essa Empresa Notificada, ordem de compra de nº 24/000380-001/01.

No entanto, até a presente data os itens solicitados não foram entregues.

Por esta razão, é o presente para **NOTIFICAR** a Empresa **PEPALU COMERCIAL COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA EQ.,** inscrito no CNPJ sob o nº 32.320.499/0001-00, com sede na Rua principal, nº 106, bairro Floresta, na cidade Central de Minas/MG, CEP 35.260-000, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato e entregue os itens solicitados na ordem de compra de nº 24/000380-001/01, no prazo de dois dias à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ficam à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando protestos de alta estima e distinta consideração.

Santana dos Montes, 19 de agosto de 2024.

ALOISO VIANA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

-NOTIFICAÇÃO –

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aloiso Viana da Silva com sede na Rua José Teixeira de Araújo, nº 33, Centro, na cidade Santana dos Montes/Minas Gerais, CEP 36430-000.

NOTIFICADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 179, Centro, na cidade de Lunardelli/PR, CEP 86.935-000.

ILUSTRE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria foi realizado processo licitatório de nº 091/2023, pregão presencial nº 023/2023, cujo objeto é a aquisição de material permanente, a qual vossa empresa sagrou vencedora do certame.

Deste modo, em abril do corrente ano, o Departamento de Compras encaminhou a essa Empresa Notificada, ordem de compra de nº 24/000393-001/01.

No entanto, até a presente data os itens solicitados não foram entregues.

Por esta razão, é o presente para **NOTIFICAR** a Empresa **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 179, Centro, na cidade de Lunardelli/PR, CEP 86.935-000, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato e entregue os itens solicitados na ordem de compra de nº 24/000393-001/01, no prazo de dois dias à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ficam à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando protestos de alta estima e distinta consideração.

Santana dos Montes, 19 de agosto de 2024.

ALOISO VIANA DA SILVA
- Prefeito Municipal

-NOTIFICAÇÃO –

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aloiso Viana da Silva com sede na Rua José Teixeira de Araújo, nº 33, Centro, na cidade Santana dos Montes/Minas Gerais, CEP 36430-000.

NOTIFICADO: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Buterrs, nº 288, bairro Vale do Sol, na cidade de Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000.

ILUSTRE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria foi realizado processo licitatório de nº 091/2023, pregão presencial nº 023/2023, cujo objeto é a aquisição de material permanente, a qual vossa empresa sagrou vencedora do certame.

Deste modo, em abril do corrente ano, o Departamento de Compras encaminhou a essa Empresa Notificada, ordem de compra de nº 24/000388-001/01.

No entanto, até a presente data os itens solicitados não foram entregues.

Por esta razão, é o presente para **NOTIFICAR** a Empresa **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Buterrs, nº 288, bairro Vale do Sol, na cidade de Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato e entregue os itens solicitados na ordem de compra de nº 24/000388-001/01, no prazo de dois dias à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ficam à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando protestos de alta estima e distinta consideração.

Santana dos Montes, 19 de agosto de 2024.

ALOISO VIANA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:81808D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.423/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza no âmbito do Poder Executivo Municipal o pagamento do incentivo por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, instituídos pela Portaria GM/MS Nº 960 de 17 de julho de 2023, alterada pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, condicionado ao repasse dos valores pelo Governo Federal, na forma que especifica e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a administração pública municipal autorizada a pagar o incentivo por Desempenho a ser concedido aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, nos termos do Art. 15-D da Portaria Ministerial GM/MS nº 960/2023, alterada pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, vinculados à Estratégia Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.
§1º O pagamento por desempenho da Saúde Bucal será aplicado às equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.
§2º O pagamento do incentivo por Desempenho da Saúde Bucal está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.
§3º O incentivo, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.
Art. 2º Poderão fazer jus ao incentivo prevista nesta Lei, osservidores públicos ocupantes dos cargos de **Coordenador de Saúde bucal, Cirurgião–Dentista, bem como os Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal,** com registro ativo no CRO - Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.
§1º O incentivo será pago de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse integral do valor recebido destinado aos trabalhadores das equipes de saúde bucal, listados no caput.
§2º O referido incentivo não será devido nos períodos de afastamento que não configurarem efetivo exercício.
§3º Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde para o custeio do incentivo, o município automaticamente suspenderá o pagamento do mesmo.
Art. 3ºO incentivo de que trata esta Lei deverá observar, para finsde pagamento, a metodologia de desempenho prevista na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, podendo sofrer alterações de valores, conforme definição, por meios de novasPortarias e/ou quaisquer outros instrumentos normativos do Ministério da Saúde.
Art. 4º O acompanhamento dos indicadores de desempenho das equipes dasaúde bucal será de competência da SecretariaMunicipal de Saúde do Município de Santa Vitória/MG.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio deDecreto do Poder Executivo.

Santa Vitória, 20 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:136E5827

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **025/2024** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para a realização da Copa de Futsal do Comércio de Santa Vitoria.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 41.710,00 (Quarenta e um mil setecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0062.2025.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 30.10.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8D44C27A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **026/2024** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE*

SANTA VITÓRIA E O CENTRO ASSISTENCIAL ESPIRITA JOSE DE SOUZA MACHADO.

OBJETO Auxilio financeiro para a aquisição de uma usina solar, materiais de construção e serviços de mão de obra.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a CENTRO ASSISTENCIAL ESPIRITA JOSE DE SOUZA MACHADO, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Dotação Orçamentária:
nº02.12.03.07.244.0064.1239.3.3.50.41;
nº2.12.03.08.244.0062.2364.3.3.50.4;
nº 02.12.03.08.244.0064.1232.3.3.50.41
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 31.10.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F3EAC986

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA.

OBJETO: apoio financeiro para realizar o evento Santa MotoFest, com apresentação e desfile de grandes motos e triciclos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.19.02.13.695.0062.1241
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de outubro de 2024.

Santa Vitória, 20 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6439F3FA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Cooperação financeira do Município de Santa Vitória a fim de viabilizar o custeio das atividades da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória no segundo semestre de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 230.664,67 (Duzentos e trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 02.12.03.14.242.0049.2253.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 30.10.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5970F4D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO - CONTRATO Nº 128/2024

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 128/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2024 Processo Licitatório nº 059/2024 celebrado aos 19/06/2024 com a empresa M A M VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.576.614/0001-77, cujo objeto é a *Aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com convênio nº 920774/2021; 920777/2021 e 920778/2021 firmado entre a união Federal, por intermédio do ministério da Agricultura e Pecuária e o Município, sendo composto pela aquisição de 03 (três) tratores; 03 (três) grades aradoras; 03 (três) grades niveladoras*, com fundamento legal no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, documentos constantes nos autos.

Município de Santa Vitória/MG, 19 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:83FA77E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 053/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 053/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024. DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR para manutenção da frota do Município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE's E OUTROS ITENS PARA A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE

PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

***ROBERVAL DOMINGUES PEREIRA* –**
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:C9A06BA2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117, 118, 119, 120/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2024.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 117, 118, 119, 120/2024, Processo Licitatório nº 111/2024, Pregão Eletrônico RP nº 044/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Comercial Nova Esperança Ltda, CNPJ nº 47.378.693/0001-14; D'Paula Licitações Ltda, CNPJ nº 31.604.207/0001-07; Pacific Flowers Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.772.965/0001-90; WW Licitações Ltda, CNPJ nº 54.795.688/0001-72. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo, MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender de forma parcelada às Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Desenvolvimento Social, Agricultura, Cultura e Turismo, Esportes, Fazenda e Meio Ambiente e Pesca. Valor: R$ 204.125,50; R$ 155.578,35; R$ 70.892,40; R$ 127.079,70. Validade: 22/08/2024 a 22/08/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 19 de Agosto de 2024 -

***VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:37F07BB6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 191, 192, 193, 194/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2024.

Extrato Contrato nº 191, 192, 193, 194/2024, Processo Licitatório nº 111/2024, Pregão Eletrônico RP nº 044/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Comercial Nova Esperança Ltda, CNPJ nº 47.378.693/0001-14; D'Paula Licitações Ltda, CNPJ nº 31.604.207/0001-07; Pacific Flowers Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.772.965/0001-90; WW Licitações Ltda, CNPJ nº 54.795.688/0001-72. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo, MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender de forma parcelada às Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Desenvolvimento Social, Agricultura, Cultura e Turismo, Esportes, Fazenda e Meio Ambiente e Pesca. Valor: R$ 204.125,50; R$ 155.578,35; R$ 70.892,40; R$ 127.079,70. Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 646 FR 1.500, Ficha 701 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ficha 258 FR 1500, Ficha 294 FR 1500, Ficha 342 FR 1500, Ficha 358 FR 1500, Ficha 368 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação, Ficha 190 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração, Ficha 455 FR 1500, FR 1600, Ficha 473 FR 1500, Ficha 495 FR 1500, FR 1600, Ficha 505 FR 1500, Ficha 439 FR 1500, Ficha 406 FR 1500, Ficha 531 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde, Ficha 562 FR 1500 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Ficha 793 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, Ficha 140 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Ficha 377 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esportes, Ficha 847 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:FBD9A8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 060/2024. Dispensa de Licitação nº 035/2024. Edital de Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo autorizado/ratificado nesta data. Gelson Pires Sampaio inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72 com o valor total de R$ 33.900,30 e Dauro Teixeira Lopes inscrito no CPF sob o nº 045.564.956-10 com o valor total de R$ 7.742,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 19 de agosto de 2024.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A36DF0CC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1006/2024

Lei Municipal nº 1006/2024

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 47.952,79 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) e contém outras providencias.

O povo de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 47.952,79
(quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) às seguintes dotações do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 – CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.003 – CULTURA ATIVA
13.392.003.2.0111 – PLANO NACIONAL ALDIR BLANC 2
3.3.90.35.00-1.719.000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....R$ 2.397,64
3.3.90.39.00-1.719.000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA....R$ 45.555,15
Total da Subunidade 01.....R$ 47.952,79

Total da Unidade 10.....R$ 47.952,79
Total da Instituição 02.....R$ 47.952,79
Total Geral Acrescido.....R$ 47.952,79

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto no parágrafo 1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 940, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei nº 986, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 19 de agosto de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:6BB3860F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 33/2024

Lei Complementar Municipal nº 33/2024

Institui cargo público de provimento comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus vereadores, aprovou e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído, na estrutura administrativa do Município de Santo Antônio do Aventureiro (Lei Complementar 02/2014), o seguinte cargo de provimento comissionado:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal (h)	Vinculação/ Secretaria	Remuneração Mensal (R$)
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	40	Saúde	2.800,00

Parágrafo único. São requisitos e atribuições do cargo instituído no *caput*:
Atribuições: I - coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação; II – sugestionar/elaborar normas técnicas e padrões destinados à promoção e proteção da saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição; III – participar da organização e acompanhar a manutenção das bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde; IV – desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de doenças, agravos, acidentes, inclusive os de trabalho, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos determinantes e condicionantes de adoecimento; V – promover a integração das áreas técnicas da vigilância em saúde, bem como a articulação com a rede de atenção à saúde e outros órgãos da administração direta e indireta do município, quando pertinente; VI – emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, com o objetivo de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle; VII – desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância; VIII – desenvolver/incentivar projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância; IX – assistir a Secretaria Municipal de Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde; X – assumir o controle operacional de situações epidêmicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde; XI – dar suporte técnico para a implantação e implementação da estratégia de vigilância em Unidades Sentinelas no âmbito municipal; XII – estimular o desenvolvimento de estágios e pesquisas com as instituições de ensino e pesquisa, sindicatos e outras organizações; XIII - executar e monitorar as ações de vigilância em saúde definidas no Plano Municipal de Saúde e nas Programações Anuais de Saúde.
Requisitos: ensino superior completo em qualquer curso da área de saúde e devido registro no Conselho de Classe.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 19 de agosto de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:0B9B2D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024

Na publicação do extrato de primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 0001/2024, Processo Licitatório nº 0139/2023, Dispensa nº 0037/2023, da Edição nº 3800, Ano XVI, página nº 200, com dada de circulação dia 01 de julho de 2024, Código Identificador: 89BF6CBA.

Onde se lia: "05 de maio de 2024."
Leia-se: "05 de junho de 2024."

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D03956BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0052/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0026/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0007/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 53.056.108 WERMESSON RODRIGUES SARDINHA.**Ata no valor Total de:Total:** R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**15/08/2024 — **Vigência:**15/08/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A1722657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 0013/2024

Processo nº 0055/2024
Dispensa 0013/2024

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 0013/2024 fundamenta-se no Inciso XV do art. 75 da Lei 14.1336/21;
Considerando que ao lançar a dispensa na plataforma da Licitar Digital, a opção "sem disputa", com a plataforma permitindo o envio de propostas por outros fornecedores, tal ação desconfiguraria a contratação que se baseado no inciso XV do art. 75 da Lei Federal 14.133/21;
Considerando que a contratação não se fundamenta nas hipóteses de disputa dos incisos I e II do Art. 6 do Decreto Municipal nº 0060/2023 bem como nas hipóteses do art. 75, da Lei 14.133/21;
Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473; e ainda conforme disposição do inciso II do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
Considerando o risco que tal ato pode causar dano aos cofres públicos ou a terceiros;
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, determina:

1. A Revogação do Processo nº 0055/2024, Dispensa nº 0013/2024, objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, COM INSCRIÇÃO VIA INTERNET, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME;

2. Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho;

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FDA446BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023

PROCESSO: 91/2023

MODALIDADE: PREGÃO 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo VI) do edital e seus anexos;

VALOR:valor global para vigorar a partir de 12 de agosto de 2024 passa a ser de R$13.033,83 (treze mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos) valor reajustado em 3,69% com base IPCA/IBGE. Referente aos veículos com as seguintes placas (OWX9323 - QWU7827 - QWU7818 - RFR2C62 - HLF9D81 - PZO2348 - RMH3J38 - HMN5637 - OWU8E34 - PUW8488 - HMN4546) conforme proposta enviada pela empresa.

VIGÊNCIA:prorrogado até 11 de agosto de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09 DE AGOSTO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FEC4DAFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

CONTRATO Nº 52/2024

PROCESSO: 85/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:DWR CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:contratação de empresa de engenharia para executar obras de reforma da praça localizada no Bairro São José, denominada Praça da Bíblia, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R$299.868,015

VIGÊNCIA:1 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4CAFA73C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATO Nº 47/2024

PROCESSO: 72/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:3A SERVIÇOS E CONSERVADORIA LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes multitarefas para realização de corte e poda e serviços essenciais, como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural, terrenos e edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e

veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Planilha de Quantidade e Preços, Termo de Referência e condições do edital e seus anexos.

VALOR: R$690.999,00

VIGÊNCIA:31 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 31 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E063D7D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

PROCESSO:104/2021

MODALIDADE:DISPENSA N° 14/2021,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: FLAVIA RODRIGUES LACERDA DE OLIVEIRA PALHARES

OBJETO:locação está situado à Avenida Tancredo Neves nº 575, bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, destinado a acomodar os acadêmicos de medicina, conforme convênio firmado entre o Município e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais;

VALOR:valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 01 de agosto de 2024 passa a ser de R$ 1.056,32

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024

Santo Antônio do Monte MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4DF0D8DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 81/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 81/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024

OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos e outros materiais didáticos/esportivos e brinquedos infantis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 34.766.440/0001-76, no valor total de R$14.905,48 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ 48.529.824/0001-80, no valor total de R$6.899,21 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 48.741.157/0001-02, no valor total de R$4.167,40 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), PAPELARIA FERNANDES LTDA CNPJ 52.690.941/0001-06, no valor total de 45.114,10 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dez centavos), AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ 18.905.288/0001-09, no valor total de R$18.395,96 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI CNPJ 12.077.342/0001-99, no valor total de R$989,84 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ 18.912.500/0001-65, no valor total de R$232,83 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D0B9D7AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 81/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 81/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024

OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos e outros materiais didáticos/esportivos e brinquedos infantis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:188FE586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 90/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ 45.329.312/0001-81), no valor total estimado de R$1.989,05 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 09.386.018/0001-48, no valor total estimado de R$767,50 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA CNPJ 54.793.517/0001-04, no valor total estimado de R$12.534,84 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 00.406.489/0001-04), no valor total estimado de R$184.972,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 86.573.904/0001-21, no valor total estimado de R$2.958,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais), CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ 31.137.265/0001-60), no valor total estimado de R$12.596,00 (doze mil e quinhentos e noventa e seis reais) e FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ 43.731.740/0001-00, no valor total estimado de R$9.139,82 (nove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:06B42259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 90/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, escadas, tela, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6896E8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 102/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024,** cujo objeto prevê o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para execução de operação da usina asfáltica, e para operação, produção e assentamento de perfis intertravados de cimento (bloquetes) em vias públicas, com o fornecimento de materiais, insumos e maquinários sob a incumbência do Município de São Francisco/MG,** nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal n° 14.133/2021. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 06/09/2024.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:4B7C6BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 094/2024/Pregão Eletrônico nº. 031/2024/Registro de Preço nº 038/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 50, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 26.300,00, (vinte e seis mil e trezentos reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339039- 072–Manutenção do Convênio com a Policia Civil– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039-116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 460– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039- 587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039- 672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039-

715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D26F9B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 094/2024/Pregão Eletrônico nº. 031/2024/Registro de Preço nº 038/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339039- 072–Manutenção do Convênio com a Policia Civil– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335– Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 460– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039- 587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039- 672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:84BAD287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 094/2024/Pregão Eletrônico nº. 031/2024/Registro de Preço nº 038/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.931/0001-17, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 8500, Quadra 41, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento, balanceamento,

caster e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 79.210,00 (setenta e nove mil e duzentos e dez reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339039- 072–Manutenção do Convênio com a Policia Civil– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039-116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 460– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039- 587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039- 672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039-715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D61DE3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 094/2024/Pregão Eletrônico nº. 031/2024/Registro de Preço nº 038/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PATRICIA ALVES LAVIOLA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.443.680/0001-13, com sede na Travessa Santo Antonio, nº 239, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339039- 068–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339039- 072–Manutenção do Convênio com a Policia Civil– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039-116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 158–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 169–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.005.12.361.0014.2.014-339039- 246–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386-

Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 460– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 930- Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039- 587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039-646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339039- 672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039-715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CF6D5EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2024

A agente de contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando a dotação orçamentaria do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0100/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2024 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023, de acordo com as descrições contida no Edital nº. 037 e seus anexos., cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

02.005.12.361.0014.2.104-339030- **288**– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- **290**– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- **904**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-339030- **390**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

Leia-se:

02.005.12.361.0014.2.104-449052- **288**– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- **290**– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- **904**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- **390**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1F97B4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2024

A agente de contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando a dotação orçamentaria PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2024 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.999 de 09 de novembro de 2022, de acordo com as descrições contida no Edital nº. 036 e seus anexos, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

02.007.10.301.0008.2.132-339030- **390**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- **904**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- **929**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

Leia-se:

02.007.10.301.0008.2.132-449052- **390**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- **904**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- **929**- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.Nada mais.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DCAB6E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

PORTARIA Nº 079/2024

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de São Francisco do Glória/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, conforme Resolução do FNDE n° 06/2020 e a Lei Municipal nº 997/2010:

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de São Francisco do Glória, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Fábio Marques Pedrosa - CPF 053.347.226-10
Suplente: Edilene Lourdes da Silva Lellis - CPF 089.145.366-02

Representantes de docentes e trabalhadores na área da educação:
Titular: Kelen Cristina Roriz de Almeida - CPF 010.739.706-47
Suplente: Rosyane Lourdes Laviola Santos - CPF 075.669.096-06
Titular: Regiane Martins Laviola Pedrosa - CPF 940.011.206-82
Suplente: Ana Paula Lourenço Guimarães - CPF 073.442.346-29

Representantes de pais de alunos:
Titular: Marilene Aparecida Mesquita - CPF 035.224.856-45
Suplente: Marcilene Raquel Carvalho - CPF 062.003.236-74
Titular: Ana Paula Ferraz de Freitas - CPF 102.056.766-00
Suplente: Taciana André Fialho Laviola - CPF 078.477.546-06

Representantes da sociedade civil:
Titular: Thaís Helena de Souza - CPF 105.279.396-76
Suplente: Marciana da Silva Barbosa - CPF 051.977.266-01
Titular: Iuri Ferreira Santiago - CPF 077.188.776-04
Suplente: Luiz Ferreira Pedrosa - CPF 454.341.746-15

Art. 2° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será de quatro anos.

Art. 3° - As atividades de membro das Equipes não serão remuneradas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 19 de agosto 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:15DBD1AA

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2024

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e hidráulicos em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **04 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8397597F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2024 - SRP 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2024 - SRP 028/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO- Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa: Aberto Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:08/08/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:08/08/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:09/09/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000079/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição cascalho e fundo de pedreira, em atendimento as demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:72B0FCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por intermédio de sua Secretária Municipal de Educação, torna público a abertura de inscrições para o **Processo de Escolha de Diretor Escolar** para a

unidade escolar municipal **Centro Muncipal de Educação Infantil Zélia Rocha** neste município de São Gonçalo do Rio Preto, em consonância com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; no Art. 14,§ 1º,Inciso I, da Lei nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB e na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

Cláusula 1–DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo de Escolha de Diretor Escolar, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de uma vaga no Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha.

–O momento da convocação se dará até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024.

– O profissional da Rede Municipal de Ensino escolhido para o exercício do cargo
de Diretor Escolar passará por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria
Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa ou por inconformidade legal no desempenho de suas atribuições.

Cláusula 2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

– Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ser profissional da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente ocupante de cargo efetivo do município, e estar em pleno exercício de sua função;

- comprovar a conclusão em curso de graduação em Pedagogia ou curso de pós graduação *lato sensu* em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

– apresentar Certificado de Curso de Gestão Escolar, oferecido pelo Ministério de Educação AVAMEC.
(https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes) ou por uma instituição autorizada pelo Ministério de Educação.

IV - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;

– não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;

– não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder; VII- não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

VIII- apresentar,no ato da inscrição, *curriculum vitae*;

IX- estar regular com a Fazenda Pública, a Justiça Eleitoral e a Justiça Criminal.

Cláusula 3- DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 27 a 29 de agosto de 2024, das 8h30m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m, na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto/MG, sediada na Rua da Saudade, nº 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG. A documentação dos candidatos será remetida para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 02 (dois) de setembro de 2024.

- A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

– Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

- As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

– O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**AnexoI**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "3.1" deste Edital.

– O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser

protocolados em envelope identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR – EDITAL Nº 01/2024
UNIDADE ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME DO(A) CANDIDATO (A) – nome completo do(a) candidato (a).

– Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 06 (seis) de setembro no site oficial da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto.

3.8 - Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, dentro do horário de funcionamento da Secretaria Muncipal de Educação.

3.9 - Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados procedentes, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal na data de 13 (treze) de setembro de 2024.

Cláusula 4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS

– Originais e Cópias:

– Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Certificados de conclusão de Cursos de pós-graduação lato/stritu sensu em educação, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

– Identidade e CPF.

- Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

– Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

- Certificado ou declaração de curso de gestão escolar oferecido pelo Ministério de Educação (plataforma AVAMEC) ou por instituição autorizada pelo Ministério de Educação;

– *Curriculum vitae*;

- Documento comprobatório de regularidade junto à Fazenda Pública, à Justiça Eleitoral e Justiça Criminal.

- A pontuação global da avaliação da experiência profissional e da qualificação profissional será composta pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

Experiência Profissional - Pontuação	
Critério	**Pontuação**
Experiência na função de Diretor Escolar	1,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses)
Experiência na função de professor da Rede Municipal de Ensino	0,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses)
Experiência na função de técnico ou de Secretário(a) de Educação na Rede Municipal de Ensino	0,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses)

Qualificação Profissional-Titulação	
Critério	**Pontuação**
Curso de formação continuada na área de gestão escolar, com no mínimo 60 horas.	**5,0** (máximo a ser pontuado–uma certificação)
Pós-Graduação "Lato Sensu" **Especialização** em Gestão Escolar	**5,0** (máximo a ser pontuado–uma certificação)
Pós-Graduação "Lato Sensu" **Especialização** em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função;ou	**3,0** (máximo a ser pontuado–uma certificação)
Pós-Graduação "Stricto Sensu" **Mestrado** em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	**5,0** (máximo a ser pontuado, uma certificação)

Cláusula5–DO DESEMPATE

– Em caso de empate, considerar-se-á vencedor o candidato que preencher, sucessivamente, os seguintes critérios:

I– maior tempo de exercício como Gestor Escolar;

II-maior tempo de exercício na Unidade Escolar em que disputar a vaga;

III–maior tempo de exercício como servidor público municipal;

–maior idade.

Cláusula6- DA DIVULGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1- A lista dos (as) candidatos (as) qualificados (as) deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 19 (dezenove) de setembro de 2024.

6.2 - Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.

- Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal.

6.4 –O (a) candidato (a) qualificado (a) terá o seu nome indicado por meio de ofício, para a nomeação pelo Prefeito Municipal até o dia 24 (vinte quatro) de setembro de 2024.

Cláusula7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O (a)diretor (a) escolar nomeado (a) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverá assumir o trabalho de direção no Centro Muncipal de Educação Infantil a partir de dia 22 (vinte dois) de outubro de 2024.

7.2- No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo II**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

– O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

- Caso não haja inscrição de candidato (a) para o presente cargo de Diretor(a) Escolar, caberá ao Executivo Municipal, de comum acordo com a Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto, nomear um(a) profissional da Rede Municipal de Ensino para ocupar o cargo.

- Os casos omissos neste Edital e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto, 19 de agosto de 2024.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

– IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):
Nome do (a) Candidato(a): Unidade escolar a que concorre: Cargo efetivo atual:
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino: Data de Nascimento: / CPF: _____
Portador da Carteira de Identidade nº. Órgão Expedidor: Sexo: E-mail: Telefone:

Endereço residencial:

–DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:
[ ] Cópia simples de Diploma de graduação em licenciatura e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação.
[ ] Cópia simples da Identidade e CPF. [ ] *Curriculum vitae*.
[ ] Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento).
[ ] Declaração que comprove estar em exercício como servidor efetivo na unidade escolar (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento).
[ ] Certificado de participação em curso de gestão escolar.
[ ] Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal (prazo máximo de 15 dias da expedição do órgão responsável).

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001 de 2024, publicado no Portal da AMM e com as disposições presentes no Decreto nº 033, de 22 de setembro de 2023.

São Gonçalo do RioPreto, de agosto de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXOII

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR (A) ESCOLAR

Eu, , brasileiro(a), CPF_,RG_,matrícula_,residente e domiciliado à nº ,complemento_,CEP_,bairro_, Munícipiode_,para exercer a função gratificada (ou cargo) de da Unidade Escolar de
, código_, comprometo-me:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.

Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.

Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.

Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.

Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da
Unidade Escolar.

Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da unidade escolar.

Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sana dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.

Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na unidade escolar.

Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar.

Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.

Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a unidade escolar junto aos órgãos competentes.

Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticida de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.

Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.

Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.

Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.

Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.

Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.

Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.

Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição
Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função de Diretor de Unidade Escolar, conforme estabelecido na legislação municipal.

Local e data

Diretor (a) Escolar

Testemunhas:

Representante dos Profissionais de Educação

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:46887C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 022/2023 – Pregão Presencial n.º 006/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Wanderson de Souza Leite ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar. ASSINATURA: 02/08/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:610836F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Acrescenta o §4º e alíneas "a", "b" e "c", ao artigo 37 da Lei Complementar n. 203, de 10 de janeiro de 2020.

O Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.O artigo 37 da Lei Complementar n. 203, de 10 de janeiro de 2020, passa a vigorar acrescido do §4º com a seguinte redação:

"Art. 37...
§4º A área institucional prevista em projeto de loteamento aprovado ou loteamentos finalizados, poderá ter a sua localização alterada pelo Poder Executivo, sem a necessidade do acréscimo de área previsto no §2º, desde que:
seja locada dentro do perímetro do loteamento;
a metragem da área seja equivalente à aprovada originalmente; e,
represente benefícios para a implantação dos equipamentos comunitários, mediante fundamentação técnica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:5C85F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 48 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024, QUE VISA APURAR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO SUPERMERCADO FARIA.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo n° 20/2024, que visa apurar reconhecimento de dívida junto ao Supermercado Faria.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Agosto de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:54743506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 079/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico N° 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, CNPJ: 22.547.761/0001-09. OBJETO: Contratação de locação das máquinas copiadora/impressora laser digital, e fornecimento de tonners nas condições e especificações contidas neste Termo de Referência, representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho, além da oferta de equipamentos que progressivamente são incorporadas inovações tecnológicas a custos mais reduzidos. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze), meses, ou seja, até **08 de agosto 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E3E94A36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte-MG, por intermédio da Agente de contratação, nomeada através da portaria nº 025 de 22 de janeiro de 2024, torna público o extrato dos contratos do Processo Administrativo nº 103/2023 – Inexigibilidade de Licitação n° 032/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
CONTRATADO: MARCELO MARQUES DOS SANTOS
CPF: 047.555.246-60
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA "MARCK SANTOS – O BRINCALHÃO DO FORRÓ"
ARTISTA – SOLO – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
CONTRATADO: SAMUEL FERNANDES DA CRUZ
CPF: 023.449.776-94
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA "ROGERIO MUNIZ – O SENSAÇÃO E FLAVINHO PIRIGUETEIRO"
ARTISTA – DUPLA – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
CONTRATADO: JEAN PEREIRA DE SOUZA
CPF: 143.510.746-20
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA "JEAN SOUZA"
ARTISTA – SOLO – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5403674A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 058/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2024, Adesão n° 003/2024, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (um) Transporte Ônibus Escolar ORE 3 Mecânico, especificações Padrão FNDE,** para o transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino municipal, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, edital de licitação n° 006/2023, Processo administrativo nº 2303.028908/2022-18 - do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput art. 74 da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15
VALOR ORIUNDO DO FNDE: R$ 469.029,50 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 469,50 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 02 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:04E62272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna público o extrato do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (um) Transporte Ônibus Escolar ORE 3 Mecânico, especificações Padrão FNDE,** para o transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino municipal, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, edital de licitação n° 006/2023, Processo administrativo nº 2303.028908/2022-18 - do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput art. 74 da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15
VALOR ORIUNDO DO FNDE: R$ 469.029,50 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 469,50 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (05/08/2024 a 04/08/2025)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:31B2D5F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna público o 4º Termo de Apostilamento de dotação ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 027/2022 - CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 86.496.478/0001-70; que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados** na Sede do Município de São Joao da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a inclusão da dotação orçamentaria para pagamento fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 16 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9E2DE4BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO 056/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.

CONTRATADA: ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 23.448.209/0001-18**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte - MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura**.** Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento no valor de **R$ 93.994,62 (Noventa e três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de **R$ 1.060.153,90 (Um milhão, sessenta reais, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de agosto de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7299E969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 066/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024. Obj: Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos e outros, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: dia 09/09/2024 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 19 de Agosto de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2A0E516E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 079/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico N° 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.309.477/0001-00. OBJETO: Contratação de locação das máquinas copiadora/impressora laser digital, e fornecimento de tonners nas condições e especificações contidas neste Termo de Referência, representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho, além da oferta de equipamentos que progressivamente são incorporadas inovações tecnológicas a custos mais reduzidos. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze), meses, ou seja, até **08 de agosto 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:10FFE080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Proc. Licitatório: 048/2024. Pregão presencial: 010/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição / fornecimento de pão, do tipo francês, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Edital disponível em www.saojosedogoiabal.mg.gov.br

São José do Goiabal, 19 de agosto 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:FC6EB2CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação, referente ao processo Administrativo nº 049/2024, Dispensa nº 023/2024, conforme objeto: Contratação da empresa Valid Soluções S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47, para licenciamento do direito de uso de software, conforme convenio nº 72590837/2023, entre o município de São José do Goiabal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Adjudicados: Valid Soluções S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47, Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 12/08/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 14 de agosto de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação, referente ao processo Administrativo nº 049/2024, Dispensa nº 023/2024, conforme objeto: Contratação da empresa Valid Soluções S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47, para licenciamento do direito de uso de software, conforme convenio nº 72590837/2023, entre o município de São José do Goiabal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Homologado: Valid Soluções S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47, Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 12/08/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:21CE321C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de contrasto nº 072/2024, referente ao processo Administrativo nº 049/2024, Dispensa nº 023/2024, conforme objeto: Contratação da empresa Valid Soluções S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47, para licenciamento do direito de uso de software, conforme convenio nº 72590837/2023, entre o município de São José do Goiabal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Contratado: Valid Soluções S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47. Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 14/08/2024 a 13/08/2025.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:EEF0973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 096/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 096/2024 Pregão Presencial N.º 031/2024, Processo: 210/2024, - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA CONTÍNUA RENOVÁVEIS, COM ATUALIZAÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATENDIMENTO TÉCNICO SUPORTE, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Vigência: 21 de agosto de 2024 à 20 de agosto de 2025. Contratado: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO SERVIÇOS, no valor total de R$ R$44787,92 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:778B110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA 12/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Alteração Contratual da Dispensa de Licitação nº 012/2016, P2389/2016. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIANA AMARAL, Nº 30, BAIRRO LAGOINHA, DE PROPRIEDADE DOS SRS. GEOVANE PEREIRA DA SILVA E SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA. TENDO SIDO ALTERADO O DESTINADO DAS INSTALAÇÕES, DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PARA UM DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Cujo contrato encontra-se em **v**igência até 31/12/2024, sendo o valor do aluguel mensal de R$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), passando à responsabilidade da locação à Secretaria Municipal de Obras na Ficha orçamentária 647. Locadores: Geovane Pereira da Silva e Sebastião Pereira da Silva Locatário: Prefeitura Municipal – representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norivaldo Aparecido Neto.

São Sebastião do Paraíso, 1 de agosto de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:AAEDE4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 90/2024

"ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA USUÁRIOS DO SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG"

ADRIANA ROGERI FRANCO, Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.794 de 01 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e 197, bem como os princípios do Sistema Único de Saúde, como a Universalidade, Equidade e Integralidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é prerrogativa da Secretaria Municipal de Saúde, através da Regulação, Controle e Avaliação organizar o acesso aos serviços públicos em saúde no Município;

CONSIDERANDO a aprovação dos respectivos critérios para dispensação de Fórmulas Nutricionais, Suplementos e Dietas Enterais aos usuários do SUS no âmbito de São Sebastião do Paraíso, junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS através da Deliberação nº 008/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Normativa / Protocolo constante dos anexos desta Portaria que estabelece novos critérios para dispensação de FÓRMULAS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS aos usuários do SUS no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SMS nº 63/2023.

Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, 12 de agosto de 2024.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal do SUS/FMS

Obs.: Anexos (protocolos) Disponíveis em: https://www.ssparaiso.mg.gov.br/paginas/154

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:E6F46BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 047/2024, Dispensa Eletrônica n° 012/2024, tendo como objeto aContratação de empresa para produção de eventos com artistas locais e serviços auxiliares para realização da Festa de Agosto 2024 de São Tomé das Letras. CONTRATO N° 085/2024 - GIOVANA OHANNESIAN MATHEO 51770886850, inscrita no CNPJ sob o nº 42.358.478/0001-38. VALOR R$ 30.000,00 (trinta e mil reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:4B563A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. pretende contratar **PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com a finalidade de assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, onde se pretende adquirir e instalar 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **106 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (20/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA, e mais 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **120 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (25/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Registre-se que, todo o material envolvendo a parte de engenharia do empreendimento já se encontra pronto, necessitando-se tão somente de um profissional para confeccionar e subscrever, em conjunto com o agente público responsável, o instrumento denominado Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar e acompanhar a Comissão de Contratação até o julgamento final do processo licitatório. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em atender a presente solicitação poderão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:505D0317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PAL 066/2023 DL PE 010/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal Leonardo do Carmo Coelho torna público, a quem possa interessar que está REVOGADO para todos os fins de direito o teor do atestado de Capacidade Técnica emitido em favor da empresa HALF BENEFICOS LTDA CNPJ: 43.091.320/0001-07,pois o mesmo será retificado. Aos interessados, demais informação estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo site https://serraazuldeminas.mg.gov.br/.

Serra Azul de Minas/MG,08 de agosto de 2024

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7A7999D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMAS N° 099/2024 E N° 100/2024 – PROCESSO 022/2024, DISPENSA 007/2024

Objeto: Contrato de Programa n° 099/2024 - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços em saúde, em favor dos munícipes da contratante, usuários do sistema único de saúde, [...]. Contrato de Programa n° 100/2024 - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde [...] celebrados entre o **Município de Serro/MG - CNPJ: 18.303.271/0001-81** e o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE.** CNPJ: 00.699.767/0001-50. **Vigência:** janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 227, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretora de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:A7FC41A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 151/2024 – PROCESSO 044/2024, DISPENSA 018/2024

Objeto: Contrato de Programa n° 151/2024 - Constitui objeto do presente contrato celebrado entre o **Município de Serro/MG – CNPJ: 18.303.271/0001-81** e o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE** a prestação de serviços de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas e exames associados, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde [...]. **Contratada: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha-CISAJE –** CNPJ: 00.699.767/0001-50. **Vigência:** junho de 2024 a até 31 de dezembro de 2024.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 227, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretora de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:8795C7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°169/2024 A 172/2024 – PROCESSO 050/2024, DISPENSA 020/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar concordante com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as escolas e creches municipais para o ano de 2024. **Contrato 169/2024 -** Ernandes Ferreira do Carmo, CPF: 284.598.638-67, valor: R$ 9.582,50; **Contrato 170/2024 -** Cooperativa das Famílias Agricultoras do Serro – COOPEFAS, CNPJ: 37.008.032/0001-43, valor: R$ 125.983,50; **Contrato 171/2024 -** Fabrício Aparecido da Silva Generoso, CPF: 067.676.836-98, valor: R$ 3.246,00; **Contrato 172/2024** - Lindomar Dâmaso dos Santos,

CPF: 092.757.116-15, valor: R$ 9.582,50. **Vigência:** 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretora de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:843E98E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 113/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS n° 2.218, de 06 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado (cirurgias, exames de apoio e diagnósticos). Contratado: HOSPITAL SANTA ROSÁLIA CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°113/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 09/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:90FE3C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 122/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS n° 2.218, de 06 de dezembro de 2023, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado (cirurgias, exames de apoio e diagnósticos). Contratado: HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°122/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 3.580.269,92 (Três milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e sessenta e nove Reais e noventa e dois centavos). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 16/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:E2598A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

Extrato do termo de ratificação do credenciamento nº004/2024, Processo Licitatório nº 110/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas CLÍNICA ODONTOLÓGICA AGUIAR E RAMOS LTDA, CNPJ Nº 30.299.888/0001-76 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG,19 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:17C5E733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2024, CREDENCIAMENTO Nº002/2024

Extrato de retificação do ato de credenciamento, processo licitatório nº056/2024, credenciamento nº002/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas **MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 51.567.687/0001-82, para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 19 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F6364DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024 - Data da Sessão: 05/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar para atender liminares judiciais, portadores de diabetes mellitus e renais crônicos**. Empresas Vencedoras: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELLI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 146.628,00; **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.005.150,00; **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 76.634,00; **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 67.533,20; **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.500,00; **SELENIUM MEDICAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.625,00 e **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 125.186,00.

Teófilo Otoni/MG, 19/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D4FCD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 14.352,00. **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, totalizando R$ 42.400,00. **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, totalizando R$ 1.754.485,00. **VERO MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 16.500,00. **Data**: 08/08/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 047/2024. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais para atender liminares judiciais e renais crônicos.

Teófilo Otoni/MG, 19/08/2024.

WHINNE BARONE CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EE2B1D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2024.

Extrato de termo de ratificação de ato de credenciamento nº001/2024/Processo Licitatório nº052/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa *DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS* –CNPJ Nº 47.112.376/0001-51 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 19 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:38269009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 077/2024 no dia 04/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concretos e correlatos.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:43ADD8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI . **Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2020**. Data da Assinatura:** 23/07/2024. **Do Objeto**: O presente termo tem como objeto o **Aditamento qualitativo** ao contrato nº 046/2020. Do valor**:** O Contrato nº046/2020 tem o valor de R$3.688.708,78 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e oito reais e setenta e oito centavos), e sofrerá um aditamento qualitativo equivalente a 25% do valor atual, equivalente a R$922.177,20 (novecentos e vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos), alterando o valor contratual para R$4.610.885,98 (quatro milhões seiscentos e dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).Teófilo Otoni/MG –

ALINE RODRIGUES DA SILVA–
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:29D365CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

EXTRATO DEATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024 realizada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário**: REVITA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, CNPJ Nº 48.293.043/0001-39 No dia 19/08/2024 às 15h:00min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **REVITA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:ECDFA17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 058/2024. PROCESSO N.° 0386/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 058/2024. Processo n.° 0386/2024. Objeto: aquisição de peças, para manutenção de caminhões e maquinário em atividade referente às linhas: ford pesado, dynapac, jcb, massey ferguson, michigan, muller, valmet, xcmg, e volare - maior desconto tabela traz valor. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 30/08/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços púbicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 15 de agosto de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A5036E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 063/2024. PROCESSO N.° 0404/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 063/2024. Processo n.° 0404/2024. Objeto: aquisição de sensores para glicosímetro freestyle libre para atender às ordens judiciais da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 30/08/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 15 de agosto de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DF814698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0039/2024. Objeto: aquisição de caixas d'água para atender as necessidades da comunidade quilombola cota localizada no bairro taquaral às margens da rodovia mg 167 no município de três corações-mg. Contrato: nº 000104/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x bambini distribuidora ltda valor: r$ 4.314,95 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).contrato: nº 000105/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x jotaa utilidades ltda valor: r$ 34.835,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). O prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/08/2024.

Três corações, 01 de agosto de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Contratante

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DD3BB324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0048/2024. Objeto: aquisição de autocad - licença de uso do software por subscrição [autocad - including specialized toolsets ad new single-user eld 3-year subscription], pelo período de 36 meses, para o departamento de engenharia da secretaria municipal de planejamento. Contrato: nº 000108/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x jcb de s oliveira tecnologia e segurança. Valor: r$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/08/2024.

Três corações, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Contratante

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:98927B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00047/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e palcos para atender eventos realizados pelas secretarias municipais durante o período de doze meses. Termo: nº 000147/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x cva empreendimentos ltda valor: r$ 162.620,22 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Termo: nº 000148/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x sga tudo para seu evento ltda.valor: r$ 239.840,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/08/2024.

Três corações, 05 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:258A128F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00035/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e segurança, para atender eventos realizados pelas secretarias municipais, durante o período de doze meses. Termo: nº 000149/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x fernandez segurança armada ltda. Valor: r$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais). Termo: nº 000150/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x shalom segurança privada ltda. Valor: r$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/08/2024.

Três corações, 07 de agosto de 2024.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATANTE. PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.
Contratante

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B49A515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 53/2024. Objeto: aquisição de emulsão asáltica rl-1c, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos, nas atividades de pavimentação e manutenção em vias e logradouros públicos. Termo: nº 161/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x cbb industria e comercio de asfaltos e engenharia ltda valor: r$1.406.100,00(um milhão, quatrocentos e seis mil e cem reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/08/2024.

Três corações, 14 de agosto de 2024.

MARCIO H. DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:251D18A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 46/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em arbitragem para diversas categorias esportivas. Termo: nº 160/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x asseemg ltda - valor: r$40.185,00 (quarenta mil, cento e e oitenta e cinco reais) o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/08/2024.

Três corações, 08 de agosto de 2024.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A57CB3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 000022/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. extrato do contrato – inexigibilidade nº 000022/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças do equipamento vídeo colonoscópio modelo ec-250hl5, série nc471a909, marca fujifilm, utilizado no setor de endoscopia da secretaria municipal de saúde. Contrato: nº 000100/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x fuji tech equipamentos médicos ltda. Valor: r$ 9.000,00 (nove mil reais). O prazo deste contrato são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/07/2024.

Três corações - mg, 25 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:82F3F9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 02/09/2024 às 12:59h, objetivando a **aquisição de kits de materiais para o Curso de Laços em Fitas e Tiaras, para fazer cumprir as ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR no Residencial Parque das Gemas, em que serão 20 alunos capacitados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 02/09/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:DDEC6506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 – PROCESSO Nº 197/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO

UNITÁRIO, para a **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Áudio**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/08/2024. Início da Sessão de Lances: 30/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75DA0AFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024 – PROCESSO Nº 200/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/08/2024. Início da Sessão de Lances: 30/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE AGOSTO DE 2024.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64226C4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024 – PROCESSO N.º 168/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreu **ALTERAÇÃO na** data de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de Sistema BibLivre, em ambiente web com provimento de datacenter, incluindo treinamento e conversão de dados para a Biblioteca Pública Municipal "Celso Brant ".** O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 03/09/2024. Início da Sessão de Lances: 03/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DCA91BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 – PROCESSO Nº 163/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Piso Laminado**, **Melamínico,** objetivando a substituição ao existente na Secretaria Municipal de Fazenda, já danificados pelo tempo. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 03/09/2024. Início da Sessão de Lances: 03/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D7888099

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** à empresa Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 070/2022 - Pregão n.º 014/2022.

Três Pontas, 19 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0A0E4D56

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** à empresa Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 446/2021 - Pregão n.º 033/2021.

Três Pontas, 19 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4437F613

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 41.511.821/0001-70, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso I, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 446/2021 - Pregão n.º 033/2021.

Três Pontas, 19 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2ADB0516

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 126/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2024 – PROCESSO N.º 191/2024

Objeto: Aquisição de remanescente de materiais para execução do projeto "Educação em Saúde Ambiental", visando implementação de estratégia educativas para o enfrentamento contra o *Aedes Aegypti*, conforme estabelecido no convênio de n° 857924/17 da FUNASA. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **47.563.357 Leonardo Batista,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41. Valor total contratado: R$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **Vigência**: 12/08/2025. **Data:** 19/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55B5AEF9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 127/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024 – PROCESSO N.º 054/2024

Objeto: Aquisição de remanescente de materiais para execução do projeto "Educação em Saúde Ambiental", visando implementação de estratégia educativas para o enfrentamento contra o *Aedes Aegypti*, conforme estabelecido no convênio de n° 857924/17 da FUNASA. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **40.359.430 MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.359.430/0001-19. Valor total contratado: R$ 13.387,40 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência**: 19/08/2025. **Data:** 19/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F447640

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2024 – PROCESSO N.º 151/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 075/2024 – Processo n.º151/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em22dejulhode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação,**com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas:**Easy Clean Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.039.321/0001-99, sendo o valor total estimado registrado: R$ 107.994,10 (cento e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos),**Empreendimento Comercial Saara Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.944.944/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.873,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais),**Moema Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Três Pontas, 19 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90972981

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 – PREGÃO N.º 075/2024 – PROCESSO N.º 151/2024

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Easy Clean Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.039.321/0001-99, sendo o valor total estimado registrado: R$ 107.994,10 (cento e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**Vigência:**19/08/2024 á 19/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16D93B79

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 – PREGÃO N.º 075/2024 – PROCESSO N.º 151/2024

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Empreendimento Comercial Saara Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.944.944/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.873,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais).**Vigência:**19/08/2024 á 19/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E562A96D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024 – PREGÃO N.º 075/2024 – PROCESSO N.º 151/2024

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Moema Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).**Vigência:**19/08/2024 á 19/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:874BE71D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, tipo menor valor por item, para **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para frota da autarquia,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **02 de setembro de 2024,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 19 de agosto de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C675338C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Tupaciguara
Aviso Extrato de Edital de Pregão Eletrônico
Refere-se a Matéria Pulicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2024 Edição 3833

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Extrato de Pregão Licitatório n° 004/2024-Pregão Presencial n°004/2024-Tipo Menor Peço Por Lote.

Leia-se:

Extrato de Pregão Licitatório n° 004/2024-Pregão Eletrônico n°004/2024-Tipo Menor Peço Por Lote.

Tupaciguara, 19 de Agosto de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:47AA5559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2024 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL. FORNECEDORA: CAMILA SOARES DA SILVA LTDA - CNPJ Nº. 54.164.523/0001-00 - VIGÊNCIA: 12/08/2024 A 12/08/2025 - VALOR UNITÁRIO: R$121,90 - VALOR TOTAL: R$1.462.800,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:70048202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 003/2023, ORGÃO GERENCIADOR CIMES

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato de intenção de adesão a ARP nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Licitatório nº 003/2023 do CIMES(Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas) . Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS(EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) SANEANTES E MATERIAIS ODONTOLOGICOS COMTEMPLADOS NO CATALÁGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, VISANDO SUPRIR ÁS NECESSIDADES DOS CONSORCIADOS CIMES**.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C013C131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Prefeitura Municipal de União de Minas - **Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 003/2024**, Concorrência nº 002/2024 do **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP** – O Município de União de Minas/MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, em que visa a execução de infraestrutura urbana com intervenções de recapeamento asfáltico nos municípios consorciados ao CINDESP, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, pelo valor global de R$ 591.110,43 (quinhentos noventa e um mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos).

União de Minas/MG, 19 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:50DF6297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 38/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** Pregão Eletrônico de nº 38/2024 e seus anexos. a sessão teve início às 15:06 min do dia 14/08/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75, representada pelo seu representante legal. o representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 05 ao 10 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:20 min do dia 16/08/2024, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:41 min, tendo a empresa pelo fornecedor **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75 – VALOR **R$ 37.582,80** (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITENS: **5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11**, sido declaradas como a vencedoras. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E36E82F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 38/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75 – VALOR **R$ 37.582,80** (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITENS: **5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 19 de agosto de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F6076C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 38/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75 **–** VALOR **R$ 37.582,80** (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITENS: **5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 19 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FC1CCC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38-2024 – PREGÃO RP Nº 38/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO**: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** INSCRITA NO CNPJ 14.504.853/0001-75 **–** VALOR **R$ 37.582,80** (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITENS: **5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 19 de agosto 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CF558C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5616

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 305.652,26 (Trezentos e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 22

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

2.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

74.496,06

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 169

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

14.195,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 178

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

109.501,32

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 257

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13.283,80

Ficha: 258

Desdobramento:

00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Valor:

Fonte Recurso:

2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

91.176,08

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 260

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 3 de Junho de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:29145C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5617

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.168,28 (Oitenta Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 22

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

76.907,27

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 38

Desdobramento:

00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

1.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

101,24

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 387

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

2.667,59

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 389

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

492,18

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 3 de Junho de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:89D38C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 - IPMUR

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato de Contrato nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024, Partes: **IPMUR – Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Urucuia-MG** e a Empresa:**PERFORMANCE LTDA,**inscrita no**CNPJ** 41.125.556/0001-91**.**Do Objeto Contratação de serviços para a realização de um curso de capacitação em avaliação atuarial e gestão de RPPS. Valor Global R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).Vigência: de 06/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 06 de agosto de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES,
Presidente IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A60ACF32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - IPMUR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **DOUGLAS ROCHA,** inscrita no CNPJ sob o nº , situada na Rua Carmem Vieira de Souza, nº 375, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 37.130-790, Alfenas/MG**,** no **item 01**: valor unitário **R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais**), sendo o valor total de **R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) e** no **item 02:** : valor unitário **R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos**), sendo o valor total de **R$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais),** formalizando a proposta de preços no valor global de **R$ R$ 3.012,00 (três mil e doze reais)**, cujo objeto é **Aquisição de Placa de Identificação e Plaquetas Metálicas para Controle Patrimonial do IPMUR, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR),** com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024,
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.272.0001.1089.4.4.90.52.00 Ficha 02 Fonte:1.802.000.0000; 03.01.01.09.272.0001.2115.3.3.90.30.00 Ficha 08 Fonte:1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 004/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 19 de agosto de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI,
Presidente do IPMUR**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D2C4F46E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 041/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS AVULSOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA /MG**, conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas**: DILMA RAMOS DA MATA MESQUITA** CNPJ: 20.322.116/0001-54 item 14: Valor Unitário R$ 47,67(quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Valor Global: R$ 57.200,04 (cinquenta e sete mil duzentos reais e quatro centavos), **VANESSA PEREIRA DE SOUZA** CNPJ: 28.829.564/0001-50 Item 05: Valor Unitário R$ 9,00(nove reais); Valor Global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), **EDUARDO REIS DA SILVA 13629365612** CNPJ: 27.234.183/0001-66 Item 15: Valor Unitário R$ 21.33,00 (vinte e um reais e trinta e três centavos); Valor Global: R$ 12.799,98 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **WENDELL MIKAEL OLIVEIRA GUEDES** CNPJ: 30.923.579/0001-25 Item 09: Valor Unitário R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos); Valor Global: R$ 10.541,62 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 19 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:470D49AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 050/2024 - ADESÃO 015/2024 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº 050/2024 – ADESÃO nº 015/2024 objetivando aquisição imediata de Instrumentos e materiais de consumo odontológicos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano, em Adesão à Ata de Registro de Preços 040/2024 pertencentes ao Processo Licitatório 104/2023, Pregão Eletrônico 045/2023 junto ao Consócio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do Calcário – CISREC, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG, sendo o item adjudicado a empresa **MEDFIO INDÚSTRIA DE COMÈRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS**, no valor total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C314C24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 279/2023 - TOMADA DE PREÇOS 08/2024

Homologo a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de UBS PADRÃO SES TIPO II Alvenaria, no Bairro Jardim Paraíso com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à JRL ENGENHARIA LTDA no valor global de R$1.768.855,8014.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Adminsitração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ECAF17E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065/2024 - ADESÃO 019/2024 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 065/2024 – ADESÃO nº 019/2024, (órgão participante) objetivando aquisição de mobiliário hospitalar padronizado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano do Município de Vespasiano, em Adesão à Ata de Registro de Preços 082/2024 pertencentes ao Processo Licitatório 009/2024, Pregão Eletrônico 001/2024 junto ao Consócio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do Calcário – CISREC, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, sendo o item adjudicado a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total R$ 1.908.300,00 (hum milhão, novecentos e oito mil e trezentos reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:49063400

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 082/2021 – P.L. 063/2021 – DISP. 019/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a IMOVELVESP - IMOBILIÁRIA LTDA representante da SRA. MARIA DO CARMO LOBATO CAMPOS. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de imóvel da Av. Thales Chagas, nº 664, bairro Názia, Vespasiano/MG, para as necessidades do Setor de Odontologia/SMS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0FFFACC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 075/2020 – P.L. 100/2020 – DISP. 035/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SOMA IMOBILIÁRIA LTDA ME representante da SRA. MARIA LUCIA FERNANDES. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Mariana da Costa, nº 346, bairro Caieiras, Vespasiano/MG, para atendimento ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria/SMS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1A8856EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 – PROC. 015/2018 – DISP. 005/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador RONIR ALVES. **OBJETO:** Reajuste do aluguel de imóvel localizado na Rua João Teixeira, nº 209, Bairro Jardim Alterosa - Vespasiano/MG, para o funcionamento da Divisão de Controle de Zoonoses, conforme o Protocolo Externo nº 7182/2024. **REAJUSTE:** De R$ 3.679,14/mês, Para R$ 4.500,00/mês. **FDO:** 393.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11625FBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013 – PROC. 111/2013 – DISP. 017/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANDREA SALOMÃO. **OBJETO**: Reajuste do aluguel de Imóvel localizado na Av. Ary Teixeira, 516, Bairro Centro, Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado de Medicamentos. **REAJUSTE:** De R$ 3.000,00/mês, Para R$ 3.727,87/mês. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E7F65CDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 075/2020 – P.L. 100/2020 – DISP. 035/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SOMA IMOBILIÁRIA LTDA ME representante da SRA. MARIA LUCIA FERNANDES. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Mariana da Costa, nº 346, bairro Caieiras, Vespasiano/MG, para atendimento ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria/SMS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:56F62112

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 027/2020 – PROC. 036/2020 – DISP. 011/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador RONALDO BARBOSA SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel situado na Rua José Fonseca Costa, nº 323, bairro Jardim Itaú - Vespasiano/MG, para atender ao 3º Departamento de Polícia Civil. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:08ADF52E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 - CONTRATO Nº 132/2018 – PROC. 119/2018 – DISP. 029/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador SALIM ANTONIO SALOMÃO. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato de locação do Imóvel localizado na Rua Senador Modestino Gonçalves, nº 33 - Bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para a 1ª Delegacia de Polícia Civil. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0307804D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 042/2023 – PROC. 072/2023 – DISP. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador GENTIL DOS SANTOS MARTINS FILHO, ADAIR DOS SANTOS MARTINS E OTACÍLIO DOS SANTOS MARTINS (representado pela S & S IMOBILIÁRIA LTDA - EPP). **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Contrato de locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 375, 2º Pavimento, Bairro Centro, Vespasiano/MG - CEP 33.200-322, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:338C9506

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 049/2023 – PROC. 072/2023 – DISP. 010/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora JULIANA SANTOS MARTINS BARBOSA.**OBJETO**: Prorrogação de prazo do Contrato de locação do imóvel situado à Rua João Barbosa da Fonseca, nº 44 - Sala 06, Centro - Vespasiano/MG, CEP 33.200-348, para atender a Procuradoria Geral do Município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CC633079

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 072/2023 – PROC. 133/2023 – DISP. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador BRUNO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Contrato de locação do imóvel situado à Rua "R", nº 192, bairro Morro Alto, Vespasiano/MG – CEP: 33.203-058, celebrado entre as partes para atendimento aos profissionais da limpeza e varrição, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E697F0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 21/08/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO ESPECIAL		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 21/08/2024, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
81	NÃO	SÉRGIO CORREIA SOARES
82	NÃO	DÉLI INÁCIO FILHO
83	NÃO	JOSE EUSTÁQUIO FERREIRA
84	NÃO	PAULO BENJAMIM NASCIMENTO LUCAS
85	NÃO	CLEUBERTO GOMES MACHADO

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:2E1CCDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **21/08/2024** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2022**.

CARGO: ZELADOR		
13ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 21/08/2024 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
291	NÃO	FÁTIMA PEREIRA MARTINS
292	NÃO	PALOMA ROBERTA DE SOUZA
293	NÃO	MIRIAM TAINARA BASTOS RODRIGUES
294	NÃO	HELEN FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA
295	NÃO	LAURIENE FERNANDES DA SILVA
296	NÃO	GERALDO PEREIRA MARTINS
297	NÃO	MARI KELEY DE PAULA DA SILVA
298	NÃO	SIMONE MARIANA ALVES PEREIRA
299	NÃO	JESSICA PEREIRA NASCIMENTO
300	NÃO	RAHYSSA GABRIELE DOARES DE ALMEIDA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:
AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:F13263C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 21/08/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 21/08/2024, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
52	NÃO	OZNI DE LIMA REIS
53	NÃO	ELI PEREIRA DE PASSOS
54	NÃO	ROBERTO GONÇALVES

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A454041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE ESCOLHA PÚBLICA – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPOP – VESPASIANO – MG

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, com sede à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, CEP 33.200-000, cidade de Vespasiano - MG, CNPJ nº 18.715.425/0001-42, isento de inscrição estadual, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o Procedimento de Escolha Pública para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural regido pela Lei Municipal nº 2.656/2018, sancionada em 06/11/2018, de acordo com as normas abaixo:

DA FINALIDADE E DO PERÍODO
O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural para gestão 2024/2026.

2 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei 2.656/2018, de 06 de novembro de 2018:
I – Acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Cultura;
II – Contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de cultura no município, por meio da:
Integração entre órgãos públicos e entidades da iniciativa pública ou privada do setor cultural;
Articulação entre órgãos e entidades que tenham por finalidade estimular as manifestações artísticas e culturais de qualquer natureza.
Da manutenção de instâncias de discussão com associações representativas de artistas, produtores culturais e outros de interesse cultural;
III – manifestar-se, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer sobre:
Planos, programas, ações e instrumentos que estimulem a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão cultural;
Normas e diretrizes para programas e projetos de fomento e estímulo ao desenvolvimento cultural do Município;
Criação, regulamentação da concessão e outorga de títulos honoríficos e de reconhecimento a instituições e pessoas por sua atuação nas áreas artística e cultural.
E no que concerne à preservação do Patrimônio histórico e artístico compete:
I – Deliberar sobre políticas, diretrizes e outras medidas de tutela patrimonial;
II – Definir as prioridades do Município quanto ao oferecimento de bens e serviços na área do patrimônio cultural, com base em estudos e pesquisas realizadas por instituições públicas, privadas ou pela comunidade;
III – Aprovar planos de proteção, conservação, revitalização e intervenção de bens culturais protegidos, de propriedade pública ou privada;
IV – Decidir sobre o tombamento e o registro de bens, determinando a sua inscrição no Livro de Tombo e no Livro de Registro, respectivamente;
V – Decidir sobre o cancelamento de tombamento, instruindo os processos para homologação pelo Chefe do Executivo;

VI – Propor a concessão de título honorífico, comenda ou condecoração para pessoas e instituições que se destacarem na preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.

3 – DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, residentes no município de Vespasiano há pelo menos 05 anos.

3.1 - Os mesmos deverão se cadastrar previamente no período de 21/08/2024 a 30/08/2024, enviando a documentação listada no item 3.2 para o e-mail: culturadevespasiano@gmail.com.br, colocando no título do e-mail "Inscrição para o COMPOP". O cadastro ainda poderá ser realizado com a entrega de envelope lacrado, contendo os documentos listados no item 3.2 e com a seguinte inscrição no lado externo do envelope: "Inscrição para o COMPOP". O envelope deverá ser entregue no horário das 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada na Ary Dr. Teixeira, 346, Centro.

3.2 - As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural, totalmente preenchido, conforme ANEXO I deste Edital.

II – Cópia de 01 comprovante de residência no município de Vespasiano com data atual e declaração assinada de que reside em Vespasiano há, pelo menos, cinco anos, conforme ANEXO II deste Edital.

Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, de luz, telefone, documentos bancários, contratos de aluguel devidamente assinados e IPTU em nome do candidato.

Caso o candidato resida com parentes de primeiro grau, deverá ser apresentado o comprovante em nome do proprietário da residência, juntamente com uma declaração que ateste sua residência no local, assinada pelo candidato e pelo proprietário da residência.

III – Cópia do documento de identidade com foto.

IV – Certidão de quitação eleitoral.

4 – DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 – A comissão eleitoral será composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

4.2 – A comissão tem por atribuição:

Garantir a lisura do processo de eleição para composição do COMPOP;

Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento.

Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinados deste Edital;

Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;

Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – A comissão eleitoral publicará a lista dos inscritos deferidos no dia 03/09/2024;

5.2 – O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 dias após a publicação da lista de candidatos pré-selecionados;

5.3 – O resultado dos recursos será publicado pela comissão no primeiro dia útil após o prazo de recurso de impugnação dos candidatos.

6 – DAS ELEIÇÕES

6.1 - A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 09/09/2024 na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, na Ary Teixeira, nº 346, Centro, Vespasiano, às 18h.

6.2 – Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

7 – DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

7.1 – O Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural é formado paritariamente por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

7.2 – O mandato dos Conselheiros do Poder Público terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

7.3 - O mandato dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

7.4 – Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

8 – DA POSSE

8.1 – Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito (a) Municipal por meio de Decreto Executivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

9.2 - Quaisquer informações poderão ser obtidas através do e-mail culturadevespasiano@gmail.com.

9.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo.

Vespasiano, 19 de agosto de 2024

VALÉRIA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano – MG

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:D89C0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PARCIAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 004/2024 - PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DE CULTURA POPULAR DE VESPASIANO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORA ARTES CÊNICAS

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Maria Rita dos Santos Gonçalves	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	77,75	Classificada e aprovada
Cátia Ferreira de Oliveira Bittencourt	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	70,75	Classificado e aprovado
Cláudio de Moura Fernandes	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	66,35	Classificado e aprovado
Noezi Ferreira	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	65,00	Classificado e aprovado
Vanda Aparecida Abel Alves	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	62,62	Classificado e aprovado
Dulcimar do Carmo	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	60,00	Classificado e aprovado
Maria Helena Bastista Soares	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	60,00	Classificado e aprovado
Marcelo Gomes Mendes	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	48,87	Desclassificado
Cristiane Duarte Ramalho	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	29,50	Desclassificado

O prazo recursal de três dias inicia-se a partir do dia 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:4B545539

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/08/2024	QSE – Quota Salário Educação	675.200,52

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Agosto de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:F84C347A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

Processo n° 102/2024
Pregão Presencial n° 006/2024

Objeto: Prestação dos serviços para realização sonorização, iluminação, tendas, grupos de apoio, Deejay, fechamento de Backstage, grades de proteção, banheiro químico, locutor para o FOGUEIRÃO 2024 conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Adjudicação/ Homologação

Considerando o processo licitatório, no uso da atribuições adjudico e homologo o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos da lei federal n° 14.133/2021, corrobora o adjudicatário e homologo, abaixo relacionado.

FJR CONTILDES PRODUCOES LTDA - CNPJ: 09.613.503/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO" FOGUEIRÃO 2024" - DIA 31/08/2024	RADAR EVENTOS	Serviço	72.000,0000	72.000,00

Valor Total: R$ 72.000,00

Volta Grande, 16 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:986A78D6

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024.

Extrato de Contrato

Contrato n° 063/2024
Processo Licitatório n° 0102/2024
Modalidade Pregão Presencial n° 006/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 09.613.503/0001-07 Endereço: Rua Ermínio Mota Pinto nº 219 – quadra 004, bairro: Condomínio Industrial; Cidade de Casimiro de Abreu - RJ Cep.: 28.860-000.

Objeto:
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços para realização sonorização, iluminação, tendas, grupos de apoio, Deejay, fechamento de Backstage, grades de proteção, banheiro químico, locutor para o FOGUEIRÃO 2024 conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO" FOGUEIRÃO 2024" - DIA 31/08/2024	RADAR EVENTOS	Serviço	72.000,0000	72.000,00

Valor Total: R$ 72.000,00

Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: 02/09/2024

Dotação Orçamentária

3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 - 1.500.000 - Realização de Festas e Eventos Culturais

Data da Assinatura,**16 de agosto de 2024**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:E211F352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO PROGRESSO, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N.º 298/2.024

"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO PROGRESSO, ESTABELECE CONDICIONANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o LOTEAMENTO DENOMINADO "PROGRESSO", a ser averbado à margem da Matrícula 30300 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade KÉU EMPREENDIMENTOS ABAETÉ LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.199.291/0001-01, subdividido em quadras e lotes, nos seguintes termos:

Art. 2º – Ficam integrados, nos termos do artigo 22 da Lei 6.766 de 12/12/1.979, ao patrimônio público, as seguintes áreas:

1. As áreas denominadas Lote 1 - CO e Lote 19 - CO, localizadas na Quadra 04, são destinadas à COPASA para a instalação de reservatórios de água potável que abastecerão o loteamento.

2-Os lotes designados como ELUP 01 (Espaço Livre de Uso Público) e EUC 01 (Equipamentos Urbanos e Comunitários), localizados na Quadra 18, são destinados ao Poder Público Municipal, conforme a Lei Federal 6766/79 e o Art. 403 do Código de Posturas do Município de Abaeté, Lei 1786/99.

Art. 3º - O presente loteamento está condicionado à apresentação, no prazo de 6 (seis) meses), prorrogáveis por igual período, dos projetos de infraestrutura estabelecidos nos artigos 337, 339, 400, 401 e 402 da Lei 1.786/99 (Código de Posturas para o Município de Abaeté), quais sejam, projetos de sistema de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário, sistema pluvial, inclusive, pavimentação, acompanhados de seus respectivos cronogramas de execução.

§ 1º - Nos termos do artigo 9º da lei 6.766/79, os cronogramas de execução das obras de infraestrutura terão duração máxima de quatro anos.

§ 2º - Nos termos do artigo 406 do Código de Posturas do Município, as Secretarias Municipais, em razão dos projetos aprovados, não se responsabilizarão por deficiências técnicas que possam advir na construção, na operação e no uso.

§ 3º - A execução dos projetos será embargada pela autoridade competente, sem prejuízo da revogação deste Decreto quando, não tiverem seus projetos aprovados de acordo com os termos estabelecidos neste decreto e normas técnicas especiais aplicáveis ou quando forem desrespeitos os projetos nos prazos aprovados.

Art. 4º - Constará à margem da matrícula 30300 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, a obrigação do Empreendedor de executar as obras de infraestruturas previstas no artigo 3º deste Decreto, sem as quais, não poderá ser realizada nenhuma outorga de escritura pública translativa dos lotes constantes do loteamento.

Art. 5º - A aprovação dos projetos e conclusão das obras de infraestrutura previstas neste Decreto deverão ser atestadas, mediante autorização e/ou certidão específica, pela Prefeitura Municipal de Abaeté-MG junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG.

Art. 6º - As descrições pormenorizadas das quadras e respectivos lotes constam nos anexos deste Decreto independentemente de transcrição.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (16/08/2024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté-MG

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8A3F8FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 79/2022, firmado em 22/08/2022. Processo Licitatório nº 62/2022, Pregão 36/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x Stelio Pinheiro Sant'ana 01277730610, CNPJ 27.534.291/0001-54. Objeto: prorrogação de prazo, cujo objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática em todas as Secretarias do Município. Nova vigência: 22/08/2024 a 21/08/2025. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:834AE8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 02/2024
Do tipo menor preço, abertura no dia 02/09/2024, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B3CFB903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o Extrato de Contrato n. 62/2024, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços nº. 27/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças. Contrato n. 62/2024 – proveniente da ARP n. 109/2023 – RODO GV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 14.713.166/0001-60, lotes 01 a 06, valor global de R$ 2.056.538,79; Data da assinatura 19/08/2024. Vigência até 31/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F1B77C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 160/2024
Pregão Presencial n.º 54/2024
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.

Recorrente:
ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da pregoeira e sua respectiva comissão de licitação, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n° 68.513.084/0001-09, apresentou Recurso Administrativo, através de e-mail, contra a REPROVA de suas amostras nos itens 01 e 02 do referido processo, conforme segue:

AO (A) EXMO.SR (A). PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG
MODALIDADE: PREGÃO Nº 54/2024 FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2024

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, sediada à Rodovia MG 050 após o trevão S/N, Zona Rural na cidade de Formiga MG CEP 35578.899, por intermédio de sua representante legal, **Miriam Madalena de Souza,** portadora do RG: M-10.000.798 SSPMG e do CPF nº031.774.316-39, vem

apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO com pedido de efeito suspensivo**, com fulcro no art. 165 I, 'b' da Lei 14.133/2021 c/c art. 4º, XVIII, art. 168 14.133/2021 e item 10 do edital do processo licitatório em epígrafe de Alterosa- MG, contra a decisão que inabilitou a nossa empresa.

• **Andorinha Alimentos Ltda**
Pelas razões adiante expostas
Termos em que pede de ferimento.
Formiga, 19 de agosto de 2024.
ANDORINHA ALIMENTOS LTDA

RAZÕES DO RECURSO
Ente Licitante: **ALTEROSA - MG**
Recorrente: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**
Senhor (a)Pregoeiro (a),

I EFEITO SUSPENSIVO
• Tendo em vista as particularidades dos casos que serão abordadas, atinentes à inabilitação indevida da nossa empresa, Andorinha Alimentos Ltda, no procedimento licitatório requer-se, desde já, que caso o nobre agente não mude sua decisão, que o presente recurso seja encaminhado à autoridade competente (tribunal de contas) para sua apreciação e julgamento em conformidade com o art. 168 da Lei n.14.133/2021 ou seja, concedendo efeito suspensivo à inabilitação indevida aqui impugnadas até julgamento final nesta via administrativa.

II – DATEMPESTIVIDADE
Em seu artigo art. 165 I, 'b' da Lei 14.133/2021, rege que é cabível recurso contra atos da administração no prazo de 03 (três) dias a contar da intimação do ato ou lavratura da ata. Assim como o Edital do presente pregão prevê a possibilidade de intenção de recurso quando declarado vencedor e apresentação das razões em 3(três) dias.
Com base no item 10.1 do edital do certame, foi solicitado pela recorrente, Andorinha Alimentos, apresentou sua intenção de recurso, em perfeita escora ao inciso III, do art. da lei 14.133/2023. O tempo para recurso está tempestivo.
Deste modo,foi consignado que o último dia para apresentação das razões do recursais,seria o dia 19 de agosto de 2024, desta forma, totalmente tempestivas.

III- SÍNTESE FÁTICA
Trata-se de licitação promovida pelo município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, na modalidade de **PREGÃO Nº 54/2024**, do tipo Menor Preço, Constitui objeto a: seleção de proposta mais vantajosa, visando promover o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS, conforme especificações e estimativa de quantidades contidas neste edital, e em conformidade com o Anexo I, IX e X
Em 30 de julho de 2024 foi realizada a sessão para o registro do resultado da fase de habilitação decorrente do certame em comento, tendo a nossa empresa declarada inabilitada sob a alegação de que as amostra não estava nas conformidades do edital.
Com a devida vênia, a análise promovida pelo nobre Pregoeiro/ Nutricionista merece ser revista, tendo em vista a economicidade para o município e que não teve claressa no edital indicando dia e horário para a abertura das amostra na qual gostaríamos de está presente.

IV DOS FUNDAMENTOS
No dia do certame após a fase de habilitação, foi entregue as amostras solicitadas de acordo com o edital, acém moída **resfriada**, acém cubos **resfriada**, pernil suíno congelado e bacon.
As amostras ficaram no município para serem analisadas e ficamos no aguardo da divulgação de dia, horário e local das análises das amostras para o comparecimento do nosso representante para acompanhar a análise, e as mesmas não foram divulga. Com isso não houve transparência para os concorrentes em divulgar o dia para o acompanhamento das amostras.
Além de não ser informado o dia de analise, nossa empresa foi inabilitada e não foi nós passado, não recebemos nenhum relatório ou ATA referente as amostras, no site da prefeitura nos anexos do processo não constam nenhuma analise anexada, nossa empresa saiu completamente lesada. Fomos ficar sabendo que a mesma tinha sido inabilitada dia 13/08/2024 após o município enviar o contrato e após realizar a conferencia da ATA com o contrato foi visto que os itens do contrato não estavam batendo com a ATA do dia do certame, ao verificar que estava faltando itens entramos em contato com o município no qual nós informou que havíamos sido inabilitado, após a nossa empresa entra em contato foi disponibilizado a ATA da analise das amostra na qual deixou alguns pontos bem vagos.
Desta forma fica complicado pois o recebimento das amostras foi no dia 30/07/2024 na ATA em questão consta uma data de 6/08/2024 . Se as amostras foram analisadas no dia 6/08/2024 como vamos saber onde as mesmas foram armazenadas até o dia de analise, e se foi de maneira correta, pois as carnes entregues foram de forma RESFRIADA conforme pedia o edital, o correto seria o nosso representante está presente no dia e horário das analise para verificar como foi o armazenamento da mesma entre outros pontos.
Desta forma não sabemos se realmente é a amostra fornecida pela nossa empresa.
Fomos inabilitados (e não fomos comunicados) e passou para o segundo concorrente no qual não consta em ATA o dia que o mesmo foi convocado para levar amostras, não consta o dia em que as amostra do mesmo foram analisadas e muito menos foi informado novamente data e local da manipulação das amostras do meu concorrente para estarmos presente.
Gostaríamos de entender o acontecido, porque não fomos informados do local e horário das analise, o município não está realizando as diligencias de forma clara pois nada foi informado aos concorrentes.
Deste modo gostaríamos que nossa inabilitação seja revista se for o caso enviamos uma nova amostra e gostaríamos de está presente no dia da análise, pois o município foi omisso pela forma que conduziu as análises anterior, tanto da nossa empresa quanto da empresa concorrente.
Por outro lado, realizamos uma diligencia na marca FRIGOURIAS apresentada pela empresa Sukoi onde foi relatado que não trabalha com o corte **acém moído**, a empresa trabalha apenas com CARNE BOVINA MOIDA ou seja qualquer corte bovino moído, deste modo não atende ao edital/termo de referência pois o edital solicita **ACÉM MOIDO e a mesma não produz, o edital é claro além de sua exigência com o corte acém é solicitado carne resfriadas e a empresa FRIGOURIAS não trabalha com carnes fracionadas cubos ou moída resfriadas.**
E o que mais nos chama a atenção é que na ATA enviada pelo município consta que a empresa enviou amostra (e não consta a data do envio e da análise) e que a mesma foi aprovada mesmo sem ter o corte. Visto isso gostaríamos de entender o fato pois o FRIGOURIAS diz que não produz conforme o edital e o município diz que recebeu a amostra e deu o aceite na mesma, desta forma ah uma omissão de uma das partes que precisa ser verificada urgente.
Além de todo o exposto a cima as informações contidas na ATA não condizem com as amostras enviadas pela nossa empresa Andorinha Alimentos Ltda pois foi enviada amostras de extrema qualidade, e o fato de não ter nos convocados para acompanhar nenhuma dessas amostras o município não foi transparente com seus licitantes.
A Lei de Licitações 14.133 de 2021 em um dos seus artigos mais importantes, determina ;
- Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade,** da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, d**a razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) ***(grifo nosso).***
Prezando a economicidade e a legalidade o pregoeiro deve voltar a sua decisão, pois não tinha nenhum representante da empresa presente para acompanha as nossas amostra e a do nosso concorrente.

V REQUERIMENTO
Destarte, trata-se de formalismo excessivo e desproporcional, que não prejudica o objeto da licitação e, consequentemente, não pode servir de justificativa para inabilitação, notadamente tendo em vista que cumpriu todas as exigências do edital e foi entregue amostra de boa qualidade e em ótimo estado de conservação.
Caso a decisão combatida não seja RECONSIDERADA por Vossa Senhoria, requer-se que o presente Recurso seja remetido à Autoridade Superior (tribunal de contas) juntamente com os autos do processo administrativo;
Por fim, SOLICITAMOS, caso não seja acatado o pedido formulado acima, o que só é admitido ad argumentandum, que seja extraída, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento do presente petitório, cópia integral (digitalizada) do Processo licitatório em questão, remetendo-a via e-mail a empresa Requerente (andorinhaalimentos@gmail.com), com base no inciso I do § 1º do Art. 15 do Decreto nº 7.724/12;

Certos da compreensão e colaboração de vossa parte, colocamo-nos aos dispor para os esclarecimentos que fizerem necessários, já agradecendo a confiança e consideração.

Nestes termos. Pede deferimento.

Formiga, 19 de agosto de 2024

Andorinha Alimentos LTDA
MIRIAM MADALENA DE SOUZA
CPF: nº031.774.316-39

Assim, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis, para apresentarem contrarrazões.
Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 19 de Agosto de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7D812D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Alvarenga. **PAL 041/2024 – Inexigibilidade 004/2024**. Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Alvarenga MG. A data para recebimento das propostas será de 30/08/2024 à 09/09/2024. A íntegra do Edital esta disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 19 de Agosto de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D81F5EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente **ATO, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **REMOLIX LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.250.553/0001-69 localizada na Rodovia BR 267, km 10,5, s/n, zona rural, em Bandeira do Sul/MG, para Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA e IIB**.** Ficha: 663 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo: R$ 260.855,00. O valor total da contratação é de R$ 624.724,80 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) por tonelada, sob Dispensa de Licitação número 008/2024.

Bandeira do Sul, 19 de agosto de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2A8928C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 DISPENSA N° 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: IMAM – INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento, execução, elaboração, impressão e aplicação de provas visando provimento de cargos públicos, de nível alfabetizado, médio, superior e cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG).
VALOR: O presente Contrato tem o seu valor fixo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mais 100% do valor das taxas de inscrições (até 1.500 candidatos inscritos). Caso o número de candidatos inscritos esteja entre 1.501 a 3.500 a remuneração será 100% do valor das taxas de inscrições; caso o número de candidatos inscritos esteja entre 3.501 a 4.500 a remuneração será 95% do valor das taxas de inscrições; caso o número de candidatos inscritos esteja entre 4.501 a 5.500 a remuneração será 90% do valor das taxas de inscrições; e caso o número de candidatos inscritos esteja acima de 5.500 a remuneração será 85% do valor das taxas de inscrições.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 270.953,00.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7887DB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES. Processo Licitatório nº 63/2024 -Pregão Eletrônico nº 13/2024. A Pregoeira torna pública a interposição de Contrarrazões pela empresa Gervásio Engenharia Projetos e Construções Ltda. CNPJ 25.424.367/0001-63.

Bela Vista de Minas, 19 de agosto de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FBA50364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SEÇÃO DE DESIGNER, JUNTO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 19 de agosto de 2024, **JOSÉ XISTO DE MELLO JÚNIOR**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 048.437.406-08, do cargo de **SEÇÃO DE DESIGNER**, junto à **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 124/2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Bocaiuva (MG), 19 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0DE2E3E6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE, JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 19 de agosto de 2024, **DAVIS DA SILVA MELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 078.668.266-33, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 21/2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Bocaiuva (MG), 19 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:01905D92

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, JUNTO À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 20 de agosto de 2024, **HENRIQUE TONDINELI NETO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 062.133.536-31, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto à **ASSESSORIA JURÍDICA**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 300/2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Bocaiuva (MG), 19 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E4B6CF4A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 176, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO, JUNTO À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 20 de agosto de 2024, **WILLIAM GUILHERME SILVA ALFREDO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 096.737.606-83, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO**, junto à **ASSESSORIA JURÍDICA**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 01/2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Bocaiuva (MG), 19 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BE0FC03D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 177, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, JUNTO À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 20 de agosto de 2024, **WILLIAM GUILHERME SILVA ALFREDO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 096.737.606-83, para provimento e exercício do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto à **ASSESSORIA JURÍDICA**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Bocaiuva (MG), 19 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:15B4F7E7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 84/24. Pregão Eletrônico 32/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 04/09/24 ás 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:99375A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024 - DISPENSA Nº 051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios. **CONTRATADO:** ALEXANDRE MAZZAFERA SILVA RIBEIRO - EPP, CNPJ nº 02.304.017/0001-68. **VALOR:** R$ 6.412,06 (seis mil quatrocentos e doze reais e seis centavos) - **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 19 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E6E482AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO – CONTRATO N° 038/2022

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 038/2022 - Processo nº 177/2022. Pregão Eletrônico nº 055/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Marília do Couto Moreira Meireles - ME. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reequilíbrio na Linha do Transporte Escolar XVII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 01° de agosto de 2024, e são de R$ 448,34 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quarto centavos) o dia.

Borda da Mata/MG, 01° de agosto de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B3D2B423

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRCOCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 588.999,99 (Quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 168/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS PARA A ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DO SERTÃOZINHO, ZONAL RURAL, MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, CONFORME CONVÊNIOS Nº 1301000036/2024 E 1301000795/2024 – SEINFRA, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO."**

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 168/2024 e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6FA45B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 127/2024 – Pregão Presencial nº 020/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura: 05/09/2024 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 19/08/2024.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CAF4472D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 126/2024 – Pregão Presencial nº 019/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**. Abertura: 03/09/2024 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093.

Brazópolis 19/08/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8D12E72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar, Equipamentos para atender as necessidades dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI. Data da realização do certame: 30/08/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 16 de agosto de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:3E9E69AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 114/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, ao Servidor Municipal Joel do Carmo de Araújo, matrícula n.º 1188, no cargo efetivo de Psicólogo, Nível XVIII-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:981BBF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar, Equipamentos para atender as necessidades dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI. Data da realização do certame: 30/08/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 16 de agosto de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:703FB08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 PAL Nº 175/2024
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a criação de uma sala de acolhimento e para o abastecimento dos postos de saúde da Secretaria.
Empresas vencedoras: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.** com o lote: 2 no valor total de

R$ 3.654,00; **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**. com o lote: 6 no valor total de R$ 442,80; **TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. com o lote: 19 no valor total de R$ 4.990,00; **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA**. com o lote: 3 no valor total de R$ 41.756,00; **LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604**com os lotes: 10 e 13 no valor total de R$ 2.739,92; **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R$ 2.880,00; **JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678** com os lotes: 5, 11, 12 e 17 no valor total de R$ 2.551,30; **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**. com os lotes: 7 e 9 no valor total de R$ 2.100,00; **BRUNO DO CARMO FERREIRA**com os lotes: 4, 8, 16 e 18 no valor total de R$ 11.782,76.
Itens fracassados:14 e 15

CAMBUQUIRA - MG, 19 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

III Termo Aditivo ao contrato 040/2021 firmado nos autos do Processo Licitatório 140/2024 – Pregão Eletrônico 036/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa Copyuai Locação de Equipamentos Eireli para locação de equipamentos destinados à reprodução de documentos seja por impressão, fotocópia e digitalização, bem como o fornecimento de cartuchos e/ ou tonners de recarga e a manutenção periódica do(s) equipamentos(s) locado(s). Prorrogação de 16/08/2024 a 16/08/2025**.** Valor: R$ 52.000,00.

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO -
Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Cambuquira, 19/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5A86AB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 206/2024 – Pregão Eletrônico 080/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios para serem distribuídos nas escolas da rede Municipal, pelo período letivo de 2024/2025, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 02/09/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4AF43175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2023

Prefeitura municipal de Campo Azul, torna publico o segundo termo aditivo ao contrato 106/2023, Processo Administrativo Nº 051/2023, Tomada de Preços nº005/2023, contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de pavimentação de ruas com calçamento em blocos sextavados de concreto na vila são josé municipio de campo azul/mg. Contrato de repasse nº: 924676/2021/mdr/caixa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 120(cento e vinte) dias, de 03/08/2024 a 30/11/2024.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:2BE59D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Ata de Registro de Preços nº 019/2023, Contrato nº 079/2024. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU VAN PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ**.** Contratada:LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES LELIS- CNPJ: 30.830.313/0001-38. Valor global: R$ 53.184,00 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais). Data de assinatura 13/08/2024. Vigência: 13/08/2024 a 12/08/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1B5D9DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2024, Processo Licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, Objeto: ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS, GRADIL, EQUIPE DE APOIO, EQUIPE DE BRIGADISTA, POVIS PARA POLÍCIA, PAINEL DE LED E FECHAMENTO), E USO DA ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, PARQUES DE DIVERSÃO E ESTACIONAMENTO**.**Contratada: **NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.101.857/0001-66. Valor global: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais). Data de assinatura 19/08/2024. Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:33D7A814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCEDIMENTO AUXILIAR

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Caparaó/MG, através da Comissão de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 003/2024, Credenciamento nº 003/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 20/08/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.caparao.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3747-1236, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Caparaó/MG, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:39778BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 006/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 076/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 006/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos de informática (computadores), para atender à demanda das Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30**, pelo valor total de **R$296.147,57 (duzentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)..** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 31/07/2024.

Carmo do Paranaíba, 31 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FB41C9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 108/2024
Processo nº. 112/2024
Dispensa nº. 049/2024
Fundamento: Art. 75, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA – ME. CNPJ 42.098.167/0001-87.
Representante Legal: Guilherme Lovaglio Ribeiro.

Valor do Contrato: R$ 20.365,50.

Assinatura: 7 de agosto de 2024.
Vigência: 07/08/2024 a 07/10/2024.

Chiador – MG, 7 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 107/2024
Processo nº. 112/2024
Dispensa nº. 049/2024
Fundamento: Art. 75, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito.

Contratado: JB MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS – ME. CNPJ 24.561.535/0001-08.
Representante Legal: Jamilson Barros Magalhães.

Valor do Contrato: R$ 8.208,00.

Assinatura: 7 de agosto de 2024.
Vigência: 07/08/2024 a 07/10/2024.

Chiador – MG, 7 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7D90B451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 037/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 099/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 037/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de ar-condicionado para atender as necessidades dos setores de Administração, Saúde e Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte-1500.000- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.1.0014-Fonte-1.500.000 - AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO – SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023- Fonte-1.500.000- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO – EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009- Fonte-1.500.000- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO – ADMINISTRAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0026.1.0003 - Fonte-1.500.000- AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO – ADMINISTRAÇÃO.

Valor Estimado R$ 54.251,95 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 21/08/2024, ÀS 08:00H
ATÉ: 26/08/2024, ÀS 07H:30 MIN

DATA DE JULGAMENTO: 26/08/2024 ÀS 08:00H
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:341AC286

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual com a aquisição de serviços e Materiais de sinalização horizontal e vertical.

O Chefe de Obras, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 084/2024 e Pregão Eletrônico nº 027/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 16/08/2024, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA – CNPJ: 47.045.007/0001-93
Valor Total: **R$ 120.234,71 (cento e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2024

Processo Administrativo nº:084/2024

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual com a aquisição de serviços e Materiais de sinalização horizontal e vertical.

Data de Assinatura: 19/08/2024

Vigência:19/08/2024 a 19/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024
Detentora: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA – CNPJ: 47.045.007/0001-93
Valor Total: R$ 120.234,71 (cento e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)
Lotes Vencidos: 01 e 02

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:87BEEEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 126/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:0121/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial 121/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 126/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME - **CNPJ:** 35.013.477/0001-96

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de levantamento topográfico com fins de realização de regularização fundiária urbana de imóveis irregulares no município de Coimbra/MG públicos em aterro sanitário.
Data de Assinatura: 09/08/2024
Vigência do aditamento: 10/08/2024 a 10/08/2024

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:D79C194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 032/2024

OBJETO: Contratação de clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos e psiquiátricos, para atender necessidades do(s) paciente(s) em seu(s) devido(s) tratamento(s).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090-Fonte-1500.000-PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Valor Estimado R$ 689.600,40 (Seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 21/08/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:02 /09/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:E8A45BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2024, CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024, QUANTO AUMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Processo Administrativo: nº: 076/2024

Chamada Pública: nº: 007/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para a elaboração dos cardápios balanceados e nutricionalmente adequados para os escolares matriculados na rede municipal de ensino de Coimbra/MG, tanto no tempo regular quanto no tempo integral. sendo necessário também a aquisição desses gêneros para elaboração de cardápios especiais conforme as datas comemorativas do calendário escolar e lanches e cafés disponibilizados no decorrer do ano em cursos e capacitações.

Valor Estimado: **R$ 134.018,50(Cento e trinta e quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos).**

Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0008.2.0021-FONTE1.552.000-DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ValorR$ 78.711,34;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028-FONTE-1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR-R$ 29.841,71;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029-FONTE-1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE-R$ 25.465,45

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: ~~26/07/2024~~ às 08H:00h - RETIFICADO PARA O DIA 26/08/2024, ás 08:00h.

Até: ~~20/08/2024~~ às 07H:30MIN - RETIFICADO PARA O DIA 28/08/2024, ás 08:00h

Abertura da proposta: Às 08h:00, do dia 28/08/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **28 de agosto de 2024 às 08:00**h, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste Município.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:43D86A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório,**n°089/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço n°036/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADA: 39.152.156 ANNA LUIZA BICALHO SALES,** inscrita no **CNPJ** 39.152.156/0001-23.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (DOCES E GULOSEIMAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.”.
DATA DE ASSINATURA:14/08/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL : 47.411,13 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e treze centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;** Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**, Secretário Municipal de Saúde ,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. Anna Luiza Bicalho Salesrg:MG-16193857SSP/MGe **CPF**:701.514.426-30.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/08/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:2AE36360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n° 089/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço n°036/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93, tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: ALEX DIONISIO VIEIRA - ME, inscrita no **CNPJ**26.500.445/0001-24.

OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES E GULOSEIMAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.’’.
DATA DE ASSINATURA:14/08/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : 40.129,90 (Quarenta mil,cento e vinte e nove reais e noventa centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;** Secretária Municipal InterinadeCultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
PELA CONTRATADA: Sr. Alex Dionísio VieiraRG:M-8630.528/SSP/MG e **CPF**:925.354.456-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/08/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:B400FE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório,**n°057/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço n°027/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Meio Ambiente**epelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: VIP PODAS E PAISAGISMO LTDAinscrita no **CNPJ**36.838.905/0001-82.
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS EM ATENDIMENTO A DEMADA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”.
DATA DE ASSINATURA:08/08/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : 426.134,25 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton Wanderson Lino Souza.**
PELA CONTRATADA: Sr. Robson Roberto Ribeiro dos Santos RG: M-5.586.226 **SSP/MG CPF:** 896.032.906-10.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/08/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:EEB004DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2024 – PROCESSO N° 053/2024 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024 –

Extrato do Contrato n° 074/2024 – Processo n° 053/2024 – Chamada Pública n° 002/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e EJA (Educação de Jovem e Adulto) da Rede Pública Municipal de Cordislândia, no valor de R$24.787,18 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) - Vigência 31/12/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:81F89430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 12/08/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024, CHAMADA PÚBLICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 12/08/2024 do Processo Licitatório 053/2024, Chamada Pública 002/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e EJA (Educação de Jovem e Adulto) da Rede Pública Municipal de Cordislândia. Produtores: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**, sendo assim homologo em nome do vencedor.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0505E332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 086/2022 – PROCESSO N° 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 086/2022 – Processo n° 101/2022 – Credenciamento n° 011/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: JULIO CESAR TAVARES PEREIRA LTDA CNPJ 27.098.965/0001-15. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em pneumologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 25/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:432F376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 066/2024, DISPENSA N° 022/2024

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 066/2024, Dispensa n° 022/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Dental São Cristóvão Ltda CNPJ 02.059.560/0001-47.** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$55.466,19 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove

centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 12/08/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C32B2E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2024 – PROCESSO N° 066/2024 - DISPENSA N° 022/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 075/2024 – Processo n° 066/2024 - Dispensa n° 022/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Dental São Cristóvão Ltda CNPJ 02.059.560/0001-47.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$55.466,19 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) - Vigência 12/08/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:FB623FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2022 – PROCESSO N° 075/2022 – PREGÃO N° 011/2022EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2022 – PROCESSO N° 075/2022 – PREGÃO N° 011/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2022 – Processo n° 075/2022 – Pregão n° 011/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Massini Informática Eireli CNPJ 17.277.577/0001-48**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação do sistema e-sus incluindo banco de dados oferecido pela própria empresa, já alimentado com todas as informações de usuários, profissionais, pacientes, procedimentos, atendimentos, e todas as outras informações pertinentes devidamente cadastradas e atualizadas até a data de início da prestação dos serviços; configuração, manutenção e suporte aos servidores de hospedagem e backup destinados ao sistema E-SUS, disponibilizando ainda toda a infraestrutura de rede, incluindo internet, destinados a estes mesmos servidores, sendo ambos os servidores (hospedagem e backup) na secretaria de saúde do município de Cordislândia (MG). Prorrogação de Prazo e Reajuste de 3,70% - Vigência 05/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:F0E6515F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2021 – PROCESSO N° 055/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 055/2021 – Processo n° 055/2021 – Pregão Presencial n° 015/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI - ME CNPJ 27.764.725/0001-02**. Objeto: Registro de preços para empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na Secretaria Municipal de Ação Social. Prorrogação de Prazo - Vigência 12/02/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E8F60B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**.

DA VIGENCIA: Fica prorrogada a data de conclusão da obra a que se refere o contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 31/08/2024, para terminar no dia 29/11/2024, baseada no atendimento do cronograma de execução e nos prazos legais para emissão da Autorização de Início de Execução de Obra.

Franciscópolis, 19 de agosto de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BAF6D03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: Prorrogação de prazo para execução dos serviços

DA VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir do dia 06/09/2024.

Franciscópolis, 19 de agosto de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:002A4226

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024
2ª CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 04/09/2024 às 09H00MIN, a Concorrência Eletrônica N.º 002/2024 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários**

para executar a obra de Reforma de quadra poliesportiva no município de Franciscópolis-MG, em atendimento ao contrato de repasse n° 960299/2024/MESP/CAIXA. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, ou na página https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AECE127B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 020/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001- 45, torna público a abertura da DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 020/2024, objeto: Fornecimento De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural Para Alimentação Escolar, dia 11/09/2024 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:90F2B8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISPENSA ELETRONICA 015/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2024
OBJETO: Dispensa eletrônica para contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços contínuos de telerradiologia, a serem executados na sede da contratada ou de forma remota, desde que respeitadas as especificações técnicas necessárias à execução, nas condições constantes do Edital e neste Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 22 de agosto de 2024, das 08h00min às 14:00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 19 de agosto de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:2573352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISPENSA ELETRONICA 016/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024
OBJETO: Dispensa eletrônica para contratação de empresa visando a aquisição de refrigeradores, para equiparem a nova UBS, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 23 de agosto de 2024, das 08h00min às 14:00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 19 de agosto de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:466D2F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **04 DE SETEMBRO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.111/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D62A835B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE DISPENSA Nº 42/2024, PROCESSO Nº 76/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o aviso de Dispensa nº 42/2024, Processo nº 76/2024. Objeto – **Construção de um muro de arrimo na parte posterior do Paço Municipal, onde funciona a garagem municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas.** Dotação Orçamentaria: 02.04.01.04.122.7000.1107:4.4.90.51.00 – Ficha 255 . Recebimento de proposta até o dia 23/08/2024, às 17h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Deverá anexar a documentação de habilitação. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331 e pelo e-mail: dispensa@leandroferreira.mg.gov.br . Aviso de Dispensa na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 19.08.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:A000418D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 119/2024- PREGÃO 030/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 119/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares (Consumo e Permanente) remanescentes, destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – Ata de registro de preços nº082/2024. EMPRESA**: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.012.033/0001-26, com sede na Rua Sete de Setembro, nº130, A, Centro, na cidade de Passos/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Piassi Freire, inscrito sob o CPF nº049.661.056-25,portador da Carteira de Identidade nº MG-8.539.237 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$14.908,00(quatorze mil e novecentos e oito reais).

Ata de registro de preços nº083/2024. EMPRESA**: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.165.681/0001-41, com sede na Rua Jurandir Luiz de Souza, nº173, Bairro: Santa Felicidade, na cidade de Sete Lagoas/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. Francelina Aparecida Pereira, inscrito sob o CPF nº087.942.426-58,portador da Carteira de Identidade nº MG-15.639.109 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$5.164,26(cinco mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 08/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7A0673C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 121/2024- PREGÃO 031/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 121/2024, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – Ata de registro de preços nº085/2024. EMPRESA**: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 03.652.030/0001-70, com sede na BR-480, nº 795, Bairro: Centro, na Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, representada neste ato pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF 670.481.290-34, portador da cédula de identidade 5051132966 SSP/RS. Cujo valor total da contratação é de R$ 63.971,40 (sessenta e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Ata de registro de preços nº086/2024. EMPRESA**: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro: Centro, na Caratinga/MG, CEP: 35300-102, representada neste ato pelo Sr. Fagner Ferreira Penna Filho, CPF 038.997.706-33, portador da cédula de identidade MG8028999 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 52.495,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata de registro de preços nº087/2024. EMPRESA**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº333 - Bairro Aeroporto - Varginha / MG, CEP: 37.031-090, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Rezende Ferreira, CPF 099.880.636-03, portador da cédula de identidade no M8192155 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 222.436,00(duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
Ata de registro de preços nº088/2024. EMPRESA**: ALFALAGOS LTDA**, CNPJ 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romao, nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representada neste ato pelo Sr. Natanael Pereira, CPF 502.690.546-34, portador da cédula de identidade MG4112771 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 37.055,48(trinta e sete mil cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Ata de registro de preços nº89/2024. EMPRESA**: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI - LTDA**, CNPJ 21.189.554/0001-59, com sede na AL. Engenheiro Gentil Forn, nº 1694, Sala 4, Bairro: São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-425, representada neste ato pelo Sr. Thalerson Sell Ferreira, CPF 100.827.386-45, portador da cédula de identidade MG127.701.33 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 12.800,00(duzentos mil e oitocentos reais).
Ata de registro de preços nº090/2024. EMPRESA**: MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino K. De Oliveira- BR 459, Km 99, Bairro: Jardim Santa Edwiges, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP:37552-484, representada neste ato pelo Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, portadora da carteira de identidade no MG-3.657.224 e inscrito no CPF nº 589.845.186-20. Cujo valor total da contratação é de R$ 16.687,20(dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Ata de registro de preços nº091/2024. EMPRESA**: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ 26.401.571/0001-21, com sede na Av. Engenheiro Carlos Gourlart, nº 903, Bairro: Buritis, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30493-030, representada neste ato pelo Sr. Fabio Augusto Carvalho Ferreira, CPF 954.264.506-68, portador da cédula de identidade nº MG152040 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 4.497,00(quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Ata de registro de preços nº92/2024. EMPRESA**: ATIVA MEDICA CIRURGICA LTDA**, CNPJ 09.182.725/0001-12, com sede na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº 48, Galpão 105, Bairro: Milho Branco, na Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083.770, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurélio Freesz, CPF 331.167.416-20, portador da cédula de identidade nºm2409774 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 43.325,00(quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Ata de registro de preços nº93/2024. EMPRESA**: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 34.771.531/0001-08, com sede na Av. Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, Galpão 01 e 02, Bairro: Maria Rosa, na Cidade de Bocaiuca/MG, CEP: 39.390-000, representada neste ato pelo Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca, CPF 104.156.276-48, portador da cédula de identidade MG16384183 PC/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 9.878,00(nove mil e oitocentos e setenta e oito reais).
Ata de registro de preços nº094/2024. EMPRESA**: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 18.917.657/0001-83, com sede na Av. Montreal, nº 856, Bairro: Jardim Canadá, na Cidade de Nova Lima/MG, CEP: 24.007-720, representada neste ato pelo Sr. Evando Nader, CPF 133.701.896-15, portador da cédula de identidade M-1.215.831 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
Ata de registro de preços nº095/2024. EMPRESA**: VIVA FARMACEUTICA SA**, CNPJ 10.447.355/0001-87, com sede na Av. Dom Pedro II nº 3973, Sala 702, Bairro: Padre Eustáquio, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-272, representada neste ato pelo Sr. Felipe Rodrigues Biaggini, CPF: 095.219.026-55, portador da cédula de identidade MG13.489.091 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais).

Ata de registro de preços nº96/2024. EMPRESA**: JT MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 51.892.897/0001-46, com sede na Rua Bahia, nº 69, Sala 05, Bairro: Presidente Kennedy, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-270, representada neste ato pela Sra. Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, CPF: 054.562.379-03, portador

da cédula de identidade 9.273.377-7 SESP/PR. Cujo valor total da contratação é de R$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 08/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4494508D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº291/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº291/2021

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – DISPENSA Nº 047/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, situado à Avenida P.H. Rolfs, nº305, sala 22, Bairro Centro, Viçosa/MG, neste ato representada pelo **Sr. Igor Guadalupe Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 291/2022, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento e licença de uso do sistema integrado SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2024 e término em 27 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 1.172,27 (um mil, cento e centena e dois reais e vinte e sete centavos) mensais, valores reajustados de acordo com o INPC vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

JUNGLE CONS. E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:018474BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados,a remarcação da Dispensa Eletrônica **016/2024 – PR n°190/2024** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A CONFECÇÕES DE 37500 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS) GUIAS DE IPTU, ANO BASE 2024, FORMA (21X29,7CM) A4 1X1 IMPRESSÃO 75G .**A abertura dos envelopes está previsto para o dia 23/08/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 22/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:3B94F63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 14/2024, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4. A abertura está prevista para o dia 30/08/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 29/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:656419DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica **018/2024 – PR n°194/2024** cujo objeto é **Aquisição de medicamentos manipulados, que tem por objetivo atender**

demanda de pacientes com processos deferidos pela junta reguladora conforme a Lei 2.278 de setembro de 2005 de medicamentos não padronizados por um período de 180 dias. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 24/08/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 23/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:A73E3377

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:
Item 03 – Óleo Diesel S-10
- Reajuste de 0,5 %, passando seu preço unitário de $ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 14/08/2024, cujo número de protocolo é 20418/2024.
Item 04 – DIESEL S-500
- Reajuste de 0,74 %, passando seu preço unitário de R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) para R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 14/08/2024, cujo número de protocolo é 20555/2024.

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0ECA0308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, Referente a Dispensa de Licitação nº 189/2023, oriunda do Processo nº 1025/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICICMEP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES ELETIVOS, ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA EM NÍVEL AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PPI/SUS E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS ESTABELECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL NA REDE SUS MATEUS LEME DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o quantitativo do contrato, conforme CI nº 257/2024 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos. Valor total do termo aditivo: **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F86D5649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 050/2023
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de empresa para fornecimento de refeições para servidores e pacientes da Policlínica Municipal e servidores de outros Departamentos Da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 30/08/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:49816020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 051/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
www.matiasbarbosa.mg.gov.br
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro - Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
Telefone: (32) 3273-5503/5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 03/09/2024 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:CF4CE2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DE 05(CINCO) LUGARES PARA ATENDER ÀS AÇÕES DE IMÚNIZAÇÃO, COMO DESCRITO NO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.895, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de agosto de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:4D13CA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2024, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE DO IDOSO PARA TODA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de agosto de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:50EB1D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE 58 LITROS VARIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de agosto de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:4E8DFAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2024, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE SOBRE O ASFALTO COM TINTA REFLEXIVA E PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPOXI EM RUAS DO MUNICÍPIO. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de agosto de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:7F771B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669

PROCESSO 061/2023
CONTRATO 116/2023
1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a

empresa **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669**, CNPJ/MF n° 27.886.885/0001-24, com endereço à Rua São João, Centro, CEP 35439-000, Oratórios, Minas Gerais, representada por **CAETANO PEREIRA DA SILVA**, CPF 047.828.976-69, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. Com base nos valores homologados no Processo 061/2024 o valor aditivado será de R$ 114.545,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2024:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037;
3.3.90.39.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044;
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2024**.**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 11 de agosto de 2024.

Contratante	Contratado
Municipio De Oratorios	***CAETANO PEREIRA DA SILVA***
	04782897669
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	***CAETANO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7571894A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 057/2024

Torna-se público processo nº: 057/2024, Concorrência eletrônica nº: 005/2024. objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e outras melhorias na Rua Tabajara. Com abertura no dia 03/08/2024, no Portal de Compras Públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1764F412

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

SEI Nº 0000014-21.2024.6.13.8224 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E ORATÓRIOS-MG

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de PONTE NOVA/MG, Doutor Marcelo Magno Jordão Gomes, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria n.º 130/2024, da Presidência deste Tribunal, de 14/06/2024, e do outro lado MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, inscrito no CNPJ sob n.º 01.616.836/0001-88, com sede em ORATÓRIOS-MG, na Av. Tabajaras, 297, Bairro Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por Carlos José de Oliveira, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnicoadministrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleição de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 4 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral: 1 - ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação; 2 - ceder veículos, motorista e combustível para transporte dos servidores por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno de acordo com a programação da Zona Eleitoral para os trabalhos afetos à eleição; 3 - fornecer alimentação para os motoristas, policiais e técnicos de apoio, no dia de eleição,desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição. 4 - fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no dia da eleição, antes do pleito. Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a

terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual. Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 dias úteis acontar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Flaviano Aparecido Lazarino e o Chefe de Cartório Grimaldo Martins de Souza, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

MARCELO MAGNO JORDÃO GOMES
Juiz Eleitoral da 224ª

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:183B5A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.750 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 5.750 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DETERMINA A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM PATROCÍNIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a identificação de veículos que transportem pessoa com transporte do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. A obtenção de identificação de que trata o caput depende do cadastramento dos responsáveis pela condução do veículo pelo órgão competente (SESTRAN).

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Natanael Diniz e Adriana de Paula

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83B7EB57

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.751 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 5.751 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO BANCO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o BANCO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA a serem custeados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Art. 2°As destinações de recursos financeiros por pessoas físicas ou jurídicas, com dedução do Imposto de Renda na forma da lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, bem como a Instrução Normativa da Receita Federal, serão efetuadas em conta corrente específica do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI de Patrocínio.

Art. 3º As destinações dos recursos previstos no FMDPI poderão ser repassadas a projetos previamente aprovados, classificados e inseridos no Banco de Projetos, observado que dispõe a Lei Municipal nº 4.976/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Pastor Alaércio Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9595EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 82/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 48/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME

CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231000643/2024/SEAPA, REFERENTE À ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 DO CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 14 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC4E730B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 76/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 43/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 76/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 43/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 76/2024 a favor das empresas: 53 092 967 EDILAINE APARECIDA MARQUES, CNPJ 53.092.967/0001-07, no valor global de R$ 128.876,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais); CAMILA ELÍSIA BRITO CUNHA 10240901673, CNPJ 17.691.118/0001-06, no valor global de R$ 123.024,00 (cento e vinte e três mil e vinte e quatro reais); CÉLIO DIAS DE CASTRO ESCOLAR ME, CNPJ 24.449.018/0001-33, no valor global de R$ 115.579,20 (cento e quinze mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); DIEGO DOS REIS SILVA MELO 09787486629, CNPJ 20.589.543/0001-01, no valor global de R$ 133.091,20 (cento e trinta e três mil e noventa e um reais e vinte centavos); ERICKS EUGÊNIO TEIXEIRA ESCOLAR, CNPJ 26.770.064/0001-65, no valor global de R$ 120.560,00 (cento e vinte mil e quinhentos e sessenta reais) e HEVERTON RODRIGUES, CNPJ 42.716.289/0001-90, no valor global de R$ 131.318,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e dezoito reais) , nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 9 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE440A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 82/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 48/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 82/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS, ZERO HORA, A DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000496/2024/SEAPA E CONVÊNIO DE SAÍDA N°1231000643/2024/SEAPA, REFERENTE À ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 DO CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 82/2024 a favor da empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 8 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40732564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 . APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 20/08/2024 a 30/08/2024 até as 08h:00 min e as 14h:30 min do dia 30/08/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Mun de Pedra Azul/MG.

Pedra Azul/MG. 19/08/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A82C2052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2024

Contrato n° 067/2024 – Compra por Registro de Preços Externo (Adesão) n° 005/2024 – Processo n° 067/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de

telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão. Contratada: FACILITA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.045.960/0001-10. Valor total: R$56.719,24 (cinquenta e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 16/08/2024 à 15/08/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7923B440

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 068/2024 - Pregão Eletrônico n° 018/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Permissão de uso e exploração comercial de bem público para instalação de praça de alimentação e parque de diversão no evento "Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta", a ser realizado nos dias 28 e 29 de setembro de 2024. A data de início e abertura será 03/09/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 19/08/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:90D9F02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024** – **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar nas escolas da rede municipal de educação de Pedra do Anta-MG. Contratadas: MAXMILLER NOGUEIRA LOPES - R$163.772,30 – MARÍLIA TEIXEIRA BARBOSA - R$75.754,30 – IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES VIANA - R$30.100,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 05 e agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:5D30E61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, 030 E 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 029, 030, 031/2024 - Processo nº 056/2024 - Pregão Eletrônico n° 014/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar nas escolas da rede municipal de educação de Pedra do Anta-MG. Contratadas: MARÍLIA TEIXEIRA BARBOSA - R$75.754,30 - MAXMILLER NOGUEIRA LOPES - R$163.772,30 - IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES VIANA - R$30.100,00. Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:3A6028C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 0332/2024

Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa E-contabil Eireli - me. Processo 047/2024 Inexigibilidade 013/2024. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, tesouraria, recursos humanos, serviços de execução orçamentária e financeira, auditoria preventiva e prestação de contas; para atender as necessidades do município de pintópolis. Valor global em R$ 63.050,00. Início da vigência em 05 de agosto de 2024. Fim da vigência em 31 de janeiro de 2025. Assinatura em 05 de agosto de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:34023160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 030/2024 - O Município de Planura/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2024, publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, em 08 de agosto de 2024, Edição 3828, no Site e no Átrio do município, cujo objeto Constitui o registro de preços para eventual e futura aquisição de **materiais de papelaria, artigos de expedientes e correlatos,** de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, onde foram designadas novas datas, sendo o inicio do recebimento de Propostas: 21/08/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 03/09/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/09/2024 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 20 de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES –
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:750B82CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13677

DECRETO No 13.677/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Yasmim Caetano de Almeida do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.176/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:97937E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13674

DECRETO No 13.674/2024

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Heloisa Helena Alves Gomes Antunes, no cargo de Auxiliar de Asilo.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,16 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:32796894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 143

PORTARIA Nº 143/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 095/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios.**

a) Fiscais do contrato:
- Cintia Gomes Ferreira, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939
- Helga Boechat M. M. Albuquerque, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939
- Edson Soares Leite Junior, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3353
- Raquel Rodrigues Coelho, semobcompars@gmail.com, (31) 3817-4239
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
- Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira, semed@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

b) Gestor do contrato:
- Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CCC36868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO 097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

Termo de Anulação. Processo 097/2024 – Pregão Eletrônico 044/2024 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, decide pela ANULAÇÃO do Processo 097/2024. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:32BA3E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 071/2024 - Pregão eletrônico Nº 027/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos. Contratadas: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ: 13.759.849/0001-95, Valor total estimado: R$180,00 (cento e oitenta reais); JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ: 24.708.774/0001-30, Valor total estimado: R$1.196,52 (hum mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); ACHOU

DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.529.824/0001-80, Valor total estimado: R$2.227,50 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 28.854.349/0001-00, Valor total estimado: R$11.469,28 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.384.015/0001-17, Valor total estimado: R$13.513,05 (treze mil quinhentos e treze reais e cinco centavos)

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F6D3A9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 095/2024 – Pregão Eletrônico Nº 042/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 095/2024 – Pregão Eletrônico Nº 042/2024 – Data: 02/09/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5DBF0407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 024/2024. PROCESSO Nº: 028/2024 – DISPENSA Nº: 011/2024

Extrato de 1o Termo de Aditamento de Contrato nº 024/2024. Processo Nº: 028/2024 – Dispensa Nº: 011/2024. Objeto: alteração do contrato vigente do seu valor inicial de R$ 1.019.112,24 (um milhão e dezenove mil e cento e doze reais e vinte e quatro centavos), para o valor de R$ 1.142.843,52 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em um acréscimo R$ 123.731,28 (cento e vinte e três mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.738.706/0001-83.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D8ADCEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E CARIACICA MULTIMODAL LTDA

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Objeto: O Contrato Administrativo nº 40/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 58/2024, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços, tem a sua planilha de preços aditada, de modo a alterar o valor unitário do item "Cesta Básica" de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para R$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), devendo este valor incidir somente e tão somente no remanescente quantitativo dos referidos produtos a partir da data do termo aditivo a ser celebrado. O presente aditivo encontra amparo legal no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento o despacho homologatório do Prefeito Municipal, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:A7E902BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	192/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**AUTO PECAS MINEIRA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios, óleos lubrificantes e materiais de limpeza automotiva que estão disponíveis na tabela de preços do sistema TRAZ VALOR e AUDATEX, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 064/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 064/2024
Prazo	**15/08/2024 - 14/08/2025**
Desconto ofertado	**77%**
Valor máximo da contratação	**R$ 250.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Christian Wesley Guerra da Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 16 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:4FBCECB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	193/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JFAUTO DIESEL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios, óleos lubrificantes e materiais de limpeza automotiva que estão disponíveis na tabela de preços do sistema TRAZ VALOR e AUDATEX, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 064/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 064/2024
Prazo	**15/08/2024 - 14/08/2025**
Desconto ofertado	**76%**
Valor máximo da contratação	**R$ 200.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Caroline Queiroz Oliveira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 16 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:28C3F31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	194/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MINAS FREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios, óleos lubrificantes e materiais de limpeza automotiva que estão disponíveis na tabela de preços do sistema TRAZ VALOR e AUDATEX, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 064/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 064/2024
Prazo	**15/08/2024 - 14/08/2025**
Desconto ofertado	**76.12%**
Valor máximo da contratação	**R$ 200.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Patrícia Matos Figueiredo Campos – Representante Legal

Rio Pomba, 16 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:34209620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	195/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios, óleos lubrificantes e materiais de limpeza automotiva que estão disponíveis na tabela de preços do sistema TRAZ VALOR e AUDATEX, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 064/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 064/2024
Prazo	**15/08/2024 - 14/08/2025**
Desconto ofertado	**86.01%**
Valor máximo da contratação	**R$ 300.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Lucas Lima e Castro – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 16 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:CA80D8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de serviço de organização, alimentação e fornecimento de estrutura para seminário Regional da História do desenvolvimento da Zona da Mata**. Período de propostas: de 26/08/2024 às 09:00h até 29/08/2024 às 09:00h. Período de lances: 29/08/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 19 de agosto de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:E5E4255D

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 160/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 127/2023, com vigência até 01/12/2024, firmado com LUCIANA PIUZANA NOGUEIRA, como Médico Especialista em Psiquiatria, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Agosto de 2024; 257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EC184F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
052 - 2024 - ADESÃO - 03 - 2024 - ONIBUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação **– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023**. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 008/2023, do processo licitatório Nº 23034.028908/2022-18 e pregão Eletrônico nº 006/2023 - versão Registro de preço com o objeto Registro de preços para a eventual aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ore 2 e ore 3, pelos estados, distrito federal e municipio , para transporte escolar diários de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do termo de referência, anexo I do edital de licitação. Com a empresa On-Highway Brasil LTDA**, SOB O CNPJ Nº 36.519.422/0001-15** no valor previsto de R$ 469.499,00 - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de agosto de 2024 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:04C8A11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 045/2024 – Pregão Presencial 025/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Marmitex e Refeições – Entrega dos Envelopes: Dia 29 de agosto de 2024 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O Edital, na íntegra, pode ser obtido em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:5409365D

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 046/2024, Concorrência Eletrônica 005/2024 – Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Ponte no "Buracão" – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 05 de setembro de 2024 às 09h00min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:9B1C21F7

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 047/2024, Concorrência Eletrônica 006/2024 – Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Pórtico – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 05 de setembro de 2024 às 13h00min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:1D0F183C

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 048/2024, Concorrência Eletrônica 007/2024 – Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Muro e Reforma de Telhado – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 05 de setembro de 2024 às 15h00min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:9F3740D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024**, Processo Licitatório Nº 315/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 006/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **POSTO RODRIGUES E MACEDO LTDA-FILIAL**, inscrita sob o nº CNPJ: 08.474.773/0003-83. A partir de 14 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E325CAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 097/2024 Processo Nº 170/2024

Inexigibilidade Nº 002/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito administrativo e/ou judicial, com pagamentos *ad exitum*, visando a recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária, para o Regime Geral (INSS) – verbas indenizatórias, bem como recolhimentos indevidos sobre adicional de Risco no Ambiente do Trabalho – RAT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 12 (doze) meses, conforme Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 097/2024, Contratada: **BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.120/0001-84. Prazo de vigência: 19/08/2024 à 19/08/2025. Valor R$ 412.175,40 (quatrocentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA*-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E5B423D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 079/2024
PREGÃO Nº. 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em aquisição de produtos funerários e em prestação de serviços funerários completos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo I**.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs00min, do dia 12/09/2024, na sede da prefeitura Municipal.
Início da Sessão: as 08hs30min do dia 12/09/2024.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:70EE72DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PE 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2024 para Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar em veículo próprio com motorista, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** Abertura: 30/08/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:366BFC3F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PL Nº. 037/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público ter prorrogado a vigência dos Contratos Administrativos nº. 046/2023, 047/2023, 048/2023 e 049/2023 até a data de 31/12/2024, por meio dos respectivos Primeiros Termos Aditivos Contratuais, firmados com as empresas Inaclin - Instituto de Análises Clinicas Ltda - ME, LAB - Laboratório de Análises Clínicas Ltda., LEF - Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - ME; e Laboratório de Análises Rubens Toledo de Carvalho Ltda.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:59132737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2024

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 74/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024. CREDENCIAMENTO N° 04/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO UTI, INTEGRADA COM PROFISSIONAIS E DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica
de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;
CONTRATADO: **MEDSUL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 47.703.716/0001-19**, com sede na **AV PRINCESA DO SUL, N°2280**, **JARDIM RIBEIRO, VARGINHA, MINAS GERAIS, CEP: 37.068-002;**
VALIDADE: 15 DE AGOSTO DE 2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 16/08/2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:7FD57E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2024

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 74/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024. CREDENCIAMENTO N° 04/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO UTI, INTEGRADA COM PROFISSIONAIS E DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;
CONTRATADO: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 18.836.259/0001-32**, com sede na **AV GENTIL REIS N°50**, **VILA VERDE, VARGINHA, MINAS GERAIS, CEP: 37.012-010;**
VALIDADE: 19 DE AGOSTO DE 2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 19/08/2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:C82ABFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Licitação Deserta

O Município de São Miguel do Anta/MG torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2023 - REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA. A Licitação foi declarada deserta devido ao fato de não haver propostas cadastradas e licitantes interessados no certame. Mais informações: (31) 3897-1310.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2F5FFF8E

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 089/2024; 089/2024; 089/2024; 089/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 031/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEMEN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Solicitante:

Secretaria Municipal de Agricultura

Empresas Contratada:

EMPRESA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Valor Do Contrato R$ 818,91 (Oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

EMPRESA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Valor Do Contrato R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

EMPRESA: GENEX GENETICA BRASIL LTDA
CNPJ: 07.504.171/0001-05
Valor Do Contrato R$ 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois reais).

EMPRESA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Valor Do Contrato R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Vigência dos contratos: 15/08/2024 à 15/08/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Em, 19 de Agosto de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:92C29F1E

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Licitação Deserta
O Município de São Miguel do Anta, torna público o resultado da CHAMADA PUBLICA nº 002/2024. Objeto: **aquisição de gêneros**

alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 25, de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 06 de 08/2020 e Resolução nº 21 de 16/11/2021. A Licitação foi declarada deserta devido ao fato de não haver propostas e licitantes interessados no certame.
Mais informações: (31) 3897-1221.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C1F75568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES (PEÇAS), LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA REPOSIÇÃO DOS MESMOS, TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR VIGENTE.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**20/08/2024**ÀS 16:30. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**30/08/2024**ÀS 09:00. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**30/08/2024**ÀS 09:00. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1AFBC6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônica Registro n° 006/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e AUTO POSTO STOPA, inscrita no CNPJ: 86.386.984/0001-06. Fica ajustado através de reequilíbrio econômico financeiro do item gasolina em 1,61% passando R$ 6,19 para R$ 6,29. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de julho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7728463D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024 - OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de gás medicinal (oxigênio) e equipamentos auxiliares em geral destinados ao atendimento da secretaria municipal de saúde. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por LOTE. Protocolo 30/08/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:43084A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Aquisição de Veículo Utilitário 0 KM Tipo Pick-Up para uso da Secretaria de Educação do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **03 de setembro de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 19 de agosto de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:E52A436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.Extrato do Contrato Administrativo nº 034/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Barragens de Contenção e Armazenamento de Água Pluvial (Barraginhas), Fossa Séptica, Acero, Terraços e Cercamento de Áreas de Interesse Ambiental, em preservação/conservação de vegetação nativa das propriedades rurais habilitadas no "Projeto Águas da Canastra" do Programa do Produtor de Água, concebido pela Agência Nacional de Águas – ANA do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Contrato de Repasse nº 905477/2020/ANA/CAIXA/SICONV.,nos termos do**Processo**

Licitatório nº029/2024,sob a modalidade**Concorrência Eletrônica nº**003/2024**. Contratada:**Semear Agronegócio Ltda.**Vigência:**14/08/2024 a 14/11/2024.**Valor Global:**R$ 47.653,16 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos.

São Roque de Minas. 14 de agosto de 2024.

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:D7EDEF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.Extrato do Contrato Administrativo nº 035/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Barragens de Contenção e Armazenamento de Água Pluvial (Barraginhas), Fossa Séptica, Acero, Terraços e Cercamento de Áreas de Interesse Ambiental, em preservação/conservação de vegetação nativa das propriedades rurais habilitadas no "Projeto Águas da Canastra" do Programa do Produtor de Água, concebido pela Agência Nacional de Águas – ANA do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Contrato de Repasse nº 905477/2020/ANA/CAIXA/SICONV,nos termos do**Processo Licitatório nº**029/2024,sob a modalidade**Concorrência Eletrônica nº**003/2024**. Contratada:**CFAL Construtora Ltda.**Vigência:**19/08/2024 a 19/11/2024.**Valor Global:**R$ 325.473,21 (Trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

São Roque de Minas. 19 de agosto de 2024.

***ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:D601AC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2.024, DE 18 DE JULHO DE 2.024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2.024, DE 18 DE JULHO DE 2.024.

"DISPÕE DO EMPOSSAMENTO DOS MEMBROS-CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da Legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e,

Considerando a necessidade de rumar a condução da Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente embasada na promoção e realização de um conjunto integrado de ações e projetos de iniciativa do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada Local para garantir o atendimento e o acesso às necessidades sociais básicas das crianças e adolescentes, assim como na proteção de seus direitos e garantias fundamentais, dando vistas a sua autonomia, a cidadania e a dignidade;

DECRETA:

Art. 1º - Empossam os Membros-Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São Tomás de Aquino, os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

• **Secretaria Municipal de Saúde**:
Membro Titular: Patrícia Moura Garcia.
Membro Suplente: Geovane Aparecida dos Reis.

• **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**:

Membro Titular: Silene Cristina Barbosa.
Membro Suplente: Jéssica Medeiros Jeremias.

• **Representante do Poder Executivo Municipal**:

Membro Titular: Flavia Cristina de Lima.
Membro Suplente: Renan Morais Siqueira.

• **Representante do Poder Legislativo Municipal**:

Membro Titular: Clesio Jose da Silva.
Membro Suplente: Rai Gonçalves de Souza.

• **Representante EETAN**:

Membro Titular: Jales da Silva Bazon.
Membro Suplente: André Luiz Neves.

Representante da Polícia Militar:

Membro Titular: Viviane Preisell de Souza
Membro Suplente: Paulo Roberto Miranda Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

• **Representante da Associação Esporte Três de Outubro**:

Membro Titular: Reginaldo Barbosa
Membro Suplente: Adriano Donizete Pereira.

• **Representante do Centro Espírita Tomás de Aquino**:

Membro Titular: Regina Celia Pimenta.
Membro Suplente: Maria Aparecida Moreira Carvalho.

• **Representante da Associação Unidos Venceremos**:

Membro Titular: Juliana Graciela Honório.
Membro Suplente: Willian Roberto Gomes.

Aguardando registro da nova diretoria para indicação.

• **Representante da Associação Amigos da Criança**:

Membro Titular: Isabel Aparecida Oliveira Rocha.
Membro Suplente: Isabel Moreira Carneiro.

• **Representante da Associação Terceira Idade**:

Membro Titular: Eduardo Cândido Rodrigues.
Membro Suplente: Maria Gorete de Lima Moreira.

Representante do Comércio de bebidas alcoólicas:

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:8513ED3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 078/2024

Pregão Eletrônico n° 038/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS MEDICINAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ: 38.749.123/0001-00
Valor Total de R$ 220.465,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 16 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:5AB44514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS MEDICINAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 16/08/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ: 38.749.123/0001-00**
Valor Total de R$ 220.465,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Senhora dos Remédios, 16 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 16 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E853AE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 075/2024

Pregão Eletrônico n° 036/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES, CONFORME A RESOLUÇÃO N° 9428/2024, DUAS MOTOCICLETAS CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N° 17/2023 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 47.669.479/0001-17
Valor Total de R$ 36.039,98 (trinta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0011-63
Valor Total de R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C26755F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2024. Processo Licitatório n° 75/2024, Pregão Eletrônico n° 36/2024. Obj: Aquisição de um veículo tipo van de 15 lugares, conforme a resolução n° 9428/2024, duas motocicletas conforme emenda impositiva n° 17/2023 em atendimento as secretarias municipais, a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.669.479/0001-17.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
4.4.90.52.00.2.03.02.10.301.0012.1.0228,
4.4.90.52.00.2.03.02.10.301.0012.1.0018
O valor total da contratação é de **R$ 36.039,98 (trinta e seis mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**
Vigência: 19/08/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2024. Processo Licitatório n° 75/2024, Pregão Eletrônico n° 36/2024. Obj: Aquisição de um veículo tipo van de 15 lugares, conforme a resolução n° 9428/2024, duas motocicletas conforme emenda impositiva n° 17/2023 em atendimento as secretarias municipais, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0011-63.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
4.4.90.52.00.2.03.02.10.301.0012.1.0228,
4.4.90.52.00.2.03.02.10.301.0012.1.0018
O valor total da contratação é de **R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).**
Vigência: 19/08/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:80FC0051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0046, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE INASSIDUIDADE HABITUAL, EM TESE, PRATICADA PELA SERVIDORA ÁBIA VITOR DE OLIVEIRA SOUZA QUEIROZ, MATRÍCULA Nº 1264, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal e do art. 43, da Lei Municipal nº 359, de 2 de abril de 1.911 – *Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Sericita* -, e;
CONSIDERANDO os termos da denúncia apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, com base em comunicação da diretoria da Creche Municipal, tudo anexo, que a servidora Ábia Vitor de Oliveira Souza Queiroz estaria, em tese, incorrendo a inassiduidade habitual a vários meses;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e Cultura também informa que as faltas, em tese, da servidores estariam prejudicando o desenvolvimento das atividades de ensino da Creche Municipal, porque existem apenas 2 (dois) servidores efetivos desempenhando a função;
CONSIDERANDO que os fatos denunciados indicam, em tese, a prática de infração disciplinar consubstanciada no art. 151, III[1], e art. 158[2], todos da Lei Ordinária nº 359, de 2 de abril de 1.990;
CONSIDERANDO que os fatos denunciados indicam a inobservância, em tese, de dever do servidor disciplinado no art. 135[3], I, III e X, do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO que a jornada semanal de trabalho do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Creche é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 82[4], do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO que o procedimento de investigação/sindicância/processo disciplinar aplicado aos servidores públicos dos quadros do magistério municipal, regidos pela Lei Complementar nº 021, de 09 de dezembro de 2.014 - *Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Quadro da Educação de Sericita, e dá outras providências* - é o mesmo adotado para todos os servidores, nos termos do art. 162, da Lei Ordinária nº 359, de 02 de abril de 1.990 - *Estabelece o Estatuto de Servidor Público Civil do Município e, institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais*.
CONSIDERANDO os termos do art. 162[5], da Lei nº 359/1990 - *Estatuto dos Servidores*;
CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
CONSIDERANDO que no inquérito administrativo será efetivado sob o contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 162, do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa ou diretamente por Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;
CONSIDERANDO que a aplicação de eventuais penalidades compete ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 160[6], do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que o servidor tem o direito garantido de acompanhar o procedimento administrativo, pessoalmente ou por procurador, nos termos do art. 175[7], do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos no sentido de a servidora Diones Cota Souza Almeida pedido exoneração do cargo público de provimento efeito de servente escolar;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração Procedimento de Sindicância, na forma do art. 162 do Estatuto dos Servidores, tendo como investigada a **Sra. ÁBIA VITOR DE OLIVEIRA SOUZA QUEIROZ**, servidora efetiva do cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Creche Municipal por meio da Portaria nº 20, de 8 de março de 2.024, a fim de que sejam apurados, no mínimo, os fatos abaixo indicados:
a) A investigada incorreu em inassiduidade habitual ao faltar ao serviço, sem causa justificada, por 15 (quinze) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses? Agindo assim, teria, em tese, infringido a servidora, a tipificação do art. 135, I, III e X, do Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita.
Art. 2º. Designar os membros da Comissão de Sindicância Investigativa, sob a presidência da primeira:
a) Simoni Aparecida Cruz dos Reis;
b) Lídia Beatriz Clemente Coelho Soares;
c) Claudileia Aparecida Sampaio.
Parágrafo único. Não haverá remuneração extraordinária pelo desempenho das funções sindicantes.
Art. 3º. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância, que deverá ser autuado em caderno processual próprio e independente.
Art. 4º. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Orgânica, no Estatuto dos Servidores Públicos, além as competências previstas na Lei Complementar nº 033, de 21 de dezembro de 2.020 - *Dispõe sobre a estruturação das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Sericita e suas subdivisões administrativas, os cargos comissionados, cria gratificação pelo desempenho de função, fixa princípios e diretrizes de gestão, e dá outras providências* – e demais normas que se aplicarem ao caso.
Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo para encaminhamento do Relatório Final que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias da data da instalação.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

[1] Art. 151 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...) III - Inassiduidade habitual.

[2] Art. 158 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao Serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

[3] Art. 135 - São deveres do Servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (...) III - Observar as normas legais e regulamentares; (....) X - Ser assíduo e pontual ao Serviço.

[4] Art. 82 - Os ocupantes dos demais cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão, ficam sujeitos a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando for estabelecida duração diversa

[5] Art.162 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no Serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata mediante Sindicância ou processo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

[6] Art.160 - As penalidades disciplinares serão aplicadas: I - Pelo prefeito, e pelo dirigente Superior de autarquia e fundação quando se tratar de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, Suspensão, e destituição de cargos em comissão de não ocupante efetivo de Servidor vinculado ao respectivo Poder, Órgão ou Entidade.

[7] Art. 175 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contra-provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. § 1º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. § 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:7C2A3B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a **RETIFICAÇÃO** do AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024. No preâmbulo do edital, ***ONDE LÊ-SE*: ¨PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO,** 120 (cento e vinte) dias¨, ***LEIA-SE***: ¨**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO,** 12 (doze meses).¨. ***ONDE LÊ-SE*: ¨PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO - A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:** 60 (sessenta) dias¨, ***LEIA-SE***: ¨ **PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO - A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:** imediata¨. ***ONDE LÊ-SE* NA CLÁUSULA 5, 5.2:** ¨distância de até 15 km da sede do Município¨, ***LEIA-SE***: ¨ distância de até 05 km da sede do Município.¨. Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) 3751-1595.

Tombos, 19/08/2024. Centro -

***MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS* -**
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:41F6B4F3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TOMBOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de autorização de inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 038/2024 – Inexigibilidade n.º 010/2024. Objeto: **FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.523.135/0001-28, representante exclusiva do cantor **GABRIEL GAVA**, que se apresentará na 24ª Festa Agropecuária e Artesanal de Água Santa de Minas, no Distrito Água Santa de Minas - Tombos/MG, no dia 28/09/2024, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de agosto de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5C6C9321

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 038/2024 – Inexigibilidade n.º 010/2024. Objeto: **FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.523.135/0001-28, representante exclusiva do cantor **GABRIEL GAVA**, que se apresentará na 24ª Festa Agropecuária e Artesanal de Água Santa de Minas, no Distrito Água Santa de Minas - Tombos/MG, no dia 28/09/2024, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 06 de agosto de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9F5992E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024, PREGÃO Nº 047/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 081/2024, PREGÃO nº 047/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recarga de oxigênio medicinal,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 02/09/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 19 de agosto de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C3811FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024, PREGÃO Nº 048/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 083/2024, PREGÃO nº 048/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de fantoches, jogos terapêuticos, blocos de montar, bonecos terapêuticos, brinquedos, livros, materiais educativos e correlatos ,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 03/09/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 19 de agosto de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4C0AD0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA 08/2024

Aviso de Licitação – Concorrência nº 08/2024 Processo Licitatório nº 36/2024
O Município de Vazante-MG torna público o Concorrência nº 08/2024. Objeto: ***Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica (CBUQ) para pavimentação da estrada vicinal da CARRANCA E COMUNIDADE GUEIROBA***. Regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 03/09/2024 as 08 horas. Data e horário do início da disputa: dia 03/09/2024 às 08h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/08/2024.

TAMARA TATIANE PEREIRA-
Agente de Contratação – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Tamara Tatiane Pereira
Código Identificador:F46C0F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/20243

O Município de Vazante-MG torna público Retificação II do Pregão Eletrônico nº08/2024. Objeto: Aquisição de Equipamento Material Permanente Grupo Gerador acima de 400 Kva, destinado a atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, provenientes de recursos da Resolução SES Nº 8.772/2023. Critério de julgamento: Menor preço por item. Foram alterados o ETP e o TR, esclarecendo sobre a tensão e execução da infraestrutura ser a cargo da Contratante. Como o processo estava suspenso, foi remarcada uma nova Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 04/09/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 04/09/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/08/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:FE566F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 198/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022- CREDENCIAMENTO Nº 006/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSÂNGELA CORREIA MAIA PINTO - OBJETO: credenciamento de profissionais (pessoas físicas) para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.
****
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 203/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022- CREDENCIAMENTO Nº 006/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIA JOSÉ MONTEIRO ALMEIDA- OBJETO: credenciamento de profissionais (pessoas físicas) para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.
****
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 220/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022- CREDENCIAMENTO Nº 006/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FERNANDA VENÂNCIO CRUZ – OBJETO - credenciamento de profissionais (pessoas físicas) para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.
****
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 221/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022- CREDENCIAMENTO Nº 006/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NATHANY RODRIGUES COELHO – OBJETO - credenciamento de profissionais (pessoas físicas) para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.
****
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 225/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022- CREDENCIAMENTO Nº 006/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARILZA DO CARMO PORFÍRIO TEIXEIRA– OBJETO - credenciamento de profissionais (pessoas

físicas) para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.
****

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 227/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022- CREDENCIAMENTO Nº 006/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ISABELLE MOREIRA SARTORI– OBJETO - credenciamento de profissionais (pessoas físicas) para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BFB8490A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 63/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024- CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ARI PAULA FERREIRA - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.
****

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 110/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024- CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOÃO VITOR MORAES MARTINS- OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.
****

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 149/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024- CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOHN LENNON SANTOS DA SILVA - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.
****

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 159/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024- CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIA APARECIDA QUIRINO DE ANDRADE- OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar do Município de Visconde do Rio Branco. Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8F32A819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 163/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024 – CREDENCIAMENTO 005/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JEFERSON FERNANDES BATISTA - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para contratações frequentes de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos do Município de Visconde do Rio Branco-MG.

Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:56D6E861

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2024

Torna público o Edital de Licitação n°029/2024, Exclusivo para ME, MEI e EPP, modalidade Pregão Presencial – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço eventual e parcelado de publicação de extratos editais de processo licitatório (e demais atos que se fizerem necessários) em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, e em mídia digital. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br//licitacoes e nos e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.
Dotação Orçamentária: 17.122.0210.2158.3.3.90.39.00

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE
Itaguara

http://www.saaeitaguara.com.br

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:6058D53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 - AQUISIÇÃO DE CESTAS

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do SAAE, a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, Processo Administrativo Licitatório nº 42/2024, que tem como objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas** a serem doadas aos servidores do SAAE de Ibiá/MG conforme a seguir:

1º - Retifica-se o item 7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, retirando do Edital a exclusividade de participação de empresas sediadas no AMBITO LOCAL E REGIONAL, observado o devido processo legal o qual passa a vigorar da seguinte forma:

"ONDE SE LÊ":

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1- Poderão participar desta licitação, com fulcro nos artigos 47 e 48, I da LC 123, SOMENTE, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E REGIONAL , individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão,

constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

“LEIA-SE”:

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1- Poderão participar desta licitação, com fulcro nos artigos 47 e 48, I da LC 123, SOMENTE, Microempresas e Empresas de Pequeno, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

2º - Retifica-se o item 19.2, retirando do Edital a exclusividade de participação de empresas sediadas no AMBITO LOCAL E REGIONAL, observado o devido processo legal o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“ONDE SE LÊ”:

19.2 – Poderão participar desta licitação, com fulcro nos artigos 47 e 48, I da LC 123, SOMENTE, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

“LEIA-SE”:

19.2 – Poderão participar desta licitação, com fulcro nos artigos 47 e 48, I da LC 123, SOMENTE, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3º - Retifica-se a data da sessão do Pregão Eletrônico, observando o devido processo legal o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“ONDE SE LÊ”:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Fim do recebimento das propostas: 22/08/2024 às 09h00min
Início da análise das propostas: 22/08/2024 às 09h01min
Fim da análise das propostas: 22/08/2024 às 09:10min

DIA: 22 DE AGOSTO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h10min (horário de Brasília/DF)HORÁRIO DE
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

“LEIA-SE”:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Fim do recebimento das propostas: 02/09/2024 às 09h00min
Início da análise das propostas: 02/09/2024 às 09h00min
Fim da análise das propostas: 02/09/2024 às 09h10min

DIA: 02 DE SETEMBRO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h10min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

4º - Ratifica-se todos os demais itens do presente edital.

Ibiá, 19 de agosto de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:629CA7FA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P. Nº 18/2024 MASSA ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220 e 6.221/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n° 18/2024, visando a **Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ** para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **04/09/2024, quarta-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0A5677B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA-EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PL Nº 034/2024- SRP N°015/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PL Nº 034/2024- SRP N°015/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços Elétricos/Eletrônicos, Serviço de Borracharia, Serviço de Lavagem e Lubrificação dos Veículos pertencentes a frota do SAAE (caminhonetes, caminhões, motos, maquinas e equipamentos), por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito. Tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **28/08/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
ONDE SE LÊ: 28/08/2024 - LEIA-SE : 29/08/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:22955577

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 019/2024

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 058/2024 de 03 de maio de 2024, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **04/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta e realização de análises químicas e físicas para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada fornecida

pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG para abastecimento humano a serem realizadas na sede e distritos do município de Itabirito – MG.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ONDE SE LÊ:

EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n ° 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 010/2024	**Data de Abertura: 22/08/2024 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **22/08/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 42, XIV, do Decreto Municipal 14.754/23)

Comprometer-se quando a densidade de cianobactérias exceder a 20.000 cél/mL coletar amostras para análise de cianotoxinas na água do manancial, no ponto de captação, com frequência semanal e enviar para o laboratório, sem ônus a CONTRATANTE. (Mananciais atualmente apresentam densidade de cianobactérias <1).

10.1.36. Responsabilizar-se por recoletas e contraprovas em caso de parâmetros com valores acima do valor permito pela Portaria 888/2021 no ponto de controle de qualidade coletado e em pontos a montante e a jusante; (Para análises **inorgânicas, orgânicas, organolépticas, agrotóxicos e radioatividade**). (Atualmente todos os parâmetros estão abaixo do VMP da Portaria 888/2021).

10.1.37. Arcar com todos os custos de referentes a necessidade de recoletas e contraprovas em pontos que apresentarem Valores acima do permitido pela Portaria 888/2021 (Para parâmetros inorgânicas, orgânicas, organolépticas, agrotóxicos e radioatividade) (Atualmente todos os parâmetros estão abaixo do VMP da Portaria 888/2021).

LEIA-SE:

EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n ° 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 010/2024	**Data de Abertura: 04/09/2024 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **04/09/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

EXCLUIR ITENS: 10.1.30; 10.1.36 e 10.1.37.

SAAE -Serviço Autônomo de Saneamento Básico
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2E36D6ED

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARI A SAAE/ITA/073/2024

PO R T A R I A
SAAE/ITA/073/2024

‘ Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto Municipal nº 15.030, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear **LUCAS DA SILVA QUEIROZ** para o cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 19 de agosto de 2024.

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:524E0B45

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PL Nº 042/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PL Nº 042/2024- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de locação de conjunto de equipamentos, materiais e software, elaboração de projeto executivo para instalação e implantação. Fornecimento de mão de obra qualificada, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e insumos, treinamento de usabilidade e operabilidade do Sistema de Telemetria Telecomando e telessupervisão (S3T), para o Abastecimento de Água do Serviço de Saneamento Básico de Itabirito/MG. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **03/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:349E3E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2024
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS – SICREDI SUL MINAS RS / MG** CNPJ: **87.784.088/0001- 68**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados ate 31/12/2024.**
VALOR: **R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/08/2024 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 31 de Julho de 2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:C2A6CACF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**

LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**

CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**

CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A** cnpj: **60.746.948/0001-12**

OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados ate 31/12/2024.**

VALOR: **R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/08/2024 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 31 de Julho de 2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:80D6F008

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de materiais de cozinha, higiene e limpeza, bem como equipamentos de limpeza em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **03/09/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **03/09/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 15 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:373BCCDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG DISPENSA ELETRÔNICA 049/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido (conexões, válvulas e outros), fabricados de acordo com as normas da ABNT pertinentes, visando a execução de interligação de dois reservatórios situados no Residencial Villagio D'Itália, área urbana do município de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 23/08/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 20 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:4C90DFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Quadros de Telemetria, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 03 de setembro de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8F1A8780

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 270/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024: ata n° 025/2024: Adilson Elias Parreiras Siqueira no item único com o valor unitário de R$ 5,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:1D23D367

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 003/2024 - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 003/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AAD0324006	Romulo Roberto Ribeiro Dias	**DEFERIDO**	3,00	2,50	**5,50**	Não	2,50	3,00	35 anos e 5 m.	**1º**
AAD0324004	Alendeide Karen Shinzato Pires	**DEFERIDO**	0,00	0,75	**0,75**	Não	0,75	0,00	42 anos e 3 m.	**2º**
AAD0324005	Cláudia Vieira Lamar	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	57 anos e 2 m.	**3º**
AAD0324001	Sérgio De Jesus Silva	**INDEFERIDO**	5,00	5,00	**10,00**	Não	5,00	5,00	35 anos e 1 m.	
AAD0324002	Elaine Aparecida De Oliveira Silva	**INDEFERIDO**	0,00	1,00	**1,00**	Não	1,00	0,00	42 anos e 1 m.	
AAD0324003	Marcus Vinicius Oliveira De Ataides	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	20 anos e 9 m.	

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B86E711F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 13º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **11/08/2024 a 17/08/2024**, os valores apurados em **04/08/2024 a 10/08/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,84	R$ 3.840,00	R$ 3.840,00
Gasolina	1000	433,227	566,773	R$ 5,78	R$ 3.275,94	R$ 5..776,08
Total	**2.000**	**433,227**	**1.566,773**		**R$ 7.115,94**	**R$ 9.616,08**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$7.115,94 (sete mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 16 de Agosto de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2360B4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 255/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024

EDITAL PREGÃO Nº 137/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de fantasias, confecção de faixas e banners, fornecimento de adereços, locação de ornamentação e instalação em 01 (um) caminhão, e serviços de distribuição e fornecimento d'água mineral sem gás - copo de 200ml, para realização do Desfile Cívico de 2024., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	1	537,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	2	268,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	3	53,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	4	483,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	5	483,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	6	483,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	7	268,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	8	1.745,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	9	1.396,0400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	10	698,0200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	11	5.584,1600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	12	5.645,5500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	13	946,6000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	14	440,1000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	15	43,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	16	43,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	17	43,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	18	43,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	19	160,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	20	512,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	21	136,3500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	22	33,3900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	23	36,5300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	24	36,5300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	25	36,5300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	26	149,3400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	27	149,3400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	28	83,6200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	29	80,2200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	30	47,8100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	31	117,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	32	633,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	33	363,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	34	223,0400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	35	605,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	36	109,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	37	468,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	38	64,9900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	39	37,1700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	40	713,8800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	41	62,1600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	42	76,8300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	43	118,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	44	1.936,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	45	2.850,3800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	46	593,7000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	47	194,9500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	48	198,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	49	428,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	50	29,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	51	23,1600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	52	200,9900

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	53	845,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	54	993,3300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	55	163,3400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	56	1.849,6000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	57	512,4000
RONALDO APARECIDO ME	1	1	2.350,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	2	6.290,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	3	5.170,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	4	2.350,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	5	2.400,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	6	715,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	7	470,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	8	940,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	9	220,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	10	1.420,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	11	3.510,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	12	950,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	13	1.100,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	14	1.600,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	15	3.200,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	16	1.890,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	17	1.425,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	18	800,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	19	1.200,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	20	1.575,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	21	1.225,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	22	1.205,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	23	300,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	24	380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	25	834,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	26	4.380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	27	1.950,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	28	1.635,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	29	3.660,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	30	7.380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	31	630,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	32	2.000,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	33	543,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	34	635,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	35	489,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	36	690,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	37	1.950,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	38	1.920,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	39	1.040,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	40	1.776,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	41	300,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	42	605,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	43	310,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	44	390,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	45	4.620,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	46	2.820,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	47	1.800,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	48	2.760,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	49	770,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	50	2.375,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	51	2.760,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	52	2.350,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	53	710,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	54	1.020,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	55	1.404,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	56	1.740,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	57	550,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	58	550,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	59	550,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	60	380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	61	1.150,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	62	220,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	63	380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	64	255,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	65	390,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	66	375,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	67	110,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	68	640,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	69	1.020,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	70	1.450,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	71	930,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	72	240,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	73	1.110,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	74	1.100,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	75	1.200,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	76	1.300,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	77	1.300,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	78	1.265,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	79	1.380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	80	1.380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	81	1.280,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	82	310,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	83	3.220,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	84	1.860,0000

RONALDO APARECIDO ME	1	85	1.404,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	86	1.980,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	87	410,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	88	540,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	89	920,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	90	710,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	91	710,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	92	4.830,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	93	780,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	94	620,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	95	750,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	96	3.150,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	97	1.400,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	98	775,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	99	2.010,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	100	3.420,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	101	450,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	102	405,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	103	1.600,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	104	2.100,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	105	1.950,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	106	7.830,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	107	1.650,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	108	1.200,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	109	315,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	110	1.270,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	111	390,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	112	1.620,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	113	453,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	114	550,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	115	1.260,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	116	1.340,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	117	900,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	118	3.150,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	119	1.260,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	120	2.640,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	121	3.000,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	122	3.750,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	123	770,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	124	11.400,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	125	480,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	126	2.220,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	127	320,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	128	340,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	129	315,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	130	1.908,0000
RONALDO APARECIDO ME	5	1	12.390,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	1	7.120,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	2	458,1200
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	3	1.974,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	4	2.676,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	5	2.295,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	6	3.110,9400
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	7	7.153,8000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	8	129,1900
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	9	372,9500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	35.087,56
RONALDO APARECIDO ME	220.461,00
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	25.290,00
Valor Total Adjudicado	**280.838,56**

Arcos, 14 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024

EDITAL PREGÃO Nº 137/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de fantasias, confecção de faixas e banners, fornecimento de adereços, locação de ornamentação e instalação em 01 (um) caminhão, e serviços de distribuição e fornecimento d'água mineral sem gás - copo de 200ml, para realização do Desfile Cívico de 2024.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 255/2024 Pregão nº 137/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	1	53,7500	537,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	2	53,7500	268,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	3	53,7500	53,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	4	53,7500	483,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	5	53,7500	483,7500

MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	6	53,7500	483,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	7	53,7500	268,7500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	8	349,0900	1.745,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	9	349,0100	1.396,0400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	10	349,0100	698,0200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	11	349,0100	5.584,1600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	12	376,3700	5.645,5500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	13	94,6600	946,6000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	14	24,4500	440,1000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	15	10,9500	43,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	16	10,9500	43,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	17	10,9500	43,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	18	10,9500	43,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	19	8,0000	160,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	20	102,5000	512,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	21	45,4500	136,3500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	22	33,3900	33,3900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	23	36,5300	36,5300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	24	36,5300	36,5300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	25	36,5300	36,5300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	26	74,6700	149,3400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	27	74,6700	149,3400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	28	83,6200	83,6200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	29	80,2200	80,2200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	30	47,8100	47,8100
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	31	19,5000	117,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	32	79,2400	633,9200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	33	90,9500	363,8000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	34	27,8800	223,0400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	35	30,2700	605,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	36	36,5000	109,5000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	37	78,0000	468,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	38	64,9900	64,9900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	39	12,3900	37,1700
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	40	118,9800	713,8800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	41	62,1600	62,1600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	42	76,8300	76,8300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	43	29,6300	118,5200
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	44	74,4800	1.936,4800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	45	75,0100	2.850,3800
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	46	98,9500	593,7000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	47	38,9900	194,9500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	48	39,6800	198,4000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	49	38,9900	428,8900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	50	29,4500	29,4500
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	51	23,1600	23,1600
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	52	200,9900	200,9900
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	53	845,0000	845,0000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	54	993,3300	993,3300
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	55	81,6700	163,3400
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	56	46,2400	1.849,6000
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	2	57	17,0800	512,4000
RONALDO APARECIDO ME	1	1	470,0000	2.350,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	2	629,0000	6.290,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	3	470,0000	5.170,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	4	470,0000	2.350,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	5	480,0000	2.400,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	6	715,0000	715,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	7	470,0000	470,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	8	470,0000	940,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	9	220,0000	220,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	10	710,0000	1.420,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	11	130,0000	3.510,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	12	475,0000	950,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	13	550,0000	1.100,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	14	160,0000	1.600,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	15	320,0000	3.200,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	16	630,0000	1.890,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	17	475,0000	1.425,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	18	160,0000	800,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	19	240,0000	1.200,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	20	315,0000	1.575,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	21	245,0000	1.225,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	22	241,0000	1.205,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	23	300,0000	300,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	24	380,0000	380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	25	417,0000	834,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	26	730,0000	4.380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	27	650,0000	1.950,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	28	545,0000	1.635,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	29	1.220,0000	3.660,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	30	1.230,0000	7.380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	31	315,0000	630,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	32	400,0000	2.000,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	33	543,0000	543,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	34	635,0000	635,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	35	163,0000	489,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	36	230,0000	690,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	37	390,0000	1.950,0000

RONALDO APARECIDO ME	1	38	320,0000	1.920,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	39	130,0000	1.040,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	40	222,0000	1.776,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	41	300,0000	300,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	42	605,0000	605,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	43	310,0000	310,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	44	390,0000	390,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	45	770,0000	4.620,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	46	470,0000	2.820,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	47	300,0000	1.800,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	48	460,0000	2.760,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	49	770,0000	770,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	50	475,0000	2.375,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	51	460,0000	2.760,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	52	470,0000	2.350,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	53	710,0000	710,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	54	340,0000	1.020,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	55	234,0000	1.404,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	56	290,0000	1.740,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	57	110,0000	550,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	58	110,0000	550,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	59	110,0000	550,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	60	380,0000	380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	61	230,0000	1.150,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	62	220,0000	220,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	63	380,0000	380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	64	255,0000	255,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	65	390,0000	390,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	66	375,0000	375,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	67	110,0000	110,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	68	320,0000	640,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	69	170,0000	1.020,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	70	290,0000	1.450,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	71	310,0000	930,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	72	240,0000	240,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	73	370,0000	1.110,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	74	220,0000	1.100,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	75	240,0000	1.200,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	76	260,0000	1.300,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	77	260,0000	1.300,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	78	253,0000	1.265,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	79	230,0000	1.380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	80	230,0000	1.380,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	81	64,0000	1.280,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	82	310,0000	310,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	83	460,0000	3.220,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	84	310,0000	1.860,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	85	234,0000	1.404,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	86	330,0000	1.980,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	87	410,0000	410,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	88	540,0000	540,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	89	460,0000	920,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	90	710,0000	710,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	91	710,0000	710,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	92	690,0000	4.830,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	93	390,0000	780,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	94	310,0000	620,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	95	375,0000	750,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	96	525,0000	3.150,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	97	1.400,0000	1.400,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	98	775,0000	775,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	99	670,0000	2.010,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	100	380,0000	3.420,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	101	450,0000	450,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	102	405,0000	405,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	103	320,0000	1.600,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	104	700,0000	2.100,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	105	650,0000	1.950,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	106	870,0000	7.830,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	107	275,0000	1.650,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	108	300,0000	1.200,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	109	315,0000	315,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	110	1.270,0000	1.270,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	111	390,0000	390,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	112	270,0000	1.620,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	113	453,0000	453,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	114	550,0000	550,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	115	630,0000	1.260,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	116	1.340,0000	1.340,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	117	300,0000	900,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	118	63,0000	3.150,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	119	630,0000	1.260,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	120	330,0000	2.640,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	121	120,0000	3.000,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	122	150,0000	3.750,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	123	770,0000	770,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	124	300,0000	11.400,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	125	120,0000	480,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	126	555,0000	2.220,0000

RONALDO APARECIDO ME	1	127	320,0000	320,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	128	340,0000	340,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	129	315,0000	315,0000
RONALDO APARECIDO ME	1	130	318,0000	1.908,0000
RONALDO APARECIDO ME	5	1	1,7700	12.390,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	1	89,0000	7.120,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	2	458,1200	458,1200
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	3	32,9000	1.974,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	4	66,9000	2.676,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	5	45,9000	2.295,0000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	6	115,2200	3.110,9400
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	7	238,4600	7.153,8000
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	8	129,1900	129,1900
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3	9	372,9500	372,9500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MODA E MALHA CONFECCOES LTDA	35.087,56
RONALDO APARECIDO ME	220.461,00
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	25.290,00

Arcos, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AC2F42E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PE 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 015/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO MENSAL - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 40 LITROS - 8M3 - Quantidade: 120 Serviço - Valor Referência: 168,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	19.200,00
Item: 0002 - LOCAÇÃO MENSAL - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7 LITROS - PPU - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 161,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	9.300,00
Item: 0003 - LOCAÇÃO MENSAL – CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO 5LPM. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110 OU 220 VOLTES CA, VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO) – MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 710,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI EPP (26.959.683/0001- 00)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	30.480,00
Item: 0004 - LOCAÇÃO MENSAL - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 210,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	9.600,00
Item: 0005 - LOCAÇÃO MENSAL - APARELHO BIPAP COM BASE UMIDIFICADORA E NOBREAK E MÁSCARA ORONASAL. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 2.333,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI EPP (26.959.683/0001- 00)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	25.380,00
Item: 0006 - UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M - Quantidade: 10 Serviço - Valor Referência: 93,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	190,00
Item: 0007 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 40 LITROS/8M3 - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 253,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	15.000,00
Item: 0008 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7 LITROS/8M3 - PPU - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 153,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIGENIO FACIL LTDA (00.429.047/0001-75)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	7.500,00
Item: 0009 - Locação Mensal – Aparelho CEPAP (PRESSÃO CONTÍNUA POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS) COMPACTADO OU PORTÁTIL, COM ALARME, CONTROLE DE FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA, SEM RUÍDO. INCLUINDO CABO DE FORÇA COM CAPACIDADE BIVOLT E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO PACIENTE EM AMBIENTE DOMICILIAR. - Quantidade: 24 Serviço - Valor Referência: 1.533,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI EPP (26.959.683/0001- 00)	Adjudicado em: 19/08/2024 - 10:18:47 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	29.544,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:836A5885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 015/2024
Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO MENSAL - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 40 LITROS - 8M3 - N/C - Valor Referência: 168,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	N/C	120 Serviço	160,00	19.200,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - LOCAÇÃO MENSAL - CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7 LITROS - PPU - N/C - Valor Referência: 161,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	N/C	60 Serviço	155,00	9.300,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - LOCAÇÃO MENSAL – CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO 5LPM. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110 OU 220 VOLTES CA, VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO) – MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO - N/C - Valor Referência: 710,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI EPP	N/C	48 Serviço	635,00	30.480,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - LOCAÇÃO MENSAL - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - N/C - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	N/C	48 Serviço	200,00	9.600,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - LOCAÇÃO MENSAL - APARELHO BIPAP COM BASE UMIDIFICADORA E NOBREAK E MÁSCARA ORONASAL. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. - N/C - Valor Referência: 2.333,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI EPP	N/C	12 Serviço	2.115,00	25.380,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M - N/C - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	N/C	10 Serviço	19,00	190,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 40 LITROS/8M3 - N/C - Valor Referência: 253,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	N/C	60 Serviço	250,00	15.000,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0008 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7 LITROS/8M3 - PPU - N/C - Valor Referência: 153,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIGENIO FACIL LTDA	N/C	50 Serviço	150,00	7.500,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0009 - Locação Mensal – Aparelho CEPAP (PRESSÃO CONTÍNUA POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS) COMPACTADO OU PORTÁTIL, COM ALARME, CONTROLE DE FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA, SEM RUÍDO. INCLUINDO CABO DE FORÇA COM CAPACIDADE BIVOLT E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO PACIENTE EM AMBIENTE DOMICILIAR. - N/C - Valor Referência: 1.533,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI EPP	N/C	24 Serviço	1.231,00	29.544,00	Homologado em 19/08/2024 10:19:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1D809668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4354, DE 2 DE JULHO DE 2024

Decreto Nº 4354, de 2 de Julho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 409.965,11 (Quatrocentos e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 153
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 296.167,13
Fonte Recurso:	1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.098,91

Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.683,69
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 230
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 103.015,38
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R$ 409965,11 (Quatrocentos e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Julho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:86A05E3C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4356, DE 2 DE JULHO DE 2024

Decreto Nº 4356, de 2 de Julho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1415, de 5 de Março de 2024 e em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 129.789,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		23.400,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 361
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		30.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		8.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 368
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		11.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 377
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	2.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.020,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 417
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 419
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:

Fonte Recurso:	2.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		369,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 422
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	2.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		4.000,00

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Julho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:9A0040D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4368, DE 5 DE JULHO DE 2024

Decreto Nº 4368, de 5 de Julho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Vera Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - Mg, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º1405 de 06 de Dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 802.229,84 (Oitocentos e Dois Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 391.000,00
Fonte Recurso:	1.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 155
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 49.046,00
Fonte Recurso:	1.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 168
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 42.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 473
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0033	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 186.183,84
Fonte Recurso:	1.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R$ 802229,84 (Oitocentos e Dois Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Julho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:C97FD3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rossano de Oliveira, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA** os abaixo relacionados **que encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao Setor de Tributação e Fiscalização do Município**, na Rua Pedro Botelho, nº 180, Bairro Centro, no horário de 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito.
O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do Município para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal ou Protesto no Cartório de Títulos e Documentos.

NOTIFICAÇÕES	**CNPJ**
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	06.981.180/0001-16
CLARO S.A	40.432.544/0001-47
CONTUDO MINAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	06.189.782/0001-35
LUCAS VITOR DA SILVA URIAS	35.760.018/0001-76
VERA LUCIA NUNES SERRA SILVA	20.822.619/0001-99
OI S.A	76.535.764/0001-43
WESLEY FERRERA DE OLIVEIRA	32.778.655/0001-81
STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA	24.947.198.0005-07
SOL TECH LTDA	07.433.150/0001-38
TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A	17.184.201/0001-99
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0009-10
TIM CELULAR S/A	04.206.050/0079-40
TNL PCS S.A.	04.164.616/0001-59
NOTIFICAÇÕES	**CPF**
ANA PAULA PIVA DE BRITO E OUTROS	***.311.***-**
ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO	***.184.***-**
AMILTON BOTELHO DOS REIS	***.024.***-**
ANTONIO JOSE MARQUES	***.606.***-**
ANTONIO MACHADO DE CARVALHO	***.275.***-**
BERNARDINA DE RAMOS INACIO	***.878.***-**
CARLOS HENRIQUE CHIARINI BOTELHO	***.355.***-**
DAIANA VALERIANO	***.001.***-**
DANIEL ANTONIO DE ABREU	***.615.***-**
DELVANE MARIA DOS REIS ROSA	***.101.***-**
DEVAIR DE SOUSA	***.885.***-**
DIRCIRENE INACIA CIRINO DA CRUZ	***.148.***-**
DONIZETE FRANCISCO	***.017.***-**
ELIS REJANE DA SLVA	***.035.***-**
ELIZANDRA APARECIDA DE CARVALHO	***.520.***-**
FLAVIANE DOS REIS BERNARDO	***.610.***-**
IZABEL ANA DE SOUZA	***.642.***-**
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	***.062.***-**
JANILDA DULCINEIA FERREIRA	***.952.***-**
JALDER FIGUEIREDO E OUTROS	***.115.***-**
JASVANE ROGER APARECIDO FERREIRA	***.718.***-**
JOAQUIM FRANCISCO VENANCIO/ESPOLIO	***.710.***-**
JOSE ONIVALDO DE MELO CORREA	***.226.***-**
KATHLEEN ALEXANDRA GOULART	***.553.***-**
LUIZ MALAQUIAS RODRIGUES	***.591.***-**
LUIZ ROBERTO DOS REIS LEONI	***.351.***-**
MARIA LENICE	***.202.***-**
MARIA DO CARMO MARINHO DOS SANTOS	***.209.***-**
NILSON MANOEL NOVATO	***.992.***-**
ROSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	***.725.***-**
ROSELI FONSECA FERNANDES	***.284.***-**
RICARDO LUIZ LUCIO	***.391.***-**
SEBASTIAO FRANCISCO PEREIRA	***.783.***-**
SERGIO DONIZETTI VALERIANO	***.129.***-**
TIAGO E. PINHEIRO SILVA E OUTRO	***.242.***-**
VALDIVINO DE OLIVEIRA	***.492.***-**
VITOR OMAR ROSA	***.425.***-**

Coqueiral-MG, 16 de agosto de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÉRIKA MEMENTO DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal
OAB/MG nº 205.541

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:41A66278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA SALA DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **4/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2024**

Às **08:00** do dia **07/08/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (FORMACAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO AUTARQUIA DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUSMG).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **26/07/2024**
Limite de impugnação: **04/08/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **07/08/2024 às 08:00**

Lote 1 **AR SINTETICO MEDICINAL CILINDRO DE 66M100M**			
Fornecedor: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF** 20.555.389/0004-91		
Data/hora de envio 06/08/2024 17:40:58	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - AR SINTETICO MEDICINAL CILINDRO DE 66M100M			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AR SINTETICO MEDICINAL CILINDRO DE 66M100M	1.511,00	MT	55,00
Marca: AIR-LIQUIDE **Fabricante:** AIR-LIQUIDE **Modelo:** ABNT			

Lote 2 **Oxigenio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m 60 m 40 m**	
Fornecedor: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF** 20.555.389/0004-91
Data/hora de envio 06/08/2024 17:40:58	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
2 - Oxigenio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m 60 m 40 m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Oxigenio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m 60 m 40 m	7.680,00	MT	46,00
Marca: AIR LIQUIDE **Fabricante:** AIR LIQUIDE **Modelo:** ABNT			

Lote 3 **OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M**			
Fornecedor: Oximed Motes Claros Limitada - EPP	**CNPJ/CPF** 08.705.942/0001-87		
Data/hora de envio 06/08/2024 16:07:36	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
3 - OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M	80,00	MT	129,00
Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo:** Oxigênio Medicinal			

Lances

Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	160,00	07/08/2024 08:18:01
Lote 1	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	158,00	07/08/2024 08:25:56
Lote 1	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	98,00	07/08/2024 08:28:23
Lote 1	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	89,00	07/08/2024 08:35:29
Lote 1	Fechada	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	55,00	07/08/2024 08:45:17
Lote 1	***Negociação***	***CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91***	***55,00***	***07/08/2024 08:48:36***
Lote 2	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	60,00	07/08/2024 08:51:40
Lote 2	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	58,00	07/08/2024 08:55:49
Lote 2	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	52,00	07/08/2024 09:05:49
Lote 2	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	51,00	07/08/2024 09:08:21
Lote 2	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	48,00	07/08/2024 09:10:57
Lote 2	Fechada	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	46,00	07/08/2024 09:16:14
Lote 2	***Negociação***	***CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91***	***46,00***	***07/08/2024 09:21:17***
Lote 3	Fechada	Oximed Motes Claros Limitada - EPP 08.705.942/0001-87	129,00	
Lote 3	Fechada	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	130,00	
Lote 3	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	166,00	07/08/2024 09:25:55

Lote 3	Aberta	Oximed Motes Claros Limitada - EPP 08.705.942/0001-87	165,00	07/08/2024 09:28:22
Lote 3	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	164,00	07/08/2024 09:28:36
Lote 3	Aberta	Oximed Motes Claros Limitada - EPP 08.705.942/0001-87	163,00	07/08/2024 09:28:42
Lote 3	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	160,00	07/08/2024 09:29:49
Lote 3	Aberta	Oximed Motes Claros Limitada - EPP 08.705.942/0001-87	155,00	07/08/2024 09:30:39
Lote 3	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	140,00	07/08/2024 09:31:17
Lote 3	Aberta	Oximed Motes Claros Limitada - EPP 08.705.942/0001-87	139,00	07/08/2024 09:32:12
Lote 3	Aberta	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 20.555.389/0004-91	130,00	07/08/2024 09:32:54
Lote 3	Aberta	Oximed Motes Claros Limitada - EPP 08.705.942/0001-87	129,00	07/08/2024 09:34:24
Lote 3	***Negociação***	***Oximed Motes Claros Limitada - EPP 08.705.942/0001-87***	***129,00***	***07/08/2024 09:51:08***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	07/08/2024 08:05:40
Pregoeiro(a)	A Plataforma não está funcionando . Não é possível classificar as propostas nem acessar a sala de disputa.	07/08/2024 08:06:23
Pregoeiro(a)	Estamos contactando com o suporte.	07/08/2024 08:06:38
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	07/08/2024 08:06:42
Pregoeiro(a)	Conforme informado, a plataforma está apresentando problemas de conexão e não é possível emitir nenhum ato, inclusive autorizar a emissão de mensagens por parte dos Fornecedores. Estamos contactando com o suporte da plataforma.	07/08/2024 08:09:05
Pregoeiro(a)	A sessão ficará suspensa por 15 (quinze) minutos até que sejam solucionados os problemas apresentados.	07/08/2024 08:09:33
Pregoeiro(a)	O membro da Equipe de Apoio, Junio Gonçalves Magalhães, pediu a retirada da sessão.	07/08/2024 08:12:29
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	07/08/2024 08:14:58
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	07/08/2024 08:14:58
Pregoeiro(a)	Problema solucionado. Retomaremos com a Sessão.	07/08/2024 08:15:52
Pregoeiro(a)	Para fins de registro, não se encontra presente na Sala o membro da Equipe de Apoio, Junio Gonçalves Magalhães.	07/08/2024 08:16:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/08/2024 08:16:55
Pregoeiro(a)	Rodada de lances para o item 01. Senhores Fornecedores, deem seus lances!	07/08/2024 08:17:22
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/08/2024 08:17:59
Fornecedor 2	bom dia a todos	07/08/2024 08:18:08
Pregoeiro(a)	Bom dia!	07/08/2024 08:18:15
Fornecedor 3	Não estou conseguindo da Lance	07/08/2024 08:18:28
Fornecedor 3	Efetuar os Lances	07/08/2024 08:18:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03, não está aparecendo como on line.	07/08/2024 08:19:44
Fornecedor 3	Estou conectado	07/08/2024 08:20:04
Fornecedor 3	Vou sair e entrar novamente	07/08/2024 08:20:26
Fornecedor 2	pode ser que o fornecedor não salvou a propsota	07/08/2024 08:20:41
Pregoeiro(a)	Possivelmente a proposta não foi classificada para os lances.	07/08/2024 08:20:54
Pregoeiro(a)	Aguardando melhores lances para o item 01.	07/08/2024 08:22:20
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/08/2024 08:22:30
Fornecedor 2	sim	07/08/2024 08:22:50
Pregoeiro(a)	O preço estimado para o item 01 - em R$ 162,67 - está bem acima do valor de mercado.	07/08/2024 08:25:23
Pregoeiro(a)	Aguardo lances.	07/08/2024 08:25:30
Fornecedor 3	Erramos ao inserir o preço no sistema	07/08/2024 08:27:49
Pregoeiro(a)	O peço apresentado até então para o item 01 está bem acima do praticado no mercado.	07/08/2024 08:27:59
Fornecedor 2	o preço do item 01 ja estar em 98,00	07/08/2024 08:28:48
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03, esse provavelmente foi o que ocasionou a desclassificação da proposta. Observe as disposições doo item 14.4 do edital.	07/08/2024 08:29:23
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/08/2024 08:30:05
Pregoeiro(a)	Em pesquisa de preços realizada neste momento no sistema, o valor do item 01 ainda está bem acima do valor de mercado.	07/08/2024 08:32:20
Fornecedor 2	qual o valor de referencia por gentileza senhor pregoeiro	07/08/2024 08:32:38
Fornecedor 2	/	07/08/2024 08:33:12
Fornecedor 2	?	07/08/2024 08:33:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, antes de abrir o meu valor de referência, pode melhorar o seu lance para negociação.	07/08/2024 08:33:37
Fornecedor 2	sim	07/08/2024 08:34:10
Pregoeiro(a)	Temos o valor que estamos pagando no produto atualmente como referência.	07/08/2024 08:34:16
Pregoeiro(a)	Qual o seu melhor preço, Fornecedor 02?	07/08/2024 08:34:29
Fornecedor 2	89,00	07/08/2024 08:34:45
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	07/08/2024 08:35:12
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, pode melhorar mais?	07/08/2024 08:35:54
Fornecedor 2	preço ja incluso o comodato frete e as ocilação do produto	07/08/2024 08:36:32
Pregoeiro(a)	O preço ainda está acima dos valores que pagamos atualmente.	07/08/2024 08:37:12
Fornecedor 2	senhor pregoeiro qual o valor atual ?	07/08/2024 08:37:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, aguarde um instante por favor, estou calculando o valor em percentual.	07/08/2024 08:38:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, o valor ofertado até o momento está em 37.8% a mais.	07/08/2024 08:41:07
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/08/2024 08:42:18
Pregoeiro(a)	???	07/08/2024 08:42:22
Fornecedor 2	estamos calculando preciso de 1 minito	07/08/2024 08:42:51
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/08/2024 08:43:08
Fornecedor 2	autorizado	07/08/2024 08:45:26
Pregoeiro(a)	Registre o lance Fornecedor 02, por favor[	07/08/2024 08:45:42
Fornecedor 2	ja registrei	07/08/2024 08:46:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, o valor não está aparecendo na plataforma (está apresentando inconsistências). Pode registrar o valor aqui no chat, por favor?	07/08/2024 08:48:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, agora apareceu. Obrigado!	07/08/2024 08:48:52
Fornecedor 2	55,00	07/08/2024 08:48:53
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/08/2024 08:49:06
Fornecedor 2	55,00	07/08/2024 08:49:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/08/2024 08:49:32
Pregoeiro(a)	Aguardamos melhores lances para o item 02.	07/08/2024 08:54:27
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, pode melhorar a proposta para o item 02? Estamos considerando os valores atuais que estamos pagando.	07/08/2024 08:56:26
Fornecedor 2	sim temos interesse qual o percenual ?ou valor estismado que solicito autoirazação	07/08/2024 08:58:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, a proposta apresentada até então para o item 02, está 88% acima do valor que pagamos atualmente.	07/08/2024 09:04:56
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	07/08/2024 09:05:33

Fornecedor 2	senhor prgoeiro 88% se torna o inten inexequivel	07/08/2024 09:06:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, estou informando que a proposta apresentada para o item 02 tem percentual de 88% a mais do que o valor que atualmente pagamos.	07/08/2024 09:07:13
Pregoeiro(a)	Pode melhorar? Qual é o menor valor? Estamos negociando.	07/08/2024 09:07:36
Fornecedor 2	sim	07/08/2024 09:08:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, vou informar o valor que atualmente estamos pagando no produto para que possa informar a sua melhor proposta para o item 02.	07/08/2024 09:09:10
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/08/2024 09:09:50
Fornecedor 2	sim	07/08/2024 09:09:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, o valor que atualmente pagamos no produto do item 02 é de R$ 30,80. Qual é a sua melhor proposta?	07/08/2024 09:10:42
Fornecedor 2	devido os aumentos sofridos no inicio do ano conseguimos 48,00	07/08/2024 09:11:26
Fornecedor 2	ja calculando os comodatos fretes impostos	07/08/2024 09:12:08
Pregoeiro(a)	Essa é a melhor proposta, Fornecedor 02? O contrato que temos vigente foi celebrado em maio e já computava esse provavéis aumentos.	07/08/2024 09:12:39
Fornecedor 2	sim	07/08/2024 09:12:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, pode melhorar um pouco mais a proposta para o item 02?	07/08/2024 09:13:48
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/08/2024 09:13:59
Fornecedor 2	no limite desse intem senhor pregoeiro	07/08/2024 09:14:04
Pregoeiro(a)	Retornou à sala da sessão, o membro da Equipe de Apoio, Junio Gonçalves Magalhães.	07/08/2024 09:15:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, melhor proposta para o item 02? Senão a negociação poderá ser encerrada com ressalvas, haja vista que o preço encontra-se acima daqueles que podemos contratar atualmente.	07/08/2024 09:16:57
Fornecedor 2	qual o valor de refrencia do iten ? um vez que esse contrato foi realizado no ano passado o preço aatual ta bem fora do mercado	07/08/2024 09:18:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, o valor que pagamentos atualmente 35.	07/08/2024 09:19:36
Fornecedor 2	não consigo chegar nesse valor nesse item	07/08/2024 09:20:02
Pregoeiro(a)	Qual o seu melhor valor?	07/08/2024 09:20:17
Fornecedor 2	46,00	07/08/2024 09:20:29
Pregoeiro(a)	Registre o valor, por gentileza.	07/08/2024 09:20:44
Fornecedor 2	si	07/08/2024 09:20:54
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/08/2024 09:21:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/08/2024 09:21:33

Pregoeiro(a)	Senhores Fornecedores, aguardando os lances para o item 03.	07/08/2024 09:22:28
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	07/08/2024 09:36:41
Fornecedor 2	sem lance senhor pregoeiro	07/08/2024 09:37:26
Pregoeiro(a)	Após a rodada de lances do item 3, faremos a habilitação dos vencedores.	07/08/2024 09:38:30
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/08/2024 09:46:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/08/2024 09:51:19
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/08/2024 09:52:03
Fornecedor 2	Senhor pregoeiro vai para o almoço ?	07/08/2024 10:43:12
Sistema	O fornecedor **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2.	07/08/2024 11:09:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Oximed Motes Claros Limitada - EPP, O documento solicitado no item 19.1.4.3. (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por atos administrados) está com a data expirada em 04/08/2024. Em se tratando de micro- empresa, aplica-se as disposições do item 19.1.6 do edital, deferindo o prazo de cinco dias para apresentação de certidão atualizada. Aplica-se o mesmo ao documento exigido no item 19.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), que deve a data de validade até 07/08/2024.	07/08/2024 11:21:38
Sistema	O fornecedor **Oximed Motes Claros Limitada - EPP** foi **Habilitado com Ressalva** no(s) lote(s): 3.. Justificativa: O documento solicitado no item 19.1.4.3. (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por atos administrados) está com a data expirada em 04/08/2024. Em se tratando de micro-empresa, aplica-se as disposições do item 19.1.6 do edital, deferindo o prazo de cinco dias para apresentação de certidão atualizada. Aplica-se o mesmo ao documento exigido no item 19.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), que deve a data de validade até 07/08/2024.	07/08/2024 11:21:47
Sistema	O fornecedor **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	07/08/2024 11:23:42
Sistema	O fornecedor **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	07/08/2024 11:23:45
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 07/08/2024 11:54:12).*	07/08/2024 11:24:12
Sistema	O(s) Lote(s) 2., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 07/08/2024 11:54:19).*	07/08/2024 11:24:19
Pregoeiro(a)	FORNECEDOR 03 - O documento solicitado no item 19.1.4.3. (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por atos administrados) está com a data expirada em 04/08/2024. Em se tratando de micro-empresa, aplica-se as disposições do item 19.1.6 do edital, deferindo o prazo de cinco dias para apresentação de certidão atualizada. Aplica-se o mesmo ao documento exigido no item 19.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), que deve a data de validade até 07/08/2024.	07/08/2024 11:25:50
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.	07/08/2024 14:54:33

Fornecedor 2	Obrigado Boa tarde a todos	07/08/2024 14:57:41
Fornecedor 2	Bom dia a todos por gentileza poderia informa, se a emresa apresentou as cnds atualizadas.	17/08/2024 09:22:57
Sistema	O fornecedor **Oximed Motes Claros Limitada - EPP** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	19/08/2024 07:12:20
Sistema	O fornecedor **Oximed Motes Claros Limitada - EPP** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	19/08/2024 07:12:37
Sistema	O(s) Lote(s) 3., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 19/08/2024 07:43:03).*	19/08/2024 07:13:03
Pregoeiro(a)	Vencido o prazo limite para inserção das CND´s, conforme consta em mensagem enviada aos participantes em 07/08/2024, às 11:25:50, a empresa OXIMED MONTES CLAROS LTDA, se apresentou às 14h01, inserindo a documentação solicitada, sendo declarada Habilitada.	19/08/2024 07:27:45
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **Oximed Motes Claros Limitada - EPP**.	19/08/2024 08:19:59
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.	19/08/2024 08:21:51
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **Oximed Motes Claros Limitada - EPP**.	19/08/2024 08:21:51

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	20.555.389/0004-91	55,00

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	20.555.389/0004-91	46,00

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	Oximed Motes Claros Limitada - EPP	08.705.942/0001-87	129,00
2	CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	20.555.389/0004-91	130,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

19/08/2024 08:19:59	Adjudicação formalizada após o cumprimento do disposto no item 19.1.6 do edital.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	07/08/2024 14:54:33	19/08/2024 08:21:51
Lote 2	07/08/2024 14:54:33	19/08/2024 08:21:51
Lote 3	19/08/2024 08:19:59	19/08/2024 08:21:51

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 19 de Agosto de 2024, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 19 de Agosto de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Pregoeiro(a)

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA –
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA –
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:D3CCF97A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **4/2024**, Processo Administrativo nº **13/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMACAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO AUTARQUIA DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUSMG

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 20.555.389/0004-91 corsinolicitacoes@gmail.com - (38) 3222-8484	708.514,37	436.385,00	272.129,37 Proveito (38,41%)
Oximed Motes Claros Limitada - EPP - 08.705.942/0001-87 gerenciaoximed@gmail.com - (38) 3201-2005	13.480,00	10.320,00	3.160,00 Proveito (23,44%)
Totais	**721.994,37**	**446.705,00**	**275.289,37** **Proveito (38,13%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.555.389/0004-91				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 07/08/2024 14:54:33**			
AR SINTETICO MEDICINAL CILINDRO DE 66M100M				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AR SINTETICO MEDICINAL CILINDRO DE 66M100M	1.511,00	MT	55,00	83.105,00
Marca: AIR-LIQUIDE **Fabricante:** AIR-LIQUIDE **Modelo:** ABNT				
DOCUMENTOS 2024.rar		**Inserido em:** 06/08/2024 12:03		
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 07/08/2024 14:54:33**			
Oxigenio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m 60 m 40 m				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oxigenio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m 60 m 40 m	7.680,00	MT	46,00	353.280,00

Marca: AIR LIQUIDE **Fabricante:** AIR LIQUIDE **Modelo:** ABNT	
proposta comercial coração de Jesus.pdf	**Inserido em:** 06/08/2024 12:03

Fornecedor: Oximed Motes Claros Limitada - EPP - **CPF/CNPJ:** 08.705.942/0001-87				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 19/08/2024 08:19:59**			
OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M	80,00	MT	129,00	10.320,00
Marca: Air Liquide **Fabricante:** Air Liquide **Modelo:** Oxigênio Medicinal				
Atestada de Capacidade Tecnica Montalvânia.PDF23.pdf		**Inserido em:** 05/08/2024 17:50		
Atestado de Capacidade Técnica Oxijan.pdf		**Inserido em:** 05/08/2024 17:50		
Certidao Simplificada 2024.pdf		**Inserido em:** 05/08/2024 17:50		

CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_04062024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
CND ESTADUAL 02092024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
CND FEDERAL 04082024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
CND FGTS 07082024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
CND MUNICIPAL 09092024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
CNDT 19082024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
CNPJ OXIMED 2024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
COMPROVANTE DE INSC ESTADUAL.23072024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
Inscrição Municipal - Oximed06022024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
Marcelo Almeida CNH-2024.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
SEXTA ALTERACAO.pdf	**Inserido em:** 05/08/2024 17:50
CALCULO DE ANÁLISE FINANCEIRA OXIMED 2023.pdf	**Inserido em:** 06/08/2024 16:04
Livro Oximed Montes Claros 2023.pdf	**Inserido em:** 06/08/2024 16:04
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.pdf	**Inserido em:** 06/08/2024 16:07

Coração de Jesus, 19 de Agosto de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:1F22C9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 61/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 61/2024 A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALW7836	DA00048281	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
BBF7A18	DM00034041	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
BCO3F34	DA00051863	07/08/2024	7633/2	08/10/2024
BCO3F34	DA00051864	07/08/2024	6599/2	08/10/2024
BDQ9H62	DA00053034	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
BHS7121	DA00052365	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
BNM2027	DA00048069	06/08/2024	5550/0	07/10/2024
BUI0694	DM00036343	09/08/2024	5010/0	11/10/2024
BUI0694	DM00036344	09/08/2024	6599/2	11/10/2024
BWV3G26	DA00052933	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
CCB0839	DA00052375	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
CED2408	DA00051953	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
CKH9515	DA00052363	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
CKH9515	DA00052364	08/08/2024	6599/2	08/10/2024
CKH9515	DA00052569	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
CQA8I96	DA00050599	06/08/2024	5541/4	07/10/2024
CXY9912	DA00050093	08/08/2024	5550/0	08/10/2024
CXY9912	DA00050094	08/08/2024	6971/0	08/10/2024
CXY9912	DA00050095	08/08/2024	6980/0	08/10/2024
CXY9912	DA00050096	08/08/2024	6599/2	11/10/2024
CXY9912	DA00052404	09/08/2024	6599/2	11/10/2024
CXY9912	DA00052405	09/08/2024	5185/1	11/10/2024
CYZ3862	DA00051886	09/08/2024	5185/1	11/10/2024
DCO0E18	DA00047825	06/08/2024	5550/0	07/10/2024
DEC9339	DA00052987	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
DJE2I71	DA00049246	07/08/2024	5487/0	08/10/2024
DJE2I71	DA00049247	07/08/2024	6602/0	07/10/2024
DJE2I71	DA00052350	07/08/2024	5550/0	07/10/2024
DRO1793	DA00052567	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
DSL2778	DA00051950	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
DSW0890	DA00053040	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
DTT4A94	DA00052249	12/08/2024	7633/2	14/10/2024

DTT6481	DA00050106	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
DTU1241	DA00052833	09/08/2024	6858/0	11/10/2024
DUL7A29	DA00052863	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
DWP4450	DA00052382	08/08/2024	5185/1	11/10/2024
EAF4D89	DA00051580	07/08/2024	5568/0	07/10/2024
EGG3611	DA00048080	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
EGU3E47	DA00052981	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
EIH8C43	DA00052861	08/08/2024	5541/2	11/10/2024
EPN3036	DA00048432	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
EPZ8A83	DA00052391	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
ETJ4256	DA00049511	05/08/2024	7625/1	07/10/2024
EVF2I45	DA00025291	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
EVW2008	DA00052635	08/08/2024	5550/0	11/10/2024
EXH4455	DA00051852	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
EXN6F11	DA00051208	07/08/2024	5541/2	08/10/2024
FBY3G91	DA00052634	08/08/2024	5550/0	11/10/2024
FHY9B14	DA00052059	05/08/2024	6602/0	07/10/2024
FKW8H25	DA00051893	09/08/2024	5185/1	11/10/2024
FLC6E08	DA00051758	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
FMU4838	DA00052250	12/08/2024	5622/2	14/10/2024
FMU4838	DA00052251	12/08/2024	6599/2	14/10/2024
FMW3B24	DA00052853	08/08/2024	5541/2	11/10/2024
FND7G10	DA00049522	05/08/2024	5541/4	07/10/2024
FPT3G32	DA00051581	07/08/2024	7633/1	07/10/2024
FVD6C68	DM00023852	09/08/2024	5835/0	11/10/2024
FVD6C68	DM00023853	09/08/2024	5215/2	11/10/2024
FVD6C68	DM00023854	09/08/2024	5010/0	11/10/2024
FVD6C68	DM00023856	09/08/2024	6050/2	11/10/2024
FVD6C68	DM00023857	09/08/2024	5738/0	11/10/2024
FWR3I78	DA00051224	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
FYC2H63	DA00052964	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
FZM4804	DA00053000	12/08/2024	7633/2	14/10/2024
GCF2B56	DA00051781	12/08/2024	5193/0	14/10/2024
GFE7E14	DA00052217	08/08/2024	5541/2	09/10/2024
GFQ4D50	DA00052226	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
GFZ3A60	DA00052874	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
GGR8D81	DA00051205	07/08/2024	5550/0	08/10/2024
GHG1D36	DA00052880	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
GLA1807	DM00009728	12/08/2024	6599/2	14/10/2024
GLA1807	DM00009729	12/08/2024	5045/0	14/10/2024
GLF4579	DA00049241	06/08/2024	5550/0	07/10/2024
GLG0741	DA00052593	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
GLG9810	DM00032655	06/08/2024	5010/0	07/10/2024
GMI1J93	DA00052367	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
GMS0217	DA00052585	09/08/2024	5550/0	14/10/2024
GNA8121	DA00052131	07/08/2024	5185/1	08/10/2024
GOK7326	DA00051206	07/08/2024	5541/2	08/10/2024
GOY5755	DA00051853	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
GQR1829	DA00052605	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
GQR6654	DA00052174	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
GQU2099	DA00045588	07/08/2024	5550/0	08/10/2024
GRI8I28	DM00025561	09/08/2024	6530/0	11/10/2024
GRW3187	DM00037142	05/08/2024	5460/0	07/10/2024
GRW3187	DM00037144	05/08/2024	6599/2	07/10/2024
GRY3869	DA00052184	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
GSA6H64	DA00051728	06/08/2024	5541/2	08/10/2024
GSF9035	DA00051933	06/08/2024	5550/0	07/10/2024
GSH0906	DA00052128	07/08/2024	5185/1	07/10/2024
GSP5C58	DA00052407	09/08/2024	7340/0	11/10/2024
GSW3577	DA00048090	10/08/2024	5525/0	11/10/2024
GSY5G64	DA00052219	08/08/2024	5541/2	09/10/2024
GSZ0G26	DA00052119	06/08/2024	5185/2	07/10/2024
GSZ1626	DA00050451	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
GSZ1I05	DA00051722	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
GSZ3275	DA00052586	09/08/2024	5550/0	14/10/2024
GTF7141	DA00051873	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
GTF7141	DA00051874	08/08/2024	6599/2	08/10/2024
GTM4056	DA00053004	12/08/2024	7633/2	14/10/2024
GTP9C62	DA00051877	08/08/2024	5185/1	09/10/2024
GTV4460	DM00032135	09/08/2024	6599/2	11/10/2024
GTV4460	DM00032136	09/08/2024	6726/1	11/10/2024
GTV9386	DA00047698	03/08/2024	5592/0	07/10/2024
GUA0C20	DA00051883	09/08/2024	5550/0	11/10/2024
GUE3892	DA00049654	09/08/2024	5401/0	11/10/2024
GUP1854	DA00051868	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
GUP1854	DA00051869	08/08/2024	6599/2	08/10/2024
GUR3710	DA00052100	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
GUS0G11	DA00049203	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
GUV1927	DA00053042	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
GUW0046	DM00034040	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
GUW1070	DA00051705	03/08/2024	5541/2	07/10/2024
GUX3434	DA00052175	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
GVA6D88	DA00050109	12/08/2024	6041/2	14/10/2024
GVA6F73	DA00052121	07/08/2024	5738/0	07/10/2024
GVM1J16	DM00029133	09/08/2024	6700/0	11/10/2024
GWE2305	DM00032657	06/08/2024	5045/0	07/10/2024
GWH1H38	DA00047398	12/08/2024	6050/1	14/10/2024
GWK8G85	DA00051839	03/08/2024	5185/1	07/10/2024
GWL2B92	DA00052102	06/08/2024	5185/1	07/10/2024

GWL2B92	DA00052103	06/08/2024	6599/2	07/10/2024
GWR6576	DA00052243	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
GWR6576	DA00052244	12/08/2024	6599/2	14/10/2024
GWS0525	DA00051583	07/08/2024	6599/2	08/10/2024
GWS1806	DA00045596	10/08/2024	6599/2	11/10/2024
GWV5423	DA00050606	07/08/2024	5541/4	07/10/2024
GWX1800	DA00052341	07/08/2024	5185/1	07/10/2024
GXU7687	DA00052072	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
GXW9833	DA00052218	08/08/2024	5541/2	11/10/2024
GYA7514	DA00049528	08/08/2024	5550/0	08/10/2024
GYC6193	DA00051729	06/08/2024	5541/2	08/10/2024
GYC6690	DA00049795	08/08/2024	7633/2	08/10/2024
GYN1J97	DM00034039	06/08/2024	5169/1	07/10/2024
GYO5J36	DA00051119	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
GZB1714	DM00032940	06/08/2024	5185/1	08/10/2024
GZB6139	DA00051760	08/08/2024	5541/2	11/10/2024
GZB6139	DA00052337	07/08/2024	7633/1	07/10/2024
GZB6839	DA00045599	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
GZB6H44	DA00051939	07/08/2024	6050/1	08/10/2024
GZC3261	DA00045595	10/08/2024	7633/2	11/10/2024
GZK1866	DA00052358	07/08/2024	5185/1	07/10/2024
GZO0A24	DA00052106	06/08/2024	6653/1	07/10/2024
HAH0A32	DM00036341	09/08/2024	5010/0	11/10/2024
HAH0A32	DM00036342	09/08/2024	6726/1	11/10/2024
HAK7600	DA00045918	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HAL5F54	DM00026549	12/08/2024	6602/0	14/10/2024
HAL5F54	DM00026550	12/08/2024	7048/1	14/10/2024
HAM0473	DA00052565	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
HAM1407	DA00051713	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HAM2433	DA00047701	03/08/2024	5592/0	07/10/2024
HAM2916	DA00052402	09/08/2024	5541/4	11/10/2024
HAY9976	DA00051593	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
HAZ2H95	DA00051204	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
HAZ7252	DA00045908	06/08/2024	7340/0	07/10/2024
HAZ8577	DA00052735	12/08/2024	7340/0	14/10/2024
HBC0513	DA00048085	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
HBJ8243	DA00048091	10/08/2024	5525/0	11/10/2024
HBJ8378	DA00052098	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HBU0D51	DA00052941	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HBW2332	DA00052168	06/08/2024	5720/0	07/10/2024
HBX0444	DA00052387	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
HCC7332	DA00052393	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
HCH8I00	DA00051780	09/08/2024	5959/3	11/10/2024
HCJ9551	DA00050614	09/08/2024	5401/0	11/10/2024
HCL8059	DM00030940	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HCQ3C23	DA00052587	09/08/2024	5550/0	14/10/2024
HCU0189	DA00049524	08/08/2024	5592/0	08/10/2024
HCU1178	DA00049200	05/08/2024	7633/1	07/10/2024
HCU1178	DA00049201	05/08/2024	6599/2	07/10/2024
HCU2617	DA00052602	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HDA9J44	DA00051701	03/08/2024	5592/0	07/10/2024
HDG8829	DM00007827	11/08/2024	7579/0	14/10/2024
HDH3814	DM00034042	10/08/2024	5010/0	14/10/2024
HDI4242	DA00048057	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HDJ6940	DA00049243	07/08/2024	5550/0	07/10/2024
HDR7052	DA00047706	06/08/2024	6050/1	07/10/2024
HDS2525	DA00051710	03/08/2024	5541/2	07/10/2024
HDS3417	DA00049251	07/08/2024	6653/1	08/10/2024
HDS4112	DM00028945	07/08/2024	5045/0	07/10/2024
HDS4433	DA00045926	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
HDW9356	DA00052945	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HDX5557	DA00052589	09/08/2024	6050/1	14/10/2024
HDX6434	DA00051123	08/08/2024	5568/0	11/10/2024
HDX6C98	DA00049523	08/08/2024	5843/4	08/10/2024
HEG6213	DA00051721	06/08/2024	5541/2	08/10/2024
HEJ8584	DA00052970	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HEL1E61	DA00052991	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HEN1709	DA00051778	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
HEN1709	DA00051779	09/08/2024	6050/2	11/10/2024
HEO4B73	DA00052125	07/08/2024	5541/4	07/10/2024
HFA1G85	DM00032044	06/08/2024	7340/0	07/10/2024
HFC0H13	DA00052396	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
HFE2468	DA00051606	12/08/2024	7633/1	14/10/2024
HFH7G22	DA00052379	08/08/2024	5185/1	11/10/2024
HFK5661	DA00045925	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
HFL2222	DA00052967	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HFN4469	DA00051714	05/08/2024	5541/2	08/10/2024
HFU5771	DA00051769	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
HFV3654	DA00052988	12/08/2024	5541/1	14/10/2024
HGB8270	DA00052938	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HGL5J60	DA00052191	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
HGO5F74	DA00051715	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HGQ6222	DA00050610	08/08/2024	6050/1	08/10/2024
HGV2232	DA00051856	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
HGV5353	DA00052873	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HGX5807	DA00049512	05/08/2024	7633/1	07/10/2024
HGY9420	DA00051937	07/08/2024	6050/1	07/10/2024
HGZ2064	DA00051702	03/08/2024	5541/2	07/10/2024
HGZ2070	DA00052985	12/08/2024	5541/2	14/10/2024

HGZ3752	DA00052968	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HGZ4621	DA00051872	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
HGZ9D36	DA00052962	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HHE8357	DA00052971	10/08/2024	5525/0	11/10/2024
HIA1609	DA00052864	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
HIA1A17	DA00052948	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
HIC0C77	DA00049242	07/08/2024	7633/1	07/10/2024
HIC4301	DA00051200	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
HIC6081	DA00052854	08/08/2024	5541/2	11/10/2024
HIE1366	DA00048093	12/08/2024	5738/0	14/10/2024
HIE1853	DA00049648	09/08/2024	6050/1	11/10/2024
HIE1J37	DA00052376	08/08/2024	5185/1	11/10/2024
HIE2594	DM00029933	06/08/2024	5010/0	07/10/2024
HIK3G29	DA00052598	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HIR4466	DA00049244	07/08/2024	5487/0	07/10/2024
HIR4A94	DA00053039	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HIU2186	DA00052601	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HIW5134	DA00049527	08/08/2024	5550/0	08/10/2024
HIW5892	DM00032051	06/08/2024	6599/2	07/10/2024
HIW5892	DM00032052	06/08/2024	6726/1	07/10/2024
HIW5892	DM00032053	06/08/2024	5045/0	07/10/2024
HJB8B68	DA00050447	07/08/2024	7633/2	07/10/2024
HJF9125	DA00048732	06/08/2024	5568/0	07/10/2024
HJH1G26	DM00032047	06/08/2024	6653/1	07/10/2024
HJN3946	DA00051605	12/08/2024	5541/4	14/10/2024
HJP0737	DA00051858	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HKB2787	DA00052857	10/08/2024	7340/0	11/10/2024
HKM8I44	DM00034937	06/08/2024	6599/2	07/10/2024
HKN3482	DA00052338	07/08/2024	5185/1	07/10/2024
HKN4I01	DA00052561	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
HKO9665	DA00049248	07/08/2024	7633/1	07/10/2024
HKP2556	DA00050248	08/08/2024	7366/2	08/10/2024
HKP2H05	DA00049212	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
HKP8I01	DA00045597	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HKR9A21	DA00052961	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HKV3E13	DA00051588	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
HKV3E13	DA00051589	08/08/2024	6599/2	08/10/2024
HKV4J09	DA00052577	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
HKY8G13	DA00045589	08/08/2024	5738/0	11/10/2024
HKY8G13	DA00045590	08/08/2024	5720/0	11/10/2024
HLA1034	DA00049796	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
HLA1045	DA00051225	08/08/2024	5541/2	11/10/2024
HLA1795	DA00052591	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HLB1601	DA00052974	10/08/2024	5525/0	11/10/2024
HLH9657	DA00051531	05/08/2024	6599/2	07/10/2024
HLP6B38	DA00052241	08/08/2024	5487/0	11/10/2024
HLP9704	DM00029434	10/08/2024	5010/0	11/10/2024
HLP9704	DM00029435	10/08/2024	5169/1	11/10/2024
HLP9704	DM00029436	10/08/2024	6599/2	11/10/2024
HLQ6002	DA00049647	09/08/2024	5541/4	11/10/2024
HLR1F87	DA00052595	12/08/2024	5541/1	14/10/2024
HLR5310	DA00052604	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HLT8483	DA00052360	07/08/2024	5452/6	07/10/2024
HLX7H08	DA00052247	12/08/2024	7633/2	14/10/2024
HLX7H08	DA00052248	12/08/2024	6599/2	14/10/2024
HLZ6272	DA00052195	08/08/2024	7633/2	08/10/2024
HMA5667	DA00051895	12/08/2024	7633/1	14/10/2024
HMA5D22	DA00048418	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
HMD2670	DA00051938	07/08/2024	6050/1	07/10/2024
HME8F32	DA00052741	12/08/2024	6122/0	14/10/2024
HMG8G78	DA00052950	10/08/2024	7633/2	11/10/2024
HMH3067	DA00052940	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HMK0203	DA00050603	06/08/2024	7633/1	08/10/2024
HML4883	DA00052557	07/08/2024	5541/2	08/10/2024
HMO8I54	DA00051772	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HMQ0F00	DA00052881	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HMQ3193	DA00053038	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HMQ3381	DA00051949	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
HMQ4256	DA00050102	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
HMQ5222	DA00051223	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
HMQ5344	DA00051115	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
HMQ6773	DA00052336	07/08/2024	6050/1	07/10/2024
HMQ8B28	DA00051887	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
HMR2474	DA00052097	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HMU0I79	DA00051936	07/08/2024	6050/1	08/10/2024
HMU4532	DA00052963	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HMZ1A79	DA00051854	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HNB6994	DA00052104	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HNB6994	DA00052380	08/08/2024	5185/1	11/10/2024
HNG7E78	DA00053046	12/08/2024	5185/1	14/10/2024
HNK2G94	DA00051849	06/08/2024	6050/1	07/10/2024
HNK2G94	DA00051850	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
HNN8074	DA00048087	10/08/2024	5550/0	11/10/2024
HNX8H41	DA00049651	09/08/2024	5568/0	11/10/2024
HNY3553	DA00050449	09/08/2024	5541/1	11/10/2024
HNY3553	DA00050450	09/08/2024	6599/2	11/10/2024
HNY3665	DA00051222	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
HNZ8H70	DA00052101	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HOB0F26	DA00050611	08/08/2024	5568/0	11/10/2024

HOB8177	DA00051717	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
HOE9110	DA00051880	08/08/2024	5185/1	09/10/2024
HOG4715	DA00051855	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
HOJ4527	DA00052581	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
HOK6J47	DA00052957	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
HSJ6A11	DM00013332	08/08/2024	6599/2	08/10/2024
HVK7345	DA00045923	06/08/2024	6602/0	07/10/2024
IKJ6399	DA00051211	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
JEF2E60	DA00051876	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
JEJ4943	DA00047707	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
JFN6362	DA00051730	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
JFV2J17	DA00052943	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
JHB3584	DM00020324	07/08/2024	5487/0	08/10/2024
JIN1462	DA00051882	09/08/2024	5550/0	11/10/2024
JJK9124	DA00045912	06/08/2024	7340/0	07/10/2024
JRE9078	DM00034137	08/08/2024	6637/2	08/10/2024
JRE9078	DM00034138	08/08/2024	6602/0	11/10/2024
JRE9078	DM00034139	08/08/2024	7056/1	08/10/2024
KAL7405	DA00052238	08/08/2024	5452/1	11/10/2024
KDL1589	DA00045910	06/08/2024	5185/2	07/10/2024
KDR1A31	DA00051956	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
KJC9225	DA00051871	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
KKW2I00	DA00051117	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
KLW6064	DA00051859	06/08/2024	5185/1	08/10/2024
KNG2580	DA00052401	09/08/2024	6637/1	11/10/2024
KQP3595	DA00052237	08/08/2024	5487/0	08/10/2024
KSC5723	DA00052351	07/08/2024	5550/0	07/10/2024
KXF4C54	DA00052207	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
KZJ7A60	DA00051709	03/08/2024	5541/2	07/10/2024
KZO2D73	DM00024394	12/08/2024	6700/0	14/10/2024
KZO2D73	DM00024399	12/08/2024	6670/0	14/10/2024
LLQ6B17	DA00051219	08/08/2024	5541/2	11/10/2024
LMC4F09	DA00051603	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
LMD9F14	DA00051878	08/08/2024	5185/1	09/10/2024
LMD9F14	DA00053001	12/08/2024	7633/2	14/10/2024
LNC4A81	DA00052982	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
LRT5I52	DA00052999	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
LTJ4480	DM00027910	05/08/2024	7633/2	07/10/2024
LTY3G77	DA00052189	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
LUQ3I79	DA00051207	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
LWK9234	DA00050107	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
MCC7839	DA00051577	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
MTU8A70	DA00052352	07/08/2024	5568/0	07/10/2024
MTU8A70	DA00052353	07/08/2024	5827/0	07/10/2024
MTU8A70	DA00052354	07/08/2024	5185/1	07/10/2024
MTU8A70	DA00052356	07/08/2024	6971/0	07/10/2024
MVE2527	DA00052433	12/08/2024	5487/0	14/10/2024
MXA0I73	DA00052118	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
MZK0H93	DA00052169	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
NAD9D53	DM00034438	07/08/2024	5738/0	07/10/2024
NKO7734	DA00050615	09/08/2024	5541/4	11/10/2024
NOF2H20	DA00051202	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
NWH7H09	DA00051720	06/08/2024	7633/1	08/10/2024
NYD9081	DA00052544	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
NYE9227	DA00052242	08/08/2024	5592/0	08/10/2024
NYF6278	DA00052196	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
NYF7447	DA00053041	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
NYF9A68	DA00052934	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
OCA9191	DA00052606	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
OEQ4F68	DA00052944	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
OGC0F29	DA00052390	08/08/2024	7633/2	08/10/2024
OHT1D34	DA00052594	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
OKS5I57	DA00050604	06/08/2024	6050/1	08/10/2024
OLU5087	DA00051181	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
OLV0D51	DA00050600	06/08/2024	7269/0	08/10/2024
OLX5E13	DA00052738	12/08/2024	5568/0	14/10/2024
OOW2985	DA00052164	06/08/2024	5720/0	07/10/2024
OOW9561	DA00052116	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
OOX4867	DA00052872	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
OOX9363	DA00052980	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
OPD2J27	DA00048079	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
OPD4E04	DA00052188	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
OPH6897	DA00051775	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
OPL5963	DA00049526	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
OPM5179	DA00052638	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
OPO0H79	DA00049657	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
OPO4638	DA00049790	06/08/2024	5193/0	11/10/2024
OPO4638	DM00024392	06/08/2024	6599/2	07/10/2024
OPO6C23	DA00050448	08/08/2024	5738/0	08/10/2024
OPO7775	DA00052543	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
OPP6D27	DA00052222	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
OPU8144	DA00052065	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
OPU8664	DA00048083	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
OPV4560	DA00052129	07/08/2024	5185/1	07/10/2024
OPZ2571	DA00052235	08/08/2024	5550/0	08/10/2024
OQE5416	DA00052965	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
OQF5311	DA00049520	05/08/2024	5185/1	07/10/2024
OQG7D30	DA00052840	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
OQI8345	DA00051763	08/08/2024	7633/2	11/10/2024

OQJ1514	DA00048074	07/08/2024	5541/4	07/10/2024
OQL5978	DA00052105	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
OQO0J68	DA00051857	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
OQP7523	DA00041181	10/08/2024	7633/1	11/10/2024
ORB1067	DA00048081	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
OVH5G55	DM00024398	12/08/2024	6700/0	14/10/2024
OVM1J90	DA00052856	10/08/2024	5193/0	11/10/2024
OWJ7553	DA00052564	08/08/2024	7633/1	14/10/2024
OWL4D90	DA00052377	08/08/2024	5185/1	11/10/2024
OWO2898	DA00051954	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
OWO7J35	DM00032040	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
OWP7739	DA00050100	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
OWT2A24	DA00048417	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
OWU4751	DM00032045	06/08/2024	7340/0	07/10/2024
OWV0C82	DM00027663	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
OWV0C82	DM00027665	10/08/2024	5207/0	11/10/2024
OWZ9314	DA00052998	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
OXA1498	DA00049204	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
OXA7G18	DM00026356	05/08/2024	5045/0	07/10/2024
OXC4565	DA00052972	10/08/2024	5525/0	11/10/2024
OXH9D82	DA00052867	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
OXJ8J02	DA00047705	06/08/2024	6050/1	07/10/2024
OXK4300	DA00052596	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PAY2813	DA00052110	06/08/2024	5550/0	07/10/2024
PEI4I39	DA00052370	08/08/2024	5185/1	08/10/2024
PFB5I90	DA00049516	05/08/2024	7625/2	07/10/2024
PJM8G15	DA00052167	06/08/2024	5720/0	07/10/2024
PJM8G15	DA00052245	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
PKN8G79	DA00051963	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PTX7A43	DA00053003	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PUB1572	DA00049518	05/08/2024	5541/4	07/10/2024
PUB6G08	DA00051186	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
PUD4A28	DA00045913	06/08/2024	6050/1	07/10/2024
PUG6E37	DA00050598	06/08/2024	6653/2	07/10/2024
PUO4F56	DM00024393	12/08/2024	6700/0	14/10/2024
PUQ9A04	DA00049529	08/08/2024	5452/2	09/10/2024
PUS9J83	DM00026314	10/08/2024	7579/0	11/10/2024
PUS9J83	DM00026315	10/08/2024	7340/0	11/10/2024
PUS9J83	DM00026316	10/08/2024	5185/1	11/10/2024
PUT7H79	DA00052099	06/08/2024	5185/1	07/10/2024
PUU5332	DA00052958	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
PUY2585	DA00048419	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
PUZ0971	DA00049513	05/08/2024	7340/0	07/10/2024
PUZ3947	DA00052357	07/08/2024	7633/1	07/10/2024
PVA9501	DA00052179	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
PVB2B74	DA00052545	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
PVC8305	DA00049659	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
PVC8377	DA00051881	09/08/2024	5550/0	11/10/2024
PVF1906	DA00053037	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
PVF4185	DA00052834	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
PVG1093	DM00023280	07/08/2024	5878/0	08/10/2024
PVJ2130	DA00047702	03/08/2024	6050/1	07/10/2024
PVK4609	DA00052871	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PVL1F62	DA00052240	08/08/2024	6041/2	08/10/2024
PVL4297	DA00048280	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
PVT2J00	DA00049652	09/08/2024	7340/0	11/10/2024
PVU8680	DA00051218	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
PVV3054	DA00051865	07/08/2024	5401/0	08/10/2024
PVZ9366	DA00052995	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PWC8483	DA00045928	07/08/2024	5550/0	07/10/2024
PWI0950	DA00052979	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PWI2B51	DA00052983	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PWM1780	DA00049646	08/08/2024	5452/1	11/10/2024
PWN1J69	DA00052178	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
PWQ4251	DM00036345	09/08/2024	5185/1	11/10/2024
PWQ4251	DM00036346	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
PWQ4251	DM00036347	09/08/2024	5207/0	11/10/2024
PWR6217	DA00051959	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PWR7410	DA00049205	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
PWR7410	DA00049206	06/08/2024	6599/2	07/10/2024
PWU1B92	DA00052936	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
PWU8J09	DA00052232	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
PWV3727	DA00051573	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
PWV9025	DA00049661	12/08/2024	7633/2	14/10/2024
PWV9884	DA00047708	06/08/2024	6050/1	07/10/2024
PXC0H83	DA00051125	08/08/2024	5452/1	08/10/2024
PXD0J42	DA00052986	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PXD7D98	DA00052975	12/08/2024	7633/2	14/10/2024
PXH1832	DA00051598	09/08/2024	6050/1	11/10/2024
PXH1C52	DA00052549	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
PXK1D09	DA00050110	12/08/2024	7633/1	14/10/2024
PXM1387	DA00047832	08/08/2024	7633/2	11/10/2024
PXO5810	DA00052349	07/08/2024	6050/1	07/10/2024
PXR1D87	DA00041178	06/08/2024	5452/2	07/10/2024
PXT8E97	DA00052600	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PXT9142	DA00052381	08/08/2024	5185/1	11/10/2024
PXU2E23	DA00052858	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
PXW8D99	DA00052539	07/08/2024	7625/2	07/10/2024
PXY9B46	DA00045930	07/08/2024	5550/0	07/10/2024

PYA6A30	DA00052859	08/08/2024	5541/2	11/10/2024
PYF5497	DA00052233	08/08/2024	5550/0	08/10/2024
PYI5757	DA00052843	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
PYJ2542	DA00052733	12/08/2024	7340/0	14/10/2024
PYL6I18	DA00052878	12/08/2024	5185/1	14/10/2024
PYS9F37	DA00051948	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PYU2967	DA00052132	07/08/2024	7633/2	08/10/2024
PYY8E85	DA00052637	09/08/2024	5738/0	11/10/2024
PYY8I00	DA00052552	07/08/2024	5541/2	08/10/2024
PYZ9D29	DA00048070	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
PZC5G71	DA00050444	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
PZE2001	DA00052410	09/08/2024	7625/1	11/10/2024
PZH9561	DA00051773	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
PZQ8A21	DA00050089	08/08/2024	7056/1	09/10/2024
PZR9452	DA00045927	06/08/2024	5487/0	07/10/2024
PZU7B89	DA00052599	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
PZZ8B15	DA00041184	12/08/2024	6050/1	14/10/2024
QGR7I58	DA00025292	12/08/2024	7633/2	14/10/2024
QIQ4E44	DA00051951	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QJO8I14	DA00052583	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
QMQ1492	DA00052234	08/08/2024	5541/4	08/10/2024
QNL2293	DA00052870	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QNL7276	DA00052952	10/08/2024	5550/0	11/10/2024
QNQ8A40	DA00051112	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
QNS9E84	DA00052202	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
QNT9H06	DA00051124	08/08/2024	5452/1	08/10/2024
QOA1G48	DA00052204	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
QOA6337	DA00052536	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
QOK5205	DA00052397	08/08/2024	7633/2	08/10/2024
QOL7H33	DA00051584	07/08/2024	5452/1	07/10/2024
QOP5C56	DA00049214	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
QOR6A14	DA00050608	07/08/2024	7633/1	08/10/2024
QOS3275	DA00051582	07/08/2024	5509/0	07/10/2024
QOU2916	DA00052562	07/08/2024	5452/2	07/10/2024
QOV1347	DA00052579	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
QOV1E18	DA00045916	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
QOX2979	DM00030947	06/08/2024	5010/0	07/10/2024
QOX7E96	DA00052869	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QPB1855	DA00048082	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
QPC7107	DA00052954	10/08/2024	6050/1	11/10/2024
QPH7H66	DA00051201	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
QPL2452	DA00052109	06/08/2024	5193/0	07/10/2024
QPM7F92	DA00051945	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QPR2089	DA00050103	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
QPV8G90	DA00051962	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QQB2090	DA00049209	07/08/2024	5738/0	07/10/2024
QQB2232	DA00049213	08/08/2024	7234/0	08/10/2024
QQE3038	DA00052592	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QQG1438	DA00052533	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
QQG4931	DA00052555	07/08/2024	5541/2	08/10/2024
QQI2B26	DA00051574	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
QQJ1625	DA00041180	06/08/2024	5509/0	07/10/2024
QQJ1I78	DM00032043	06/08/2024	6599/2	07/10/2024
QQL5794	DA00052406	09/08/2024	5550/0	11/10/2024
QQM3024	DA00052571	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
QUB0064	DA00051731	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
QUC6H00	DA00052734	12/08/2024	7340/0	14/10/2024
QUD6478	DA00052225	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
QUF7E63	DA00052590	12/08/2024	5541/1	14/10/2024
QUH6133	DA00052409	09/08/2024	5568/0	11/10/2024
QUH7G38	DA00045592	09/08/2024	5550/0	11/10/2024
QUL7G77	DA00050090	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
QUN2I97	DA00051578	07/08/2024	7633/1	07/10/2024
QUR4D88	DA00052359	07/08/2024	5622/2	07/10/2024
QUS6E02	DA00052203	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
QUU0J77	DA00051229	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
QWR7537	DA00049531	12/08/2024	5185/1	14/10/2024
QWU0B05	DA00050101	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
QWZ2C55	DA00049636	05/08/2024	7625/2	07/10/2024
QXB2H48	DA00052130	07/08/2024	5185/1	07/10/2024
QXF1B05	DA00051879	08/08/2024	7633/1	09/10/2024
QXG3520	DA00050108	12/08/2024	5592/0	14/10/2024
QXH0416	DA00052108	06/08/2024	5541/4	07/10/2024
QXH3F74	DA00052597	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QXM6G35	DA00045602	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
QXY6G57	DA00052347	07/08/2024	6050/1	08/10/2024
QZJ1D15	DA00052205	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
REC4I86	DA00050092	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
RFA4I88	DA00048078	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
RFA6A94	DA00052574	08/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFA6A94	DA00052996	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFF0E50	DA00049665	12/08/2024	5738/0	14/10/2024
RFH3E83	DA00045600	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFI6E09	DM00026641	09/08/2024	6599/2	11/10/2024
RFK7H00	DA00025294	12/08/2024	5991/0	14/10/2024
RFR2G97	DA00051955	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
RFS2I42	DA00045924	06/08/2024	6050/1	07/10/2024
RFW7C25	DA00047399	12/08/2024	7340/0	14/10/2024
RHN5D73	DM00024396	12/08/2024	6700/0	14/10/2024

RLJ5G85	DA00048422	07/08/2024	5568/0	08/10/2024
RME1B07	DA00052199	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
RME2A03	DA00051724	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
RMO4F86	DA00045598	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
RMQ2E61	DA00050597	05/08/2024	6653/1	07/10/2024
RMS3G33	DA00048420	06/08/2024	7633/1	07/10/2024
RMU6A67	DA00045593	10/08/2024	7633/1	11/10/2024
RMV0I13	DA00052211	08/08/2024	5541/2	09/10/2024
RMX9J55	DA00045587	07/08/2024	5550/0	07/10/2024
RMY4A02	DA00051712	03/08/2024	5541/2	07/10/2024
RMZ1F48	DA00045914	06/08/2024	6050/1	07/10/2024
RNP1D79	DA00051587	07/08/2024	7625/1	07/10/2024
RNR0I80	DA00049645	08/08/2024	5568/0	08/10/2024
RNT3I39	DA00052173	06/08/2024	7625/2	07/10/2024
RNU1J67	DA00050445	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
RNY3B04	DA00049793	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
RNZ4D37	DM00032041	06/08/2024	7714/2	07/10/2024
RTA5I19	DA00047830	06/08/2024	5738/0	07/10/2024
RTG8D91	DM00032042	06/08/2024	5010/0	07/10/2024
RTH3J80	DA00051564	05/08/2024	5550/0	07/10/2024
RTI9H08	DA00045919	06/08/2024	6050/1	07/10/2024
RTO8G64	DM00013333	08/08/2024	6599/2	08/10/2024
RTO9D26	DA00052534	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
RTR8J96	DA00051718	05/08/2024	5541/2	07/10/2024
RTU2E81	DA00052993	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
RTV7F32	DA00052875	12/08/2024	5541/1	14/10/2024
RTY6I23	DA00052214	08/08/2024	5541/2	09/10/2024
RTZ8E99	DA00051601	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
RUA3G18	DA00052369	08/08/2024	7633/2	08/10/2024
RUA3H89	DA00052333	07/08/2024	7340/0	08/10/2024
RUG9E48	DA00045601	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
RUP7H11	DM00034140	10/08/2024	5010/0	11/10/2024
RUT3B26	DA00052640	10/08/2024	7340/0	11/10/2024
RVA4B00	DM00032938	06/08/2024	7366/2	07/10/2024
RVC4I70	DA00050111	12/08/2024	6050/1	14/10/2024
RVH1H35	DA00052223	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
RVI3C90	DA00048084	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
RVI9C07	DA00051575	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
RVM5E15	DA00052740	12/08/2024	5843/4	14/10/2024
RVR2D95	DA00048088	10/08/2024	5525/0	11/10/2024
RVV5D62	DA00048427	08/08/2024	5550/0	08/10/2024
SDM9I65	DM00030946	06/08/2024	7340/0	07/10/2024
SHI1G70	DA00052172	06/08/2024	7625/2	07/10/2024
SHM2F13	DA00052400	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
SHN5G66	DA00052560	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
SHO5H44	DA00052210	08/08/2024	5541/2	09/10/2024
SHY4C93	DA00052737	12/08/2024	5550/0	14/10/2024
SHZ3C56	DA00050613	09/08/2024	7633/1	11/10/2024
SIB9H42	DA00048430	08/08/2024	5550/0	08/10/2024
SIC7F28	DA00048075	08/08/2024	7633/1	08/10/2024
SII7B98	DA00049663	12/08/2024	5878/0	14/10/2024
SIJ4D12	DA00051766	08/08/2024	5541/2	08/10/2024
SIK8H92	DA00051894	12/08/2024	6637/1	14/10/2024
SIQ7B51	DA00051116	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
SIR1I26	DA00048077	09/08/2024	5550/0	11/10/2024
SIR2A91	DA00048426	08/08/2024	6050/1	08/10/2024
SIT8I76	DA00051935	07/08/2024	5568/0	08/10/2024
SIV4D84	DA00052956	09/08/2024	7633/2	11/10/2024
SIW6I74	DA00052739	12/08/2024	7340/0	14/10/2024
SIZ2D25	DM00032134	09/08/2024	5010/0	11/10/2024
SJD2H84	DA00052992	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
SJD8C04	DA00051210	07/08/2024	5541/2	08/10/2024
SJD9E64	DA00051118	06/08/2024	5541/2	07/10/2024
SRG5J45	DA00052879	12/08/2024	5541/2	14/10/2024
SUA4D28	DA00045911	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
SYB5G97	DA00052408	09/08/2024	5185/1	11/10/2024
SYO1E88	DA00048428	08/08/2024	7633/2	11/10/2024
SYP2E91	DA00051896	12/08/2024	7633/1	14/10/2024
SYP4A76	DA00052535	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
SYP7B17	DA00053036	09/08/2024	5541/2	11/10/2024
SYP9A54	DA00051209	07/08/2024	5541/2	07/10/2024
SYU8H67	DA00052633	07/08/2024	5541/7	08/10/2024
TCA0J35	DA00047700	03/08/2024	7340/0	07/10/2024
TCA5I12	DA00048421	06/08/2024	7633/2	07/10/2024
TCC3C27	DA00051594	08/08/2024	7633/1	08/10/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA644A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AKZ3195	DA00042931	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
AMH1I54	DA00044171	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
AOY9J34	DA00039432	21/05/2024	6041/2	R$195,23	26/09/2024
AWH2808	DA00044055	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
AWS8H68	DA00041572	16/05/2024	5045/0	R$293,47	23/09/2024
BCM5A62	DA00041110	21/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
BWW1C46	DA00043150	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
CFI0837	DA00043032	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
CNI0B86	DA00043162	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
CVA1J89	DA00040228	21/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
CXS4B75	DA00044145	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
DGA3I77	DA00043744	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
DGA3I77	DA00043772	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
DIY6262	DA00043811	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
DJH5011	DA00044043	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
DPM5A79	DA00041859	22/05/2024	5185/1	R$195,23	26/09/2024
DSN3093	DA00043915	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
DYC2H66	DA00035845	22/05/2024	5541/4	R$195,23	26/09/2024
EAW8F88	DA00035914	16/05/2024	5010/0	R$880,41	23/09/2024
EBH5374	DA00042676	17/05/2024	7633/1	R$293,47	24/09/2024
EDY5592	DM00027538	20/05/2024	6599/2	R$293,47	27/09/2024
EDY5592	DM00027539	20/05/2024	5010/0	R$880,41	27/09/2024
EDZ5859	DA00036376	16/05/2024	5568/0	R$195,23	23/09/2024
EFT5984	DA00043600	21/05/2024	5185/1	R$195,23	26/09/2024
EFT5984	DA00043601	21/05/2024	6599/2	R$293,47	26/09/2024
EGD4F83	DA00043827	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
EHW7063	DM00003841	19/05/2024	6599/2	R$293,47	24/09/2024
EHW7063	DM00003842	19/05/2024	5045/0	R$293,47	24/09/2024
EIH8C43	DA00044050	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
ENS0J29	DA00043889	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
ERM1D43	DA00043912	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
ESN1262	DM00026062	17/05/2024	5738/0	R$293,47	24/09/2024
ETY0839	DA00043593	20/05/2024	5185/1	R$195,23	27/09/2024
ETZ9J00	DA00044173	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
EUG1A36	DA00044206	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
EVD6788	DM00025500	21/05/2024	6050/2	R$293,47	26/09/2024
EVE6D91	DA00041593	22/05/2024	5185/1	R$195,23	26/09/2024
FBN2698	DA00043594	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
FBT1229	DA00043691	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
FGV6280	DA00043737	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
FLC8E05	DA00044234	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
FLD4C43	DA00043692	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
FMJ1H77	DA00043845	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
FQM1365	DA00043529	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
FQM1365	DA00043739	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
FSE8J70	DA00044162	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
FVF6B20	DA00041147	16/05/2024	7633/1	R$293,47	23/09/2024
FVF6B20	DA00041148	16/05/2024	5185/2	R$195,23	23/09/2024
FVN9J62	DA00043734	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
FWZ3H47	DA00043476	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
GAA3F81	DA00041028	06/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GJH2100	DA00043770	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GKV5518	DA00043527	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
GLB3103	DA00043616	22/05/2024	5185/1	R$195,23	26/09/2024
GLE9C62	DA00032016	16/05/2024	7633/1	R$293,47	23/09/2024
GLG6410	DA00043662	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
GLI0714	DA00043624	22/05/2024	5827/0	R$195,23	26/09/2024
GMG9498	DM00027346	19/05/2024	5185/1	R$195,23	24/09/2024
GMG9498	DM00027347	19/05/2024	7340/0	R$130,16	24/09/2024
GNC6005	DA00043797	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
GNU1608	DA00042470	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
GOL0G48	DA00041114	21/05/2024	5452/1	R$195,23	27/09/2024
GOZ8G51	DA00036511	16/05/2024	5738/0	R$293,47	23/09/2024
GPE0B08	DA00042344	17/05/2024	5541/3	R$195,23	24/09/2024
GPI6876	DA00041853	21/05/2024	6050/1	R$293,47	27/09/2024
GPK0420	DA00042458	17/05/2024	5550/0	R$130,16	24/09/2024
GQA1J88	DA00041115	21/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
GQN0897	DA00043507	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024

GQN0897	DA00043746	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
GQR1G83	DA00038732	07/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GQY0029	DM00023573	16/05/2024	5010/0	R$880,41	23/09/2024
GQY0202	DA00043835	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GQY4985	DA00042678	18/05/2024	5550/0	R$130,16	24/09/2024
GQY8470	AG01858664	03/05/2024	5045/0	R$293,47	26/09/2024
GQY8D17	DA00044434	22/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
GRC5A32	DM00026288	18/05/2024	5738/0	R$293,47	24/09/2024
GRS9F55	DM00030933	21/05/2024	5010/0	R$880,41	26/09/2024
GRV0068	DA00043724	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
GRX3190	DA00043756	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GRY2377	DA00043610	21/05/2024	5487/0	R$195,23	27/09/2024
GSB5899	DA00042478	21/05/2024	5541/4	R$195,23	26/09/2024
GSP5A32	DA00043856	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
GSY7906	DA00043566	16/05/2024	5738/0	R$293,47	23/09/2024
GSZ1G99	DA00040220	16/05/2024	7633/1	R$293,47	23/09/2024
GTN2D17	DA00046021	10/06/2024	5657/0	R$130,16	27/09/2024
GTN8E58	DA00042684	21/05/2024	7633/2	R$293,47	27/09/2024
GTO1859	DA00044188	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
GTZ9298	DA00044194	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
GUV2017	DA00043689	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GUW3J66	DA00043343	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
GVU6222	DA00043864	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
GVV6C69	DA00043759	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GWF6061	DA00043562	16/05/2024	6599/2	R$293,47	23/09/2024
GWF6061	DA00043563	16/05/2024	5045/0	R$293,47	23/09/2024
GWF6061	DA00043564	16/05/2024	6726/1	R$195,23	23/09/2024
GWK0966	AG01844819	18/05/2024	6670/0	R$195,23	26/09/2024
GWM8C71	DA00043605	21/05/2024	5452/2	R$195,23	26/09/2024
GWS1806	DA00044062	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
GWS2J27	DA00043936	22/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
GWS4485	DA00043581	20/05/2024	5185/1	R$195,23	27/09/2024
GWV7576	DA00044196	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
GXC0059	DM00027078	19/05/2024	6599/2	R$293,47	24/09/2024
GXC0G08	DA00043490	17/05/2024	5576/0	R$130,16	24/09/2024
GXG3614	DA00043855	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
GXN7047	DA00041602	22/05/2024	6041/2	R$195,23	26/09/2024
GXS6H50	DA00043914	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
GXX2178	DA00041158	21/05/2024	7340/0	R$130,16	26/09/2024
GYD0G98	DM00026500	19/05/2024	5010/0	R$880,41	24/09/2024
GYH7042	DM00027079	21/05/2024	6653/1	R$195,23	26/09/2024
GYH8A86	DA00041573	16/05/2024	7340/0	R$130,16	23/09/2024
GYO9644	DM00024640	18/05/2024	5410/0	R$130,16	24/09/2024
GYO9644	DM00024641	18/05/2024	6599/2	R$293,47	24/09/2024
GYQ4C43	DA00041152	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
GYR2417	DA00043771	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GYX5J13	DA00042463	18/05/2024	7633/2	R$293,47	24/09/2024
GZB1714	DA00037904	21/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
GZB6334	DA00043713	20/05/2024	5738/0	R$293,47	27/09/2024
GZB6916	DA00042462	18/05/2024	5185/1	R$195,23	24/09/2024
GZB8286	DA00049467	30/07/2024	5185/1	R$195,23	15/11/2024
GZB8937	DA00044243	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
GZD8462	DA00042136	22/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
GZF5129	DA00041153	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
GZJ6604	DA00042995	16/05/2024	5525/0	R$130,16	23/09/2024
GZJ6944	DA00044042	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
GZJ8976	DA00043523	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GZK4269	DA00043862	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
GZN0I55	DA00043826	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
GZN7055	DA00043700	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
GZN8C71	DA00042459	17/05/2024	5550/0	R$130,16	24/09/2024
GZO3A33	DA00041119	21/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
GZP9617	DA00043866	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
GZR8863	DM00024379	22/05/2024	6599/2	R$293,47	26/09/2024
GZR8863	DM00024380	22/05/2024	5010/0	R$880,41	26/09/2024
HAA7H60	DA00043715	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HAA9622	DA00043514	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HAE2146	DA00043873	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HAG9256	DA00043916	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HAL5F54	DA00042461	18/05/2024	7340/0	R$130,16	24/09/2024
HAM1646	DA00044191	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HAM3136	DA00043580	20/05/2024	5185/1	R$195,23	27/09/2024
HAM3968	DM00026064	19/05/2024	5541/1	R$195,23	24/09/2024
HAM4D35	DA00043574	17/05/2024	5185/1	R$195,23	27/09/2024
HAT5000	DM00023579	18/05/2024	7633/2	R$293,47	24/09/2024
HAY3G98	DA00043939	22/05/2024	6041/2	R$195,23	26/09/2024
HBC1610	DA00028678	16/05/2024	6068/1	R$195,23	23/09/2024
HBQ6464	DA00042484	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
HBS2518	DA00043846	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HBS5119	AG01844825	18/05/2024	6670/0	R$195,23	26/09/2024
HBU4168	DM00026063	17/05/2024	5185/1	R$195,23	24/09/2024
HBX2059	DM00027080	21/05/2024	7056/1	R$293,47	26/09/2024
HCA4905	DA00043867	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HCA6974	DA00043717	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HCN5G52	DM00026857	17/05/2024	7048/1	R$293,47	24/09/2024
HCN5G52	DM00026858	17/05/2024	6858/0	R$293,47	24/09/2024
HCP4439	DM00023577	16/05/2024	5045/0	R$293,47	23/09/2024
HCU2163	DA00044142	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HCU2620	DA00044197	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024

HCU3327	DA00043524	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HCV5508	DA00043780	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HDG6531	DA00043347	20/05/2024	5541/3	R$195,23	27/09/2024
HDG8B97	AG01858639	06/05/2024	5010/0	R$880,41	26/09/2024
HDG8B97	AG01858640	06/05/2024	5118/0	R$880,41	26/09/2024
HDJ9585	DA00044166	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HDN5696	DM00026497	19/05/2024	5010/0	R$880,41	24/09/2024
HDN5696	DM00026501	19/05/2024	6599/2	R$293,47	24/09/2024
HDQ8H30	DA00043833	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HDX6194	DA00041589	21/05/2024	7340/0	R$130,16	26/09/2024
HEA5F81	DA00043773	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HEA5F81	DA00043801	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HEM1C03	DA00043010	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
HEM2091	DA00043684	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HEO3205	DA00043019	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HEQ9975	DA00043623	22/05/2024	5185/1	R$195,23	26/09/2024
HET9491	DA00040221	16/05/2024	5550/0	R$130,16	23/09/2024
HFA2J18	DA00043571	17/05/2024	5568/0	R$195,23	24/09/2024
HFF7769	DA00042996	16/05/2024	7633/2	R$293,47	23/09/2024
HFG9010	AG01844814	18/05/2024	6670/0	R$195,23	26/09/2024
HFO3777	DA00044172	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HFS1D66	DA00043842	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HFS4945	DA00043931	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HFW3B46	DA00043530	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HFW7787	DA00043817	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HFX5326	DA00043893	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HFZ1219	DM00022844	22/05/2024	5010/0	R$880,41	26/09/2024
HFZ1219	DM00022845	22/05/2024	6637/2	R$195,23	26/09/2024
HGC4B17	DA00043022	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HGE0011	DM00028434	19/05/2024	6637/1	R$195,23	24/09/2024
HGE0011	DM00028436	19/05/2024	7340/0	R$130,16	24/09/2024
HGM7285	DM00026502	21/05/2024	5010/0	R$880,41	26/09/2024
HGQ6E07	DM00017826	16/05/2024	6599/2	R$293,47	23/09/2024
HGQ6E07	DM00017827	16/05/2024	5045/0	R$293,47	23/09/2024
HGS6437	AG01844822	18/05/2024	6670/0	R$195,23	26/09/2024
HGV7I18	DA00043664	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
HGY9172	DM00022843	22/05/2024	6599/2	R$293,47	26/09/2024
HGZ3969	DA00039426	20/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
HGZ4737	DA00043678	17/05/2024	6149/0	R$293,47	24/09/2024
HGZ6330	DA00043677	16/05/2024	7633/1	R$293,47	23/09/2024
HGZ9366	DA00043591	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
HGZ9366	DA00043608	21/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
HGZ9366	DA00043625	22/05/2024	5452/1	R$195,23	26/09/2024
HHE4989	DA00043711	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HHM9C86	DA00043688	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HHQ2157	DM00023574	16/05/2024	6599/2	R$293,47	23/09/2024
HHR0831	DA00043548	15/05/2024	5550/0	R$130,16	23/09/2024
HHS0F06	DA00037903	21/05/2024	5185/2	R$195,23	27/09/2024
HHS4919	DA00043560	16/05/2024	5010/0	R$880,41	23/09/2024
HHX4378	DA00043911	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HIE1137	DA00043660	16/05/2024	5541/1	R$195,23	23/09/2024
HIE1698	DM00017828	16/05/2024	5010/0	R$880,41	23/09/2024
HIE1698	DM00017829	16/05/2024	6599/2	R$293,47	23/09/2024
HIE1752	DM00007825	21/05/2024	5010/0	R$880,41	26/09/2024
HIE2249	DA00041154	20/05/2024	5738/0	R$293,47	27/09/2024
HIJ2I00	DA00043235	17/05/2024	5410/0	R$130,16	24/09/2024
HIJ2I00	DA00043821	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HIM6H98	DA00043528	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HIP0121	DA00042481	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
HIR3568	DA00043768	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HIT3116	DA00041121	21/05/2024	7340/0	R$130,16	27/09/2024
HIV1708	DA00043143	20/05/2024	7633/1	R$293,47	27/09/2024
HJA6077	DA00043144	21/05/2024	5509/0	R$130,16	26/09/2024
HJA6945	DA00042135	22/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
HJF1830	DA00041107	21/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
HJF2859	DM00008077	15/05/2024	6599/2	R$293,47	23/09/2024
HJG7G00	DA00041458	16/05/2024	5525/0	R$130,16	23/09/2024
HJJ0454	DA00042348	21/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
HJL1915	AG01859985	16/05/2024	6599/2	R$293,47	26/09/2024
HJL6751	DA00044163	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HJW0290	DA00041860	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
HKB4F00	DA00041582	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
HKC6287	DA00043494	17/05/2024	5452/6	R$195,23	24/09/2024
HKE1821	DA00043510	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HKH2206	AG01849097	19/05/2024	6599/2	R$293,47	26/09/2024
HKH8646	DA00043742	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
HKI2271	DA00043904	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HKJ6750	DA00043902	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HKL4G06	DA00042493	03/06/2024	5738/0	R$293,47	23/09/2024
HKQ6504	DA00044152	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HKQ6H67	DA00035918	17/05/2024	5541/4	R$195,23	24/09/2024
HKQ8392	DM00026068	19/05/2024	5541/1	R$195,23	24/09/2024
HKR4J49	DA00044235	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HKV4502	DA00043506	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HKV9910	DA00043357	22/05/2024	5509/0	R$130,16	26/09/2024
HKZ1G61	DA00043157	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
HLA0485	DA00043630	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
HLA0512	DA00041577	21/05/2024	5592/0	R$130,16	26/09/2024
HLA0C15	DA00043145	21/05/2024	5509/0	R$130,16	26/09/2024

HLA1772	DA00043496	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HLE4D53	DA00028680	22/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
HLH9644	DA00041603	22/05/2024	6041/2	R$195,23	26/09/2024
HLQ5C51	DA00044059	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HLV1G86	DA00043909	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HLW0445	DA00043708	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HMB7370	DA00043886	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HME8306	DA00043341	18/05/2024	5207/0	R$88,38	24/09/2024
HME9139	DA00032022	20/05/2024	7340/0	R$130,16	27/09/2024
HMH3067	DA00043511	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HMH7260	DA00043344	20/05/2024	5541/3	R$195,23	27/09/2024
HMI2243	DA00044245	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HMI8I52	DA00043586	20/05/2024	6661/0	R$195,23	27/09/2024
HML9545	DA00043761	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HMM2170	DA00041586	21/05/2024	6785/1	R$293,47	26/09/2024
HMO7J08	DA00043686	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HMQ3878	DA00043479	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
HMQ5777	DA00042473	21/05/2024	5487/0	R$195,23	26/09/2024
HNB8J13	DA00043813	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HNE9B62	DA00041850	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
HNF7271	DA00043495	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HNI6G99	DA00043888	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
HNK5789	DA00043696	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
HNM7458	DA00044190	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HNO4D83	DA00044180	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HNP0332	DA00043878	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HNP1I80	DA00042673	16/05/2024	6602/0	R$293,47	23/09/2024
HNP1I80	DA00042674	16/05/2024	6653/1	R$195,23	23/09/2024
HNR4261	DA00044199	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HNS6043	DA00032017	16/05/2024	7633/2	R$293,47	23/09/2024
HNT5C64	DA00044178	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HNV4765	DA00040372	20/05/2024	5592/0	R$130,16	27/09/2024
HNY4253	DA00044256	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HOA9313	DM00007823	18/05/2024	5045/0	R$293,47	24/09/2024
HOA9313	DM00007824	18/05/2024	6599/2	R$293,47	24/09/2024
HOD4180	DA00039425	20/05/2024	5193/0	R$293,47	27/09/2024
HOE9541	DA00043001	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
HOK6J47	DA00043745	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
HRI9I98	DA00044241	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
HTM5131	DA00043532	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
IAM9F85	DA00043752	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
JFB3142	DA00043515	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
JGA4133	DA00043151	22/05/2024	5509/0	R$130,16	26/09/2024
JGU3B94	DA00043590	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
JGV0024	DA00041594	22/05/2024	5185/1	R$195,23	26/09/2024
JKL1692	DA00041149	20/05/2024	7633/1	R$293,47	27/09/2024
JSE4212	DA00043924	21/05/2024	6947/1	R$195,23	26/09/2024
JXY2J82	DA00044046	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
KAG2I77	DA00043611	22/05/2024	5185/1	R$195,23	26/09/2024
KCS3522	DM00023575	16/05/2024	5010/0	R$880,41	23/09/2024
KJV1724	DA00040224	20/05/2024	5185/1	R$195,23	27/09/2024
KKV9602	DA00043929	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
KKZ0651	DM00026061	17/05/2024	5185/1	R$195,23	24/09/2024
KLO2D41	DA00043810	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
KNV4J01	DA00044057	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
KVO2D86	DA00043579	20/05/2024	6050/1	R$293,47	27/09/2024
KXI8I50	DA00041576	21/05/2024	5592/0	R$130,16	26/09/2024
KZI3C92	DM00006777	17/05/2024	5010/0	R$880,41	24/09/2024
LBU3236	DA00042460	17/05/2024	5550/0	R$130,16	24/09/2024
LCB1I32	DA00043926	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
LMA6128	DA00043794	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
LOK2D56	DA00043934	22/05/2024	7625/1	R$293,47	26/09/2024
LPZ8B92	DA00043516	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
LRJ6C39	DA00042343	16/05/2024	7633/2	R$293,47	23/09/2024
LST2J50	DA00041601	22/05/2024	6041/2	R$195,23	26/09/2024
LTJ2773	DA00042483	21/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
LUN0425	DA00043572	17/05/2024	6599/2	R$293,47	24/09/2024
LUN6458	DA00043765	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
LVW0I54	DA00043621	22/05/2024	5541/4	R$195,23	26/09/2024
MRD8141	AG01849098	19/05/2024	6599/2	R$293,47	26/09/2024
MRR5I96	DA00042456	17/05/2024	5452/6	R$195,23	24/09/2024
MTN6I52	DA00044187	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
MVV6B18	DA00032015	16/05/2024	7340/0	R$130,16	23/09/2024
MZK6000	DA00043491	17/05/2024	7633/2	R$293,47	24/09/2024
NGV9A59	DA00041583	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
NXY1417	DA00043520	17/05/2024	5452/6	R$195,23	24/09/2024
NYG3267	DA00042474	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
NYP8243	DA00043874	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OCW3355	DA00043234	17/05/2024	7030/1	R$293,47	26/09/2024
OEK5I77	DA00043014	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
OFA3B53	DA00036381	21/05/2024	7633/2	R$293,47	27/09/2024
OFX7273	AG01844816	18/05/2024	6670/0	R$195,23	26/09/2024
OGB2B71	DA00044160	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
OLT1754	DA00044155	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
OLT1898	DA00044064	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
OLT8345	DA00042675	17/05/2024	7633/2	R$293,47	24/09/2024
OMB0G35	DA00041852	20/05/2024	7099/1	R$195,23	27/09/2024
OMB8923	DA00043007	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
OMH5G85	DA00043703	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024

OMO1J84	DA00043925	22/05/2024	5568/0	R$195,23	26/09/2024
ONO7C52	DA00044058	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
OPA0133	DA00043676	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
OPB7068	DA00043159	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
OPD4124	DA00041113	21/05/2024	5541/3	R$195,23	27/09/2024
OPF3371	DA00040516	16/05/2024	7633/1	R$293,47	23/09/2024
OPF8H12	DA00042480	21/05/2024	7340/0	R$130,16	26/09/2024
OPQ9G58	DA00043785	20/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
OPW8081	DA00043138	18/05/2024	7633/1	R$293,47	24/09/2024
OQB2997	DA00041103	21/05/2024	5525/0	R$130,16	26/09/2024
OQC0B89	DA00044060	22/05/2024	5460/0	R$130,16	26/09/2024
OQE0E02	DA00044158	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
OQF3714	DA00044164	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
OQK6B78	DA00041575	21/05/2024	5592/0	R$130,16	26/09/2024
OQK8396	DA00043722	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OQM0560	DA00043504	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
OQP7523	DA00043808	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OQR0J20	DA00043917	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OQX4887	DA00039423	17/05/2024	7633/2	R$293,47	24/09/2024
ORC2070	DA00044067	22/05/2024	5541/4	R$195,23	26/09/2024
ORC9574	DA00043627	22/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
ORC9574	DA00043628	22/05/2024	6599/2	R$293,47	26/09/2024
OTO4154	DA00041102	18/05/2024	5452/2	R$195,23	24/09/2024
OWK7567	DA00044136	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OWL4394	DA00041851	20/05/2024	5550/0	R$130,16	27/09/2024
OWL4530	DA00042349	21/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
OWL4530	DA00043907	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OWO9D92	DA00039429	20/05/2024	5487/0	R$195,23	27/09/2024
OWQ0C35	DA00043588	20/05/2024	5720/0	R$195,23	27/09/2024
OWT3D12	DA00043777	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
OWT8E29	DA00043895	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OWU2A39	DM00027540	20/05/2024	6599/2	R$293,47	27/09/2024
OWW5873	DA00042350	22/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
OXB7E79	DA00043015	17/05/2024	7633/2	R$293,47	24/09/2024
OXC9120	DA00043838	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
OXH4028	DA00043941	22/05/2024	6041/2	R$195,23	26/09/2024
OXH5895	DA00044240	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
OXH5I55	DA00044170	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
OXK6017	DA00043603	21/05/2024	5452/2	R$195,23	26/09/2024
OXX1747	DA00044147	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OYM4J93	DA00043732	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
OZK4A96	DA00043697	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
PAA4491	DA00043831	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PAN8H79	DA00035920	17/05/2024	5550/0	R$130,16	24/09/2024
PKS1E11	DA00043750	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PLN3J41	DA00043741	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PNS3786	DA00044189	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PQT1D00	DM00027349	19/05/2024	5185/1	R$195,23	24/09/2024
PQT1D00	DM00027350	19/05/2024	7340/0	R$130,16	24/09/2024
PRA7H22	DA00044250	22/05/2024	5568/0	R$195,23	26/09/2024
PRM0223	DA00042682	20/05/2024	7633/2	R$293,47	27/09/2024
PUC2243	DA00043798	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
PUD1815	DA00028679	16/05/2024	6068/1	R$195,23	23/09/2024
PUL5E94	DA00044174	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PUM6H40	DA00043844	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
PUM8F86	DA00043764	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
PUP9D48	DA00042471	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
PUV0896	DA00043731	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
PUV7359	DA00043858	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
PUZ7185	DA00043474	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PVB7H22	DA00044179	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PVC0132	DA00043009	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PVD0B29	DA00043830	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PVE2342	DA00043671	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PVE3219	DA00043620	22/05/2024	5541/1	R$195,23	26/09/2024
PVF5F64	DA00044259	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PVL2H50	DA00043142	20/05/2024	7340/0	R$130,16	27/09/2024
PVL4297	DA00043876	20/05/2024	7633/2	R$293,47	27/09/2024
PVP4784	DA00043861	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
PVR9G40	DA00043766	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
PVS0947	DM00027834	18/05/2024	7366/2	R$130,16	24/09/2024
PVS0947	DM00027835	18/05/2024	6599/2	R$293,47	24/09/2024
PVS8I99	DA00042857	08/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
PWA2H13	DA00042677	18/05/2024	5487/0	R$195,23	24/09/2024
PWC1076	DA00043485	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PWE1F06	DA00043567	17/05/2024	5720/0	R$195,23	24/09/2024
PWF2457	DA00041156	21/05/2024	6076/0	R$293,47	27/09/2024
PWG7755	DA00043843	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
PWG9541	DA00043626	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
PWH9231	DA00042455	18/05/2024	7633/1	R$293,47	24/09/2024
PWV7640	DA00043816	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PXD5095	DA00043747	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PXE2434	DA00044195	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PXF0D58	DM00023029	21/05/2024	7056/1	R$293,47	26/09/2024
PXG4000	DA00043818	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PXH1439	DA00043892	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
PXM2B58	DA00043013	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PYE2E97	DA00043158	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
PYG4220	DA00043774	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024

PYK1A51	DA00044242	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PYW2E84	DA00043675	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PZG9354	DA00043763	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
PZI7D52	DM00027348	19/05/2024	5185/1	R$195,23	24/09/2024
PZI7H25	DM00028036	22/05/2024	5010/0	R$880,41	26/09/2024
PZI7H25	DM00028037	22/05/2024	7340/0	R$130,16	26/09/2024
PZJ8302	DA00041580	21/05/2024	5592/0	R$130,16	26/09/2024
PZM5D82	DA00044258	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
PZN0G51	DM00030833	22/05/2024	5185/2	R$195,23	26/09/2024
PZP2B44	DA00041842	16/05/2024	5452/2	R$195,23	23/09/2024
PZP7913	DA00043584	20/05/2024	5541/1	R$195,23	26/09/2024
PZS6053	DA00043483	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
PZW7B30	DA00043884	21/05/2024	7625/2	R$293,47	26/09/2024
PZW8H30	DM00027901	28/07/2024	7633/2	R$293,47	14/11/2024
PZX0H25	DA00039431	20/05/2024	5487/0	R$195,23	27/09/2024
PZY1685	DA00041155	20/05/2024	5398/0	R$88,38	27/09/2024
QEU3I90	DA00036378	20/05/2024	7633/2	R$293,47	27/09/2024
QEU3I90	DA00041848	20/05/2024	7633/1	R$293,47	27/09/2024
QKA3B21	DA00043882	21/05/2024	7625/2	R$293,47	27/09/2024
QKP2J96	DA00043865	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
QMV6I64	DA00041109	21/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
QMW0794	DA00043784	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QMW6E33	DA00044041	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
QMZ4J00	DM00026498	19/05/2024	5010/0	R$880,41	24/09/2024
QMZ4J00	DM00026499	19/05/2024	7340/0	R$130,16	24/09/2024
QMZ5H73	DA00043881	21/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
QNH5284	DA00043156	22/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
QNH6177	DA00043673	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
QNH6C21	DA00043665	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
QNQ1495	DA00044183	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
QNQ8638	DA00043681	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QNS3849	DA00036512	16/05/2024	6599/2	R$293,47	23/09/2024
QNS5I10	DA00042681	18/05/2024	7633/2	R$293,47	24/09/2024
QNU6G18	DA00041100	18/05/2024	5550/0	R$130,16	24/09/2024
QNV9F00	DA00043512	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QOC7C75	DA00043497	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QOF7455	DA00043356	22/05/2024	5550/0	R$130,16	26/09/2024
QOG6G50	DA00043751	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
QOJ8J11	DA00043345	20/05/2024	5541/4	R$195,23	27/09/2024
QOP9494	DA00044205	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
QOV3313	DA00043583	20/05/2024	5541/1	R$195,23	27/09/2024
QPG7C53	DA00043927	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
QPJ7C18	DA00040515	16/05/2024	5665/0	R$130,16	23/09/2024
QPO8602	DM00026503	21/05/2024	5258/3	R$2.934,70	26/09/2024
QPO8602	DM00026504	21/05/2024	5835/0	R$195,23	26/09/2024
QPO8602	DM00026506	21/05/2024	6602/0	R$293,47	26/09/2024
QPO8602	DM00026507	21/05/2024	6637/1	R$195,23	26/09/2024
QPO8602	DM00026508	21/05/2024	6653/1	R$195,23	26/09/2024
QPR4E34	DA00043740	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
QPV1056	DA00043509	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QPV5J40	DA00044202	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
QPX4950	DA00043706	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QQA3378	DA00036377	18/05/2024	5550/0	R$130,16	24/09/2024
QQA4626	DA00043018	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QQE8541	DA00041707	19/05/2024	6068/1	R$195,23	24/09/2024
QQI4529	DA00043803	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
QQI6923	DM00025497	17/05/2024	6122/0	R$293,47	24/09/2024
QQU1F66	DA00042466	20/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
QQY5H80	DA00041856	21/05/2024	7633/2	R$293,47	26/09/2024
QUD6E58	DA00042679	18/05/2024	7633/2	R$293,47	24/09/2024
QUJ1G24	DA00043781	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QUN4B25	DA00043482	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
QUO0888	DA00044253	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
QUO3542	DA00043486	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
QUQ0G87	DA00043337	17/05/2024	5550/0	R$130,16	24/09/2024
QUR6G59	DA00043030	18/05/2024	5592/0	R$130,16	24/09/2024
QUT1242	DA00035922	17/05/2024	5401/0	R$195,23	24/09/2024
QUU1619	DA00042067	06/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QUX8F63	DA00043900	21/05/2024	7633/2	R$293,47	27/09/2024
QWU3G44	DA00043693	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QWU8A71	DA00043526	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
QWU8I52	DA00032021	20/05/2024	5541/4	R$195,23	27/09/2024
QXH3693	DA00043565	16/05/2024	5541/3	R$195,23	23/09/2024
QXH6A91	DA00043735	16/05/2024	5541/2	R$195,23	23/09/2024
QXL7845	DA00041587	21/05/2024	7340/0	R$130,16	26/09/2024
QXM5169	DA00041111	21/05/2024	6041/2	R$195,23	27/09/2024
QXR8A59	DA00044161	21/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
QXT0D56	DA00043837	18/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QXU9H72	DA00043499	17/05/2024	5541/2	R$195,23	24/09/2024
QXV7B41	DM00027655	20/05/2024	6050/3	R$293,47	27/09/2024
QYT7B52	DA00044263	22/05/2024	5541/1	R$195,23	26/09/2024
RCJ5F67	DA00043806	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
RFA6A94	DA00044254	22/05/2024	5541/2	R$195,23	26/09/2024
RFB8J40	DA00043809	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
RFH3C96	DA00043787	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
RFH9F63	DA00044139	20/05/2024	5541/2	R$195,23	27/09/2024
RFI1I96	DA00044336	22/05/2024	7633/1	R$293,47	26/09/2024
RFM8G62	DA00041104	21/05/2024	6769/0	R$130,16	26/09/2024
RFZ4G74	DA00043597	21/05/2024	6661/0	R$195,23	26/09/2024

RGA7H47	**DA00043930**	**22/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**26/09/2024**
RGA8A32	**DA00044068**	**22/05/2024**	**5541/4**	**R$195,23**	**26/09/2024**
RMJ5E69	**DM00027656**	**22/05/2024**	**7366/2**	**R$130,16**	**26/09/2024**
RMJ5E69	**DM00027657**	**22/05/2024**	**5185/1**	**R$195,23**	**26/09/2024**
RML2G39	**DA00043943**	**22/05/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/09/2024**
RML3J02	**DA00043481**	**16/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**23/09/2024**
RMT2E93	**DM00026144**	**18/05/2024**	**6050/1**	**R$293,47**	**24/09/2024**
RMU3F38	**DA00037902**	**21/05/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**27/09/2024**
RMW2I90	**DA00043942**	**22/05/2024**	**6041/2**	**R$195,23**	**26/09/2024**
RNA8J47	**DA00043354**	**21/05/2024**	**7099/1**	**R$195,23**	**27/09/2024**
RNG9F18	**DA00044436**	**22/05/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**26/09/2024**
RNL1F58	**DA00043243**	**22/05/2024**	**6785/1**	**R$293,47**	**26/09/2024**
RNP4E46	**DA00043517**	**17/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/09/2024**
RNQ2H94	**DM00023578**	**16/05/2024**	**7340/0**	**R$130,16**	**23/09/2024**
RNS4I68	**DA00043596**	**21/05/2024**	**6661/0**	**R$195,23**	**26/09/2024**
RPA0B69	**DA00043629**	**22/05/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**26/09/2024**
RTC4I52	**DA00043012**	**16/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**23/09/2024**
RTH2A86	**DA00051491**	**31/07/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**15/11/2024**
RTJ8C80	**DA00044045**	**21/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**26/09/2024**
RTP2I39	**DA00035917**	**17/05/2024**	**5401/0**	**R$195,23**	**24/09/2024**
RTW5H03	**DA00032018**	**20/05/2024**	**5541/4**	**R$195,23**	**27/09/2024**
RUA0E28	**DA00043338**	**17/05/2024**	**6017/4**	**R$293,47**	**24/09/2024**
RUD1C65	**DA00041116**	**21/05/2024**	**6602/0**	**R$293,47**	**27/09/2024**
RUQ1B72	**DA00044134**	**20/05/2024**	**5738/0**	**R$293,47**	**27/09/2024**
RUS3A33	**DA00043351**	**20/05/2024**	**5592/0**	**R$130,16**	**27/09/2024**
RUT2B06	**DA00043355**	**22/05/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**26/09/2024**
RUX5J02	**DA00043508**	**17/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/09/2024**
RVH1I32	**DA00037899**	**16/05/2024**	**6599/2**	**R$293,47**	**23/09/2024**
RVN2B86	**DA00043242**	**22/05/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/09/2024**
RVN9G91	**AG01858281**	**18/05/2024**	**6653/2**	**R$195,23**	**26/09/2024**
RVV3F84	**DA00044144**	**20/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**27/09/2024**
RVX1C26	**DA00044212**	**22/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**26/09/2024**
SCP9F45	**DA00040514**	**16/05/2024**	**6050/1**	**R$293,47**	**23/09/2024**
SGY8A75	**DA00042345**	**20/05/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**27/09/2024**
SHJ4I87	**DA00044262**	**22/05/2024**	**5541/1**	**R$195,23**	**26/09/2024**
SHK3C78	**DA00043577**	**20/05/2024**	**6050/1**	**R$293,47**	**27/09/2024**
SHK6H15	**DA00043749**	**16/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**23/09/2024**
SHQ1E25	**DA00041597**	**22/05/2024**	**7340/0**	**R$130,16**	**26/09/2024**
SHR6D99	**DA00044198**	**22/05/2024**	**5541/1**	**R$195,23**	**26/09/2024**
SIG2G89	**DA00041854**	**21/05/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**26/09/2024**
SIL6A96	**DA00043501**	**17/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/09/2024**
SIL9D41	**DA00043695**	**18/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/09/2024**
SIV6B68	**DA00041588**	**21/05/2024**	**7340/0**	**R$130,16**	**26/09/2024**
SYC6I57	**DA00042454**	**17/05/2024**	**5487/0**	**R$195,23**	**24/09/2024**
SYE0J31	**DA00043819**	**21/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**26/09/2024**
SYJ0G28	**DA00043863**	**20/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**27/09/2024**
SYJ7F30	**DA00042346**	**21/05/2024**	**7625/1**	**R$293,47**	**27/09/2024**
SYL3I03	**DA00041591**	**21/05/2024**	**7340/0**	**R$130,16**	**26/09/2024**
SYQ9E66	**DA00044257**	**22/05/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**26/09/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BD6EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
Local: DIVINÓPOLIS - MG		Planilha Referência	Data Base	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, BAIRRO LAGOA DOS MANDARINS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG.	REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	SINAPI	abr/21	
		SUDECAP	abr/21	
Responsável Técnico: Elder Augusto Fernandes		PINI	abr/21	
Nº CREA: 160.846/D-MG		SETOP	abr/21	
Preço: Não desonerado - BDI: 22,88% - Desconto: 5,00%		ORSE	abr/21	
Data: 18/06/2024				
Contrato nº: 016/2023 - SEMED				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TA 01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. PREVISTA	CONTRATADO C/ BDI		REPROGRAMAÇÃO ACRÉSCIMO		CONSOLIDADO		PESO (%)
				UNITÁRIO	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	
	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA				R$ 11.907,04		R$ 0,00		R$ 11.907,04	2,038%
10001	Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito	M²	504,00	8,88	4.477,65		R$ -	504,00	R$ 4.477,65	0,768%
10003	Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) -	UN	1,00	1.309,16	1.309,16		R$ -	1,00	R$ 1.309,16	0,225%
	Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R$ 30.000,00)									
10004	Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual	M²	660,00	1,22	802,90		R$ -	660,00	R$ 802,90	0,138%
10006	Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada	M²	10,89	488,28	5.317,33		R$ -	10,89	R$ 5.317,33	0,912%
30000	TRABALHOS EM TERRA				R$ 6.690,90		R$ 316,11		R$ 7.007,01	1,199%
30001	Aterro Compactado manual, com soquete	M³	10,04	62,35	625,99		R$ -	10,04	R$ 625,99	0,107%
30002	Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m	M³	31,50	62,35	1.964,00	5,07	R$ 316,11	36,57	R$ 2.280,11	0,391%

30003	Escavação manual em campo aberto em solo exceto rocha com profundidade em até 2,00m	M³	9,02	36,68	330,85		R$ -	9,02	R$ 330,85	0,057%
30005	Reaterro manual de vala apiloado	M³	4,18	62,35	260,62		R$ -	4,18	R$ 260,62	0,045%
30007	Escavação manual de tubulão à céu aberto	M³	10,77	325,85	3.509,44		R$ -	10,77	R$ 3.509,44	0,602%
40000	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES				R$ 54.305,42		R$ 1.193,89		R$ 55.499,31	9,497%
40001	Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro	KG	1.183,00	15,50	18.330,78	22,11	R$ 342,71	1.205,11	R$ 18.673,49	3,203%
40002	Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma	M²	189,40	54,90	10.398,59	11,20	R$ 614,88	200,60	R$ 11.013,47	1,889%
40003	Concreto armado para fundação (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)	M³	0,42	1.995,02	837,91		R$ -	0,42	837,91	0,144%
40004	Concreto estrutural virado no local,controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação	M³	33,80	471,40	15.933,47		R$ -	33,80	15.933,47	2,733%
40005	Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	M²	66,38	52,51	3.485,39	4,50	R$ 236,30	70,88	R$ 3.721,69	0,638%
40300	Sondagem a percurssão:									
40301	Mobilização e desmobilização por equipamentos de sondagem a percussão d= 2 1/2"	UN	1,00	817,15	817,15		R$ -	1,00	817,15	0,140%
40302	Sondagem a percurssão d=2 1/2" (profundidade mínima para medição 30m)	M	51,00	88,28	4.502,13		R$ -	51,00	4.502,13	0,772%
50000	SUPERESTRUTURA				R$ 30.430,23		R$ 0,00		R$ 30.430,23	5,207%
50005	Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)	M³	2,57	2.742,50	7.048,22		R$ -	2,57	7.048,22	1,209%
50009	Laje pré-fabricada treliçada para piso, intereixo 50 cm e=25cm (capeamento 5 cm e elemento cerâmico 20 cm) sobrecarga mínima 300 Kgf / m²	M²	83,84	278,89	23.382,01		R$ -	83,84	23.382,01	4,011%
60000	ALVENARIA				R$ 14.631,71		R$ 0,00		R$ 14.631,71	2,504%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TA 01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. PREVISTA	CONTRATADO		REPROGRAMAÇÃO		CONSOLIDADO		PESO (%)
				C/ BDI		ACRÉSCIMO				
				UNITÁRIO	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	
60100	Execução de:									

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TA 01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. PREVISTA	CONTRATADO		REPROGRAMAÇÃO		CONSOLIDADO		PESO (%)
				C/ BDI		ACRÉSCIMO				
				UNITÁRIO	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	
60107	Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10mm	M²	281,83	51,92	14.631,71		R$ -	281,83	14.631,71	2,510%
	com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8									
70000	COBERTURA E FORRO				R$ 9.489,58		R$ 0,00		R$ 9.489,58	1,624%
70400	Instalação de Calhas e rufos:									
70403	Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm	M	56,00	81,31	4.553,34		R$ -	56,00	4.553,34	0,781%
70500	Condutor de água pluvial e buzinotes									
70502	Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)	M	48,00	102,84	4.936,24		R$ -	48,00	4.936,24	0,847%
80000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R$ 10.995,13		R$ 0,00		R$ 10.995,13	1,881%
80100	Fonecimento e instalação de:									
80101	Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim	UN	1,00	41,10	41,10		R$ -	1,00	41,10	0,007%
80105	Torneira de boia para Caixa d'água Ø 32mm.	UN	1,00	166,34	166,34		R$ -	1,00	166,34	0,029%
80200	Fonecimento e instalação de:									
80201	Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla,D: 32mm (1 1/4") ou 40mm (1 1/2)	UN	2,00	232,11	464,22		R$ -	2,00	464,22	0,080%
80207	Lavatório de louça, sem coluna completa para fixação direta.	UN	2,00	429,47	858,93		R$ -	2,00	858,93	0,147%
80210	Vaso sanitário convencional branca.	UN	2,00	287,49	574,98		R$ -	2,00	574,98	0,099%
80400	Fornecimento e instalação de registro de gaveta com e sem acabamento:									
80407	Com canopla diâmetro 20mm (3/4") - (acabamento cromado)	UN	1,00	66,26	66,26		R$ -	1,00	66,26	0,011%
80410	Com canopla diâmetro 40mm (1 1/2") - (acabamento cromado)	UN	2,00	135,60	271,20		R$ -	2,00	271,20	0,047%
80600										
	Fornecimento, transporte e instalação de:									
80601	Conjunto elevatório motor-bomba (bomba centrífuga) de 3/4 HP	UN	1,00	1.475,63	1.475,63		R$ -	1,00	1.475,63	0,253%
80700	Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC:									
80705	Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	65,00	28,84	1.874,60		R$ -	65,00	1.874,60	0,322%
80707	Tubo PVC soldável 40mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	8,00	48,76	390,07		R$ -	8,00	390,07	0,067%
80800	Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água:									
80801	De polietileno cilindrico com tampa, capacidade 1.000 litros	UN	1,00	719,08	719,08		R$ -	1,00	719,08	0,123%
80805	Em fibra de vidro cilíndrico com tampa, capacidade 5.000 litros	UN	1,00	3.406,04	3.406,04		R$ -	1,00	3.406,04	0,584%
80903	Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel	UN	2,00	46,33	92,65		R$ -	2,00	92,65	0,016%
81103	Porta -papel de louça branca	UN	2,00	62,89	125,78		R$ -	2,00	125,78	0,022%
81104	Saboneteira de louça branca sem alça	UN	2,00	50,98	101,97		R$ -	2,00	101,97	0,017%
81106	Ralo Seco PVC quadrado 100 X 40mm com grelha branca	UN	2,00	24,23	48,46		R$ -	2,00	48,46	0,008%

81107	Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2"	UN	2,00	158,91	317,82		R$ -	2,00	317,82	0,055%
90000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R$ 12.235,15		R$ 0,00		R$ 12.235,15	2,094%
90100										
	Execução de:									
90101	Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora	UND	10,00	390,12	3.901,19		R$ -	10,00	3.901,19	0,669%
90300	Fornecimento,transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos:									
90301	Diâmetro de 40 mm	M	50,00	23,91	1.195,62		R$ -	50,00	1.195,62	0,205%
90304	Diâmetro de 100 mm	M	100,00	49,23	4.922,57		R$ -	100,00	4.922,57	0,844%
90305	Diâmetro de 150 mm	M	25,00	83,24	2.080,97		R$ -	25,00	2.080,97	0,357%
90500	Fornecimento e instalação de caixa sifonada:									
90501	Em PVC, com grelha quadrada/redonda,150x150x75mm	UN	2,00	67,40	134,80		R$ -	2,00	134,80	0,023%
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R$ 18.233,12		R$ 0,00		R$ 18.233,12	3,12%

100300	Fornecimento, transporte e instalação luminária em de calha comercial completa									
100302	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobrepor	UN	3,00	160,20	480,60		R$ -	3,00	480,60	0,082%
100400	Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:									
100401	Tomada universal 2 P+T	UN	7,00	28,14	196,98		R$ -	7,00	196,98	0,034%
100403	01 tecla simples 10A - 250V	UN	4,00	16,58	66,31		R$ -	4,00	66,31	0,011%
100500	Fornecimento e instalação de disjuntor automático:									
100501	Monopolar de 10 a 32 A	UN	4,00	22,00	87,98		R$ -	4,00	87,98	0,015%
100503	Bipolar de 10 a 50 A	UN	4,00	52,06	208,26		R$ -	4,00	208,26	0,036%
100506	Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 25a, alta	UN	1,00	124,29	124,29		R$ -	1,00	124,29	0,021%
	sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma									
100600	Fornecimento, transporte e instalação de cabos:									
100602	Isolado de PVC seção 2,5 mm2	M	199,00	6,19	1.232,44		R$ -	199,00	1.232,44	0,211%
100603	Isolado de PVC seção 4,0 mm2	M	288,00	7,36	2.119,83		R$ -	288,00	2.119,83	0,364%
100700	Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax:									
100701	Isolado em PVC seção 10 mm2	M	135,00	11,12	1.501,29		R$ -	135,00	1.501,29	0,258%
100707	Cobre nú # 10mm² para aterramento	M	10,00	14,61	146,10		R$ -	10,00	146,10	0,025%
100900	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável,com conexões:									
100901	Diâmetro 20mm (3/4")	M	144,00	22,19	3.195,67		R$ -	144,00	3.195,67	0,548%
100904	Diâmetro 40mm (1 1/2")	M	45,00	35,17	1.582,57		R$ -	45,00	1.582,57	0,271%
101000										
	Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado:									
101002	Diâmetro 25mm (3/4")	M	77,00	10,59	815,60		R$ -	77,00	815,60	0,140%
101202	Caixa de passagem 4"x 2" sem placa	UN	11,00	9,22	101,38		R$ -	11,00	101,38	0,017%
101204	Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)	UN	3,00	10,14	30,41		R$ -	3,00	30,41	0,005%
101206	Projetor externo para Lâmpada a vapor de mercúrio 250 W, com ângulo regulável, com alojamento para	UN	12,00	505,15	6.061,77		R$ -	12,00	6.061,77	1,040%
	reator.									
101400	Quadro de distribuição PVC ou chapa de aço de embutir ou sobrepor:									
101404	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor ou embutir, até 20 divisões modulares	UN	1,00	281,64	281,64		R$ -	1,00	281,64	0,048%
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS				R$ 4.474,27		R$ 0,00		R$ 4.474,27	0,77%
120100	Fornecimento e instalação de:									
120101	Passa prato / Porta / portão de ferro, completo	M²	5,88	423,95	2.492,82		R$ -	5,88	2.492,82	0,428%
120103	Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante	M²	3,20	619,20	1.981,45		R$ -	3,20	1.981,45	0,340%

130000	FERRAGENS				R$ 11.228,64		R$ 8.643,78		R$ 19.872,42	3,40%
130200	Outros: (fornecimento e execução):									
130201	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=100cm para parede	UN	4,00	263,97	1.055,88		R$ -	4,00	1.055,88	0,181%
130202	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=80cm para apoio de lavatório	UN	2,00	279,92	559,84		R$ -	2,00	559,84	0,096%
130204	Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado d = 1 1/2"- fixado em alvenaria	M	15,36	128,42	1.972,56		R$ -	15,36	1.972,56	0,338%
130209	Guarda-corpo em aço galvanizado d = 2" e corrimão duplo de tubo de aço galvanizado de d=1 1/2" (usado	M	12,64	604,46	7.640,36	14,30	R$ 8.643,78	26,94	R$ 16.284,14	2,793%
	em rampas)									
140000	REVESTIMENTO				R$ 21.767,08		R$ 1.925,49		R$ 23.692,57	4,05%
140100	Execução de:									
140101	Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia lavada média peneirada, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm	M²	47,16	31,11	1.467,30		R$ -	47,16	1.467,30	0,252%
140102	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	M²	440,54	30,46	13.419,71	49,78	R$ 1.516,30	490,32	R$ 14.936,01	2,562%
140104	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M²	487,70	8,22	4.009,22	49,78	R$ 409,19	537,48	R$ 4.418,41	0,758%
140107	Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabridada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo	M²	47,16	60,87	2.870,85		R$ -	47,16	2.870,85	0,492%
150000	PISOS E RODAPÉS				R$ 22.918,33		R$ 7.109,02		R$ 30.027,35	5,14%
150100	Fornecimento e assentamento de pisos, em:									
150104	Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive	M²	7,68	86,83	666,83		R$ -	7,68	666,83	0,114%
150115	Placa cimentícia 40 x 40 cm, e = 3,5 cm, de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, assentada com argamassa de cimento e areia	M²	48,92	90,94	4.448,96		R$ -	48,92	4.448,96	0,763%
150300	Contra-piso e regularização:									
150301	Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	M²	8,14	52,51	427,40		R$ -	8,14	427,40	0,073%
150405	Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia	M²	269,64	64,44	17.375,14	110,32	R$ 7.109,02	379,96	R$ 24.484,16	4,200%
170000	PINTURA				R$ 11.159,14		R$ 339,99		R$ 11.499,13	1,97%
170100	Pintura:									
170103	Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)	M²	17,33	19,45	337,10	17,48	R$ 339,99	34,81	R$ 677,09	0,116%
170203	Pintura texturizada com desempenadeira de aço, lixamento do emboço e fundo selador	M²	423,21	25,57	10.822,04		R$ -	423,21	10.822,04	1,856%
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS				R$ 98,75		R$ 0,00		R$ 98,75	0,02%
180100	Execução de:									
180110	Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm	M²	0,40	246,88	98,75		R$ -	0,40	98,75	0,017%
200000	QUADRA				R$ 283.362,46		R$ 1.727,84		R$ 285.090,30	48,78%
200100	Execução de:									
200105	Pintura com tinta a base epox em piso de quadra esportiva concreto 2 demãos	M²	294,03	22,00	6.467,34		R$ -	294,03	6.467,34	1,109%
200106	Demarcação de quadra (tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm e 8 cm de largura, aplicada com trincha)	M	180,00	4,55	818,38		R$ -	180,00	818,38	0,140%
200200	Alambrados e portão:									
200201	Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=1m	M	10,24	172,45	1.765,89		R$ -	10,24	1.765,89	0,303%
200202	Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado , fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=2m	M	104,85	289,35	30.337,88		R$ -	104,85	30.337,88	5,204%
200204	Portão em tubo galvanizado de 1 1/2" com tela 2" fio 12 # 1/2" inclusive cadeado	M²	45,75	410,12	18.763,19		R$ -	45,75	18.763,19	3,219%
200300	Outros:									
200301	Equipamentos esportivos (volley, futsal, basquete) todos juntos	CJ	1,00	5.108,50	5.108,50		R$ -	1,00	5.108,50	0,876%
200302	Colchão de brita (lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente com maço de 30kg)	M³	14,70	135,72	1.995,10		R$ -	14,70	1.995,10	0,342%
200304	Armadura de tela de aço CA 60B (tela de aço CA 60 soldada com trama de 100x100mm D=4,20mm do fio e arrame recozido) OBS: 2,20KG/M2	KG	646,87	22,34	14.450,81		R$ -	646,87	14.450,81	2,479%
200305	Concreto fck=25Mpa, e=8cm lançado em piso de quadra, executado em etapa única, para polimento mecânico, inclusive com juntas ou cortes em placas não maiores que 4,0 m2 e polimento mecânico	M³	23,52	637,58	14.995,77	2,71	R$ 1.727,84	26,23	R$ 16.723,61	2,869%

200308	Tela de nylon (malha 10 X 10 cm)	M²	514,61	23,35	12.014,70		R$ -	514,61	12.014,70	2,061%
200403	Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos de 6,0 m, vão de 30,0 m, em aço A 36, inclusive montagem	M²	504,00	203,88	102.756,78		R$ -	504,00	102.756,78	17,627%
200404	Cobertura em telhas de aço galvanizado, perfil ondulado, esp. 0,5 mm	M²	744,74	99,21	73.888,12		R$ -	744,74	73.888,12	12,675%

230000	LIMPEZA				R$ 4.967,30		R$ 282,38		R$ 5.249,68	0,90%
230100	Limpeza:									
230101	Limpeza Geral da edificação	M²	504,00	6,21	3.127,54		R$ -	504,00	3.127,54	0,537%
230201	Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até a caçamba em até 100m	M³	40,00	45,99	1.839,76	6,14	R$ 282,38	46,14	R$ 2.122,14	0,364%
240000	LEVANTAMENTOS E PROJETOS				R$ 15.154,07		R$ 0,00		R$ 15.154,07	2,59%
240100	Levantamento planialtimétrico e cadastral, urbano, suburbano e rural:									
240101	Levantamento planialtimétrico e cadastral, urbano, suburbano e rural em terreno até 2.000 m²	UN	1,00	1.158,21	1.177,53		R$ -	1,00	1.177,53	0,202%
240200	Projetos:									
240201	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	1,00	1.818,92	1.849,26		R$ -	1,00	1.849,26	0,317%
240202	Projeto executivo de instalações hidrosanitárias em formato A1	U N	1,00	1.619,41	1.646,43		R$ -	1,00	1.646,43	0,282%
240203	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	U N	1,00	1.710,13	1.738,66		R$ -	1,00	1.738,66	0,298%
240206	Projeto executivo e estrutural de estrutura de concreto	U N	2,00	1.528,43	3.107,86		R$ -	2,00	3.107,86	0,533%
240207	Projeto executivo e estrutural de estrutura metálica	U N	2,00	2.079,99	4.229,38		R$ -	2,00	4.229,38	0,726%
240209	Projeto executivo de drenagem pluvial	U N	1,00	1.381,90	1.404,95		R$ -	1,00	1.404,95	0,241%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TA 01/2024										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. PREVISTA	CONTRATADO C/ BDI		REPROGRAMAÇÃO ACRÉSCIMO		CONSOLIDADO		PESO (%)
				UNITÁRIO	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	
260000	OUTROS				R$ 133,36		R$ 0,00		R$ 133,36	0,02%
ED-50734	Friso de alumínio anodizado natural 3/8"(uso interno)	M	6,80	19,61	133,36		R$ -	6,80	133,36	0,023%
TA 01/2024	NOVOS SERVIÇOS						R$ 18.672,09		R$ 18.672,09	3,20%
ED-48489	Demolição de passeio ou laje de concreto manualmente, inclusive afastamento	M²		15,95		64,28	R$ 1.025,27	64,28	R$ 1.025,27	0,176%
ED-51123	Regularização e compactação de terreno com placa vibratória	M²		3,17		86,00	R$ 272,62	86,00	R$ 272,62	0,047%
ED-48220	Alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com FCK de 20 mpa, esp. 19 cm	M²		152,92		34,09	R$ 5.213,04	34,09	R$ 5.213,04	0,894%
ED-50940	Guarda corpo em tubo galvanizado DIN 2440 D=2", com subdivisões em tubo de aço D=1/2", H=1,05 M	M		415,88		13,70	R$ 5.697,56	13,70	R$ 5.697,56	0,977%
ED-50175	Pintura impermeabilizante com argamassa polimérica	M²		22,52		17,48	R$ 393,65	17,48	R$ 393,65	0,068%
ED-50514	Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico	M²		5,70		17,48	R$ 99,64	17,48	R$ 99,64	0,017%
ED-50437	Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias	M²		20,69		120,00	R$ 2.482,80	120,00	R$ 2.482,80	0,426%
ED-48435	Demolição de alvenaria de tijolo e bloco sem aproveitamento do material, inclusive afastamento	M³		115,03		1,00	R$ 115,03	1,00	R$ 115,03	0,020%
ED-50982	Portão de ferro padrão, em chapa (tipo lambri), colocado com cadeado	M²		316,74		2,64	R$ 836,19	2,64	R$ 836,19	0,143%
ED-7830	Serralheiro com encargos complementares	H		25,65		8,00	R$ 205,20	8,00	R$ 205,20	0,035%
ED-49342	Haste de aço cobreada para aterramento diâmetro 3/4"x 3000 mm,conforme padrões telebrás	UND		89,60		1,00	R$ 89,60	1,00	R$ 89,60	0,015%
ED-48701	Terminal para aterramento e conexão de quadro/painel elétrico, tipo parafuso fendido de aperto, em latão estanhado, diâmetro derivação 2,5mm2-25mm2, inclusive instalação	UND		10,65		1,00	R$ 10,65	1,00	R$ 10,65	0,002%
ED-49440	Armação secundária de um estribo, em aço galvanizado, para fixação de isolador roldana, exclusive isolador, inclusive instalação	UND		41,72		1,00	R$ 41,72	1,00	R$ 41,72	0,007%
ED-49443	Isolador roldana em porcelana, tensão nominal 1kv, exclusive armação secundária, inclusive instalação	UND		10,76		1,00	R$ 10,76	1,00	R$ 10,76	0,002%
ED-13943	Cabo de alumínio nu sem alma 2/0 awg 7 fiosx3,50mm, para elementos de captação/ anel de cintamento/ descida (spda), inclusive suporte e isolador	M		17,89		40,00	R$ 715,60	40,00	R$ 715,60	0,123%
ED-48684	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado pa1 d = 1000 mm	M		417,93		3,50	R$ 1.462,76	3,50	R$ 1.462,76	0,251%
					R$544.181,67		R$40.210,59		R$ 584.392,26	100,000%
CONTRATO INICIAL								R$ 544.181,67		
TA 01/2023								R$5.338,47	0,981%	
TA 01/2024								R$40.210,59	7,389%	
TOTAL ADITIVADO								R$45.549,06	8,370%	
VALOR ATUAL DO CONTRATO								R$ 589.730,73		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TA 01/2024										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. PREVISTA	CONTRATADO C/ BDI		REPROGRAMAÇÃO ACRÉSCIMO		CONSOLIDADO		PESO (%)
				UNITÁRIO	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2881BFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 11/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	KELLEN SILVA SOUSA	27/04/1993	0	15	0	20	35
2	FLAVIA CAREN ANDRADE VIEIRA	01/09/1991	0	0	5	0	5

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PEDIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARIANA SALLES GRACIOSA MACHADO CHIAPINI	13/12/1980	0	0	5	25	30
2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	5	25	30
3	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	27/04/1992	0	0	5	25	30
4	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA	30/05/1991	0	0	0	0	0

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FABIANO BARROSO PINTO DE PINHO TAVARES	21/08/1991	0	0	0	20	20

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	GRACIELE THAIS ALMEIDA DE SOUZA	02/04/1963	0	15	0	25	40
2	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	22/06/1968	0	0	5	25	30
3	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	10	15	25
4	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	0	25	25
5	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	10	0	10
6	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	5
7	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	10	0	0
8	VINICIUS VICENTE MARTINS	24/11/1986	0	0	0	0	0
9	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
10	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	0	0
11	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	03/07/1996	0	0	0	0	0
12	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER	02/10/1998	0	0	0	0	0
13	MATHEUS SOUZA SILVA	16/05/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARCELA BATISTA LOPES	24/06/1993	0	15	5	5	25

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JÚLIA BATISTA DE AZEVEDO	06/03/1992	0	0	10	5	25
2	ROSA CÂNDIDA LOPES VIANA	16/10/1997	0	0	0	0	0

Divinópolis, 19 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5628A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 125/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000022	Dotação	03002001.0824308052.126.33903000000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	25010000000	- Outros Recursos não Vinculados	Valor	11.303,52
Ficha	0000027	Dotação	03002001.0824308052.126.44905200000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	44905200000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	25010000000	- Outros Recursos não Vinculados	Valor	7.880,00
Ficha	0000040	Dotação	03002001.0824308052.128.33903000000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	25010000000	- Outros Recursos não Vinculados	Valor	3.476,48
Ficha	0000045	Dotação	03002001.0824308052.128.44905200000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	44905200000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte	25010000000	- Outros Recursos não Vinculados	Valor	57.340,00

Superávit Financeiro: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8DF1812B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 124/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000009	Dotação	03002001.0412208042.125.33903600000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER			
Projeto	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN			
Elemento	33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		

Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	5.000,00
Ficha	0000010	Dotação	03002001.0412208042.125.33903900000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER			
Projeto	2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN			
Elemento	33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	19.000,00
Ficha	0000036	Dotação	03002001.0824308052.128.31900400000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	180.000,00
Ficha	0000040	Dotação	03002001.0824308052.128.33903000000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	25010000000	- Outros Recursos não Vinculados	Valor	1.173,36
Ficha	0000043	Dotação	03002001.0824308052.128.33903900000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	5.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 210.173,36 (duzentos e dez mil cento e setenta e três reais			e trinta e seis centavos)	
Ficha	0000016	Dotação	03002001.0824308051.031.44905100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	1.031 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
Elemento	44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	19.000,00
Ficha	0000022	Dotação	03002001.0824308052.126.33903000000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	25010000000	- Outros Recursos não Vinculados	Valor	1.173,36

Ficha	0000037	Dotação	03002001.0824308052.128.31901100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	180.000,00
Ficha	0000041	Dotação	03002001.0824308052.128.33903600000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS			
Elemento	33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	10.000,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:39AD079A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 271/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 271/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. Joel Pereira dos Reis, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Aline Gonçalves Siqueira 70220657645**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 271/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cinco) dos itens constantes na cláusula 2.1 do mencionado contrato, conforme segue abaixo.

Item	Descrição	Marca	Quant. Licitada	Unid	Quant. Aditada	Valor do Item	Valor de cada item aditado
ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645Lote: 0002 - Camisetas							
0001	Camisestas EM Edmundo Lourenço	propria proprio	24	UN	6	20,1110	120,666
0002	Camisetas EM Frei Patrício	propria proprio	32	UN	8	20,1110	160,888
0003	Camisetas APAE	propria proprio	20	UN	5	20,1110	100,555
0004	Camisetas EE Capitão Speridião cor preta	propria proprio	15	UN	4	23,4532	93,8128
0005	Camisetas EE Capitão Speridião cor bege.	propria proprio	18	UN	5	20,1110	100,555
0006	Camisetas Pré Escolar Ignez Neiva de Oliveira	propria proprio	33	UN	8	14,1560	113,248
0007	Camiseta EE João Guimarães Rosa	propria proprio	50	UN	12	20,1110	241,332
0008	Camisetas EE Sebastião Simão de Melo	propria proprio	30	UN	8	21,9180	175,344
0009	Camisetas CMEI Terezinha de Almeida	propria proprio	15	UN	4	20,1110	80,444
0010	Camisetas EE Teotônio Brandão Vilela	propria proprio	100	UN	25	20,1110	502,775
0011	Camisetas CMEI Mundo Encantado	propria proprio	20	UN	5	20,1110	100,555
0012	Camisetas EM Joaquim Luiz de Paula	propria proprio	25	UN	6	20,1110	120,666
0013	Camisetas CMEI Uvaldina Marques Gontijo	propria proprio	70	UN	17	20,1110	341,887
Total Geral do Aditivo R$ 2.252,7278							

1.2 - O valor total deste instrumento é de R$ 2.252,7278 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois e setenta e oito centavos), acrescido ao contrato firmado de nº 271/2024.
1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 271/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de seu Secretário, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 271/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 13 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal

Aline Gonçalves Siqueira 70220657645
ELCIO MARTINS SIQUEIRA –
Contratada

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
JOEL PEREIRA DOS REIS –
Gestor do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A32ED1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 343/2023

4º Termo Aditivo do Contrato 343/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Supermercado Líder Couto Ltda.,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo **Sr. Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de novembro 2023, o Instrumento de Contrato 343/2023, no qual ajustaram a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (ambos documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Quant. Licitada	Marca	Quant. Aditada	Valor Do item	Valor do Aditivo
07	Açúcar cristal; de cana, de procedência nacional, deve ser de safra corrente; isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas; embalagem pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado transporte sem perder sua integridade, c/ validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1473	DELTA PCT 5 KG	368	R$ 17,90	R$ 6.587,20

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 19 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FFF3F14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 277/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 277/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Panificadora Vó Nestina Ltda**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, nº 20, Centro, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.371/0001-35; neste ato representada pelo **Sr. Alan Lever Martins do Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.367.966-12, RG nº MG-11.962.461 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de agosto de 2023, o Instrumento de Contrato 277/2023, no qual ajustaram a aquisição de lanches destinados as Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Administração, Gabinete do Executivo e Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social - Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, além do Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:,

Item	Descrição	Marca	Quantid Licitada	Unid	Quant. Aditada	Valor do Item	Valor do Aditivo por Item
PANIFICADORA VO NESTINA LTDA ME							
0001	BISCOITO DE QUEIJO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, P	Vó Nestina BISCOITO DE QUEIJO,	150	KG	37	31,50	1.181,25
0002	Bolo de cenoura, coberto com calda de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenou	Vó Nestina Bolo de cenoura	80	KG	20	37,30	746,00
0003	BOLO DE MILHARINA, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, P	Vó Nestina BOLO DE MILHARINA	90	KG	22	31,47	692,34
0004	BROA TEMPERADA, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PAR	Vó Nestina BROA TEMPERADA	100	KG	25	32,49	812,25
0005	PÃO DE QUEIJO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASI	Vó Nestina PÃO DE QUEIJO	160	KG	40	33,85	1.354,00
0006	REFRIGERANTE, SABOR COLA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS	pepis REFRIGERANTE, SABOR COLA	220	UNID	55	7,65	420,75
0007	Refrigerante gaseificado sabor guaraná: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificaç	artemis Refrigerante sabor gurarna	220	UN	55	7,65	420,75
0008	SALGADO ASSADO, PASTEL, EMPADINHA, ESFIRRA, ENRROLADINHO DE SALSICHA, MINI PIZZA, COXINHA TIPO FEST	Vó Nestina SALGADO ASSADO,	140	KG	35	39,00	1.365,00
0009	SALGADO FRITO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, CROQUETE,	Vó Nestina SALGADO FRITO	140	KG	35	43,90	1.536,50

	EMPADINHA, COCHINHA, PASTEL, CROISSANT, TIPO FES						
0010	SUCO DE FRUTAS NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK, TIPO LONGA VIDA AD	Tial suco de frutas caixa 1lt	180	LITRO	45	6,79	305,55
Total do Aditivo R$ 8.834,39							

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Panificadora Vó Nestina LTDA
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:371F9870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2024

NÍVEL MÉDIO. – CUIDADOR (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) RT	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	EXP. PROF. RT	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H				
1	ROZILAINE DA SILVA OLIVEIRA	24/06/1982	10	3	10	20	43	CLASSIFICADO
2	LUCIANA SANTIAGO	15/06/1971	9	3	10	20	42	CLASSIFICADO
3	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISÁRIO	12/02/1984	7		10	20	37	CLASSIFICADO
4	SALUA CISTINA COUTO DE OLIVEIRA	25/10/1985	10	3		20	33	CLASSIFICADO
5	SABRINA APª DA SILVA	07/01/1987	10		1,5	20	31,5	CLASSIFICADO
6	RAPHAEL CARVALHO MORAES	28/01/2004	10	3		12	25	CLASSIFICADO
7	MARCOS ALÉM DE PAULA JR.	02/04/1985	10				10	CLASSIFICADO
8	GABRIELE LAMOIA DA SILVA	28/18/1999	7	1,5			8,5	CLASSIFICADO
9	VANIA MARIA MINELI CARVALHO	05/09/1962	1				1	CLASSIFICADO
10	FATIMA GUIMARÃES	30/12/1963	1				1	CLASSIFICADO
11	LUCIENE APª LACERDA T. RAMOS	14/10/1971	1				1	CLASSIFICADO
12	KARINA CAFIEIRO MOTTA	16/10/1980	1				1	CLASSIFICADO
13	MARLIANE CLAUDIANE R. FRANCISCO DA SILVA	07/06/1977					0	CLASSIFICADO
14	APARECIDA DE O. GOULART BORGES	10/12/1985					0	CLASSIFICADO
15	NATALIA AGUIAR MENDES	15/03/1986					0	CLASSIFICADO
16	APARECIDA ALMEIDA NOVATO	12/10/1989					0	CLASSIFICADO
17	ATILA BENTO RAMOS FERREIRA	16/10/1982					0	CLASSIFICADO
18	ANA PAULA LOPES DE ALMEIDA	04/06/1994					0	CLASSIFICADO
19	YURI BARBOSA CAMPOS	08/06/2000					0	CLASSIFICADO
	SONIA CRISTINA M. TOSTES ZANI	08/04/1970						DESCLASSIFICADO
	ROSANE DE FATIMA R. MORAIS	16/10/1970						DESCLASSIFICADO
	JULIANA APª MACHADO SILVA	26/03/1977						DESCLASSIFICADO
	KARINA RANGEL DE SOUZA	13/03/1979						DESCLASSIFICADO
	THAIS SILVIANO	23/11/1980						DESCLASSIFICADO
	BRUNA PEREIRA PIRES	12/01/1985						DESCLASSIFICADO
	ALINE SILVA BAQUERO SIQUEIRA	20/04/1985						DESCLASSIFICADO
	FRANCESCO C. RODRIGUES	02/07/1987						DESCLASSIFICADO
	ELUANA APª B. DE ASSIS	23/06/1988						DESCLASSIFICADO
	JANECI CASSIANO NOGUEIRA	19/07/1988						DESCLASSIFICADO
	NATHALIA DA SILVA BARBOSA	18/08/1989						DESCLASSIFICADO
	TATIANE JANUÁRIO RUFINO	08/03/1993						DESCLASSIFICADO
	ERIVELTON H. ALVES DE CARVALHO	26/04/1993						DESCLASSIFICADO
	LUANA APª COUTINHO MONTAN	16/06/1994						DESCLASSIFICADO
	DANIEL MESQUITA ALVAREZ JR.	01/05/1997						DESCLASSIFICADO
	JONATAN LUIZ GUVEA	16/06/1997						DESCLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) RT	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	EXP. PROF. RT	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H				
1	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29/03/1984	10	3	10	20	43	CLASSIFICADO
2	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	5	3	10	10	28	CLASSIFICADO
3	CLAUDIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	08/03/1977	2	2,5	10	12	26,5	CLASSIFICADO

4	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	9	3	10		22	CLASSIFICADO
5	MICHELLE LACERDA R. MARIANO	16/05/1991	10	2		10	22	CLASSIFICADO
6	PAULO ROBERTO M. M. JR.	07/11/1982	8	1	10		19	CLASSIFICADO
7	GUYLHERME GOMES CARVALHO	07/02/2005	10	3			13	CLASSIFICADO
8	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986	3	1,5	10		14,5	CLASSIFICADO
9	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975			10		10	CLASSIFICADO
10	THAMIRES PEREIRA MADEIRA RIBEIRO	11/02/1992	1		3		4	CLASSIFICADO
11	JOANA D'ARC MORAES SILVA	08/11/1958					0	CLASSIFICADO
12	MARIA ANGELICA DE B. SILVA	10/05/1974					0	CLASSIFICADO
	MARIA CECÍLIA COUTO	06/06/1963						DESCLASSIFICADO
	ANA LUCIA DA SILVA	18/05/1970						DESCLASSIFICADO
	ALEXANDRE J. DA CONCEIÇÃO	03/06/1971						DESCLASSIFICADO
	PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	08/02/1976						DESCLASSIFICADO
	PRISCILA MACHADO DE O. CAMPOS	17/02/1976						DESCLASSIFICADO
	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	15/12/1978						DESCLASSIFICADO
	TATIANA F. DE ASSIS NASCIMENTO	12/10/1980						DESCLASSIFICADO
	CATIANA A. DA COSTA VIRGINIO	26/01/1986						DESCLASSIFICADO
	MARIA DE LURDES DE O. ALMEIDA	05/05/1986						DESCLASSIFICADO
	JONATHAN LENIS DE CASTRO	28/02/1987						DESCLASSIFICADO
	SUELI RODRIGUES PORTELLA	16/01/1988						DESCLASSIFICADO
	ALESSANDRA APª MARTINS	18/11/1988						DESCLASSIFICADO
	ALEX HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO	13/03/1989						DESCLASSIFICADO
	TEREZA MARIA CRISTINA BENTO	15/07/1990						DESCLASSIFICADO
	MARIANA MARTA SEVERO	02/10/1990						DESCLASSIFICADO
	RAYSSA DA SILVA DOMINGUES	10/11/1995						DESCLASSIFICADO
	ANDRESSA SILVA R. RODRIGUES	16/02/1996						DESCLASSIFICADO
	JULIA ARAGÃO OLIVEIRA	26/02/1999						DESCLASSIFICADO
	GABRIELY SOARES DE SOUZA	23/05/2000						DESCLASSIFICADO
	ANA BEATRIZ CAETANO VALENTIN TEIXEIRA	12/09/2000						DESCLASSIFICADO
	ANA CAROLINA C. BRAZ	11/09/2004						DESCLASSIFICADO
	ALICE DE FREITAS M BONIM	22/05/2005						DESCLASSIFICADO
	MARCELA APª NETO DE SOUZA							DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AEA07C99

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 195, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 004/2024**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2024
NÍVEL MÉDIO. – CUIDADOR (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) RT + 100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) + 100H	EXP. PROF. RT	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
1	ROZILAINE DA SILVA OLIVEIRA	24/06/1982	10	3	10	20	43	CLASSIFICADO
2	LUCIANA SANTIAGO	15/06/1971	9	3	10	20	42	CLASSIFICADO
3	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISÁRIO	12/02/1984	7		10	20	37	CLASSIFICADO
4	SALUA CISTINA COUTO DE OLIVEIRA	25/10/1985	10	3		20	33	CLASSIFICADO
5	SABRINA APª DA SILVA	07/01/1987	10		1,5	20	31,5	CLASSIFICADO
6	RAPHAEL CARVALHO MORAES	28/01/2004	10	3		12	25	CLASSIFICADO
7	MARCOS ALÉM DE PAULA JR.	02/04/1985	10				10	CLASSIFICADO
8	GABRIELE LAMOIA DA SILVA	28/18/1999	7	1,5			8,5	CLASSIFICADO
9	VANIA MARIA MINELI CARVALHO	05/09/1962	1				1	CLASSIFICADO
10	FATIMA GUIMARÃES	30/12/1963	1				1	CLASSIFICADO
11	LUCIENE APª LACERDA T. RAMOS	14/10/1971	1				1	CLASSIFICADO
12	KARINA CAFIEIRO MOTTA	16/10/1980	1				1	CLASSIFICADO
13	MARLIANE CLAUDIANE R. FRANCISCO DA SILVA	07/06/1977					0	CLASSIFICADO
14	APARECIDA DE O. GOULART BORGES	10/12/1985					0	CLASSIFICADO
15	NATALIA AGUIAR MENDES	15/03/1986					0	CLASSIFICADO
16	APARECIDA ALMEIDA NOVATO	12/10/1989					0	CLASSIFICADO
17	ATILA BENTO RAMOS FERREIRA	16/10/1982					0	CLASSIFICADO
18	ANA PAULA LOPES DE ALMEIDA	04/06/1994					0	CLASSIFICADO
19	YURI BARBOSA CAMPOS	08/06/2000					0	CLASSIFICADO
	SONIA CRISTINA M. TOSTES ZANI	08/04/1970						DESCLASSIFICADO
	ROSANE DE FATIMA R. MORAIS	16/10/1970						DESCLASSIFICADO
	JULIANA APª MACHADO SILVA	26/03/1977						DESCLASSIFICADO
	KARINA RANGEL DE SOUZA	13/03/1979						DESCLASSIFICADO
	THAIS SILVIANO	23/11/1980						DESCLASSIFICADO
	BRUNA PEREIRA PIRES	12/01/1985						DESCLASSIFICADO
	ALINE SILVA BAQUERO SIQUEIRA	20/04/1985						DESCLASSIFICADO
	FRANCESCO C. RODRIGUES	02/07/1987						DESCLASSIFICADO
	ELUANA APª B. DE ASSIS	23/06/1988						DESCLASSIFICADO
	JANECI CASSIANO NOGUEIRA	19/07/1988						DESCLASSIFICADO
	NATHALIA DA SILVA BARBOSA	18/08/1989						DESCLASSIFICADO
	TATIANE JANUÁRIO RUFINO	08/03/1993						DESCLASSIFICADO
	ERIVELTON H. ALVES DE CARVALHO	26/04/1993						DESCLASSIFICADO
	LUANA APª COUTINHO MONTAN	16/06/1994						DESCLASSIFICADO
	DANIEL MESQUITA ALVAREZ JR.	01/05/1997						DESCLASSIFICADO
	JONATAN LUIZ GUVEA	16/06/1997						DESCLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) RT + 100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) + 100H	EXP. PROF. RT	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
1	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29/03/1984	10	3	10	20	43	CLASSIFICADO
2	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	5	3	10	10	28	CLASSIFICADO
3	CLAUDIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	08/03/1977	2	2,5	10	12	26,5	CLASSIFICADO
4	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	9	3	10		22	CLASSIFICADO
5	MICHELLE LACERDA R. MARIANO	16/05/1991	10	2		10	22	CLASSIFICADO
6	PAULO ROBERTO M. M. JR.	07/11/1982	8	1	10		19	CLASSIFICADO
7	GUYLHERME GOMES CARVALHO	07/02/2005	10	3			13	CLASSIFICADO
8	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986	3	1,5	10		14,5	CLASSIFICADO
9	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975			10		10	CLASSIFICADO
10	THAMIRES PEREIRA MADEIRA RIBEIRO	11/02/1992	1		3		4	CLASSIFICADO
11	JOANA D'ARC MORAES SILVA	08/11/1958					0	CLASSIFICADO
12	MARIA ANGELICA DE B. SILVA	10/05/1974					0	CLASSIFICADO
	MARIA CECÍLIA COUTO	06/06/1963						DESCLASSIFICADO
	ANA LUCIA DA SILVA	18/05/1970						DESCLASSIFICADO
	ALEXANDRE J. DA CONCEIÇÃO	03/06/1971						DESCLASSIFICADO
	PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	08/02/1976						DESCLASSIFICADO
	PRISCILA MACHADO DE O. CAMPOS	17/02/1976						DESCLASSIFICADO
	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	15/12/1978						DESCLASSIFICADO
	TATIANA F. DE ASSIS NASCIMENTO	12/10/1980						DESCLASSIFICADO
	CATIANA A. DA COSTA VIRGINIO	26/01/1986						DESCLASSIFICADO
	MARIA DE LURDES DE O. ALMEIDA	05/05/1986						DESCLASSIFICADO
	JONATHAN LENIS DE CASTRO	28/02/1987						DESCLASSIFICADO
	SUELI RODRIGUES PORTELLA	16/01/1988						DESCLASSIFICADO
	ALESSANDRA APª MARTINS	18/11/1988						DESCLASSIFICADO
	ALEX HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO	13/03/1989						DESCLASSIFICADO
	TEREZA MARIA CRISTINA BENTO	15/07/1990						DESCLASSIFICADO
	MARIANA MARTA SEVERO	02/10/1990						DESCLASSIFICADO
	RAYSSA DA SILVA DOMINGUES	10/11/1995						DESCLASSIFICADO
	ANDRESSA SILVA R. RODRIGUES	16/02/1996						DESCLASSIFICADO
	JULIA ARAGÃO OLIVEIRA	26/02/1999						DESCLASSIFICADO
	GABRIELY SOARES DE SOUZA	23/05/2000						DESCLASSIFICADO
	ANA BEATRIZ CAETANO VALENTIN TEIXEIRA	12/09/2000						DESCLASSIFICADO
	ANA CAROLINA C. BRAZ	11/09/2004						DESCLASSIFICADO
	ALICE DE FREITAS M BONIM	22/05/2005						DESCLASSIFICADO
	MARCELA APª NETO DE SOUZA							DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 13 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:55A19178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/ 2024

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento.camaramiradouro@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/ 2024

"Fixa Dotações para o Exercício Financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Miradouro-MG."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e o Vereador presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - De acordo com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Miradouro, ficam fixadas as dotações do Legislativo Municipal para o Exercício de 2025 na importância de R$ 2.583.096,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil, noventa e seis reais) conforme anexo.
Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar em até 30% (trinta por cento) as dotações fixadas no 5 º Quadro das Dotações por Órgãos de Governo e Administração, anexo desta Resolução, de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 º de janeiro de 2025.

Miradouro, 08 de agosto de 2024

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente

ANEXO				
ÓRGÃO 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
UNIDADE: 1 – SECRETARIA DA CÂMARA				
SUB-UNIDADE: 0 – SECRETARIA DA CÂMARA				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.005	ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.005.1.0001	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**	0,00	**180.000,00**	**180.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00	
01.031.005.1.0002	**CONSTRUÇÃO/ REFORMAR DA SEDE DA CÂMARA**	**0,00**	**130.536,67**	**130.536,67**
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA		40.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.536,67	
01.031.025	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.025.2.0001	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE LEGISLATIVA**	**958.320,00**	**0,00**	**958.320,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	792.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.320,00		
01.031.054	MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.054.2.0002	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA**	**1.274.682,48**	**0,00**	**1.274.682,48**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.636,67		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	575.381,89		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.163,92		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORAMÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	30.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
01.031.054.2.0234	**HOMENAGENS E FESTIVIDADES**	**38.956,85**	**0,00**	**39.956,85**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	12.000,00		

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.756,85		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00		
01.031.407	DESFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.			
01.031.407.2.0005	**ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300,00		
		2.272.559,33	310.536,67	2.583.096,00

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1971B5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.703 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.703 /2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação ao Orçamento Fiscal de 2024 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2024, constante na Lei Municipal nº 2.660 de 19 de dezembro de 2023, até o limite total de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Politicas de Saúde
Proj./Atividade	4054	Manut. CAPS AD III (Álcool e Outras Drogas)
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	16000000	Transf. de rec.do- governo federal - bloco manut. asp
Valor		R$ 520.000,00
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	15000002	Recursos De Impostos
Valor		R$ 104.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	16000000	Transf. de rec.do- governo federal - bloco manut. asp
Valor		R$ 100.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	15000002	Recursos De Impostos
Valor		R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	16000000	Transf. de rec.do- governo federal - bloco manut. asp
Valor		R$ 50.000,00
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000002	Recursos De Impostos
Valor		R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor		R$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso	16000000	Transf. de rec.do- governo federal - bloco manut. asp
Valor		R$ 36.000,00
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso	15000002	Recursos De Impostos
Valor		R$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor		R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	16000000	Transf. de rec.do- governo federal - bloco manut. asp
Valor		R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000002	Recursos De Impostos
Valor		R$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor		R$ 20.000,00

Art. 2º. O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito supra, recursos de anulação parcial das seguintes dotação:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde

Proj/Atividade	4010	Manutenção Equipes de Saúde da Família
Elemento	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação
Recurso	16000000	Transf.de rec.do- governo federal- bloco manut. asp
Valor		R$ 295.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4027	Repasse Produção Ambulatorial e Hospitalar
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Recurso	16000000	Transf.de rec.do- governo federal- bloco manut. asp
Valor		R$ 275.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4011	Manutenção Programa de Saúde Bucal
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	16000000	Transf.de rec.do- governo federal- bloco manut. asp
Valor		R$ 146.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4024	Manutenção CEAE
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor		R$ 60.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2018	Aperfeiçoamento de Políticas de Saúde
Proj/Atividade	4027	Repasse Prestadores Serviços Saúde
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000002	Recursos De Impostos
Valor		R$ 126.000,00

Art. 3º. Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.703/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:742AD253

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL CMDCA

EDITAL CMDCA CHANCELA Nº 01/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CHANCELA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJA CAPTAÇÃO DE RECURSOS SE DARÁ PELO FUNDO MUNICIPAL.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CMDCA- Pirapora-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1373/1996 , instituído pela Lei Federal 8.069/90 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA) , torna público o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - do Município de Pirapora- MG para o ano de 2024, conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 06 de agosto de 2024 , que aprovou este Edital, e tem como objeto a SELEÇÃO PÚBLICA PARA CHANCELA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJA CAPTAÇÃO DE RECURSOS SE DARÁ PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPORA- MG.

1.2. As Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados neste Chamamento Público, estarão **AUTORIZADOS** A **CAPTAÇÃO DE RECURSOS** Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, a fim de que busquem doações junto a pessoas físicas e jurídicas, (a. pessoas físicas podem deduzir o valor doado até o limite de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido; e **b.** pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem deduzir até 1% (um por cento) do imposto de renda devido), permitindo aos doadores que obtenham renúncia integral dos valores investidos, nos termos do Art. 260 da Lei no 8.069/1990.

2. DOS OBJETIVOS

Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos executados por Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais no Município de Pirapora- MG, cujos beneficiários sejam do município, que estejam em consonância com as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, a serem financiados na forma de captação de recursos pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.1.2. Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais.

O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente de Pirapora-MG.

Este Edital possui como público-alvo, nos Eixos e Diretrizes que o compõem, crianças e adolescentes, de acordo com o recorte etário:

Crianças: 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias;

Primeira e primeiríssima infância: bebês e crianças entre 0 e 6 anos e entre 0 e 3 anos, respectivamente;

Adolescentes: 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, ressalvados os casos de preparação e introdução ao trabalho e de cumprimento de medidas socioeducativas.

Caberá à Organização da Sociedade Civil - OSC informar o recorte etário pertinente ao Eixo e Diretriz em que inscrever seu(s) projeto(s).

Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil OSC e Programas Governamentais, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no **período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses** e que contemple ações previstas no item **3.2** deste Edital.

Para inscreverem projetos a serem financiados com recursos do FIA e captados pelas Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental que deverão estar com o Registro no CMDCA válido, na data de submissão dos projetos.

Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos, do recurso captado 20% do valor ficará para as despesas do FIA/ CMDCA e 80% do valor será destinado ao referido projeto.

2.6 Cada Organização Social poderá apresentar quantos projetos achar importante para contribuir com a política municipal em prol das crianças e adolescentes de Pirapora- MG, desde que seus objetos não sejam idênticos ou similares.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos inscritos, deverão atender crianças e ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os **objetivos específicos** para a seleção de projetos **é fomentar** e efetivar as garantias fundamentais da criança e do adolescente no Município de Pirapora, através:

Do Direito à Vida e à Saúde;
Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

3.3 As organizações da Sociedade Civil deverão caracterizar, se o(s) projeto(s) apresentados são de Manutenção ou de inovação, **que atendam prioritariamente os eixos conforme descrito abaixo**:

Eixo 1: Direito a Política do meio ambiente

1- Desenvolver ações de preservação ambiental com crianças e adolescentes.

2- Ações relativas á educação ambiental, atuando direta e indiretamente crianças, adolescentes e familiares, estimulando a consciencia ambiental e valorização do meio em que vive.

Eixo 2: Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, priorizando áreas de vulnerabilidade social;

Projetos que visem o desenvolvimento de capacidades para jogos digitais/ virtuais como atividade esportiva;

Projetos que visem o fomento de esportes paraolímpicos.

Projetos que visem à inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara e transtornos mentais nos serviços do esporte;

Projetos que ofertem reforço escolar, em contra turno do ensino regular com apoio de profissonais da psicopedagogia.

Projetos que promovam o fortalecimento da cultura local através de danças, teatros, musicalização e outras manifestações artisticas e culturais.

Eixo 3: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Promoção de ações de enfrentamento do trabalho Infantil e ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador.

Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência e/ou doença rara e transtornos mentais visando acesso à aprendizagem para adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Aprendizagem.

Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes de 14 a 17 anos, com finalidade de apoio a inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;

Projetos que ofereçam formações para o desenvolvimento, formação em novas tecnologias/profissões do futuro para adolescentes, visando inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;

Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência e/ou doença rara e transtornos mentais que visando acesso à aprendizagem para adolescentes de 14 a 17 anos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes condições:
Estar dentro da definição de Organização da Sociedade Civil - OSC e dos requisitos para celebração de parceria previstos pela Lei Federal nº 13.019/2014;
Apresentar os Anexos I, II e V devidamente preenchidos em formato PDF aberto (não sendo uma imagem), e os Anexos III e IV em formato aberto Excel, e em conformidade com os modelos previstos neste Edital;
Possuir Registro válido no CMDCA de Pirapora;

5- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O CMDCA formará Comissão para avaliar os projetos apresentados neste Edital.
A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, que referendará os projetos.
Representantes de Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que inscrever projeto, não poderão participar da análise e votação dele.
A Comissão poderá convocar membros do Poder Público e de Organizações da Sociedade Civil, inscritas no CMDCA para auxílio técnico no processo de avaliação.
O Trabalho da Comissão de Avaliação deste edital, acaba quando houver a publicação Final dos projetos chancelados para Captação de Recursos via FIA, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

6. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição de seu(s) projeto(s), a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá enviar os seguintes documentos, assinados pelo Presidente ou pelo Representante Legal da OSC, em um único documento PDF (não imagem):
- Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância, no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC concorda com as disposições previstas no Edital FIA/2024 e em seus Anexos;
- Anexo II - Proposta de Plano de Trabalho, contendo breve histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC, descrição técnica do projeto, temática que se enquadre no Eixo e respectiva Diretriz escolhida, informando quais atividades serão desenvolvidas e de que forma serão executadas;
- Anexo III - Planilha Orçamentária, na qual deve-se apresentar a previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades do projeto, podendo incluir as despesas previstas no art. 13;
- Anexo IV – Declaração de Instalação e Condições Materiais, na qual se declara a disposição ou aquisição de estrutura necessária para a realização do projeto.
- Cópia do Registro no CMDCA válido.
O documento único citado no item 6.1, deverá ser enviado para o e- mail cmdca.pirapora05@gmail.com ou entregue impresso em um envelope identificado com o nome "EDITAL CMDCA Nº 01/2024 SELEÇÃO PÚBLICA PARA CHANCELA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJA CAPTAÇÃO DE RECURSOS SE DARÁ PELO FUNDO MUNICIPAL" até o prazo de 23/08/2024 a 06/09/2024 no endereço: Rua Argemiro Peixoto, 72, Centro, Pirapora- MG.
A Organização proponente deverá manter em seu cuidado cópia física, para acompanhamento e inspeção posterior.
Não serão admitidas propostas encaminhadas após os prazos determinados neste Edital, sob qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Avaliação do edital.
Também não serão aceitos Anexos em modelos diferentes dos presentes neste Edital.
O CDMCA publicará relação de projetos inscritos no presente edital para publicidade e acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil.
Para elaboração do Plano de Trabalho (Anexo II) e das Planilhas Orçamentárias (Anexo III), a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atentar que apenas as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FIA:
Remuneração da equipe dimensionada no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:
correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e a qualificação técnica necessária para a função execução da desempenhada;
Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à parceria celebrada;
Custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for à proporção em relação ao valor total da parceria; e
*A*quisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

Transporte para os beneficiários participarem das atividades (passagem de transporte público, locação de ônibus para passeios ou similares);
V Despesas correntes, compreendendo aluguel, eletricidade, água, telefone, internet, gás e outras relacionadas, as quais devem guardar proporcionalidade com o efetivo uso do projeto;
Alimentação para beneficiários;
Custos indiretos relacionados ao objeto da parceria (serviços contábeis e de assessoria jurídica, por exemplo);
A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela Administração Pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.
A inadimplência da OSC em relação aos seus encargos trabalhistas não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
6.9. Serão detalhados, no Plano de Trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto de responsabilidade da organização, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.
6.10 Não será permitida a utilização dos recursos do FIA para as seguintes despesas:
Que não guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência, e/ou que sejam empregados para finalidade diversa da estabelecida na parceria;
Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da administração pública, e no caso dos termos de fomento em que se admitem despesas com taxas bancárias exclusivamente da conta específica da parceria;
Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da Organização da Sociedade Civil - OSC parceira;
IV Despesas da Organização da Sociedade Civil - OSC com seu próprio funcionamento ou outras parcerias;

7. DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

V- Com táxi, aplicativos de transporte, locação de veículos, passagens aéreas, combustível e estacionamento para funcionários da Organização da Sociedade Civil - OSC para atividades que não se relacionem ao projeto em execução.

Para os projetos aprovados será autorizada captação de recursos pelo Certificado de Autorização para Captação - CAC, instrumento com validade de 01 (um) ano, que permite a captação junto a pessoas físicas ou jurídicas, passíveis do benefício de renúncia fiscal, nos termos da legislação federal vigente.
Os Certificados serão deliberados na reunião plenária do CMDCA posteriormente ao final da análise dos projetos pela comissão de Avaliação.

8. DO REPASSE DOS RECURSOS CAPTADOS

O Certificado de Autorização para Captação - CAC será emitido, em até 5 (cinco) dias úteis após a deliberação da plenária, contendo o valor autorizado para captação e serão enviados às Organizações da Sociedade Civil pela Secretaria Executiva do CMDCA.
A liberação dos recursos captados para projetos classificados como complementares / manutenção, se dará da seguinte forma:
§ 1º Se tratando de projeto para captação de recurso de manutenção à uma ação financiada parcialmente pela organização com termo de parceria vigente, a OSC deverá apresentar despesas diferentes daquelas presente no Plano de trabalho pactuado e as metas e o monitoramento serão aquelas contidas no mesmo Plano.
§ 2º Os valores captados nesta modalidade poderão ser requisitados pela OSC automaticamente a cada entrada do recurso no Fundo, sendo sempre respeitadas a retenção dos 20%.
8.2. A liberação dos recursos captados para projetos classificados como inovadores, se dará da seguinte forma:
§ 1º Atingindo a totalidade do montante a ser captado a Organização Beneficiária tem 90 dias para efetuar o requerimento de repasse. Findado este prazo e não havendo manifestação da Organização da Sociedade Civil, o recurso será integralizado na totalidade ao Fundo.

9. DAS FASES DE SELEÇÃO DESTE EDITAL

9.1. O cronograma oficial obedecerá às seguintes etapas:
Admissão;
Avaliação;
Adequação e Recurso;
Homologação.

Seção I - Da Fase de Admissão
A comissão de Avalição será responsável pela análise e conferência da documentação enviada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para fins de apreciação das condições de admissibilidade do(s) projetos(s) inscrito(s) no presente Edital.
Caso seja constatada a ausência de documentos ou a sua não conformidade com os requisitos deste Edital, a Organização da Sociedade Civil - OSC será notificada via e- mail, em até 5 (cinco) dias corridos contados do término do período de análise conforme cronograma, a fim de sanar as inconsistências.
A Organização da Sociedade Civil - OSC que for notificada deverá, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias corridos contados da notificação, cumprir a solicitação, encaminhando, via e-mail e/ou pessoalmente, a(s) correção(ões) solicitada(s), sendo que o não saneamento das inconsistências dentro deste prazo acarretará a não admissão do projeto.
Os projetos "admitidos" seguirão para a Fase de Avaliação Técnica da Comissão de Avaliação e os projetos "não admitidos" não serão passíveis de interposição de recurso.
Seção II - Da Fase de Avaliação

Os projetos admitidos serão avaliados pela comissão designada pelo CMDCA para este fim.
A comissão irá analisar os seguintes pontos:

Cumprimento dos Objetivos 50 (cinquenta) pontos			
Critérios de Julgamentos	**Notas de 01 a 10**	**Parcialmente Notas de 01 a 05**	**Nota 0 (zero)**
Adequação ao tema, de acordo com os eixos			
Critérios técnicos do Projeto			
Metodologia aplicada			
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos			
Atividades e resultados esperados			

Os membros da comissão farão suas avaliações pessoais e as notas serão somadas para se chegar a média matemática do grupo.
A pontuação 0 (zero) em qualquer um dos cinco indicadores desclassifica o projeto.
Os projetos que obtiverem 25 pontos ou mais serão classificados para receberem o Certificado.
Os projetos que obtiverem 24 ou menos pontos, serão classificados como "pendentes".
Havendo um volume grande de projetos a serem avaliados, a comissão de avaliação poderá solicitar à Plenária do CMDCA mais tempo para avaliar os projetos e deverá publicar novo cronograma.

Seção III - Da Fase de Adequações e Recursos
Os projetos declarados "pendentes", serão notificados via email pela Comissão de avaliação e deverão proceder às adequações e ajustes apontados no parecer emitido pela Comissão de Avalição.
As Organizações que tiverem projetos "pendentes" terão 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências e reapresentar o Plano de Trabalho.
Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, considerando todos os apontamentos constantes nos pareceres técnicos presentes no respectivo projeto.
Não serão consideradas adequações que apresentem:
I Nova proposta de Plano de Trabalho;

II Gastos diversos da proposta inicial ou das correções apontadas pelo(s) parecer(es) técnico(s);
III Alterações do Eixo e/ou Diretriz indicados quando da inscrição do projeto;

IV Alteração do escopo do projeto.
As adequações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em resposta do e- mail enviado pela Comissão de Avaliação a Organização da Sociedade Civil, contendo:
I Ofício com justificativa das alterações realizadas e demais alegações que a Organização da Sociedade Civil - OSC julgue pertinentes, dirigido à Comissão de Avaliação.
II Plano de Trabalho (Anexo II) e Planilhas Orçamentárias (Anexos III e IV) devidamente modificados.
A apresentação dos resultados das adequações e recursos será divulgada em Reunião Ordinária do CMDCA, conforme cronograma previsto no presente Edital.
Não caberá novo recurso após a decisão do resultado desta Fase Recursal proferida pela Comissão de Avaliação.
SEÇÃO IV – Da Homologação
Encerrado o processo de análise, a Comissão de Avaliação encaminhará ao CMDCA relação completa contendo nome das Organizações da Sociedade Civil, nome do projeto, valor para que a plenária possa deliberar sobre a confecção dos Certificados de Captação.
Em até 05 (cinco) dias úteis após a deliberação da Plenária, a Secretaria Executiva expedirá o Certificado de Captação que será assinado pelo Presidente do CMDCA, publicado
no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e despachado para as Organizações da Sociedade

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Civil.

10.1 Fica assim estabelecido o cronograma deste edital:

Atividade	**Data**
Publicação e divulgação do Edital	19/08/2024
Apresentação e entrega de propostas	23/08/2024 a 06/09/2024
Publicação da Lista Preliminar das propostas recebidas	11/09/2024
Análise documental e prazo para entregas de documentos pendentes.	12/09/2024 a 16/09/2024
Período de análise das propostas apresentadas	17/09/2024 a 23/09/2024
Publicação do resultado preliminar	26/09/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	27/09/2024 a 30/09/2024
Análise dos recursos interpostos pela Comissão.	01/10/2024 a 03/10/2024
Publicação do Resultado Final	09/10/2024

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2 Havendo necessidade, a Comissão de Avaliação poderá solicitar a Plenária do CMDCA, alteração de data e aumento de prazos em cada uma das fases, devendo ser feita publicação do novo cronograma no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sempre no mesmo endereço.

11.1 Integram o presente Edital, o Cronograma (item 10); seus Anexos (Anexo I – Declaração de ciência e concordância; Anexo II – Proposta de Plano de Trabalho; Anexo III – Planilha
Orçamentária;; Anexo IV - Declaração de Instalação e Condições Materiais);
Até a conclusão da Fase de Admissão, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs poderão solicitar esclarecimentos sobre este Edital através do e-mail: **cmdca.pirapora05@gmail.com**
11.3 Este Edital não prevê contrapartidas de bens e serviços das Organizações da Sociedade Civil – OSCs
A Organização da Sociedade Civil - OSC responsável pela execução do projeto fica obrigada a divulgar, de forma clara e objetiva, em todo material de comunicação, físico ou virtual, informação de que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA- Pirapora, divulgando os logotipos oficiais do CMDCA - Pirapora, da Secretaria Municipal da Família e Politicas Sociais e da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela comissão de avaliação, ad referendum da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pirapora.
Toda a comunicação complementar sobre este edital, tais como: publicação de resultados preliminares, aberturas de prazos para adequação e pedido de revisão, alteração de cronograma (se houver) e demais atos relacionados a este edital, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo o acompanhamento destas notícias de total responsabilidade da Organização Social interessada, não sendo o CMDCA responsável por descumprimento de alguma indicação por parte da Organização Social.
Parágrafo único: Os prazos dispostos no presente Edital ou em editais complementares deverão ser cumpridos, não sendo admitida justificativa de não cumprimento decorrente de problema técnico e eventual, principalmente ocorrido nas datas finais e horários limítrofes dispostos no cronograma

11.7 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Pirapora, de agosto de 2024

JÕAO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/ Pirapora- MG

(utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC)

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Por meio de seu(s) representante(s) legal(is), ..., a Organização da Sociedade Civil - OSC [nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. ..... /_-_, declara que:
Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital FIA DE PIRAPORA 2024 e em seus anexos;
Responsabiliza-se, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
As despesas do objeto do projeto apresentado neste Edital, para financiamento de recursos via FIA PIRAPORA- MG, não recebem e não receberão outros recursos públicos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
O objeto deste projeto não é idêntico ou similar ao de outro projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital;
Compromete-se a informar caso haja alterações após a assinatura deste documento que representem desrespeito ao estipulado neste Edital.

Pirapora , _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura
(Nome e CPF do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC

Anexo II - Proposta de Plano de Trabalho;
(utilizar papel timbrado da Organização)
MODELO DE FOLHA DE ROSTO

1.	**IDENTIFICAÇÃO:** *(Nome da Organização da Sociedade Civil)*
NOME DO PROJETO:	
DIRETRIZ DO EDITAL: *(em consonância com o Edital)*	

2.	**APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**		
CNPJ n°: *(obrigatório)*			
Banco:	**Agência:**	**C/C Geral:**	
Registro no CMDCA n°: *(obrigatório)*	**Validade do Registro:** *(obrigatório)*		
Endereço Completo:			
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**Cep:**
E-mail:	**Home Page:** *(site oficial)*		
Responsável pelo projeto: *(obrigatório)*			
Telefone fixo:	**Celular:**		
E-mail: (está será a principal forma de contato entre o CMDCA e a OSC)			
Responsável Legal da OSC: *(obrigatório)*			
Telefone fixo:	**Celular:**		
E-mail: (está será a principal forma de contato entre o CMDCA e a OSC)			
3.	**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**		
Endereço de Execução do Projeto:		**Nº:**	**Comp:**
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**Cep:**
Objetivo Geral: *(Descrição do objetivo geral visa identificar como o planejamento pretende garantir sua efetivação. Exemplificando: "Estimular as competências linguísticas orais dos beneficiários, por meio de um ambiente seguro e mediado, em que possam compartilhar e aprofundar discursivamente suas experiências de vida e aprofundar suas capacidades de absorver conteúdos artísticos, reconhecendo e valorizando traços de sua cultura."*			
Sumário do Projeto: *(é a síntese do projeto. Exemplificando: "O projeto é estruturado em jogos teatrais e roda de conversa para crianças de idade entre 07 a 12 anos no contraturno escolar")*			
Nº de beneficiários atendidos (diretos): *(o público atendido pelo projeto)*			
Nº de beneficiários indiretos: *(a abrangência do público atendido)*			
Duração do Projeto: *(n° de meses - o total de meses de execução do projeto)*			
Valor Global do Projeto: *(valor total do projeto – projeto + 20% retenção do Fundo)*			

(utilizar papel timbrado da Organização)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1.	**IDENTIFICAÇÃO:** *(Nome da Organização da Sociedade Civil)*
NOME DO PROJETO:	
DIRETRIZ DO PROJETO: (GERAL ou PRIORITÁRIA) *(em consonância com o Edital - caso não informado o projeto será desclassificado)*	
2.	**APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
Histórico da OSC: *(em formato de texto, redigir sobre a apresentação da instituição, seu histórico, tempo de existência, quais os projetos mais importantes, o público atendido ou sua história de trabalho, o histórico de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).*	
Apresentação e Justificativa do projeto*: (Descrever a pertinência da proposta para o projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a qualidade de seu trabalho e capacidade de efetivar o projeto evidenciando os benefícios econômicos, culturais e sociais a serem alcançados pela parceria).*	
3.	**OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA:** *(Descrição dos objetivos gerais e específicos de forma a identificar como o planejamento pretende garantir sua efetivação)*
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Abrangência Geográfica: *(indicar o (s) bairro (s) e CRAS referenciado que será (ão) atendido (s) e sua caracterização)*	
Critérios para escolha de beneficiários diretos: *(como serão selecionados)*	
Beneficiários Diretos: *(público a ser atendido, especificar os beneficiários diretos por bairro)*	
Beneficiários Indiretos: *(especificar)*	
4.	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
Duração: ***(tempo total - limite de até 24 meses)***	
Início e término: ***(registrar a previsão para execução)***	
Calendário/Formato Mensal: *(de acordo com a duração, previsão de início e término, apresentar o calendário global do planejamento das ações, incluindo as atividades extracurriculares ou temas complementares destacando os locais de atendimento, caso contenha atividades que ocorrerão em espaços descentralizados – turmas ou grupos, dias da semana, carga horária, aulas, workshops, palestras, eventos, torneios, local de realização, etc.)*	
Carga horária das atividades por turma ou grupos:	
Número de turmas, grupos e/ou eventos:	

Carga horária para temas extracurriculares: *(os temas extracurriculares fazem parte da demanda cotidiana que afetam a sociedade, em especial crianças e adolescentes. Compreende-se a importância no engajamento de todos no trato, na divulgação, na formação da sociedade coibindo tais práticas através das discussões com disseminação de informações, independente da especificidade dos projetos. (trabalho infantil, exploração sexual infantil e de adolescentes, ECA, medidas socioeducativas, gravidez na adolescência, violências, etc.)*	
5.	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS:** *(Descrição do planejamento, considerando as atividades a serem realizadas para a consecução dos objetivos elencados, em uma sequência lógica e cronológica, permitindo o acompanhamento pela da execução do escopo da parceria. Para isso, necessário estabelecer prazos de execução viáveis e exequíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, expressos em dias ou em meses, em cronograma que contemple a execução de cada uma das etapas.)*
6.	**METODOLOGIA:** *(Descrever os projetos e atividades a serem realizados, discorrer sobre o método aplicado, a concepção norteadora de seu trabalho, seus referenciais teóricos considerando a justificativa, os objetivos e as metas do projeto. Além disso, estar ordenados em uma sequência lógica e cronológica.)*
7.	**CAPACIDADE OPERACIONAL:** *(Discorrer sobre os recursos materiais existentes e/ou necessários e/ou recursos humanos detalhando os cargos, atribuições e qualificação dos profissionais que serão envolvidos na execução do objeto da parceria, a carga horária e vínculo empregatício, justificando o formato de contratação, considerando PJ e CLT, bem como informar sobre contratação por tempo determinado, haja vista que o projeto tem prazo determinado, bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já estabelecidas e articulações institucionais a serem realizadas, programa de voluntários e de aprendizagem.)*
8.	**METAS E MEIO DE AFERIÇÃO**

Meta	**Atividade**	**Meio de Aferição**
Meta 1		
Atividade 1		
Atividade 2		
Meta 2		
Atividade 1		

Atividade 2		
Atividade 3		

(colocar quantas metas e quantas forem necessárias para atingir os resultados esperado)

RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS
Indicar os recursos humanos e materiais necessários a serem usados, com base nas atividades previstas, de acordo com item 7 deste Modelo de Plano de Trabalho, bem como seu descritivo qualitativo, com justificativa de sua utilização, em vista do objeto do projeto, guardando nexo com os demais itens deste Plano de Trabalho.
Observação: Os recursos e materiais informados deverão constar na planilha de despesas.

Estimativa de materiais de consumo necessários para as atividades do projeto
Exemplos: "*Material de escritório (papel sulfite, toner PB e colorido, canetas, pranchetas, etc).*" "*Materiais de limpeza: vassouras, rodos, pás, saneantes, sacos de lixo, coletores de material reciclável.*"
Kit Higiene: os kits distribuídos nas contações de histórias, referente aos temas de conscientização será disponibilizado 1 kit por participante x 2 eventos = 120 kits."
Estimativa de material pedagógico necessário para o desenvolvimento do projeto (realização das atividades e eventos);
Exemplo: *"Para as atividades propostas serão necessários: 05 quebra-cabeça de 100 peças, 09 Blocos de bichos, 05 ABC dos bichos da floresta e 10 conjuntos de números de 01 a 10."*
Estimativa de material visual e de comunicação (cartazes, folhetos, etc.);
Exemplo: *"02 unidades por beneficiário da camiseta do projeto (algodão, silk screen personalizado, tamanhos P, M, G e GG, gola V ou similar) = 80 unidades."*

Transporte dos beneficiários diretos (locação de ônibus, vans e/ou vale-transporte);
Exemplo: *"Serão alugados 02 ônibus de 45 lugares que já incluem seguros, que serão utilizados para as crianças irem da sede até o parque e o retorno ocorrerá para sede ao final do dia."*
Alimentação, kit-lanche ou outro tipo de refeição para os beneficiários diretos, guardando o devido nexo com o objeto da proposta, e informado na planilha de despesas;

Exemplo: *"Kit Lanche por oficinas, sendo: 1 alimento sólido, 01 líquido, 01 fruta e/ou snack (01 unidade por beneficiário por oficinas: 60 beneficiários por semana x 02 oficinas x 4 semanas x 10 meses = 480 unidades por mês)."*
Equipamentos específicos e materiais imobilizados, com sugestão de destinação dos bens adquiridos ao final do projeto, se aprovada a proposta e aquisição;
Exemplo: *"Aquisição de 12 Kits com 10 peças de canecas plásticas de 310ml; 27 copinhos com Tampa e Bico; 10 Kits de cumbuca multiuso - Tigela de 750ml com 10 peças;*

Espaços - salas próprias e/ou áreas públicas **- onde ocorrerão os eventos externos e se haverá custo para os eventos, torneios, passeios, etc.**
Exemplo: *"Todas as atividades são gratuitas e realizadas nas dependências da Instituição parceira."*
Recursos Humanos: *(Informar no Quadro 1., os recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto, detalhando os cargos, atribuições e qualificação dos profissionais que serão envolvidos na execução do objeto da parceria, a carga horária e vínculo empregatício, justificando o formato de contratação, considerando PJ e CLT, bem como informar sobre contratação por tempo determinado, haja vista que o projeto tem prazo determinado, bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já estabelecidas e articulações institucionais a serem realizadas, programa de voluntários e de aprendizagem.)*

Orientações:

Em Recursos Humanos, deve-se compreender que, no salário, incluem-se, os encargos, além dos benefícios, a estimativa de reajustes, verbas rescisórias e indenizações;
O estágio remunerado deve se realizar dentro dos parâmetros da LDB e/ou da Lei de Aprendizagem;
Na contratação de serviços de terceiros, devem estar discriminados: a hora; o valor da hora; e a atividade a ser executada *(Exemplos*: pessoa jurídica, palestrante, oficineiro, entre outros - vide Quadro 2*);
Os custos indiretos, (**Exemplo:** *serviços contábeis e de assessoria jurídica*), devem ter consonância com a proporção que será efetivamente dedicada ao projeto;
Informar, no quadro de RH: cargo/função, atribuição(ões), número de horas trabalhadas nasemana e no mês, regime de contratação (vínculo); valor da remuneração (mensal). Quando houver mais de um profissional no mesmo cargo/função, individualizá-lo no quadro de RH.

Quadro 1 - Profissionais do quadro de RH da OSC que participarão do projeto:					
Cargo/Função	***Atribuição***	***n° de hs/semana***	***n° de hs/mês***	***Vínculo****	***Valor da Remuneração***
Exemplo: 01 Pediatra	Exemplo: Profissional dedicado à assistência médica durante o tratamento dos pacientes internados		Exemplo: 390h	Exemplo: CLT	Exemplo: R$ 8.082,82
------	------	------	------	------	------
**** Incluir no quadro todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto, mesmo que parcialmente.*** ***(Exemplos: CLT, RPA, Contrato, Estágio, etc.)***					

Relação de metas com os repasses financeiros

Repasse	**Metas a serem desenvolvidas**
1°. Repasse	
2°. Repasse	
3°. Repasse	
4°. Repasse	
5°. Repasse	

Declaração

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que as atividades serão executadas gratuitamente e que as despesas do projeto aqui apresentado não têm outra fonte de financiamento.

Identificação e Assinatura dos Responsáveis

Pirapora, xx de xxxxxxxx de xx

_____

Nome
Presidente
CPF: 000.000.000-00

_____

Nome
Função / Téc. Responsável
CPF: 000.000.000-00

ANEXO III – Planilha Orçamentária

Projeto FUMCAD		**Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho**												
		Mês 01	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Total Previsto**
1	**Pessoal - Subtotal**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
1.1 Salários														**0**
1.2 INSS														**0**
1.3 PIS														**0**
1.4 FGTS														**0**
1.5 Férias														**0**
1.6 13º salário														**0**
1.7 Dissídio Coletivo														**0**
1.8 Vale Alimentação														**0**
1.9 Vale Transporte														**0**
1.10 Seguros e Acidentes do Trabalho														**0**
1.11 Assistência médica														**0**
1.12 Verbas Rescisórias														**0**
1.13 Indenizações														**0**
2	**MATERIAIS - Subtotal**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
2.1 Materiais de Consumo *(escritório e limpeza)*														**0**
2.2 Materiais Pedagógicos *(oficinas, aulas, ...)*														**0**
2.3 Materiais Visuais e de Comunicação *(cartazes, folhetos, ...)*														**0**
3	**ADMINISTRATIVAS: *(quando executado no espaço da entidade será aceito só a proporcionalidade da despesa)* - Subtotal**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
3.1 Energia Elétrica *(destinado ao uso do Projeto)*														**0**
3.2 Àgua *(destinado ao uso do Projeto)*														**0**
3.3 Telefone *(destinado ao uso do Projeto)*														**0**
3.4 Internet *(destiano ao uso do projeto)*														**0**
3.5 Gás *(destinado ao uso do Projeto)*														**0**
3.6 Aluguel *(destinado ao uso do Projeto)*														**0**
3.7 Transporte dos/para os beneficiários *(destinado ao uso do Projeto)*														**0**
3.8 Alimentação dos/para os beneficiários *(destinado ao uso do Projeto)*														**0**
3.9 Outros *(descrever)*														**0**
4	**Terceiros *(indicar qual o serviço/ profissional contratado)* - Subtotal**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
4.1 Pessoa Jurídica *(palestrante, oficineiro)*														**0**
4.2 Custos Indiretos *(serviços contábeis, assessoria)*														**0**
5	**Bens Permanentes - Subtotal**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
5.1 Equipamentos: *(descrever item a item)*														**0**
5.2 Mobiliários *(descrever item a item)*														**0**
5.3 Utensílios *(descrever item a item)*														**0**
5.4 Outros *(descrever item a item)*														**0**
TOTAL FINAL *(projeto de até 12 meses inserir o valor no final da planilha)*		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

(Utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº. 13.019/2014 combinado com o art. 39 do Decreto Municipal nº. 57.575/2016, que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil]*, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério
da Fazenda - CNPJ/MF sob o no. . . / - , dispõe de instalações e outras
condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e
normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.
OU
pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.
OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.

OBS: *A Organização da Sociedade Civil adotará uma das redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração*.

Pirapora, de de 20__.

_____

Assinatura

(Nome e CPF do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil – OSC)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9979DE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ." DETENTORA**: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA.** Valor: R$32.966,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais) Vencedora do item :04. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
655	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
770	MANTER A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FEDERAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
335	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	FEDERAL	02.007.000.0012.0306.0027.2054.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO
174	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
891	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FNAS	02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:540245CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**DENTAL IPO LTDA** . Valor: R32.956,70 (trinta e dos mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).Vencedora dos itens:30,34,125,152,169,184,185,186,195. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº210/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA** . Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).Vencedora dos itens:130,131,139. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONOLÓGICOS LTDA** . Valor: R$ 84.724,00(oitenta e quatro mil, setecentos e vinte quatro reais).Vencedora dos itens:10,12,13,14,156,172. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**DIABÉTICOS EIRELI EPP** . Valor: R$ 14.846,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta seis reais).Vencedora dos itens:07,183,197. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**DIPROM** – **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA** . Valor: R$ 111.391,04 (CENTO E ONZE MIL ,TREZENTOS NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).Vencedora dos itens:08,20,112,113,114,123,140,196. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de

Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA- EPP** . Valor: R$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSETA REAIS).Vencedora dos itens:157. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** . Valor: R$ 34.776,00(TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).Vencedora dos itens:02. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**JUARES LIMA DOS SANTOS – (DENTAL NOBRE)** . Valor: R$ 33.111,00(TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E ONZE REAIS).Vencedora dos itens:17,1,106,110,127,129,135,141,142,144,145,146,147,148,149,150,158,159,162,166,167,171,174,187,193,194,200,202,204,. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº221/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** . Valor: R$ 32.424,90 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).Vencedora dos itens:04, 16, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 104, 105, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 128, 134, 168, 173, 189, 199, 201. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :**ODONTOMED T/A LTDA** . Valor: R$ 3.958, 30(TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).Vencedora dos itens:137, 138. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTO ODONTOLÓGICOS LTDA . Valor: R$ 30.217, 00 (TRINTA MIL, DUZENTOS DEZESSETE REAIS).Vencedora dos itens:19, 23, 107, 151, 191, 192. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo odontológicos "**. Detentora :ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME . Valor: R$ 2.581, 80 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).Vencedora dos itens:160, 163, 164, 206. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	**RECURSO PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**RECURSO PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
1290	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENCAO PRIMARIA	**RECURSO ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**RECURSO FEDERAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:944D0155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 DISPENSA N° 066/2024

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 DISPENSA N° 066/2024

Às 15:00 (quinze horas) do dia 13 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 066/2024, cujo objeto trata se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA À COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO (CET-MG), ANTIGO DETRAN-MG, PARA MINISTRAR CURSOS ESPECIALIZADOS, EM FORMATO ONLINE COM AULAS GRAVADAS, PARA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,E FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE PASSAGEIROS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial

do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

				APPICE CONSULTORIA E SISTEMA DE GESTÃO LTDA – CNPJ 12.604.276/0001-68		CICLOTRAN – CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO INTEGRADO DE TRÂNSITO – CNPJ 07.118.103/0001-08		CENTRO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DO TRÂNSITO BRASIL LTDA – CNPJ 20.218.589/0001-06	
Item	**Descrição**	**un**	**Qtde**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**
01.	Curso de formaçãopara condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros na modalidade ead 50horas/aula.	SÇ	13	R$120,00	R$1.560,00	R$187,00	R$2.431,00	R$300,00	R$3.900,00
02.	Curso de formação para condutores de veículos de transporte escolarna modalidade ead 50horas/aula	SÇ	08	R$120,00	R$960,00	R$187,00	R$1.496,00	R$300,00	R$2.400,00
03.	Curso de formação para condutores de veículos de transporte de passageiros urgência e emergência na modalidade ead 50horas/aula	SÇ	06	R$120,00	R$720,00	R$187,00	R$1.122,00	R$300,00	R$1.800,00
Total					R$ 3.240,00		R$5.049,00		R$8.100,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail: EMPRESA: APPICE CONSULTORIA E SISTEMA DE GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 12.604.276/0001.01

ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**QUANT.**	**NOME DOS MOTORISTAS**	**Valores unitario**	**Valor total**
01	CURSO DE formaçãoPARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE EAD – 50horas/aula.	SÇ	13	Rodolfo Resende de Oliveira; Gesiel Inácio da Silva, Guilherme Henrique Silva, Rafael Miguel Teodoro de Oliveira, Wellington Cristiano Cruz; Wegner Braz dos Reis; Natalia Cristina Pereira; Alef Julio da Silva Pimenta; Fernando Euripedes Lemos; Waterson Patrick de Souza Borges Luiz Fernando Mateus Angelo Inácio da Silva e, Leandro Aparecido Martins Oliveira.	R$ 120,00	R$1.560,00
02	CURSO DE formação PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARNA MODALIDADE EAD 50horas/aula	SÇ	08	Evaristo de Lima, Gesiel Inácio da Silva, Guilherme Henrique Silva, Rafael Miguel Teodoro de Oliveira, Ueslai Aparecido Martins; Wellington Cristiano Cruz. Alef Julio da Silva Pimenta e, Fernando Euripedes Lemos.	R$120,00	R$960,00
03	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE EAD 50HORAS/AULA	SÇ	06	Douglas Leandro; Waterson Patrick de Souza Borges Willian Antonio da Silva Luiz Fernando Mateus Angelo Inácio da Silva e, Leandro Aparecido Martins Oliveira.	R$12,00	R$720,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS /SÇ	R$ 3.240,00	

Juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa. APPICE CONSULTORIA E SISTEMA DE GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 12.604.276/0001.01**,** atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor R$ 3.240,00, Três mil e duzentos e quarenta reais. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas APPICE CONSULTORIA E SISTEMA DE GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 12.604.276/0001.01**,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 066/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 13 de agosto de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D39DA498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2024 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL. FORNECEDORA: CASA DE CARNE E PEIXARIA GAÚCHA LTDA - CNPJ Nº. 30.269.687/0001-26 - VIGÊNCIA: 14/08/2024 A 14/0/2025.

Item	Fornecedor CASA DE CARNES E PEIXARIA GAUCHA LTDA, CNPJ – 30.269.687/0001-26					
X	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
397452	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE EM PEDAÇO. RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE, NÃO PEGAJOSA, EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	25.000,00	DESOSSA (FRIGORÍFICO SANTA LÚCIA)	R$21,90	R$ 547.500,00
30395	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE; RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	25.850,00	CONFIANÇA	R$19,90	R$ 514.415,00
397454	CARNE SUÍNA MAGRA, LOMBO CONGELADO, EM PEÇA, DESOSSADO. O CORTE DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO APONEUROSES, TENDÕES E COÁGULOS. DEVENDO APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AOPRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICASNATURAIS. DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADAINTERNAMENTE E LACRADAS, RESISTENTES, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO MÁXIMO DE 05 KG. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: TIPO DO CORTE, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	10.000,00	PIF PAF	R$15,90	R$ 159.000,00
387445	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE; SEM TEMPERO E INTEIRAS; CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	27.900,00	BELA VIDA	R$8,40	R$ 234.360,00
387446	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE; SEM TEMPERO E INTEIRAS; CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	15.000,00	BELA VIDA	R$13,12	R$ 196.800,00
35830	FILE DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	12.500,00	PIF PAF	R$15,90	R$ 198.750,00
397453	FILE MIGNON SUINO SEM OSSO, GONGELADO INDIVIDUALMENTE. SEM TEMPERO, ASPECTO: ISENTA DE APONEVROSES. APRESENTAR COR ROSADA, UNIFORME, SEM MANCHAS E FIRME. EMBALAGEM PRIMARIA: SABO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DAANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITAADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EMCONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	KG	5.000,00	PIF PAF	R$19,30	R$ 96.500,00
12496	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA, CHURRASCO, ÓTIMO SABOR, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE, CONGELADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, ÁGUA(15%A0, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, PIMENTA-BRANCA, ALHO, EXTRATO DE ALECRIM, COENTRO,NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PIROFOSFATO DISSÓDICO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATOMONOSSÓDICO, CORANTES; VERMELHO DE BETERRABA E CAARMIM DE COCHONILHA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE:NITRITO DE SÓDIO, MANTIDA EM TEMPERATURAE REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.000,00	SAUDALI	R$15,52	R$ 46.560,00
370434	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	12.000,00	PIF PAF	R$13,67	R$ 164.040,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CA5C8CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 003/2024 – FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE VESPASIANO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 – VESPASIANO/MG.

Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Peterson Junio dos Santos	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	74,75	Classificado e aprovado
Cintia Barbosa Reis	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,50	Classificada e aprovada
Paulo Cesar Rodrigues Lucas	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,00	Classificado, mas não aprovado
Debora Salomão Martins da Costa	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	70,25	Classificada, mas não aprovada
Wayne Kelsen De Almeida Ribeiro	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	68,00	Classificado, mas não aprovado
Juan Pablo dos Santos	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	66,75	Classificado, mas não aprovado
Marcos Vinicius Moreira	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	65,50	Classificado, mas não aprovado
Djalma de Oliveira Tomé	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	59,75	Classificado, mas não aprovado
Reserva de Vagas			
Roberland Martins Porto	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,5	Classificado e aprovado

CATEGORA APRESENTAÇAO DE ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Marcelo Gomes Mendes	Apresentação de espetáculo de cultura popular	75,54	Classificado e aprovado
Grupo criança em busca de uma vida-	Apresentação de espetáculo de cultura popular	73,24	Classificado e aprovado
Beatriz de Col Viana	Apresentação de espetáculo de cultura popular	71,75	Classificada e aprovada
Denise das Graças Correa Silva	Apresentação de espetáculo de cultura popular	13,50	Desclassificado

CATEGORA GASTRONOMIA

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Mauro Henrique Lobo Ferreira do Carmo	Gastronomia	70,75	Classificado e aprovado
Luciene Moreira Salles	Gastronomia	68,50	Classificado e aprovado
Regina Célia de Souza	Gastronomia	66,75	Classificado e aprovado

O prazo recursal de três dias inicia-se a partir do dia 21 de agosto de 2024Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Peterson Junio dos Santos	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	74,75	Classificado e aprovado
Cintia Barbosa Reis	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,50	Classificada e aprovada
Paulo Cesar Rodrigues Lucas	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,00	Classificado, mas não aprovado
Debora Salomão Martins da Costa	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	70,25	Classificada, mas não aprovada
Wayne Kelsen De Almeida Ribeiro	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	68,00	Classificado, mas não aprovado
Juan Pablo dos Santos	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	66,75	Classificado, mas não aprovado
Marcos Vinicius Moreira	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	65,50	Classificado, mas não aprovado
Djalma de Oliveira Tomé	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	59,75	Classificado, mas não aprovado
Reserva de Vagas			
Roberland Martins Porto	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,5	Classificado e aprovado

CATEGORA APRESENTAÇAO DE ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Marcelo Gomes Mendes	Apresentação de espetáculo de cultura popular	75,54	Classificado e aprovado
Grupo criança em busca de uma vida-	Apresentação de espetáculo de cultura popular	73,24	Classificado e aprovado
Beatriz de Col Viana	Apresentação de espetáculo de cultura popular	71,75	Classificada e aprovada
Denise das Graças Correa Silva	Apresentação de espetáculo de cultura popular	13,50	Desclassificado

CATEGORA GASTRONOMIA

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Mauro Henrique Lobo Ferreira do Carmo	Gastronomia	70,75	Classificado e aprovado
Luciene Moreira Salles	Gastronomia	68,50	Classificado e aprovado
Regina Célia de Souza	Gastronomia	66,75	Classificado e aprovado

O prazo recursal de três dias inicia-se a partir do dia 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:237EB142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 005/2024 – PREMIAÇÃO DE ARTISTAS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 – VESPASIANO/MG.

CATEGORA ARTES CÊNICAS

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			

Cíntia Barbosa Reis	Artes Cênica	63,25	Classificada e aprovada
Djalma de Oliveira Tomé	Artes Cênica	62,50	Classificado e aprovado
Paulo César Rodrigues Lucas	Artes Cênica	61,25	Classificado e aprovado
Bráulio Alves Soares	Artes Cênica	60,00	Classificado e aprovado
Wayne Kelsen de Almeida Ribeiro	Artes Cênica	60,00	Classificado e aprovado
Juan Pablo dos Santos	Artes Cênica	38,75	Desclassificado
Reserva de Vagas			
Kleber Lopes da Silva	Artes Cênica	60,00	Classificado/ Aprovado

CATEGORA MÚSICA

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Samara Marques de Souza	Música	68,75	Classificada e aprovada
Beatriz de Col Vianna	Música	60,00	Classificada e aprovada
Welton Gomes de Oliveira Souza	Música	60,00	Classificado e aprovado
Giovani Augusto Guimarães	Música	45,00	Desclassificado
Reserva de Vagas			
Davi José Batista dos Santos	Música	49,00	Desclassificado
Gerce Wesly de Oliveira	Música	36,25	Desclassificado
Carlos Timpone Dielle	Música	28,75	Desclassificado
Marcelo Gomes Mendes	Música	0	Desclassificado

CATEGORA ARTES VISUAIS

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Camyla Meireles de Souza	Artes Visuais	60,0	Desclassificado
Reserva de Vagas			
Lazaro Gorgel Júnior	Artes Visuais	51,25	Desclassificado
Fernando Gomes Mendes	Artes Visuais	38,75	Desclassificado

CATEGORA ARTESANATO

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Sabrina Medes do Santos	Artesanato	35,00	Desclassificado
Silva Borges Santos Danielle	Artesanato	28,75	Desclassificado

CATEGORA LITERATURA

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Melissa de Assis Benfica	Literatura	50,0	Desclassificado

O prazo recursal de três dias inicia-se a partir do dia 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:8352E01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO JUNHO/JULHO/AGOSTO/2024

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	PROCESSO	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato nº 28/2024	MARCOS GABRIEL FERREIRA	589.318.056-91	02	12/06/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	18/03/2024	18/08/2024	1.150,00
Contrato nº 111/2022	VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA	07.685.452/0003-65	02	04/06/2024	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGACOES DE LONGA DISTANCIA NACIONAL E LIGACOES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 018/2022	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	08/06/2022	08/06/2025	67.211,36
Ata de Registro de Preço nº 057/2024	DGM SUPRIMENTOS EIRELI	21.033.330/0001-53	03	04/06/2024	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZACAO E SALUBRIDADE DA	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 01 4/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	20/03/2023	21/06/2024	298,40

					PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.					
Contrato nº 102/2022	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	03	01/06/2024	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE TELEFONIA MOVEL, SMP (SERVICO MOVEL PESSOAL), COM LIGACOES DE LONGA DISTANCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, COM O FORNECIMENTO CHIPS DE ACESSO MOVEL POS-PAGOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DISTRITOS RURAIS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 016/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	03/06/2024	01/06/2025	6.638,40
Contrato nº 102/2022	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	04	01/06/2024	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE TELEFONIA MOVEL, SMP (SERVICO MOVEL PESSOAL), COM LIGACOES DE LONGA DISTANCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, COM O FORNECIMENTO CHIPS DE ACESSO MOVEL POS-PAGOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DISTRITOS RURAIS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 016/2022	REAJUSTE DE PREÇO CONFORME SOLICITAÇÃO	03/06/2024	01/06/2025	6.897,60
Contrato nº 25/2024	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.226.926-06	04	04/06/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	18/03/2024	18/08/2024	289,20
Contrato nº 116/2022	MAYRA VILELA TEIXEIRA 08872510643	42.521.176/0001-39	06	11/06/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 017/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	13/06/2022	01/07/2024	14.784,00
Contrato nº 190/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	11	11/06/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 031/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/08/2022	01/07/2024	82.500,00
Contrato nº 2/2024	MARCO AURELIO JUSTINO	092.783.428-66	01	08/07/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	18/03/2024	18/08/2024	3.700,00
Contrato nº 067/2023	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	01	27/06/2024	CONTRATACAO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVER SERVICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA EFETIVAR-SE EM JUIZO A RECUPERACAO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF - NAO ALCANCADAS POR EVENTUAL DEMANDA PROPRIA OU EXECUTIVA JA EXISTENTE.	Inexigibilidade Nº 007/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	28/06/2024	27/06/2025	0,00
Contrato n°0110/2023	CENTRAL RASTREAMENTO E SEGURANCA LTDA	43.827.357/0001-50	01	03/07/2024	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO QUE SÃO MONITORADAS PELA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS."	DISPENSA N° 42/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	04/07/2024	03/07/2025	49.992,00
Contrato n°0111/2023	DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA	31.423.720/0001-93	01	08/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PLATAFORMA DE GESTAO DE TURISMO DO MUNICIPIO,	Inexigibilidade Nº 009/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	10/07/2024	31/12/2024	8.674,98

					SERVINDO COMO GUIA PARA O TURISTA NA CIDADE POSTO DE INFORMACAO TURISTICA VIRTUAL.					
Termo de Credenciamento n°0149/2023	51.399.127 NADIA LAVRAS DA SILVA	51.399.127/0001-66	01	30/07/2024	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENCOES E OBRAS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG NO MUNICIPIO	Credenciamento Nº 004/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	31/07/2024	30/07/2025	96.510,00
Termo de Credenciamento n°0150/2023	ELIZABETH DE SOUZA	37.462.927/0001-53	01	30/07/2024	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ACOLHIMENTO E DIRECIONAMENTOO AOS TURISTAS E POPULACAO NO CENTRO DE INFORMACAO TURISTICA DO MUNICIPIO DE CALDAS.	Credenciamento Nº 008/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	31/07/2024	30/07/2025	28.800,00
Termo de Credenciamento n°0151/2023	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	01	30/07/2024	CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS DE APOIO PARA PRESTACAO DE SERVICOS LABORATORIAIS EM ANALISES CLINICAS, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS	Credenciamento Nº 009/2023	RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	31/07/2024	30/07/2025	104.485,00
Termo de Credenciamento n°0155/2023	LABORATORIO SAMIA LTDA	48.739.125/0001-64	01	06/08/2024	CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS DE APOIO PARA PRESTACAO DE SERVICOS LABORATORIAIS EM ANALISES CLINICAS, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS	Credenciamento Nº 009/2023	RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	07/08/2024	06/08/2025	53.257,50
Contrato nº 005/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI – CISAMESP	01.080.759/0001-94	02	02/07/2024	CONVENIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CALDAS E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MACRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI - CISAMESP, PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE SAUDE, A SAUDE DA POPULACAO DA MICRORREGIAO ABRANGIDA PELA CISAMESP.	Dispensa n°005/2023	ADITIVO DE PERÍODO	03/07/2024	31/12/2024	0,00
Contrato nº 28/2024	MARCOS GABRIEL FERREIRA	589.318.056-91	02	12/06/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	18/03/2024	18/08/2024	1.150,00
Ata de Registro de Preço nº 062/2023	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	02	20/06/2024	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZACAO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 014/2023	ADITIVO DE PERIODO	21/06/2024	31/08/2024	0,00
Ata de Registro de Preço nº 056/2023	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	02	21/06/2024	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZACAO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 014/2023	ADITIVO DE PERIODO	22/06/2024	31/08/2024	0,00
Ata de Registro de Preço nº 059/2023	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	02	21/06/2024	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZACAO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 014/2023	ADITIVO DE PERIODO	22/06/2024	31/08/2024	0,00
Ata de Registro de Preço nº 060/2023	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	02	21/06/2024	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZACAO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 014/2023	ADITIVO DE PERIODO	22/06/2024	31/08/2024	0,00
Ata de Registro de Preço nº 061/2023	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	43.782.859/0001-02	02	21/06/2024	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZACAO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	PREGÃO ELETRÔNICO N ° 014/2023	ADITIVO DE PERIODO	22/06/2024	31/08/2024	0,00
Contrato nº 065/2023	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CALDAS	19.111.244/0001-70	02	31/06/2024	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA PRACA PAULINO FIGUEIREDO, S/N°, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS PARA USO DAS	Inexigibilidade N ° 005/2023	ADITIVO DE PERIODO	01/08/2024	31/12/2024	6.000,00

					ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DA SECRETARIA DE SAUDE.					
Contrato nº 0108/2023	PAULO ROBERTO FERREIRA	396.903.776-04	02	31/06/2024	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR LAZARO AUGUSTO CARVALHO, N°27, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAUDE	Inexigibilidade N ° 008/2023	ADITIVO DE PERIODO	01/07/2024	31/12/2024	8.400,00
Termo de Credenciamento n° 153/2023	ALEXANDRE FERNANDO LOPES 06214652675	36.927.362/0001-70	01	06/08/2024	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.	Credenciamento N° 008/2021	ADITIVO DE PERÍODO	07/08/2024	06/10/2024	5.000,00
Contrato Nº 028/2023	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	03	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	Pregão Eletrônico Nº 020/2023	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	33.734,40
Contrato Nº 119/2022	ALEPH DO COUTO SOUZA 13323615603	36.658.484/0001-08	03	14/06/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICACAO, EM ESPECIAL SERVICOS DE FOTO E VIDEO PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARENCIA	Pregão Presencial Nº 020/2022	ADITIVO DE PERÍODO	15/06/2024	14/06/2025	65.220,00
Contrato Nº 009/2023	RITA CÁSSIA APARECIDA OLVIERA TAMBASCO GLORIA	055.200.286-05	04	27/06/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV RIO VERDE, 4235, POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS PARA USO DAS AITIVIDADES DA ESF JOSÉ RUBENS BONIFÁCIO SUCENA UTILIZANDO RECURSOS REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	Dispensa Nº 009/2023	ADITIVO DE PERÍODO	30/06/2024	31/12/2024	9.000,00
Contrato Nº 043/2023	TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	04	27/06/2024	CONTRATACAO DE SERVICOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, PARA EXECUCAO DE PROJETO DE PAVIMENTACAO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AV. JERONIMO DA SILVA LOURES, DE CALDAS ATE POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS-MG.	Tomada de Preço N° 009/2022	ADITIVO DE PERÍODO	01/07/2024	23/07/2024	0,00
Contrato Nº 043/2023	TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	05	22/07/2024	CONTRATACAO DE SERVICOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, PARA EXECUCAO DE PROJETO DE PAVIMENTACAO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AV. JERONIMO DA SILVA LOURES, DE CALDAS ATE POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS-MG.	Tomada de Preço N° 009/2022	ADITIVO DE PERÍODO	24/07/2024	10/09/2024	0,00
Contrato Nº 0248/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	04	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG	Pregão Eletrônico Nº 048/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	52.644,24
Contrato Nº 025/2024	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.226.926-06	05	11/07/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	Chamada Pública N° 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	11/07/2024	18/08/2024	273,48
Contrato Nº 025/2024	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.226.926-06	06	26/07/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	Chamada Pública N° 001/2024	ADITIVO DE QUANTIDADE	26/07/2024	18/08/2024	274,80
Contrato Nº 034/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO	Pregão Presencial Nº 005/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	38.404,80

					E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
Contrato Nº 0188/2022	REGINALDO DE FREITAS TEIXEIRA 7996355266	47.399.663/0001-94	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	31.608,60
Contrato Nº 0189/2022	ADILSON CESAR DE CARVALHO 97136913691	23.955.086/0001-01	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	41.328,00
Contrato Nº 0195/2022	VALDENIR ALVES DA SILVA 31068979615	43.529.468/0001-80	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	41.647,20
Contrato Nº 0197/2022	DORIVAL PEREIRA 00919378684	23.912.002/0001-52	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	35.635,20
Contrato Nº 0197/2022	JOSE CARLOS DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR	23.910.653/0001-03	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	64.261,20
Contrato Nº 0202/2022	ANTONIO DE FREITAS TEIXEIRA 07708475600	23.941.267/0001-89	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	33.465,60
Contrato Nº 0210/2022	RITA DE FÁTIMA REIS PAIOLETTI BARBOSA 09108352682	33.099.865/0001-06	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	38.080,80
Contrato Nº 0211/2022	JOSÉ BENTO NETO 23886951634	43.493.362/0001-74	05	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	41.421,60
Contrato Nº 0191/2022	DAVI HENRIQUE DA FONSECA 12457187621	43.455.020/0001-60	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	37.824,00
Contrato Nº 0193/2022	TALLES PATRIC VEIGA 08450338670	27.043.667/0001-28	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	40.723,20

					MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
Contrato Nº 0196/2022	JOSÉ BATISTA FERREIRA 08701385615	23.930.628/0001-91	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	46.804,80
Contrato Nº 0199/2022	PATRÍCIA FIGUEIREDO GARCIA 11300786639	23.952.962/0001-46	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	59.254,80
Contrato Nº 0200/2022	ANTÔNIO GARCIA SUBRINHO 35364440672	23.905.355/0001-25	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	36.630,00
Contrato Nº 0203/2022	WILIAN JOSE CARVALHO GUIMARAES 08186011676	30.027.513/0001-57	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	194.612,40
Contrato Nº 0204/2022	JOÃO BATISTA DE CARVALHO 65030478604	23.925.507/0001-51	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	34.776,00
Contrato Nº 0205/2022	AUGUSTO CEZAR ANDRADE GUIMARÃES 23885734672	23.925.726/0001-30	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	34.272,00
Contrato Nº 0207/2022	JOSE SEBASTIAO DOS REIS 37677845649	23.915.094/0001-24	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	60.610,80
Contrato Nº 0208/2022	JOAO BATISTA DOS REIS 41334360368	23.930.667/0001-99	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	37.440,00
Contrato Nº 0209/2022	JESSICA CARVALHO REIS 11179579690	27.488.350/0001-03	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	47.001,60
Contrato Nº 0194/2022	ROGERIO PIRES LOPES	28.051.665/0001-43	07	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	49.072,80

					REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
Contrato Nº 0194/2022	ROGERIO PIRES LOPES	28.051.665/0001-43	07	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	49.072,80
Contrato Nº 0201/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	07	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	110.073,60
Contrato Nº 0206/2022	LIDIA CAROLINA DA FONSECA & CIA LTDA	38.026.394/0001-20	08	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	88.621,20
Contrato Nº 0190/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	11	11/06/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	11/06/2024	01/07/2024	82.500,00
Contrato Nº 0190/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	12	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 031/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	535.840,00
Contrato Nº 0241/2022	ESPAÇO AMPLIAR - CLINICA ESCOLA LTDA	34.727.250/0001-40	05	01/08/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPEUTICO PARA O PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	Dispensa Nº 061/2022	ADITIVO DE REEQUILIBRIO	01/08/2024	26/10/2024	20.400,00
Contrato Nº 0115/2022	SEBASTIÃO LEONARDO	46.555.880/0001-63	06	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 017/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	48.180,00
Contrato Nº 0116/2022	MAYRA VILELA TEIXEIRA 08872510643	42.521.176/0001-39	07	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 017/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	90.845,30
Contrato Nº 0116/2022	MAYRA VILELA TEIXEIRA 08872510643	42.521.176/0001-39	06	11/06/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 017/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	11/06/2024	01/07/2024	14.784,00
Contrato Nº 0118/2022	ADENIL ANGELO DE SOUZA 77181301691	23.904.610/0001-15	07	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG,	Pregão Eletrônico Nº 017/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	112.009,20

					CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
Contrato Nº 0117/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	07	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 017/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	480.751,60
Contrato Nº 027/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA CIA LTDA	03.607.830/0001-70	13	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Presencial Nº 003/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	91.969,50
Contrato Nº 033/2022	VIAÇÃO CARVALHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	44.886.671/0001-77	08	01/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICACOES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Presencial Nº 003/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/07/2024	31/12/2024	104.854,00
Contrato Nº 0230/2021	CALDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA. – ME	08.332.667/0001-01	10	27/06/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO, MONTAGEM, OPERACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO	Pregão Presencial Nº 042/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/06/2024	31/12/2024	10.500,00
Contrato Nº 0230/2021	CALDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA. – ME	08.332.667/0001-01	11	11/07/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO, MONTAGEM, OPERACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO	Pregão Presencial Nº 042/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	11/07/2024	31/12/2024	21.000,00
Contrato Nº 0231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	24	27/06/2024	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO, MONTAGEM, OPERACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DAS INSTALACOES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO	Pregão Presencial Nº 042/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/06/2024	31/12/2024	102.963,50

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:4D8B21FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 078/2024

Pregão Eletrônico n° 038/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS MEDICINAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	**Total lotes de itens e serviços R$ 220.465,00**

Lote 1 - LOCAÇAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GAS MEDICINAL 10M3 - Locação de cilindro para acondicionamento de oxigênio medicinal com capacidade de 10m³, com válvula padrão CGA, pintura na cor padrão, segundo normas regulamentares dos gases. Para 30 dias (mensal). - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	LOCAÇAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GAS MEDICINAL 10M3 - Locação de cilindro para acondicionamento de oxigênio medicinal com capacidade de 10m³, com válvula padrão CGA, pintura na cor padrão, segundo normas regulamentares dos gases. Para 30 dias (mensal).	UN	500,0000	20,0000	10.000,00	-
				Total Lote: R$ 10.000,00		

Lote 2 - Recarga de gás oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 01 m³.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Recarga de gás oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 01 m³.	UN	250,0000	39,5000	9.875,00	-
				Total Lote: R$ 9.875,00		

Lote 3 - Recarga de gás oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 02 m³.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Recarga de gás oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 02 m³.	UN	200,0000	42,0000	8.400,00	-
				Total Lote: R$ 8.400,00		

Lote 4 - Recarga de gás oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 03 m³.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Recarga de gás oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 03 m³.	UN	320,0000	62,0000	19.840,00	-
				Total Lote: R$ 19.840,00		

Lote 5 - Recarga de gás oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 10 m³.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Recarga de gás oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 10 m³.	UN	1.500,0000	114,9000	172.350,00	-
				Total Lote: R$ 172.350,00		

SENHORA DOS REMÉDIOS, 16 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E51A8591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 075/2024

Pregão Eletrônico n° 036/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES, CONFORME A RESOLUÇÃO N° 9428/2024, DUAS MOTOCICLETAS CONFORME EMENDA IMPOSITIVA N° 17/2023 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 36.039,98**

Lote 1 - MOTOCICLETA TIPO OHC, monocilíndrico, 4 tempos arrefecido a ar. Ano/ Modelo: 2024/2024. Cilindrada mínima: 160 cc Potencia Máxima: Gasolina: 14,9 cv a 8.000 rpm /Etanol: 15,1 cv a 8.000 rpm Torque Máximo: Gasolina: 1,40 kgf.m a 6.000 rpm / Etanol: 1,54 kgf.m a 6.000 rpm Transmissão: 5 velocidades Sistema de alimentação: injeção eletrônica PGM-FI Sistema de partida: Elétrico.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	MOTOCICLETA TIPO OHC, monocilíndrico, 4 tempos arrefecido a ar. Ano/ Modelo: 2024/2024. Cilindrada mínima: 160 cc Potencia Máxima: Gasolina: 14,9 cv a 8.000 rpm /Etanol: 15,1 cv a 8.000 rpm Torque Máximo: Gasolina: 1,40 kgf.m a 6.000 rpm / Etanol: 1,54 kgf.m a 6.000 rpm Transmissão: 5 velocidades Sistema de alimentação: injeção eletrônica PGM-FI Sistema de partida: Elétrico. CAPACIDADES Tanque de combustível: 14,1litros Óleo do motor: 1,2 litro CHASSI Tipo: Diamond frame Suspensão dianteira/ curso: garfo telescópico/135mm Suspensão traseira/ curso: 2 amortecedores/106mm Freio dianteiro/ diâmetro: A Tambor 130mm Freio traseiro/ diâmetro: a tambor 130mm Pneu dianteiro: 80/100-18m/c47p Pneu traseiro :90/90-18m/c57p DIMENSÕES Comprimento x largura x altura: 1.996x739x1.087mm Distancia entre eixos: 1.314mm Distancia mínima do solo: 170mm Altura do assento: 790mm Peso seco: 114 kg SISTEMA ELETRICO Ignição: eletrônica Bateria: 12v-4Ah Farol (alto e baixo): 35/35w Cor: Preto, Vermelho e Prata Metálica.	UN	2,0000	18.019,9900	36.039,98	-
				Total Lote: R$ 36.039,98		

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 333.500,00**

Lote 2 - VEÍCULO NOVO TIPO VAN, Ano/Modelo: 2024/2024 ou superior, 0 km para primeiro emplacamento em nome do município, com capacidade mínima para 15 (quinze) lugares.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	VEÍCULO NOVO TIPO VAN, Ano/Modelo: 2024/2024 ou superior, 0 km para primeiro emplacamento em nome do município, com capacidade mínima para 15 (quinze) lugares. incluindo o motorista com acessibilidade para cadeirante, fabricado no máximo há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, motor diesel com potência mínima de 130 CV, 04 cilindros em linha, mínimo de 2.100 CC, tensão de 12V, alternador mínimo de 200 amperes, distância entre eixo mínima de 3.665mm, tv com kit multimidia, bancos reclináveis em tecido ou couro de cor escura, cintos de segurança para o motorista e passageiros, teto alto original de fábrica, com ar condicionado original de fábrica para motorista e passageiros, direção hidráulica, volante com ajuste de altura e profundidade, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, tração 4 x 2 traseira, caixa de câmbio manual com no mínimo 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) marcha a ré, airbag frontal para o motorista e passageiro, trava elétrica com fechamento das portas via controle remoto, vidros dianteiros elétricos, possui sistema sonoro de alerta quando da marcha ré acionada, porta lateral deslizante, portas traseiras de abrir, freios hidráulico a disco, sistema de freios em ABS, possui aparelho de tacógrafo digital, rádio original de fábrica com entrada USB e Bluetooth, com kit multimídia; possui Resolução Contran 939/2022, alto falantes e alarme, todos instalados, faróis de neblina, 04 (quatro) pneus novos com medida mínima de 190/70 R16, pintura sólida do veículo na cor BRANCA.; Atendimento a legislação Proconve P7. O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente, macaco e extintor de incêndio) conforme legislação em vigor. Certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação, montagem, e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais a contar da data do recebimento definitivo do veículo no local de entrega, desde que obedecidas às revisões constantes no livreto do fabricante, assistência técnica do veículo. Manutenção preventiva ou periódica sem ônus para o contratante quanto ao serviço executado por equipe ou técnico responsável, durante todo o período de garantia. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.	UN	1,0000	333.500,0000	333.500,00	-

	Total Lote: R$ 333.500,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8EE66342

